



**Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho
da 10ª REGIÃO**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1247/2013

Data da disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2013.

DEJT Nacional

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª REGIÃO

ELAINE MACHADO VASCONCELOS

Desembargadora Presidente

ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO

Desembargador Vice-Presidente

SAS, Quadra 01, Bloco D

Praça dos Tribunais Superiores

Brasília/DF

CEP: 70097900

Telefone(s) : 3348-1100

SECRETARIA DA 1ª TURMA

Despacho

Despacho

Processo Nº ED-RO-1596-47.2012.5.10.0017

Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Embargante	Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan
Advogado	Sandra Maria Mariano Ferreira Melo(OAB: 1375-N/DF)
Embargado	Francinaldo Henriques de Abrantes
Advogado	Carla Betini de Oliveira(OAB: 31025-N/DF)

Considerando-se o teor infringente dos embargos declaratórios apresentados, bem como a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 do c. TST, concedo o prazo de 10 (dez) dias para manifestação facultativa da parte contrária.

Publique-se.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Brasília(DF), 14 de junho de 2013.

MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Desembargadora do Trabalho

Relatora

GMRG/fms

**COORDENADORIA DE APOIO AO JUÍZO
CONCILIATÓRIO E DE EXECUÇÕES ESPECIAIS**

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-802-27.2010.5.10.0007

Exequente	União Federal (Fazenda Nacional)
Executado	Coobrataete - Coop. Bras. Transp. Pas. Esc. Tur. Esp. Carga
Advogado	ANTONIO RIBEIRO GOMES(OAB: 35486/DF)

DECISÃO DE FLS. 281/286:

"I - RELATÓRIO

COOBRAETE, já qualificada nos autos, opõe exceção de pré-executividade às fls. 212/246. Alega ser parte ilegítima para figurar na execução, além de inépcia da inicial e nulidade das Certidões da Dívida Ativa inscritas. A União manifestou-se às fls. 249/262. Réplica apresentada pela Excipiente às fls. 267/271. II FUNDAMENTAÇÃO II.1 ILEGITIMIDADE PASSIVA

A Excipiente alega ser parte ilegítima para figurar na presente execução, por considerar que a responsabilidade dos atos ilícitos cometidos em gestão anterior pertenceria pessoalmente aos dirigentes à época da aplicação das penalidades. Invoca para tanto a letra do artigo 135, III, do CTN. Contudo, tal raciocínio não merece prosperar. O destinatário das multas aplicadas e, consequentemente, o executado inscrito nas Certidões da Dívida Ativa fora unicamente a pessoa jurídica, cabendo a esta a responsabilidade pelo adimplemento da obrigação imposta pelo órgão fiscalizador. Ademais, a aplicação do artigo 135, III, do CTN ao caso concreto revela-se inadequada, senão vejamos. Primeiramente, registre-se que o teor do preceito legal mencionado: Art. 135. São pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos: I - as pessoas referidas no artigo anterior; II - os mandatários, prepostos e empregados; III - os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado. O dispositivo claramente refere-se aos créditos de natureza tributária, situação diversa dos presentes autos em que se executa créditos relativos a penalidades impostas a empregadores por órgãos de fiscalização do trabalho da União, ou seja, créditos não-tributários. E não se alegue que o art. 4º, parágrafo segundo da Lei 6.830/80 (À Dívida Ativa da Fazenda Pública, de qualquer natureza, aplicam-se as normas relativas à responsabilidade prevista na legislação tributária, civil e comercial) permite outra interpretação, posto que a norma pretende informar que, na execução fiscal, se aplicam as normas sobre responsabilidade previstas na legislação que rege o débito que origina a inscrição em dívida ativa. Logo, não existe qualquer autorização para que as normas relativas a responsabilidade de todas as legislações mencionadas possam ser aplicadas sem a observância da natureza do crédito que está sendo executado. No sentido da inaplicabilidade do art. 135, III do CTN

aos créditos relativos às multas, o Tribunal Superior do Trabalho já decidiu inúmeras vezes. Transcrevemos julgados de diversas turmas:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MULTA ADMINISTRATIVA. EXECUÇÃO FISCAL. REDIRECIONAMENTO AOS SÓCIOS DA EMPRESA EXECUTADA. IMPOSSIBILIDADE. NÃO PROVIMENTO. Os artigos 135 do CTN e 4º, § 2º, da Lei nº 6.830/80 não autorizam o redirecionamento da execução de multa administrativa por descumprimento da legislação trabalhista aos sócios da empresa executada. Os mencionados dispositivos permitem a execução fiscal contra o responsável da pessoa jurídica apenas quando se tratar de obrigação tributária, tipo de crédito no qual não se insere a multa administrativa que tem natureza diversa. Precedentes de Turmas. Agravo de instrumento a que se nega provimento. (AIRR - 19800-22.2007.5.02.0314 , Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, Data de Julgamento: 28/03/2012, 2ª Turma, Data de Publicação: 03/04/2012) AGRADO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO FISCAL. NÃO APLICAÇÃO DA RESTRIÇÃO DO ART. 896, § 2º, DA CLT. MULTA POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA. RESPONSABILIDADE. SÓCIO. A despeito do disposto no art. 4º, § 2º, da Lei nº 6.830/80, por tratar-se de execução de débito inscrito em Dívida Ativa, resultante de multa administrativa por infração à legislação trabalhista, não há de se falar em aplicação do disposto nos arts. 134 e 135 do CTN. Agravo de Instrumento não provido. Processo: AIRR - 600-28.2010.5.18.0007 Data de Julgamento: 14/03/2012, Relatora Ministra: Maria de Assis Calsing, 4ª Turma, Data de Publicação: DEJT 16/03/2012. AGRADO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. 1) UNIÃO.

EXECUÇÃO FISCAL. NÃO INCIDÊNCIA DAS RESTRIÇÕES PREVISTAS NA SÚMULA 266/TST E NO ART. 896, § 2º, DA CLT. Em se tratando de execução fiscal de dívida ativa regulada pela Lei 6.830/80 (nova competência da Justiça do Trabalho: art. 114, VII, CF, desde EC/2004), a análise do recurso de revista não está adstrita aos limites impostos pelo art. 896, § 2º, da CLT, e da Súmula 266/TST, em face da necessária cognição mais ampla constitucionalmente franqueada ao jurisdicionado apenado, a par da necessidade institucional da uniformização da interpretação legal e constitucional na República e Federação. 2) UNIÃO. EXECUÇÃO FISCAL. MULTA POR INFRAÇÃO A NORMA DA CLT. DÍVIDA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO PARA O SÓCIO. IMPOSSIBILIDADE. JURISPRUDÊNCIA DO STJ E, DESDE 2005, DO TST. O redirecionamento da execução fiscal para o sócio da empresa executada só é possível nos casos de dívidas tributárias e desde que resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, como expressamente previsto no art. 135, III, do CTN. Tratando-se de multa administrativa decorrente de infração a normas da CLT - dívida, portanto, de natureza não tributária (art. 39, 2º, da Lei 4.320/64)-, não cabe responsabilizar-se o sócio nos moldes do art. 135, III, do CTN, conforme jurisprudência que se firmou no âmbito do STJ, órgão competente para apreciação da matéria até o advento da EC 45/04. De todo modo, a Constituição da República determina caber à lei complementar -regular as limitações ao poder de tributar- (art. 146, II), além de estatuir regras gerais sobre obrigação tributária (art. 146, III, b), inclusive sobre -exigir ou aumentar tributo- (art. 150, I). Isso importa dizer que apenas lei complementar pode fixar responsabilidade por crédito tributário ou conexo no país - o que é feito pelo art. 135, III, do CTN, cuja aplicação é restrita às obrigações tributárias, como visto. Acresça-se que a presente situação fática e jurídica não tem

qualquer relação com a responsabilidade do sócio, seja administrador ou não, pelas dívidas empresariais em benefício do empregado, uma vez que, neste caso - amplamente pacificado na jurisprudência -, a responsabilidade deriva da lei trabalhista e do princípio da despersonalização do empregador e da empresa, que está claramente incorporado pelo art. 2º, caput, da CLT. Agravo de instrumento desprovido. Processo: AIRR - 14500-38.2009.5.18.0161 Data de Julgamento: 07/03/2012, Relator Ministro: Mauricio Godinho Delgado, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 16/03/2012. () II - RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO FISCAL. MULTA ADMINISTRATIVA. DÉBITO NÃO TRIBUTÁRIO. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. INAPLICABILIDADE DO ART. 135 DO CTN. Esta Corte tem reiteradamente entendido que a execução fiscal de multa de natureza administrativa imposta por infração à CLT não pode ser direcionada aos sócios e representantes da pessoa jurídica, pois o disposto no art. 135 do CTN se aplica tão somente aos créditos decorrentes de obrigações tributárias, hipótese diversa das multas aplicadas pelos órgãos de fiscalização do trabalho. Precedentes. Recurso de revista conhecido e provido. Processo: RR - 101400-11.2007.5.17.0003 Data de Julgamento: 29/02/2012, Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 02/03/2012. () 3. EXECUÇÃO FISCAL. MULTA ADMINISTRATIVA. MASSA FALIDA. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. Na execução fiscal para cobrança de multa por infração à legislação trabalhista, é inviável o pedido de redirecionamento da execução, fundado no artigo 135 do CTN, porquanto as disposições previstas no Código Tributário se aplicam apenas aos créditos decorrentes de obrigações tributárias, hipótese diversa das multas aplicadas pelos órgãos de fiscalização do trabalho, que têm natureza administrativa. Agravo de instrumento conhecido e não provido. Processo: AIRR - 12000-31.2008.5.02.0047 Data de Julgamento: 15/02/2012, Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 24/02/2012. () RECURSO DE REVISTA

1. EXECUÇÃO FISCAL. DÍVIDA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA. RESPONSABILIDADE DO SÓCIO. INAPLICABILIDADE DO ARTIGO 135 DO CTN. Não há falar em responsabilidade do sócio por dívida de natureza tributária com base no artigo 135 do CTN, que dispõe expressamente apenas sobre dívidas de natureza tributária. Ademais, a exegese do artigo 4º, § 2º, da Lei nº 6.830/80, que trata sobre a execução fiscal contra o responsável de dívida tributária e o responsável de dívida não tributária, não leva à conclusão de que tais responsáveis sejam os mesmos. Recurso de revista de que não se conhece. Processo: RR - 125500-59.2005.5.18.0007 Data de Julgamento: 14/12/2011, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 2ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/02/2012. E o Superior Tribunal de Justiça também já se posicionou sobre o tema no sentido da inaplicabilidade de tal dispositivo do CTN em relação às multas administrativas: ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRADO REGIMENTAL NO AGRADO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. COBRANÇA DE MULTA ADMINISTRATIVA (POR INFRAÇÃO À CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS - CLT). PRETENSÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE, COM BASE NO ART. 135, III, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN. IMPOSSIBILIDADE. INAPLICABILIDADE DESSE DISPOSITIVO ÀS EXECUÇÕES FISCAIS DE CRÉDITOS NÃO-TRIBUTÁRIOS. JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA. SÚMULA N. 83 DO STJ. 1. Trata-se de agravo regimental no qual se discute a possibilidade de redirecionamento de execução fiscal, em que se cobra multa administrativa (de natureza não-tributária), ao sócio-gerente, com apoio nas

disposições do art. 135, III, do Código Tributário Nacional - CTN. 2. O Superior Tribunal de Justiça, ao interpretar os dispositivos legais pertinentes ao tema, concluiu que o art. 135, III, do Código Tributário Nacional - CTN não se aplica às execuções fiscais para a cobrança de débitos não-tributários. Nesse sentido: AgRg no AREsp 15.159/RJ, Rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, DJe 30/08/2011; AgRg no AgRg no Ag 1260660/RS, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, Primeira Turma, DJe 18/03/2011; AgRg no REsp 1208897/RJ, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, DJe 22/02/2011.

3. Agravo regimental não provido. (AgRg no Ag 1418126/MG, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 20/10/2011, DJe 26/10/2011) AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. DÉBITO NÃO TRIBUTÁRIO. RESPONSABILIDADE DO SÓCIO-GERENTE.

ART. 135 DO CTN. INAPLICABILIDADE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. NÃO-OCORRÊNCIA. 1. As regras previstas no CTN aplicam-se tão-somente aos créditos decorrentes de obrigações tributárias, por isso que multas administrativas não ensejam o pedido de redirecionamento fulcrado no art. 135 do CTN (Precedentes: AgRg no REsp n.º 735.745/MG, Rel. Min. Denise Arruda, DJU de 22.11.2007; AgRg no REsp n.º 800.192/PR, Rel. Min. Eliana Calmon, DJU de 30.10.2007; REsp n.º 408.618/PR, Rel. Min. Castro Meira, DJU de 16.08.2004; e REsp n.º 638.580/MG, Rel. Min. Franciulli Netto, DJU 01.02.2005). 2. O aresto exarado em sede de embargos de declaração que enfrenta explicitamente a questão embargada não enseja recurso especial pela violação do art. 535, II, do CPC. 3. Ademais, o magistrado não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos trazidos pela parte, desde que os fundamentos utilizados tenham sido suficientes para embasar a decisão. 4. Agravo regimental desprovido.

(AgRg no REsp 1198952/RJ, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 26/10/2010, DJe 16/11/2010) Diante do exposto, não sendo aplicável o artigo 135, III, do CTN, não há que se falar em responsabilidade pessoal dos dirigentes da entidade, mas sim responsabilidade da pessoa jurídica, cabendo-lhe portanto o adimplemento da penalidade imposta. Rejeitada a alegação de ilegitimidade passiva. II.2- INÉPCIA DA INICIAL E NULIDADE DAS CDAs

No que tange à alegação de inépcia da inicial, a excipiente informa que nos autos não há qualquer indicação acerca da forma de cálculo da penalidade, não havendo qualquer memória de cálculo, violando a ampla defesa e o contraditório. Primeiramente, registre-se que o parágrafo 5º do artigo 2º da Lei 6830/80 não indica como requisito da CDA a memória de cálculo. Transcrevemos: Art. 2º - Constitui Dívida Ativa da Fazenda Pública aquela definida como tributária ou não tributária na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as alterações posteriores, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. (...)

§ 5º - O Termo de Inscrição de Dívida Ativa deverá conter: I - o nome do devedor, dos co-responsáveis e, sempre que conhecido, o domicílio ou residência de um e de outros;

II - o valor originário da dívida, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato; III - a origem, a natureza e o fundamento legal ou contratual da dívida; IV - a indicação, se for o caso, de estar a dívida sujeita à atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para o cálculo; V - a data e o número da inscrição, no Registro de Dívida Ativa; e VI - o número do processo

administrativo ou do auto de infração, se neles estiver apurado o valor da dívida. Todos os referidos requisitos foram atendidos na CDA, o que se constata pela simples leitura das certidões. Quanto à suposta violação do contraditório e da ampla defesa, razão não assiste à excipiente. A cooperativa teve oportunidade de se defender, no processo administrativo, em relação à penalidade aplicada, onde poderia inclusive se insurgir quanto à proporcionalidade da pena fixada pela fiscalização. Ademais, eventual irresignação com a fórmula e/ou metodologia de cálculo desafiaria ação anulatória caso a Excipiente entendesse que houve a ausência de razoabilidade no valor da multa. Tal matéria demandaria dilação probatória, não suscetível de análise em exceção de pré-executividade. Neste sentido, claro o enunciado da súmula 393 do STJ: A exceção de pré-executividade é admissível na execução fiscal relativamente às matérias conhecíveis de ofício que não demandem dilação probatória.

Quanto ao art. 202, II e III do CTN, registre-se que a quantia foi pecificada nas CDAs no campo "valor inscrito" e a forma de cálculo dos juros indicada na parte inferior das CDAs com os dispositivos legais pertinentes. No que pertine à origem ("multa por infração de artigo da CLT"), natureza do débito ("multa") e a disposição de lei em que está fundado ("fundamentação legal"), as indicações podem ser claramente percebidas nas CDAs. Rejeitadas as alegações de inépcia e de nulidade das CDAs. III DISPOSITIVO, Posto isso, este juízo conhece a exceção de pré-executividade para julgá-la improcedente nos termos da fundamentação. Intime-se a Excipiente via DJE. Providencie previamente a Secretaria a alteração do cadastro processual, fazendo constar o advogado relacionado na petição de fls. 275/276. Decorrido o prazo legal, intime-se a PGFN para ciência desta decisão, bem como do despacho de fls. 211. Brasília, 08.04.2013. José Gervásio Abrão Meireles
Juiz Federal do Trabalho Substituto"

ilegitimidade passiva. II.2- INÉPCIA DA INICIAL E NULIDADE DAS CDAs

No que tange à alegação de inépcia da inicial, a excipiente informa que nos autos não há qualquer indicação acerca da forma de cálculo da penalidade, não havendo qualquer memória de cálculo, violando a ampla defesa e o contraditório. Primeiramente, registre-se que o parágrafo 5º do artigo 2º da Lei 6830/80 não indica como requisito da CDA a memória de cálculo. Transcrevemos: Art. 2º - Constitui Dívida Ativa da Fazenda Pública aquela definida como tributária ou não tributária na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as alterações posteriores, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. (...)

§ 5º - O Termo de Inscrição de Dívida Ativa deverá conter: I - o nome do devedor, dos co-responsáveis e, sempre que conhecido, o domicílio ou residência de um e de outros;

II - o valor originário da dívida, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato; III - a origem, a natureza e o fundamento legal ou contratual da dívida; IV - a indicação, se for o caso, de estar a dívida sujeita à atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para o cálculo; V - a data e o número da inscrição, no Registro de Dívida Ativa; e VI - o número do processo administrativo ou do auto de infração, se neles estiver apurado o valor da dívida. Todos os referidos requisitos foram atendidos na CDA, o que se constata pela simples leitura das certidões. Quanto à suposta violação do contraditório e da ampla defesa, razão não assiste à excipiente. A cooperativa teve oportunidade de se defender, no processo administrativo, em relação à penalidade aplicada, onde poderia inclusive se insurgir quanto à

proporcionalidade da pena fixada pela fiscalização. Ademais, eventual irresignação com a fórmula e/ou metodologia de cálculo desafiaria ação anulatória caso a Excipiente entendesse que houve a ausência de razoabilidade no valor da multa. Tal matéria demandaria dilação probatória, não suscetível de análise em exceção de pré-executividade. Neste sentido, claro o enunciado da súmula 393 do STJ: A exceção de pré-executividade é admissível na execução fiscal relativamente às matérias conhecíveis de ofício que não demandem dilação probatória.

Quanto ao art. 202, II e III do CTN, registre-se que a quantia foi pecificada nas CDAs no campo "valor inscrito" e a forma de cálculo dos juros indicada na parte inferior das CDAs com os dispositivos legais pertinentes. No que pertine à origem ("multa por infração de artigo da CLT"), natureza do débito ("multa") e a disposição de lei em que está fundado ("fundamentação legal"), as indicações podem ser claramente percebidas nas CDAs. Rejeitadas as alegações de inépcia e de nulidade das CDAs. III DISPOSITIVO, Posto isso, este juízo conhece a exceção de pré-executividade para julgá-la improcedente nos termos da fundamentação. Intime-se a Excipiente via DJE. Providencie previamente a Secretaria a alteração do cadastro processual, fazendo constar o advogado relacionado na petição de fls. 275/276. Decorrido o prazo legal, intime-se a PGFN para ciência desta decisão, bem como do despacho de fls. 211. Brasília, 08.04.2013. José Gervásio Abrão Meireles
Juiz Federal do Trabalho Substituto"

Despacho

Processo Nº RT-1082-61.2011.5.10.0007

Exequente	União Federal (Fazenda Nacional)
Advogado	LUIZ FERNANDO JUCA FILHO(OAB: 31531/RS)
Executado	Trigos da Fonte Comércio de Generos Alimentícios Ltda.
Advogado	ROGÉRIO DE CASTRO PINHEIRO ROCHA(OAB: 14524/DF)
Executado	Simone Fernandes Gonçalves
Advogado	ROGÉRIO DE CASTRO PINHEIRO ROCHA(OAB: 14524/DF)

DESPACHO DE FLS. 128:

"1.Vistos os autos. 2.Às fls.112, a exequente requer a intimação dos executados para pagarem ou parcelarem o débito da única CDA (10.5.10.000340-88) que não foi incluída no parcelamento em vigor. 3.Defiro o requerido. 4.Intimem-se os executados, por publicação no DEJT, observando os instrumentos de fls.37/38, para pagarem ou parcelarem o débito referente à CDA 10.5.10.000340-88, no prazo de 5 dias, sob pena de decretação de medidas constritivas sob seus patrimônios até o limite da supra referida CDA. 5.Decorrido o prazo, com ou sem manifestação dos executados, conclusos os autos. Brasília, 3 de abril de 2013.

GUSTAVO CARVALHO CHEHAB, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) em exercício na Coordenadoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais"

Despacho

Processo Nº RT-1234-16.2010.5.10.0017

Exequente	União Federal (Fazenda Nacional)
Executado	Onogas - Engarrafadora e Distribuidora de Gás Ltda.
Advogado	OSVALDO DA SILVA BATISTA(OAB: 8441/GO)
Executado	Cristina Araujo Quinan Bittar

DESPACHO DE FLS. 129:

"1.Vistos os autos. 2.Mantida a sentença de fls.59/65, cite-se os executados para pagar ou parcelar o débito referente à CDA 10.5.10.000777-20, no valor de R\$ 3.068,02,(três mil sessenta e

oito reais e dois centavos), atualizada até 31/5/2013, no prazo de 5 dias.

3.A intimação da empresa dar-se-á por publicação no DEJT, observando-se a procuração de fls.51 e da corresponsável pela via postal, no endereço a saber:AV. T-3, QD A/06-SETOR BUENO-GOIÂNIA-GO. 4.Restando frustrada a citação postal da corresponsável, expeça-se edital.

Brasília, 23 de maio de 2013. JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) em exercício na Coordenadoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais"

Despacho

Processo Nº RT-100800-57.2009.5.10.0021

Processo Nº RT-1008/2009-021-10-00.6

Exequente	União Federal (Fazenda Nacional)
Executado	Helio Carvalho Peixoto
Advogado	GLEIDSON BOMFIM DA CRUZ(OAB: 27966/DF)

DECISÃO DE FLS 125/126:

"I - RELATÓRIO

HÉLIO CARVALHO PEIXOTO, já qualificado nos autos, opõe exceção de pré-executividade às fls. 107/118. Argumenta que não possui condições econômicas para quitar a presente execução, pretendendo a remissão da dívida. A União manifestou-se às fls. 120/123.

II FUNDAMENTAÇÃO

II.1- PRELIMINAR

INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA

Sustenta o executado que não possui condições econômicas para quitar a presente execução, pretendendo a remissão da dívida. Registre-se que apenas as matérias de ordem pública e as que não demandem dilação probatória é que podem ser aventadas em exceção de pré-executividade. A própria Súmula 393 do STJ já ponderou:A exceção de pré-executividade é admissível na execução fiscal relativamente às matérias conhecíveis de ofício que não demandem dilação probatória. E a matéria relativa à ausência de condição econômica do executado não cuida de matéria de ordem pública. Logo, este juízo não conhece da exceção de pré-executividade. Quanto ao pedido de recebimento da peça como embargos à execução, o juízo não se encontra garantido, violando o art. 16, § 1º da LEF a pretensão do executado de dispensa da garantia do juízo. Indefere-se. Intime-se a exequente para indicar meios para prosseguimento da execução em 10 dias sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano na forma do art. 40, § 1º da LEF.

III DISPOSITIVO

Posto isso, este juízo não conhece a exceção de pré-executividade. Quanto ao pedido de recebimento da peça como embargos à execução, o juízo não se encontra garantido, violando o art. 16, § 1º da LEF a pretensão do executado de dispensa da garantia do juízo. Indefere-se.

Intime-se a exequente para indicar meios para prosseguimento da execução em 10 dias sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano na forma do art. 40, § 1º da LEF. Intimem-se as partes. Brasília, 09.04.2012. José Gervásio Abrão Meireles, Juiz Federal do Trabalho Substituto"

Despacho

Processo Nº RT-801500-29.2008.5.10.0020

Processo Nº RT-8015/2008-020-10-00.1

Exequente	União Federal (Fazenda Nacional)
-----------	----------------------------------

Executado	Inst Científico de Ensino Superior e Pesquisa ICESP
Advogado	ANTONIO CARLOS SOBRAL ROLLEMBERG(OAB: 25031/DF)
Executado	Helane Honorio Paiva Bezerra de Melo
Advogado	ANTONIO CARLOS SOBRAL ROLLEMBERG(OAB: 25031/DF)

DESPACHO DE FLS. 212:

"1.Vistos os autos. 2.Intime-se a excipiente, HELANE HONÓRIO PAIVA BEZERRA DE MELO, acerca da manifestação da excepta às fls.210/212, no prazo de 5 dias. 3.Publicue-se. Brasília, 11 de abril de 2013. JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) em exercício na Coordenadoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais"

Despacho**Processo Nº RT-826500-45.2005.5.10.0017***Processo Nº RT-8265/2005-017-10-00.6*

Exequente	União (Fazenda Nacional)
Executado	Urbras Urbanização e Premoldados Ltda
Advogado	FRANCISCO GOMES DOS S. FILHO(OAB: 4299/DF)
Executado	wayne do Carmo Farias

DECISÃO DE FLS. 58/61:

"1.Vistos os autos. 2.A União foi intimada a manifestar-se sobre a ocorrência da prescrição intercorrente quinquenal(despacho de folha 53,verso). 3.A União aduz que somente em 19 de novembro de 2012 foi intimada do despacho ordenador do arquivamento dos autos,fl.50. Afirma que sua intimação do referido despacho iniciou a contagem do prazo prescricional em 20 de novembro de 2012, a prescrição intercorrente estará consumada em 20 de novembro de 2017, se o feito restar paralisado. Requer o arquivamento provisório dos autos pelo prazo de vinte e quatro meses em virtude do valor do débito, com fulcro no artigo 20 da Lei nº 10.522, e após o decurso do prazo pleiteado nova vista dos autos(petição de folhas 55/56,verso,instruída com documento de folha 57). 4.A presente execução foi ajuizada em junho de 2000 na Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal. A empresa executada veio voluntariamente aos autos informar o parcelamento do débito(fl.8/10). Confirmado pela exequente o indeferimento do pedido de parcelamento,foi expedido mandado de penhora em junho de 2002. O mandado foi devolvido com certidão negativa(fl.14/17 e 20/21). 5.Os autos foram remetidos a Fazenda Nacional para vista em 23 de agosto de 2002, e devolvidos sem manifestação em 04 de outubro de 2002 em virtude de inspeção ordinária anual a ser procedida no juízo(fl.22 e 22,verso). Novamente em 11 de outubro de 2002 os autos foram enviados à exequente,e mais uma vez encaminhados ao juízo sem manifestação em 19 de novembro de 2003(fl.23 e 24).Pela terceira vez consecutiva, em novembro de 2003, a União recebeu os autos. Em julho de 2004, a referida parte indicou bens a penhora(fl.24 e 25). 6.Expedido mandado de penhora em setembro de 2004, foi devolvido com certidão negativa(fl.40/41). Dada vista dos autos à exequente, requereu da declaração de incompetência da Justiça Federal e a remessa dos autos para a Justiça do Trabalho em virtude da Emenda Constitucional nº 45/2004(42/43). 7.Recebidos os autos nesta Justiça Laboral,o juízo da 17ª Vara do Trabalho de Brasília intimou a exequente para proceder a atualização do débito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório(fl.48). 8.A exequente requereu em virtude do baixo valor da dívida o arquivamento dos autos pelo prazo de vinte e quatro meses, sem baixa na distribuição, com fulcro no artigo 20, da Lei 10.522/2002,com redação alterada pela Lei 11.033/2004(fl.50). Em

1º de dezembro de 2006,o juízo da 17ªVara do Trabalho de Brasília deferiu o pleito da União "Vistos os autos. Como requerido pela PGFN,ARQUIVEM-SE PROVISORIAMENTE,os autos,pelo prazo de 24 meses. DS."(fl.52).

9.Os autos foram conclusos em 23 abril de 2008 ao juiz da 17ªVara do Trabalho de Brasília em função inspetora. Prolatou-se o seguinte despacho:"Permaneçam os autos em arquivo provisório ante a não manifestação de parte interessada"(fl.53). 10.O caput do artigo 40 da LEF, bem como, seus primeiro e segundo parágrafos têm a seguinte redação: Art.40. O juiz suspenderá o curso da execução,enquanto não for localizado o devedor ou encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora,e, nesses casos, não correrá o prazo de prescrição. §1º Suspenso o curso da execução,será aberta vista dos autos ao representante judicial da Fazenda Pública.

§2º Decorrido o prazo máximo de 1 (um) ano, sem que seja localizado o devedor ou encontrados bens penhoráveis, o juiz ordenará o arquivamento dos autos. 11.O §1º, do artigo 40, da LEF, determina a intimação da Fazenda Pública da suspensão da execução ordenada de ofício pelo juiz. In casu,a própria exequente requereu o arquivamento dos autos em virtude do baixo valor do débito. Não cabe, agora, a alegação de que a ausência de sua intimação do despacho que deferiu seu pleito de arquivamento impede a fluência do prazo prescricional. 12.Além disso,o próprio Superior Tribunal de Justiça considera desnecessária a intimação da Fazenda Pública da decisão que suspende ou arquiva do feito, conforme verifica-se nas recentes decisões cujas ementas são abaixo transcritas: "Ementa PPROCESSUAL CIVIL.EXECUÇÃO FISCAL.PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA DA DECISÃO QUE SUSPENDE E ARQUIVA O FEITO.PARALISAÇÃO POR MAIS DE CINCO ANOS.SÚMULA 314/STJ. 1.A jurisprudência do STJ firmou o entendimento de que, não localizados os bens penhoráveis, interrompe-se o processo por um ano,findo o qual se inicia o prazo da prescrição quinquenal intercorrente. Desnecessária, portanto, a intimação da Fazenda da decisão que suspende ou arquiva o feito. Incidência da Súmula 314/STJ. 2.Hipótese na qual o Tribunal de origem considerou ocorrida a prescrição intercorrente porque o processo após o deferimento do pedido de suspensão do feito por 45 dias(9/5/2000)ficou paralisado por quase oito anos, sem qualquer movimentação.

3.Agravo Regimental não provido." AgRg no AREsp 112800/PR-Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial 2011/0263268-6;Relator Ministro Herman Benjamin(1132);Órgão Julgador T2 - 2ª Turma;Data do Julgamento;12/04/2012; Data da Publicação/Fonte Dje 24/04/2012 "Ementa AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL.TRIBUTÁRIO.EXECUÇÃO FISCAL.DECURSO DE MAIS DE CINCO ANOS DO ARQUIVAMENTO.OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. DE C R E T A Ç Ã O D E OFÍCIO.DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA DA DECISÃO QUE SUSPENDE E ARQUIVA O FEITO.SÚMULA 314 /STJ.INOCORRÊNCIA DE INÉRCIA DA FAZENDA PÚBLICA.INVIABILIDADE DA PRETENSÃO.INCIDÊNCIA DA SÚMULA 7/STJ.AGRAVO REGIMENTAL DA FAZENDA NACIONAL DESPROVIDO.

1.Esta egrégia Corte Superior firmou entendimento de que não localizados bens penhoráveis, suspende-se o processo por um ano,findo o qual se inicia o prazo da prescrição quinquenal intercorrente, ainda que desnecessária a intimação da Fazenda da decisão que suspende ou arquiva o feito,na forma do art.40 da Lei n.6.830/80;incide, ao caso,a Súmula 314/STJ.

2. Constata-se dos autos que a agravante foi intimada para se manifestar quanto à prescrição, todavia não apresentou qualquer causa suspensiva ou interruptiva da sua ocorrência. 3. Para se chegar à conclusão diversa da firmada pelas instâncias ordinárias, quanto à inércia da Fazenda Pública, seria necessário o reexame das provas carreadas aos autos, o que entretanto, encontra óbice na Súmula 7 desta Corte, segundo a qual a pretensão de simples reexame de prova não enseja Recurso Especial.

4. O que se tem dos autos é que, desde o ajuizamento da execução, em 03.03.1999, até a data da sentença reconhecendo a prescrição (15.06.2009), o devedor não respondeu à citação por edital e não foram localizados bens penhoráveis, sendo certo que a execução ficou paralisada desde 2002, razão pela qual não se constata o malferimento da legislação federal indicada ante o reconhecimento da prescrição intercorrente. 5. Não há como deixar de pronunciar a prescrição intercorrente, nos casos em que não encontrados bens penhoráveis para a satisfação do crédito após o decurso do prazo quinquenal contado do arquivamento (REsp. 1.245.730/MG, Rel. Min. Castro Meira, DJe 23/04/2012). 6. Agravo Regimental da Fazenda Nacional desprovido." AgRg no AREsp 41627/GO; Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial 2011/0207906-5; Relator Ministro Napoleão Nunes Maia Filho (1133); Órgão Julgador T1- Primeira Turma; Data do Julgamento 19/06/2012; Data da Publicação/Fonte DJe 28/06/2012. 13. Ademais, o TST já decidiu no mesmo sentido acerca da desnecessidade de intimação do exequente: (...) 2. EXECUÇÃO FISCAL. MULTA ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. ARQUIVAMENTO DO FEITO. De início, não há falar em violação do artigo 205 do Código Civil, porque às ações para a cobrança de multa administrativa pela Fazenda Pública aplica-se o prazo prescricional de cinco anos, a teor das normas inscritas nos arts. 1º do Decreto nº 20.910/32 e 1º e 1º-A da Lei nº 9.873/99. Por outro lado, nos termos do art. 40, §§ 1º a 4º, da Lei nº 6.830/80, não encontrados bens do devedor passíveis de penhora, o Juiz suspenderá o curso da execução pelo prazo de um ano. Findo esse prazo, será determinado o arquivamento do feito, momento a partir do qual terá início a contagem da prescrição intercorrente. Nesse contexto, a determinação de arquivamento pelo julgador, nos termos do § 2º do citado dispositivo, é mera formalidade, sem conteúdo decisório, cujo descumprimento não é capaz, por si só, de impedir o início da contagem do prazo prescricional. Assim, transcorrido um ano a partir da suspensão da execução fiscal, sem nenhuma providência do credor tributário, automaticamente tem início a contagem do quinquênio prescricional, independentemente de despacho do juiz determinando o arquivamento do feito e de intimação do exequente quanto a esse despacho. Nesse sentido é a jurisprudência do STJ, consolidada na Súmula nº 314 e em precedentes daquela Corte. Agravo de instrumento conhecido e não provido. (AIRR - 8102-43.2006.5.10.0019 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 23/05/2012, 8ª Turma, Data de Publicação: 25/05/2012) 14. In casu, a própria Fazenda Pública requereu o arquivamento dos autos, com fulcro no artigo 20, da Lei 10.522/02, e ficou-se inerte por seis anos. Resta caracterizada a prescrição intercorrente quinquenal.

15. Declaro extinta a presente execução em face da ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos do artigo 40, §4º da Lei 6.830/80 c/c 269, inciso IV do CPC. 16. Remetam-se os autos à PGFN para ciência. 17. Intime-se a empresa executada desta sentença por publicação no DEJT em nome do advogado constituído pela procuração de folha 09. 18. O corresponsável não

foi citado, desnecessária a sua intimação. 19. Não há penhora a desconstituir. 20. Transitada em julgado a sentença, remetam-se os autos à exequente para comprovar a baixa da CDA nº 10.5.98.003063-04, que originou a presente execução. 21. Cumpridas as determinações supra, devolvam-se os autos à Vara de origem, observando os registros pertinentes à baixa e remessa no SAP1. Brasília, 15 de fevereiro de 2013. GUSTAVO CARVALHO CHEHAB, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) em exercício na Coordenadoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais"

z suspenderá o curso da execução pelo prazo de um ano. Findo esse prazo, será determinado o arquivamento do feito, momento a partir do qual terá início a contagem da prescrição intercorrente. Nesse contexto, a determinação de arquivamento pelo julgador, nos termos do § 2º do citado dispositivo, é mera formalidade, sem conteúdo decisório, cujo descumprimento não é capaz, por si só, de impedir o início da contagem do prazo prescricional. Assim, transcorrido um ano a partir da suspensão da execução fiscal, sem nenhuma providência do credor tributário, automaticamente tem início a contagem do quinquênio prescricional, independentemente de despacho do juiz determinando o arquivamento do feito e de intimação do exequente quanto a esse despacho. Nesse sentido é a jurisprudência do STJ, consolidada na Súmula nº 314 e em precedentes daquela Corte. Agravo de instrumento conhecido e não provido. (AIRR - 8102-43.2006.5.10.0019 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 23/05/2012, 8ª Turma, Data de Publicação: 25/05/2012) 14. In casu, a própria Fazenda Pública requereu o arquivamento dos autos, com fulcro no artigo 20, da Lei 10.522/02, e ficou-se inerte por seis anos. Resta caracterizada a prescrição intercorrente quinquenal.

15. Declaro extinta a presente execução em face da ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos do artigo 40, §4º da Lei 6.830/80 c/c 269, inciso IV do CPC. 16. Remetam-se os autos à PGFN para ciência. 17. Intime-se a empresa executada desta sentença por publicação no DEJT em nome do advogado constituído pela procuração de folha 09. 18. O corresponsável não foi citado, desnecessária a sua intimação. 19. Não há penhora a desconstituir. 20. Transitada em julgado a sentença, remetam-se os autos à exequente para comprovar a baixa da CDA nº 10.5.98.003063-04, que originou a presente execução. 21. Cumpridas as determinações supra, devolvam-se os autos à Vara de origem, observando os registros pertinentes à baixa e remessa no SAP1. Brasília, 15 de fevereiro de 2013. GUSTAVO CARVALHO CHEHAB, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) em exercício na Coordenadoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais"

1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-42-96.2010.5.10.0001

Reclamante	Valdinar Alves de Carvalho
Advogado	ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado	House Service Servicos Gerais Ltda
Advogado	LUIZ PAULO FERREIRA(OAB: 7573/DF)
Reclamado	Joao Henrique Nunes Vieira
Reclamado	Joao Paulo Nunes Vieira

DESPACHO: "Julgo subsistente a penhora de fl.192. Concedo ao exequente os benefícios da justiça gratuita, na forma da lei. É

facultado ao credor, oferecendo preço não inferior ao da avaliação, adjudicar o bem penhorado (art. 685-A, CPC). A executada poderá remir a execução, antes de adjudicados ou alienados os bens, na forma do artigo 651 do CPC. Neste caso, deverá a executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. Assim, designo o dia 25/07/2013 às 10 horas para a realização do 1º LEILÃO UNIFICADO e, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, ora nomeado, ficando autorizado a promover, oportunamente, a remoção do bem penhorado. O leilão realizar-se-à no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE BRASÍLIA/DF. Findo o primeiro leilão, e não havendo remição da dívida, arrematação ou adjudicação dos bens, fica designado, desde já, o segundo leilão para o dia 26/08/2013 às 10 horas. O pagamento a título de honorários do leiloeiro obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz."

Despacho

Processo Nº RT-109-56.2013.5.10.0001

Reclamante Patrick Laurindo Silva
Advogado WALESKA NEIVA MOREIRA
AVIDOS(OAB: 17855/DF)
Reclamado ID2 Tecnologia S/A
Advogado JAQUELINE BLONDIN DE
ALBUQUERQUE(OAB: 11543/DF)

Despacho: "Defiro o prazo de noventa dia requerido pelo reclamado, devendo comprovar os recolhimentos incidentes sobre a conciliação, sobre pena de execução."

Despacho

Processo Nº RT-268-96.2013.5.10.0001

Reclamante Pedro Ferreira do Nascimento
Advogado FERNANDA DA ROCHA
TEIXEIRA(OAB: 33892/DF)
Reclamado Confederal Vigilancia e Transporte de
Valores Ltda

"(...)Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MARCELO GOMES RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). DARCI MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA, OAB nº 8832/DF. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 900,00, calculadas sobre R\$ 45.000,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 13h49min."

Despacho

Processo Nº RT-325-17.2013.5.10.0001

Reclamante Iracema Melo da Silva Mendonça
Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB:
3609/DF)
Reclamado Banco da Amazonia Sa
Advogado DILETA MARIA DE ALBUQUERQUE
SENA(OAB: 4049/DF)

"CONCLUSÃO - Isso posto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO, nos termos da fundamentação, que para efeitos legais passa a integrar este dispositivo. Custas processuais pela reclamante, no importe de R\$ 1.000,00, calculadas sobre R\$ 50.000,00, valor da causa, dispensadas em face da gratuidade de

justiça."

Despacho

Processo Nº RT-337-31.2013.5.10.0001

Reclamante Pedro Maximiano de Aquino
Vasconcelos
Advogado CONTENT(OAB: /E/DF)
Reclamado Ebras Empresa de Conservação Ltda

"Retifico erro material constante ata de fls. 42/43, para esclarecer que a conciliação formulada na presente data e ali consignada, foi feita com o pagamento de R\$ 2.285,71 para cada um dos reclamantes (PEDRO MAXIMIANO DE AQUINO VASCONCELOS e JOSÉ BERNEVALDO LIMA DE ALMEIDA), na forma do parcelamento constante da ata de acordo. Com isso, fica retificado o valor das custas processuais pelos reclamantes para R\$ 91,42, referente ao total do acordo(R\$ 4.571,42), dispensadas na forma da lei."

Despacho

Processo Nº RT-391-31.2012.5.10.0001

Reclamante Vinicius Silveira Leao
Advogado MATHEUS BANDEIRA RAMOS
COELHO(OAB: 22898/DF)
Reclamado Plano Brasilia Editora Ltda
Advogado RUBER MARCELO SARDINHA(OAB:
8993/DF)

DESPACHO: "Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, pagar a importância de R\$ 49.500,00, referente ao inadimplemento do acordo, acrescida da multa de 10%, sob pena de penhora e inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhista - BNDT."

Despacho

Processo Nº RT-595-46.2010.5.10.0001

Reclamante Joselita Santos
Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA
NASCIMENTO(OAB: 7561/PA)
Reclamado DCR Restaurante, Bar e Lanchonete
Ltda - Me (na pessoa do sócio Douglas
A. M. Reis)
Reclamado Dorgival Cavalcante Costa Reis
Reclamado Douglas Augusto Martins Reis

DESPACHO: "Julgo subsistente a penhora de fl.106/108. Concedo ao exequente os benefícios da justiça gratuita, na forma da lei. É facultado ao credor, oferecendo preço não inferior ao da avaliação, adjudicar o bem penhorado (art. 685-A, CPC). A executada poderá remir a execução, antes de adjudicados ou alienados os bens, na forma do artigo 651 do CPC. Neste caso, deverá a executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. Assim, designo o dia 25/07/2013 às 10:00 horas para a realização do 1º LEILÃO UNIFICADO e, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, ora nomeado, ficando autorizado a promover, oportunamente, a remoção do bem penhorado. O leilão realizar-se-à no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE BRASÍLIA/DF. Findo o primeiro leilão, e não havendo remição da dívida, arrematação ou adjudicação dos bens, fica designado, desde já, o segundo leilão para o dia 26/08/2013 às 10:00 horas. O pagamento a título de honorários do leiloeiro obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz."

Despacho

Processo Nº RT-686-34.2013.5.10.0001

Reclamante Maria Alice Gomes Freitas
 Advogado FELIPE GUTHS(OAB: 39986/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Reclamado Caixa de Previdencia dos Funcs do Banco do Brasil

"DISPOSITIVO - Ante o exposto, conheço dos embargos interpostos pela reclamante e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO. Intimem-se as partes."

Despacho

Processo Nº RT-733-08.2013.5.10.0001

Reclamante Raimundo da Silva Pereira
 Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
 Reclamado Danluz Industria, Comercio e Servicos Ltda(np socio Jonas Felix dos Santos)
 Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

Em observância ao disposto no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 02/07/2013, às 13:00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-737-45.2013.5.10.0001

Reclamante Eduardo Pires da Silva
 Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
 Reclamado Danluz Industria, Comercio e Servicos Ltda
 Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

Em observância ao disposto no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 02/07/2013, às 13:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-739-15.2013.5.10.0001

Reclamante Ana Lucia Pereira da Cruz
 Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
 Reclamado Danluz Industria, Comercio e Servicos Ltda(np socio Jonas Felix dos Santos)
 Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

Em observância ao disposto no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 02/07/2013, às 13:10 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-741-82.2013.5.10.0001

Reclamante Mara Izis Castro dos Santos
 Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
 Reclamado Danluz Industria, Comercio e Servicos Ltda
 Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

Em observância ao disposto no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 02/07/2013, às 13:15 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-743-52.2013.5.10.0001

Reclamante Valdirene Rodrigues Rocha
 Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)

Reclamado Danluz Industria, Comercio e Servicos Ltda(np socio Jonas Félix dos Santos)
 Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

Em observância ao disposto no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 02/07/2013, às 13:20 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-745-22.2013.5.10.0001

Reclamante Lucas Cleber da Silva Santanna
 Advogado CLECIO SOARES DE SOUZA(OAB: 37549/DF)
 Reclamado Mais Comercio de Produtos Alimenticios Ltda - Me

"Em observância ao disposto no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 02/07/2013, às 13:45 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT."

Despacho

Processo Nº RT-747-89.2013.5.10.0001

Reclamante Amadeus Rodrigues de Oliveira Santos
 Advogado JADIR SANTOS FERREIRA(OAB: 855/A/DF)
 Reclamado Engefot Construtora Ltda Em Recuperacao Judicial
 Reclamado União Federal - Tribunal Superior Eleitoral

Em observância ao disposto no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 23/07/2013, às 14:25 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-751-29.2013.5.10.0001

Reclamante Ernando Silva de Araujo
 Reclamado Taranta Materiais para Construção Ltda.
 Reclamado Dan Hebert Construtora e Incorporadora
 Reclamado Via Engenharia

Em observância ao disposto no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 02/07/2013, às 13:50 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-753-96.2013.5.10.0001

Reclamante Divina Leni da Silva
 Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
 Reclamado Danluz Industria, Comercio e Servicos Ltda(np soc. Jonas Félix dos Santos)
 Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

Em observância ao disposto no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 02/07/2013, às 13:25 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-755-66.2013.5.10.0001

Reclamante Francisco Gilberto Soares Pereira
 Advogado ANTONIO RILDO PEREIRA SIRIANO(OAB: 29403/DF)
 Reclamado Hotel Nacional S/A

Em observância ao disposto no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na

pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 09/07/2013, às 13:00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-757-36.2013.5.10.0001

Reclamante Luiza Soares da Silva
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado Danluz Industria, Comercio e Servicos Ltda(np soc. Jonas Félix dos Santos)
Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

Em observância ao disposto no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 02/07/2013, às 13:30 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-759-06.2013.5.10.0001

Reclamante Leandro Jose de Sales Sousa
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado Danluz Industria, Comercio e Servicos Ltda(np soc. Jonas Félix dos Santos)
Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

Em observância ao disposto no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 02/07/2013, às 13:32 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-761-73.2013.5.10.0001

Reclamante Jose Felipe da Silva
Advogado ESTEVAO RAMOS MUNIZ(OAB: 15581/DF)
Reclamado Transunica Transportadora Universal de Cargas Ltda - Epp
Reclamado Global Distribuidora de Combustiveis Ltda

Em observância ao disposto no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 09/07/2013, às 13:10 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-765-13.2013.5.10.0001

Reclamante Arlon dos Santos
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado Danluz Industria, Comercio e Servicos Ltda(np soc. Jonas Félix dos Santos)
Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

Em observância ao disposto no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 02/07/2013, às 13:35 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-767-80.2013.5.10.0001

Reclamante Andre Carlos da Silva
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado Danluz Industria, Comercio e Servicos Ltda
Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

Em observância ao disposto no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na

pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 02/07/2013, às 13:40 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-771-20.2013.5.10.0001

Reclamante Joel Alves Dias
Advogado MARCONE GUIMARÃES VIEIRA(OAB: 9336/DF)
Reclamado Mdf Móveis Ltda

Em observância ao disposto no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 09/07/2013, às 13:15 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-842-56.2012.5.10.0001

Reclamante Jose Kleber Farias Cardoso
Advogado GUILHERME HENRIQUE MORAES VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 29920/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A.
Advogado LEONARDO RABELO DE AMORIM(OAB: 24886/DF)

"DISPOSITIVO - Ante o exposto, conheço dos embargos interpostos pelo reclamante e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO a fim de sanar omissão na sentença, na forma acima explicitada. Intimem-se as partes. Brasília, 14 de junho de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-859-29.2011.5.10.0001

Reclamante Sindicato dos Empr de Empr de Asseio, Conservacao, Trab Temporario, Prest Servicos e Serv Terceirizaveis do DF-Sindiservicos/DF
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado Monte Alves Servicos Gerais Ltda
Advogado HERÁCLITO ZANONI PEREIRA(OAB: 11050/DF)

DESPACHO: "Ante o teor da certidão à fl. 186, reabro vista dos autos ao reclamante para manifestar-se sobre os cálculos, nos termos do art. 884/CLT, bem como para manifestar-se sobre os Embargos à Execução opostos, no prazo de cinco dias."

Despacho

Processo Nº RT-944-78.2012.5.10.0001

Reclamante Daniel Ramos Pinto
Advogado ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
Reclamado Viplan Viacao Planalto Limitada
Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)

Diante da decisão do TRT para alteração do horário do expediente no dia 19/06/13 (Copa das Confederações), retiro o feito da data anteriormente marcada. Designo nova audiência de encerramento da INSTRUÇÃO no dia 04/09/2013, às 13:30 horas, mantidas as cominações anteriores. Vista às partes dos esclarecimentos do Perito, prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo reclamante. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-998-44.2012.5.10.0001

Reclamante Gilvania de Lima Cardoso
Advogado RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)
Reclamado Associacao de Assistencia Aos Trabalhadores em Educacao no Distrito Federal
Advogado GUILHERME LOUREIRO PEROCCHO(OAB: 21311/DF)

Homologo os cálculos de fls. 98/111, e fixo a execução em R\$ 48.380,90, com atualização até 31/05/13, ressalvadas posteriores atualizações. Intime-se a Executada para fins de pagamento, no prazo de 5 dias, sob pena de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-1002-52.2010.5.10.0001

Reclamante Nevio Carlos de Alarcao
Advogado ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 07311/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado MARIA TERESA BARBOSA CAMPELO DE MELO(OAB: 31558/DF)

A inicial refere-se ao não pagamento das "7ª e 8ª horas extraordinárias efetivamente prestadas" (fl.5). A r. sentença deferiu "como extras a 7ª e 8ª horas extras diariamente laboradas pelo autor". Nesse diapasão, empreendendo o Exequente meia jornada nos dias tais como 4ª Feira de Cinzas, 24 e 31/12, não seria razoável o pagamento de horas extras, já que ausente labor superior à sexta hora diárias extras nas ausências e labor inferior à jornada de 6h. No tocante a redução de 20% do valor das horas extras mencionada à fl.872, assiste razão ao Banco executado. Retornem-se os autos ao exequente para que retifique a conta nos aspectos acima, observando o disposto no art.21, § 2º, do Regulamento da PREVI (fl.99), bem como excluindo-se os dias em que não houve labor, como greve, bem como os de meio expediente. Após, à Contadoria para, retificada a conta aos termos acima determinados, consolidar os cálculos.

Despacho

Processo Nº RT-1090-22.2012.5.10.0001

Reclamante Jose Eilson de Medeiros
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb
Advogado GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA(OAB: 17013/DF)

Tendo em vista a manifestação da SECAL, intime-se o exequente para comprovar o alegado recolhimento previdenciário pelo teto, no período apurado à fl.152 (julho a novembro/2012), prazo de 20 dias. Apresentado os contracheques, à SECAL para a devida compensação. No silêncio, conclusos. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1176-61.2010.5.10.0001

Reclamante Jose Carlos Conceicao dos Santos
Advogado NATHANRY MORAIS BALDONE(OAB: 28858/DF)
Reclamado Checar Servicos Automotivos Ltda
Reclamado Yuri Wanderson Domingues de Resende
Advogado RAUL HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA(OAB: 35013/DF)
Reclamado Brian Hebert Domingues de Resende

"Vistos os autos.Homologo o acordo firmado entre as partes(fl.147/148), para que surta seus efeitos legais e jurídicos. As contribuições previdenciárias e fiscais, deverão ser pagas pelos executados nos valores em proporcionalidade constantes da planilha de fl.151, no importe de R\$851,45, no prazo de 90 dias, após o vencimento da última parcela do acordo.Custas processuais no importe de R\$120,00 pelo reclamado, que deverão ser pagas no prazo supra, sob pena de execução. Desnecessária a intimação da PGF, em razão do valor, na forma da Portaria PGF nº 815/2011.Prejudicada a expedição de mandado, em razão

desta homologação. Após o cumprimento integral do acordo, excluam-se os executados do BNDT e libere-se as restrições dos veículos penhorados nos autos.Cumprido integralmente o acordo, ao arquivo definitivo.Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1225-34.2012.5.10.0001

Reclamante Erinaldo Santana de Medeiros
Advogado NIVALDO DANTAS DE CARVALHO(OAB: 1554/A/DF)
Reclamado Belkron Instalacao e Manut de Equip de Seguranca Ltda - Me
Advogado LEANDRO CHIARI ROCHA(OAB: 26134/DF)
Reclamado Digital Seguranca Eletronica Ltda - Me
Advogado LEANDRO CHIARI ROCHA(OAB: 26134/DF)

Homologo os cálculos de fls. 42/46, e fixo a execução em R\$ 2.511,82, com atualização até 31/05/13, ressalvadas posteriores atualizações. Intime-se a 1ª Reclamada para fins de pagamento, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-1272-42.2011.5.10.0001

Reclamante Dioclisio Vicente de Souza
Advogado JOSÉ LUIZ DE MENDONÇA MAHON JUNIOR(OAB: 19510/DF)
Reclamado Caixa Econômica Federal
Advogado ELISA ALENCAR MENEZES DE LIMA(OAB: 15029/PB)
Reclamado Fundação dos Economistas Federais - Funcef
Advogado LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO(OAB: 750-A/DF)

Homologo os cálculos de fls. 338/341 e fixo a execução em R\$ 9.230,67, com atualização até 30/06/13, ressalvadas posteriores atualizações. Intime-se a Executada, para fins de pagamento, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-1293-81.2012.5.10.0001

Reclamante Jociel Miranda
Advogado FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)
Reclamado F de A. M. de Maria Instalações Industriais ME
Reclamado Tecno Engenharia
Advogado RODRIGO OTAVIO ALVES LEITE MARTINS(OAB: 98982/MG)

Homologo os cálculos de fls. 52/53, e fixo a execução em R\$ 285,20 com atualização até 31/05/13, ressalvadas posteriores atualizações. Intime-se a 3ª Reclamada para fins de pagamento, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-1294-37.2010.5.10.0001

Reclamante Debora de Almeida Santos
Advogado RODRIGO PIERRE DE MENEZES(OAB: 34719/DF)
Reclamado Advocacia Machado Filho Sc
Advogado JOÃO LEITE(OAB: 12638/DF)

Vistos os autos. Indefero o requerimento da reclamante à fl. 292, uma vez que não houve discussão dos cálculos.

Despacho

Processo Nº RT-1356-09.2012.5.10.0001

Reclamante Maria das Gracas Barbosa de Lima Sousa
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)

Reclamado Associação dos Produtores e Processadores de Leite do Distrito Federal e Entorno - Aproveite

Advogado ENIO DRUMMOND(OAB: 00101/DF)

Homologo os cálculos de fls. 94/98 e fixo a execução em R\$ 2.394,66, com atualização até 31/05/13, ressalvadas posteriores atualizações. Intime-se a Executada, para fins de pagamento, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-1515-20.2010.5.10.0001

Reclamante Jacqueline Santos de Almeida

Advogado GEORGES DA ROCHA SILVA JUNIOR(OAB: 28652/DF)

Reclamado Banco do Brasil Sa

Advogado MARIA TERESA BARBOSA CAMPELO DE MELO(OAB: 31558/DF)

Homologo os cálculos de fls. 898/1118 e a Consolidação da Contadoria de fls. 1119/1126, e fixo a execução em R\$ 1.254.448,03, com atualização até 30/04/13, ressalvadas posteriores atualizações. Abro vista à executada dos cálculos apresentados pela exequente, na forma do art. 879, § 2º da CLT, prazo 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-48300-45.2007.5.10.0001

Processo Nº RT-483/2007-001-10-00.9

Reclamante Júlio César Machado Simões

Advogado LUCIANO PEDRO AREAL(OAB: 14023/DF)

Reclamado Polar Ar-Condicionado para Automoveis Ltda-Me

DESPACHO: "Julgo subsistente a penhora de fl. 359. Concedo ao exequente os benefícios da justiça gratuita, na forma da lei. É facultado ao credor, oferecendo preço não inferior ao da avaliação, adjudicar o bem penhorado (art. 685-A, CPC). A executada poderá remir a execução, antes de adjudicados ou alienados os bens, na forma do artigo 651 do CPC. Neste caso, deverá a executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. Assim, designo o dia 25/07/2013 às 10 horas para a realização do 1º LEILÃO UNIFICADO e, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, ora nomeado, ficando autorizado a promover, oportunamente, a remoção do bem penhorado. O leilão realizar-se-à no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE BRASÍLIA/DF. Findo o primeiro leilão, e não havendo remição da dívida, arrematação ou adjudicação dos bens, fica designado, desde já, o segundo leilão para o dia 26/08/2013 às 10 horas. O pagamento a título de honorários do leiloeiro obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz."

Despacho

Processo Nº RT-147200-64.1987.5.10.0001

Processo Nº RT-1472/1987-001-10-00.1

Reclamante Alex Fernando Silva

Advogado JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)

Reclamado Madeireira Sao Jose Ltda - Me

Advogado HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO(OAB: 2599/DF)

Reclamado Jaime Augusto de Souza

Reclamado José Cardoso dos Santos

"Vistos os autos. Ante os termos da certidão supra, intime-se o exequente a informar ao Juízo os números corretos dos CPF'S dos sócios da executada, oportunidade em que o presente requerimento será apreciado. Prazo 5 dias. Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-156300-71.2009.5.10.0001

Processo Nº RT-1563/2009-001-10-00.3

Reclamante Joseane Gomes Bezerra

Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)

Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada

Advogado TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)

Reclamado União Federal (TJDFT)

Homologo os cálculos de fls. 351/356, e fixo a execução em R\$ 14.772,92, com atualização até 31/05/13, ressalvadas posteriores atualizações. Intime-se a 1ª Executada para fins de pagamento, no prazo de 5 dias, sob pena de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-177900-51.2009.5.10.0001

Processo Nº RT-1779/2009-001-10-00.9

Reclamante Reginaldo da Silveira Costa

Advogado PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)

Reclamado Caixa Econômica Federal

Advogado ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17348/DF)

Atenda a Reclamada à promoção da Contadoria à fl. 471, devendo apresentar os contracheques do Reclamante referentes aos meses de maio de 2005 e de maio a setembro de 2008, no prazo de 10 dias, sob pena de arbitramento.

Despacho

Processo Nº RT-196800-82.2009.5.10.0001

Processo Nº RT-1968/2009-001-10-00.1

Reclamante Alberto Carlos Nobrega Paiva

Advogado SIRLENE PEREIRA LIMA(OAB: 24354/DF)

Reclamado Caixa Economica Federal

Advogado JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO(OAB: 21928/DF)

CONCLUSÃO: Pelos fundamentos expostos, conheço dos embargos à execução e da impugnação aos cálculos para, no mérito, ACOLHER em parte os embargos à execução e ACOLHER a impugnação, nos termos da fundamentação, que chamo a fazer parte do presente dispositivo. Homologo a conta pericial retificadora de fls. 1218/1238 e a respectiva consolidação dos cálculos às fls. 1240/1249, sem prejuízo de futuras atualizações. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se alvará para liberação e recolhimento dos valores atualizados, observando-se os depósitos de fls. 897,973 e 1090, apurando-se eventual débito remanescente. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-197800-20.2009.5.10.0001

Processo Nº RT-1978/2009-001-10-00.7

Reclamante Ruth Rodrigues

Advogado ROGERIO REIS DE AVELAR(OAB: 04337/DF)

Reclamado BV Financeira S.A

Advogado ISABELA BRAGA POMPÍLIO(OAB: 14234/DF)

DESPACHO: "Homologo os cálculos de atualização às fls.

1167/1168, e fixo em R\$ 23.737,85 o valor da execução, atualizado até 30-06-2013. O exequente anuiu com os cálculos conforme ciência à fl. 1166, verso. Assim, expeça-se alvará para desmembrar os depósitos recursais às fls. 962, 1046 e 1107, verso, nos valores da planilha à fl. 1167, liberando-se o crédito líquido da exequente, e reservar, em conta apartada, o saldo remanescente a ser liberado para executada. Julgo extinta a execução nos termos do inciso I art. 794 do CPC.

Despacho

Processo Nº RT-217800-41.2009.5.10.0001

Processo Nº RT-2178/2009-001-10-00.3

Reclamante	Ranieri Almeida Caselli
Advogado	MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado	Politec Tecnologia da Informação S.A.
Advogado	ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 74489/MG)

CONCLUSÃO: Por conseguinte, não conheço dos embargos à execução, nos termos da fundamentação, que chamo a fazer parte do presente dispositivo. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se autorização judicial para o recolhimento previdenciário residual referente ao INSS/Empregador e SAT (fl.828), zerando-se o depósito de fl.831. Julgo extinta a execução em relação aos referidos recolhimentos, nos termos do art.794,I. Comprovado o devido recolhimento, ao arquivo definitivo.Publique-se.

2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-38-51.2013.5.10.0002

Reclamante	Ricardo Guedes de Oliveira
Advogado	LUIZ PAULO FERREIRA(OAB: 7573/DF)
Reclamado	Telco do Brasil Call Center Ltda
Advogado	CAIO MONTEIRO PÔRTO(OAB: 102497/RJ)

Por todo o exposto, na reclamação trabalhista que RICARDO GUEDES DE OLIVEIRA move em face de TELCO DO BRASIL CALL CENTER (Processo 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF nº 038/2013), DECIDO julgar IMPROCEDENTE os pedidos consignados na petição inicial, para, convalidar a justa causa aplicada, e absolver a reclamada dos pedidos deduzidos na inicial, tudo nos termos da fundamentação supra.Concedo ao autor os benefícios da justiça gratuita.Custas, pela parte reclamante, no importe de R\$ 179,92, calculadas sobre o valor atribuído ao feito de R\$ 8.996,00, de cujo recolhimento fica dispensada.Intimem-se as partes.Nada mais.

Despacho

Processo Nº RT-106-35.2012.5.10.0002

Reclamante	Carlos Roberto da Costa
Advogado	RAFAEL VIRGINIO DELBONS(OAB: 35410/DF)
Reclamado	Associacao Botafogo Futebol Clube -Df
Reclamado	Soraya Santolin de Paula
Reclamado	Walter Teodoro de Paula

vista ao exequente dos documentos juntados aos autos (fls.91/95), no prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-136-36.2013.5.10.0002

Reclamante	Lucia Maria Lima e Silva Rubino
------------	---------------------------------

Advogado	NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES(OAB: 18189/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	VINICIUS MESSIAS FERREIRA(OAB: 28785/DF)

Pelo exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a demanda proposta por LUCIA MARIA LIMA E SILVA RUBINO em face do BANCO DO BRASIL S/A para condenar o reclamado ao pagamento de duas horas extras, 7ª e 8ª horas, por dia efetivamente laborado, com adicional de 50% e observado divisor 150,no período de 18.11.2004 a 30.04.2013, com reflexos em RSR e reflexos destes e das horas extras em 13.º salários, férias acrescidas de 1/3, FGTS, além de licença-prêmio gozadas, folga e faltas abonadas, licença-saúde, e conversões em espécie de licença-prêmio e férias, de acordo com as respectivas épocas próprias (Súmula 347/TST), bem como ao recolhimento das contribuições para a PREVI, incidentes sobre as horas extras deferidas, retida a cota-parte da reclamante, conforme se apurar em liquidação, além do pagamento de 15 minutos extraordinários, com adicional de 50%, por dia laborado, ambos com reflexos em 13.º salários, férias + 1/3, FGTS e RSR (sábado, domingo e feriado), de acordo com as respectivas épocas próprias (Súmula 347/TST), como se apurar em liquidação observados todos os parâmetros dispostos nos fundamentos que integram o presente dispositivo.

Juros de mora e correção monetária incidentes na forma da lei.No que se refere ao IRPF aplicar-se-á a Súmula 368 do C. TST.Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação.Intimem-se as partes (Súmula 197 do TST).

Despacho

Processo Nº RT-214-64.2012.5.10.0002

Reclamante	Rosiany Cristine de Souza Ferreira
Advogado	Thiago Noboru Takai(OAB: 1820913/DP)
Reclamado	Álvaro José Araruna
Advogado	FERNANDA KELLY PIRES DA SILVA(OAB: 23686/DF)

Considerando os termos da Portaria da Procuradoria-Geral Federal PGF nº 815/2011, que disciplina a Portaria do Ministério da Fazenda nº 435/2011, que estabelece a dispensa de manifestação judicial da Procuradoria-Geral Federal quando o valor das contribuições previdenciárias devidas no processo judicial for igual ou inferior à R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como a comprovação pelo executado do recolhimento previdenciário incidente sobre o vínculo reconhecido, conforme petição de fl. 108, determino o imediato cancelamento da ordem de bloqueio de ativos financeiros através do sistema BACENJUD, bem como o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO dos autos, ante a quitação integral do acordo homologado e comprovação do recolhimento previdenciário devido. Antes, porém, intime-se o executado por via postal, para ciência

Despacho

Processo Nº RT-228-14.2013.5.10.0002

Reclamante	Claudia Helena da Silva
Advogado	BENEDITO SÍLVIO PALMA MASSELI(OAB: 22726/DF)
Reclamado	Maria Regina Morelli Pizani
Advogado	HAROLDO DE OLIVEIRA COSTA(OAB: 15782/RJ)

Retire-se o feito da pauta de julgamento da data de hoje.Considerando os termos da petição apresentada pela Reclamada, intime-se a reclamante para vista e manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.No silêncio da parte autora ou ante sua manifestação negativa, venham os autos conclusos para

Julgamento.

Despacho

Processo Nº RT-258-49.2013.5.10.0002

Reclamante Jose Menino de Macedo Filho
Advogado DEBORAH RODRIGUES
AFFONSO(OAB: 15690/DF)
Reclamado Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda.
Advogado DENISE BRANDÃO NUNES
RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Vistos.

Ante o silêncio da reclamada, tenho por descumprida o acordo homologado, pelo que instauro a execução e determino o encaminhamento dos autos à D. Contadoria para:

- 1- cálculo das parcelas e multa de 100% nos exatos termos do Acordo de fls. 22.
 - 2 cálculo do débito previdenciário e/ou fiscal, se houver.
 - 3 ciência do INSS (PGF).
- Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-446-42.2013.5.10.0002

Reclamante Marcelo Gomes de Souza
Advogado GILBERTO DANTAS DE ARAUJO(OAB: 10381/DF)
Reclamado Rapido Brasilia Transportes e Turismo Ltda

Retire-se o feito da pauta de julgamento da data de hoje.Tendo em vista que o SEED remetido à reclamada ainda não retornou, determinado que se faça a notificação por meio de oficial de justiça através da regular expedição de MANDADO, cientificando-o que a sua ausência importará na declaração de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).

Designo nova audiência inicial para o dia 01.08.2013 às 13h30 horas.Intime-se o reclamante, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento do feito, nos termos do art. 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-456-91.2010.5.10.0002

Reclamante Regivan Cruz de Souza
Advogado ODILON VALE DE MESQUITA(OAB: 24688/DF)
Reclamado Atra Prestadora de Serviços Em Geral Ltda-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (em nome do sócio Johannes Antonius Maria Wiegerinck)
Reclamado Unilever Brasil Alimentos Ltda.
Advogado DANIEL DOMINGUES CHIODE(OAB: 173117/SP)

Indefiro o pedido de liberação solicitado pela 2ª executada Unilever Brasil Alimentos Ltda, considerando que não indicou o nome de pessoa habilitada, com poderes específicos para receber e dar quitação, com vistas ao recebimento do saldo remanescente existente nos autos.

Desta forma, considerando que este Juízo logrou êxito em localizar contas bancárias ativas de titularidade da referida empresa, determino ao sr. Gerente da Caixa Econômica Federal transfira todo o saldo existente na conta judicial nº 3920/042.04945970-3 para a conta bancária, Agência nº 2372, conta nº 000000001237152, junto ao Banco Bradesco.

O Banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 dias.

Intime-se a 2ª executada por via DEJT, bem como por via postal, nos endereços da AV. Francisco Matarazzo, nº 1500, Bairro Água Branca, São Paulo/SP, CEP: 05.001-100 e AV. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 1º ao 14º Andares, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04.543-011.

Comprovada a movimentação, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa.

Despacho

Processo Nº RT-457-71.2013.5.10.0002

Reclamante Antonio Costa Rego
Advogado GERALDO MARCONE
PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado Icb - Construtora, Incorporadora e Serviços Ltda

Ante os motivos expostos, conheço dos embargos de declaração opostos por ANTONIO COSTA REGO e os rejeito, tudo nos termos da fundamentação.Intimem-se, via imprensa oficial.

Despacho

Processo Nº RT-589-65.2012.5.10.0002

Reclamante Deusimar Francisco Miranda
Advogado GILSON MOREIRA DA SILVA(OAB: 9610/DF)
Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Vistos.

Trata-se de petição apresentada pela executada, fls. 457/459, requerendo o parcelamento da dívida em 06 (seis) parcelas sucessivas e mensais, nos termos do art. 745-A do CPC, na mesma oportunidade a reclamada juntou o comprovante de pagamento do valor referente a 30% da dívida.

Tendo em vista a situação de recuperação judicial da executada, defiro o pedido, nos termos solicitado, fixando o dia 07 (sete) de cada mês para o devido pagamento, ressaltando que o valor da última prestação será acrescido dos reajustes referentes à atualização dos cálculos.

Determino, ainda, a intimação do exequente para os fins do art. 884 da CLT.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-604-34.2012.5.10.0002

Reclamante Diomar Campos de Macedo
Advogado EDEMILSON BENEDITO MACEDO
COSTA(OAB: 27741/DF)
Reclamado Direcional Taguatinga Engenharia Ltda
Advogado NELSON WILIANS FRATONI
RODRIGUES(OAB: 25136/DF)

Por meio da petição de fls. 180/181, pugna a reclamada por informações deste Juízo acerca do valor da remuneração a ser registrada no contrato de trabalho da CTPS obreira.

Pois bem.

Esclareço à reclamada que, devido à ausência de informações deste Juízo sobre o peticionamento supra, a despeito de ter sido feito de forma tempestiva, por meio do despacho de fls. 178 este Juízo determinou a anotação da CTPS por meio da Secretaria da Vara, observando-se a promoção da Contadoria de fls. 171 quanto ao valor da remuneração a ser registrada.

Desta forma, considerando que o peticionamento pela reclamada restou protocolizado no último dia do prazo por este Juízo concedido, chamo o feito à ordem para revogar em parte o despacho de fls. 178, no que tange à determinação de expedição de ofício à Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

Tendo em vista o recebimento da CTPS obreira, conforme recibo de fl. 181V, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do julgado.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-609-56.2012.5.10.0002

Reclamante Sind dos Trab Nas Ind da Constr e do Mob de Brasília
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado CF Martins Construcoes
 Reclamado Cicero Ferreira Martins

Vistos.

Ante a manifestação do exequente de concordância com os cálculos de liquidação, fls. 84, libero seu crédito.

Assim, determino a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 2900105689658, junto ao Banco do Brasil, observando-se os seguintes valores:

Total da execução R\$ 5.968,17 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 5.305,05

Custas Art.789.....: 26,52

Hon. Advocatício...: 530,50

Custas do Processo: saldo remanescente

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente e os honorários advocatícios deverá(ão) ser liberado(s) ao(à) Dr(a). ABADIO FERREIRA DA SILVA, OAB Nº 26888/DF, CPF Nº 63365065172, (procuração/substabelecimento às fls. 06);

2) Custas - recolher em guia GRU no código 18740-2-STN;

3) Custas do art. 789-A da CLT recolher em guia GRU no cód 18740-2-STN;

04) Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução (art. 794, I do CPC).

Intimem-se as partes.

Intime-se, ainda, o exequente via postal.

Publique-se.

Decorrido o prazo e comprovada a movimentação, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa, efetivadas as diligências de praxe (exclusão junto ao BNDT, cancelamento de protesto, retirada de restrições junto ao RENAJUD, cartórios, etc).

Despacho

Processo Nº RT-648-19.2013.5.10.0002

Reclamante Luis Paulo da Conceicao Silva
 Advogado LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO(OAB: 16298/DF)
 Reclamado Engefort Construtora Ltda Em Recuperacao Judicial

Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).Fica autorizado o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 133,34, calculadas sobre R\$ 6.667,00, dispensadas na forma da lei.Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.Dispensada a assinatura da preposta.Audiência encerrada às 13h51min.Nada mais.Odélia França Noleto Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-734-92.2010.5.10.0002

Reclamante Andre Eduardo de Deus Campos
 Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
 Reclamado M M Telecom - Engenharia e Servicos de Telecomunicacoes Ltda
 Advogado JOSE ALVES NUNES(OAB: 14635/DF)

Reclamado Froylan Pinto Santos
 Advogado JOSE ALVES NUNES(OAB: 14635/DF)
 Reclamado Mirian Santos Cirne
 Reclamado B4 Auto Posto Com de Combustiveis e Lubrificantes Ltda
 Reclamado Mercantil Moreira Construcoes e Telecomunicacoes Ltda
 Reclamado Froylan Engenharia Projetos e Comercio Limitada
 Reclamado Restaurante Central Ltda
 Reclamado Ayrton Pinto Santos
 Reclamado Virginia Violeta Miranda Mendes Santos

Diante da certidão de fls. 597, libero os saldos existentes nas contas judiciais de nº 600117634316 junto ao Banco do Brasil e 042.04891997-2 junto à Caixa Econômica Federal, ao exequente.

Assim, determino aos Srs. Gerentes da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil que proceda à liberação dos saldos existentes nas contas judiciais acima mencionadas ao exequente, por meio de seu procurador, abaixo indicado.

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberados ao(à) Dr(a). GERALDO MARCONE PEREIRA, OAB Nº 14038/DF, CPF Nº 89415841672, (procuração/substabelecimento às fls. 7);

03) Zerar as referidas contas.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Intimem-se as partes.

Intime-se, ainda, o exequente, via postal

Publique-se.

Decorrido o prazo, comprovada a movimentação e não indicado novos meios de prosseguimento da execução, ARQUIVEM-SE PROVISORIAMENTE os autos, por execução frustrada.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ.

Despacho

Processo Nº RT-747-86.2013.5.10.0002

Reclamante Arley Magalhaes Dias
 Advogado EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM(OAB: 12336/DF)
 Reclamado Expresso Sao Jose Ltda
 Advogado GERSON PEDRO DA SILVA(OAB: 9386/DF)

Intime-se a reclamada pra que, no prazo de 5 dias, cumpra com a obrigação da fazer indicada as fls.58/59, visando a viabilização da movimentação da conta fundiária do autor.

Despacho

Processo Nº RT-786-83.2013.5.10.0002

Reclamante Antonia Geny Jose da Silva
 Advogado FLORISVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO(OAB: 26839/DF)
 Reclamado Orion Servicos e Eventos Ltda
 Reclamado Ministerio das Cidades

Ante o supra-certificado, intime-se o reclamante para que informe endereço atualizado da reclamada no prazo de 10 dias.Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-787-68.2013.5.10.0002

Reclamante Alan Tiodosio de Campos
 Advogado FLORISVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO(OAB: 26839/DF)

Reclamado Orion Servicos e Eventos Ltda
Reclamado Ministerio das Cidades

Ante o supra-certificado, intime-se o reclamante para que informe endereço atualizado da reclamada no prazo de 10 dias.Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-796-30.2013.5.10.0002

Reclamante Flavia Daniela Dias de Oliveira
Advogado FLORISVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO(OAB: 26839/DF)
Reclamado Orion Servicos e Eventos Ltda
Reclamado União - Ministerio das Cidades

Ante o supra-certificado, intime-se o reclamante para que informe endereço atualizado da reclamada no prazo de 10 dias.Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-797-15.2013.5.10.0002

Reclamante Giuliana Aline Pereira de Araujo
Advogado FLORISVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO(OAB: 26839/DF)
Reclamado Orion Servicos e Eventos Ltda
Reclamado União - Ministerio das Cidades

Ante o supra-certificado, intime-se o reclamante para que informe endereço atualizado da reclamada no prazo de 10 dias.Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-866-81.2012.5.10.0002

Reclamante David Soares de Sousa Borges Frazao
Advogado JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA(OAB: 07783/DF)
Reclamado Ph Servicos e Administracao Ltda
Advogado LAURO ANTONIO CALENZANI(OAB: 48826/MG)

Tendo em vista o pagamento do débito, resta prejudicada a análise da petição de fls. 365 dos autos.

Diante da concordância com os cálculos manifestada pelo exequente às fls. 366-v, libero seu crédito.

Assim, determino a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 042.04975355-5, junto à Caixa Econômica Federal, observando-se os seguintes valores:

Total da execução R\$ 2.350,36

INSS Reclamante....: 111,75

INSS Reclamado.....: 279,49

INSS Terceiros.....: 81,05

INSS SAT.....: 27,85

Custas do Processo: 38,28

Custas Art.789.....: 9,57

Liq. Exequente.....: saldo remanescente

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá(ão) ser liberado(s) ao(à) Dr(a). JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, OAB Nº 07783/DF, CPF Nº 4242661134, (procuração/substabelecimento às fls. 5);

2) INSS empregado - recolher no código 1708;

3) INSS empregador, pacto, SAT - recolher no código 2909;

4) INSS terceiros - recolher no código 2917;

5) Custas - recolher em guia GRU no código 18740-2-STN;

6) Custas do art. 789-A da CLT recolher em guia GRU no cód 18740-2-STN;

7) Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução (art. 794, I do CPC).

Intimem-se as partes.

Intime-se, também, o exequente, via postal.

Publique-se.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa, efetivadas as diligências de praxe (exclusão junto ao BNDT, cancelamento de protesto, retirada de restrições junto ao RENAJUD, cartórios, etc).

Despacho

Processo Nº RT-883-20.2012.5.10.0002

Reclamante Gustavo de Sousa Araujo
Advogado ALDEISE DE SOUSA E SILVA FIGUEIREDO(OAB: 20237/DF)
Reclamado São Paulo Alpargatas S.A.
Advogado MICHEL OLIVIER GIRAUDAU(OAB: 112500/SP)

Vistos.

Prejudicada a análise da petição de fls. 404, tendo em vista o pagamento da execução, conforme guia de fls. 407.

Diante do acima certificado intime-se o exequente para os fins do art. 884 da CLT.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-923-65.2013.5.10.0002

Reclamante Santino Ferreira Coelho
Advogado LIONIDES GONÇALVES DE SOUZA(OAB: 5493/DF)
Reclamado Washington Rodrigues Silva Januzzi

Vistos etc.

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 28/08/2013 às 14:25 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-932-27.2013.5.10.0002

Reclamante Paulo Rangel Cavalcante dos Santos
Advogado ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
Reclamado Viacao Planeta Ltda

Vistos etc.

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 01/08/2013 às 14:15 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar

necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-933-12.2013.5.10.0002

Reclamante	Antonio Geraldo de Oliveira
Advogado	ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
Reclamado	Viacao Valmir Amaral Ltda

Vistos etc.

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 05/08/2013 às 14:05 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-942-08.2012.5.10.0002

Reclamante	Claudio Alexandre da Silva
Advogado	ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)
Reclamado	Omega Tecnologia e Engenharia Ltda
Advogado	LUCIENE BARREIRA BESSA CASTANHEIRA(OAB: 24061/DF)
Reclamado	Mvg Engenharia e Construção Ltda
Advogado	LYCURGO LEITE NETO(OAB: 1530-A/DF)

Vistos.

Homologo os cálculos de fls.209/215 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 12.676,68 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 10.110,54

INSS Reclamante....: 180,61

INSS Reclamado.....: 420,57

INSS Terceiros.....: 121,96

INSS SAT.....: 42,05

Custas do Processo: 205,82

Custas Art.789.....: 51,46

Hon. Advocatício...: 1.543,67

Cite(m)-se a(s) executada(s) condenadas solidariamente para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada,

depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora, devendo serem observadas as seguintes orientações, quanto ao prosseguimento dos atos executório:

1 - Encerrada a liquidação, determino o início da execução na forma do art. 884 da CLT;

2 - A citação se fará por publicação no DEJT (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, fica autorizada pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª região. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, determino a citação por edital;

3 - Decorrido o prazo de pagamento, façam os autos conclusos para bloqueio de ativos financeiros da executada, via sistema BACEN-JUD 2.0 e bloqueio de veículos de propriedade do(s) executado(s) via sistema RENAJUD;

4 - Se infrutífera a medida, proceda a inclusão da(s) executada(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT.

5 - Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso, façam os autos conclusos para desconsideração da personalidade jurídica da executada com a inclusão dos sócios no pólo passivo da lide. Não havendo contrato social nos autos, ficam autorizadas, de ofício, pesquisas de endereço, CPF/CNPJ, quadro societário, filiais, etc, por meio do sistema da Receita Federal, Cadastro Nacional de Empresas - CNE e Junta Comercial, sempre que necessário para cumprimento das determinações supra. Não se fará desconsideração de personalidade jurídica ou execução de devedores subsidiários senão depois de esgotadas as possibilidades de execução do devedor principal.

6 - Na garantia da execução, os devedores devem depositar o valor total da execução, atualizado até o dia do pagamento, em conta judicial na CEF ou Banco do Brasil. Os recolhimentos de imposto de renda e INSS serão promovidos pela Secretaria após o trânsito em julgado da sentença de liquidação.

7 - Todas as discussões acerca dos cálculos se dará após a garantia do Juízo, sendo o prazo da executada contado do depósito espontâneo do débito atualizado ou da intimação da penhora que garante a execução.

8 - Uma vez decidida a impugnação ou os embargos opera-se a preclusão acerca dos cálculos, cabendo à parte insatisfeita utilizar-se dos instrumentos processuais previstos em lei. Não se admitirá discussão de incorreções na conta após a decisão desses incidentes (artigo 836 da CLT).

9 - A liberação do valor incontroverso será feita de ofício no momento oportuno, sem necessidade de requerimento específico.

10 - O Juízo impulsionará de ofício a execução (artigo 878 da CLT). Na necessidade de impulso pela parte, haverá intimação específica.

11 - Este Juízo aplica os convênios disponibilizados pelo Tribunal (BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD), mas não promove diligências em registros de livre acesso ao público em geral, como cartórios e outros. As despesas dessas diligências podem ser juntadas aos autos para inclusão na execução.

12 - Esgotadas todas as diligências supra ordenadas, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de sobrestamento dos autos por execução frustrada por um ano, nos termos do art. 268 do Provimento Geral Consolidado, findos os quais, sem indicação dos meios efetivos de prosseguimento da execução, será suspensa a execução na forma do art. 40, da Lei nº 6830/1980.

13 - Fica(m) o(a)(s) autor(a)(s) ciente(s) de que não obstante a execução nesta Especializada tramite de ofício, por impulso deste

Juízo, caberá também à parte interessada a indicação de diretrizes precisas que levem ao bom termo da execução, ao menos com indício plausível de sucesso na diligência pretendida, fazendo observar ainda que a reiteração de providências já levadas a efeito, e que resultaram negativas, ou daquelas que já foram indeferidas, implicará no sobrestamento dos autos na forma prevista no item 12, independentemente de nova intimação. a tramite de ofício, por impulso deste Juízo, caberá também à parte interessada a indicação de diretrizes precisas que levem ao bom termo da execução, ao menos com indício plausível de sucesso na diligência pretendida, fazendo observar ainda que a reiteração de providências já levadas a efeito, e que resultaram negativas, ou daquelas que já foram indeferidas, implicará no sobrestamento dos autos na forma prevista no item 12, independentemente de nova intimação.

Despacho

Processo Nº RT-950-48.2013.5.10.0002

Reclamante Raimundo Nonato da Silva
Advogado JOAO PAULO FERREIRA GUEDES(OAB: 34809/DF)
Reclamado Viplan Ltda

Vistos etc.

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 27/08/2013 às 14:30 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-951-33.2013.5.10.0002

Reclamante Edileuza Eneas Rodrigues
Advogado IZABEL CRISTINA DINIZ VIANA(OAB: 29587/DF)
Reclamado Manchester Servicos Ltda

Vistos etc.

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 21/08/2013 às 14:25 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral

da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-958-25.2013.5.10.0002

Reclamante Wilson Ferreira da Silva
Advogado LUIS ITAMAR RIBEIRO(OAB: 8716/DF)
Reclamado Agropecuaria 2m Ind e Com Ltda - Me

Vistos etc.

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 27/08/2013 às 14:25 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-972-09.2013.5.10.0002

Reclamante Ana Santana Fernandes de Jesus
Advogado DANIELE CARVALHO VILAR(OAB: 28827/DF)
Reclamado Panificadora e Confeitaria Hoyally Ltda Me

Vistos etc.

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 01/08/2013 às 14:20 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-1013-44.2011.5.10.0002

Reclamante Bruno Fernandes Freitas

Advogado	BRUNO FERNANDES FREITAS(OAB: 29311/DF)
Reclamado	Orion Serviços e Eventos Ltda
Advogado	KARLA SANTOS PORTO(OAB: 18986/DF)
Reclamado	União (Ministério das Cidades)
Reclamado	Gregory de Almeida Rodrigues
Reclamado	Maricene Rodrigues

Vistos. Tendo em vista que este Juízo já exauriu todas as tentativas executórias contra os devedores, inclusive com o emprego dos sistemas informatizados de apoio à execução disponíveis (BACEN-JUD, CEN, RENA-JUD), intime-se o exequente para manifestar-se acerca do prosseguimento da execução, no prazo de sessenta dias, sob pena de sobrestamento pelo período de 1 ano por execução frustrada.

Despacho

Processo Nº RT-1103-86.2010.5.10.0002

Reclamante	Antonio Carlos Navarro de Andrade
Advogado	RENATO BORGES REZENDE(OAB: 10700/DF)
Reclamado	Embaixada da Republica Portuguesa
Advogado	MARCELLO ALENCAR DE ARAUJO(OAB: 6259/DF)

Vistos. Ante o supra certifica, sobreste-se o curso do processo pelo período de 1 ano por execução frustrada. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1245-22.2012.5.10.0002

Reclamante	Nativo Amancio Ribeiro Filho
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado	MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Ante o supra certificado, fixo prazo improrrogável de 15 dias, para a reclamada cumprir a obrigação de fazer determinada na sentença (inclusão do adicional noturno na folha de pagamento do autor), com vistas a estabelecer um termo final para a liquidação do julgado, demonstrando nos autos a sua implementação, sob pena de multa no valor de R\$ 3.000,00 a ser revertida para o reclamante. Comprovada a incorporação, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do julgado.

Despacho

Processo Nº RT-1284-19.2012.5.10.0002

Reclamante	Laureni Ferreira dos Santos
Advogado	HUGO MAGALHAES GAIOSO(OAB: 1816539/DP)
Reclamado	Rafael Sampaio Ximenes
Advogado	AUGUSTO GOMES PEREIRA(OAB: 31291/DF)

Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. Vista ao Agravado-reclamado, acerca do AI ora interposto pela Agravante-reclamante, para contrarrazões e, querendo, juntar peças (art. 897, § 6º da CLT c/c item VI da IN 16, do Col. TST). Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo legal, subam os autos ao Egrégio Tribunal com nossa justas homenagens e as cautelas de estilo. Prazos e fins legais. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1317-77.2010.5.10.0002

Reclamante	Antonio Pereira de Oliveira Filho
Advogado	ÁUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS(OAB: 11464/DF)

Reclamado	Adservis Multiperfil Ltda
Reclamado	Adser Servicos Ltda
Reclamado	Adservis Telemarketing e Informatica Ltda.
Reclamado	União Camara dos Deputados

Considerando que a 1ª, 2ª e 3ª reclamadas encontram-se em local incerto e não sabido, intime-se o exequente para atender a promoção da Contadoria (fls.422), no prazo de 15 dias, sob pena de sobrestamento do feito até o julgamento final do AIRR.

Despacho

Processo Nº RT-1486-64.2010.5.10.0002

Reclamante	Ataides Goncalves da Silva Souza
Advogado	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal -CAESB
Advogado	RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA(OAB: 7136/DF)

Ante o decurso do prazo de validade do alvará nº 973/2013 supra certificado, bem como considerando a existência de reclamação trabalhista em fase de execução em que figura no polo passivo a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, transfira-se todo o saldo existente na conta judicial de número 3920/042.04947977-1, junto a Caixa Econômica Federal para uma conta judicial vinculada aos autos do processo nº 0001650-92.2011.5.10.0002.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

Cumpra-se na forma da Lei.

Intimem-se as partes.

Publique-se.

Decorrido o prazo e comprovada a movimentação, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa, efetivadas as diligências de praxe (exclusão junto ao BNDT, cancelamento de protesto, retirada de restrições junto ao RENA-JUD, cartórios, etc).

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ofício.

Despacho

Processo Nº RT-1598-96.2011.5.10.0002

Reclamante	Maria Edjane Rodrigues da Silva
Advogado	LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO(OAB: 16298/DF)
Reclamado	Carrefour Comércio e Indústria Ltda
Advogado	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 17853/DF)

Vistos.

Considerando que o crédito líquido do exequente foi quitado, por meio do Alvará de fls. 299, tendo, inclusive sua movimentação bancária já comprovada às fls. 306/308, libero o saldo remanescente à executada.

Assim, determino ao Gerente da Caixa Econômica Federal a liberação do numerário existente na conta judicial de número 042.04967109-5 diretamente à executada Carrefour Comércio e Indústria Ltda.

OBSERVAÇÕES:

01) Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Intimem-se as partes.

Publique-se.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa, efetivadas as diligências de praxe (exclusão junto ao BNDT, cancelamento de protesto, retirada de restrições junto ao RENAJUD, cartórios, etc), eis que já extinta a execução.

Despacho

Processo Nº RT-1669-35.2010.5.10.0002

Reclamante Rogerio Rolim Bezerra
Advogado THIAGO HENRIQUE NOGUEIRA SIDRIM(OAB: 24355/DF)
Reclamado Voetur Consolidadora de Turismo e Representacoes Ltda
Advogado ANDREIA DA SILVA LIMA(OAB: 25408/DF)

Vistos.

Indefiro o pedido de fls. 421/428, apresentado pelo autor, tendo em vista que a obrigação de fazer constante na Sentença de fls. 217/234 foi cumprida pela executada.

Ressalto que a impossibilidade de requisição do benefício se fundamenta no obstáculo intransponível fixado no art. 3º, V, da Lei 7.998/1990.

Assim, o fato de a executada haver recolhido a contribuição, na forma alegada pelo autor, por si só, não gera direito à conversão da obrigação de fazer em indenizar.

Remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO, conforme determinado às fls. 416, com a devida baixa.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2115-67.2012.5.10.0002

Reclamante Marcio Nunes de Souza
Advogado RAQUEL CRISTINA RIEGER(OAB: 15558/DF)
Reclamado Aes Servicos Tecnicos Ltda - Me
Advogado THAIS MARTINS DE QUEIROZ(OAB: 31589/DF)

Recebida a CTPS, intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, proceder ao registro das anotações necessárias na CTPS, conforme determinado na decisão transitada em julgado.

Despacho

Processo Nº RT-2127-81.2012.5.10.0002

Reclamante Willian Barbosa da Fonseca
Advogado LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO(OAB: 16298/DF)
Reclamado Ph Serviços Técnicos Ltda - Me
Advogado PEDRO HENRIQUE ALVES DA COSTA FILHO(OAB: 23086/DF)

Entregues as guias e anotada a CTPS, intime-se o reclamante para recebimento, devendo informar, no prazo de 10 dias, o valor levantado a título de FGTS, para o cálculo da multa.

Despacho

Processo Nº RT-2146-87.2012.5.10.0002

Reclamante Solange Bellinello Marques dos Santos
Advogado ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 07311/DF)
Reclamado Caixa de Previdencia dos Funcionários do Banco do Brasil
Reclamado Banco do Brasil Sa

Devidamente comprovado o pagamento das custas, devolvam-se os autos à requerente.

Despacho

Processo Nº RT-2147-72.2012.5.10.0002

Reclamante Mayara Balhego de Lima
Advogado RICARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 15050/DF)

Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Advogado EMANUELLE DIAS WEILER SOARES(OAB: 26208/DF)

Ex positis, a 2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA DF rejeita a preliminar e, no mérito, julga improcedente o pedido formulado por MAYARA BALHEGO DE LIMA, em face do EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, tudo conforme fundamentação retro que passa a fazer parte deste dispositivo como se nele estivesse. À parte autora foi deferido o benefício da justiça gratuita. Expeçam-se os ofícios determinados, independente do trânsito em julgado. Custas sobre o valor da causa, R\$ 30.000,00, no importe de R\$ 600,00, pela reclamante, desde logo isenta. INTIMEM-SE AS PARTES.

Despacho

Processo Nº RT-2151-12.2012.5.10.0002

Reclamante Francisca das Chagas Rocha da Silva
Advogado JOSENI FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 37318/DF)
Reclamado Marcelo Coelho

Vistos.

Ante o supra-certificado, intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS no prazo de 05 dias para as devidas anotações, que deverão ser realizadas pela Secretaria.

Após, intime-se o reclamante para retirá-la no mesmo prazo.

Ultimadas as medidas, remetam-se os autos à contadoria para liquidação do julgado.

Despacho

Processo Nº RT-2193-61.2012.5.10.0002

Reclamante Kleber Ferreira de Sousa
Advogado HILTON BORGES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/DF)
Reclamado Acert Conservacao e Servicos Gerais Ltda - Me

Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 9.306,11 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 8.455,66

INSS Reclamante.....: 47,54

INSS Reclamado.....: 118,83

INSS Terceiros.....: 34,46

INSS SAT.....: 11,88

Custas do Processo: 170,06

Custas Art. 789.....: 42,52

Hon. Advocatício...: 425,16

Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora, devendo serem observadas as seguintes orientações, quanto ao prosseguimento dos atos executórios:

1 - Encerrada a liquidação, determino o início da execução na forma do art. 884 da CLT;

2 - A citação se fará por publicação no DEJT (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, fica autorizada pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art. 238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª região. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, determino a citação por edital;

3 - Decorrido o prazo de pagamento, façam os autos conclusos para bloqueio de ativos financeiros da executada, via sistema BACEN-JUD 2.0 e bloqueio de veículos de propriedade do(s)

executado(s) via sistema RENAJUD;

4 - Se infrutífera a medida, proceda a inclusão da(s) executada(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT.

5 - Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso, façam os autos conclusos para desconsideração da personalidade jurídica da executada com a inclusão dos sócios no pólo passivo da lide. Não havendo contrato social nos autos, ficam autorizadas, de ofício, pesquisas de endereço, CPF/CNPJ, quadro societário, filiais, etc, por meio do sistema da Receita Federal, Cadastro Nacional de Empresas - CNE e Junta Comercial, sempre que necessário para cumprimento das determinações supra. Não se fará desconsideração de personalidade jurídica ou execução de devedores subsidiários senão depois de esgotadas as possibilidades de execução do devedor principal.

6 - Na garantia da execução, os devedores devem depositar o valor total da execução, atualizado até o dia do pagamento, em conta judicial na CEF ou Banco do Brasil. Os recolhimentos de imposto de renda e INSS serão promovidos pela Secretaria após o trânsito em julgado da sentença de liquidação.

7 - Todas as discussões acerca dos cálculos se dará após a garantia do Juízo, sendo o prazo da executada contado do depósito espontâneo do débito atualizado ou da intimação da penhora que garante a execução.

8 - Uma vez decidida a impugnação ou os embargos opera-se a preclusão acerca dos cálculos, cabendo à parte insatisfeita utilizar-se dos instrumentos processuais previstos em lei. Não se admitirá discussão de incorreções na conta após a decisão desses incidentes (artigo 836 da CLT).

9 - A liberação do valor incontroverso será feita de ofício no momento oportuno, sem necessidade de requerimento específico.

10 - O Juízo impulsionará de ofício a execução (artigo 878 da CLT). Na necessidade de impulso pela parte, haverá intimação específica.

11 - Este Juízo aplica os convênios disponibilizados pelo Tribunal (BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD), mas não promove diligências em registros de livre acesso ao público em geral, como cartórios e outros. As despesas dessas diligências podem ser juntadas aos autos para inclusão na execução.

12 - Esgotadas todas as diligências supra ordenadas, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de sobrestamento dos autos por execução frustrada por um ano, nos termos do art. 268 do Provimento Geral Consolidado, findos os quais, sem indicação dos meios efetivos de prosseguimento da execução, será suspensa a execução na forma do art. 40, da Lei nº 6830/1980.

13 - Fica(m) o(a)s autor(a)s ciente(s) de que não obstante a execução nesta Especializada tramite de ofício, por impulso deste Juízo, caberá também à parte interessada a indicação de diretrizes precisas que levem ao bom termo da execução, ao menos com indício plausível de sucesso na diligência pretendida, fazendo observar ainda que a reiteração de providências já levadas a efeito, e que resultaram negativas, ou daquelas que já foram indeferidas, implicará no sobrestamento dos autos na forma prevista no item 12, independentemente de nova intimação.berá também à parte interessada a indicação de diretrizes precisas que levem ao bom termo da execução, ao menos com indício plausível de sucesso na diligência pretendida, fazendo observar ainda que a reiteração de providências já levadas a efeito, e que resultaram negativas, ou daquelas que já foram indeferidas, implicará no sobrestamento dos autos na forma prevista no item 12, independentemente de nova intimação.

Despacho

Processo Nº RT-2290-61.2012.5.10.0002

Reclamante	Maria Bernadete Ramos Cervi
Advogado	ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 7311/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	PAULO EDUARDO DA SILVA ROCHA(OAB: 20867/DF)

Pelo exposto, declaro prescritas as parcelas anteriores a 18.11.2004, extinguindo, quanto a elas, o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC, julgo PROCEDENTE EM PARTE a demanda proposta por MARIA BERNADETE RAMOS CERVÍ em face do BANCO DO BRASIL S/A para condenar o reclamado ao pagamento de duas horas extras (7ª e 8ª horas), no período de 18.11.2004 a 06.02.2013, por dia efetivamente laborado, com adicional de 50%, com reflexos em RSR e reflexos destes e das horas extras em 13.º salários, férias + 1/3, FGTS, além de licença-prêmio gozadas, folga e faltas abonadas, licença-saúde, e conversões em espécie de licença-prêmio e férias, de acordo com as respectivas épocas próprias (Súmula 347/TST), bem como ao recolhimento das contribuições para a PREVI, incidentes sobre as horas extras deferidas, retida a cota-parte da reclamante, conforme se apurar em liquidação, observados todos os parâmetros dispostos nos fundamentos que integram o presente dispositivo. Juros de mora e correção monetária incidentes na forma da lei. No que se refere ao IRPF aplicar-se-á a Súmula 368 do C. TST. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-2293-16.2012.5.10.0002

Reclamante	Paulo Cesar Alcoragi
Advogado	GUILHERME HENRIQUE MORAES VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 29920/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	CARLOS ALBERTO BEZERRA(OAB: 16626/PR)

Ante os motivos expostos, conheço dos embargos de declaração opostos por BANCO DO BRASIL S/A e os rejeito, condenando-o no pagamento de multa por embargos protelatórios e mais multa e indenização por litigância de má-fé, tudo nos termos da fundamentação.

Intimem-se, via imprensa oficial.

Despacho

Processo Nº RT-17600-83.2007.5.10.0002

Processo Nº RT-176/2007-002-10-00.4

Reclamante	Alícia dos Reis Ferreira
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado	NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

Intime-se a reclamada para que, no prazo de 20 dias, junte aos autos os documentos solicitados pela contadoria as fls.336.

Despacho

Processo Nº RT-21300-87.1995.5.10.0002

Processo Nº RT-213/1995-002-10-00.0

Reclamante	IVAN MACARIO CARDOSO GONCALVES
Advogado	PAULO ROBERTO DE BASTOS GOMES(OAB: 4494/DF)
Reclamado	HEDGE ASSIST. NAC.DE SAUDE(SOCIA MARLENE N.DE SOUZA)

A jurisprudência dominante deste Egrégio Regional tem se filiado quanto à aplicação da prescrição intercorrente de créditos trabalhistas apenas em hipótese de ausência de prática de ato de exclusiva responsabilidade do autor, conforme julgado da Egrégia 1ª Turma deste Regional:

"EXECUÇÃO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. INCIDÊNCIA. Em que pese a Súmula nº 114 do TST preconize a inaplicabilidade da prescrição intercorrente no processo do trabalho, não se pode olvidar que a CLT prevê expressamente a possibilidade de arguição do instituto na execução, no art. 884, § 1º da CLT, o qual admite expressamente dentre as matérias de defesa a prescrição da dívida. Assim, quando a paralisação do feito se der em face da inércia do exequente na prática de ato de sua exclusiva responsabilidade, há que se admitir a incidência do instituto prescricional. Processo: 00806-2001-015-10-00-1 AP (Acórdão 1ª Turma) Relatora: Desembargadora Maria Regina Machado Guimarães Julgado em: 23/11/2010. Publicado em: 03/12/2010 no DEJT."

Desta forma, considerando que era ato de exclusiva responsabilidade do autor a apresentação dos documentos solicitados pela Contadoria pela promoção de fl. 139 e que o autor quedou-se inerte em indicar qualquer outro procedimento necessário ao prosseguimento da ação, declaro prescrito o direito do autor, com fundamento no art. 269, IV do CPC e Súmula nº 327 do Excelso STF.

Arquivem-se Definitivamente os presentes autos com a devida baixa.

Publique-se para ciência do autor.

Despacho

Processo Nº RT-58800-75.2004.5.10.0002

Processo Nº RT-588/2004-002-10-00.1

Reclamante	Renata Pereira Cunha
Advogado	JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
Reclamado	Jps Estudios Fotograficos Ltda.
Advogado	DANIEL AYRES KALUME REIS(OAB: 17107/DF)
Reclamado	Miguel Mane Portella
Advogado	MONICA RAMOS CORDEIRO PEREIRA(OAB: 65764/RJ)
Reclamado	Leandro Goncalves Villas Boas
Reclamado	Viviane Goncalves Villas Boas
Reclamado	Roberto Pecanha Fernandes

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 861, apresentada pelo exequente, libero os valores existentes nas contas judiciais de fls. 823/828.

Assim, determino ao Gerente do Banco do Brasil a liberação dos saldos existentes nas contas judiciais de números 600124229312, 2900130534259, 4000119783679, 4300127405586, 3300113220766 e 4200116644386.

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá(ão) ser liberado(s) ao(à) Dr(a). JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS, OAB Nº 10434/DF, CPF Nº 53920988191, (procuração/substabelecimento às fls. 09);

02) Zerar as referidas contas.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Intimem-se as partes.

Intime-se, ainda, o exequente via postal.

Publique-se.

Decorrido o prazo, comprovada a movimentação e não indicados novos meios de prosseguimento da execução, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos , por execução frustrada.

Despacho

Processo Nº RT-60800-77.2006.5.10.0002

Processo Nº RT-608/2006-002-10-00.6

Reclamante	Glacilene Rodrigues da Silva Lisboa
Advogado	JOÃO EMILIO FALCÃO COSTA NETO(OAB: 9593/DF)
Reclamado	Losango Promocoos de Vendas Ltda
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)
Reclamado	HSBC Bank Brasil SA Banco Multiplo
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

Considerando o trânsito em julgado da conta de liquidação e ante os termos do despacho de fls.785/786, libere-se ao exequente, por meio de seu patrono Dr. JOÃO EMILIO FALCÃO COSTA NETO, OAB Nº 9593/DF, o seu crédito líquido.

Despacho

Processo Nº RT-79400-49.2006.5.10.0002

Processo Nº RT-794/2006-002-10-00.3

Reclamante	Maria Lucia da Silva
Advogado	JANAINA GUIMARAES SANTOS(OAB: 14500/DF)
Reclamado	Loteria Permanente Abr Ltda
Reclamado	Rima Radi Fahmi Abu Sa Ad
Reclamado	Alessandra Ribeiro de Moraes
Advogado	SIBELE GUIMARAES SALGADO(OAB: 8656/DF)
Reclamado	Bruno Gomes Baggio de Castro
Reclamado	Centro de Cultura Nacao Pernambuco S/A
Reclamado	Sudoeste Alimentos Ltda
Reclamado	Gomes de Castro Agroindustria e Comercio Ltda
Advogado	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
Reclamado	Cristina Ribeiro de Moraes
Reclamado	Paulo Roberto Baggio de Castro
Advogado	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)

Defiro o pedido de fls. 585, apresentado pelo arrematante GILLIARD CAJADO FREITAS.

Tendo em vista a decisão de fls. 574, determino ao Gerente do Banco do Brasil a liberação do numerário existente nas contas judicial de nº 600128290436 e 700129387514 diretamente ao arrematante acima mencionado.

OBSERVAÇÕES:

01) Zerar a referida conta.

02) O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Após, remetam-se os autos à Contadoria para apuração proporcional dos créditos previdenciários, na forma da OJ nº 376 da SDI-I do TST.

Considerando que cabe ao executado efetuar o pagamento dos honorários do leiloeiro, deverá a Contadoria incluir também os valores devidos a ele, conforme autor de arrematação de fls. 544/545 (R\$ 38,25 e R\$ 156,00, respectivamente).

Intime-se o arrematante, por via postal.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-100900-31.1993.5.10.0002

Processo Nº RT-1009/1993-002-10-00.4

Reclamante	JOAO HENRIQUE NUNES VIEIRA
Advogado	HUMBERTO MENDES DOS ANJOS(OAB: 4112/DF)
Reclamado	RIOFORTE SERVICOS TECNICOS DE VIGILANCIA S/A
Advogado	JOAO CARLOS S DAS MERCES(OAB: 7466X/DF)

fl. 2901: Vistos. Intime-se o exequente para, no prazo de 60 dias, promover o regular andamento da execução, com indicação de bens livres e desembaraçados à penhora, sob pena de aplicação da prescrição intercorrente, prevista no artigo 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80. Brasília, 14 de junho de 2013

Despacho

Processo Nº RT-105400-81.2009.5.10.0002

Processo Nº RT-1054/2009-002-10-00.7

Reclamante	Valdevino Pereira dos Santos
Advogado	ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 8298/GO)
Reclamado	PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
Advogado	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 35174/DF)

Intime-se o exequente para se manifestar sobre os Embargos à Execução, e no mesmo prazo, sobre os cálculos de liquidação, nos termos do art.884 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-118200-83.2005.5.10.0002

Processo Nº RT-1182/2005-002-10-00.7

Reclamante	Ana Paula Navarro Canizares
Advogado	JOSÉ ORLANDO DE AMORIM(OAB: 21011/DF)
Reclamado	Plano Brasília Editora Ltda
Advogado	DARCY MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA(OAB: 8832/DF)
Reclamado	Edson Crisostomo Pereira
Reclamado	Nubia Paula Goncalves
Advogado	FABIO BITTENCOURT DA CUNHA(OAB: 20719/O/DF)

Vistos. Tendo em vista que este Juízo já exauriu todas as tentativas executórias contra os devedores, inclusive com o emprego dos sistemas informatizados de apoio à execução disponíveis (BACEN-JUD, CNE, RENAJUD), intime-se o exequente para manifestar-se acerca do prosseguimento da execução, no prazo de sessenta dias, sob pena de sobrestamento pelo período de 1 ano por execução frustrada.

Edital

Edital

Processo Nº RT-608-37.2013.5.10.0002

Reclamante	Assis Martins Gomes
Advogado	ADERALDO DE MORAIS LEITE(OAB: 8129/DF)
Reclamado	Jose Teixeira Junior - J.J Servicos em Construcoes - Me
Reclamado	Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES

LEITE, Juiz(iza) da MM. 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Jose Teixeira Junior - J.J Servicos em Construcoes - Me de que o processo em referência foi incluído em pauta e que deverá comparecer pessoalmente no dia 01/08/13, às 14h00min, à AUDIÊNCIA relativa à Ação Trabalhista em referência, sendo facultada a nomeação de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844), no que deve apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados. Cópia da petição inicial está à disposição na Secretaria do Juízo, localizada na SHLN, Quadra 513- Bloco "B/C" - Sala T14 Brasília/DF. O feito tramita pelo RITO ORDINÁRIO, sendo que a audiência será realizada de forma FRACIONADA. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido o número do CNPJ e do CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e sua última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios (Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região). Quanto à apresentação de documentos, deverão ser observados os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional. Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na Vara. Brasília/DF, 14, JUNHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-2193-61.2012.5.10.0002

Reclamante	Kleber Ferreira de Sousa
Advogado	HILTON BORGES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/DF)
Reclamado	Acert Conservacao e Servicos Gerais Ltda - Me

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) VILMAR REGO OLIVEIRA, Juiz(iza) da MM. 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica CITADO(A) o(a) reclamado(a) Acert Conservacao e Servicos Gerais Ltda - Me para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR o débito a seguir discriminado, que deverá ser devidamente atualizado no momento do pagamento, sob pena de execução:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 8.455,66 (90,86%)

INSS Reclamante....: 47,54 (0,51%)

INSS Reclamado.....: 118,83 (1,28%)

INSS Terceiros.....: 34,46 (0,37%)

INSS SAT.....: 11,88 (0,13%)

Custas do Processo: 170,06 (1,83%)

Custas Art.789.....: 42,52 (0,46%)

Hon. Advocatício...: 425,16 (4,57%)

Total Geral: 9.306,11

Atualizado:30/06/2013

Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na Vara. Brasília/DF, 10, JUNHO de 2013.

3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-92-14.2013.5.10.0003**

Reclamante Tiago Fonseca Queiroz
 Advogado DANIEL FLAVIO SOUZA
 FONSECA(OAB: 21229/DF)
 Reclamado Centro Medico Regional de Brasilia
 Ltda
 Advogado KARINA NEULS(OAB: 29267/DF)

Vistos.

Homologo o acordo celebrado entre as partes.

O silêncio do exequente no prazo de 10 dias contados do vencimento de cada parcela valerá como quitação.

É devida a contribuição previdenciária sobre o valor do acordo celebrado respeitada a proporcionalidade de valores entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na decisão condenatória e as parcelas objeto do acordo (OJ. 376 do TST).

Após o pagamento da última parcela do acordo os autos serão remetidos à Contadoria para que reelabore a conta destas parcelas, considerando o valor líquido do exequente.

Mantenho o valor das custas conforme estipulado em sentença (fls. 130/135)

Com o retorno dos autos da Contadoria, intime-se o executado para comprovar o pagamento dos recolhimentos previdenciários (cota parte empregado, empregador e SAT) e fiscais, se houver, bem como as custas processuais, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Deixo de intimar a UNIÃO, através da Procuradoria-Geral Federal, considerando a Recomendação nº 03/2011, da Corregedoria do TRT 10ª Região.

Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Intimem-se as partes.

Despacho**Processo Nº RT-146-82.2010.5.10.0003**

Reclamante Cátia Haddad
 Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB:
 1937-A/DF)
 Reclamado Caixa Econômica Federal
 Advogado ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA
 COLMANETTI(OAB: 13158/DF)

DESPACHO À FL.1183:"Vistos.

Tendo em vista que não houve impugnação por parte da reclamada em relação às alegações de fls. 1137/1138 quanto aos valores dos recolhimentos devidos à FUNCEF, intime-se o perito para retificar os cálculos, no particular, observando as alíquotas indicadas pelo exequente, bem como o critério de cálculo.

Na oportunidade, tendo em vista que até a presente data não foi cumprida a obrigação de fazer determinada na segunda parte do despacho de fl. 1074, deverá, ainda, o il. Perito, informar o valor a ser incorporado na folha de pagamento do exequente, com posição em julho/2013, incluindo nos cálculos as parcelas vencidas a partir de dezembro/2012 a junho/2013.

Devolvidos os autos, venham conclusos.

Observe-se, oportunamente, que a reclamada deverá ser intimada para cumprimento da obrigação de fazer, sob pena de eternização da execução.

Intimem-se". FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA - Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-178-53.2011.5.10.0003**

Reclamante Edeones dos Santos Souza
 Advogado JOÃO EVANGELISTA DE
 OLIVEIRA(OAB: 7783/DF)
 Reclamado Zerbinatti e Zerbinatti Ltda.
 Advogado MARCIO AUGUSTO BRITO
 COSTA(OAB: 19449/DF)
 Reclamado Ciplan Cimento Planalto S.A.
 Advogado AIRTON ROCHA NÓBREGA(OAB:
 5369/DF)

Acoste-se as guias de habilitação de seguro desemprego à contra capa dos autos.

Diante das alegações da reclamada e atendendo-se o princípio da celeridade e economia processual, expeça-se alvará de liberação do FGTS.

Intime-se o reclamante para recebimento das guias e do alvará, devendo comprovar o valor sacado a título de FGTS no prazo de 10 dias.

Despacho**Processo Nº RT-191-81.2013.5.10.0003**

Reclamante Willa da Silva Anunciacao
 Advogado CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)
 Reclamado Pool Pinturas e Decoracoes Ltda - Me
 Advogado JADIR SANTOS FERREIRA(OAB:
 855/A/DF)

DISPOSITIVO

Pelo exposto, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas, bem como a cumprir, também no prazo legal, as obrigações de fazer fixadas, sob pena de sofrer as penalidades cominadas, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Para efeito de cumprimento do art. 832, § 3º, da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação possuem natureza conforme definido no art. 28 da Lei nº 8.212/91.

Liquidação da sentença por cálculos.

Juros e correção monetária na forma da lei.

Contribuições previdenciárias e Imposto de Renda nos termos do art. 114, inciso VIII, da CF, Sum. 368 do TST, Provimentos do TST e demais legislação pertinente à matéria.

Custas pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre a condenação, ora arbitrada em R\$10.000,00 (dez mil reais).

Em face da antecipação da data do julgamento, intime-se o reclamante.

Intime-se a reclamada por mandado.

Nada mais.

Despacho**Processo Nº RT-235-03.2013.5.10.0003**

Reclamante Luiz Martins Cardoso
 Advogado LUCIANE CARVALHO MOURA
 MAIA(OAB: 17237/DF)
 Reclamado Cooperativa de Profissionais
 Autonomos de Transporte de
 Samambaia

Pelo exposto, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com base no art. 295, I c/c art. 267, I, ambos do CPC.

Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 2.000,00, calculadas sobre o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dispensadas, na forma da lei.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-243-48.2011.5.10.0003

Reclamante Mauro Celio dos Santos
Advogado MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)
Reclamado Companhia Nacional de Abastecimento. - CONAB
Advogado EDER JACOBOSKI VIEGAS(OAB: 32836/DF)

Vistos. Transitada em julgado a decisão que julgou improcedentes os pedidos do reclamante, invertendo o ônus da sucumbência, expeça-se alvará para liberação do depósito recursal de fl. 531 à reclamada. Intime-se para recebimento, em 10 (dez) dias.

Recebido o alvará e comprovada a movimentação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-278-71.2012.5.10.0003

Reclamante Hugo Ferreira Landim
Advogado GASPAREIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado Silva Montalvao Construtora Ltda
Reclamado Brasal Incorporações e Construções de Imóveis Ltda
Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)
Reclamado Antonio Francisco Carvalho da Silva
Reclamado Domingos Fagundes Montalvao Neto

As medidas executórias em desfavor da primeira reclamada e seus sócios restaram-se infrutíferas.

Cite-se a segunda executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, dando-lhe ciência de que seu débito é de R\$ 12.073,71, valor atualizado até 30.06.2013, estando o juízo parcialmente garantido com o numerário existente às fls. 185, procedente do depósito recursal, o qual fica convertido em penhora.

Cientifique, ainda, o executado de que a penhora proceder-se-á, apenas, em relação ao valor do débito remanescente, no importe de R\$ fls. 5.625,20, valor atualizado até o dia 30/06/2013, para total garantia do juízo e posterior fluência de prazo para embargos.

Deverá o executado providenciar o pagamento do débito remanescente no prazo de 48 horas ou garantir o juízo para fins de embargos.

Despacho

Processo Nº RT-284-44.2013.5.10.0003

Reclamante Francisco Jose de Barros Silva
Advogado ALEXANDRE DA SILVEIRA BARBOSA(OAB: 25604/DF)
Reclamado Prime Engenharia Ltda - Me

Tendo em vista que a reclamada encontra-se em local incerto e não sabido, expeça-se alvará de liberação do saldo de FGTS, intimando-se o reclamante para recebimento e comprovação do valor sacado, no prazo de 10 dias, a fim de possibilitar o prosseguimento do feito e remessa dos autos à contadoria

Despacho

Processo Nº RT-309-57.2013.5.10.0003

Reclamante Espólio de Robson Brito Rodrigues (N/P: IRENE DE ARAÚJO PAIXÃO)
Reclamado Tork Engenharia Ltda.

Em face do acordo homologado no Juízo Deprecante, suspendo o leilão designado para o dia 27.06.2013.

Despacho

Processo Nº RT-325-79.2011.5.10.0003

Reclamante Fabio Vieira Cesar
Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado HEBERT BARROS BEZERRA(OAB: 5449/AM)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o

presente feito terá a seguinte movimentação:

Encaminhe-se intimação à reclamada para se manifestar quanto à impugnação aos cálculos, apresentada pela reclamante às fls. 624/638.

MIRIAN VILLAS BOAS FERNANDES

Despacho

Processo Nº RT-402-20.2013.5.10.0003

Reclamante Paulo Rodrigues Miranda
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado Qualieng Engenharia de Montagens Ltda
Advogado ALEXANDRE MOURA GERTRUDES(OAB: 37121/DF)

DECISÃO

POSTO ISSO, decido julgar PROCEDENTE EM PARTE a reclamatória movida por PAULO RODRIGUES MIRANDA contra QUALIENG ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA, condenando a reclamada apagar ao autor as parcelas deferidas na fundamentação supra, que passam a integrar esta decisão para todos os efeitos legais.

Custas pela reclamada no valor de R\$15,00 calculadas sobre R\$750,00, valor estimado para esse fim.

Juros e correção monetária na forma da lei.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Despacho

Processo Nº RT-513-38.2012.5.10.0003

Reclamante Flavia Rejane Craveiro Barbosa
Advogado RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado VICENTE CARDOSO DE FIGUEIREDO(OAB: 73417/RS)

Vista ao reclamado para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto pelo reclamante. Prazo legal. Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-545-09.2013.5.10.0003

Requerente Marcia Sayuri Hayashi
Advogado CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Requerido Wal Mart Brasil Ltda

Advogado MARIA HELENA VILLELA AUTUORI
ROSA(OAB: 102684/SP)

Trata-se de execução provisória.

Os valores bloqueados no sistema Bacenjud já foram transferidos para uma conta judicial, conforme comprovantes de fls. 627.

Diligencie-se à CEF para obter o montante dos valores referentes aos depósitos recursais efetuados pela reclamada e vinculados aos autos principais 1835.2011.003.

Convoque em penhora os depósitos recursais.

Obtida a informação supra e após a juntada da guia do bloqueio Bacenjud, expeça-se alvará de liberação, à reclamada, do valor que exceder aos cálculos da execução provisória.

Expedido o alvará, intime-se a reclamada para recebimento no prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-559-27.2012.5.10.0003

Reclamante Erivan dos Reis Batista
Advogado EDEMILSON BENEDITO MACEDO COSTA(OAB: 27741/DF)
Reclamado Direcional Taguatinga Engenharia Ltda (n/p: Ricardo Valadares Accioly e Marcelo de Carvalho Accioly)
Advogado NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 25136/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o

presente feito terá a seguinte movimentação:

Encaminhe-se intimação à reclamada para contra-arrazoar, em 08 dias, o recurso ordinário interposto pela reclamante às fls. 166/169.

MIRIAN VILLAS BOAS FERNANDES - DIRETORA DE SECRETARIA

Despacho

Processo Nº RT-753-90.2013.5.10.0003

Reclamante Angela Maria Cariri Lisboa
Advogado TEREZINHA SOARES BONFIM(OAB: 26007/DF)
Reclamado So Frango Produtos Alimentícios Ltda
Advogado DIEGO CEZAR LEMOS CECCATTO(OAB: 38639/DF)

Intime-se a reclamante, via DEJT, para ciência da certidão negativa do oficial de justiça, devendo emendar a inicial, no prazo de 10 dias, fornecendo o correto endereço onde a reclamada possa ser localizada.

Despacho

Processo Nº RT-895-31.2012.5.10.0003

Reclamante Viviane Moreira Fernandes
Advogado HILTON BORGES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/DF)
Reclamado Universo Serviços e Assessoria Empresarial Ltda
Reclamado Joelma Duarte de Oliveira
Reclamado Pedro da Cruz Filho

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o

presente feito terá a seguinte movimentação:

Renova-se o prazo de 10 dias ao exequente para recebimento do alvará de liberação do saldo remanescente.

Mirian Villas Boas Fernandes - Diretora de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-928-55.2011.5.10.0003

Reclamante Expedito Alves de Lima
Advogado NABIAN MARTINS DE PAIVA(OAB: 17456/DF)
Reclamado Mais Comercio de Produtos Alimentícios Ltda
Advogado KLEBER DE OLIVEIRA COELHO(OAB: 13807/DF)

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, CONHEÇO dos embargos à execução opostos, para, no mérito REJEITÁ-LOS, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.

Custas da presente decisão, pela executada, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A, V da CLT, com redação dada pela Lei 10.537/02.

Fixo a execução em R\$79.286,29, atualizados até 31/03/2013.

Julgo subsistente a penhora.

Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-985-39.2012.5.10.0003

Reclamante Fernanda Viana de Souza
Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado IRAN NEVES BRITO JUNIOR(OAB: 15856/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do

CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o

presente feito terá a seguinte movimentação:

Encaminhe-se intimação ao reclamante para contra-arrazoar, em 08 dias, o recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 262/277.

MIRIAN VILLAS BOAS FERNANDES

Despacho

Processo Nº RT-1004-11.2013.5.10.0003

Reclamante Rodrigo Soares de Freitas
Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)
Reclamado Ciplan Cimento Planalto Sa

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

12.09.2013 às 13:45 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será uma.

Despacho

Processo Nº RT-1010-18.2013.5.10.0003

Reclamante Vera Lucia Serafim Pedro
Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)

Reclamado Condor Consultoria e Administracao
Ltda - Epp
Reclamado Esaf - Escola de Administração
Fazendária

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA
PARA:

12.09.2013 às 13:50 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:
SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1014-55.2013.5.10.0003

Reclamante Valmira Brandao Barbosa
Advogado AUGUSTA DE RAEFFRAY BARBOSA
GHERARDI(OAB: 24026/DF)
Reclamado Contagem Derivados de Petroleo Ltda

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA
PARA:

12.09.2013 às 14:10 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:
SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1020-62.2013.5.10.0003

Reclamante Glaucio Salvador da Silva
Advogado GILBERTO RODRIGUES DE
FREITAS(OAB: 35393/DF)
Reclamado Banco Itau Unibanco S.A.

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA
PARA:

12.09.2013 às 14:05 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:
SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1022-32.2013.5.10.0003

Reclamante Wesley de Araujo
Advogado SCHEILA MARIA DOS SANTOS
MENEZES(OAB: 38958/DF)
Reclamado 5 Estrelas Special Service Limp e Serv
Auxiliares Ltda

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA

PARA:

11.09.2013 às 14:15 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1024-02.2013.5.10.0003

Reclamante Sind dos Trab Nas Ind da Constr e do
Mob de Brasília
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB:
26888/DF)
Reclamado Jj Servicos e Acabamentos Ltda - Me

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA
PARA:

12.09.2013 às 14:00 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1026-69.2013.5.10.0003

Reclamante Samuel Almeida Ribeiro
Advogado DELIANA MACHADO VALENTE(OAB:
28648/DF)
Reclamado Seter Servicos e Terceirizacao de Mao
de Obra Ltda
Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura
Aeroportuaria

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA
PARA:

12.09.2013 às 13:55 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1028-39.2013.5.10.0003

Reclamante Lucimaria Pereira Maximo
Advogado JOÃO CÂNDIDO DA SILVA(OAB:
3737/DF)
Reclamado Ajw Trading Engenharia e Arquitetura
Ltda - Me

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA
PARA:

12.09.2013 às 13:30 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1034-46.2013.5.10.0003

Reclamante Sind dos Trab Nas Ind da Constr e do Mob de Brasília
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado Constrel Construcoes Reformas e Comercio Ltda - Me

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

12.09.2013 às 13:35 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1038-83.2013.5.10.0003

Reclamante Maria Abadia Nogueira
Advogado LEONARDO NASCIMENTO JACOME(OAB: 31455/DF)
Reclamado Sitran Empresa de Seguranca Ltda

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

12.09.2013 às 13:40 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1041-38.2013.5.10.0003

Reclamante Acacio Gomes da Silva
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado Embaixada do Catar

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

26.08.2013 às 14:10 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará

no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1105-82.2012.5.10.0003

Reclamante Mábia Sales da Silva Nascimento
Advogado EZEQUIEL LUIZ VANDERLEI(OAB: 6380/DF)
Reclamado Ph Servicos e Administracao Ltda
Advogado LAURO ANTONIO CALENZANI(OAB: 48826/MG)

Garantida a execução com o depósito recursal e o pagamento de fls. 219.

Intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT. Prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1370-84.2012.5.10.0003

Reclamante Quedima Cassia Dias Melo
Advogado CARLOS DAUTON NUNES DE OLIVEIRA(OAB: 26379/DF)
Reclamado SESC - Servico Social do Comercio-
Advogado ROBERTA SANTOS SOUSA(OAB: 25897/DF)

POSTO ISSO, decido julgar IMPROCEDENTE a ação movida por QUEDIMA CASSIA DIAS MELO contra SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, conforme fundamentação supra, que passa a integrar esta decisão para todos os efeitos legais.

Custas pela autora no importe de R\$100,00 calculadas sobre R\$50.000,00, valor dado à causa e estimado para esse fim, dispensada do pagamento na forma da lei.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA
JUIZ DO TRABALHO

Despacho

Processo Nº RT-1577-83.2012.5.10.0003

Reclamante Danielle Santos Silva
Advogado CELSO CARDOSO BORGES JÚNIOR(OAB: 19749/DF)
Reclamado Financeira Alfa S.A.
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

POSTO ISSO, decido EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO em relação às parcelas anteriores a 09/08/2007, bem como julgar PROCEDENTE EM PARTE a ação movida por DANIELLE SANTOS SILVA contra FINANCEIRA ALFA S/A, condenando a reclamada a pagar à autora as parcelas deferidas na fundamentação supra, que passam a integrar esta decisão para todos os efeitos legais.

Custas pela reclamada no importe de R\$400,00 calculadas sobre R\$20.000,00, valor estimado para esse fim.

Recolhimentos previdenciários, juros e correção monetária, na forma da lei.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA
JUIZ DO TRABALHO

Despacho**Processo Nº RT-1693-89.2012.5.10.0003**

Reclamante Humberto Mykaell Koury Mattar
Advogado LEONARDO TAVARES CHAVES(OAB: 25672/DF)
Reclamado Meta Consultoria Empresarial Ltda - Epp
Reclamado Confidere Informatica e Servicos Ltda - Me
Advogado DINO ARAÚJO DE ANDRADE(OAB: 20182/DF)
Reclamado União
Advogado ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONCA(OAB: 32100/DF)

Pelo exposto, extingue-se o processo sem resolução do mérito quanto ao pleito de contribuições previdenciárias; rejeita-se a preliminar suscitada e, no mérito, julgam-se PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, para condenar as reclamadas, sendo a terceira de forma subsidiária, a pagarem ao reclamante, no prazo legal, as verbas deferidas, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos formulados em face da segunda reclamada.

Condena-se a primeira reclamada a efetuar os depósitos do FGTS especificados na fundamentação, bem como o depósito da multa fundiária, observado o percentual de 40% (quarenta por cento), entregando ao reclamante as guias para movimentação da conta vinculada e a chave da conectividade social, sob pena de, não o fazendo, ter que arcar com o pagamento de indenização correspondente, pela qual responde subsidiariamente a terceira reclamada.

Condena-se a primeira reclamada a entregar ao reclamante as guias relativas ao seguro desemprego, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar indenização correspondente, pela qual responde subsidiariamente a terceira reclamada.

A primeira reclamada deverá efetuar o registro de baixa na CTPS do autor, conforme especificado na fundamentação, sob pena deste ser efetuado pela secretaria da Vara.

Para efeito de cumprimento do art. 832, § 3º, da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação possuem natureza conforme definido no art. 28 da Lei nº 8.212/91.

Liquidação da sentença por cálculos.

Juros e correção monetária na forma da lei.

Contribuições previdenciárias e Imposto de Renda nos termos do art. 114, inciso VIII, da CF, Sum. 368 do TST, Provimentos do TST e legislação pertinente à matéria.

Custas pela primeira reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre a condenação, ora arbitrada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Isenta a terceira reclamada do pagamento de custas.

Intimem-se as partes, sendo a terceira reclamada pessoalmente. Nada mais.

LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Despacho**Processo Nº RT-1704-21.2012.5.10.0003**

Reclamante Silvio Angelo Cacciari
Advogado GUILHERME HENRIQUE MORAES VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 29920/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado VALERIA SANTORO GRABER(OAB: 38662/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o

presente feito terá a seguinte movimentação:

Encaminhe-se intimação ao reclamado para contra-arrazoar, em 08 dias, o recurso ordinário

interposto pela reclamante às fls.623/630.

MIRIAN VILLAS BOAS FERNANDES - DIRETORA DE SECRETARIA

Despacho**Processo Nº RT-1709-43.2012.5.10.0003**

Reclamante Reginaldo Anastacio Ferreira Filho
Advogado ETIENE MARIA NERI(OAB: 27595/DF)
Reclamado H. Venancio Serviços de Apoio na Construção Civil Ltda (n/p: Helber Venancio da Silva)
Reclamado Marcia Cristina da Silva - Obras e Acabamentos - Epp
Reclamado Brookfield Incorporacoes S.A.
Advogado FERNANDO FONSECA SANTOS KUTIANSKI(OAB: 28487/DF)
Reclamado Vertical Projeto Liverpool Ltda
Advogado JOSE INACIO SOBRINHO(OAB: 2967/DF)
Reclamado Helber Venancio da Silva

Intime-se o reclamante, via DEJT, para apresentar sua CTPS para que sejam procedidas as retificações determinadas em sentença. Prazo de 5 dias.

Despacho**Processo Nº RT-1754-47.2012.5.10.0003**

Reclamante Luis Eugenio Araujo Silva
Advogado RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)
Reclamado Creche Comunitaria Anjo da Guarda
Advogado ORISSON AUGUSTO COSTA E SILVA(OAB: 19121/DF)

Renova-se o prazo de 5 dias à reclamada para proceder a anotação da CTPS do reclamante, sob pena de aplicação de multa no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor do reclamante.

Despacho**Processo Nº RT-1891-29.2012.5.10.0003**

Reclamante Ivamar Ricardo Fernandes
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
Advogado OTONIL MESQUITA CARNEIRO(OAB: 1236/DF)

Ante a promoção da Contadoria fl. 168, intemem-se as partes para, no prazo de 10 dias, juntarem aos autos os contracheques/fichas

financeiras dos meses de agosto de 2012 até abril de 2013, elementos essenciais para elaboração dos cálculos de liquidação.

Despacho

Processo Nº RT-1935-48.2012.5.10.0003

Reclamante	Vanessa Sousa de Melo
Advogado	BOLÍVAR DOS SANTOS SIQUEIRA(OAB: 8186/DF)
Reclamado	Consulte Contadores - Carlos Roberto de Mello Junior

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o

presente feito terá a seguinte movimentação:

Renova-se o prazo de 10 dias a reclamante para recebimento da CTPS devidamente anotada, a fim de dar prosseguimento ao feito com a remessa dos autos à contadoria.

Mirian Villas Boas Fernandes - Diretora de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-2073-15.2012.5.10.0003

Reclamante	Antonio Balduino de Carvalho
Advogado	EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS(OAB: 18083/DF)
Reclamado	Christianno Transportes e Servicos Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Pelo exposto, extingue-se o processo sem resolução do mérito quanto ao pleito de recolhimentos previdenciários e, no mérito, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, para condenar as reclamadas, de forma solidária, a pagarem ao reclamante, no prazo legal, as verbas deferidas no curso da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Para efeito do art. 832, § 3º, da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação possuem natureza conforme definido no art. 28 da Lei nº 8.212/91.

Liquidação da sentença por cálculos.

Juros e correção monetária na forma da lei.

Contribuições previdenciárias e Imposto de Renda nos termos do art. 114, inciso VIII, da CF, Provimentos do TST, Sum. 368 do TST e demais legislação pertinente à matéria.

Após o trânsito em julgado, oficie-se à CEF e à DRT.

Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre a condenação, ora arbitrada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Intimem-se as partes.

Nada mais.

LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-2095-73.2012.5.10.0003

Reclamante	Jose Carlos de Souza Baracat
Advogado	NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES(OAB: 18189/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	VALERIA SANTORO GRABER(OAB: 38662/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do

CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o

presente feito terá a seguinte movimentação:

Encaminhe-se intimação o reclamante para contra-arrazoar, em 08 dias, o recurso ordinário

interposto pela reclamada às fls. 506/565.

MIRIAN VILLAS BOAS FERNANDES - DIRETORA DE SECRETARIA

Despacho

Processo Nº RT-2189-21.2012.5.10.0003

Reclamante	Wilton Gomes dos Santos
Advogado	EMILISON SANTANA ALENCAR JUNIOR(OAB: 35344/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado	União
Advogado	CLYSSES ADELINA HOMAR(OAB: 5211/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do

CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o

presente feito terá a seguinte movimentação:

Encaminhe-se intimação ao reclamante para contra-arrazoar, em 08 dias, o recurso ordinário

interposto pela 2ª reclamada às fls. 243/252.

MIRIAN VILLAS BOAS FERNANDES - DIRETORA DE SECRETARIA

Despacho

Processo Nº RT-2298-35.2012.5.10.0003

Reclamante	Maria Moreira Galvao
Advogado	Rafael Mol Melo Souza(OAB: 18172679/DP)
Reclamado	Nova Casa Bahia S/A
Advogado	MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB: 63440/MG)

Pelo exposto, extingue-se o feito sem resolução do mérito, quanto ao pleito de recolhimento das parcelas previdenciárias de todo o pacto laboral e, no mérito, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, para condenar a reclamada a pagar à reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas, bem como a cumprir, também no prazo legal as obrigações de fazer fixadas, sob pena de sofrer as penalidades cominadas, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Para efeito do art. 832, § 3º, da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação possuem natureza conforme definido no art. 28 da Lei nº 8.212/91.

Liquidação da sentença por cálculos.

Juros e correção monetária na forma da lei.

Contribuições previdenciárias e Imposto de Renda nos termos do art. 114, inciso VIII, da CF, Provimentos do TST, Sum. 368 do TST e demais legislação pertinente à matéria.

Após o trânsito em julgado, oficie-se à CEF e à DRT.

Custas pela reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre a condenação, ora arbitrada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Honorários advocatícios a serem suportados pela reclamada, no percentual de 15% (quinze por cento) do valor da condenação, em favor da Defensoria Pública da União.

Intimem-se as partes, sendo o reclamante por meio da DPU.

Nada mais.

LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA
Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-32900-14.2009.5.10.0003

Processo Nº RT-329/2009-003-10-00.1

Reclamante	Paulo Andre Furtado Santiago
Advogado	SUENY ALMEIDA DE MEDEIROS(OAB: 20226/DF)
Reclamado	CTIS Tecnologia S/A
Advogado	MARCO AURÉLIO MANSUR SIQUEIRA(OAB: 10808/DF)

Vistos.O depósito efetuado em 19.11.2010 foi utilizado para quitação dos encargos previdenciários, conforme determinação emanada do ofício 1220/2010.Tendo em vista que não houve determinação para liberação do saldo, autorizo o levantamento do existente na conta judicial de número 3920-042 -04886183-4 pela reclamada CTIS Tecnologia S/A, CPF/CNPJ:01.644.731/0001-32.Indefiro o levantamento em nome da procuradora, por não possuir poderes para tanto.O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias. Assino o prazo de dez dias à reclamada para receber o alvará. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-90100-14.1988.5.10.0003

Processo Nº RT-901/1988-003-10-00.7

Reclamante	ALBANISA ASSUNCAO DE CAMPOS (082)
Advogado	ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)
Reclamado	DISTRITO FEDERAL(FHDF)
Advogado	LUÍS AUGUSTO SCANDIUZZI(OAB: 15311/DF)

Indefiro por ora o pedido do exequente uma vez que os veículos não foram localizados. Tão logo eles sejam apreendidos pelo Detran ou o paradeiro deles seja informado a este Juízo, os mesmos serão levados à praça. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-106400-89.2004.5.10.0003

Processo Nº RT-1064/2004-003-10-00.4

Reclamante	Valter Lenta Morimatsu
Advogado	FABRICIO TRINDADE DE SOUSA(OAB: 17407/DF)
Reclamado	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
Advogado	AGNALDO NUNES DA SILVA(OAB: 11336/DF)

Diante da certidão supra, intime-se o patrono do reclamante, via DEJT, para ciência do endereço do reclamante, constante na base de dados da receita federal, qual seja: Rua 8, Chácara 216, lote 27, Vicente Pires, Taguatinga Norte, CEP 72110800.

Despacho

Processo Nº RT-119900-52.2009.5.10.0003

Processo Nº RT-1199/2009-003-10-00.4

Reclamante	Heliana Maria Craveiro Braga
Advogado	ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/DF)
Reclamado	Banco do Brasil
Advogado	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20015/DF)
Reclamado	Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
Advogado	LUIZ FABIANO DE OLIVEIRA PADILHA ROSA(OAB: 25193/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:Há recurso ordinário interposto pelo reclamante dentro do prazo legal.Vista ao reclamado para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.Prazo legal.Intime-se o reclamado.

Brasília, 14 de junho de 2013.

MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-120500-73.2009.5.10.0003

Processo Nº RT-1205/2009-003-10-00.3

Reclamante	Daniel Dutra da Costa Lima
Advogado	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A
Advogado	ORLANDO MAURO PAULETTI(OAB: 92269/SP)

Julgo extinta a execução. Expeça-se alvará de liberação do saldo remanescente à executada. Publique-se, inclusive para que a executada receba o alvará.

Despacho

Processo Nº RT-193400-54.2009.5.10.0003

Processo Nº RT-1934/2009-003-10-00.0

Reclamante	Geldeni de Oliveira Lins
Advogado	JONATAS LOPES DOS SANTOS(OAB: 26931/DF)
Reclamado	Clinica Flores Ltda
Advogado	RICARDO AZEVEDO DE MENEZES(OAB: 25699/DF)
Reclamado	Carlos Alberto Santana Flores
Reclamado	Simone Cezar Lima

Decorrido o prazo do executado, intime-se o exequente, excepcionalmente, para os fins do art. 884 da CLT. Prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-810900-26.2005.5.10.0003

Processo Nº RT-8109/2005-003-10-00.2

Exequente	União (Fazenda Nacional)
Advogado	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL(OAB: PFN/DF)
Executado	Arabeske Restaurante Ltda - Me
Executado	Marinalva Gomes da Silva
Executado	Roberto da Costa Pereira
Advogado	HENRIQUE DA COSTA PEREIRA(OAB: 72096/MG)

Intime-se o advogado Henrique da Costa Pereira - OAB/MG 72096 para que verifique as informações prestadas na petição protocolada no dia 12.06.2013, uma vez que as partes não conferem com as dos presentes autos. Prazo de 10 dias.

Editais

Editais

Processo Nº RT-540-84.2013.5.10.0003

Reclamante	David Ribeiro Soares Sobrinho
Advogado	ALEXANDRE DA SILVEIRA BARBOSA(OAB: 25604/DF)
Reclamado	Locserv Locação de Equipamentos e Serviços Ltda - Epp

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA, Juiz do Trabalho

da 3ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica:

Locserv Locacao de Equipamentos e Servicos Ltda - Epp - CNPJ: 3369466000157,

Reclamado nos autos do processo em epígrafe, encontrado em local incerto e não sabido, NOTIFICADO a comparecer à audiência relativa ao processo identificado em epígrafe, cuja cópia da petição inicial, bem como dos documentos apresentados, encontra-se disponível à reclamada na Secretaria do Juízo, a ser realizada na sala de audiências desta 3ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, instalada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Lote 02/3, bloco "B", sala T21, às 13h50min do dia 27.06.2013, quando poderá apresentar defesa (CLT, Art. 846), devendo estar presente independentemente do comparecimento de advogado, sendo-lhe facultado designar prepostos, na forma prevista no art. 843 consolidado.

O não comparecimento importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT), A parte reclamada deverá apresentar resposta através de advogado (art. 846, CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94).

Considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate haverá fracionamento de audiência, com designação específica para audiência de instrução e julgamento, não havendo, portanto, necessidade de comparecimento de testemunhas na data acima especificada.

Entretanto, quando da realização da audiência de instrução, havendo impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara.

Eu, MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES, Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, conferi e subscrevi o presente no dia 14, JUNHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1010-18.2013.5.10.0003

Reclamante	Vera Lucia Serafim Pedro
Advogado	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)
Reclamado	Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp
Reclamado	Esaf - Escola de Administração Fazendária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/09/2013 13h50.

O(A) Juiz(a) do Trabalho FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA da 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 12/09/2013

13h50, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA T21 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 14 de junho de 2013.

MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES

Diretor(a) de Secretaria

4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-61-88.2013.5.10.0004

Reclamante	Mirian de Souza Neto
Advogado	GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado	Daruma Telecomunicações e Informatica S.A
Advogado	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA(OAB: 37577/DF)

DESPACHO DE FL. 86: "Homologo os cálculos de fls. 111/112, fixando o débito exequendo, referente a multa prevista em acordo, no importe total de R\$ 1.200,00, atualizado até 30/06/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações.

Com esteio no art. 880 da CLT c/c art. 652, § 4º do CPC, cite-se a parte executada, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, intimando-a a pagar o débito ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, observados os termos constantes no art. 655 do CPC. Nesta oportunidade não haverá vista dos autos fora da Secretaria desta Vara." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-137-15.2013.5.10.0004

Reclamante	Lucio Daniel Fernandes
Advogado	RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA(OAB: 18787/DF)
Reclamado	JG Retifica de Motores Ltda - Me
Advogado	DIEGO MICHEL COSTA BARBOSA(OAB: 36232/DF)

Declaro extinta a execução, nos termos do Art. 794, I, do CPC.

Ato contínuo, expeça-se alvará em nome do Exequente para liberação do seu crédito líquido, bem como para quitação dos valores de fls. 115/119, utilizando-se para tanto o saldo existente na conta judicial de fl. 124, intimando-o ao recebimento em cinco dias.

Comprovada a operação bancária determinada, bem como o pagamento da RPH à fls.114, arquivem-se, dando baixa na distribuição.

Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-178-79.2013.5.10.0004

Reclamante	Antonia Goncalves dos Santos
Advogado	GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 09324/DF)
Reclamado	Incorporacao Garden Ltda

Advogado **MERCIA ARYCE DA COSTA(OAB: 3309/GO)**

Primeiramente, assevero que, ante os termos da Portaria nº 435 do Ministério da Fazenda, de 08 de setembro de 2011, o Órgão Jurídico da União responsável pelo acompanhamento da execução de ofício das contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho poderá deixar de se manifestar quando o valor das contribuições previdenciárias, se porventura devidas neste processo, for igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais). Homologo os cálculos de fls. 95/100, fixando o débito exequendo no importe total de R\$ 4.895,60, atualizado até 30/06/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações.

Com esteio no art. 880 da CLT c/c art. 652, § 4º do CPC, cite-se a parte executada acerca do total da execução acima mencionado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, intimando-a, em razão do depósito efetuado à fl. 72 (guia no importe de R\$1.467,60), a pagar o débito ainda pendente no importe de R\$ 3.428,00 ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, observados os termos constantes no art. 655 do CPC. Nesta oportunidade não haverá vista dos autos fora da Secretaria desta Vara. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-204-77.2013.5.10.0004

Reclamante Roberto Galdino da Silva
Advogado MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 09978/DF)
Reclamado Unirio Manutencao e Servicos Ltda
Advogado ANDRE TOLEDO DE ALMEIDA(OAB: 28451/DF)

Despacho de fl. 71: "Primeiramente, assevero que, ante os termos da Portaria nº 435 do Ministério da Fazenda, de 08 de setembro de 2011, o Órgão Jurídico da União responsável pelo acompanhamento da execução de ofício das contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho poderá deixar de se manifestar quando o valor das contribuições previdenciárias, se porventura devidas neste processo, for igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais).

Homologo os cálculos de fls. 65/70, fixando o débito exequendo no importe total de R\$ 3.493,37, atualizado até 30/06/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações.

Com esteio no art. 880 da CLT c/c art. 652, § 4º do CPC, cite-se a parte executada, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, intimando-a a pagar o débito ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, observados os termos constantes no art. 655 do CPC. Nesta oportunidade não haverá vista dos autos fora da Secretaria desta Vara." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-213-44.2010.5.10.0004

Reclamante Odair Jose Barreto da Silva
Advogado KASSIA MARIA DA SILVA(OAB: 09985/DF)
Reclamado Techno Service Cessão de Mão de Obra Ltda
Reclamado Banco do Brasil
Advogado LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB: 38706/DF)
Reclamado Paulo Marcio Gama de Menezes
Reclamado Luis Carlos Marques Ferreira

Despacho de fls. 378: "Dê-se vista ao segundo Executado (Banco do Brasil) por cinco dias.

Decorrido o prazo supra sem manifestação, devolvam-se ao arquivo definitivo. I." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA

COELHO

Despacho

Processo Nº RT-240-90.2011.5.10.0004

Reclamante Paulo Fernando Siqueira
Advogado JOSE CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 12409/DF)
Reclamado Instituto Candango de Solidariedade
Reclamado Distrito Federal
Advogado THIAGO CAMPOS PEREIRA(OAB: 29952/DF)

CONCLUSÃO Por todo o exposto, NÃO CONHEÇO dos embargos declaratórios de fls. 228/229, nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-243-74.2013.5.10.0004

Reclamante Raysa Andressa Nunes Lopes
Advogado CESAR AUGUSTO BAGATINI(OAB: 25591/DF)
Reclamado Fagundes - Comercio e Servico de Produtos de Celular e Informatica Ltda - Me
Advogado PAULA BRUNNA MARTINS LOPES(OAB: 31699/DF)

Despacho de fls. 88: "Consoante se verifica pelos termos da certidão de fl. 81, uma vez intimado dos termos do despacho de fl. 79, o Reclamante deixou transcorrer "in albis" o prazo estabelecido, o que ensejou a determinação de arquivamento definitivo dos autos, motivos pelos quais indefiro o seu requerimento de fl. 74.

Intime-se o Exequente.

Decorrido o prazo legal, prossigam-se com os autos para o arquivo definitivo. " Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-357-13.2013.5.10.0004

Reclamante Maria Divina de Souza Gomes
Advogado SONIA MARIA FREITAS(OAB: 4008/DF)
Reclamado Instituto Brasileiro de Inclusao Social - Ibis
Reclamado União - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Expeça-se a competente Antecipação de Requisição de Pagamento de Honorários (RPAH), nos termos das Portarias PRE-SGJUD nº 001/2013 conforme requerimento de fls. 122.

Após, intimem-se as partes para, caso queiram, manifestarem-se acerca do laudo pericial apresentado às fls.108/121, no prazo preclusivo e sucessivo de 05 dias a iniciar para o reclamante em 24/06/2013 e para o 1º reclamado em 01/07/2013, inclusive.

Após, dê-se vista do laudo a PRU, via convênio, para os mesmos fins.

No mais, aguarde-se a realização da audiência designada. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-381-41.2013.5.10.0004

Reclamante Manoel Pinto da Silva Santos
Advogado THIAGO FERREIRA MENEZES(OAB: 36089/DF)
Reclamado 5 Estrelas Special Service Limp e Serv Auxiliares Ltda
Advogado MARCIO AUGUSTO BRITO COSTA(OAB: 19449/DF)

DESPACHO DE FL.: "Homologo os cálculos de fls. 111/112, fixando o débito exequendo, referente a multa prevista em acordo, no importe total de R\$ 1.200,00, atualizado até 30/06/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações.

Com esteio no art. 880 da CLT c/c art. 652, § 4º do CPC, cite-se a parte executada, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, intimando-a a pagar o débito ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, observados os termos constantes no art. 655 do CPC. Nesta oportunidade não haverá vista dos autos fora da Secretaria desta Vara." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-548-29.2011.5.10.0004

Reclamante Almano Gomes Curado
Advogado SERGIO LUIZ TOMAZ(OAB: 32471/DF)
Reclamado Adservis Multiperfil Ltda
Advogado ANNA CAROLINA FILOGONIO CAMPOS(OAB: 124510/MG)

Após, proceda a Secretaria da Vara a pesquisa via Renajud de veículos de propriedade da Executada, sendo que em caso positivo deverá proceder as restrições de circulação e transferência dos mesmos.

Após, intime-se a parte exequente a requerer o que entender de direito em trinta dias, sob pena de sobrestamento do feito por um ano. Cabe observar que a reiteração de providências já levadas a efeito e que resultaram negativas ou daquelas que já foram indeferidas implicará no sobrestamento dos autos na forma acima referida, independentemente de nova intimação. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-603-09.2013.5.10.0004

Reclamante Francisco Xavier Evangelista
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Despacho de fls. 131: "Dê-se vista às partes do laudo pericial, prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelo Reclamante. I." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-796-24.2013.5.10.0004

Reclamante Ademir Carvalho do Nascimento Junior
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado JAMES CORREA CALDAS(OAB: 13649/DF)

Fl. 91. Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Há Recurso Ordinário interposto pelo(a) reclamante dentro do prazo legal. Vista à parte contrária, mediante intimação via DJET para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-1303-53.2011.5.10.0004

Reclamante Maria Aparecida Barroso dos Santos
Advogado FILLIPE GUIMARÃES DE ARAÚJO(OAB: 23825/DF)
Reclamado Visual - Locacao, Servico, Construcão Civil e Mineracao Ltda
Reclamado Banco do Brasil
Advogado LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB: 38706/DF)

Despacho de fls. 316: "Dê-se vista ao segundo Executado (Banco

do Brasil) por cinco dias.

Decorrido o prazo supra sem manifestação, devolvam-se ao arquivo definitivo. I." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1571-73.2012.5.10.0004

Reclamante Lehi Marques Pires
Advogado DARIO RUIZ GASTALDI(OAB: 10699/DF)
Reclamado Poliedro Informatica Consultoria e Servicos Ltda
Advogado TAWFIC AWWAD(OAB: 7667/DF)

DESPACHO DE FL. 167: "Intime-se o Exequente ao recebimento do alvará de fl. 168 para levantamento de seu crédito, devendo requerer o que entender de direito, tão somente em relação à atualização de fls. 158/164, no prazo de 5(cinco) dias."

Despacho

Processo Nº RT-1579-50.2012.5.10.0004

Reclamante Abimael Conceicao Mendonca
Advogado KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
Reclamado Empresa Paulista de Televisao S/A
Advogado SILVANA MACHADO CELLA(OAB: 111754/SP)

Primeiramente, assevero que, ante os termos da Portaria nº 435 do Ministério da Fazenda, de 08 de setembro de 2011, o Órgão Jurídico da União responsável pelo acompanhamento da execução de ofício das contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho poderá deixar de se manifestar quando o valor das contribuições previdenciárias, se porventura devidas neste processo, for igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais). Homologo os cálculos de fls. 433/438, fixando o débito exequendo no importe total de R\$ 140,53, atualizado até 30/06/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações.

Com esteio no art. 880 da CLT c/c art. 652, § 4º do CPC, cite-se a parte executada, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, intimando-a a pagar o débito ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, observados os termos constantes no art. 655 do CPC. Nesta oportunidade não haverá vista dos autos fora da Secretaria desta Vara.

Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1619-32.2012.5.10.0004

Reclamante Israel Terencio da Silva
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Vip Seguranca Ltda
Reclamado Maria Aparecida Moreschi
Reclamado Angela Regina Moreschi

Vistos os autos. Intime-se o autor para manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 10 dias, bem como requerer o que entender de direito.

Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1709-40.2012.5.10.0004

Reclamante Jean Rodrigo Moraes Pereira
Advogado ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ(OAB: 15247/DF)
Reclamado Kit Festa Lanches e Restaurante Ltda - Me
Advogado MARI EDNA MENDES SILVA(OAB: 11105/DF)

INTIME-SE o REclamado a proceder as anotações pertinentes na

CTPS do autor, que se encontra acostada a contracapa dos autos, conforme decisão de fls.57/61, sob pena da secretaria da Vara fazê-lo. Prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1749-22.2012.5.10.0004

Reclamante Leivinho Barbosa de Sousa
Advogado DANIEL FLAVIO SOUZA FONSECA(OAB: 21229/DF)
Reclamado Transunica Transportadora Universal de Cargas Ltda - Epp
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)

Deverá a parte reclamante, no prazo de 10 dias, comprovar documentalmente nos autos o valor efetivamente levantado a título de FGTS, possibilitando a futura liquidação do julgado. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1957-06.2012.5.10.0004

Reclamante Maria Carlucci Andrade
Advogado EMILISON SANTANA ALENCAR JUNIOR(OAB: 35344/DF)
Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me

Despacho de fls. 248: "Declaro extinta a execução, nos termos do Art. 794, I, do CPC.

Intime-se o Exequente ao recebimento da guia de levantamento de fl. 242, referente a parte do seu crédito líquido, bem como expeça-se alvará em seu nome para liberação do restante do seu crédito líquido e para quitação dos demais valores de fls. 228, utilizando-se para tanto o saldo existente na conta judicial de fl. 236, intimando-o ao recebimento em cinco dias." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1958-88.2012.5.10.0004

Reclamante Arle Gomes de Souza
Advogado EMILISON SANTANA ALENCAR JUNIOR(OAB: 35344/DF)
Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado União - Superior Tribunal Militar

Despacho de fls. 243: "Declaro extinta a execução, nos termos do Art. 794, I, do CPC.

Libere-se ao Exequente o valor de fl. 237, referente a parte do seu crédito líquido, bem como expeça-se alvará em seu nome para liberação do restante do seu crédito líquido e para quitação dos demais valores de fls. 223, utilizando-se para tanto o saldo existente na conta judicial de fl. 231, intimando-o ao recebimento em cinco dias." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-2094-85.2012.5.10.0004

Reclamante Cabal Brasil Ltda
Advogado FERNANDA BASILIO LAGE(OAB: 32604/DF)
Reclamado União - Ministerio do Trabalho e Emprego - Mte

CONCLUSÃO Por todo o exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios de fls. 437/441 para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-4900-06.2006.5.10.0004

Processo Nº RT-49/2006-004-10-00.7

Reclamante Afonso Ligorio do Rego Leite
Advogado NEMESIO SOUSA BATISTA(OAB: 8564/DF)
Reclamado Embaixada da República do Cameroun
Advogado DAVID COLY(OAB: 12974/DF)

Indefiro o requerimento formulado pelo Exequente às fls.616/617, eis que ao alcance da própria parte interessada diretamente no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Prazo de 30 dias, sob pena de sobrestamento dos autos nos termos do despacho anterior. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-59300-62.2009.5.10.0004

Processo Nº RT-593/2009-004-10-00.1

Reclamante Celene Batista Louzeiro
Advogado ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)
Reclamado Conservo Brasilia Servicos Tecnicos Ltda
Reclamado Distrito Federal
Advogado LUCIANO TENORIO DE CARVALHO(OAB: 33428/DF)
Reclamado Victor Joao Cugola
Reclamado Debora Ferreira Passos Cugola

Despacho de fls. 289: "Homologo os cálculos de fls. 280/288, em face da adequação aos termos do v. Acórdão de fls. 264/267, fixando a execução em R\$5.682,33, em valores de 30/07/2010, sem prejuízo de futuras atualizações.

Dê-se vista ao segundo Executado (Distrito Federal), na pessoa de seu procurador, via DEJT, prazo de trinta dias" Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-96900-21.1989.5.10.0004

Processo Nº RT-969/1989-004-10-00.3

Reclamante JOSE DE SOUZA (34)
Advogado CARLOS BELTRÃO HELLER(OAB: 3096/DF)
Reclamado DISTRITO FEDERAL(SUCESSOR DA FZDF)
Advogado ROSANA ALVES FILGUEIRAS NUNES(OAB: 32065/DF)

Intime-se o Exequente para manifestar-se acerca da petição do Distrito Federal de 3427/2442 e requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-100400-65.2007.5.10.0004

Processo Nº RT-1004/2007-004-10-00.0

Reclamante Alessandra Monteiro Marcelo
Advogado JOSE BATISTA NETO(OAB: 5729/DF)
Reclamado Academia Status

Despacho de fls. 77/78: "Verifico que os presentes autos estavam no arquivo provisório da Justiça do Trabalho desde 13/06/2008, ou seja, há mais de cinco anos, sendo que seu desarquivamento somente ocorreu pela necessidade de alimentação do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Não fosse isso, os autos continuariam no arquivo provisório indefinidamente.

A paralisação procedimental da fase executória decorreu da inércia do exequente por longo tempo, não tendo propiciado até então os

meios necessários para impulsionar o processo.

Evidencio, o verdadeiro abandono com completo desinteresse da execução por parte do credor, deixando de praticar, por exclusiva omissão sua, atos que tornem fisicamente possível a continuidade do processo, como bem salienta o Ministro Maurício Godinho Delgado ("in", Curso de Direito do Trabalho, LTr, 3ª edição p. 280/281), ao justificar a adoção harmonizada das Súmulas 327 do Supremo Tribunal Federal e 114 do Tribunal Superior do Trabalho.

Não se nega que o Processo do Trabalho se funda no princípio do impulso oficial, o qual prevê que a execução pode ser promovida de ofício pelo Juiz ou por provocação da parte (Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 878), mas o abandono da execução fica patente no caso dos autos, atraindo a aplicação da prescrição intercorrente constante da Súmula 327 da Suprema Corte, aplicada de ofício em face da nova redação do artigo 219, § 5º, do Código de Processo Civil. Além do que, tal princípio guarda estreita relação com o "jus postulandi" concedido às partes, sendo relativizado quando a parte se encontra representada por advogado regularmente constituído, o que é o caso dos autos.

Neste sentido a atual e moderna jurisprudência Regional:

AGRAVO DE PETIÇÃO. PROCESSO DO TRABALHO - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - APLICABILIDADE. É na necessidade social da ordem e da segurança que se justifica e se explica o instituto da prescrição. A ilação óbvia que se extrai do mandamento inscrito no § 1.º do art. 884 da CLT é que a prescrição nele referida é aquela superveniente à sentença, ou seja, a intercorrente, pelo que esta tem plena aplicabilidade no Processo do Trabalho. Adoção da Súmula/STF n.º 327 em detrimento da Súmula/TST n.º 114. Agravo desprovido. (TRT/10; AP 000134-1998 -001-10-00-5; 1ª Turma; Rel: juiz JOÃO LUIS ROCHA SAMPAIO; DJE de 18/11/2011)

AGRAVO DE PETIÇÃO. PROCESSO DO TRABALHO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. APLICAÇÃO. É admissível a aplicação da prescrição intercorrente ao processo trabalhista quando a execução ficar parada por culpa exclusiva do Exequente, como se deu no caso versado nestes autos, em que a Autora abandonou voluntariamente a execução, por mais de 05 (cinco) anos, deixando de promover, sem motivação, o andamento efetivo do feito, atraindo, assim, a aplicação do instituto da prescrição intercorrente. Agravo de petição desprovido. (TRT/10; AP 001316-2001-015-10-00-2; 1ª Turma; Rel: juiz PAULO HENRIQUE BLAIR; DJE de 11/11/2011)

Sendo assim, fica evidente que o abandono da causa é uma verdadeira renúncia tácita e, como tal, declaro EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do da Súmula nº 327 do Supremo Tribunal e artigo 794, inciso III, do Código de Processo Civil.

Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-161200-88.2009.5.10.0004

Processo Nº RT-1612/2009-004-10-00.7

Reclamante	Terezinha Maria Pereira
Advogado	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal
Advogado	JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO(OAB: 21928/DF)

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios

opostos pela executada para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, apenas para prestar esclarecimentos, tudo nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo.

Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-166300-24.2009.5.10.0004

Processo Nº RT-1663/2009-004-10-00.9

Reclamante	Edvaldo Ferreira Dias
Advogado	ÁUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS(OAB: 11464/DF)
Reclamado	Matury Serviços Gerais Ltda.
Advogado	CARLOS ALBERTO DA SILVA CORREA(OAB: 10622/DF)

Despacho de fls. 223: "Intime-se o Executado ao recebimento do saldo remanescente à seu favor por meio das guias de levantamento de fls. 151, 155 e 163, prazo de cinco dias." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Edital

Edital

Processo Nº RT-240-90.2011.5.10.0004

Reclamante	Paulo Fernando Siqueira
Advogado	JOSE CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 12409/DF)
Reclamado	Instituto Candango de Solidariedade
Reclamado	Distrito Federal
Advogado	THIAGO CAMPOS PEREIRA(OAB: 29952/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita à SEP 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o executado: Instituto Candango de Solidariedade - CNPJ:309542000140, encontrado em local incerto e não sabido, INTIMADO da DECISÃO a seguir transcrita: "CONCLUSÃO Por todo o exposto, NÃO CONHEÇO dos embargos declaratórios de fls. 228/229, nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo. Intimem-se as partes". Denilson Bandeira Coelho, Juiz do Trabalho Titular. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, CÉSAR NEVES VIANA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, aos 14, JUNHO de 2013.

CÉSAR NEVES VIANA

Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-357-13.2013.5.10.0004

Reclamante	Maria Divina de Souza Gomes
Advogado	SONIA MARIA FREITAS(OAB: 4008/DF)
Reclamado	Instituto Brasileiro de Inclusão Social - Ibis
Reclamado	União - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª

Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita à SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o executado: Instituto Brasileiro de Inclusão Social - Ibis - CNPJ: 7579905000107, encontrado em local incerto e não sabido, INTIMADO do despacho exarado à fl. "123" dos autos, a seguir transcrito: "Expeça-se a competente Antecipação de Requisição de Pagamento de Honorários (RPAH), nos termos das Portarias PRE-SGJUD nº 001/2013 conforme requerimento de fls. 122.

Após, intinem-se as partes para, caso queiram, manifestarem-se acerca do laudo pericial apresentado às fls. 108/121, no prazo preclusivo e sucessivo de 05 dias a iniciar para o reclamante em 24/06/2013 e para o 1º reclamado em 01/07/2013, inclusive. Após, dê-se vista do laudo a PRU, via convênio, para os mesmos fins. No mais, aguarde-se a realização da audiência designada. ". Denilson Bandeira Coêlho, Juiz do Trabalho Titular. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, CÉSAR NEVES VIANA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, aos 14, JUNHO de 2013.

CÉSAR NEVES VIANA
Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-582-38.2010.5.10.0004

Reclamante	João Marcos Teixeira Feitoza
Advogado	GIORGINEI TROJAN REPISO(OAB: 12225/DF)
Reclamado	Higiterc - Higienização e Terceirização Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO

DENILSON BANDEIRA COÊLHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita à SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o Executado: HIGITERC - Higienização e Terceirização Ltda - CNPJ: 07.359.967/0001-03, nos autos do processo em epígrafe, encontrado em local incerto e não sabido, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia devida no valor de R\$28.220,62, atualizado até 30/06/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações, ou apresentar bens à penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, CÉSAR NEVES VIANA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, no dia 14, JUNHO de 2013.

CÉSAR NEVES VIANA
Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-780-70.2013.5.10.0004

Reclamante	Maria Alves Guedes
Advogado	Thiago Noboru Takai(OAB: 1820913/DP)
Reclamado	Regina Célia Ferreira Magalhaes Silva

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

DENILSON BANDEIRA COÊLHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica: Regina Célia Ferreira Magalhaes Silva - CPF 317.258461-15, reclamado nos autos do processo em epígrafe, encontrado em local incerto e não sabido, NOTIFICADO a comparecer à audiência relativa ao processo identificado em epígrafe, cuja cópia da petição inicial, bem como dos documentos apresentados, encontra-se disponível à reclamada na Secretaria do Juízo, a ser realizada na sala de audiências desta 4ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, sita à SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, em 09/07/2013 ÀS 14H20M, quando poderá apresentar defesa (CLT, Art. 846), devendo estar presente independentemente do comparecimento de advogado, sendo-lhe facultado designar prepostos, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A parte reclamada deverá apresentar resposta através de advogado (art. 846, CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94). Considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate haverá fracionamento de audiência, com designação específica para audiência de instrução e julgamento, não havendo, portanto, necessidade de comparecimento de testemunhas na data acima especificada. Entretanto, quando da realização da audiência de instrução, havendo impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, CÉSAR NEVES VIANA, Diretor de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, conferi e subscrevi o presente no dia 14, JUNHO de 2013.

CÉSAR NEVES VIANA
Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1287-02.2011.5.10.0004

Reclamante	Maria de Nazare Melo da Cruz Barbosa
Advogado	ANDRÉ SILVA DA MATA(OAB: 29054/DF)
Reclamado	P M Servicos de Telemarketing Ltda
Reclamado	Telnet Consultoria Tecnica Ltda
Reclamado	Embratel Tvsat Telecomunicações Ltda.
Advogado	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

EDITAL DE CITAÇÃO

DENILSON BANDEIRA COÊLHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita à SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que ficam os Executados: P & M Servicos de Telemarketing Ltda - CNPJ: 1208233/00001-52 e Telnet Consultoria Técnica Ltda - CNPJ: 09.529.210/0001-46, nos autos do processo em epígrafe, encontrados em local incerto e não sabido, CITADOS para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagarem a quantia devida no valor de R\$5.783,64, atualizado até

30/06/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações, ou apresentar bens à penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, CÉSAR NEVES VIANA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, no dia 14, JUNHO de 2013.

CÉSAR NEVES VIANA
Diretor de Secretaria

5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-15-96.2013.5.10.0005

Reclamante	Karina Alves de Oliveira
Advogado	FABIANO DE ALMEIDA NUNES(OAB: 21461/DF)
Reclamado	Id2 Tecnologia S/A
Advogado	JAQUELINE BLONDIN DE ALBUQUERQUE(OAB: 11543/DF)
Reclamado	Ministerio do Turismo
Reclamado	Confederacao da Agricultura e Pecuária do Brasil
Advogado	CAROLINA CARVALHAIS VIEIRA DE MELO(OAB: 18579/DF)

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Relatório

A reclamante KARINA ALVES DE OLIVEIRA e a primeira reclamada ID2 TECNOLOGIA S/A opuseram Embargos Declaratórios ambas questionando as razões de decidir deste juízo no que se refere à sentença de fls. 332/333, tendo a autora pedido a liberação em seu favor do valor objeto do acordo, bem como os benefícios da justiça Gratuita.

Fundamentação

Os Embargos Declaratórios foram apresentados tempestivamente, razão pela qual são conhecidos.

Em primeiro lugar, sano a omissão apontada pela reclamante para deferir os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da lei e da declaração de fls. 19.

Com relação às demais questões ventiladas pelas embargantes, fica clara a insurgência quanto ao mérito da sentença embargada, o que não tem cabimento em sede de Embargos Declaratórios, sendo que a liberação do valor do acordo à reclamante equivaleria à anulação da própria sentença por este juízo.

Os Embargos Declaratórios não se prestam à reforma ou anulação de sentença, seja de mérito ou não, razão pela qual o inconformismo das partes poderá ser objeto do recurso adequado. Ante o exposto, acolho em parte os Embargos Declaratórios opostos pela reclamante, apenas para deferir os benefícios da justiça gratuita, restando rejeitados nos demais aspectos, por seu objeto não estar em consonância com o disposto no art. 897-A, da CLT, mesma razão pela qual rejeito os Embargos Declaratórios opostos pela primeira reclamada.

Conclusão

Ante o exposto, ACOLHO EM PARTE os Embargos Declaratórios opostos pela autora e REJEITO os Embargos Declaratórios opostos pela reclamada, tudo nos termos da fundamentação que integra

este decism.

Ressalto que o numerário pertencente à primeira reclamada que restou bloqueado neste processo após cumpridas as determinações da sentença, foi direcionado a outro processo conforme certidão de fls. 383, e poderá ser aproveitado em favor da reclamante caso ingresse com outra reclamationária trabalhista.

Publique-se.

Brasília-DF, 07 de junho de 2013.

ELISÂNGELA SMOLARECK

Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-59-18.2013.5.10.0005

Reclamante	Edmar de Souza Almeida
Advogado	THIAGO FERREIRA MENEZES(OAB: 36089/DF)
Reclamado	Collem Construtora Mohallem Ltda
Advogado	NEY JOSE CAMPOS(OAB: 44243/MG)

A reclamada requer a realização d nova perícia médica.

Nada a deferir, diante do teor do despacho de fls. 165.

Despacho

Processo Nº RT-88-68.2013.5.10.0005

Reclamante	Claudio Joaquim de Carvalho
Advogado	GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
Reclamado	Swissport Brasil Ltda
Advogado	LUIZ CLAUDIO BOTELHO(OAB: 110495/RJ)

O perito designado requer a antecipação dos honorários periciais visando custear a realização dos trabalhos a que foi incumbida.

Expeça-se Requisição de Pagamento Antecipado de Honorários.

Despacho

Processo Nº RT-119-59.2011.5.10.0005

Reclamante	Denis Castro e Silva
Advogado	RUBENS SANTORO NETO(OAB: 06819/DF)
Reclamado	RLG Alimentos Ltda. - Epp
Advogado	CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES(OAB: 13455/DF)

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado

do egrégio TRT/10: Intima-se o(a) exequente para que apresente,

querendo, manifestação no prazo de 05 dias quanto aos Embargos à

Execução opostos.

Despacho

Processo Nº RT-163-10.2013.5.10.0005

Reclamante	Exedito Severino da Silva
Advogado	CESAR ODAIR WELZEL(OAB: 16414/DF)
Reclamado	Henrique Silva Construcoes e Servicos Tecnicos Ltda - Me
Reclamado	Distrito Federal
Advogado	JOSUÉ PINHEIRO DE MENDONÇA(OAB: 5592/DF)

SENTENÇA:

"Dispositivo

Isto posto, nos termos da fundamentação supra, a qual integra o presente dispositivo para todos os fins, rejeito o que foi arguido como preliminar

e, no mérito propriamente dito, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos

para absolver o segundo reclamado e condenar a primeira

reclamada a, no
prazo de 48 horas a partir do trânsito em julgado desta sentença,
pagar ao
reclamante, com juros e correção monetária, aplicando-se o
disposto no artigo
883 da CLT, na Súmula 200 do C. TST e na OJ 400 da SDI I do C.
TST, a
importância - relativa à parte pendente, desde 07/08/12, do preço
ajustado
para subempreitada - de R\$ 16.776,40, suscetível de incidência
previdenciária, observadas as alíquotas do autônomo, aplicando-se
analogicamente as OJs 363 e 398 da SDI I do C. TST.
Descontos previdenciários na forma da Lei nº 8.212/91 (artigo 43) e
fiscais na forma da Lei nº 8.541/92 (artigo 46).
Não vejo necessidade de serem expedidos ofícios.
Custas de R\$ 335,52, calculadas sobre o valor arbitrado à
condenação
(R\$ 16.776,40), a cargo da primeira reclamada.
Julgamento antecipado, INTIMEM-SE AS PARTES.
Brasília/DF, treze dias do mês de junho de 2013 - 5ª feira.
Nada mais.
ASSINATURA DIGITAL
PATRÍCIA SOARES SIMÕES DE BARROS
Juíza do Trabalho Substituta"

Despacho**Processo Nº RT-356-59.2012.5.10.0005**

Reclamante	Camila Lanutti Forcione
Advogado	CLOVES GONCALVES DE SOUSA(OAB: 25376/DF)
Reclamado	Datamec Sa Sistemas e Processamento de Dados
Advogado	MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA(OAB: 21934/DF)

Vistos os autos.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, recebo o
Recurso Ordinário interposto pelo(a) reclamante, bem como o
do(a) reclamado(a), e defiro o prazo sucessivo de 08 dias para,
querendo e a começar pelo(a) obreiro(a), apresentarem
manifestação. Havendo mais de um reclamado o prazo destes é
comum.

Cumprido ou decorrido o prazo, encaminhem-se os autos ao
egrégio Regional, com as cautelas habituais.

Despacho**Processo Nº RT-378-88.2010.5.10.0005**

Reclamante	Ubiratan Silva Santos
Advogado	SEBASTIAO MORAES DA CUNHA(OAB: 15123/DF)
Reclamado	Angels Consultoria e Administracao de Imoveis Ltda
Advogado	RODRIGO DUQUE DUTRA(OAB: 12313/DF)

Vistos os autos.

O exequente peticiona requerendo a expedição de novo alvará
judicial para levantamento do FGTS em nome de seu advogado.
Defiro a expedição de alvará somente em nome da própria parte.
O alvará deve ser retirado na Secretaria, ou impresso pelo(a)
beneficiário(a) na página do Tribunal na internet, e sacado(s) no
prazo de 10 dias.

Cumprido ou decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo
definitivo.

Despacho**Processo Nº RT-378-83.2013.5.10.0005**

Reclamante	Francisca Elimar da Silva
------------	---------------------------

Advogado	HITOSHI ITO(OAB: 4362/DF)
Reclamado	Ebrás Empresa de Conservação Ltda

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que no dia 16/05/2013 decorreu,sem manifestação das
partes, o prazo para oposição à decisão de fls., ocorrendo o seu
TRÂNSITO EM JULGADO.

Nesta data, faço CONCLUSOS os presentes autos ao(à) Exmo(a).
Sr(a). Juiz(íza) do Trabalho.

Brasília/DF, Sexta-feira, 14 de Junho de 2013.

Tânia Maria Gomes Ponte
Assistente

Vistos os autos.

Primeiramente expeça-se o ofício, conforme disposto em sentença.
Após, remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais e
Assessoramento Econômico, para liquidação da Sentença, devendo
a conta ser apresentada, também, de forma consolidada.
Brasília/DF, Sexta-feira, 14 de Junho de 2013.

Despacho**Processo Nº RT-383-08.2013.5.10.0005**

Reclamante	Leda da Silva Soares Alves
Advogado	ADALBERTO PEREIRA DE MORAIS(OAB: 36483/DF)
Reclamado	Camara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal
Advogado	RODRIGO DE ASSIS SOUZA(OAB: 12086/DF)

CERTIFICO que a notificação/intimação de fl. 175 foi devolvida
pelos

Correios com entrega frustrada pelas razões nela registradas.
Assim,
amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do
egrégio

TRT/10, de ofício será renovada a diligência via MANDADO.

Despacho**Processo Nº RT-594-44.2013.5.10.0005**

Reclamante	Rodrigo da Silva Lima
Advogado	JUSSELIA MARTINS DE GODOY(OAB: 38928/DF)
Reclamado	Contrate Gestao Empresarial Ltda - Epp
Reclamado	União - Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia de Brasilia

CERTIFICO que a notificação de fl. 33 foi devolvida pelos Correios
com

entrega frustrada pelas razões nela registradas. Assim, amparado
no

art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT/10, de
ofício

intima-se o(a) reclamante para, no prazo de 05 dias, indicar o atual
endereço do(a) Socio da 1ª reclamado(a) Gilmar Soares Freire
Filho Fica a parte ciente que sua inércia implicará no indeferimento
da inicial.

Despacho**Processo Nº RT-634-26.2013.5.10.0005**

Reclamante Marianna Alves Ferreira Paganini Picanco
 Reclamado Nelson Wilians Advogados Associados
 Advogado NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 25136/DF)

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado

do egrégio TRT/10: Intimação do reclamante para no prazo de 05 dias receber a CTPS obreira acosta na contracapa dos autos.

Despacho

Processo Nº RT-736-82.2012.5.10.0005

Reclamante Josenir Pereira de Sousa Gomes
 Advogado JOSÉ MARIA RIBEIRO DE SOUSA(OAB: 26125/DF)
 Reclamado Faculdade Evangelica de Brasília LTDA

CERTIFICO que no dia 08/03/2013 decorreu o prazo de 5 dias para o executado apresentar embargos á penhora.

Nesta data, faço CONCLUSOS os presentes autos ao(à) Exmo(a). Sr(a). Juiz(íza) do Trabalho.

Brasília/DF, Sexta-feira, 14 de junho de 2013.

Tânia Maria Gomes Ponte
 Assistente

Vistos os autos.

Ante os termos da certidão supra, expeça-se edital de leilão, observando-se as formalidades legais, intimando-se o leiloeiro. Brasília/DF, Sexta-feira, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-815-61.2012.5.10.0005

Reclamante Natalia Pereira Barbosa
 Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
 Reclamado Vip Servicos e Transportes Ltda
 Advogado DENNYS DOUGLAS MOREIRA NEVES(OAB: 20135/DF)

CERTIFICO que no dia 07/12/2012 decorreu o prazo de 10 dias para as partes manifestarem-se para os fins do art.884 da CLT.

Nesta data, faço CONCLUSOS os presentes autos ao(à) Exmo(a). Sr(a). Juiz(íza) do Trabalho.

Brasília, 14 de junho de 2013.

Tânia Maria Gomes Ponte
 Assistente

Vistos os autos.

Expeça-se edital de leilão, observando-se as formalidades legais, intimando-se o leiloeiro.

Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-837-90.2010.5.10.0005

Reclamante Neildete Andrade Cardoso
 Advogado LUIZ PAULO FERREIRA(OAB: 7573/DF)
 Reclamado Contrat Administração Empresarial Ltda
 Reclamado União Federal
 Reclamado Paulo Deibson Batista Pires
 Reclamado Carlos Otávio Lacerda

Vistos os autos.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, recebo o

Recurso Ordinário interposto pela União e defiro à parte contrária o prazo de 08 dias para, querendo, apresentar manifestação.

Cumprido ou decorrido o prazo, encaminhem-se os autos ao egrégio Regional, com as cautelas habituais.

Despacho

Processo Nº RT-837-22.2012.5.10.0005

Reclamante Gilcilene Gomes Ramos
 Advogado EDUARDO GOMES DE SOUSA(OAB: 25034/DF)
 Reclamado Fesb Comercio de Alimentos Ltda (subway)
 Advogado THIAGO DINIZ SEIXAS(OAB: 19345/DF)

"Vistos os autos.

Diante do teor da certidão supra, declaro extinta a execução, a teor dos art. 794, I, e 795, ambos do CPC.

Autorizo a liberação do(s) crédito(s) devido ao(à) exequente, a ser(m) retirado(s) do saldo da(s) conta(s) nº 1900124078140 e 2800133353689, o que condiciono à retenção e recolhimento, pelo Banco depositário, dos encargos, e à liberação dos honorários ao(à) advogado(a).

Custas do Processo: 55,57

Custas Art.789.....: 33,42

Hon. Advocatício...: 298,76

O(s) alvará(s) deve(m) ser retirado(s) na Secretaria, ou impresso pelo(a) beneficiário(a) na página do Tribunal na internet, e sacado(s) no prazo de 10 dias.

Ao Banco cabe encaminhar os comprovantes em 10 dias.

Dê-se ciência às partes.

Ultimadas as providências e decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo."

Despacho

Processo Nº RT-841-59.2012.5.10.0005

Reclamante Zulene Silva de Carvalho
 Advogado CRISTIANE AIRES DO REGO(OAB: 19810/DF)
 Reclamado Serra Leste Industria Comercio Importacao e Exportacao Ltda
 Advogado FERNANDA APARECIDA AIVAZOGLOU BRAGA(OAB: 251423/SP)

"Vistos os autos.

Diante do teor da certidão supra, declaro extinta a execução, a teor dos art. 794, I, e 795, ambos do CPC.

Autorizo a liberação do(s) crédito(s) devido ao(à) exequente, a ser(m) retirado(s) do saldo da(s) conta(s) nº 3920.042.04971533-5, o que condiciono à retenção e recolhimento, pelo Banco depositário, das custas no importe de R\$ 10,63.

O(s) alvará(s) deve(m) ser retirado(s) na Secretaria, ou impresso pelo(a) beneficiário(a) na página do Tribunal na internet, e sacado(s) no prazo de 10 dias.

Ao Banco cabe encaminhar os comprovantes em 10 dias.

Dê-se ciência às partes.

Ultimadas as providências e decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo."

Despacho

Processo Nº RT-845-96.2012.5.10.0005

Reclamante Iracema Souza Ramos
 Advogado CRISTIANE AIRES DO REGO(OAB: 19810/DF)
 Reclamado Serra Leste Industria Comercio Importacao e Exportacao Ltda
 Advogado FERNANDA APARECIDA AIVAZOGLOU BRAGA(OAB: 251423/SP)

"Vistos os autos.

Diante do teor da certidão supra, declaro extinta a execução, a teor dos art. 794, I, e 795, ambos do CPC.

Exclua(m)-se o(s) executado(s) do BNDT.

Autorizo a liberação do(s) crédito(s) devido ao(à) exequente, a ser(m) retirado(s) do saldo da(s) conta(s) nº 3920.042.04970372-8, o que condiciono à retenção e recolhimento, pelo Banco depositário, dos encargos.

INSS Reclamante....: 6,25

INSS Reclamado....: 17,19

Custas do Processo: 10,93

Custas Art.789....: 0,50

O(s) alvará(s) deve(m) ser retirado(s) na Secretaria, ou impresso pelo(a) beneficiário(a) na página do Tribunal na internet, e sacado(s) no prazo de 10 dias.

Ao Banco cabe encaminhar os comprovantes em 10 dias.

Dê-se ciência às partes.

Ultimadas as providências e decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo."

Despacho

Processo Nº RT-849-36.2012.5.10.0005

Reclamante	Ana Cleide Pereira da Silva
Advogado	CRISTIANE AIRES DO REGO(OAB: 19810/DF)
Reclamado	Serra Leste Industria Comercio Importacao e Exportacao Ltda
Advogado	FERNANDA APARECIDA AIVAZOGLOU BRAGA(OAB: 251423/SP)

"Vistos os autos.

Diante do teor da certidão supra, declaro extinta a execução, a teor dos art. 794, I, e 795, ambos do CPC.

Exclua(m)-se o(s) executado(s) do BNDT.

Autorizo a liberação do(s) crédito(s) devido ao(à) exequente, a ser(m) retirado(s) do saldo da(s) conta(s) nº 3920.042.04970371-0, o que condiciono à retenção e recolhimento, pelo Banco depositário, dos encargos.

INSS Reclamante....: 6,25

INSS Reclamado....: 17,19

Custas do Processo: 10,93

Custas Art.789....: 0,50

O(s) alvará(s) deve(m) ser retirado(s) na Secretaria, ou impresso pelo(a) beneficiário(a) na página do Tribunal na internet, e sacado(s) no prazo de 10 dias.

Ao Banco cabe encaminhar os comprovantes em 10 dias.

Dê-se ciência às partes.

Ultimadas as providências e decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo."

Despacho

Processo Nº RT-852-54.2013.5.10.0005

Reclamante	Delano Fernandes Lopes
Advogado	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 5166/DF)
Reclamado	Panamericano Adm. Cart cred. s/c Ltda.
Reclamado	Banco Panamericano Sa

CERTIFICO que a notificação de fl. 30 foi devolvida pelos Correios com entrega frustrada pelas razões nela registradas. Assim, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT/10, de ofício intima-se o(a) reclamante para, no prazo de 05 dias, indicar o atual

endereço do(a) 1º reclamado(a) Pana,ericano Adm. Cart Crédito S/C Ltda. Fica a parte ciente que sua inércia implicará no indeferimento da inicial.

Despacho

Processo Nº RT-898-14.2011.5.10.0005

Reclamante	Giselle da Silveira Reis
Advogado	VIVIANE DE ARAÚJO PORTO(OAB: 24641/GO)
Reclamado	Real Sociedade Espanhola de Beneficencia

Vistos os autos.

Diante do acórdão de fl. 295/305 que deu provimento para determinar o retorno dos autos ao egrégio Regional a fim de analisar o recurso ordinário da reclamada quanto aos temas concernentes à responsabilidade da ré e ilegalidade da redução salarial, suspendo a execução provisória, devendo a Secretaria encaminhar os autos ao órgão julgador para providências cabíveis. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-906-20.2013.5.10.0005

Impetrante	Sind. dos Motoristas, Ajud. de Motoristas, Tratoristas, Op. de Maquinas Automotivas e Op. de Empilhadeiras de P. Ferreira e Regiao - Sinditransportes
Advogado	RENATO PIRONDI SILVA(OAB: 274188/SP)
Aut. Coatora	Secretario de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego

DECISÃO:"5ª Vara do Trabalho de Brasília - DF

Processo 0000906-20.2013.5.10.0005 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: SINDICATO DOS MOTORISTAS, AJUDANTES DE MOTORISTAS, TRATORISTAS, OPERADORES DE MÁQUINAS AUTOMOTIVAS E OPERADORES DE EMPILHADEIRAS DE PORTO FERREIRA E REGIÃO - SINDITRANSPORTES

Dr. Renato Pironi Silva (OAB/SP 274.188)

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

L I M I N A R

Vistos os autos.

O sindicato impetrante, SINDITRANSPORTES, alega que em 14/02/2011 encaminhou ao MTE pedido de registro de alteração estatutária

(Processo nº 46264.002881/2009-40), instruído com todos os documentos

exigidos pela Portaria nº186 do referido órgão ministerial.

Assevera, ainda, que apenas em 10/04/2013 o Ministério do Trabalho e

Emprego se manifestou acerca do pedido por meio de publicação no Diário

Oficial da União, determinando o arquivamento sob fundamento de "não

caracterização de categoria econômica ou profissional para fins de organização

sindical", com base na Nota Técnica nº 336/2013.

Pede, liminarmente, o imediato desarquivamento e, via de consequência, o prosseguimento do processo administrativo de registro

de alteração estatutária nº 46264.002881/2009-40.

Frente ao que estritamente consta dos autos, não é possível dizer, desde já, que houve, como quer fazer crer o impetrante, ilegalidade ou abuso

de poder no ato do Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, consubstanciado na nota técnica nº 336/2013. Necessária a avaliação das informações que deverão ser prestadas pela autoridade coatora.

Isto posto e não havendo a ocorrência dos pressupostos previstos no inciso III do art. 7º da Lei nº 12.016, de sete de agosto de 2009, indefiro a concessão da liminar pretendida.

Intime-se a autoridade dita coatora, por mandado instruído com cópias da inicial e dos documentos, para, no prazo de 10 dias, prestar informações.

Decorrido o prazo supra e, diante do disposto no artigo 7º, II da Lei nº

12.016/2009, encaminhe-se o processo à Procuradoria Regional da União para manifestação no prazo de 10 dias.

Após, remetam-se os autos ao Ministério Público do Trabalho para Documento assinado com certificado digital por PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS, em 13/06/2013 16:42 (horário de Brasília), com fundamento no Art.

1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. Processo: 0000906-20.2013.5.10.0005 NumDoc: 1 Este documento pode ser verificado no endereço <http://www.trt10.jus.br/appserv/pdf/validar> com o código 1 - Y89V5613OQV72K7P3S

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 10ª REGIÃO

5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF

Processo 0000906-20.2013.5.10.0005

Página 2 de 2

pronunciamento no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 12 da supradita lei.

Publique-se para ciência do impetrante.

Cumpridas todas as diligências, voltem conclusos.

Em Brasília, 13/06/2013 - 5ª feira.

PATRICIA SOARES SIMÕES DE BARROS

Juíza do Trabalho Substituta"

Despacho

Processo Nº RT-922-71.2013.5.10.0005

Reclamante	Nivalda de Jesus Pereira
Advogado	LUCIANO PEDRO AREAL(OAB: 14023/DF)
Reclamado	Iraci Goncalves de Oliveira Leite

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

24-06-2013 às 8h10, para realização da audiência relativa ao processo acima

identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em

Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu

procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para

comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer

pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu

CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como

pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração,

com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de

documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a)

poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-924-41.2013.5.10.0005

Reclamante	Marcus Vinicius Cirilo Lemos
Advogado	PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO(OAB: 19567/DF)
Reclamado	Sbf Comercio de Produtos Esportivos Ltda
Reclamado	Sbtec Comércio de Produtos Esportivos Ltda.

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

10-07-2013 às 8h30, para realização da audiência relativa ao processo acima

identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em

Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu

procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para

comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-926-11.2013.5.10.0005

Reclamante Francisco Sobral da Silva
Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 9158/DF)
Reclamado Dgl - Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 10-07-2013 às 8h25, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-930-48.2013.5.10.0005

Reclamante Aldo Pedro da Silva
Advogado FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)
Reclamado F de A.M de Maria Instalações Industriais Me
Reclamado Tecno Engenharia e Empreendimentos Ltda
Reclamado Construtora João Fortes

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 10-07-2013 às 8h20, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja

discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-932-18.2013.5.10.0005

Reclamante	Maria Carolina Ainett Lima
Advogado	ELIARDO MAGALHAES FERREIRA(OAB: 16591/DF)
Reclamado	Sociedade Brasileira de Biotecnologia

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

10-07-2013 às 8h15, para realização da audiência relativa ao processo acima

identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em

Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu

procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer

pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu

CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como

pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração,

com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de

documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A)

autor(a)

poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-934-85.2013.5.10.0005

Reclamante	Sergio Luis Teixeira Diniz
Advogado	ABIEL ALCÂNTARA LACERDA(OAB: 16577/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

10-07-2013 às 8h10, para realização da audiência relativa ao processo acima

identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em

Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu

procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer

pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu

CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como

pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração,

com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação

de

documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a)

poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-936-55.2013.5.10.0005

Reclamante	Suzana dos Santos Andrade
Advogado	ELIZABETE MOREIRA DIAS(OAB: 36469/DF)
Reclamado	Licnet Informativo das Licitacoes Ltda - Epp

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

10-07-2013 às 8h05, para realização da audiência relativa ao processo acima

identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em

Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu

procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer

pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu

CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como

pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração,

com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de

documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a)

poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-940-92.2013.5.10.0005

Reclamante	Derivaldo Farias dos Santos
Advogado	PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 9158/DF)
Reclamado	Marka Construtora e Incorporadora Ltda

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

15-07-2013 às 9h05, para realização da audiência relativa ao processo acima

identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em

Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu

procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer

pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu

CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como

pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração,

com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de

documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a)

poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-944-32.2013.5.10.0005

Reclamante	Manoel Leite Sobrinho
------------	-----------------------

Advogado ALESSANDRA CAMARANO
MARTINS(OAB: 13750/DF)
Reclamado Hgs Locadora de Veiculos Ltda - Epp
Reclamado Vr Transportes e Locacao de Veiculos
Ltda - Epp

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 15-07-2013 às 9h00, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho**Processo Nº RT-946-02.2013.5.10.0005**

Reclamante Alex Alves dos Santos
Advogado LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB:
25014/DF)
Reclamado Beiramar Investimentos Imobiliarios
Ltda - Epp

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 15-07-2013 às 8h55, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho**Processo Nº RT-948-69.2013.5.10.0005**

Reclamante Sebastiao Alexandre da Silva
Advogado IGOR ABREU FARIAS(OAB:
34498/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental
do Distrito Federal Caesb

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 15-07-2013 às 8h50, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na

Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-950-39.2013.5.10.0005

Reclamante	Jaissia Almeida Silva
Advogado	ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA(OAB: 4993/DF)
Reclamado	Andreia Silva Villar Velozo

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 15-07-2013 às 8h45, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-954-76.2013.5.10.0005

Reclamante	Raisa Uchoa Reis
Advogado	DIOGO CARRIJO PESSOA DOS SANTOS(OAB: 33489/GO)
Reclamado	Paschoal e Alves Tecnologia Em Cursos Ltda - Me

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 15-07-2013 às 8h40, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto

à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-956-46.2013.5.10.0005

Reclamante	Mariana Ramos da Silva
Advogado	PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO(OAB: 19567/DF)
Reclamado	Nsi Comercio Importacao e Exportacao Ltda
Reclamado	Nike do Brasil Comercio e Participacoes Ltda

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 15-07-2013 às 8h35, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a

petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-958-16.2013.5.10.0005

Reclamante	Alan Bierry Ferreira dos Santos
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	Gesso Nobre Ltda - Me

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 15-07-2013 às 8h30, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-960-83.2013.5.10.0005

Reclamante	Beniane Vieira Miranda
Advogado	JOAQUIM CARVALHO PEREIRA(OAB: 38647/DF)
Reclamado	Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda
Reclamado	União - Fundacao Nacional de Saude

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 15-07-2013 às 8h25, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI

Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-962-53.2013.5.10.0005

Reclamante	Everardo Lino de Sousa Alves
Advogado	MARCO ANTONIO VAZ(OAB: 29516/DF)
Reclamado	Construtora Estilo Ltda - Me
Reclamado	Gontijo Hotel de Campo Ltda - Me
Reclamado	Villa Velluti Hotel de Campo Spa e Conveções

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 15-07-2013 às 8h20, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação

de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-964-23.2013.5.10.0005

Reclamante	Sind Emp Compra Venda Loc Adm Imov Res Com do Df
Advogado	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA(OAB: 28852/DF)
Reclamado	Chalub Prandi Com. Consult. Ass. Neg. Ltda

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 15-07-2013 às 8h15, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa

suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-966-90.2013.5.10.0005

Autor	Companhia Imobiliária de Brasília Terracap
Advogado	JOSÉ MANOEL DA CUNHA E MENEZES(OAB: 10491/DF)
Réu	Sind Serv Emp Adm Dir Fund Aut Emp Pub Soc Eco Mista DF

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 15-07-2013 às 8h10, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-968-60.2013.5.10.0005

Reclamante	Tamara Lopes Silva
Advogado	AUGUSTA DE RAEFFRAY BARBOSA GHERARDI(OAB: 24026/DF)
Reclamado	Maisbarato - Comercio de Alimentos Ltda

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

15-07-2013 às 8h05, para realização da audiência relativa ao processo acima

identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em

Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu

procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer

pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu

CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como

pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração,

com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de

documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a)

poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-972-97.2013.5.10.0005

Reclamante	Luiz Antonio de Castro
Advogado	HITOSHI ITO(OAB: 4362/DF)
Reclamado	Predial - Construcoes e Incorporacoes Ltda

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

17-07-2013 às 9h05, para realização da audiência relativa ao processo acima

identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em

Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu

procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer

pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu

CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como

pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração,

com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de

documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a)

poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-976-08.2011.5.10.0005

Reclamante	Alcenor Pereira da Rocha
Advogado	ALCESTE VILELA JÚNIOR(OAB: 10609/DF)
Reclamado	Gasol Combustíveis Automotivos Ltda
Advogado	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

CERTIFICO que a notificação/intimação de fl. 590 foi devolvida pelos

Correios com entrega frustrada pelas razões nela registradas. Assim,

amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio

TRT/10, de ofício será renovada a diligência via MANDADO.

Despacho**Processo Nº RT-976-37.2013.5.10.0005**

Reclamante Paulo Henrique Ferreira Dias da Silva
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado Dbá Engenharia de Sistemas Ltda
Reclamado Ministério da Justiça

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

17-07-2013 às 9h00, para realização da audiência relativa ao processo acima

identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em

Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu

procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer

pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto

à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu

CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como

pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração,

com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de

documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a)

poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho**Processo Nº RT-977-90.2011.5.10.0005**

Reclamante Roberta Labanca Oliveira Marques
Advogado JOAO PAULO DE OLIVEIRA BOAVENTURA(OAB: 31680/DF)
Reclamado Faculdade Evangelica de Brasilia Ltda

CERTIFICO que constou nos autos às fls.89 e 91, despacho e publicação que não guardam consonância com o feito, razão pela qual serão desentranhados.

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 14 de junho de 2013.

TANIA MARIA GOMES PONTE

Assistente

Vistos os autos.

A exequente requer penhora na boca do caixa e desconsideração da personalidade jurídica da empresa.

Indefiro tendo em vista que a execução encontra-se garantida.

Expeça-se edital de leilão dos bens penhorados às fls.76.

Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho**Processo Nº RT-978-07.2013.5.10.0005**

Reclamante Ivanildo Petrucio dos Santos Silva
Advogado MARCO ANTONIO VAZ(OAB: 29516/DF)
Reclamado Linea Servicos de Telecom Ltda - Me
Reclamado Global Village Telecom Ltda.

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

17-07-2013 às 8h55, para realização da audiência relativa ao processo acima

identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em

Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu

procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer

pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto

à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu

CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como

pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última

alteração,
com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-982-44.2013.5.10.0005

Reclamante	Ilma Cristina Almeida Nogueira
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Escola Maternal e Jardim de Infancia Matita Pere Ltda - Me

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 17-07-2013 às 8h45, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a)

poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1070-53.2011.5.10.0005

Reclamante	Adilson Maximino da Silva
Advogado	GERALDO MAGELA DA SILVA FREIRE(OAB: 15748/MG)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	RICARDO TAVARES BARAVIERA(OAB: 14519/DF)

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT/10: Diante do pagamento do débito, intemem-se as partes para os fins do art. 884/CLT. Prazo sucessivo de 05 dias. Caso o executado apresente embargos, deverá o exequente, querendo, no mesmo prazo assinado, apresentar sua manifestação em contraposição.

Despacho

Processo Nº RT-1135-14.2012.5.10.0005

Reclamante	União - Fazenda Nacional - Mt
Reclamado	Rubens Salles de Oliveira Filho

CERTIFICO que compareceu à Secretaria desta vara o Sr. Rubens Salles de Oliveira requerendo dilação do prazo para quitação do débito, momento em que aceitou a nomeação de depositário e informou tratar-se de bem de família.

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 14 de junho de 2013.

TANIA MARIA GOMES PONTE
Assistente

Vistos os autos.

Aguarde-se por 15 dias a quitação do débito

Decorrido o prazo sem comprovação de quitação, expeça-se o edital de e leilão, observando-se as formalidades legais.

Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1266-23.2011.5.10.0005

Embargante	Joaquim Luiz Bolas Neves
Advogado	LUIS CARLOS MORO(OAB: 109315/SP)
Embargado	José Nascimento Maia

Vistos os autos.

Diante o trânsito em julgado da Sentença que julgou extinto sem resolução do mérito os Embargos de Terceiro, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-1279-85.2012.5.10.0005

Reclamante	Antonieta Araujo de Sousa
Advogado	JOAO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA(OAB: 18719/DF)
Reclamado	Planalto Service Ltda
Advogado	ELIZIO ROCHA JUNIOR(OAB: 11741/DF)

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT/10: Intima-se as partes para manifestação, querendo,

no prazo de sucessivo de 05 dias a começar pelo(s) executado(s), aos fins do art. 884/CLT. Havendo mais de um devedor, o prazo de 05 dias é comum, devendo ser observado o disposto no art. 475-L, § 2º, do CPC. Caso sejam opostos embargos, deverá o(a) exequente, querendo, no prazo assinado, apresentar sua manifestação em contraposição.

Despacho

Processo Nº RT-1313-60.2012.5.10.0005

Reclamante Vanlor Pinto Mendes Junior
Advogado PAULO ROBERTO IVO DA SILVA(OAB: 6545/DF)
Reclamado Marte Engenharia Ltda
Advogado JOAO MARCOS GUIMARAES SIQUEIRA(OAB: 106844/RJ)

Vistos os autos.

O reclamado interpôs Recurso Ordinário no dia 10/06/2013. Todavia, seu prazo recursal iniciou-se no dia 31/05/2013, dia útil, conforme o calendário oficial deste Tribunal, e por tanto, seria tempestivo o recurso protocolizado até o dia 07/06/2013. Ante a intempestividade verificada, denego seguimento ao Recurso Ordinário interposto. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1490-24.2012.5.10.0005

Reclamante Dayse Alves Gomes
Advogado WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA(OAB: 18566/DF)
Reclamado Carlos Ananias Barbosa
Advogado OSIVAL DANTAS BARRETO(OAB: 15431/DF)

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT/10: Intimação do reclamante para no prazo de 05 dias receber a CTPS obreira, acostada na contracapa dos autos.

Despacho

Processo Nº RT-1520-93.2011.5.10.0005

Reclamante Rui Ramos dos Santos
Advogado LEONARDO MIRANDA SANTANA(OAB: 14196/DF)
Reclamado Caixa Econômica Federal
Advogado JAILTON ZANON DA SILVEIRA(OAB: 77366/RJ)

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT/10: Diante do pagamento do débito, intemem-se as partes para os fins do art. 884/CLT. Prazo sucessivo de 05 dias. Caso o executado apresente embargos, deverá o exequente, querendo, no mesmo prazo assinado, apresentar sua manifestação em contraposição.

Despacho

Processo Nº RT-1528-36.2012.5.10.0005

Reclamante Luciana Ferreira de Souza
Advogado HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)
Reclamado Nct Informatica Ltda
Advogado TARLEY MAX DA SILVA(OAB: 19960/DF)

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

CERTIFICO que no dia 04/06/2013 decorreu, sem manifestação das

partes, o prazo para oposição à decisão de fls., ocorrendo o seu TRÂNSITO EM JULGADO.

Nesta data, faço CONCLUSOS os presentes autos ao(à) Exmo(a). Sr(a). Juiz(íza) do Trabalho.

Brasília/DF, Sexta-feira, 14 de Junho de 2013.

TANIA MARIA GOMES PONTE

Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1533-29.2010.5.10.0005

Reclamante Beatriz de Albuquerque Medina
Advogado RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado MARLON RODRIGUES BARROSO(OAB: 7236/DF)

Vistos os autos.

Ante o trânsito em julgado, defiro o prazo razoável de 15 dias à reclamante a fim de apresentar o termo final em que o regime de trabalho passou de 08 horas diárias para 06 horas e assim proceda a conta de liquidação de todas as parcelas devidas sem que restem pendências a serem calculadas.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1536-13.2012.5.10.0005

Reclamante Gleiana Reis da Mata
Advogado EDVALDO MOREIRA PIRES(OAB: 31965/DF)
Reclamado L.P. Guedes Restaurante - Me

SENTENÇA:

"Dispositivo

Isto posto, nos termos da fundamentação supra, a qual integra o presente dispositivo para todos os fins, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os

pedidos para, dando à presente ata, mediante antecipação parcial dos

efeitos da tutela, força de alvará, autorizar desde já o levantamento pela

autora do FGTS depositado pela ré em sua conta vinculada nos dois

contratos de trabalho entre as partes vigentes de 01/02/11 a 25/08/11 e de

01/02/12 a 31/07/12 e, ainda, condenar o reclamado a, no prazo de 48 horas a

partir do trânsito em julgado desta sentença, pagar à reclamante, com juros e

correção monetária, aplicando-se, no que couber, o disposto no artigo 883 da

CLT, nas OJS 363 e 400 da SDI I do C. TST e nas Súmulas 200, 368 e 381 do

C. TST, o que se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos, a

título de verbas referidas nos itens "A", "B", "D" e "F" acima.
Em tudo, deverão ser observados como teto, os valores dados pela reclamante aos pedidos, a fim de que esta receba, no máximo, o que postulou e não mais que isso, além de juros e correção monetária.
Descontos previdenciários na forma da Lei nº 8.212/91 (artigo 43) e fiscais na forma da Lei nº 8.541/92 (artigo 46).
Declaro, para os efeitos da Lei nº 10.035/00, que são suscetíveis de incidência previdenciária, diferenças salariais, diferenças de produtividade, 13º salário, horas extras.
Oficie-se à SRTE-DF, ante as irregularidades constatadas, sendo considerada desnecessária a expedição de mais ofícios.
Custas de R\$ 10.000,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação (R\$ 200,00), a cargo do reclamado.
Julgamento antecipado, INTIMEM-SE AS PARTES.
Brasília/DF, treze dias do mês de junho de 2013 - 5ª feira.
Nada mais.
ASSINATURA DIGITAL
PATRÍCIA SOARES SIMÕES DE BARROS
Juíza do Trabalho Substituta"

Despacho

Processo Nº RT-1566-19.2010.5.10.0005

Reclamante	Mariene Evangelista Lara Victorio
Advogado	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI(OAB: 163607/SP)

Vistos os autos.

Intime-se o exequente para, querendo, manifestar sobre as alegações da executada, no prazo de 05 dias.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1598-53.2012.5.10.0005

Reclamante	Antonio Alves da Silva Filho
Advogado	MARIA DA GRAÇA CARNEIRO DA CRUZ(OAB: 3384/DF)
Reclamado	Arc Servicos Reformas Ltda - Me

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que nesta procedi uma busca pormenorizada nas instalações da Vara e os SEEDs referente às intimações da reclamada não foram encontrados.

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 14 de junho de 2013.

TANIA MARIA GOMES PONTE
Assistente

Vistos os autos.

Ante os termos da certidão supra e considerando-se que a reclamada encontra-se em local incerto e não sabido, deixo de aplicar a multa do art.461 do CPC.

Proceda a Secretaria as anotações na CTPS obreira, intimando o reclamante para o seu recebimento no prazo de 10 dias.

Após, recebida ou não a CTPS, remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico, para liquidação da Sentença.

Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1768-25.2012.5.10.0005

Reclamante	Anne Karoline Jesus Moreira Mendes
Advogado	MARCELO BATISTA DE SOUZA(OAB: 30893/DF)
Reclamado	Zinzane Comercial e Confecção de Vestuário Ltda
Advogado	IVAN LIMA DOS SANTOS(OAB: 12316/DF)

A reclamante apresenta sua CTPS para baixa visando o levantamento do Seguro Desemprego, o que foi suprido pelo alvará entregue em audiência, razão pela qual nada há a deferir.

Ressalto que ante a ausência de pedido na petição inicial por não ter figurado nos termos do acordo, a baixa na CTPS deve ser promovida pelos meios próprios.

Intime-se à reclamante para no prazo de 05 dias retirar a CTPS acostada na capa dos autos.

Despacho

Processo Nº RT-1858-67.2011.5.10.0005

Reclamante	Claudio de Lima
Advogado	JÔNATAS DA COSTA COELHO(OAB: 21503/DF)
Reclamado	Ect - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado	FERNANDO AUGUSTO RICARDO DOS SANTOS(OAB: 16742/DF)

SENTENÇA:

"CONCLUSÃO

Diante do exposto, resolve a MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF

- rejeitar a preliminar arguida pela primeira reclamada;
- extinguir o processo sem resolução de mérito em relação ao segundo reclamado BANCO BRADESCO, nos termos do art. 267, VIII, do CPC;
- extinguir o processo com resolução de mérito quanto às parcelas anteriores a 10.11.06, nos termos do art. 269, I, do CPC;
- julgar IMPROCEDENTES os pedidos iniciais e absolver a reclamada ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS das pretensões deduzidas na exordial pelo reclamante CLAUDIO DE LIMA, nos termos da fundamentação, que é parte integrante deste decum.

Custas processuais no importe de R\$500,00, calculadas sobre R\$25.000,00, pelo autor, dispensadas nos termos da lei.

Publique-se.

ELISÂNGELA SMOLARECK

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1872-17.2012.5.10.0005

Reclamante	Percio Ribeiro Cavalcanti
Advogado	SANDRA DINIZ PORFIRIO(OAB: 18524/DF)
Reclamado	Lx Comunicacoes Ltda - Me
Advogado	PATRIQUENIA BUENO SANTOS(OAB: 31354/DF)
Reclamado	Tribunal Regional Federal da 1 Regiao

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado

do egrégio TRT/10:Remessa dos autos à Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico para liquidação dos cálculos, devendo a conta ser apresentada,também ,de forma consolidada.

Despacho

Processo Nº RT-1928-84.2011.5.10.0005

Reclamante Odair Anjelo Pereira da Silva
 Advogado LUIZ PAULO FERREIRA(OAB: 7573/DF)
 Reclamado Elizabeth Dias Oliveira
 Advogado DARCY MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA(OAB: 8832/DF)

Vistos os autos.

Diante do teor da certidão supra, declaro extinta a execução, a teor dos art. 794, I, e 795, ambos do CPC.

Autorizo a liberação do(s) crédito(s) devido ao(à) exequente, a ser(m) retirado(s) do saldo do depósito recursal efetuado em 16-08-2012, no importe de R\$ 6.598,21 o que condiciono à retenção e recolhimento, pelo Banco depositário, dos encargos, e à transferência da sobra para outra conta.

Total da execução R\$ 6.339,81

Liq. Exequente.....: 6.303,38

INSS Reclamante....: 14,57

INSS Reclamado.....: 21,86

O alvará deve ser retirado na Secretaria, ou impresso pelo(a) beneficiário(a) na página do Tribunal na internet, e sacado(s) no prazo de 10 dias.

Ao Banco cabe encaminhar os comprovantes em 10 dias.

Comprovada a operação, restitua-se ao(à) executado(a) Elizabeth Dias Oliveira o crédito remanescente, cientificando-o de que o alvará deve ser retirado na Secretaria, ou impresso na página do Tribunal na internet, e sacado no prazo de 10 dias.

Dê-se ciência às partes.

Ultimadas as providências e decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-2112-06.2012.5.10.0005

Reclamante Joao Fontenele dos Santos
 Advogado GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
 Reclamado Tam Linhas Aereas S/A.
 Advogado BIANCA BASSOA REINSTEIN(OAB: 58592/RS)

O perito designado requer a antecipação dos honorários periciais visando custear a realização dos trabalhos a que foi incumbida.

Expeça-se Requisição de Pagamento Antecipado de Honorários.

Despacho

Processo Nº RT-2130-27.2012.5.10.0005

Reclamante Francisco da Costa Ferreira
 Advogado GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
 Reclamado Tam Linhas Aereas S/A.
 Advogado BIANCA BASSOA REINSTEIN(OAB: 58592/RS)

O perito designado requer a antecipação dos honorários periciais visando custear a realização dos trabalhos a que foi incumbida.

Expeça-se Requisição de Pagamento Antecipado de Honorários.

Despacho

Processo Nº RT-2152-85.2012.5.10.0005

Reclamante Sind dos Trab Nas Ind da Constr e do Mob de Brasília
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado Tecno Via Construtora Ltda

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT/10:Renovação do prazo de 10 dias para o reclamante apresentar a conta de liquidação.

Despacho

Processo Nº RT-100400-04.2003.5.10.0005

Processo Nº RT-1004/2003-005-10-00.3

Reclamante SILVANO DE OLIVEIRA SOUZA
 Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
 Reclamado JLJ TELEFONIA LTDA

"...intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios hábeis ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, a teor do art. 268 e seguintes do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, ressalvada a hipótese de aplicação da prescrição intercorrente, se for o caso."

Despacho

Processo Nº RT-120900-23.2005.5.10.0005

Processo Nº RT-1209/2005-005-10-00.0

Reclamante Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
 Advogado ARIVALDO GUIMARÃES VIVAS(OAB: PROC FED/DF)
 Reclamado Sebastião Azevedo
 Advogado TÂNIA ROCHA CORREIA(OAB: 8677/DF)

Vistos os autos.

Ante o trânsito em julgado da Sentença que julgou improcedentes os pedidos do autor, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-196200-49.2009.5.10.0005

Processo Nº RT-1962/2009-005-10-00.0

Reclamante Julio Cesar de Souza
 Advogado JUSCELINO CUNHA(OAB: 11315/DF)
 Reclamado ZI Ambiental Ltda
 Reclamado Higienização e Terceirização Ltda. - HIGITERC
 Reclamado Fundação Universidade de Brasília - FUB

Vistos os autos.

Diante do teor da certidão supra, declaro extinta a execução, a teor dos art. 794, I, e 795, ambos do CPC.

Autorizo a liberação do(s) crédito(s) devido ao(à) exequente com o crédito da(s) conta(s) nº 4.400.126.141.005 e 4.400.126.141.006, o que condiciono à retenção e recolhimento, pelo Banco depositário, dos encargos.

Total da execução R\$ 3.381,54

Liq. Exequente.....: 3.307,59

INSS Reclamante....: 19,09

INSS Reclamado.....: 54,86

O(s) alvará(s) deve(m) ser retirado(s) na Secretaria, ou impresso pelo(a) beneficiário(a) na página do Tribunal na internet, e sacado(s) no prazo de 10 dias.

Ao Banco cabe encaminhar os comprovantes em 10 dias.

Confiro força de ofício a esta decisão para fins de ciência à SEÇÃO DE PRECATÓRIOS - SCPRE, via malote digital, para baixa e comunicação ao TJDF.

Ultimadas as providências e decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-800100-35.2002.5.10.0005

Processo Nº RT-8001/2002-005-10-00.0

Exequente ABINEL BERNARDES DA COSTA
 Advogado RENAULT CAMPOS LIMA(OAB: 4303/DF)
 Executado COMERCIAL DE FRUTAS PAULO E BINHO LTDA

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que em consulta ao processo 2001.01.1.030625-2 da 8ª Vara Cível de Brasília TJDF, via internet (fl. 168/170), foi constatado que o foi expedido Ofício nº 297/2013 para que o Banco do Brasil procedesse a transferência da quantia penhorada.

CERTIFICO que em consulta as contas judiciais do Banco do Brasil, constatei que a quantia transferida está disponibilizada na conta nº 100.106.808.420.

Vistos os autos.

Ante os termos das certidões acima, indefiro o requerimento exequente.

Intime-se, pela via postal e edital, a executada para manifestação, caso queira, quanto aos valores penhorados e disponibilizados nos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de liberação do crédito ao exequente.

Decorrido o prazo sem manifestação, façam-se os autos conclusos para deliberação.

Publique-se.

Editais**Editais****Processo Nº RT-930-48.2013.5.10.0005**

Reclamante	Aldo Pedro da Silva
Advogado	FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)
Reclamado	F de A.M de Maria Instalações Industriais Me
Reclamado	Tecno Engenharia e Empreendimentos Ltda
Reclamado	Construtora João Fortes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ELISANGELA SMOLARECK, Juiz(a) da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO F de A.M de Maria Instalações Industriais Me de que o processo em referência foi incluído em pauta e que deverá comparecer pessoalmente no dia 10/07/13, às 08h20min, à AUDIÊNCIA relativa à Ação Trabalhista em referência, sendo facultada a nomeação de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844), no que deve apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados. Cópia da petição inicial está à disposição na Secretaria do Juízo, localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 108, em Brasília/DF. O feito tramita pelo RITO ORDINÁRIO, sendo que a audiência será realizada de forma FRACIONADA. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido o número do CNPJ e do CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e sua última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios (Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região). Quanto à apresentação de documentos, deverão ser observados os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional. Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário

Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume na Vara. Brasília 14, JUNHO de 2013.

Editais**Processo Nº RT-800100-35.2002.5.10.0005**

Processo Nº RT-8001/2002-005-10-00.0

Exequente	ABINEL BERNARDES DA COSTA
Advogado	RENAULT CAMPOS LIMA(OAB: 4303/DF)
Executado	COMERCIAL DE FRUTAS PAULO E BINHO LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) COMERCIAL DE FRUTAS PAULO E BINHO LTDA, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: "Intime-se, pela via postal e edital, a executada para manifestação, caso queira, quanto aos valores penhorados e disponibilizados nos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de liberação do crédito ao exequente."

O seu inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria do Juízo, localizada na W3 Norte, Quadra 513- Lotes 02/03 - Sala 108 Brasília/DF. Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume na Vara. Brasília 12, JUNHO de 2013.

6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-49-68.2013.5.10.0006**

Reclamante	Auri Luis de Sena
Advogado	EMILISON SANTANA ALENCAR JUNIOR(OAB: 35344/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar a(o) reclamante o prazo de 05 (cinco) dias para entregar a CTPS obreira, conforme os termos da coisa julgada (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-132-84.2013.5.10.0006**

Reclamante	Oseas do Nascimento Soares (espólio de)
Advogado	ANTONIO JOSE DA CRUZ(OAB: 12595/DF)
Reclamado	Ipanema Seguranca Ltda
Reclamado	Distrito Federal (Secretaria de Estado de Saúde do DF)
Advogado	ADRIANO DA SILVA ARAUJO(OAB: 32843/DF)

Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente(s) o(s) reclamado(s) e seu(s) advogado(s). Converto o julgamento em diligência para, determinando a reabertura da instrução processual, assinar à parte reclamante o prazo de 10 dias para que emende a petição inicial, sob pena de indeferimento (CPC, art. 282, IV e 284, parágrafo único), de modo que sejam especificadas expressamente no pedido as verbas rescisórias que pretende receber. Após a emenda, dê-se vista à reclamada pelo prazo de 10 dias. Para encerramento da instrução processual, designo a data

de 17.7.2013 às 13h20min. PUBLIQUE-SE a presente ata, para ciência das partes.

Despacho

Processo Nº RT-155-30.2013.5.10.0006

Reclamante Ronei Cristiano Gomes de Melo
Advogado MARCELE DOS SANTOS PASSOS(OAB: 23935/DF)
Reclamado P.P. Confecoos Ltda. - Epp
Advogado HERÁCLITO ZANONI PEREIRA(OAB: 11050/DF)

Pelo exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por RONEI CRISTIANO GOMES DE MELO, para condenar a reclamada LOJINHA DA CRIANÇA a pagar ao reclamante os títulos deferidos na fundamentação, que ficam fazendo parte integrante do presente dispositivo. Sobre as verbas deferidas, cujos valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, incidirão juros e correção monetária, na forma da lei, com observância da súmula 381 do C.TST. Contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da lei e da súmula 368 do C. TST, sendo que os recolhimentos previdenciários incidirão apenas sobre horas extras e seus reflexos nos RSR's e nos décimos-terceiros salário proporcional. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-268-81.2013.5.10.0006

Reclamante Antonio Santos Pereira
Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)
Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda

Vistos. Homologo a presente atualização e fixo o débito da(s) parte(s) executada(s), sem prejuízo de novas atualizações, em: Total da execução R\$ 5.371,75 Atualizado até: 30/06/2013... Notifique-se para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, no valor ora fixado, em 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do Art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, Art. 475-J). Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-269-66.2013.5.10.0006

Reclamante Eva da Silva Menezes
Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)
Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda

Vistos. Assino às partes o prazo de 10 (dez) dias para atenderem a solicitação da contadoria judicial, a fim de possibilitar a liquidação do julgado, sob pena de arbitramento. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-276-58.2013.5.10.0006

Reclamante Sipriano do Carmo Nascimento
Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)
Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Vistos. Homologo a presente atualização e fixo o débito da(s) parte(s) executada(s), sem prejuízo de novas atualizações, em: Total da execução R\$ 4.374,94 Atualizado até: 30/06/2013
Liq. Exequente.....: 4.268,24
Custas do Processo: 85,36
Custas Art.789.....: 21,34

Notifique-se para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, no valor ora fixado, em 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do Art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, Art. 475-J). Publique-se. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-284-35.2013.5.10.0006

Reclamante Maria de Oliveira Lopes
Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)
Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda.
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Vistos.

Homologo os cálculos de folhas 109/112 e fixo o débito da executada, sem prejuízo de novas atualizações, em: Total da execução R\$ 5.484,32 Atualizado até 30/06/2013, Líquido Exequente R\$ 5.350,56, Custas do Processo R\$ 107,01, Custas Art.789 R\$ 26,75.

Notifique-a para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, no valor ora fixado, em 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do Art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, Art. 475-J). Publique-se.

Data supra. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-298-19.2013.5.10.0006

Reclamante Eliene Arruda de Sousa
Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)
Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda

Vistos. Homologo a presente atualização e fixo o débito da(s) parte(s) executada(s), sem prejuízo de novas atualizações, em: Total da execução R\$ 3.059,01 Atualizado até: 30/06/2013... Notifique-se para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, no valor ora fixado, em 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do Art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, Art. 475-J). Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-316-40.2013.5.10.0006

Reclamante Jader Alvarenga
Advogado ULISSES BORGES DE RESENDE(OAB: 4595/DF)
Reclamado Companhia Nacional de Abastecimento Conab
Advogado FLAVIA LAMOUNIER DE MELLO(OAB: 29232/DF)

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar a(o) reclamante o prazo de 08 (oito) dias, para, querendo, contrarrazoar o Recurso adesivo interposto (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Publique-se. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-326-84.2013.5.10.0006

Reclamante	Silvia de Cassia dos Santos Costa
Advogado	MARILIA CARDOSO PEREIRA(OAB: 36474/DF)
Reclamado	Bb'S Diamond Industria Comercio de Acessorios de Modas Ltda
Advogado	JULIANO AUGUSTO FREDERICK PEQUINI(OAB: 188502/SP)
Reclamado	Crbs Comercio de Artefatos e Acessorios de Moda Ltda - Epp
Advogado	REGINA CELIA NIETO MENDES DE ALMEIDA(OAB: 86204/SP)
Reclamado	Vitoria - Comercio de Acessorios de Moda Ltda
Advogado	REGINA CELIA NIETO MENDES DE ALMEIDA(OAB: 86204/SP)
Reclamado	Cristiane de Freitas Teixeira
Reclamado	Antonio Sergio Selim
Advogado	REGINA CELIA NIETO MENDES DE ALMEIDA(OAB: 86204/SP)

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar às reclamadas o prazo sucessivo de 08 (oito) dias, a iniciar-se pela primeira, para, querendo, contrarrazoarem o(s) Recurso(s) interposto(s) (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Publique-se. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-353-67.2013.5.10.0006

Reclamante	Carlos Batista Pereira
Advogado	CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado	Wal Mart Brasil Ltda
Advogado	MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

Pelo exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por CARLOS BATISTA PEREIRA, para condenar a reclamada WAL MART BRASIL LTDA a pagar ao reclamante os títulos deferidos na fundamentação, que ficam fazendo parte integrante do presente dispositivo. Sobre as verbas deferidas, cujos valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, incidirão juros e correção monetária, na forma da lei, com observância da súmula 381 do C.TST. Contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da lei e com observância da Súmula 368 do TST, sendo que os recolhimentos previdenciários incidirão sobre as horas extras e horas de intervalo e seus reflexos nos RSR's e nos décimos-terceiros salários. Custas pela reclamada, no importe de R\$800,00, calculadas sobre R\$40.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-662-25.2012.5.10.0006

Reclamante	Ricardo Oliveira da Cruz
Advogado	JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 33354/DF)
Reclamado	Cdt Comunicacao de Dados Ltda.
Reclamado	Caixa Economica Federal - CEF
Advogado	JOÃO AMILCAR VALLE ABOUD(OAB: 7129/DF)
Reclamado	Wellington da Rocha Mello Junior

Vistos. Este Juízo realizou consulta às declarações de renda do(s) executado(s), por meio de requerimento eletrônico via sistema INFOJUD. No entanto, as declarações existentes não indicam quaisquer bens passíveis de penhora. Informo ao exequente que as referidas declarações de renda estão gravadas digitalmente e que, a qualquer momento, poderá o exequente comparecer à Secretaria do Juízo e conferir o seu inteiro teor. Considerando

que todas as diligências de BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD se revelaram infrutíferas, indique o exequente, em trinta dias, bens do executado passíveis de penhora, sob pena de arquivamento provisório, desde já autorizado. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-676-72.2013.5.10.0006

Reclamante	Roberto Ferreira dos Santos
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado	JAMES CORREA CALDAS(OAB: 13649/DF)

Pelo exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, para condenar a COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN a pagar ao reclamante a gratificação de titulação, no percentual de 2%, parcelas vencidas e vincendas, com a incorporação definitiva à remuneração, a incidir sobre o salário base do autor, bem como seus reflexos, a partir de 27.11.2012, na forma da fundamentação, que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. Sobre as verbas deferidas, cujos valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, incidirão juros e correção monetária, na forma da lei, com observância da OJ 124 da SDI do C.TST. Contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da lei e da Súmula 368 do C. TST, sendo que os recolhimentos previdenciários incidirão sobre a gratificação de titulação e seus reflexos nos décimos-terceiros salários e horas extras. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 80,00, calculadas sobre R\$4.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-727-83.2013.5.10.0006

Reclamante	Anderson dos Reis Cardoso
Advogado	THEO REIS SCHULER(OAB: 38449/DF)
Reclamado	Cobra Tecnologia S.A.
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa

Vistos.

Considerando a necessidade de reorganizar da pauta de audiências, designo para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO a data de 24.09.2013, às 15h15min, mantidas as cominações da ata de fl. 107.

Retiro o feito da pauta de audiência do dia 17.09.2013, às 15h15min.

Publique-se.

Data supra.

ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-749-44.2013.5.10.0006

Reclamante	Ademar Rodrigues Pimentel Junior
Advogado	LAURA ANGELICA PACHECO ALVES DOS SANTOS(OAB: 30803/DF)
Reclamado	Viplan Viacao Planalto Limitada
Reclamado	Condor Transportes Urbanos Ltda
Reclamado	Lotaxi Transportes Urbanos Ltda

Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o preposto do(a) reclamado(a) Viplan Viacao Planalto Limitada, Condor

Transportes Urbanos Ltda e Lotaxi Transportes Urbanos Ltda, Sr(a). ITALLA NOGUEIRA LEANDRO DE SOUSA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ALEXANDRO BUENO PATRÍCIO, OAB nº 15357/DF. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial - fls. 09/22. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 443,73, calculadas sobre R\$ 22.186,60, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

Despacho

Processo Nº RT-803-10.2013.5.10.0006

Reclamante	Edgard de Freitas Felipe
Advogado	ANTONIO CARLOS DE LIMA(OAB: 39151/DF)
Reclamado	Eletro Cometa Motores e Ferramentas Ltda
Reclamado	Cometa Automacao, Motores e Equipamentos Ltda - Me
Reclamado	Cometa Engenharia, Comercio e Servicos Eletricos Ltda - Epp

À vista da proximidade da audiência inaugural designada para 20/6/2013 às 13h35min., assim como o fato das informações prestadas na petição de emenda levarem à conclusão, num exame sumário, de que a primeira e segunda reclamadas, em verdade, seriam a mesma empresa, aguarde-se a realização do ato e o comparecimento das partes para deliberação.

Publique-se.

Brasília/DF, 13/6/2013.

RAUL GUALBERTO FERNANDES KASPER DE AMORIM

Juiz do Trabalho Substituto

Despacho

Processo Nº RT-970-27.2013.5.10.0006

Reclamante	Israel Goncalves Barbosa
Advogado	ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
Reclamado	Vitoria Maria Ferreira da Silva - Me
Reclamado	Plus Construtora e Incorporadora Ltda

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, designar Audiência Inaugural para tentativa de conciliação e recebimento de defesa, para o dia 15/07/2013 às 14:10 horas.

Ficam as partes advertidas que será aplicada a regra do Art. 844 da CLT (arquivamento em caso de ausência do reclamante e revelia, além de confissão quanto à matéria fática, na hipótese de ausência do reclamado), bem como avisadas de que, excepcionalmente, não será necessário trazer testemunhas para a audiência, pois, não havendo acordo, será marcada Audiência de Instrução para outra data. Notifiquem-se as reclamadas, sendo a primeira, que também deverão trazer carimbo para baixa da CTPS obreira, se necessário, via postal com AR. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-971-12.2013.5.10.0006

Reclamante	Adao Coutinho de Carvalho
Advogado	PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 9158/DF)
Reclamado	Marka Construtora e Incorporadora Ltda

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 11 / 07 /2013 às 14:05 horas para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003). OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-973-79.2013.5.10.0006

Reclamante	Silvio Ferreira Gomes
Advogado	THAUANNA JENYFER GOMES DE SOUZA(OAB: 37658/DF)
Reclamado	Santa Felicidade Gestao de Infra-Estrutura

Vistos.

Assino ao reclamante o prazo de 10 dias para emenda à inicial, sob pena de indeferimento (CPC, artigos 282, III, e 284, parágrafo único), delimitando especificamente na causa de pedir qual era a jornada de trabalho efetivamente cumprida.

Decorrido o prazo, venham-me os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília/DF, 13/6/2013.

RAUL GUALBERTO FERNANDES KASPER DE AMORIM

Juiz do Trabalho Substituto

Despacho

Processo Nº RT-974-64.2013.5.10.0006

Reclamante	Francisco das Chagas Alves Pereira
Advogado	VALÉRIO BATISTA TEIXEIRA(OAB: 33320/DF)
Reclamado	Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliarios S.A.

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 11 / 07 /2013 às 14:15 horas para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003). OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-975-49.2013.5.10.0006

Reclamante	Jorge Alberto Santos
Advogado	JOVINA ELISÂNGELA DOS SANTOS FIGUEIREDO(OAB: 20556/DF)
Reclamado	Condominio Porto das Aguas

Vistos.

Indefiro de plano a petição inicial, pois se trata de ação de execução fundada em acordo que não constitui título executivo, seja ele judicial ou extrajudicial. Não se cuida de quaisquer das hipóteses previstas pela CLT em seu art. 876, caput (onde há previsão de execução de acordo descumprido, mas homologado judicialmente), observando-se, a título de argumentação, que inaplicável à Justiça do Trabalho - ante a expressa dicção das hipóteses de execução de título extrajudicial pelo texto consolidado (art. 769) - a possibilidade de execução dos títulos previstos pelo CPC em seu art. 585.

Sobre o tema já se pronunciou o egr. TRT da 10ª Região:

AGRAVO DE PETIÇÃO. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EXTINÇÃO. Por expressa disposição legal (art. 876 da CLT), a legislação trabalhista considera títulos executivos extrajudiciais apenas os termos de ajuste de conduta firmados perante o Ministério Público do Trabalho e os termos de conciliação entabulados perante as comissões de conciliação prévia. Não se encontrando o contrato de prestação de serviços firmado entre as partes dentre os títulos arrolados no art. 876 da CLT, não resta apto a ensejar a execução direta perante a Justiça do Trabalho, o que impõe a extinção da ação executiva, a teor do art. 267, I, do CPC. (08005-2008-012-10-00-1 AP, ac. 1ª Turma, Rel. Desembargadora MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES, publicado no DEJT de 24/10/2008).

O acordo apresentado com a inicial foi submetido ao crivo do Juízo nos autos da reclamação trabalhista nº 001725-85.2012.5.10.0006 e não foi homologado naquele processo, dado o arquivamento por ausência de comparecimento das partes à audiência designada.

Assim, inexistindo decisão judicial que tenha homologado o acordo e, por conseguinte, coisa julgada, tampouco consistindo a avença apresentada título executivo extrajudicial a autorizar a instauração e processamento de execução, impõe-se a extinção do processo de execução, sem resolução meritória (CPC, artigos 267, I, e 295, V), devendo o reclamante se valer de nova reclamação trabalhista para postular os direitos de que se ressente.

Custas, pelo exequente, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor dado à causa na inicial, de cujo recolhimento fica dispensado por ser beneficiário da Justiça Gratuita (fl. 7)

Publique-se.

Brasília/DF, 13/6/2013.

RAUL GUALBERTO FERNANDES KASPER DE AMORIM

Juiz do Trabalho Substituto

Despacho

Processo Nº RT-976-34.2013.5.10.0006

Reclamante Sind dos Trab Nas Ind da Constr e do Mob de Brasília
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado Ege Construtora Ltda - Me

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 11 / 07 /2013 às 14:20 horas para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-977-19.2013.5.10.0006

Reclamante Lucelia Fernandes Moreira
Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 5166/DF)
Reclamado Cp Promotora de Vendas S.A.
Reclamado Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 11 / 07 /2013 às 14:25 horas para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-978-04.2013.5.10.0006

Reclamante Claudia Julia de Sa Barreto
Advogado NATHALYA BUCHER HOERLLE(OAB: 33139/DF)
Reclamado Dbá Engenharia de Sistemas Ltda
Reclamado Ministerio da Justiça (União Federal)

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 11 / 07 /2013 às 14:30 horas para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-979-86.2013.5.10.0006

Reclamante Jorge Pessoa Loureiro
Advogado VILMAR DE SOUZA CARVALHO(OAB: 17820/GO)
Reclamado Ordem dos Advogados do Brasil Conselho Federal

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 15 / 07 /2013 às 13:30 horas para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as

cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1012-13.2012.5.10.0006

Reclamante Vinicius Carvalho Cordeiro
Advogado ANDERSON PANIAGUA(OAB: 34454/DF)
Reclamado Vip Seguranca Ltda.
Advogado DENNYS DOUGLAS MOREIRA NEVES(OAB: 20135/DF)
Reclamado Mendes Junior Trading e Engenharia S. A.
Advogado CARINE MURTA NAGEM CABRAL(OAB: 79742/MG)
Reclamado Maria Aparecida Moreschi
Reclamado Augusto Moreschi Neto

Vistos.

Este Juízo realizou consulta às declarações de renda do(s) executado(s), por meio de requerimento eletrônico via sistema INFOJUD. No entanto, as declarações existentes não indicam quaisquer bens passíveis de penhora.

Informo ao exequente que as referidas declarações de renda estão gravadas digitalmente e que, a qualquer momento, poderá o exequente comparecer à Secretaria do Juízo e conferir o seu inteiro teor.

Considerando que todas as diligências de BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD se revelaram infrutíferas, indique o exequente, em trinta dias, bens do executado passíveis de penhora, sob pena de arquivamento provisório, desde já autorizado.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1174-08.2012.5.10.0006

Reclamante Francisco das Chagas da Silva Santos
Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado Construtora Fr Alvorada Ltda. - Me
Advogado RUTINEIA DA SILVA RIBEIRO(OAB: 28878/DF)

Vistos.

Homologo os cálculos de folhas 209/211 e fixo o débito do reclamante, ora executado, sem prejuízo de novas atualizações, em:

Total da execução R\$ 1.985,74 Atualizado até 30/06/2013,

Líquido Exequente R\$ 1.985,74.

Notifique-o para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, no valor ora fixado, em 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do Art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, Art. 475-J).

Publique-se.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-1190-59.2012.5.10.0006

Reclamante Paulo Braz Filho
Advogado RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO(OAB: 20219/DF)
Reclamado Agil Servicos Especiais Ltda
Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

Vistos.

Defiro o pedido do executado.

À Secretaria para diligenciar junto à CEF acerca do cumprimento do ofício de folha 358.

Efetivada à medida voltem-me os autos conclusos para dedução do valor transferido e intimação do executado para pagamentos do saldo remanescente, caso necessário.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1488-51.2012.5.10.0006

Reclamante Joao de Deus dos Santos
 Advogado JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 5339/DF)
 Reclamado Prg Telecom Ltda. - Me
 Advogado DARLY PONTES RAMOS(OAB: 37134/DF)
 Reclamado Proineg Telecomunicacoes Ltda. - Epp
 Advogado DARLY PONTES RAMOS(OAB: 37134/DF)
 Reclamado Oi S. A.
 Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)
 Reclamado Vivo S. A.
 Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)
 Reclamado Tim Celular S. A.
 Advogado CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20015/DF)

Certifico que em 11/06/2013 decorreu o prazo de 05 dias para manifestação das reclamadas à fls. 644. Certifico e dou fé, com amparo no art. 93, XIV, da CF, § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, designar a audiência de instrução para 26 / 09 / 2013, às 15 : 15 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se o Art. 844 da CLT. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1563-90.2012.5.10.0006

Reclamante Gizelle de Araujo Nery
 Advogado LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB: 15230/DF)
 Reclamado AD Comercio de Confecoes Ltda
 Advogado AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA(OAB: 6812/DF)

Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por GIZELLI DE ARAÚJO NERY, para absolver a reclamada AD COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA de qualquer condenação. Custas pela reclamante, no importe de R\$ 1.400,00, calculadas sobre R\$70.000,00, valor dado à causa, das quais fica isenta, nos termos da lei. Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-1566-45.2012.5.10.0006

Reclamante Rosemeire Dias Pereira
 Advogado PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
 Reclamado Leonardo Lee - Me
 Advogado MARCUS VINICIUS LOBREGAT(OAB: 69844/SP)

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar a(o) reclamante o prazo de 05 (cinco) dias para receber as guias do TRCT acostadas à contracapa, comprovando dentro deste prazo o valor efetivamente sacado a título de FGTS, a fim de possibilitar a liquidação do feito (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Publique-se. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-1729-25.2012.5.10.0006

Reclamante Julio Cesar Garcia
 Advogado WELLINGTON MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 5491/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado MARIA TERESA BARBOSA CAMPELO DE MELO(OAB: 31558/DF)

Pelo exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por JÚLIO CÉSAR GARCIA, para condenar o reclamado BANCO DO BRASIL S .A. a pagar ao reclamante os títulos acima deferidos, tudo na forma da fundamentação, que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. Sobre as verbas deferidas, cujos valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, incidirão juros e correção monetária, na forma da lei, com observância da súmula 381 do C.TST. Contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da lei e da súmula 368 do c. TST, sendo que os recolhimentos previdenciários incidirão sobre as horas extras e seus reflexos nos RSRs e nos décimos-terceiros salários. Custas pelo reclamado, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Cumpra-se. Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-1765-67.2012.5.10.0006

Reclamante Cecília Barbosa dos Santos
 Advogado ÁUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS(OAB: 11464/DF)
 Reclamado Cea Comercial de Colchoes Ltda.

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, garantida a execução, assinar às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para, querendo, se manifestarem ante os fins do Art. 884 da CLT (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF).

Intime-se à executada diretamente pela via postal.

Publique-se.

Brasília, 13 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1842-76.2012.5.10.0006

Reclamante Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Orgaos Publicos e Privados de Processamento de Dados Servicos de Informatica, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do DF
 Advogado DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
 Reclamado Empresa de Tecnologia e Informacoes da Previdencia Social - Dataprev
 Advogado AMÉLIA VASCONCELOS GUIMARÃES(OAB: 71182/RJ)

(...) III- DISPOSITIVO: Em face do exposto, julgo extinto o processo sem exame do mérito.

Custas pelo autor no valor de R\$ 40,00 (2% de R\$ 2.000,00, valor da causa), isento na forma da lei. Intimem-se as partes.

Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

Despacho

Processo Nº RT-1998-64.2012.5.10.0006

Reclamante Mirelle da Silva Vieira Reis
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
 Reclamado Skyserv Locacao de Mao de Obra Ltda.
 Reclamado Virlene Maria Guanabara Araujo Vasconcelos
 Reclamado Maria Hildete Pinheiro Bezerra

Vistos. Este Juízo realizou consulta às declarações de renda do(s) executado(s), por meio de requerimento eletrônico via sistema

INFOJUD. No entanto, as declarações existentes não indicam quaisquer bens passíveis de penhora. Informo ao exequente que as referidas declarações de renda estão gravadas digitalmente e que, a qualquer momento, poderá o exequente comparecer à Secretaria do Juízo e conferir o seu inteiro teor. Considerando que todas as diligências de BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD se revelaram infrutíferas, indique o exequente, em trinta dias, bens do executado passíveis de penhora, sob pena de arquivamento provisório, desde já autorizado. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2038-46.2012.5.10.0006

Reclamante Carlos Roberto de Jesus Silva
Advogado ELIARDO MAGALHAES FERREIRA(OAB: 16591/DF)
Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda. - Me

Vistos. Quitado integralmente o débito da executada, declaro, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC).Libere-se ao exequente, utilizando para tal o(s) saldo(s) existente(s) na(s) conta(s) judicial(ais) de número(s) 042-04973480 -1 da CEF (Ag. 3920), fazendo e comprovando, em 5 dias, as seguintes transferências:

Custas do Processo: 128,40

Custas Art.789.....: 32,11

Hon. Advocatício...: 642,01 - deverá ser liberado ao(à) Dr(a). ELIARDO MAGALHAES FERREIRA, OAB Nº 16591/DF, CPF Nº 60166193100;

Diversos.....: 722,26 crédito do autor e deverá ser liberado ao(à) Dr(a). ELIARDO MAGALHAES FERREIRA, OAB Nº 16591/DF, CPF Nº 60166193100;

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). ELIARDO MAGALHAES FERREIRA, OAB Nº 16591/DF, CPF Nº 60166193100;

2) INSS empregado - recolher no código 1708;

3) INSS empregador, pacto, SAT e terceiros - recolher no código 2909;

4) Custas - recolher no código 18740-2;

5) Zerar a referida conta.

Assino ao(s) exequente(s) o prazo de 5 dias para recebimento e comprovação dos valores sacados.Intime(m)-se o(s) exequente(s) apenas para ciência deste despacho.Publique-se. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-2122-47.2012.5.10.0006

Reclamante Marcella de Carvalho Leitao Rodrigues
Advogado KATIA ANDRADE DE SOUZA(OAB: 38221/DF)
Reclamado Worktime Assessoria Empresarial Ltda
Advogado MARCIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA(OAB: 191362/SP)

Vistos.A Secretaria para expedir a Certidão de Habilitação de Crédito (Provimento CGJT nº 01/2012).Efetivada a medida, concedo ao reclamante o prazo de 05 (cinco) dias para recebimento.Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo provisório, podendo a presente execução ser retomada, seja pela frustração de pagamento no desfecho da recuperação judicial, seja por outra medida cogitada pelo reclamante, a qualquer momento.Publique-se. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-2162-29.2012.5.10.0006

Reclamante Paulo Roberto Fernandes de Souza
Advogado MARCELLO FERREIRA MELO(OAB: 23969/DF)
Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria
Advogado POLYANA SANTANA MORAES(OAB: 34895/DF)

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar ao reclamado o prazo de 08 (oito) dias, para, querendo, contrarrazoar o Recurso interposto pelo reclamante. (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF).Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-63200-52.2006.5.10.0006

Processo Nº RT-632/2006-006-10-00.0

Reclamante Venícius Gomes Lino
Advogado ALDENEI DE SOUZA E SILVA(OAB: 4.401/DF)
Reclamado Dom Bosco Construções e Serviços Ltda
Advogado ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA(OAB: 19.661/DF)
Reclamado Wladimir Nery da Silva Neto
Reclamado Antonio Alberto Oliveira

Vistos. Este Juízo realizou consulta às declarações de renda do(s) executado(s), por meio de requerimento eletrônico via sistema INFOJUD. No entanto, as declarações existentes não indicam quaisquer bens passíveis de penhora.Informo ao exequente que as referidas declarações de renda estão gravadas digitalmente e que, a qualquer momento, poderá o exequente comparecer à Secretaria do Juízo e conferir o seu inteiro teor.Considerando que todas as diligências de BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD se revelaram infrutíferas, indique o exequente, em trinta dias, bens do executado passíveis de penhora, sob pena de arquivamento provisório, desde já autorizado.Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-94900-80.2005.5.10.0006

Processo Nº RT-949/2005-006-10-00.6

Autor Francisco Aldir Aguiar Oliveira
Advogado CAROLINA MARIN MAIA(OAB: 30377/DF)
Réu Itau Unibanco S. A.
Advogado CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)

Vistos.Defiro o pedido do autor de prorrogação do prazo para comprovação do valor sacado.Aguarde-se por mais 10 (dez) dias.Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-118000-59.2008.5.10.0006

Processo Nº RT-1180/2008-006-10-00.6

Reclamante Carlos Alberto do o Silva
Advogado MARIANA DE CASTRO OLIVEIRA(OAB: 27368/DF)
Reclamado F S Comercio Importacao e Exportacao Ltda.
Advogado GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR(OAB: 19305/DF)
Reclamado Francisco Assis de Sousa
Reclamado Luiz Henrique da Silva

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, assino ao reclamante o prazo de 5 (cinco) dias para vista e manifestação acerca da certidão negativa (endereço não localizado) passada pelo Senhor oficial de justiça na carta precatória 1373-57.2012.5.07.0024 da VT de SobralCe (Portaria 6ªVT/Brasília, nº 2/2011).

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-130600-78.2009.5.10.0006***Processo Nº RT-1306/2009-006-10-00.3*

Reclamante	Kennio Domingues de Souza (14ª VT de São Paulo SP)
Advogado	ANNA PAULA GOMES CAETANO MAZZUTTI(OAB: 125245/SP)
Reclamado	Massa Falida de Viação Aérea São Paulo S. A. - VASP
Advogado	IVAN CLEMENTINO(OAB: 66509/SP)
Reclamado	Agropecuária Vale do Araguaia Ltda. - Em Recuperação Judicial
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Araes Agropastoril Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Bramind Brasil Mineração, Indústria e Comércio Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Brata Brasília Táxi Aéreo Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Bratur Brasília Turismo Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Condor Transportes Urbanos Ltda. - Em Recuperação Judicial
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Expresso Brasília Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Hotel Nacional S. A.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Locavel Locadora de Veículos Brasília Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Lotáxi Transportes Urbanos Ltda. - Em Recuperação Judicial
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Polifábrica Formulários e Uniformes Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Transportadora Wadel Ltda. - Em Recuperação Judicial
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Viplan - Viação Planalto Ltda. - Em Recuperação Judicial
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Voe Canhedo
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	César Antonio Canhedo Azevedo
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Eglair Tadeu Juliani
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Izaura Valério Azevedo
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Rodolpho Canhedo Azevedo

Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Wagner Canhedo Azevedo
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Wagner Canhedo Azevedo Filho
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)

Vistos. Considerando a decisão de mérito do conflito de competência oriunda do STJ, desconstituiu a penhora de fls. 83 incidente sobre o veículo de placa JGA 0511, da empresa Viação Planalto Ltda Viplan. Considerando que o depositário recuou a assinar o referido auto (fl. 84), publique-se para ciência da executada. Comunique-se o juízo deprecante, remetendo-lhe cópia do presente comunicado (telegrama), solicitando informações sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 60 dias. Decorrido o prazo sem manifestação, devolva-se a CP. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho foi expedido em duas vias, com força de ofício.

Despacho**Processo Nº RT-136900-27.2007.5.10.0006***Processo Nº RT-1369/2007-006-10-00.8*

Reclamante	Regina Helena Cezar Pires
Advogado	SEBASTIAO MORAES DA CUNHA(OAB: 15123/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	ALBERTO CAVALCANTE BRAGA(OAB: 09170/DF)
Reclamado	Fundação dos Economistas Federais - Funcef
Advogado	LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO(OAB: 00750/A/DF)

Vistos. Defiro o pedido da reclamada 2ª reclamada haja vista que o referido depósito foi efetivado pela FUNCEF. Cancele o alvará de fl. 774. A Secretaria para providenciar novo alvará de liberação do depósito recursal de fl. 594. Prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se.

Editais**Editais****Processo Nº RT-979-23.2012.5.10.0006**

Reclamante	Nilton Ferreira Lustosa
Advogado	PEDRO ALVES DE SOUZA FILHO(OAB: 32380/DF)
Reclamado	Silva Lopes Cantina e Panificacao Ltda - Me
Reclamado	Lucas Cardoso Romeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO EM EXECUÇÃO (ART. 475-J CPC)

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO(A) o(a) RECLAMADO LUCAS CARDOSO ROMEIRO, para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, nos valores abaixo fixados, em 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhoram-se imediatamente tantos bens, observadas a ordem preferencial do Art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa de 10% (CPC, Art. 475-J). Total da execução R\$ 3.887,74 Atualizado até: 28/02/2013 Liq. Exequente..... 3.868,40 Custas Art. 789..... 19,34 Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de

Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 14 de junho de 2013.

Edital

Processo Nº RT-975006.2007.5.10.0006

Processo Nº RT-975/2007-006-10-00.6

Reclamante	Leonardo Santos de Leles
Advogado	GENESCO RESENDE SANTIAGO(OAB: 11746/DF)
Reclamado	Infocoop Cooperativa de Profissionais de Prestacao de Servicos Ltda.
Advogado	ALESSANDRA ALMEIDA BRITO(OAB: 20594/DF)
Reclamado	Infocoop Servicos Cooperativa de Profissionais de Prestacao de Servicos Ltda.
Advogado	ALESSANDRA ALMEIDA BRITO(OAB: 20594/DF)
Reclamado	Uniao

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO EM EXECUÇÃO (ART. 475-J CPC)

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, torna público que, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam INTIMADAS às RECLAMADAS Infocoop Cooperativa de Profissionais de Prestacao de Servicos Ltda. E Infocoop Servicos Cooperativa de Profissionais de Prestacao de Servicos Ltda. para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, nos valores abaixo fixados, em 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observadas a ordem preferencial do Art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa de 10% (CPC, Art. 475-J).

Total da execução R\$ 83.518,91 Atualizado até: 30/06/2013,

Líquido Exequente R\$ 77.603,98,

INSS Reclamante R\$ 881,01,

INSS Reclamado R\$ 2.065,85,

INSS Terceiros R\$ 599,10,

INSS SAT R\$ 206,58,

IRPF R\$ 195,38,

Custas do Processo R\$ 1.573,61,

Custas Art.789 R\$ 393,40.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 14 de junho de 2013.

7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-12-38.2013.5.10.0007

Reclamante	Paulo Roberto Oliveira Lima
Advogado	MARCELO BATISTA DE SOUZA(OAB: 30893/DF)
Reclamado	Stúdio Celia Oliveira Cabelo e Pele Ltda - Me
Advogado	ISABELLA CORREIA VIANA(OAB: 30420/DF)

(fls.113)Vistos, etc.1. Restituo o prazo de 8 dias ao Reclamante.2. Intime-se. Brasília, 14/06/2013.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-133-66.2013.5.10.0007

Requerente	Zuila Acioly Marques Leite
Advogado	DÁISON CARVALHO FLORES(OAB: 10267/DF)
Requerido	Terra Azul Alimentação Coletiva e Serviços Ltda.
Requerido	Distrito Federal

(fls.78)Vistos, etc.Cumpra-se o item 3 do despacho de fls.72.Brasília, 13/06/2013.CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO,Diretor de Secretaria.(fls.72)3. Efetuado o pagamento, intime-se a Requerente, entregando-lhe os autos.Brasília, 24/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-139-73.2013.5.10.0007

Reclamante	Roberto de Castro Parreiras
Advogado	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	JULIA PANISSON LEMOS(OAB: 37732/DF)

(fls.841)Vistos, etc.1. Vista ao reclamante, no prazo de 08 dias, do recurso adesivo interposto pela parte contrária.2. Intime-se.3. Após o prazo, conclusos para remessa dos autos ao Eg. TRT.Brasília, 12.6.13.CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO,Diretor de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-153-57.2013.5.10.0007

Reclamante	Maria Moreira de Lourdes Souza
Advogado	JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
Reclamado	Unirio Manutenção e Serviços Ltda.
Advogado	ANDRE TOLEDO DE ALMEIDA(OAB: 28451/DF)

(fls.72)Vistos os autos.1. Homologo os cálculos de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações, fixando o débito da Reclamada em R\$ 1.340,56, valor atualizado até o dia 30/06/2013 cabendo-lhe a responsabilidade do recolhimento das custas processuais incidentes sobre o valor do débito, permitidos os descontos quando comprovado o recolhimento.2. Intime-se a Reclamada para pagamento do débito homologado nos autos, no prazo de 05 dias.3. Decorrido o prazo sem o devido pagamento, expeça-se carta precatória de citação para a referida parte proceder ao pagamento do débito homologado em 48 horas sob pena de execução.4. Decorrido o prazo sem o pagamento da dívida, será efetuada uma tentativa de bloqueio de numerário junto ao sistema BACEN-JUD.5. Infrutífera a tentativa de bloqueio, inclua-se a Reclamada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT (art. 1º, § 4º da Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24.08.2011).6. Após, expeça-se carta precatória de penhora de bens.Brasília, 14/06/2013.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-163-38.2012.5.10.0007

Reclamante	Diego Marques de Amorim
Advogado	HENIO DOMINGOS AMANCIO DA SILVA(OAB: 31164/DF)
Reclamado	Delta Construções S/A
Advogado	GUSTAVO DO VALE ROCHA(OAB: 13422/DF)

(fls.283)Vistos, etc. Cumpra-se o item 2 do despacho de fls. 228.Brasília, 12/06/2013.CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO, Diretor de Secretaria.(fls.228)Vistos, etc.(...)2.Comprovados os recolhimentos, intime-se o Reclamante para ciência dos atos praticados a partir de fls. 218, devendo requerer o que entender pertinente no prazo de 05 dias. (...)Brasília, 13/05/2013.ERICA DE

OLIVEIRA ANGOTI, Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-179-60.2010.5.10.0007

Reclamante Elimar Vieira de Jesus
Advogado ALESSANDRA PEREIRA BRITO(OAB: 27480/DF)
Reclamado Ferreira Santos Arquitetura e Engenharia Ltda
Advogado JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO(OAB: 13802/DF)

(fls. 342) - Vistos, etc. 1. Manifeste-se a Reclamada sobre os termos da petição de fls. 336 e seguintes, no prazo de 05 dias. 2. Intime-se. Brasília, 13.6.13. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-189-70.2011.5.10.0007

Reclamante Edmilson Mariano
Advogado MARCONE GUIMARAES VIEIRA(OAB: 09336/DF)
Reclamado Companhia Brasileira de Distribuicao
Advogado CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB: 10424/DF)

(fls.324)Vistos, etc.1. Libere-se ao Reclamante, em nome do advogado MARCONE GUIMARÃES VIEIRA, OAB/DF 09336, a importância correspondente a seu crédito, a ser deduzido do saldo existente na conta judicial nº 042.04974338-0, devendo ser efetuados os devidos recolhimentos, conforme abaixo discriminado, zerando-se a conta:(...)2. Expedido o alvará, intime-se o Reclamante para o recebimento do documento e requerer o que entender pertinente no prazo de 05 dias.3. Comprovado o recebimento e decorrido o prazo para manifestação, conclusos. Brasília, 12.6.13.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-262-71.2013.5.10.0007

Reclamante Esley Machado Américo
Advogado HAMILTON DE SOUZA GOMES(OAB: 35070/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado CARLA BEATRIZ HAMÚ SILVA CHERULLI(OAB: 17041/DF)

(FLS.92/97)(...)III - DISPOSITIVO-Ex positis, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por ESLEY MACHADO AMERICO, condenando PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA a pagar ao reclamante as verbas deferidas no curso da fundamentação, que passa a integrar o dispositivo.Com relação à reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado.Liquidação por cálculos, observada a fundamentação. Acresçam-se ao valor da condenação os juros e a correção monetária, conforme Súmulas nº 200 e 381 do TST.Descontos fiscais na forma da lei, observando-se a Súmula nº 368 do TST, a Orientação Jurisprudencial nº 363 da SBDI-1 do TST e os Provimentos nº 01/96 e 03/2005 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/TST.Deve ser comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos da fundamentação, sob pena de execução.Custas devidas pela primeira reclamada no valor de R\$ 204,00, calculadas sobre R\$ 10.200,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Ciente o reclamante.Intimem-se as reclamadas.Brasília, 12 de junho de 2013.Érica de Oliveira Angoti,Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-402-08.2013.5.10.0007

Reclamante Flávia Mota Antunes de Oliveira
Advogado ELTON BRUNO MONTEIRO RODRIGUES(OAB: 27701/DF)
Reclamado Marca Brasil Consultoria Ltda. - ME

(fls.41)Vistos, etc.1. Intime-se a Reclamante para trazer aos autos sua CTPS, no prazo de 05 dias, para anotação pela Reclamada.2. Entregue a CTPS, intime-se a reclamada via postal, para proceder às anotações, no prazo legal, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$381,50, limitada ao importe global de R\$3.815,00, conforme determinado na sentença de fls. 32/36.3. Após a devolução da CTPS, intime-se a reclamante para recebimento do documento, no prazo de 05 dias.Brasília, 13/06/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-441-73.2011.5.10.0007

Reclamante Levi Paiva de Carvalho Torres
Advogado ALESSANDRO MARTINS MENEZES(OAB: 29359/DF)
Reclamado Twm Distribuidora de Antenas e Serviços Ltda Me
Advogado KELLEN MARGARETH PERES PAMPLONA(OAB: 28198/DF)
Reclamado Maria Nice de Jesus
Reclamado De Angeles Alencar Torres
Reclamado Vps Telecom Ltda

(fls.201)Vistos, etc.Intime-se o(a) reclamante para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender pertinente, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado. Brasília, 14/06/2013.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-521-37.2011.5.10.0007

Reclamante José Maria da Silva
Advogado JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT
Advogado HEBERT BARROS BEZERRA(OAB: 5449/AM)

(fls.307)Vistos, etc.Intime-se a reclamada para que, no prazo de 05 dias, tenha vista da promoção da Contadoria (fls. 306) e traga aos autos os documentos essenciais a elaboração da conta.Brasília, 13/06/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-562-67.2012.5.10.0007

Reclamante Enedina Ferreira Nunes da Silva
Advogado JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
Reclamado Fiança - Serviços Gerais Ltda.
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado Fiança - Empresa de Segurança Ltda.
Reclamado Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda

(fls.81)Vistos, etc.Cumpra-se o item 3 do despacho de fls.80.Brasília, 12/06/2013.CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO,Diretor de Secretaria.(FLS.80)(...)3. Após, cumpra-se o item 05 do despacho de fls. 76. Brasília, 11/06/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho(fls.76)(...)5. Intime-se o(a) Reclamante apenas para ciência deste despacho, não havendo necessidade de manifestação.Brasília, 14/03/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do

Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-631-02.2012.5.10.0007**

Reclamante Maria Sonia Batista dos Santos
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
 Reclamado Fiança Serviços Gerais Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

(fls.171)Vistos, etc.1. Revogo o item 04 do despacho de fls.152, visto que o GDF não tem como mais realizar penhora de aluguéis (vide processo 1665/2010 fls. 3518/3531).2. Considerando-se que: a) Constatada a inexistência de medidas executórias eficazes nas centenas de processos em curso neste Juízo, envolvendo a(s) executada(s) e considerando-se que nos autos do processo nº 266/2012, foi efetivada a penhora de bens imóveis avaliados em R\$ 22.258.235,27;b) que todos os processos em curso neste Juízo que envolvam a Reclamada ou as empresas constantes do seu grupo econômico, estão vinculados aos autos do processo 266/2012, para fins de garantia cautelar da execução, nos termos do art. 798 do CPC, conforme despacho de fls. 268, publicado em 24/11/2012 e, c) que há Carta Precatória de Penhora e Avaliação, expedida nos autos 795/2012, de um imóvel rural localizado no município de Grajaú MA, com área de 71.200ha, avaliado no valor de R\$ 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões de reais), recomendo que se aguarde o prosseguimento da execução em ambos os autos acima referidos.3. Intime-se a Reclamante apenas para ciência deste despacho, não havendo necessidade de manifestação.Brasília, 11/06/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-652-75.2012.5.10.0007**

Reclamante Ronan Rodrigo de Carvalho
 Advogado JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
 Reclamado Fiança - Serviços Gerais Ltda.
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
 Reclamado Vipasa - Vigilância Patrimonial Armada Ltda.
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
 Reclamado Fiança - Empresa de Segurança Ltda.
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

(fls.93)Vistos, etc.Cumpra-se o item 3 do despacho de fls.92.Brasília, 12/06/2013.CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO,Diretor de Secretaria.(FLS.92)(...)3. Após, cumpra-se o item 05 do despacho de fls. 88. Brasília, 11/06/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho(fls.88)(...)5. Intime-se o(a) Reclamante apenas para ciência deste despacho, não havendo necessidade de manifestação.Brasília, 14/03/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-789-23.2013.5.10.0007**

Reclamante Dalvani Maria de Lima
 Advogado FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE KELLER(OAB: 21239/DF)
 Reclamado Brasanitas Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda.
 Advogado ROSANA COUTO DE OLIVEIRA(OAB: 28874/DF)

(fls.39)Vistos, etc.1. Intime-se o(a) reclamante para manifestação

quanto ao cumprimento total do acordo homologado, no prazo de 05 dias, sob pena de ser considerado adimplido.

2. Intime-se a reclamada para comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, os recolhimentos previdenciários, sob pena de execução.3. Decorrido o prazo para manifestação pelas partes, proceda a Secretaria aos cálculos dos recolhimentos incidentes sobre a conciliação, conforme parâmetros da ata de fls. 25. Brasília, 14.6.13.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-813-85.2012.5.10.0007**

Reclamante Luiz Manoel Alves de Souza
 Advogado PAOLO RICARDO DIAS FERNANDES(OAB: 19999/DF)
 Reclamado Fiança - Empresa de Segurança Ltda.
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
 Reclamado Vipasa - Vigilância Patrimonial Armada Ltda.
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

(fls.231)Vistos os autos. À vista das alegações formuladas pelo executado às fls. 154/157 decidido. Conforme estabelece artigo 1.115 do CPC, "A alienação será feita pelo maior lance oferecido, ainda que seja inferior ao valor da avaliação." Dessa forma, tendo em vista a disposição acima transcrita e o definido no artigo 686, inciso VI do CPC, o edital de Praça de fl. 133 não apresenta vícios capaz de invalidá-lo. No que concerne ao pedido de substituição do bem penhorado, indefiro o pleito, porquanto já superada a fase de indicação de bens à penhora. Assim, rejeito os pedidos formulados à fl. 157. Intimem-se as partes. Brasília, 12 de junho de 2013. OSWALDO F. NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-921-80.2013.5.10.0007**

Reclamante Cristiane Costa Oliveira Lima
 Advogado DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA(OAB: 27183/DF)
 Reclamado Formaço Construções Ltda. - ME
 Reclamado Vista Park Sul Empreendimentos Imobiliários S.A.

(fls.91)CERTIFICO E DOU FÉ que a intimação de fls. 88, endereçada à 1ª Reclamada foi devolvida pela ECT com a seguinte informação: "Não existe o número".Assim, nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho de Brasília/DF.Brasília, 12/06/2013.KATIA TEREZINHA FERNANDES CONSTANTINO,Analista JudiciárioVistos, etc.1. Manifeste-se o reclamante sob os termos da certidão supra, no prazo de 05 dias.2. Intime-se.Brasília, 13/06/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-1023-10.2010.5.10.0007**

Reclamante Fábio Pereira da Cruz
 Advogado ROGÉRIO DE LIMA E SILVA LEMOS(OAB: 14652/DF)
 Reclamado Viação Planalto Ltda. - VIPLAN
 Advogado LUIZ SERGIO GOUVEA PEREIRA(OAB: 9346/DF)

(fls.327)Vistos, etc.1. Fixo o débito da Reclamada em R\$ 5.771,86, valor atualizado até 31/05/2013.2. Cumram-se os itens 3 e 4 do despacho de fls. 317.Brasília, 05/06/2013.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho. (fls.317)Vistos, etc.(...)3. Após, expeça a Secretaria a Certidão de Habilitação de Crédito.4. Expedida a certidão, intime-se o Reclamante para o recebimento, no prazo de 05 dias.Brasília, 21/05/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-1060-37.2010.5.10.0007**

Reclamante Charles Souza Castro
 Advogado JULIANA MORATO
 CAMARGOS(OAB: 25947/DF)
 Reclamado Linknet Tecnologia e
 Telecomunicacoes Ltda
 Advogado LUCIANO CORREA DE
 OLIVEIRA(OAB: 134393/SP)

(fls.154)Vistos, etc.1. Informe a Reclamante, no prazo de 05 dias, se concorda com os bens nomeados à penhora pela Executada, implicando o silêncio em concordância.2. Não anuindo com os bens ofertados, deverá indicar outros à penhora.3. Intime-se.Brasília, 14.6.13.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-1582-93.2012.5.10.0007**

Reclamante Cleidivania dos Santos Pontes
 Advogado CLAUDINEY FERNANDO
 NOGUEIRA(OAB: 36616/DF)
 Reclamado Prestacional Construtora e Serviços
 Ltda.
 Advogado DELCIDES DOMINGOS DO
 PRADO(OAB: 20392/GO)

(fls.116)Vistos, etc.1. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho o despacho de fls. 114.2. Após, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.Brasília/DF, 12 de junho de 2013.Érica de Oliveira Angoti,Juíza do Trabalho. (fls.114)Vistos, etc. 1. Indefiro o pedido contido na petição de fls. 112, tendo em vista que na petição de fls. 79, a reclamante declarou que a reclamada encontrava-se em local incerto e não sabido e portanto não teve ciência do item 2 do despacho de fls.67, tendo a Secretaria desta Vara feito a anotação na CTPS da autora em 11/03/2013, conforme certidão de fls. 82.2. Remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Brasília, 05/06/2013.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-1591-26.2010.5.10.0007**

Reclamante Sergio Luiz da Silva Breves
 Advogado RICARDO LUIZ RODRIGUES DA
 FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S/A
 Advogado FLAVIO RENATO FANCHINI
 TERRASAN(OAB: 227304/SP)

(fls.1275)Vistos, etc. Cumpra-se o item 3 do despacho de fls.1241.Brasília, 12/06/2013.

CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO,Diretor de Secretaria.(fls. 1241)Vistos, etc.(...)3. Após, decorrido o prazo, expeça-se alvará ao reclamante, em nome do advogado Dr. Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos OAB/DF 15.523, para recebimento da importância acima citada da conta judicial de fls. 1194.4. Intime-se o reclamante para recebimento do documento no prazo de 05 dias. (...)Brasília, 23/05/2013.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-1619-57.2011.5.10.0007**

Reclamante José Antônio Lopes Delfim
 Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB:
 1982/DF)
 Reclamado MVG - Engenharia e Construção Ltda
 (Recuperação Judicial)
 Advogado LYCURGO LEITE NETO(OAB: 1530-
 A/DF)

(fls.242)Vistos, etc.1. Vista ao reclamante, no prazo de 05 dias, dos embargos declaratórios opostos pela parte contrária.2. Intime-se.3. Após o prazo, conclusos para decisão.Brasília, 13.6.13.CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO,Diretor de Secretaria.

Despacho**Processo Nº RT-1729-22.2012.5.10.0007**

Reclamante Jaco Galvão de Queiroz
 Advogado ROSA MARIA FERNANDES
 TROINA(OAB: 8297/DF)
 Reclamado Celino Pereira

(fls.40)Vistos, etc.1. Indefiro a dedução da importância de R\$ 500,00, por já observado esse parâmetro pela Contadoria às fls. 27.2. Vista ao reclamante da proposta de conciliação oferecida pelo reclamado às fls. 36, no prazo de 05 dias.3. Intime-se.4. Decorrido o prazo para manifestação, conclusos para as providências elencadas às fls. 32. Brasília, 14.6.13.

ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-1831-78.2011.5.10.0007**

Reclamante Luiz Henrique Gomes Martins
 Advogado EMILENA TAVARES SANTOS
 AMORIM(OAB: 12336/DF)
 Reclamado Fogaça Construtora e Incorporadora
 Ltda.
 Advogado GILSON FERREIRA DA SILVA(OAB:
 33186/DF)

(fls.182)Vistos, etc.1. Expeça-se a certidão requerida na petição de fls.180, intimando-se o Reclamado para o seu recebimento no prazo de 05 dias.2. Após, cumpra-se o item 3 do despacho de fls.178.Brasília, 10/06/2013.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.(fls.178)3-Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, observando-se a existência de documentos originais nos autos.2. Após, cumpra-se o item 3 do despacho de fls.178.Brasília, 06/05/2013.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-1852-20.2012.5.10.0007**

Reclamante Mariana Maciel da Silva Costa
 Advogado JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB:
 23796/DF)
 Reclamado Clínica Corpus Saúde Integrada
 Advogado WILCK GONTIJO COSTA(OAB:
 28894/DF)

(fls.31)Vistos, etc.1. Homologo o acordo de fls.29/30, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.2. Os recolhimentos previdenciários e fiscais ficarão a cargo da reclamada nos termos da ata de audiência de fls.23.3. Intimem-se as partes.Brasília, 14/06/2013.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-3100-94.2007.5.10.0007**

Processo Nº RT-31/2007-007-10-00.5

Reclamante Luís Otávio Barroso da Graça
 Advogado PEDRO LOPES RAMOS(OAB:
 7.481/DF)
 Reclamado Cesplan-Centro de Estudos Superiores
 Planalto Ltda.
 Advogado THEOPISTO ABATH NETO(OAB:
 12171/DF)

(fls.380)Vistos, etc.1. Intime-se a Reclamada para comprovar os recolhimentos previdenciários, e fiscais no prazo de 05 dias sob pena de execução.2. Decorrido o prazo sem a comprovação, expeça-se mandado de citação para a reclamada efetuar o pagamento de seu débito, no prazo de 48 horas.3. Decorrido o prazo, sem o pagamento da dívida será efetuada uma tentativa de bloqueio de numerário junto ao sistema BACEN-JUD.4. Sendo infrutífera a tentativa de bloqueio, expeça-se mandado de penhora e avaliação de bens.Brasília, 14/06/2013.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-8800-27.2002.5.10.0007***Processo Nº RT-88/2002-007-10-00.0*

Reclamante	OTACILIO PEREIRA DE SOUZA
Advogado	ALESSANDRO FREITAS DA ROCHA(OAB: 13345/DF)
Reclamado	SYAMPRECO ENG E CONSTRUCAO LTDA(NA PESSOA DOS SÓCIOS HENRY LOPES MORANTES E ELIZABETH ANN STEWART LOPEZ)
Advogado	JONAS ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 3227/DF)
Reclamado	Henry Lopes Morantes
Reclamado	Elizabeth Ann Stewart Lopez

(fls.296)Vistos, etc.1. Manifeste-se o(a) Reclamante sobre os termos do ofício de fls. 286 e seguintes, no prazo de 05 dias.2. Intime-se.3. Decorrido o prazo sem manifestação, ao arquivo provisório. Brasília, 14.6.13.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-10900-47.2005.5.10.0007***Processo Nº RT-109/2005-007-10-00.0*

Reclamante	Maria Izabel Batista de Lima
Advogado	JANUNCIO AZEVEDO(OAB: 1484/DF)
Reclamado	Joaquim de Emygdio de Castro (espólio de)
Advogado	MEIRE MARIA PINTO(OAB: 11635/DF)
Reclamado	Nelson Marinho de Castro
Advogado	MEIRE MARIA PINTO(OAB: 11635/DF)

(fls. 505) - Vistos, etc. 1. Manifeste-se a Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos da petição de fls. 503/504. 2. Intime-se. Brasília/DF, 13 de junho de 2013. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-45200-93.2009.5.10.0007***Processo Nº RT-452/2009-007-10-00.8*

Reclamante	Eliane Fernandes Moura
Advogado	MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA(OAB: 11776/DF)
Reclamado	HSBC Serviços e Participações Ltda.
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 03609/O/DF)
Reclamado	HSBC - Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo S.A.
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 03609/DF)

(Fls.657)Vistos, etc.Expeça-se alvará ao reclamado para levantamento do depósito recursal de fls. 547, intimando-o para o recebimento no prazo de 05 dias.Brasília, 10/06/2013.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-51000-44.2005.5.10.0007***Processo Nº RT-510/2005-007-10-00.0*

Reclamante	Roberto Marconi Morale
Advogado	DIEGO DOROTHEN MAGALHAES MARTINS(OAB: 24943/DF)
Reclamado	Unisys Brasil Ltda.
Advogado	MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA(OAB: 21934/DF)

(fls.723)Vistos, etc.1. Defiro, conforme requerido.2. Expeça-se alvará à reclamada para levantamento do saldo existente na conta judicial nº 042.04827135-2, zerando-a.3. Expedido o alvará, intime-

se a reclamada para o recebimento, no prazo de 05 dias.4. Recebido o alvará, retornem-se os autos ao arquivo definitivo. Brasília, 12.6.13.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-63200-20.2004.5.10.0007***Processo Nº RT-632/2004-007-10-00.5*

Reclamante	FERNANDO DIAS SIMOES
Advogado	EDUARDO GOMES DE SOUSA(OAB: 25034/DF)
Reclamado	Sobradinho Loterias e Promocoes Ltda
Reclamado	Sandra Maria Martins

(fls.134)Vistos, etc.Cumpra-se o item 3 do despacho de fls.131.Brasília, 12/06/2013.CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO,Diretor de Secretaria.(fls.131)3. Expeça-se alvará ao Reclamante, para levantamento da importância correspondente a seu crédito, a ser deduzido do saldo existente na conta judicial nº 042/04969590-3, devendo ser efetuados os devidos recolhimentos, conforme abaixo discriminado.(...)Brasília, 28/05/2013.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-65000-06.1992.5.10.0007***Processo Nº RT-650/1992-007-10-00.2*

Reclamante	Adão Soares da Silva (19)
Advogado	ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)
Reclamado	Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do DF (BELACAP)

(fls.1212)Vistos, etc.1. Libere-se aos reclamantes, DAVID BATISTA DE SOUSA e SEBASTIÃO DIAS DE MOURA, em nome da(o) advogada(o) MARCOS LUIS BORGES DE RESENDE, OAB/DF 3.842, a importância correspondente a seu crédito, a ser deduzido do saldo existente na conta judicial nº 042.04965410-7, devendo ser efetuados os devidos recolhimentos, conforme abaixo discriminado.(...)2. Expedido o alvará, intime-se o(a) Reclamante para o recebimento do documento e requerer o que entender pertinente no prazo de 05 dias. 3. Comprovado o recebimento e decorrido o prazo para manifestação, conclusos. Brasília, 12.6.13.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-70900-47.2004.5.10.0007***Processo Nº RT-709/2004-007-10-00.7*

Reclamante	JOSE HILTON VIEIRA DA COSTA
Advogado	MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)
Reclamado	ESCRITORIOS UNIDOS LTDA (HENRY HOYER DE CARVALHO)
Reclamado	ESCRITORIOS UNIDOS LTDA (RONALDO MACHADO)

(fls.219)Vistos, etc. Intime-se o(a) reclamante para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender pertinente, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado. Brasília, 14.6.13.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-78200-26.2005.5.10.0007***Processo Nº RT-782/2005-007-10-00.0*

Reclamante	Joao Roberto Scarambone
Advogado	EDUARDO MILEN VIEGAS(OAB: 8765/DF)
Reclamado	Gcb Editora de Guias Comerciais do Brasil Ltda
Reclamado	Francisco Gouveia Pereira

Advogado EDUARDO SERRA ROSSIGNEUX
VIEIRA(OAB: 29370/DF)

Reclamado Jose Gouveia Pereira

(fls.243)Vistos, etc.Intime-se o(a) reclamante para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender pertinente, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado. Brasília, 13/06/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-95200-83.1998.5.10.0007

Processo Nº RT-952/1998-007-10-00.6

Reclamante KLEBER DA CRUZ

Advogado REGIS CAJATY BARBOSA
BRAGA(OAB: 11056/DF)

Reclamado URBRAS URBANIZACAO E
PREMOLDADOS LTDA

Advogado EDNA APARECIDA MARQUES(OAB:
19577/DF)

Reclamado Irfasa Sa Construcoes Industria e
Comercio

Advogado EDNA APARECIDA MARQUES(OAB:
19577/DF)

Reclamado Wayne do Carmo Faria

Advogado EDNA APARECIDA MARQUES(OAB:
19577/DF)

(fls.143/144)EMBARGOS À EXECUÇÃO-Vistos, etc.URBRAS URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA e outros opuseram Embargos à Execução às fls. 119/132, na ação movida por KLEBER DA CRUZ. Alega a parte que o processo ficou sem qualquer ato de diligência da parte Autora por mais de 10 anos, o que caracteriza falta de interesse de agir. Assevera que o entendimento sufragado pelo col. STF, por intermédio da Súmula 327, afirma a possibilidade de se aplicar a prescrição intercorrente nas causas afetas aos Direito do Trabalho. Defendendo a tese ventilada na peça apresentada, cita jurisprudência extraída dos tribunais pátrios.O embargado formula contrarrazões às fls. 135/138.É o relatório.Tempestivos e regulares os presentes embargos, merecem conhecimento.MÉRITO-À vista das alegações do embargante decido.Nota-se do feito, que este juízo declarou de ofício a prescrição intercorrente do direito do Autor, fl. 41.Todavia, decisão proferida pelo egr. Tribunal, fls. 61/65, acolheu a tese defendida pela reclamante e determinou fosse dado prosseguimento aos atos executórios.Importa ressaltar que a decisão acima epigrafada transitou em julgado em 13/08/2012, conforme atesta a certidão de fl. 66 verso.Assim, o que se verifica dos autos do processo é que a matéria ventilada nos embargos já foi devidamente julgada não comportando mais manifestação a seu respeito, porquanto transitada em julgado.Logo, rejeito liminarmente as razões apresentadas nos embargos à execução.ISSO POSTO, conheço dos Embargos à Execução e, no mérito, decido REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste decism. Intimem-se as partes.Brasília, 12 de junho de 2013.OSWALDO F. NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-105100-07.2009.5.10.0007

Processo Nº RT-1051/2009-007-10-00.5

Reclamante Edrlon Marcos Romeiro

Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB:
05218/DF)

Reclamado Federal Servicos Gerais Ltda

Advogado LEANDRO COELHO
CONCEICAO(OAB: 30328/DF)

Reclamado Marilea Assuncao de Souza

Reclamado Valdeci Osvaldo da Silva

Reclamado Divino Antonio de Aguiar

Reclamado Simao Pedro de Aguiar

Advogado TANILA MYRTOGLOU BARROS
SAVOY(OAB: 131822/SP)

(fls.159)Vistos os autos. As alegações formuladas às fls. 228/229 repetem tema já discutido e analisado por este juízo às fls. 207/208.Dessa forma, não havendo alteração das condições estabelecidas na decisão que julgou a exceção de pré-executividade, não acolho o pleito formulado pelo executado. Intime-se. Brasília, 11 de junho de 2013. OSWALDO F. NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-110300-78.1998.5.10.0007

Processo Nº RT-1103/1998-007-10-00.0

Reclamante PAULO DE ARAUJO MACIEL

Reclamado SIEMENS LTDA

Advogado MARIA JOSÉ DUARTE OLIVEIRA
MANCINI(OAB: 118013/RJ)

(fls.1054)Vistos, etc.1. Expeça-se alvará ao Reclamado, em nome da advogada Maria J. Duarte O. Mancini (OAB/RJ-118.013), para levantamento do saldo remanescente existente na conta judicial nº 042.02021203-3.2. Expedido o alvará, intime-se a advogada para o recebimento, no prazo de 05 dias.3. Após, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.Brasília/DF, 07 de junho de 2013.Erica de Oliveira Angoti,Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-132000-27.2009.5.10.0007

Processo Nº RT-1320/2009-007-10-00.3

Reclamante Manoel Moacir Beserra

Advogado JOÃO AMÉRICO PINHEIRO
MARTINS(OAB: 10434/DF)

Reclamado ZI Ambiental Ltda

Advogado BRUNO EDUARDO FERNANDES
SOARES(OAB: 19086/DF)

Reclamado Higiterc - Higienização e Terceirização
Ltda.

Advogado JAIRO FRANCISCO RICARDO
FILHO(OAB: 27006/DF)

Reclamado FUB - Fundação Universidade de
Brasília

(fls.785)Vistos, etc.1. Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o valor levantado por meio da guia recebida em 05.6.13, para fins de compensação de valores e expedição de carta precatória para penhora e avaliação dos bens da 1ª reclamada.2. Decorrido o prazo sem manifestação, ao arquivo provisório. Brasília, 14.6.13.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-175100-32.2009.5.10.0007

Processo Nº RT-1751/2009-007-10-00.0

Reclamante André Rodrigues Oliveira

Advogado RITA HELENA PEREIRA PINTO(OAB:
07284/DF)

Reclamado Interclean S.A.

Reclamado Organização Gelre

Reclamado Geldria Participacoes e Servicos Ltda

Reclamado Johannes Antonius Maria Wiegerinck

Advogado ALITHEIA DE OLIVEIRA(OAB:
268762/SP)

Reclamado Jordi Wiegerinck

(fls.193/194)EMBARGOS À EXECUÇÃO -Vistos os autos.JOHNANES ANTONIUS MARIA WIEGERINCK apresentou embargos à execução nos autos da reclamação trabalhista proposta

por ANDRÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA em face de InterClean S.A e Organização Gelre. Afirma o executado que o bens penhorados nos autos da carta precatória, processo nº 0000203-76.2013.5.02.0049, que tramita perante a 49ª Vara do Trabalho de São Paulo Capital, são bens de família e como tal, impenhoráveis. Ao final, requer a desconstituição da penhora incidente sobre os bens descritos no Auto de Penhora coligido à fl. 23 dos autos da carta precatória. O Exequente manifesta-se às fls. 188/191. Efetivada a penhora com ciência ao Embargado em 22.3.2013, conforme certidão de fls. 24, restou observado o quinquídio ditado pelo art. 884, §1º/CLT para a interposição dos Embargos à Execução. Assim, tempestivos e regulares os embargos, merecem conhecimento. **MÉRITO:** Aduz o embargante que os bens penhorados nos autos contrariam as disposições constantes da Lei nº 8.009/90, que trata do bem da família, porquanto servem para garantir sua residência e não se enquadram na exceção contida no artigo 2º da Lei nº 8.009/90. Com razão o Embargante. A teor do disposto no artigo 1º da Lei nº 8.009/90, não apenas o imóvel residencial, mas também os móveis que garantem a casa são impenhoráveis.

A exceção à regra é trazida no artigo 2º que exclui da impenhorabilidade, dentre outros, os adornos suntuosos. À vista da regra inserta no artigo 2º da lei em comento, imperioso questionar o que poderia ser considerado adorno suntuoso. Assim, em busca da almejada resposta recorreremos ao Dicionário Houaiss que assim assevera: "suntuosidade: 1. prodigalidade: desbarato, desperdício, dilapidação, dissipação, esbanjamento, largueza, profusão...". Da análise dos bens constribos no Auto de fls. 23 (carta precatória), observo que os penhorados podem ser considerados suntuosos, porquanto estão em duplicidade e demonstram abundância e profusão, portanto, suntuosidade. Dessa forma, em subsunção à exceção prevista no artigo 2º da Lei nº 8.009/90, determino seja mantida a penhora sobre os bens indicados no Auto. ISSO POSTO, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, conforme fundamentação. Com o trânsito em julgado, dê-se prosseguimento aos atos executórios, encaminhando-se cópia desta decisão, juntamente com os autos da carta precatória, ao juízo deprecante. Intimem-se as partes. Brasília, 10 de junho de 2013. OSWALDO F. NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-185900-22.2009.5.10.0007

Processo Nº RT-1859/2009-007-10-00.2

Reclamante	Wasny Nakle Roue
Advogado	ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 00968/DF)
Reclamado	Companhia Nacional de Abastecimento - Conab
Advogado	EDER JACOBOSKI VIEGAS(OAB: 32836/DF)

(fls.765)Vistos, etc.1. Vista à Reclamada, no prazo legal, do agravo de petição interposto pelo Reclamante.2. Intime-se. Brasília/DF, 13 de junho de 2013. Claudio Bittencourt de Pinho, Diretor de Secretaria.

Edital

Edital

Processo Nº RT-255-84.2010.5.10.0007

Reclamante	Ana Lúcia Nogueira da Silva
Advogado	RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA(OAB: 24558/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Serviços Gerais Limitada
Advogado	FABIANO FELICIANO JERONIMO(OAB: 19400/DF)

Reclamado União Federal

EDITAL DE CITAÇÃO DE DÉBITO Nº220/2013

Resumo de Cálculo	Decisão/Despacho de fls.: 263
Liq. Exequente....: R\$	7.627,06 (95,86%)
INSS Reclamante....: R\$	30,84 (0,39%)
INSS Reclamado....: R\$	77,09 (0,97%)
INSS Terceiros....: R\$	22,36 (0,28%)
INSS SAT.....: R\$	7,71 (0,10%)
Custas do Processo: R\$	153,16 (1,92%)
Custas Art.789....: R\$	38,29 (0,48%)
Total do débito: R\$	7.956,51(100%) Atualizado:30/06/2013

A Dra. ERICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juíza do Trabalho da Sétima Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à SEP, Qd. 513, Lotes 2 e 3, 1º andar, Sala 119, nesta Capital, tramita a Reclamação Trabalhista em epígrafe, sendo o presente para proceder à CITAÇÃO da Reclamada(s)/Executada(s), Capital Empresa de Serviços Gerais Limitada para comparecer(em) à Secretaria desta Vara e, em 48 horas, efetuar o PAGAMENTO do total de seu débito nos autos do processo supracitado, no importe acima indicado. A referida importância é devida em função dos autos do processo supracitado. E, para que chegue ao conhecimento da(s) Reclamada(s)/Executada(s) e demais interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, na forma da lei.

Assinado por DARLON BATISTA DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 13 de JUNHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-978-98.2013.5.10.0007

Reclamante	Rosimar Solange da Silva
Advogado	FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE KELLER(OAB: 21239/DF)
Reclamado	Visual - Locação, Serviços, Construção Civil e Mineração Ltda.
Reclamado	Info Key Comércio e Serviços Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA nº 219/2013

Data e hora da Audiência: 09/08/2013 às 08h e 30min.

A Dra. ERICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juíza do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à SEP, Quadra 513, Bloco B, Lotes 2 e 3, 1º andar, Sala 117 - Brasília/DF, tramita a Reclamação Trabalhista supracitada, sendo o presente para proceder a NOTIFICAÇÃO do(a) Reclamado(a), Visual - Locação, Serviços, Construção Civil e Mineração Ltda., que se encontra em local incerto e não sabido, a fim de que tome conhecimento da ação que contra ela tramita nesta Vara, podendo obter cópia da petição inicial em Secretaria, devendo ainda comparecer à audiência designada para a data supramencionada, quando deverá apresentar sua defesa (CLT, art. 846), devendo V. S.ª estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843

consolidado. O não comparecimento de V. S.^a importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão. O presente Edital será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, na forma da lei.

Assinado por DARLON BATISTA DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 12 de JUNHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1055-15.2010.5.10.0007

Reclamante	Cristina Pires de Sousa
Advogado	RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA(OAB: 24558/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado	TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)
Reclamado	União Federal

EDITAL DE CITAÇÃO DE DÉBITO Nº 221/2013

Resumo de Cálculo Decisão/Despacho de fls.: 222

Liq. Exequente..... R\$ 7.362,38 (96,03%)

INSS Reclamante..... R\$ 26,69 (0,35%)

INSS Reclamado..... R\$ 66,74 (0,87%)

INSS Terceiros..... R\$ 19,35 (0,25%)

INSS SAT..... R\$ 6,68 (0,09%)

Custas do Processo: R\$ 147,78 (1,93%)

Custas Art.789..... R\$ 36,95 (0,48%)

Total do débito: R\$ 7.666,57 Atualizado:30/06/2013

A Dra. ERICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juíza do Trabalho da Egrégia Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à SEPN, Qd. 513, Lotes 2 e 3, 1º andar, Sala 119, nesta Capital, tramita a Reclamação Trabalhista em epígrafe, sendo o presente para proceder à CITAÇÃO da Reclamada(s)/Executada(s), Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada para comparecer(em) à Secretaria desta Vara e, em 48 horas, efetuar o PAGAMENTO do total de seu débito nos autos do processo supracitado, no importe acima indicado. A referida importância é devida em função dos autos do processo supracitado. E, para que chegue ao conhecimento da(s) Reclamada(s)/Executada(s) e demais interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, na forma da lei.

Assinado por DARLON BATISTA DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 13 de JUNHO de 2013.

8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-6-96.2011.5.10.0008

Reclamante	Anna Karolyne Bernardes Fernandes
Advogado	BRUNO OLIVEIRA DIAS(OAB: 26376/DF)
Reclamado	Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda
Reclamado	Ricardo Silva Franco de Albuquerque
Reclamado	Marta Pereira dos Santos

À AUTORA: "... intime-se novamente a Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar o alvará supracitado."

Despacho

Processo Nº RT-89-78.2012.5.10.0008

Reclamante	Jose Hil de Serpa Sales
Advogado	AMIR PEDRO DE MELO(OAB: 28397/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	RAFAEL SANTANA E SILVA(OAB: 18997/DF)

Despacho/Decisão às fls. 186: À Recda. Comparecer à Secretaria da Vara para recebimento de alvará, no prazo de 05 (cinco) dias. Declaro extinta a execução nos presentes autos (CPC, art. 794, I).

Despacho

Processo Nº RT-206-69.2012.5.10.0008

Reclamante	Ivarlem de Sousa Santos
Advogado	MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA(OAB: 21934/DF)
Reclamado	Finaustria Assessoria, Administracao, Servicos de Credito e Participacoes S.A.
Advogado	CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)
Reclamado	Itau Unibanco S.A.
Advogado	CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)

Despacho à fl.1049, ao reclamado:"[...]Diante da certidão supra, intime-se o reclamado para fonecer o endereço da testemunha, José Augusto Almeida da Silva.[...]"

Despacho

Processo Nº RT-536-03.2011.5.10.0008

Reclamante	Jose Alves Lopes
Advogado	JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO(OAB: 13802/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	CRISTIANE CAVALHEIRO RODRIGUES TÔRRES(OAB: 16539/DF)

AO RECLAMADO: "Vistos os autos.

Acolho a sugestão da d. contadoria judicial.
Intime-se o Reclamado para providenciar a elaboração da conta de liquidação, no prazo de 30 (trinta) dias.
Pena de perícia na qual arcará com o ônus.
D. S.

Urgel Ribeiro Pereira Lopes

Juiz Titular 8ª VT/DF".

Despacho

Processo Nº RT-547-66.2010.5.10.0008

Reclamante	Maria de Deus da Cunha
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT

Advogado RODRIGO BARBOSA DE AZEVEDO(OAB: 894/AP)

fl:"Dê-se vista ao reclamante/embargado dos embargos à execução opostos(fl.266,ss) para manifestação, querendo, no prazo de 05(cinco) dias."

Despacho

Processo Nº RT-601-32.2010.5.10.0008

Reclamante Janilson Brito Oliveira
Advogado GIORGINEI TROJAN REPISO(OAB: 12225/DF)
Reclamado Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda.

AO RECLAMANTE: " J. Ante o paradeiro do Réu, intime-se o Reclamante para atender à promoção da d. contadoria judicial, juntando ao feito a documentação necessária à liquidação do julgado, no prazo de 30 (trinta) dias.

Pena de arquivamento provisório dos autos. I.

BSB-DF, 14 de junho de 2013.

Urgel Ribeiro Pereira Lopes
Juiz Titular 8ª VT/DF".

Despacho

Processo Nº RT-618-68.2010.5.10.0008

Reclamante Anderson Guimaraes Rodrigues
Advogado ELIANA TRAVERSO CALEGARI(OAB: 01856/DF)
Reclamado Autotrac Comercio e Telecomunicações S/A
Advogado LEONARDO GUIMARÃES VILELA(OAB: 15811/DF)
Reclamado Cccoop - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Cadastro, Intermediação de Crédito, Cobrança e Atividades de Apoio Operacional
Reclamado Covencoop - Cooperativa dos Trabalhadores do Comercio Centro Oeste

Fl. 682. "Vistos os autos... À Secretaria para expedição de alvará substitutivo do seguro desemprego, intimando o Autor para recebimento, em 05(cinco) dias.

Homologo os cálculos de fls. 663 e ss., fixando o débito exequendo do Demandado em R\$ 60.477,96, na data de 30/06/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações e na forma discriminada à fl. 663.

Determino a citação da Demandada, via DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, na pessoa de seu advogado regularmente constituído, para pagar a execução ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução, tudo conforme autorização prevista nos arts. 880 da CLT, c/c 652, § 4º do CPC. (...) Silvia Mariózi dos Santos - Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-682-73.2013.5.10.0008

Reclamante Fabricio Conceicao Silva
Advogado JUSSELIA MARTINS DE GODOY(OAB: 38928/DF)
Reclamado Contrate Gestao Empresarial Ltda - Epp
Advogado WASHINGTON LUIZ DIAS PIMENTEL JÚNIOR(OAB: 32788/BA)
Reclamado Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia de Brasília

AO PRIMEIRO RECLAMADO: "Vistos os autos.

Anote-se apenas o nome do Dr. WASHINGTON LUIZ DIAS PIMENTEL JÚNIOR, OAB-BA 32.788 no sistema informatizado da Vara, por incompatibilidade técnica do sistema.

Anote-se o correto endereço da 1.ª Ré, conforme consta da documentação ora anexada.

Em seguida, notifique-se a 1.ª Reclamada, via postal e por seu patrono, da assentada a ocorrer no dia 1.º/08/2013 às 08:40 horas, com remessa da contrafé.

Publique-se para ciência das partes.

D. S.

Urgel Ribeiro Pereira Lopes
Juiz Titular 8ª VT/DF".

Despacho

Processo Nº RT-704-34.2013.5.10.0008

Reclamante Joao Batista Siqueira Pereira
Advogado LUIZ SERGIO GOUVEA PEREIRA(OAB: 9346/DF)
Reclamado Viplan Viacao Planalto Limitada
Advogado LUIZ SERGIO GOUVEA PEREIRA(OAB: 9346/DF)
Reclamado Lotaxi Transportes Urbanos Ltda

Despacho à fl.39,ao reclamante:"[...]Defiro o pleito autoral. Inclua-se a LOTAXI no polo passivo.[...]" Comparecer à Secretaria da Vara para receber alvarás no prazo de cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-728-96.2012.5.10.0008

Reclamante Bismael Batista Santos
Advogado MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 09978/DF)
Reclamado Agil Servicos Especiais Ltda
Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

fl:"Ao exequente para, querendo, se manifestar acerca dos Embargos à Execução opostos, no prazo de 05(cinco) dias."

Despacho

Processo Nº RT-985-24.2012.5.10.0008

Reclamante Leandro Nery de Medeiros
Advogado CARLOS AUGUSTO DITTRICH(OAB: 24095/DF)
Reclamado Terra Azul Alimentacao Coletiva e Servicos Ltda
Advogado ANTONIO CARLOS DA SILVA DUENAS(OAB: 99584/SP)
Reclamado Distrito Federal

À DEMANDADA:

"DESPACHO COM FORÇA DE OFÍCIO Nº 554/2013

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho, CERTIFICANDO que, nesta data, pendem de pagamento os seguintes processos em face do 1.º Reclamado neste Juízo:

001277-43.2011.5.10.008, débito atualizado até 31/5/2013 é de R\$ 2.066,15;

001675-87.2011.5.10.008, débito constante da condenação é de R\$ 3.060,00;

CERTIFICO, ainda, que não há conta de liquidação nos autos 001675-87.2011.5.10.008, eis que pende de julgamento a AIRR interposto pelo DF e que o valor da condenação mais custas processuais é de R\$ 3.060,00. Brasília, 23 de maio de 2013. PAULO CESAR DA MOTA MOURA Diretor(a) de Secretaria Vistos. Ante o teor da certidão supra, DETERMINO à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a transferência imediata da importância exata descrita no quadro abaixo, utilizando para tanto a conta judicial 3920/042.04948129-6: Processo Reclamante Montante

001277-43.2011.5.10.008 Ivan Felinto do Nascimento R\$ 2.066,15
001675-87.2011.5.10.008 Lauzenira Cruz de Oliveira SALDO
REMANESCENTE

Deverá o banco encaminhar a este Juízo os documentos comprobatórios da operação.

Cumprida a transferência de valores acima determinada, ciência ao Réu. Traslade-se cópia deste despacho para os processos 001277-43.2011.5.10.008 e 001675-87.2011.5.10.008, vindo-me eles conclusos em seguida. Por fim, expeça-se certidão de autos findos e remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de OFÍCIO. BRASÍLIA, 23/05/2013. Silvia Mariózi dos Santos

Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8.ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-1058-59.2013.5.10.0008

Reclamante	Antonio Carlos Lacerda Ferreira
Advogado	JOSEFINA SERRA DOS SANTOS(OAB: 10053/DF)
Reclamado	Mib Seguranca e Vigilancia Ltda - Epp
Reclamado	Maria Stela Mendes de Souza

DECISÃO

Vistos e examinados os autos.

Concedo à parte autora o prazo de dez dias para juntar cópia da inicial do processo anterior, de forma a comprovar a prevenção alegada, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, IV, do CPC).

Intime-se.

Data supra. Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Despacho

Processo Nº RT-1069-88.2013.5.10.0008

Reclamante	Charles de Matos Lima
Advogado	THAUANNA JENYFER GOMES DE SOUZA(OAB: 37658/DF)
Reclamado	Santa Felicidade Gestao de Infra-Estrutura para Eventos Ltda - Epp

Em 14 de junho de 2013, na sala de sessões da Eg. 08ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA, sob a direção da Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8ª VT de Brasília/DF DRA. SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS, realizou-se a audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 16:00 horas, aberta a audiência, foram, de ordem da MM. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes, ausentes.

S E N T E N Ç A

Vistos, etc.

Compulsando os presentes autos, verifico a inexistência de assinatura na petição inicial, quer seja do procurador do Reclamante quer seja do próprio reclamante.

Assim sendo, tem-se que há verdadeira inexistência de um dos pressupostos de constituição válida do processo, qual seja a petição inicial.

O fato de a peça mostrar-se apócrifa traduz-se não em vício, mas na própria inexistência do ato de provocação do Poder Judiciário, o que não pode ser suplantando nem mesmo pelo princípio da simplicidade que rege o processo trabalhista.

Deste modo, consoante determina o art. 329 do CPC, procedo ao julgamento conforme o estado do processo, extinguindo-o sem julgamento de mérito, na forma do art. 267, IV do CPC.

Custas pela Reclamante no importe de R\$833,10, calculadas

sobre R\$41.655,00, valor dado à causa. Dispensadas do recolhimento, na forma da lei.

Decorrido o prazo legal, autorizo o desentranhamento da procuração e declaração de pobreza mediante cópia.

Adverte-se a parte autora de que a propositura de nova ação com os mesmos pedidos e causa de pedir deve ser feita por prevenção a esta Vara, acompanhada de cópia desta inicial, documento comprobatório da prevenção, sob pena de extinção do feito por ausência de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo nos termos do art. 267, IV do CPC.

Audiência encerrada às 16:05 horas.

Nada mais. Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Despacho

Processo Nº RT-1071-58.2013.5.10.0008

Reclamante	Joao Joaquim Gomes
Advogado	RENATA ALMEIDA DE SOUSA SAMPAIO LEÃO MARQUES(OAB: 14719/DF)
Reclamado	Brasfort Empresa de Seguranca Ltda
Reclamado	Distrito Federal

Designo o dia 07/08/2013 às 08h50min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Despacho

Processo Nº RT-1072-43.2013.5.10.0008

Reclamante	Jorge Nascimento Pereira
Advogado	MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 09978/DF)

Reclamado Centro Oeste Reformas e Pinturas Ltda - Me

DECISÃO

Vistos e examinados os autos.

Concedo à parte autora o prazo de dez dias para juntar cópia da inicial do processo anterior, de forma a comprovar a prevenção alegada, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, IV, do CPC).

Intime-se.

Data supra. Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Despacho

Processo Nº RT-1073-28.2013.5.10.0008

Reclamante Naiara de Freitas Santos
Advogado DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
Reclamado Ra Catering Ltda.

Designo o dia 30/07/2013 às 08h10min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Despacho

Processo Nº RT-1081-05.2013.5.10.0008

Reclamante Luciano Vidal do Nascimento
Advogado ETIENE MARIA NERI(OAB: 27595/DF)
Reclamado Chpaiva Reformas e Pinturas Ltda - Me

Advogado TRISTANA CRIVELARO SOUTO(OAB: 11704/DF)

Reclamado Via Empreendimentos Imobiliários S/A

Advogado PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES(OAB: 10844/DF)

DECISÃO

Vistos e examinados os autos.

Concedo à parte autora o prazo de dez dias para juntar cópia da inicial do processo anterior, de forma a comprovar a prevenção alegada, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, IV, do CPC).

Intime-se.

Data supra. Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Despacho

Processo Nº RT-1082-87.2013.5.10.0008

Reclamante Georgina Silva
Advogado LEONARDO NASCIMENTO JACOME(OAB: 31455/DF)

Reclamado Sitran Empresa de Segurança Ltda

Designo o dia 30/07/2013 às 08h00min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Despacho

Processo Nº RT-1083-72.2013.5.10.0008

Reclamante Lenomar Alves Cardoso

Advogado	ADEILSON DOS SANTOS MORAES(OAB: 34450/DF)
Reclamado	Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda
Reclamado	União - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Designo o dia 08/08/2013 às 08h30min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Despacho

Processo Nº RT-1084-57.2013.5.10.0008

Reclamante	Maiara Pereira Costa
Advogado	RAIMUNDO NONATO NERES(OAB: 24856/DF)
Reclamado	Seara Alimentos Ltda

Designo o dia 31/07/2013 às 08h00min, para realização da audiência

relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala

de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na

avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala

114, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob

pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do

art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu

cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as

partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e

série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo).

Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e

pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos

legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do

comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser

apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Despacho

Processo Nº RT-1085-42.2013.5.10.0008

Reclamante	Kirla de Lima Nakayama Correa
Advogado	CLAUDIO BARBOSA DE MORAES(OAB: 12388/DF)
Reclamado	Conselho Federal de Enfermagem Cofen

Designo o dia 26/08/2013 às 08h50min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e

juízo. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada para audiência.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Despacho

Processo Nº RT-1086-27.2013.5.10.0008

Reclamante	Eduane Leao Carvalho Silva
Advogado	ADEILSON DOS SANTOS MORAES(OAB: 34450/DF)
Reclamado	Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda
Reclamado	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-Inep

Designo o dia 08/08/2013 às 08h25min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Despacho

Processo Nº RT-1089-79.2013.5.10.0008

Reclamante	Audenira Maria Oliveira da Silva
Advogado	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)

Reclamado	Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp
-----------	---

Reclamado	Esaf - Escola de Administração Fazendária
-----------	---

Designo o dia 31/07/2013 às 08h35min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Despacho

Processo Nº RT-1113-15.2010.5.10.0008

Reclamante	Alexsandra Ribeiro
Advogado	EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 21176/DF)
Reclamado	Premipet Comercio e Distribuicao Ltda.
Reclamado	Jones Alves
Reclamado	Joelma Fonseca Oliveira Alves
Reclamado	Bsi do Brasil Ltda (Massa Falida de)
Advogado	FERNANDA ROSA CALAIS GOULART(OAB: 27803/DF)
Reclamado	Integra Soluções Ltda
Advogado	FERNANDA ROSA CALAIS GOULART(OAB: 27803/DF)
Reclamado	Produtiva Serviços Ltda
Advogado	FERNANDA ROSA CALAIS GOULART(OAB: 27803/DF)
Reclamado	Marcos Pontes Veloso
Advogado	FERNANDA ROSA CALAIS GOULART(OAB: 27803/DF)
Reclamado	Marcos Pontes Veloso Junior
Advogado	FERNANDA ROSA CALAIS GOULART(OAB: 27803/DF)

Reclamado Camilla Mendes Soares Veloso
 Advogado FERNANDA ROSA CALAIS GOULART(OAB: 27803/DF)
 Reclamado Mônica Pontes Veloso
 Advogado FERNANDA ROSA CALAIS GOULART(OAB: 27803/DF)
 Reclamado Chantilly Comércio de Roupas Femininas Ltda-ME

Fl. 361. Às Recdas. "Vistos os autos...Homologo os cálculos de fls. 351 e ss., fixando o débito exequendo das 1ª, 4ª, 5ª, 6ª e 11ª Demandadas, eis que devedoras primárias e solidárias, em R\$ 8.257,00, na data de 31/05/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações e na forma discriminada à fl. 351.

Em seguida, determino a citação das 5ª e 6ª Demandadas, via DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, na pessoa de seu advogado regularmente constituído, bem como das 1ª e 11ª Demandadas por meio de edital, para pagar a execução ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução, tudo conforme autorização prevista nos arts. 880 da CLT, c/c 652, § 4º do CPC..."

Despacho

Processo Nº RT-1137-72.2012.5.10.0008

Reclamante Luciene Pereira Dias
 Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
 Reclamado Hormone - Clínica Endocrinológica Ltda
 Advogado CARLOS HENRIQUE M.DA PAZ(OAB: 2762/DF)

fl:"Intime-se a reclamada para, em 05(cinco) dias, proceder às anotações pertinentes na CTPS Obreira, acostada à contracapa dos autos, conforme determinado no título executivo judicial, sob pena de conversão da obrigação em indenização equivalente e expedição de ofício à DRT para aplicação da multa administrativa respectiva."

Despacho

Processo Nº RT-1275-39.2012.5.10.0008

Reclamante Izabel Mendes da Silva
 Advogado CARMEN SOARES MARTINS JANCOSKI(OAB: 7165/DF)
 Reclamado Rapido Planaltina Ltda
 Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

À AUTORA: "Intime-se novamente a Reclamante para, no prazo de 5 (cinco) dias apresentar CTPS para as devidas anotações por parte da Reclamada."

Despacho

Processo Nº RT-1277-43.2011.5.10.0008

Reclamante Ivan Felinto do Nascimento
 Advogado CRISTIANE AIRES DO REGO(OAB: 19810/DF)
 Reclamado Terra Azul Alimentação Coletiva e Serviços Ltda.
 Advogado ANTONIO CARLOS DA SILVA DUENAS(OAB: 99584/SP)

Despacho/Decisão às fls. 222: Ao Exeqte. Comparecer à Secretaria da Vara para recebimento de alvará, no prazo de 05 (cinco) dias. Declaro extinta a execução nos presentes autos (CPC, art. 794, I).

Despacho

Processo Nº RT-1379-02.2010.5.10.0008

Reclamante Wilhian Souza Rodrigues
 Advogado MARCO GUIMARAES GRANDE POUSA(OAB: 19013/DF)
 Reclamado Santos e Milet Drogaria Ltda
 Advogado MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA(OAB: 21934/DF)

Despacho/Decisão às fls. 208: Ao Exeqte. Comparecer à Secretaria da Vara para recebimento de alvará, no prazo de 05 (cinco) dias. Declaro extinta a execução nos presentes autos (CPC, art. 794, I).

Despacho

Processo Nº RT-1507-51.2012.5.10.0008

Reclamante Erica Oliveira Lara
 Advogado RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA(OAB: 24558/DF)
 Reclamado Sublime Servicos Gerais Ltda

Despacho/Decisão às fls. 43: Ao Exeqte. Comparecer à Secretaria da Vara para recebimento de alvará, no prazo de 05 (cinco) dias. Declaro extinta a execução nos presentes autos (CPC, art. 794, I).

Despacho

Processo Nº RT-1791-59.2012.5.10.0008

Reclamante Ana Carolina Araujo Diogo
 Advogado LUIZ CEZAR DA SILVA(OAB: 5351/DF)
 Reclamado Fundacao Universa
 Advogado EDGARD ANTONIO LEMOS ALVES(OAB: 9480/DF)

AO RECLAMADO: " J. Intime-se o Reclamado para juntar ao feito as guias do SEGURO DESEMPREGO, sob pena de responder por indenização equivalente ao prejuízo causado.

Prazo de 5 (cinco) dias. I.

BSB-DF, 14 de junho de 2013.

Silvia Mariózi dos Santos

Juíza do Trabalho Substituta

Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-1853-36.2011.5.10.0008

Reclamante Patricia Pereira de Brito
 Advogado TABATA DA SILVA COSTA(OAB: 33407/DF)
 Reclamado Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia
 Reclamado Distrito Federal
 Advogado LUCIANO TENORIO DE CARVALHO(OAB: 33428/DF)
 Reclamado Brb Credito Financiamento e Investimento S A
 Advogado EDUARDO VIDAL XAVIER(OAB: 15479/DF)

AO TERCEIRO INTERESSADO (BRB): "Vistos os autos.

Registre-se o BRB no sistema informatizado da Vara na qualidade de terceiro interessado.

Acolho o pleito do BRB.

Atualizem-se os cálculos e intime-se o terceiro interessado para pagamento do montante.

Comprovado, determino a liberação da restrição incidente sobre o veículo penhorado nos autos, mediante o sistema RENAJUD.

A quantia depositada pelo BRB deverá permanecer retida nos autos até ulterior decisão nos embargos de terceiro noticiados a fls. 253.

D. S.

Urgel Ribeiro Pereira Lopes

Juiz Titular 8ª VT/DF".

Despacho

Processo Nº RT-2248-91.2012.5.10.0008

Reclamante Antonio Francisco da Silva Lima

Advogado Rafael Mol Melo Souza(OAB: 18172679/DP)
Reclamado Decor Line Servicos Gerais Ltda - Epp

Despacho/Decisão às fls. 57: Ao Recte. Comparecer à Secretaria da Vara para recebimento de alvará, no prazo de 05 (cinco) dias.

Despacho

Processo Nº RT-97800-30.2005.5.10.0008

Processo Nº RT-978/2005-008-10-00.0

Reclamante Josemar Mota Ferreira Dantas
Advogado BERNADETE DOS ANJOS CELESTINO(OAB: 16901/DF)
Reclamado Múltipla Prestação de Serviços e Higienização Ltda.
Reclamado José Alexandre Oliveira
Reclamado Fernando Accorci Junior

fl:"Indefiro o quanto postulado pelo Autor na petição anterior, uma vez que a medida não se mostra producente para o regular deslinde do feito.

Esclareço que, conforme já verificado, não há crédito do autor junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão(fl.114).

Ademais, a execução já corre, inclusive, em face dos sócios, até então sem êxito.

Assim, Intime-se o exequente para indicar novas diretrizes para prosseguimento da execução ou requerer o que for de direito, no prazo de 30(trintra) dias, sob pena de envio dos autos ao arquivo provisório."

Despacho

Processo Nº RT-109600-16.2009.5.10.0008

Processo Nº RT-1096/2009-008-10-00.6

Reclamante Cleiton Ferreira Silva
Advogado DANIELLA DE CASTRO VASCONCELOS(OAB: 27043/DF)
Reclamado Lb Servicos Terceirizados Ltda
Reclamado INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Advogado WENCERLY RAMOS RODRIGUES(OAB: 13383/DF)
Reclamado Leonardo Silva Borges
Reclamado André Monteiro da Mota

Despacho à fl.309,ao reclamante:"[...]Em razão do pagamento da RPV expedida nos autos, declaro extinta a execução nos autos (CPC, art. 794, I). Libero o crédito do exequente.[...]"Ao reclamante:comparecer à Secretaria da Vara para receber alvará no prazo de cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-159500-65.2009.5.10.0008

Processo Nº RT-1595/2009-008-10-00.3

Reclamante Teresa Makiko Matsuoka
Advogado ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/DF)
Reclamado PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
Advogado FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 35174/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A.
Advogado CARLOS ALBERTO DE SOUZA(OAB: 19962/DF)

AO AUTOR: " T E R M O (art. 23, IV, PGC TRT10ª Região). Junte-se. De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista à parte contrária para manifestação no prazo legal de 5 (cinco) dias. Intime-se".

Edital

Edital

Processo Nº RT-1066-36.2013.5.10.0008

Reclamante Antonio Carlos Sousa da Silva
Advogado ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
Reclamado A P de Souza Pinturas - Me
Reclamado Jg Carneiro Empreendimentos Imobiliários S/A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS, Juiz(a) da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO JG CARNEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 30/7/2013 às 8h20min, para audiência relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, Art. 846 da CLT, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), devendo V.Sa., na forma prevista no Art. 843 Consolidado, apresentar defesa, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 da CLT) ficando ciente de que deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob as penas do art. 844 da CLT, sendo-lhe facultada a substituição prevista no art. 843, § 1º Consolidado. Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito; b) RECLAMADA(S): CNPJ e CEI. Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-h, §§ 1º e 7º), com designação específica para audiência de instrução e julgamento, não havendo, portanto, necessidade de comparecimento de testemunhas na data acima especificada. Na impossibilidade do comparecimento de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por PAULO CESAR DA MOTA MOURA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES.

Brasília/DF 14, JUNHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1089-79.2013.5.10.0008

Reclamante Audenira Maria Oliveira da Silva
Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)
Reclamado Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp
Reclamado Esaf - Escola de Administração Fazendária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS, Juiz(a) da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 31/07/2013 às 08:35 horas, para audiência relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, Art. 846 da CLT, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), devendo

V.Sa., na forma prevista no Art. 843 Consolidado, apresentar defesa, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 da CLT) ficando ciente de que deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob as penas do art. 844 da CLT, sendo-lhe facultada a substituição prevista no art. 843, § 1º Consolidado. Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito; b) RECLAMADA(S): CNPJ e CEI. Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-h, §§ 1º e 7º), com designação específica para audiência de instrução e julgamento, não havendo, portanto, necessidade de comparecimento de testemunhas na data acima especificada. Na impossibilidade do comparecimento de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por PAULO CESAR DA MOTA MOURA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES.

Brasília/DF 14, JUNHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1113-15.2010.5.10.0008

Reclamante	Alexsandra Ribeiro
Advogado	EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 21176/DF)
Reclamado	Premipet Comercio e Distribuicao Ltda.
Reclamado	Jones Alves
Reclamado	Joelma Fonseca Oliveira Alves
Reclamado	Bsi do Brasil Ltda (Massa Falida de)
Advogado	FERNANDA ROSA CALAIS GOULART(OAB: 27803/DF)
Reclamado	Integra Soluções Ltda
Advogado	FERNANDA ROSA CALAIS GOULART(OAB: 27803/DF)
Reclamado	Produtiva Serviços Ltda
Advogado	FERNANDA ROSA CALAIS GOULART(OAB: 27803/DF)
Reclamado	Marcos Pontes Veloso
Advogado	FERNANDA ROSA CALAIS GOULART(OAB: 27803/DF)
Reclamado	Marcos Pontes Veloso Junior
Advogado	FERNANDA ROSA CALAIS GOULART(OAB: 27803/DF)
Reclamado	Camilla Mendes Soares Veloso
Advogado	FERNANDA ROSA CALAIS GOULART(OAB: 27803/DF)
Reclamado	Mônica Pontes Veloso
Advogado	FERNANDA ROSA CALAIS GOULART(OAB: 27803/DF)
Reclamado	Chantlylly Comércio de Roupas Femininas Ltda-ME

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS, Juiz(a) da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrarem em lugares incertos e não sabidos, ficam CITADOS

os Executados Premipet Comercio e Distribuicao Ltda. para, e Chantlylly Comércio de Roupas Femininas Ltda-ME, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAREM a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 7.233,07 (87,60%)

INSS Reclamante....: 187,36 (2,27%)

INSS Reclamado.....: 468,38 (5,67%)

INSS Terceiros.....: 135,84 (1,65%)

INSS SAT.....: 46,84 (0,57%)

Custas do Processo: 148,41 (1,8%)

Custas Art.789.....: 37,10 (0,45%)

Total Geral: 8.257,00

Atualizado:31/05/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por PAULO CESAR DA MOTA MOURA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES.

Brasília/DF 14, JUNHO de 2013.

9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-1-71.2011.5.10.0009

Reclamante	Kezia Batista da Cruz Alves
Advogado	ILMA ISABELLE DOS SANTOS VIEIRA REGIS(OAB: 30629/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	JAIR WAIROS(OAB: 24769/DF)

"Instauro a execução.

Homologo os cálculos de liquidação, fixando débito da executada em R\$101.375,78, à data de 30/04/2013, sem prejuízo de futuras atualizações.

Cite-se a executada, por DJTE, para pagamento do débito, de forma atualizada, em 15 dias, sob pena de penhora.

Publique-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-58-55.2012.5.10.0009

Reclamante	Wender Batista Pereira
Advogado	ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)
Reclamado	Acao Construtora Ltda Me
Advogado	THIAGO BEZE(OAB: 29352/DF)
Reclamado	Gilmar Lima das Chagas
Reclamado	Maria de Fatima Lima das Chagas

DESPACHO DE FL. 61: "Diante da certidão supra, revogo os atos processuais a partir de fl. 57.

Retifique-se o registro do advogado da executada.

Renove-se a intimação do despacho de fl. 56."

DESPACHO DE FL. 56: ""Vistos etc.Tendo em vista o pagamento do débito exequendo (fl. 55), determino:

1 - Intime-se a Exequente para, no prazo de 10 dias:1.1. Manifestar-se sobre a conta de liquidação de fl. 48, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).1.2. Informar o nome do(a) advogado(a) constituído(a) com poderes para proceder ao levantamento do alvará, sob pena de suspensão da execução até o atendimento da determinação;" Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho**Processo Nº RT-59-06.2013.5.10.0009**

Requerente	Marcus Vinitius Scudeze Junior
Advogado	GUSTAVO CAMPOS ALVARES DA SILVA(OAB: 18731/DF)
Requerido	Associacao de Poupanca e Emprestimo Pouplex
Requerido	Pouprev - Fundacao de Seguridade Social
Requerido	Fundacao Habitacional do Exercito - Fhe

Certifico e dou fé que, com amparo no parágrafo 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, incluo o feito na pauta do dia 12/9/2013 8h30 observado procedimento ordinário.

Certifico também que a Secretaria diligenciará no intuito de expedir a intimação do(s) reclamante(s), por meio de seu procurador, e a notificação da(s) reclamada(s), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para que compareça(m) à audiência designada, informando que lhe (s) é facultado substituir-se pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), e oferecer(em) sua resposta aos termos da presente ação, sob pena de caracterizar-se a revelia e consequentemente a confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).

Intime(m)-se o(s) reclamante(s).

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

Despacho**Processo Nº RT-155-21.2013.5.10.0009**

Reclamante	Luciana de Melo Sobral
Advogado	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	VINICIUS MESSIAS FERREIRA(OAB: 28785/DF)

Trata-se de embargos declaratórios opostos pelo reclamado, cumulados com pedido de reconsideração (fls. 766/782), com o fim de reverter a decisão antecipatória que determinou a reintegração da reclamante.

Regularmente processados, ensejam conhecimento os embargos.

No mérito, a decisão embargada encontra-se adequadamente fundamentada, inclusive com base em aresto que aborda especificamente a interpretação do art. 173, § 1º, inciso II, da Constituição. O alegado fato de tratar-se de decisão de 2010 não tem qualquer relevância, pois os precedentes coligidos pelo reclamado são ainda mais antigos. Ademais, a decisão do STF citada por este juízo foi proferida em 2013.

O demandado repete em seus embargos o erro de foco da controvérsia, ao aludir a pronunciamentos jurisprudenciais referentes à inexistência de estabilidade de empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista. Tal questão, data venia, não é discutida neste feito. A causa de pedir do pleito de reintegração reside na ausência de motivação do ato demissório. O silêncio da defesa acerca de possível motivação do distrato apenas solidifica a pretensão da autora. Afinal, não se esperava que a reclamada imputasse alguma falta grave à reclamante, mas apenas que apresentasse uma legítima razão empresarial para a rescisão do pacto.

Quanto ao "prazo" de reintegração, o próprio banco traz em seus embargos a resposta do questionamento: a decisão antecipatória determinou a reintegração imediata da reclamante. Não há qualquer "prazo" deferido ao reclamado.

Como em qualquer reintegração derivada de nulidade do ato demissório, cabe ao reclamado restabelecer o status quo ante. A

alegação de indisponibilidade de função na atual estrutura do reclamado e de possível prejuízo ao "clima organizacional", além de extemporânea, sugere propósito de embaraçar o cumprimento da decisão judicial, visto não ser crível que o reclamado não tenha compreendido como deva proceder a uma reintegração. Cabe, pois, tão somente ao banco solucionar seus próprios entraves administrativos, no que for necessário a cumprir a ordem judicial. Por tais fundamentos, decide esta Vara do Trabalho conhecer dos embargos declaratórios, e no mérito REJEITÁ-LOS, mantendo a decisão antecipatória.

Intimem-se.

Despacho**Processo Nº RT-310-24.2013.5.10.0009**

Reclamante	Antonio Teixeira Barbosa
Advogado	ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
Reclamado	L.A.D"Almeida-Me
Reclamado	Mrv Engenharia e Participacoes Sa

Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Presente o preposto do(a) reclamado(a) L.A.D"Almeida-Me, Sr(a). LUCIANO ALVES ALMEIDA, desacompanhado(a) de advogado.

Presente o preposto do(a) reclamado(a) Mrv Engenharia e Participacoes Sa, Sr(a). SYNARA M PEREIRA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). KLEBER M BARRETO, OAB nº 29456/DF.

Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Fica autorizado o desentranhamento de fls. 8/13 ao(à) procurador(a) do(a) reclamante, ficando dispensada a renumeração dos autos.

Remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO.

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 549,38, calculadas sobre R\$ 27.469,00, dispensadas na forma da lei.

Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

Despacho**Processo Nº RT-370-65.2011.5.10.0009**

Reclamante	Angélica Toffano Seidel Calazans
Advogado	JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441/A/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal-CEF
Advogado	MAÍRA LOPES MACIEL(OAB: 32450/DF)

Vistos, etc.

Tendo em vista a garantia da execução às fls. 229, proceda-se a secretaria o desbloqueio do valor bloqueado via BACENJUD.

Intime-se a exequente para manifestar sobre a conta de liquidação, fls. 210/213, indicando na oportunidade o nome do advogado para recebimento do alvará, sob pena de preclusão. Prazo de 10 dias.

Havendo expressa concordância por parte do exequente com a conta de liquidação, determino:

1 - Libere-se ao exequente o valor de seu crédito, com base nos percentuais consignados às fls.210 com retenção e o recolhimento das custas processuais, recolhimentos previdenciários e fiscais se houver.

2 - Expeça-se o respectivo alvará, devendo a movimentação ocorrer nas contas judiciais da CEF, nº 042/04964419-5 (fl.221) e 04975994-4 (fl. 230), com a utilização de todo o numerário existente.

3 - Intime-se o exequente para recebimento, no prazo de 5 dias.

4 -Cumpridas as determinações supra, voltem-me os autos conclusos para extinção da execução.

Data supra Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE

BERNARDES

Despacho**Processo Nº RT-453-13.2013.5.10.0009**

Reclamante Elizangela da Silva Batista
 Advogado HILTON BORGES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/DF)
 Reclamado Lume Service Ltda - Epp

Certifico e dou fé que, com amparo no parágrafo 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, incluo o feito na pauta do dia 11/7/2013 8h35 observado procedimento ordinário. Certifico também que a Secretaria diligenciará no intuito de expedir a intimação do(s) reclamante(s), por meio de seu procurador, e a notificação da(s) reclamada(s), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para que compareça(m) à audiência designada, informando que lhe (s) é facultado substituir-se pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), e oferecer(em) sua resposta aos termos da presente ação, sob pena de caracterizar-se a revelia e consequentemente a confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).

Intime(m)-se o(s) reclamante(s).

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

Despacho**Processo Nº RT-455-80.2013.5.10.0009**

Reclamante Irene Batista Correia
 Advogado HILTON BORGES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/DF)
 Reclamado Lume Service Ltda - Epp

Certifico e dou fé que, com amparo no parágrafo 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, incluo o feito na pauta do dia 11/7/2013 8h40 observado procedimento ordinário. Certifico também que a Secretaria diligenciará no intuito de expedir a intimação do(s) reclamante(s), por meio de seu procurador, e a notificação da(s) reclamada(s), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para que compareça(m) à audiência designada, informando que lhe (s) é facultado substituir-se pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), e oferecer(em) sua resposta aos termos da presente ação, sob pena de caracterizar-se a revelia e consequentemente a confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).

Intime(m)-se o(s) reclamante(s).

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

Despacho**Processo Nº RT-474-86.2013.5.10.0009**

Reclamante Ivaniide Oliveira dos Santos
 Advogado DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 4604/DF)
 Reclamado Fundacao Goncalves Ledo
 Reclamado Loja Maconica Goncalves Ledo V
 Reclamado Distrito Federal (Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do DF)
 Reclamado Fundacao de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal Fapdf

Certifico e dou fé que, com amparo no parágrafo 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, incluo o feito na pauta do dia 15/7/2013 8h35 observado procedimento ordinário. Certifico também que a Secretaria diligenciará no intuito de expedir a intimação do(s) reclamante(s), por meio de seu procurador, e a notificação da(s) reclamada(s), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para que compareça(m) à audiência designada, informando que lhe (s) é facultado substituir-se pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o

proponente (CLT, art. 843, § 1º), e oferecer(em) sua resposta aos termos da presente ação, sob pena de caracterizar-se a revelia e consequentemente a confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).

Intime(m)-se o(s) reclamante(s).

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

Despacho**Processo Nº RT-494-14.2012.5.10.0009**

Reclamante Wilmar Conceicao Botelho Cabral
 Advogado THIAGO FERREIRA MENEZES(OAB: 36089/DF)
 Reclamado Mutua de Assistencia dos Profissio da Engenharia Arquitetura Agronomia
 Advogado REGINA MARIA DE FREITAS CASTRO(OAB: 5778/DF)

Instauro a execução.

Homologo os cálculos de fls. 691/693, fixando a execução em R\$ 18.219,84, valores atualizados até 31/05/2013, sem prejuízo de futuras atualizações.

Cite-se a Executada, via DEJT, para pagamento do débito em 05 dias, sob pena de penhora e inclusão da devedora no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT.

Tamara Gil Kemp, Juíza do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-532-89.2013.5.10.0009**

Reclamante Ygor Roberto Pereira dos Santos
 Advogado DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 4604/DF)
 Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
 Reclamado Fundacao Universidade de Brasilia
 Reclamado Agencia Nacional de Energia Eletrica - Aneel
 Reclamado União Federal (Departamento de Polícia Rodoviária Federal)

Certifico e dou fé que, com amparo no parágrafo 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, incluo o feito na pauta do dia 02/7/2013 8h35 observado procedimento ordinário. Certifico também que a Secretaria diligenciará no intuito de expedir a intimação do(s) reclamante(s), por meio de seu procurador, e a notificação da(s) reclamada(s), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para que compareça(m) à audiência designada, informando que lhe (s) é facultado substituir-se pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), e oferecer(em) sua resposta aos termos da presente ação, sob pena de caracterizar-se a revelia e consequentemente a confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).

Intime(m)-se o(s) reclamante(s).

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

Despacho**Processo Nº RT-542-36.2013.5.10.0009**

Reclamante Washington Luiz Almeida Araujo
 Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
 Reclamado Gvb Serviços de Limpeza e Conservação Ltda-Me
 Reclamado Banco do Brasil S/A

Certifico e dou fé que, com amparo no parágrafo 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, incluo o feito na pauta do dia 22/07/2013 8h45 observado procedimento ordinário. Certifico também que a Secretaria diligenciará no intuito de expedir a intimação do(s) reclamante(s), por meio de seu procurador, e a notificação da(s) reclamada(s), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para

que compareça(m) à audiência designada, informando que lhe (s) é facultado substituir-se pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), e oferecer(em) sua resposta aos termos da presente ação, sob pena de caracterizar-se a revelia e consequentemente a confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).

Intime(m)-se o(s) reclamante(s).

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

Despacho

Processo Nº RT-624-72.2010.5.10.0009

Reclamante Jaqueline Moura Lima
Advogado EVILÁZIO VIANA SANTOS(OAB: 11108/DF)
Reclamado Valdemar Augusto Arrais Parise

Indefiro o pedido de fl. 79 tendo em vista a rescisão do convênio entre este Tribunal e o Instituto de Protestos e Títulos do Brasil - IEPTB Seção-DF e Seção-TO, inserta na letra "c" do item I do dado nº 11 da Ata de Correição Ordinária, realizada neste Tribunal no período de 18 a 22 de março de 2013.

Destarte, intime-se o Exequente para fornecer subsídios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de devolução dos autos ao arquivo provisório.

Tamara Gil Kemp, Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-653-20.2013.5.10.0009

Reclamante Valéria Blasi de Sousa
Advogado ROSANA BLASI DE SOUSA RIBEIRO(OAB: 13842/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado JULIA PANISSON LEMOS(OAB: 37732/DF)

Certifico e dou fé que, com amparo no parágrafo 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, incluo o feito na pauta do dia 31/07/2013, às 14h30 min observado procedimento ordinário.

Certifico também que a Secretaria diligenciará no intuito de expedir a intimação do(s) reclamante(s), por meio de seu procurador, e a notificação da(s) reclamada(s), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para que compareça(m) à audiência designada, informando que lhe (s) é facultado substituir-se pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), e oferecer(em) sua resposta aos termos da presente ação, sob pena de caracterizar-se a revelia e consequentemente a confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).

Intime(m)-se o(s) reclamante(s).

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

Despacho

Processo Nº RT-656-43.2011.5.10.0009

Reclamante Dominga Maia de Freitas
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Por tais fundamentos, decide esta Vara do Trabalho conhecer da impugnação aos cálculos, e no mérito ACOLHÊ-LA PARCIALMENTE, fixando o débito total da executada em R\$ 33.878,12, atualizado até 30/11/2012, conforme planilha de fls. 277. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-699-09.2013.5.10.0009

Reclamante Pauliana Sobreira dos Santos
Advogado BENEDITO SÍLVIO PALMA MASSELI(OAB: 22726/DF)
Reclamado Marcia Costa Pereira

Certifico e dou fé que, com amparo no parágrafo 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral 10/07/2013 15h10, para a realização da AUDIÊNCIA UNA, observado o procedimento sumaríssimo.

Certifico também que a Secretaria diligenciará no intuito de expedir a intimação do(s) reclamante(s), por meio de seu procurador, e a notificação da(s) reclamada(s), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para que compareça(m) à audiência designada, informando que lhe(s) é facultado substituir-se pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), e oferecer(em) sua resposta aos termos da presente ação, sob pena de caracterizar-se a revelia e consequentemente a confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT.)

Intime(m)-se o(s) reclamante(s).

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

Despacho

Processo Nº RT-707-83.2013.5.10.0009

Reclamante Enedilma Helena dos Santos Saboya Pinheiro
Advogado RAICILIANO FERREIRA GUERREIRO(OAB: 30216/DF)
Reclamado Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan

Certifico e dou fé que, com amparo no parágrafo 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, incluo o feito na pauta do dia 16/07/2013 14h20 observado procedimento ordinário.

Certifico também que a Secretaria diligenciará no intuito de expedir a intimação do(s) reclamante(s), por meio de seu procurador, e a notificação da(s) reclamada(s), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para que compareça(m) à audiência designada, informando que lhe (s) é facultado substituir-se pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), e oferecer(em) sua resposta aos termos da presente ação, sob pena de caracterizar-se a revelia e consequentemente a confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).

Intime(m)-se o(s) reclamante(s).

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

Despacho

Processo Nº RT-711-28.2010.5.10.0009

Reclamante Antonio Tavares de Macedo
Advogado MARCOS ANTONIO BARRETO(OAB: 07029/DF)
Reclamado Stok Office Divisorias e Mobiliario Ltda
Reclamado Stok Industria e Comercio Ltda
Advogado ROSANA RODRIGUES MARQUES(OAB: 26968/DF)
Reclamado Ednalva de Paula Braga
Reclamado Elias Alves Pereira
Reclamado Jose Manoel do Nascimento Sobrinho
Reclamado Eusebio Pereira Dutra

Depacho "Vistos os autos.

1. Julgo boa e subsistente a penhora da folha 333;
2. Designo praça para o dia 27/07/2013, às 10:00 horas, a ser realizada pelo leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO - LEILÕES JUDICIAIS SERRANO, ora nomeado, ficando autorizado a promover oportunamente, se for o caso, a remoção do bem

penhorado;

3. Em não havendo licitante, adjudicação ou remição, fica designado o dia 26/08/2013, às 10:00 horas, para a realização de leilão;

4. Em caso de remição, esta deverá ser requerida perante o leiloeiro antes da realização da praça/leilão, com comprovação nos autos do recolhimento do débito atualizado;

5. Publique-se o edital;

6. Intime-se a Executada e o depositário, por mandado, e o leiloeiro, via postal, enviando a este cópia do edital.

Brasília-DF, Junho 14, 2013. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-747-70.2010.5.10.0009

Reclamante	Rosimeire Goncalves Moreira
Advogado	LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB: 15230/DF)
Reclamado	Casa Bahia Comercial Ltda
Advogado	ZENAIDE HERNANDEZ RAMOS(OAB: 92279/SP)

Vistos. O perito GILSON BRANDÃO peticiona requerendo a inclusão dos juros de mora no cálculo dos honorários periciais, uma vez que foi apurada apenas a atualização monetária, conforme planilha de fls. 919. Razão assiste ao perito. Além da correção monetária, os juros de mora devem ser contabilizados a partir da fixação dos honorários pelo Juiz. Esse é o entendimento do eg. TRT:

EMENTA. HONORÁRIOS PERICIAIS. JUROS DE MORA. APLICAÇÃO. O Código de Processo Civil admite o depósito prévio e determina no artigo 33, parágrafo único, a liberação dos respectivos honorários ao perito após a apresentação do laudo. Tal regra, contudo, é incompatível ao processo trabalhista (OJSBDI2 de nº 98 do TST). Em tal panorama, a quitação dos honorários na Justiça do Trabalho ocorre quando fixado o valor pelo juiz da execução. Corolário do inadimplemento da obrigação, portanto, é a constituição em mora do devedor e aplicação dos juros correspondentes. (Proc. 01559-1982-008-10-00-9 AP, Acórdão 1ª Turma, Des. Ricardo Alencar Machado, pub.29/02/2008).

EMENTA. HONORÁRIOS PERICIAIS. JUROS DE MORA. CABIMENTO. São devidos juros de mora sobre honorários periciais não solvidos no tempo e modo devidos. A OJ 198, da SBDI1 não veda a aplicação de juros moratórios sobre o principal corrigido, mesmo porque não cuida da referida matéria, mas apenas da atualização monetária. Agravo conhecido e provido. (Proc. 00514-2002-015-10-85-2, Acórdão 1ª Turma, Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, pub. 27/04/2007)

Fixo o débito da executada em R\$ 661,34, até 15/03/2013, relativo aos juros de mora sobre honorários periciais, conforme cálculo de fls.941/942. Intime-se a executada para pagamento.

Intime-se o perito. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-859-34.2013.5.10.0009

Reclamante	Tiago Luis Bellon
Reclamado	Plena Servicos Gerais Ltda - Me
Reclamado	Instituto do Patrimonio Historico e Artístico Nacional - Iphan

Certifico e dou fé que, com amparo no parágrafo 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, incluo o feito na pauta do dia 30/07/2013 14h25 observado procedimento ordinário. Certifico também que a Secretaria diligenciará no intuito de expedir a intimação do(s) reclamante(s), por meio de seu procurador, e a

notificação da(s) reclamada(s), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para que compareça(m) à audiência designada, informando que lhe (s) é facultado substituir-se pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), e oferecer(em) sua resposta aos termos da presente ação, sob pena de caracterizar-se a revelia e consequentemente a confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).

Intime(m)-se o(s) reclamante(s).

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

Despacho

Processo Nº RT-868-93.2013.5.10.0009

Reclamante	Aida Fernandes Leite
Advogado	JOÃO LUIS COSTA DE ABREU(OAB: 36079/DF)
Reclamado	Torre Palace Hotel Ltda

DESPACHO

Vistos os autos.

Vista ao reclamante da devolução da notificação do reclamado, oportunidade na qual, deverá informar o atual endereço da parte contrária, para nova notificação. Prazo de 05 dias.

Intime-se. Data supra. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-898-31.2013.5.10.0009

Reclamante	Erlon de Oliveira Goncalves
Advogado	JUDSON DE ARAUJO GURGEL(OAB: 26414/DF)
Reclamado	Capital Informatica Solucoes e Servicos Ltda - Me

DESPACHO

Vistos os autos.

Vista ao reclamante da devolução da notificação do reclamado, oportunidade na qual, deverá informar o atual endereço da parte contrária, para nova notificação. Prazo de 05 dias. Intime-se. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-914-19.2012.5.10.0009

Reclamante	Josymary Nogueira da Silva
Advogado	JULIANA ROCHA DE ALMEIDA BORGES(OAB: 28705/DF)
Reclamado	BRB Banco de Brasília Sa
Advogado	BRAULIO HENRIQUE LACERDA DA NATIVIDADE(OAB: 31715/DF)

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, ANTECIPO A AUDIENCIA RELATIVA AO PROCESSO EM EPIGRAFE PARA O DIA 17/09/2013 ÀS 09H06. INTIMEM-SE AS PARTES POR SEUS PROCURADORES.

Despacho

Processo Nº RT-917-37.2013.5.10.0009

Reclamante	Edimaico Lacerda Feijo
Reclamado	Terceirize Construoess e Servicos Ltda - Me

DESPACHO

Vistos os autos.

Vista ao reclamante da devolução da notificação do reclamado, oportunidade na qual, deverá informar o atual endereço da parte contrária, para nova notificação. Prazo de 05 dias.

Intime-se. Data supra. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-921-74.2013.5.10.0009

Reclamante	Jolivam Pinheiro de Franca
Advogado	ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
Reclamado	Clarkson Martins de Sousa - Me
Reclamado	Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S.A.

DESPACHO

Vistos os autos.

Vista ao reclamante da devolução da notificação do 2º reclamado, oportunidade na qual, deverá informar o atual endereço da parte contrária, para nova notificação. Prazo de 05 dias.

Intime-se. Data supra. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho**Processo Nº RT-924-29.2013.5.10.0009**

Reclamante	Alice Franca de Sousa
Reclamado	Sadia S.A

DESPACHO

Vistos os autos.

Vista ao reclamante da devolução da notificação do reclamado, oportunidade na qual, deverá informar o atual endereço da parte contrária, para nova notificação. Prazo de 05 dias.

Intime-se. Data supra. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho**Processo Nº RT-926-96.2013.5.10.0009**

Consignante	Brasfort Administracao e Servicos Ltda
Advogado	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)
Consignado	Espólio de Sergio de Souza Pires

Certifico e dou fé que, com amparo no parágrafo 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, incluo o feito na pauta do dia 12/9/2013 8h55 observado procedimento ordinário.

Certifico também que a Secretaria diligenciará no intuito de expedir a intimação do(s) reclamante(s), por meio de seu procurador, e a notificação da(s) reclamada(s), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para que compareça(m) à audiência designada, informando que lhe (s) é facultado substituir-se pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), e oferecer(em) sua resposta aos termos da presente ação, sob pena de caracterizar-se a revelia e consequentemente a confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).

Intime(m)-se o(s) reclamante(s).

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

Despacho**Processo Nº RT-927-81.2013.5.10.0009**

Reclamante	Antonio Lopes de Castro
Advogado	Thiago Noboru Takai(OAB: 1820913/DP)
Reclamado	Top Tur Ltda - Me
Reclamado	Agencia de Passagens e Turismo Santo Antonio Limitada - Me

Certifico e dou fé que, com amparo no parágrafo 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, incluo o feito na pauta do dia 12/9/2013 8h35 observado procedimento ordinário.

Certifico também que a Secretaria diligenciará no intuito de expedir a intimação do(s) reclamante(s), por meio de seu procurador, e a notificação da(s) reclamada(s), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para que compareça(m) à audiência designada, informando que lhe (s) é facultado substituir-se pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), e oferecer(em) sua resposta aos

termos da presente ação, sob pena de caracterizar-se a revelia e consequentemente a confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).

Intime(m)-se o(s) reclamante(s).

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

Despacho**Processo Nº RT-928-66.2013.5.10.0009**

Reclamante	Sindicato dos Transportadores Autonomos e Micro Empresas de Veiculos Congeneres do Estado do Pernambuco Cegonhaes Sintraveic-Pe
Advogado	LISDETE DE OLIVEIRA SILVEIRA(OAB: 26705/DF)
Reclamado	Ministerio do Trabalho e Emprego - Mte

Certifico e dou fé que, com amparo no parágrafo 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, incluo o feito na pauta do dia 12/9/2013 8h40 observado procedimento ordinário.

Certifico também que a Secretaria diligenciará no intuito de expedir a intimação do(s) reclamante(s), por meio de seu procurador, e a notificação da(s) reclamada(s), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para que compareça(m) à audiência designada, informando que lhe (s) é facultado substituir-se pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), e oferecer(em) sua resposta aos termos da presente ação, sob pena de caracterizar-se a revelia e consequentemente a confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).

Intime(m)-se o(s) reclamante(s).

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

Despacho**Processo Nº RT-929-51.2013.5.10.0009**

Reclamante	Decivaldo da Silva
Advogado	TATIANA DE QUEIROZ PEREIRA(OAB: 21344/DF)
Reclamado	C N G Construtora Nobrega Gomes Ltda
Reclamado	Coop Habit dos Prof de Comunicacao do Distrito Federal - Coohaj

Certifico e dou fé que, com amparo no parágrafo 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, incluo o feito na pauta do dia 12/9/2013 8h50 observado procedimento ordinário.

Certifico também que a Secretaria diligenciará no intuito de expedir a intimação do(s) reclamante(s), por meio de seu procurador, e a notificação da(s) reclamada(s), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para que compareça(m) à audiência designada, informando que lhe (s) é facultado substituir-se pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), e oferecer(em) sua resposta aos termos da presente ação, sob pena de caracterizar-se a revelia e consequentemente a confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).

Intime(m)-se o(s) reclamante(s).

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

Despacho**Processo Nº RT-943-35.2013.5.10.0009**

Reclamante	Alessandra Pereira da Silva
Advogado	RODRIGO DE OLIVEIRA(OAB: 36151/DF)
Reclamado	Clinica Villas Boas S/A

1. Vistos, etc.

2. Não há nos autos prova inequívoca pré-constituída de que a doença relatada na peça vestibular tenha nexos causal com o

trabalho ou com o acidente de trabalho noticiado pela CAT de fls. 18, cujo afastamento durou apenas 02 dias, sendo necessária, para tal comprovação, a realização de perícia médica.

3. Ademais, também de acordo com a prova coligida aos autos, a reclamante ainda detinha a qualidade de segurada da previdência social quando do início da sua incapacidade laboral, o que, em tese, lhe garante o usufruto do benefício pretendido, ainda que irregularmente dispensada antes do término desta incapacidade.

4. Desta forma, visando uma possível reconsideração do pedido de reintegração em sede de antecipação de tutela, cabe à obreira comprovar nos autos, de forma inconteste, que requereu o benefício do auxílio doença e que este fora negado pelo INSS, por motivo de perda da qualidade de segurada, gerando-lhe prejuízo indevido.

5. Caso o benefício tenha sido deferido, deverá a reclamante comprovar nos autos o período de pagamento e consequente incapacidade laboral.

6. Diante do exposto, por ora indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

7. Inclua-se o feito na pauta de inaugurais, devendo as partes comparecer sob as penas do art. 844 da CLT.

8. Publique-se para ciência da reclamante.

Certifico e dou fé que, com amparo no parágrafo 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, incluo o feito na pauta do dia 31/07/2013, às 14h36 min observado procedimento ordinário.

Certifico também que a Secretaria diligenciará no intuito de expedir a intimação do(s) reclamante(s), por meio de seu procurador, e a notificação da(s) reclamada(s), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para que compareça(m) à audiência designada, informando que lhe (s) é facultado substituir-se pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), e oferecer(em) sua resposta aos termos da presente ação, sob pena de caracterizar-se a revelia e consequentemente a confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).

Intime(m)-se o(s) reclamante(s).

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

Despacho

Processo Nº RT-945-05.2013.5.10.0009

Reclamante	Luiz Carlos de Lima Junior
Advogado	MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO(OAB: 5696/DF)
Reclamado	Cpd Consultoria, Planejamento e Desenvolvimento de Sistemas Ltda

Certifico e dou fé que, com amparo no parágrafo 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, incluo o feito na pauta do dia 12/9/2013 8h45 observado procedimento ordinário.

Certifico também que a Secretaria diligenciará no intuito de expedir a intimação do(s) reclamante(s), por meio de seu procurador, e a notificação da(s) reclamada(s), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para que compareça(m) à audiência designada, informando que lhe (s) é facultado substituir-se pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), e oferecer(em) sua resposta aos termos da presente ação, sob pena de caracterizar-se a revelia e consequentemente a confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).

Intime(m)-se o(s) reclamante(s).

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

Despacho

Processo Nº RT-953-79.2013.5.10.0009

Reclamante	Ivan Vieira Santos
Advogado	RAFAEL ALCANTARA RIBAMAR(OAB: 32460/DF)
Reclamado	Tam Linhas Aereas S/A.

Certifico e dou fé que, com amparo no parágrafo 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, incluo o feito na pauta do dia 17/9/2013 8h45 observado procedimento ordinário.

Certifico também que a Secretaria diligenciará no intuito de expedir a intimação do(s) reclamante(s), por meio de seu procurador, e a notificação da(s) reclamada(s), enviando-lhe(s) cópia da inicial, para que compareça(m) à audiência designada, informando que lhe (s) é facultado substituir-se pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente (CLT, art. 843, § 1º), e oferecer(em) sua resposta aos termos da presente ação, sob pena de caracterizar-se a revelia e consequentemente a confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).

Intime(m)-se o(s) reclamante(s).

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

Despacho

Processo Nº RT-1115-11.2012.5.10.0009

Reclamante	Adriano Augusto do Couto Costa
Advogado	MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE(OAB: 10953/DF)
Reclamado	C P - Solucoes em Telemarketing Ltda. Epp.
Advogado	BRENO PESSOA CARDOSO BORGES(OAB: 21678/DF)

Por tais fundamentos, decide a 9ª Vara do Trabalho de Brasília-DF julgar IMPROCEDENTE a totalidade dos pedidos formulados na presente reclamação trabalhista.

Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais), calculadas sobre R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), valor atribuído à causa na petição inicial, de cujo pagamento é dispensada, na forma da lei.

É reconhecida à reclamante a justiça gratuita.

Diante da posição do Tribunal Regional, no sentido de desprezar a ilegalidade da terceirização, inclusive sob a passividade do representante do Ministério Público, este juízo torna sem efeito, por improfícua, a determinação anterior de expedição de ofício àquele órgão.

Intimem-se.

Nada mais.

Despacho

Processo Nº RT-1244-84.2010.5.10.0009

Reclamante	SEGREGO DE JUSTIÇA
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)

Nada a deferir ao autor.

Os veículos citados em sua petição à fl. 121 não foram bloqueados por este Juízo exatamente por já se encontrarem com inúmeros penhoras de outros juízos.

Destarte, intime-se o(a) Exequente para fornecer meios eficazes para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já determinado. Tamara Gil Kemp, Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1612-93.2010.5.10.0009

Reclamante	Adivam Alves da Costa
Advogado	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado	Colossal do Brasil Vigilancia Ltda Epp

Reclamado UNIÃO - Comissão de Valores Mobiliários - Ministério da Fazenda
Advogado GILDEMAR COSTA E SILVA(OAB: 10802/DF)

Vistos. A reclamada COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS-CVM opôs embargos à execução às fls.398/402. Alega, preliminarmente, que houve nulidade de citação nos presentes autos, uma vez que é entidade pública representada pela PRF 1ª Região e não foi intimada pessoalmente a tomar ciência do Acórdão de fls.348/357. Aduz que não houve trânsito em julgado da decisão e, portanto, não pode haver prosseguimento da execução. Compulsando os autos, verifico que, de fato, não houve intimação pessoal da CVM, mas apenas publicação do Acórdão no DJE, conforme fls.358. Assim sendo, torno nulos os atos praticados a partir de fls.360, devendo os autos ser enviados ao eg. TRT, para a devida intimação da 2ª reclamada, CVM, da decisão prolatada às fls.348/357. Publique-se. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-1754-63.2011.5.10.0009

Reclamante Vicente Leite de Oliveira
Advogado MURILO BOTELHO FERREIRA(OAB: 31223/DF)
Reclamado Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia
Advogado VIVIANE BRAGA DE MOURA(OAB: 29496/DF)
Reclamado Distrito Federal Governo do Distrito

Vista ao autor da manifestação da executada às fls. 211/215 por 05 dias.

Após, conclusos. Tamara Gil Kemp, Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1789-86.2012.5.10.0009

Reclamante Jose Sales do Couto Junior
Advogado ALINE DANTAS ROCHA(OAB: 36200/DF)
Reclamado Fundacao Goncalves Ledo - rep judicial sergio araujo de amorim
Advogado HÉLIO FRANCISCO MARQUES JUNIOR(OAB: 8713/DF)
Reclamado Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, ADIO A AUDIENCIA RELATIVA AO PROCESSO EM EPIGRAFE PARA O DIA 24/07/2013 ÀS 15H55. INTIMEM-SE AS PARTES POR SEUS PROCURADORES.

Despacho

Processo Nº RT-1996-85.2012.5.10.0009

Reclamante Fernanda Maria de Lima
Advogado FERNANDA REBELO ALVES FERREIRA(OAB: 34056/DF)
Reclamado Carreiro Servicos e Alimentacao Ltda - Me
Reclamado Kadmo Cortes da Silva

Despacho "Vistos os autos. Em face da certidão supra, intime-se o exequente para fornecer meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Data supra." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-17600-62.2007.5.10.0009

Processo Nº RT-176/2007-009-10-00.9

Reclamante Lucimar Gomes Pereira

Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)
Advogado EUCLIDES RODRIGUES MENDES(OAB: 14621/DF)

"Nada a deferir quanto ao requerimento obreiro de prosseguimento da execução sob a alegação de o valor constante do alvará de fl. 598 ter sido insuficiente para a quitação da execução, uma vez que o valor levantado pelo exequente foi suficiente para quitação de seu crédito, conforme faz prova os comprovantes de movimentação fornecidos pela CEF às fls. 596/598 e a conta de atualização à fl. 603, com correções até 14/05/2013, data do levantamento." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-58600-76.2006.5.10.0009

Processo Nº RT-586/2006-009-10-00.9

Reclamante Deiversandson de Arruda Ramos
Advogado JOÃO EMILIO FALCÃO COSTA NETO(OAB: 9593/DF)
Reclamado União Federal

Por tais fundamentos, decide esta Vara do Trabalho conhecer da impugnação aos cálculos, e no mérito REJEITÁ-LA, fixando o débito total da executada em R\$ 32.684,58, atualizado até 31/03/2013, conforme planilha de fls. 494. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-85400-10.2007.5.10.0009

Processo Nº RT-854/2007-009-10-00.3

Reclamante Altamir Mesquita de Freitas
Advogado JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR(OAB: 14980/DF)
Reclamado Banco do Brasil S/A
Advogado JULIANA FURTADO DE MOURA(OAB: 20729/DF)

Intime-se o Exequente para, no prazo de 08 dias, apresentar contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo Executado. Tamara Gil Kemp, Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-103100-28.2009.5.10.0009

Processo Nº RT-1031/2009-009-10-00.7

Reclamante Edmundo Muniz da Silva
Advogado JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR(OAB: 14980/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A.
Advogado TAISE MACHADO MELO(OAB: 21749/GO)
Reclamado PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionário do Banco do Brasil
Advogado MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI(OAB: 16785/DF)

Despacho "Vistos. Intime-se o Exequente para no prazo de 10 dias, manifestar-se nos presentes autos sobre a implementação da incorporação da diferença na complementação de aposentadoria."

Despacho

Processo Nº RT-110700-37.2008.5.10.0009

Processo Nº RT-1107/2008-009-10-00.3

Reclamante Maria Alves Grangeiro Botelho
Advogado RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE(OAB: 11110/O/DF)
Reclamado Oboé Crédito Financiamento e Investimento S.A.
Advogado JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS(OAB: 2790/CE)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2013

Reclamado Magazines Brasileiros Ltda
 Advogado SIDNEY GUERRA REGINALDO(OAB: 6923/CE)
 Reclamado Clarinete Vendas Ltda
 Advogado JULHIANO CESAR AVELAR(OAB: 20730/O/DF)

Expedida a certidão, intime-se o autor para recebimento em 10 dias, bem como para fornecer subsídios para o prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Tamara Gil Kemp, Juíza do Trabalho.

Edital**Edital****Processo Nº RT-234-34.2012.5.10.0009**

Reclamante Mailton Tenorio Martins
 Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)
 Reclamado Bsb Engenharia e Terraplanagem Ltda
 Reclamado Dival Engenharia Ltda
 Advogado SERGIO PERES FARIA(OAB: 15829/DF)

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES da 9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Bsb Engenharia e Terraplanagem Ltda, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 13.540,51 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 11.942,54

INSS Reclamante.....: 354,22

INSS Reclamado.....: 851,23

INSS SAT.....: 85,10

Custas do Processo: 245,94

Custas Art.789.....: 61,48

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 14 de junho de 2013.

MARCO ANTONIO MARQUES DE MATOS, Diretor(a) de Secretaria.

Edital**Processo Nº RT-711-28.2010.5.10.0009**

Reclamante Antonio Tavares de Macedo
 Advogado MARCOS ANTONIO BARRETO(OAB: 07029/DF)
 Reclamado Stok Office Divisorias e Mobiliario Ltda
 Reclamado Stok Industria e Comercio Ltda
 Advogado ROSANA RODRIGUES MARQUES(OAB: 26968/DF)
 Reclamado Ednalva de Paula Braga
 Reclamado Elias Alves Pereira
 Reclamado Jose Manoel do Nascimento Sobrinho
 Reclamado Eusebio Pereira Dutra

EDITAL DE LEILÃO UNIFICADO

Data e hora do Leilão: Designo praça para o dia 25/07/2013 às 10:00 horas. Obs: "Em não havendo licitante, adjudicação ou remição, fica designado o dia 26/08/2013 às 10:00 horas.

Leiloeiro designado: Jorge Francisco Leilões.

Descritivo dos bens: Endereço: Lotes nos 37 e 39 - QI 22 Setor Industrial Taguatinga -DF, medindo cada um 50,00 m pelos lados norte e sul e 10,00 m pelos lados leste e oeste, ou seja área de

500,00m2 cada e área total de 1.000m2, limitando-se o lote 37 ao norte com o lote 35, ao sul com o lote 39, a leste com o lote 38 e a oeste com via pública; Lote 39 ao norte com o lote 37, ao sul com o lote 41, a leste com o lote 40, e a oeste com via pública, todos da mesma quadra, de propriedade da Reclamada Stock Office, CNPJ 0070833910001-47, conforme matrícula nº 105118 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Os lotes apresentam benfeitorias em sua área total. Na parte frontal está edificado um prédio com subsolo contendo uma sala depósito; no térreo há duas salas, um hall de recepção e um banheiro; no primeiro andar há quatro salas, sendo duas com banheiro privativo, uma copa e um banheiro; no segundo andar há duas salas, três banheiros e uma copa; na parte posterior, no restante da área e em continuidade, há um galpão com estrutura metálica, telhado em zinco e piso em cimento liso, além de dois banheiros vestiários coletivos.

Valor da avaliação: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Depositário: José Manoel do Nascimento Sobrinho.

O(A) Juiz(a) do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES da 9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público, nos autos do processo nº 0000711-28.2010.5.10.0009, que no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO, o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão realizar-se-á no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, pelo Leiloeiro Público Oficial, Jorge Francisco Leilões, na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513, BL. B, LOTES 02/03, SALAS 203, 206 E 208 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Brasília, 14 de junho de 2013.

FERNANDO GABRIELE BERNARDES
 Juiz(a) do Trabalho

10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**Despacho****Despacho**

Processo Nº RT-191-94.2012.5.10.0010

Reclamante Diogo de Oliveira Querol
 Advogado ROSEMEIRE DAVID DOS SANTOS(OAB: 23915/DF)
 Reclamado A Nossa Locadora de Veiculos - Maria de Fátima de Jesus
 Advogado MARIA OLIVETE RODRIGUES PINHEIRO(OAB: 10821/DF)

Vistos. Fica o reclamante intimado para cumprimento do determinado na Ata de Audiência de fl.115, no prazo de cinco dias.

Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-260-97.2010.5.10.0010

Reclamante Adriana Lucia da Silva
 Advogado FELIPE ROCHA DE MORAIS(OAB: 32314/DF)
 Reclamado Montana Solucoes Corporativas Ltda (recuperação Judicial)

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

A Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Distrito Federal, deferiu o processamento da Recuperação Judicial da executada, MONTANA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, (CNPJ- 01043669/000123), nos autos do processo 2009.01.1.125241-4, nos termos do art. 7º § 2º e art. 8º da Lei nº 11.101/2005.

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Brasília, 14 de junho de 2013.

OLINDINA PEREIRA DE MAGALHAES
 Assistente

Vistos.

1 - Homologo os cálculos de liquidação às fls. 489/493, abaixo discriminados e atualizados, sem prejuízo de atualizações posteriores.

Total da execução R\$ 3.056,73 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 2.765,75

INSS Reclamante....: 49,29

INSS Reclamado.....: 123,25

INSS Terceiros.....: 35,74

INSS SAT.....: 12,32

Custas do Processo: 56,30

Custas Art.789.....: 14,08

2- Citem-se as partes para fins do Art. 884, da CLT, sendo a exequente, via DJTE e a executada, Montana Soluções Corporativas Ltda (em recuperação judicial), via postal. Prazo legal.

3- Decorrido o prazo, expeça-se Certidão de Habilitação de Crédito ao exequente, Intimando-o ao recebimento da certidão de habilitação de credito. Prazo de dez dias.

4- Após o recebimento da certidão, em conformidade com artigo 2º do Provimento Nº 001/2012 da CGJT, ficam os autos sobrestados até o encerramento da Recuperação Judicial.

Brasília, 14 de junho de 2013.

MONICA RAMOS EMERY
 Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-546-41.2011.5.10.0010

Reclamante Walquiria de Medeiros Almeida
 Advogado EDNA MARIA FERNANDES REIS(OAB: 19958/DF)
 Reclamado MLF Santana Transporte ME
 Advogado JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 9740/DF)
 Reclamado Alternativa - Ltda Cooperativa de Trabalho do Transporte Autônomo de Passageiro Regular Ltda
 Advogado JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 9740/DF)

Fica intimada a primeira reclamada para proceder o registro de saída (conforme sentença fls.168/172) na CPTS da autora que se encontra acostada na contracapa dos autos, no prazo de 5 dias.
 Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-817-16.2012.5.10.0010

Reclamante Divino Gomes Xavier
 Advogado MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF)
 Reclamado Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda
 Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Fica a reclamada intimada para atender a solicitação da Contadoria, à fl. 44, no prazo de 10 dias. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-969-30.2013.5.10.0010

Reclamante Bernadete de Lourdes Quititi
 Advogado GIZELE CORREA DE ALENCAR(OAB: 23546/DF)
 Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me

O pedido de bloqueio de créditos da ré configura medida liminar nominada no Direito pátrio: arresto, o que foi explicitado na própria peça inicial. Constitui medida cautelar típica para apreensão judicial de bens do devedor com a finalidade de eliminar o perigo e garantir o sucesso da execução. Assim, o arresto é realizado mediante ação com o escopo de garantir a eficácia da futura execução, embora não se equipare a ela. É uma providência acautelatória preventiva e tem o seu processamento disciplinado pelo artigo 801 do CPC. No mesmo processo, cumularam-se ações de ritos e procedimentos diversos, contrariando o disposto no artigo 292, §1º, III, do CPC. Portanto, julgo extinto o pedido liminar, sem resolução de mérito, na forma do art. 267, I, c/c 295, V do CPC, no que tange ao bloqueio de créditos. Defiro o pedido de reserva de créditos, no total de R\$2.335,17, no processo nº2273-2012-002-10-00-9, da MM. 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. Expeça-se Ofício. Designo a data de 15/08/2013, às 13h50, para AUDIÊNCIA INAUGURAL, devendo as partes comparecer, sob as cominações do art. 844 da CLT c/c 319 do CPC. A Reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e, pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de SA, a Ata de Eleição da atual Diretoria. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1165-68.2011.5.10.0010

Reclamante Arisfran da Rocha Lemos
 Advogado GERALDO ANTONIO DE CASTRO(OAB: 15639/DF)

Reclamado União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Setimo Dia
Advogado RICARDO LAERTE GENTIL JUNIOR(OAB: 22253/DF)

Vista ao reclamado para, querendo, manifestar-se sobre o recurso de fls.196/204, no prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-1178-33.2012.5.10.0010

Reclamante Aline Maria de Lima Ribeiro
Advogado ELIARDO MAGALHAES FERREIRA(OAB: 16591/DF)
Reclamado Sublime Servicos Gerais Ltda
Reclamado Servico Nacional de Aprendizagem Rural Senar
Advogado DANIELLA VITELBO APARICIO PAZINI RIPER(OAB: 174987/SP)

Compulsando os autos verifico que há pedidos não apreciados de realização de perícia médica e de incidência do CDC, art. 6º VIII (fl. 149v e 150), cuja aplicação é admitida no processo do trabalho (p. ex. acórdão da Eg. 3ª Turma, Relator Desembargador Braz Henriques de Oliveira - Processo: 00335-2008-011-10-00-2 ROPS). Para evitar futura alegação de cerceio de defesa e considerado que no assédio moral é possível a prova indireta, converto o julgamento em diligência para:1. Determinar o comparecimento do Sr. Daniel Carrara e da Sra. Andréa Barbosa, ambos da 2ª reclamada, que deverão ser intimadas por mandado para depoimento na audiência designada para o dia 03/10/2013 às 15h15, na qual será decidida a necessidade de realização da prova pericial requerida.2. Intime-se a 2ª reclamada por DJE e a 1ª por notificação postal, face à renúncia do mandato (fl. 154). Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1408-75.2012.5.10.0010

Reclamante Fabio Baima Freitas
Advogado MARIA DA GRAÇA CARNEIRO DA CRUZ(OAB: 3384/DF)
Reclamado Kremer Engenharia Ltda
Advogado HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)

Indefiro multa da petição de fl. 60, não previsão na ATA de fls. 54/V. Fica intimada a reclamada para se manifestar sobre petição de fl. 60, no prazo de 5 dias.

Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1413-68.2010.5.10.0010

Reclamante Edmilson do Rego Rodrigues
Advogado JULSE URBANESKI(OAB: 15983/DF)
Reclamado Banco Cooperativo do Brasil S/A
Advogado ALEX RAFAEL HÖFFLING(OAB: 14999/DF)
Reclamado Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda
Advogado JACQUELINE ROSADINE DE FREITAS LEITE(OAB: 60962/MG)

1-Fica intimado o exequente para recebimento de seu crédito líquido diretamente junto à Caixa Econômica Federal, agência 3920, Ordem Judicial nº 282/2013.

2-Comprovada a movimentação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo com baixa na distribuição. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1661-97.2011.5.10.0010

Reclamante Eusebio Paes do Nascimento

Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)
Reclamado Central Engenharia e Construtora Ltda
Advogado ROBERTA MACÊDO FRAYSSAT(OAB: 31244/DF)
Reclamado Aldomar Pereira de Matos
Reclamado Ilma Ribeiro dos Santos

1-Fica intimado o exequente para recebimento de seu crédito líquido e o sindicato os honorários advocatícios assistenciais, diretamente junto à Caixa Econômica Federal, agência 3920, Ordem Judicial nº 281/2013.

2-Comprovada a movimentação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo com baixa na distribuição. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1675-47.2012.5.10.0010

Reclamante Vicente Paulo Pacheco Neto
Advogado GENIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
Reclamado Tam Aviação Executiva e Taxi Aéreo S/A
Advogado BIANCA BASSOA REINSTEIN(OAB: 58592/RS)

Considerando a petição da Srª Perita nomeada à fl. 259, informando a impossibilidade de realizar a perícia, desconstituo-a do encargo e nomeio o Dr. RENATO SIMIONATTO E SILVA, que deverá formular laudo no prazo de 60 dias, a contar de 24/06/2013. Apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos pelas partes. Apresentando o laudo, intem-se as partes para vista, no prazo sucessivo de 5 dias, a iniciar pelo reclamante. Inclua-se o feito em pauta para audiência de encerramento de instrução no dia 16/09/2013 às 14h50, facultada a presença das partes e seus procuradores. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1699-46.2010.5.10.0010

Reclamante Jose Carlos Pereira da Rosa
Advogado PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado MARIO CEZAR DE ALMEIDA ROSA(OAB: 27904/DF)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo Juiz do Trabalho.

Brasília, 14 de junho de 2013.

OLINDINA PEREIRA DE MAGALHAES

Assistente

Vistos.

Oficie-se a CEF Caixa Econômica Federal, para proceder a transferência do saldo do depósito judicial, de fls.766, colocando à disposição este Juízo.

1- Homologo os cálculos consolidados, pela (SCJAE) às fls. 867/875, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT). Especificação do débito:

Total da execução R\$ 453.898,04 Atualizado até: 28/02/2013
Liq. Exequente.....: 329.537,53 (72,60%)

INSS Reclamado.....: 62.007,13 (13,66%)

INSS Terceiros.....: 6.750,11 (1,49%)

I R P F.....: 7.694,92 (1,70%)

Custas do Processo: 6.814,84 (1,5%)

Hon. Advocatício...: 34.074,21 (7,51%)

Previdência Privada Recte.....: 3.509,65 (0,77%)

Previdência Privada Recdo.....: 3.509,65 (0,77%)

Obs.: depósito recursal a disposição do juízo, às fls. 842, no valor de R\$12.791,73.

2- Fica o(a) executado(a), citado(a) para pagamento do saldo remanescente da execução, até o dia anterior à audiência designada, ficando ciente que poderá, se for o caso, ser aplicada a cominação prevista no artigo 475-J do CPC, acrescendo o percentual de 10% sobre a condenação.

3 - Ficam as partes intimadas para manifestação sobre os cálculos, no prazo legal sucessivo, a começar pelo reclamante, sob pena de preclusão.

4 - Determino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 12/08/2013 14h00, devendo o(a)reclamante apresentar sua CTPS para as anotações devidas pela reclamada, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências:

a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão, bem como indicação de depositário do bem;

b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão;

c) tentativa de conciliação.

5 - Decorrido o prazo sem o devido pagamento, atualizem-se os cálculos e venham-me os autos conclusos para realização das medidas restritivas necessárias para a garantia da execução, na forma do art. 655 do CPC.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, AS PESQUISAS POR MEIO DOS SISTEMAS BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNE, RECEITA FEDERAL SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

6 - Se positivo o resultado das penhoras intemem-se as partes para os fins previstos no art. 884 da CLT.

7- Não obtendo êxito na execução contra a empresa executada, desconsidero a personalidade jurídica da executada, a teor do art. 28 da Lei 8078/90, devendo a execução prosseguir nas pessoas dos sócios.

"EXECUÇÃO - TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - BENS DO SÓCIO - APLICABILIDADE - A teoria da desconsideração da personalidade jurídica autoriza o juiz a responsabilizar os sócios pelo pagamento da dívida, mesmo que este não tenha participado do processo em sua fase de conhecimento, máxime quando não apresentado, pela executada, bens passíveis de constrição e suficientes à satisfação do crédito obreiro".

8 - Se frustradas as tentativas de execução contra os sócios proceda-se à pesquisa INFOJUD, intimando-se o exequente para vista, em Secretaria, dos documentos sigilosos arquivados em pasta própria, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

9 - Intimem-se as partes, via postal e seus procuradores, via DJTE.

Brasília, 14 de junho de 2013.

MONICA RAMOS EMERY

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1740-76.2011.5.10.0010

Reclamante	Flavio Santos de Azevedo
Advogado	ADERCILIO SEBASTIÃO PEIXOTO(OAB: 10173/DF)
Reclamado	Sangari do Brasil Ltda
Advogado	GUSTAVO DABUL E SILVA(OAB: 122904/SP)

1-Fica intimado o exequente para recebimento de seu crédito líquido, diretamente junto à Caixa Econômica Federal, agência 3920, Ordem Judicial nº 287/2013.

2-Comprovada a movimentação remetam-se os autos ao arquivo definitivo com baixa na distribuição. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1927-84.2011.5.10.0010

Reclamante	Marivaldo Candido Loiola
Advogado	ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)
Reclamado	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Novacap
Advogado	CELMA NUNES FRANCO OSORIO(OAB: 19499/DF)

1-Ficam intimadas as partes (exequente recebimento de seu crédito líquido e executado saldo remanescente da execução), diretamente junto à Caixa Econômica Federal, agência 3920, Ordem Judicial nº 284/2013.

2-Comprovada a movimentação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo com baixa na distribuição. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-94300-18.2003.5.10.0010

Processo Nº RT-943/2003-010-10-00.6

Reclamante	SANDRO DOS SANTOS SOARES
Advogado	BARTOLOMEU NOGUEIRA(OAB: 3707/DF)
Reclamado	Leonardo Miranda Costa
Advogado	JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 5339/DF)

Vistos. Defiro a petição de fl. 126. Procedam-se as pesquisas nos sistemas BACEN/RENAJUD em nome do executado. Se negativas as tentativas de penhoras, mantenham-se os autos sobrestados por execução frustrada. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-107500-29.2002.5.10.0010

Processo Nº RT-1075/2002-010-10-00.0

Reclamante	Francisco Gomes Cabral Junior
Advogado	LEOMAR DE VASCONCELOS COSTA(OAB: 2964/DF)
Reclamado	Gk Assessoria Em Servicos Ltda
Advogado	MARCO MEIRELLES MACIEL(OAB: 101928/SP)
Reclamado	Monica Bezerra da Silva
Reclamado	Julio Sergio Kistemarcher do Nascimento
Advogado	SÉRGIO BATALHA MENDES(OAB: 62857/RJ)

Fica o reclamante intimado para manifestar-se acerca da petição de fl. 168, no prazo legal. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-180300-11.2009.5.10.0010*Processo Nº RT-1803/2009-010-10-00.0*

Reclamante José Valério Philippi
 Advogado PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S.A.
 Advogado CARLOS ALBERTO DE SOUZA(OAB: 19962/DF)
 Reclamado Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
 Advogado FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 35174/DF)

Vistos.

Intimem-se as partes, por intermédio de seus procuradores, via DEJT, acerca da promoção da contadoria, para apresentarem os cálculos, no prazo sucessivo de vinte dias a começar pelo reclamante.

MONICA RAMOS EMERY

Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-183700-33.2009.5.10.0010***Processo Nº RT-1837/2009-010-10-00.5*

Reclamante Diogenis Panayote Tsolakis
 Advogado SIRLENE PEREIRA LIMA(OAB: 24354/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal

1-Fica intimado o exequente para recebimento de seu crédito líquido, diretamente junto à Caixa Econômica Federal, agência 3920, Ordem Judicial nº 286/2013.

Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Editais**Editais****Processo Nº RT-260-97.2010.5.10.0010**

Reclamante Adriana Lucia da Silva
 Advogado FELIPE ROCHA DE MORAIS(OAB: 32314/DF)
 Reclamado Montana Solucoes Corporativas Ltda (recuperação Judicial)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Montana Solucoes Corporativas Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: " A Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Distrito Federal, deferiu o processamento da Recuperação Judicial da executada, MONTANA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, (CNPJ- 01043669/000123), nos autos do processo 2009.01.1.125241-4, nos termos do art. 7º § 2º e art. 8º da Lei nº 11.101/2005.

vistos

1 - Homologo os cálculos de liquidação às fls. 489/493, abaixo discriminados e atualizados, sem prejuízo de atualizações posteriores.

Total da execução R\$ 3.056,73 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 2.765,75

INSS Reclamante.....: 49,29

INSS Reclamado.....: 123,25

INSS Terceiros.....: 35,74

INSS SAT.....: 12,32

Custas do Processo: 56,30

Custas Art.789.....: 14,08

2- Citem-se as partes para fins do Art. 884, da CLT, sendo a exequente, via DJTE e a executada, Montana Soluções Corporativas Ltda (em recuperação judicial), via postal. Prazo legal.

3- Decorrido o prazo, expeça-se Certidão de Habilitação de Crédito ao exequente, Intimando ao recebimento da certidão de habilitação de crédito. Prazo de dez dias.

Após o recebimento da certidão, em conformidade com artigo 2º do Provimento Nº 001/2012 da CGJT, ficam os autos sobrestados até o encerramento da Recuperação Judicial.

" O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita à Avenida W3-NORTE, Quadra 513, Lote 2 e 3, Sala 216, CEP 70860-900, Brasília/DF.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

PAULO SERGIO FERREIRA PAIVA

Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 14, JUNHO de 2013.

MONICA RAMOS EMERY

Juiz(a) do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-42-61.2013.5.10.0011**

Reclamante Maria da Graça Araujo de Carvalho
 Advogado DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
 Reclamado Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda
 Reclamado União Federal (Fundacao Universidade de Brasília)
 Advogado BRUNO ROBERTO MACIEL CUNHA DE MARIA(OAB: 29131/PE)

Recebo o Recurso Ordinário interposto pela segunda reclamada FUB (fls. 84/109). Intimem-se a reclamante, via DEJT, e a primeira reclamada, por edital, para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso em questão. Prazo legal de oito dias.

Despacho**Processo Nº RT-53-90.2013.5.10.0011**

Reclamante Jandui Pedro da Silva
 Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)
 Reclamado Eletrocontrole Engenharia Comercio e Representacao Ltda (Nome de Fantasia Eletrocontrole)
 Advogado ANDRÉ PUPPIN MACEDO(OAB: 12004/DF)

Despacho: "...Considerando os termos da RA 23/2013, a qual fixou horário diferenciado para o expediente interno em 19/06/2013, adia-se a audiência de instrução para o dia 04/09/2013, às 15h30, devendo as partes estarem presentes, observadas as cominações legais..."

Despacho**Processo Nº RT-60-82.2013.5.10.0011**

Reclamante Roniele Pereira de Souza

Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)

Reclamado Restaurante Trem do Lago (Joana D'arc Lacerda - ME)

Advogado MARIA DE FATIMA DA SILVA ROSA(OAB: 34092/DF)

Ante o teor da certidão supra, e tendo em vista os termos do despacho de fls. 50, intime-se o reclamante Roniele Pereira de Souza, por seu advogado, via DEJT, para que retire a guia de fls. 52, a qual encontra-se acostada à contracapa dos autos à sua disposição, relativa à multa incidente sobre a 1ª parcela paga com atraso, salientando que após o recebimento da mencionada guia, este Juízo dará por quitado o acordo de fls. 22/23 e os autos seguirão para o arquivo definitivo. Prazo de quinze dias.

Despacho

Processo Nº RT-63-37.2013.5.10.0011

Reclamante Rui Bernardes Barbosa

Advogado LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO(OAB: 16298/DF)

Reclamado Italia Marmores Granitos e Material de Construção Ltda - Me

Advogado ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 14062/DF)

Reclamado José Santana Silva

Advogado ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 14062/DF)

Reclamado LA Mármores e Granitos Ltda

Advogado ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 14062/DF)

Reclamado Alexandre Alberto Santana da Silva

Advogado ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 14062/DF)

Despacho: "...Considerando os termos da RA 23/2013, a qual fixou horário diferenciado para o expediente interno em 19/06/2013, adia-se a audiência de instrução para o dia 04/09/2013, às 15h45, devendo as partes estarem presentes, observadas as cominações legais""."

Despacho

Processo Nº RT-71-14.2013.5.10.0011

Reclamante Jose Francisco Bispo da Silva

Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)

Reclamado Jose Benedito Laune - Me

Advogado MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA(OAB: 20205/DF)

Reclamado JFE 6 Empreendimentos Imobiliários LTDA

Advogado BRUNA DANIELLI CAMPOS GOUVEIA(OAB: 34122/DF)

Despacho: "...Considerando os termos da RA 23/2013, a qual fixou horário diferenciado para o expediente interno em 19/06/2013, adia-se a audiência de instrução para o dia 04/09/2013, às 15h15, devendo as partes estarem presentes, observadas as cominações legais...."

Despacho

Processo Nº RT-214-03.2013.5.10.0011

Reclamante Benedito Edilson Lima da Silva

Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)

Reclamado Monte Sinai Service Locação de Mão de Obra Ltda

Considerando que a reclamada encontra-se em local incerto e não sabido determino que a secretaria da vara proceda a anotação de baixa na CTPS obreira conforme decisão de fls. 29. Converto em indenização substitutiva os valores devidos a título de seguro desemprego, bem como deverão ser incluídos na conta os valores

faltantes do FGTS.

Intime-se o reclamante ao recebimento de sua CTPS devidamente baixada pela Secretaria da vara.

Despacho

Processo Nº RT-358-11.2012.5.10.0011

Reclamante Lucivano Noronha dos Santos

Advogado BENEDITO SÍLVIO PALMA MASSELI(OAB: 22726/DF)

Reclamado Wm Servicos de Carga e Descarga Ltda Me

Advogado CARLOS DOS REIS(OAB: 18440/DF)

Reclamado Walter Estevam Mascarenhas

Reclamado Marcos Domingos de Barros Junior

Reclamado Eliseu Rigoni

Reclamado Alessandro da Penha Rodrigues

...intimem-se as partes para a vista da não impressão da petição fracionada via edoc, uma vez que o procedimento adotado pelo peticionante encontra óbice na RA 62/2011.

Despacho

Processo Nº RT-381-88.2011.5.10.0011

Reclamante Nilton Cesar Oliveira Mendes

Advogado GENIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)

Reclamado Tam Linhas Aereas S/A.

Advogado BIANCA BASSOA REINSTEIN(OAB: 58592/RS)

Tendo em vista que o extrato analítico da conta vinculada de FGTS é documento de obtenção exclusiva pelo obreiro, renovo-lhe o prazo de dez dias a fim de que forneça a documentação solicitada, sob pena de dar-se por quitada a obrigação fundiária. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

Despacho

Processo Nº RT-505-37.2012.5.10.0011

Reclamante Uilson Alves Vieira

Advogado BRUNO GUEDES SANTIAGO(OAB: 34833/DF)

Reclamado Companhia do Metropolitano do Distrito Federal Metro DF

Advogado JOZAFIA DANTAS DO NASCIMENTO(OAB: 10546/DF)

CONCLUSÃO Diante do exposto, conheço dos embargos à execução opostos por COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRO DF para, no mérito, julgar procedentes seus argumentos. Tudo nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

Despacho

Processo Nº RT-513-77.2013.5.10.0011

Reclamante Glaucio da Silva Franca

Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)

Reclamado Pw Engenharia e Construções Eireli

Advogado JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)

Reclamado União Federal (Câmara Federal dos Deputados do Brasil)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho

Processo Nº RT-514-62.2013.5.10.0011

Reclamante Jose Domingos Pereira dos Santos

Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)

Reclamado Pw Engenharia e Construções Ltda.

Reclamado União Federal (Câmara Federal dos Deputados do Brasil)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho

Processo Nº RT-515-47.2013.5.10.0011

Reclamante Ipolito Filho Neto da Cruz
Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado Pw Engenharia e Construcões Eireli
Advogado JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)
Reclamado União Federal (Câmara Federal dos Deputados do Brasil)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho

Processo Nº RT-516-32.2013.5.10.0011

Reclamante Antonio Ferreira Duarte
Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado Pw Engenharia e Construcões
Advogado JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)
Reclamado União Federal (Câmara Federal dos Deputados do Brasil)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho

Processo Nº RT-517-17.2013.5.10.0011

Reclamante Ednilson Verde Licar
Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
Advogado JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)
Reclamado União Federal (Câmara Federal dos Deputados do Brasil)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho

Processo Nº RT-518-02.2013.5.10.0011

Reclamante Cleber Rodrigues dos Santos
Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado Pw Engenharia e Construcões Eireli
Advogado JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)
Reclamado União Federal (Câmara Federal dos Deputados do Brasil)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho

Processo Nº RT-520-69.2013.5.10.0011

Reclamante Eliete Lopo dos Reis
Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado Pw Engenharia e Construcões Eireli
Advogado JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)
Reclamado União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho

Processo Nº RT-521-54.2013.5.10.0011

Reclamante Luziete Cardoso de Souza
Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
Advogado JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)
Reclamado União Federal (Câmara Federal dos Deputados do Brasil)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho

Processo Nº RT-522-39.2013.5.10.0011

Reclamante Odon Alves de Araujo
Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
Advogado JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)
Reclamado União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho

Processo Nº RT-523-24.2013.5.10.0011

Reclamante Francisco de Assis Santos Sousa
Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado Pw Engenharia e Construcões Eireli
Advogado JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)
Reclamado União Federal (Câmara Federal dos Deputados do Brasil)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho

Processo Nº RT-525-91.2013.5.10.0011

Reclamante Iure Martins Craveiro
Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
Reclamado União Federal (Câmara Federal dos Deputados do Brasil)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho

Processo Nº RT-526-76.2013.5.10.0011

Reclamante Daniel Soares Nogueira
Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
Reclamado União Federal (Câmara Federal dos Deputados do Brasil)

Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido

Despacho

Processo Nº RT-527-61.2013.5.10.0011

Reclamante Martin Marques da Cunha
Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
Reclamado União Federal (Câmara Federal dos Deputados do Brasil)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho

Processo Nº RT-528-46.2013.5.10.0011

Reclamante Deuzimar Oliveira dos Santos
 Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
 Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
 Reclamado União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho**Processo Nº RT-529-31.2013.5.10.0011**

Reclamante Adailton Martins Muniz
 Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
 Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
 Reclamado União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho**Processo Nº RT-530-16.2013.5.10.0011**

Reclamante Aelton dos Santos Silva
 Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
 Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
 Reclamado União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho**Processo Nº RT-533-68.2013.5.10.0011**

Reclamante Hebert Leal Guarino
 Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
 Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
 Reclamado União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho**Processo Nº RT-534-53.2013.5.10.0011**

Reclamante Niltomar Batista da Cunha
 Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
 Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
 Reclamado União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho**Processo Nº RT-535-38.2013.5.10.0011**

Reclamante Erivan Alves Simao
 Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
 Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
 Reclamado União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho**Processo Nº RT-536-23.2013.5.10.0011**

Reclamante Joaquim dos Santos Barbosa
 Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
 Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.

Reclamado

União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho**Processo Nº RT-537-08.2013.5.10.0011**

Reclamante Gerardo Osvaldo Inacio do Nascimento
 Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
 Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
 Reclamado União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho**Processo Nº RT-546-67.2013.5.10.0011**

Reclamante Jonatan Domingues de Souza
 Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
 Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
 Reclamado União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho**Processo Nº RT-547-52.2013.5.10.0011**

Reclamante Joao da Silva Brito
 Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
 Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
 Reclamado União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho**Processo Nº RT-548-37.2013.5.10.0011**

Reclamante Elmar Alves Bastos
 Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
 Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
 Reclamado União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho**Processo Nº RT-549-22.2013.5.10.0011**

Reclamante Carlos Alexandre Soares
 Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
 Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
 Reclamado União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho**Processo Nº RT-550-07.2013.5.10.0011**

Reclamante Luzeni Santiago Vieira
 Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
 Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
 Reclamado União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho**Processo Nº RT-551-89.2013.5.10.0011**

Reclamante Flavio Jose de Lima
 Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
 Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
 Reclamado União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho**Processo Nº RT-552-74.2013.5.10.0011**

Reclamante Danilo dos Santos Bastos
 Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
 Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
 Reclamado União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho**Processo Nº RT-553-59.2013.5.10.0011**

Reclamante Geova de Sousa Chaves
 Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
 Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
 Reclamado União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho**Processo Nº RT-554-44.2013.5.10.0011**

Reclamante Edson Alfredo da Silva
 Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
 Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
 Reclamado União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho**Processo Nº RT-555-29.2013.5.10.0011**

Reclamante Carlito da Cruz Ramos
 Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
 Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
 Reclamado União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho**Processo Nº RT-558-81.2013.5.10.0011**

Reclamante Sebastiao Borba
 Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
 Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
 Reclamado União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho**Processo Nº RT-559-66.2013.5.10.0011**

Reclamante Ariel de Brito Silva

Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
 Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
 Reclamado União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho**Processo Nº RT-575-20.2013.5.10.0011**

Reclamante Hiana dos Santos Bastos
 Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
 Reclamado w Engenharia e Construcões Ltda.
 Reclamado União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho**Processo Nº RT-576-05.2013.5.10.0011**

Reclamante Tatianne da Conceicao Rocha
 Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
 Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
 Reclamado União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho**Processo Nº RT-577-87.2013.5.10.0011**

Reclamante Rozinaria Ferreira Alves
 Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
 Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
 Reclamado União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho**Processo Nº RT-580-42.2013.5.10.0011**

Reclamante Maria de Fatima Cardoso Sales
 Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
 Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
 Reclamado União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho**Processo Nº RT-581-27.2013.5.10.0011**

Reclamante Joaquim da Silva Neves
 Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
 Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
 Reclamado União Federal - Câmara dos Deputados Federais

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho**Processo Nº RT-582-12.2013.5.10.0011**

Reclamante Ingrid de Souza Barbosa
 Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
 Reclamado Pw Engenharia e Construcões Ltda.
 Reclamado União Federal - Câmara dos Deputados

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho

Processo Nº RT-584-79.2013.5.10.0011

Reclamante Adailton Ferreira
Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado Pw Engenharia e Construcoes Ltda.
Reclamado União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho

Processo Nº RT-591-71.2013.5.10.0011

Reclamante Henrique da Costa Dias
Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado Sergio Rodrigues dos Passos - Pw Engenharia e Construcoes Eireli
Reclamado União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho

Processo Nº RT-592-56.2013.5.10.0011

Reclamante Jose Vilaci Oliveira dos Santos
Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado Pw Engenharia e Construcoes Ltda.
Reclamado União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho

Processo Nº RT-593-41.2013.5.10.0011

Reclamante Raimundo Brito de Sousa
Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado Pw Engenharia e Construcoes Ltda.
Reclamado União Federal (Câmara do Deputados Federais)

...Tendo em vista a informação de que não há crédito remanescente para bloqueio nos autos mencionados, indefiro o requerido...

Despacho

Processo Nº RT-790-30.2012.5.10.0011

Reclamante Rejane Azevedo Marques
Advogado VÂNIA CRISTINA PINTO DA SILVA(OAB: 8710/DF)
Reclamado 114 Norte Confeccoes Ltda - EPP (sócia Maria Tereza Mayer de Aquino)

Ante o teor do petição de fls. 59, homologo o acordo de fls. 52/53, o qual foi cumprido integralmente pelo reclamado, conforme declarado pela reclamante, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. A autora declara que a transação é composta de 100% de parcelas indenizatórias, sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária. Custas processuais pela reclamante, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 6.000,00), e de cujo pagamento fica dispensando eis que beneficiário da gratuidade judicial(decisório de fls.26). Ante o valor pactuado (R\$ 6.000,00), faz-se desnecessária a intimação da União para manifestar-se acerca do ajuste. Após, e considerando que o pactuado foi cumprido, arquivem-se os autos com a respectiva baixa nos registros. Publique-se para ciência das partes.

Despacho

Processo Nº RT-802-44.2012.5.10.0011

Reclamante Ubiratan Santos da Silva
Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado Organizacao de Luto Renascer Ltda
Advogado DANILO DA SILVA PINTO(OAB: 36173/DF)

Homologo os cálculos efetuados pela Contadoria -SECAL (fls. 149/161) e instauro o processo executório, em desfavor da executada ORGANIZAÇÃO DE LUTO RENASCER LTDA., e fixo o débito em R\$ 20.579,54, atualizado até 30/6/2013, sem prejuízo de atualizações posteriores. Cite-se a executada ORGANIZAÇÃO DE LUTO RENASCER LTDA., para, em três dias, pagar a quantia correspondente especificada, depositar ou indicar bens passíveis de penhora. Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC).

Despacho

Processo Nº RT-831-60.2013.5.10.0011

Embargante ANB Farma Ltda. (Distribuidora de Medicamentos ANB Farma Ltda.)
Embargado Antonio Marcos Pereira Lima

ANB FARMA LTDA. ajuíza embargos de terceiro, requerendo liminarmente a liberação dos valores constritos por meio do convênio Bacen-jud. Indefiro o pedido liminar formulado, uma vez que a natureza do pedido depende da pertinência dos argumentos formulados na peça de ingresso, pressupondo a regular instrução probatória do feito, revelando-se necessária a oitiva da parte contrária. Outrossim, intime-se a embargante para emendar a inicial, eis que não informada a qualificação da parte adversa, bem como seu endereço, restando desatendidos os pressupostos do art. 282 do CPC. Prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, com a consequente extinção do feito sem julgamento do mérito. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

Despacho

Processo Nº RT-904-03.2011.5.10.0011

Reclamante Janara dos Santos Martins
Advogado JOSE OLIVEIRA NETO(OAB: 08680/DF)
Reclamado Itau Unibanco S.A.
Advogado CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)

Concedo a dilação de prazo requerida pela executada. Prazo renovado de 10 dias. Publique-se para ciência. Após o decurso de prazo e juntados os documentos remetam-se os autos à contadoria nos termos da decisão de fls. 630.

Despacho

Processo Nº RT-1068-31.2012.5.10.0011

Reclamante Inglayd Leidiane Batista de Oliveira
Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado Base Culinaria Atacadista e Industria de Produtos Industrializados S/A
Advogado JOÃO PAULO DE CARVALHO BIMBATO(OAB: 25438/DF)

intime-se a reclamante Inglayd Leidiane Batista de Oliveira, por seu advogado, via DEJT, para que apresente sua CTPS perante o empregador para fins de anotação, de acordo com o decisório de fls. 243 (item a), devendo informar nos autos o cumprimento da diligência, no prazo de quinze dias, sob pena de se entender que a obrigação foi cumprida.

Despacho

Processo Nº RT-1172-23.2012.5.10.0011

Reclamante Ivanildo Silva Santos

Advogado GASPAR RODRIGUES DA ROCHA(OAB: 20049/DF)
 Reclamado Clip e Clipping Comunicacao Ltda.
 Advogado ISRAEL PEREIRA GOMES(OAB: 30256/DF)

Intime-se o reclamante Ivanildo Silva Santos, por seu advogado, via DEJT, para que junte aos autos os cartões de ponto de outubro de 2010 a janeiro de 2011, para fins de viabilizar a correta liquidação do julgado, conforme requerido pela Contadoria às fls. 223, sob pena de restar prejudicado o andamento do feito até o cumprimento da diligência determinada. Prazo de quinze dias.

Despacho

Processo Nº RT-1227-71.2012.5.10.0011

Reclamante Paulo Cezar Abreu de Queiroz
 Advogado CELSO CARDOSO BORGES JÚNIOR(OAB: 19749/DF)
 Reclamado Empresa Brasileira de Telecomunicacoes S.A. Embratel
 Advogado FLÁVIA CRISTINA DEUSDARÁ ROSA(OAB: 16596/DF)

Sentença: "...CONCLUSÃO - Pelo exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por PAULO CÉSAR DE QUEIROZ em face de EMBRATEL S/A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES para condenar o réu ao cumprimento das seguintes obrigações, nos termos da fundamentação...".

Despacho

Processo Nº RT-1239-56.2010.5.10.0011

Reclamante Cláudia Raulino Vaz
 Advogado GUSTAVO PEREIRA GOMES(OAB: 16549/DF)
 Reclamado M. Shop Comercial Ltda.
 Advogado ARNALDO PIPEK(OAB: 113878/SP)

...Diante do trânsito em julgado da conta de liquidação e considerando o pagamento efetuado, fica extinta a execução, na forma do art. 794, I do CPC...intimem-se...

Despacho

Processo Nº RT-1320-68.2011.5.10.0011

Reclamante Andre Luiz Maia Soutinho
 Advogado GERALDO MAGELA DA SILVA FREIRE(OAB: 15748/MG)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado OSVALDO CAITANO DE MORAES(OAB: 101854/MG)

Diante da ausência de recurso pelas partes (fls. 1031), fica extinta a presente execução que aqui se processava em desfavor da reclamada/executada CEF, na forma do art. 794, I, do CPC. Intimem-se as partes, por intermédio de seus advogados, via DEJT, para ciência da extinção do presente feito, sendo o reclamante/exequente ao recebimento do seu crédito. Prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-1325-27.2010.5.10.0011

Reclamante Vera Regina da Rosa Ergang
 Advogado MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S.A.
 Advogado VINICIUS MESSIAS FERREIRA(OAB: 28785/DF)

CONCLUSÃO Diante do exposto, deixo de conhecer dos embargos à execução opostos por BANCO DO BRASIL S/A, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decisor para todos os efeitos. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

Despacho

Processo Nº RT-1487-51.2012.5.10.0011

Reclamante Andre Barbara Silva
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
 Advogado GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA(OAB: 17013/DF)

A coisa julgada, na forma como deferida, implica no cumprimento prévio, pela reclamada, de obrigação de fazer, inerente à comprovação da implementação das parcelas deferidas em sentença. Desse modo, concedo à reclamada o prazo de 20 dias a fim de comprovar, inclusive documentalmente, o cumprimento de tal obrigação. A reclamada deverá no mesmo prazo juntar aos autos as fichas financeira do reclamante relativas ao período compreendido entre julho de 2012 e a data da incorporação da parcela deferida em sentença. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

Despacho

Processo Nº RT-1535-44.2011.5.10.0011

Reclamante Reginaldo Pereira Goveia
 Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLE(OAB: 05166/DF)
 Reclamado GE Promoções e Serviços Ltda
 Advogado RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB: 162343/SP)
 Reclamado Banco Ge Capital S/A
 Advogado RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB: 162343/SP)

CONCLUSÃO Diante do exposto, conheço dos embargos à execução opostos por SIMPLES PARTICIPAÇÕES E PROMOÇÕES DE SERVIÇOS LTDA e BANCO CIFRA S/A para, no mérito, julgar procedentes seus argumentos. Fica registrado que eventual crédito remanescente será restituído às executadas quando da movimentação da conta judicial vinculada a este feito, no momento da extinção da execução e pagamento ao credor. Observe a Secretaria que o INSS cota terceiros deverá ser expurgado da conta de liquidação, nos termos da fundamentação supra. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

Despacho

Processo Nº RT-1555-98.2012.5.10.0011

Reclamante Mauricio Machado Rodrigues
 Advogado RACINE PERCY BASTOS CUSTODIO PEREIRA(OAB: 37760/DF)
 Reclamado Boston Service Locadora
 Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 09158/DF)
 Reclamado Nahylton Andrade Mesquita
 Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)

Sentença: "...CONCLUSÃO - Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por MAURÍCIO MACHADO RODRIGUES em face de BOSTON SERVICE LOCADORA e NAHYLTON ANDRADE MESQUITA para declarar inexistente a relação empregatícia entre as partes nas condições indicadas na inicial assim como o pedido de indenização por dano moral, nos termos da fundamentação...".

Despacho

Processo Nº RT-1602-72.2012.5.10.0011

Reclamante Priscilla Isabelle de Souza Santana
 Advogado PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO(OAB: 19567/DF)
 Reclamado Desenho Animado Confeccoes Ltda
 Advogado IBRAIM CALICHMAN(OAB: 12273/SP)

Certifico e dou fé, nesta data, que no processo nº

01602.2012.011.10.00.5, após encerrada a audiência, o advogado da reclamada, Dr. LEONARDO MIRANDA SANTANA, OAB nº14196/DF, retificou a proposta de acordo, aumentando para R\$15.000,00. Publique-se para ciência das partes. A reclamante deverá se manifestar no prazo de 05 dias. Brasília, 13 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1654-05.2011.5.10.0011

Reclamante Jose Elieudo Goncalves da Silva
Advogado FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)
Reclamado Data Construções Projetos Ltda
Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)
Reclamado Grupo Ok Construções e Empreendimentos Ltda.
Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)
Reclamado Luiz Estevão de Oliveira Neto
Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

Intime-se o exequente para, querendo, oferecer contrariedade aos embargos e para vista dos cálculos, na forma do art. 884, § 3º da CLT. Prazo de cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-1676-63.2011.5.10.0011

Reclamante Vilma Barreiros Cunha
Advogado CELIA MARIA REGIS VALENTE(OAB: 12180/DF)
Reclamado Gvb-Serviços de Limpeza e Conservação Ltda
Advogado DANIEL AUGUSTO NITSCHKE(OAB: 34813/DF)
Reclamado Banco do Brasil S/A
Advogado PAULA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 32041/DF)
Reclamado Michelle de Sousa Pimenta Vieira
Reclamado Nilton Monteiro Mendes

Garantida a execução por meio da penhora Bacen-jud (fls.329) e pelo depósito recursal convertido em penhora, assino às partes o prazo sucessivo de cinco dias, a começar pela Executada, para, caso, queiram, se manifestarem nos termos do art. 884, § 3º da CLT, sob pena de preclusão.

Despacho

Processo Nº RT-1769-89.2012.5.10.0011

Reclamante Nayane Aragao Mota
Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
Reclamado Itau Unibanco S.A.
Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 5166/DF)

Despacho: "...Vistos. Considerando os termos da RA 23/2013, a qual fixou horário diferenciado para o expediente interno em 19/06/2013, adia-se a audiência de instrução para o dia 04/09/2013, às 16h, devendo as partes estarem presentes, observadas as cominações legais.

Publique-se. Intimem-se as partes diretamente. Brasília, 14 de junho de 2013".

Despacho

Processo Nº RT-1885-95.2012.5.10.0011

Reclamante Antonia Elisangela Rodrigues da Silva
Advogado LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB: 15230/DF)
Reclamado Gyn Com. de Calçados Ltda (Rival Calçados)

Advogado

DARLENE LIBERATO DE SOUSA(OAB: 8000/GO)

Sentença: "...CONCLUSÃO - Pelo exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por ANTÔNIA ELISÂNGELA RODRIGUES SILVA em face de GYN COM DE CALÇADOS LTDA (RIVAL CALÇADOS) para condenar a ré ao cumprimento das seguintes obrigações, nos termos da fundamentação..."

Despacho

Processo Nº RT-1886-80.2012.5.10.0011

Reclamante Elizete Tiberio de Lima
Advogado RODRIGO ALVES DO NASCIMENTO(OAB: 36660/DF)
Reclamado Comercial de Alimentos Maria Amelia Ltda - Me
Advogado LEANDRO CHIARI ROCHA(OAB: 26134/DF)

Tendo em vista o descumprimento da obrigação de fazer pela reclamada, comino-lhe multa de R\$300,00 a reverter em favor do autor.À Secretaria para que efetue a retificação da CTPS obreira.Expeça-se ainda alvará ao autor para saque do FGTS.Intime-se o reclamante ao recebimento de seus documentos, no prazo de dez dias.

Despacho

Processo Nº RT-2043-53.2012.5.10.0011

Reclamante Jose Airton Lima Miranda
Advogado PATRICIA ELIZA ALVES MOREIRA(OAB: 12562/DF)
Reclamado Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)
Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

Em face do exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por JOSÉ AIRTON LIMA MIRANDA para, no mérito, rejeitá-los, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

Despacho

Processo Nº RT-2156-07.2012.5.10.0011

Reclamante Poliana Mendes Miranda
Advogado ANDREIA COSTA LIMA(OAB: 37273/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado KEILA DE MEDEIROS DUARTE(OAB: 16686/DF)

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o recurso interposto pelo(a) reclamado(a). Intime-se o(a) reclamante, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias.

Despacho

Processo Nº RT-2247-97.2012.5.10.0011

Reclamante Luiz Claudio de Oliveira
Advogado MARCOS ANTONIO BARRETO(OAB: 7029/DF)
Reclamado Nobre Alimentos Ltda - Me
Advogado DANIEL VICENTE GOETTEMES(OAB: 2156-A/DF)

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o recurso interposto pelo(a) reclamado(a).

Intime-se o(a) reclamante, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias.

Após manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos ao eg. Regional, com as cautelas de estilo.

Despacho

Processo Nº RT-8000-50.2003.5.10.0011

Processo Nº RT-80/2003-011-10-00.3

Reclamante Willian Alves de Andrade (1)
 Advogado UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA(OAB: 7962/DF)
 Reclamado Planer Sistemas e Consultoria Ltda.
 Reclamado União Federal (Câmara Federal)

Diante do pagamento das RPV's expedidas nestes autos, fls. 359 a 362, fica extinta a presente execução que aqui se processava, na forma do art. 794, I, do CPC. Intimem-se as partes, para ciência da extinção do presente feito, sendo os reclamantes ao recebimento do seus créditos. Prazo legal. A União deve ser intimada, via PRU.

Despacho**Processo Nº RT-64400-79.2006.5.10.0011**

Processo Nº RT-644/2006-011-10-00.0

Reclamante ANTONIO DILSON AGUIAR
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado DISTRITO FEDERAL (SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO DE PARQUES E UNIDADE DE CONSERVACAO DO DISTRITO FEDERAL)
 Advogado DEMETRIUS ABIORANA CAVALCANTE(OAB: 22128/DF)

CONCLUSÃO Diante do exposto, conheço dos embargos à execução opostos por DISTRITO FEDERAL para, no mérito, julgar procedentes seus argumentos, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

Despacho**Processo Nº RT-101600-09.1995.5.10.0011**

Processo Nº RT-1016/1995-011-10-00.9

Reclamante Aroldo Tadahiro Teratoko
 Advogado ROGERIO DOS SANTOS BITENCOURT(OAB: 38998/DF)
 Reclamado PORTOS DADOS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
 Advogado ARNALDO LOURENCO VILHENA(OAB: 3665/DF)
 Reclamado Rita de Cassia Cota Pereira
 Advogado GERSON BELLANI(OAB: 102202/SP)
 Reclamado Francisco das Chagas Domingues Pereira
 Advogado GERSON BELLANI(OAB: 102202/SP)
 Reclamado Fernando Cota Pereira
 Advogado GERSON BELLANI(OAB: 102202/SP)

Vistos.

Estando devidamente assinado, HOMOLOGO o ACORDO de fls. 370/371 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Custas no importe de R\$500,00, calculas sobre o valor do acordo, para pagamento em até dez dias.

Não há recolhimentos previdenciários ou fiscais a serem observados.

Ante a expressa manifestação das partes no sentido de reter os honorários devidos ao advogado originalmente constituído pelo autor (30%), determino a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 042/04973105-5 (fls. 357), observando o seguinte:

1) Autenticar guia de depósito/levantamento no importe de R\$7.500,00 em favor do advogado Ubiratan Batista Pedroso (OAB/DF 5.350);

2) Liberar ao exequente, por meio de seu advogado, ROGERIO DOS SANTOS BITENCOURT, OAB Nº 38998/DF, CPF Nº

37363344191, "zerando" a respectiva conta.

Intimem-se as partes, sendo a reclamada a efetuar o depósito da diferença estabelecida no acordo, no prazo de cinco dias.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, intimem-se o reclamante o advogado Ubiratan Batista Pedroso ao recebimento de seus respectivos créditos, no prazo de dez dias...

Despacho**Processo Nº RT-112900-21.2002.5.10.0011**

Processo Nº RT-1129/2002-011-10-00.4

Reclamante ALEX REIS DE ARAUJO
 Advogado MARIA APARECIDA GUIMARÃES SANTOS(OAB: 14192/DF)
 Reclamado Stop Point Combustíveis Ltda - Me
 Advogado FABIO JOSE GOMES AGUIAR(OAB: 4115/DF)
 Reclamado Alexandre Jose Valerio
 Reclamado Petrobras Distribuidora S A
 Advogado DIRCEU MARCELO HOFFMANN(OAB: 16538/GO)
 Reclamado Posto de Combustíveis 214 Sul Ltda - Me
 Advogado MAURICIO GONZALEZ NARDELLI(OAB: 14676/DF)

Razão assiste a executada (PETROBRAS), verifico que após o bloqueio via Bacen Jud a parte veio aos autos e realizou o pagamento da execução, estando os presentes autos com excesso de penhora. Indefiro todavia, a transferência requerida, determino a liberação dos valores existente nas contas judiciais relativas as guias de fls. 720 e 721 que encontram-se depositadas na CEF. Assim, fica intimada a executada (PETROBRAS) ao recebimento das referidas guias (cópias acostadas à contracapa dos autos) que serão autorizadas em nome de advogado legalmente constituído ao recebimento, devendo recebê-las diretamente na Secretaria da Vara. Publique-se para ciência. Prazo de 10 dias. Decorrido o prazo e recebidas as guias, remetam-se os autos ao eg. TRT.

Despacho**Processo Nº RT-184900-72.2009.5.10.0011**

Processo Nº RT-1849/2009-011-10-00.6

Reclamante Marcos José Linhares de Sousa
 Advogado NEDER ALVES DAS NEVES(OAB: 29098/DF)
 Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
 Advogado TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)
 Reclamado União (TJDFT)

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o Agravo de Petição interposto pelo(a) reclamado(a). Intimem-se as partes contrárias, para, querendo, apresentar contraminuta ao recurso no prazo de 08 dias, a ser contado de forma sucessiva, a começar pelo(a) reclamante.

Despacho**Processo Nº RT-189900-53.2009.5.10.0011**

Processo Nº RT-1899/2009-011-10-00.3

Reclamante Salvador Barbosa Soares
 Advogado ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)
 Reclamado Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - NOVACAP
 Advogado ALEXANDRE GUIMARAES PERES(OAB: 21720/DF)

Intime-se o reclamado para recebimento da guia relativa aos

depósito recursal acostada à contracapa dos autos.

Edital

Edital

Processo Nº RT-42-61.2013.5.10.0011

Reclamante Maria da Graca Araujo de Carvalho
Advogado DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
Reclamado Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda
Reclamado União Federal (Fundacao Universidade de Brasília)
Advogado BRUNO ROBERTO MACIEL CUNHA DE MARIA(OAB: 29131/PE)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Excelentíssimo Senhor GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica intimado o primeiro reclamado MONTE SINAI SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. que se encontra no momento em local incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho proferido nos autos e a seguir transcrito:

"Recebo o Recurso Ordinário interposto pela segunda reclamada FUB (fls. 84/109). Intimem-se a reclamante, via DEJT, e a primeira reclamada, por edital, para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso em questão. Prazo legal de oito dias".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na sito na SEP 513, Bloco B, Lotes 2/3, 2º andar, 11ª Vara, CEP 70.760-223 - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MÁRCIA ELIZABETH COELHO PISCO, Diretora de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 12 de junho de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1176-60.2012.5.10.0011

Reclamante Wesleiane Gomes Caldeira
Advogado SIRELANE FRANÇA DE OLIVEIRA(OAB: 17777/DF)
Reclamado Plena Servicos Gerais Ltda - Me
Advogado ASSIS MARCOS FERNANDES(OAB: 14186/DF)
Reclamado Expedita Menezes dos Santos
Reclamado Kleiton Sales Araujo

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI da 11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Kleiton Sales Araujo, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 2.192,27 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 2.192,27

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 12 de junho de 2013.

MÁRCIA ELIZABETH COELHO PISCO

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-8000-50.2003.5.10.0011

Processo Nº RT-80/2003-011-10-00.3

Reclamante Willian Alves de Andrade (1)
Advogado UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA(OAB: 7962/DF)
Reclamado Planer Sistemas e Consultoria Ltda.
Reclamado União Federal (Câmara Federal)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Excelentíssimo Senhor GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica intimada a reclamada/executada PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito:

"Diante do pagamento das RPV's expedidas nestes autos, fls. 359 a 362, fica extinta a presente execução que aqui se processava, na forma do art. 794, I, do CPC. Intimem-se as partes, para ciência da extinção do presente feito, sendo os reclamantes ao recebimento do seus créditos. Prazo legal. A União deve ser intimada, via PRU".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na sito na SEP 513, Bloco B, Lotes 2/3, 2º andar, 11ª Vara, CEP 70.760-223 - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MÁRCIA ELIZABETH COELHO PISCO, Diretora de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 13 de junho de 2013.

12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-12-28.2010.5.10.0012

Reclamante Lilian Sonia Moreira Abate
Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado Caixa Econômica Federal
Advogado CINTIA MARA DIAS CUSTODIO(OAB: 18348/DF)

Despacho:"Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 53.194,85 Atualizado até: 22/05/2013

Liq. Exequente.....: 39.756,88

FGTS Deposito.....: 3.317,63

INSS Reclamado.....: 7.510,56

I R P F.....: 1.713,47

Custas do Processo: 896,31

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora."

Despacho

Processo Nº RT-204-53.2013.5.10.0012

Reclamante Geraldo de Souza Menezes
Advogado MARCELLO FERREIRA MELO(OAB: 23969/DF)
Reclamado Embras S/A Empresa de Engenharia e Montagens

Reclamado Jardins Mangueral Empreendimentos Imobiliários S.A.

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, intime-se o reclamante para receber sua CTPS, no prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-226-14.2013.5.10.0012

Reclamante Michelle de Carvalho Queiroz
Advogado CELSO FERRAREZE(OAB: 35383/DF)
Reclamado Itau Unibanco S.A.
Advogado MIDIA CRISTINA DE JESUS SALES(OAB: 35595/DF)

Vistos.

Assino à reclamada o prazo de 10 dias para carrear aos autos a GFIP que vincula o reclamante ao recolhimento efetuado na guia GPS ora apresentada, importando a inércia a desconsideração do referido recolhimento.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-413-22.2013.5.10.0012

Reclamante Jandui Carneiro
Advogado ULISSES BORGES DE RESENDE(OAB: 4595/DF)
Reclamado Companhia Nacional de Abastecimento - Conab
Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

Despacho:"intime-se a reclamada para, querendo, contrarrazoar o recurso interposto no prazo legal.

BRASÍLIA, 14/06/2013."

Despacho

Processo Nº RT-587-31.2013.5.10.0012

Reclamante Cleomar Mendonca
Advogado RAQUEL DE CARVALHO RIBEIRO(OAB: 26158/DF)
Reclamado Skyserv Locacao de Mao de Obra Ltda

Vistos.

Ante a certidão de fl. 58v. e a certidão negativa passada pelo oficial de justiça, considero que a peça de ingresso não se alinha à forma expressamente determinada pelo art. 852-B, II, da CLT, quanto à indicação do correto endereço da reclamada.

Em face disso, resolvo arquivar a reclamação trabalhista, na forma do §1º do citado dispositivo legal.

Custas, pelo reclamante, no importe de R\$530,17, calculadas sobre R\$26.508,79, valor atribuído à causa, dispensado do pagamento ante a declaração de miserabilidade jurídica de fl. 17.

Defiro ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 16/49, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante traslado.

Retire-se o feito da pauta anteriormente designada.

Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Brasília, 13 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-636-09.2012.5.10.0012

Reclamante Marcos do Nascimento Silva
Advogado THIAGO FERREIRA MENEZES(OAB: 36089/DF)
Reclamado Alfa Luz Viacao Transportes Ltda.
Advogado ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 26288/DF)

Despacho:" intime-se a reclamada para, no prazo de 5 dias,

proceder às devidas anotações na CTPS obreira, bem como para entregar as guias TRCT e CD/SD para saque do FGTS e habilitação do reclamante no seguro desemprego, sob as cominações de direito"

Despacho

Processo Nº RT-651-12.2011.5.10.0012

Reclamante Juvenal Farias Sodre
Advogado JOSE OSCAR DA SILVA(OAB: 05355/DF)
Reclamado Audifar Log Logistica e Armazenamento S/A
Advogado VANESSA FRANÇO SO CORREA(OAB: 287926/SP)
Reclamado Elizeu Oliveira Bueno
Reclamado Edson de Oliveira Bueno
Advogado VANESSA FRANÇO SO CORREA(OAB: 287926/SP)
Reclamado Fernando Cesar Fernandes
Advogado VANESSA FRANÇO SO CORREA(OAB: 287926/SP)

Julgo extinta a execução na forma do art. 794, I, do CPC.

Exclua(m)-se o(s) executado(s) do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, se necessário.

Libere-se à executada as guias de levantamento referente aos depósitos de fls. 156 e 161 aos executados Edson e Fernando, saldo remanescente nos autos, devendo os reclamados receberem o documento no prazo de 5 dias.

Faculto ao exequente a extração de cópia dos comprovantes de recolhimento previdenciário e/ou fiscal com vistas ao resguardo de futuras comprovações.

Efetivadas as medidas e decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-858-40.2013.5.10.0012

Reclamante Gabriela de Oliveira Costa
Advogado RUBER MARCELO SARDINHA(OAB: 8993/DF)
Reclamado Marques Prestadora de Serviços Radiológicos Ltda. - ME

Ante a certidão de fl. 20., considero que a peça de ingresso não se alinha à forma expressamente determinada pelo art. 852-B, II, da CLT, quanto à indicação do correto endereço da reclamada.

Em face disso, resolvo arquivar a reclamação trabalhista, na forma do §1º do citado dispositivo legal.

Custas, pelo reclamante, no importe de R\$146,00, calculadas sobre R\$7.300,00, valor atribuído à causa, dispensado do pagamento ante a declaração de miserabilidade jurídica.

Defiro ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 7/13, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante traslado.

Retire-se o feito da pauta anteriormente designada.

Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-886-08.2013.5.10.0012

Embargante Marcos Pereira Lombardi
Advogado WALTER JOSE FAIAD DE MOURA(OAB: 17390/DF)
Embargado União
Embargado Jailson Maurício de Morais
Advogado NELSON PEREIRA DA SILVA(OAB: 6806/DF)
Embargado Eduardo Rodrigues Figueiredo

Embargado Celio Jose Covre
Advogado GUSTAVO PEREIRA GOMES(OAB: 16549/DF)

Despacho:"cite-se o 2º embargado, para, querendo, apresentar contestação aos embargos de terceiro ora opostos, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão"

Despacho

Processo Nº RT-976-16.2013.5.10.0012

Reclamante Camilla Tavares do Nascimento
Advogado GIZELE CORREA DE ALENCAR(OAB: 23546/DF)
Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado Elisangela Vieira Santos
Reclamado Jose Ramos de Paula

Vistos.

Verifico, primeiramente, a indicação do autor de que as reclamadas estão em local incerto e não sabido, direcionando a ação sob o rito ordinário e requerendo a notificação das reclamadas por edital.

Verifico, ainda, que o autor fez integrar no polo passivo da demanda como partes as pessoas físicas dos sócios da 1ª reclamada, e não mera indicação para notificação da pessoa jurídica nas pessoas dos sócios.

Assim, determino a conversão do feito para o rito ordinário e assino ao reclamante o prazo de 10 dias para que emende a inicial esclarecendo a pertinência jurídica da integração das pessoas físicas dos sócios como parte, vez que não se confundem com a pessoa jurídica para a formação da angularidade processual, devendo, então, restringir o polo passivo a quem de direito pessoa jurídica -, podendo, inclusive, requerer a notificação na pessoa dos sócios.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1022-05.2013.5.10.0012

Reclamante Jhonathan Paiva Fiuza
Advogado CESAR ODAIR WELZEL(OAB: 16414/DF)
Reclamado Mlf Santana Transporte - Me
Reclamado Alternativa - Ltda Cooperativa de Trabalho do Transporte Autonomo de Passageiro Regular Ltda
Reclamado Distrito Federal

Vistos.

Ante a devolução da notificação da 1ª reclamada, assino ao reclamante o prazo fatal de 10 (dez) dias para emenda à inicial no que concerne ao endereço da demandada, adequando-a aos moldes do art. 282, II, do CPC, sob pena de indeferimento.

Intime-se o reclamante por seu procurador.

Brasília, 13 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1060-17.2013.5.10.0012

Reclamante Edivaldo Amorim da Rocha
Advogado JOAO BARBOSA DE SOUZA FILHO(OAB: 05227/DF)
Reclamado Ebm Desenvolvimento Urbano e Incorporacoes S/A

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído

na pauta do dia 27/06/2013 às 14h45 para audiência inaugural, à qual

deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do

Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).

OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1084-45.2013.5.10.0012

Reclamante Leandro Melo Sousa
Advogado LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB: 25014/DF)
Reclamado Tass Seguranca Eletronica Ltda - Me

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído

na pauta do dia 12/09/2013 às 14h30min para audiência inaugural, à qual

deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do

Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).

OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1085-30.2013.5.10.0012

Reclamante Joao Carlos Fernandes dos Santos
Advogado PAULO RENAN PEREIRA LOPES(OAB: 10299/DF)
Reclamado Rio Jordão Conservação e Limpeza Ltda.
Reclamado Condomínio do Bloco Q da Sqs 414

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído

na pauta do dia 12/09/2013 às 14h35min para audiência inaugural, à qual

deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do

Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).

OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1087-97.2013.5.10.0012

Reclamante Daniel Santiago de Matos
Advogado CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)
Reclamado Igreja Universal do Reino de Deus

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído

na pauta do dia 12/09/2013 às 14h45min para audiência inaugural, à qual

deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do

Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).

OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1088-82.2013.5.10.0012

Reclamante Tiago de Sousa Ferreira
Advogado EDUARDO GOMES DE SOUSA(OAB: 25034/DF)
Reclamado Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído

na pauta do dia 16/09/2013 às 14h00min para audiência inaugural, à qual

deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do

Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).

OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1089-67.2013.5.10.0012

Reclamante Galtiere Fernandes Antonio de Oliveira

Advogado NATHANRY MORAIS BALDONE(OAB: 28858/DF)

Reclamado Ciq Cursos de Informatica e Manutencao Ltda - Me

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 16/09/2013 às 14h10min para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003). OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1090-52.2013.5.10.0012

Reclamante Jarbas Jorge da Silva

Advogado EDNA SANTANA GOES(OAB: 25099/DF)

Reclamado Viplan - Viacao Planalto Limitada

Reclamado Lotaxi Transportes Urbanos Ltda

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 01/07/2013 às 14h15min para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003). OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1131-87.2011.5.10.0012

Reclamante Solon Correia Mesquita

Advogado FRANCISCO DE ASSIS BRASIL(OAB: 22426/DF)

Reclamante Claudio Simmer Silva

Advogado HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE(OAB: 1916/DF)

Reclamado Construtora Gontijo Ltda (Paulo Sérgio Gontijo)

Advogado FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)

Despacho:"expeça-se a certidão requerida intimando-se o requerente para receber o documento no prazo de 5 dias."

Despacho

Processo Nº RT-1298-07.2011.5.10.0012

Reclamante Geraldo Soares da Silva

Advogado MARINA VIEIRA COELHO(OAB: 28854/DF)

Reclamado Gold Star Comercio de Equipamentos Eletronicos e Servicos em Geral Ltda

Advogado KLEBER DE ANDRADE PINTO(OAB: 8270/DF)

Reclamado Jorge Luis Ferraz

Reclamado Omar Ferraz

Inclua-se a executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, observando-se a garantia da execução.Garantida a execução com a penhora on line efetivada via sistema BACEN JUD, assino à executada o prazo de 5 dias para os fins do art.884, da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1523-27.2011.5.10.0012

Reclamante Antonio Carlos Fonseca

Advogado JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)

Reclamado Goetze Lobato Engenharia Ltda

Advogado FABIOLA LOPES BUENO(OAB: 21758/PR)

Reclamado Caesb - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

Advogado ALISSON EVANGELISTA SILVA(OAB: 23457/DF)

Despacho:"Julgo extinta a execução na forma do art. 794, I, do CPC.

Exclua(m)-se o(s) executado(s) do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, se necessário.

Libere-se à 2ª executada a guia de levantamento referente ao depósito recursal de fls. 260, devendo a 2ª reclamada receber o documento no prazo de 5 dias.

Efetivadas as medidas e decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-1704-91.2012.5.10.0012

Reclamante Kercia Vivalda Mendes Lima

Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)

Reclamado Connect Informacoes e Tecnologia Sa

Advogado KELLY CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA(OAB: 34307/GO)

Preliminarmente, assino às partes o prazo comum de 5 dias para discriminarem quais das parcelas indicadas no dispositivo da sentença compõem a transação, informando seus valores individualizados, sob pena de ser considerado o valor total do acordo como de natureza salarial.

Despacho

Processo Nº RT-1734-29.2012.5.10.0012

Reclamante Valeria Regina Zanardo Martin

Advogado ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 7311/DF)

Reclamado Banco do Brasil Sa

Advogado ANDREA ROCHA NOVAES(OAB: 28564/DF)

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, intime-se a reclamada para, querendo, contrarrazoar o recurso interposto no prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-1774-11.2012.5.10.0012

Reclamante Joao Teixeira de Arruda Filho

Advogado SERGIO FONSECA IANNINI(OAB: 28440/DF)

Reclamado C.P de Souza Servicos de Construcoes - Me

Reclamado Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.

Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

[...]Intime-se o reclamante para, no prazo de 5 dias, carrear sua CTPS aos autos para as devidas anotações[...]

Despacho

Processo Nº RT-1814-27.2011.5.10.0012

Reclamante Welby Walcacer de Castro

Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)

Reclamado Dbá Engenharia de Sistemas Ltda em recuperação judicial

Advogado JANAINA JARDIM DE ARAUJO ALBAGLI(OAB: 122796/RJ)

Reclamado Caixa Economica Federal

Advogado RICARDO TAVARES BARAVIERA(OAB: 14519/DF)

Despacho:"Mantenho o despacho de fls. 351 por seus próprios

fundamentos.

Nada a deferir.

Publique-se para ciência do reclamante." Juiz do Trabalho
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Despacho

Processo Nº RT-2700-70.2004.5.10.0012

Processo Nº RT-27/2004-012-10-00.0

Reclamante	JONIS DAVID DE MOURA
Advogado	ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA(OAB: 16023/DF)
Reclamado	BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
Advogado	ELYANA NASSAR PEÇANHA DE AZEVEDO(OAB: 9850/ES)

Vistos.

Renovo à reclamada o prazo de 5 dias para recebe o alvará para levantamento do depósito recursal.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-3000-56.2009.5.10.0012

Processo Nº RT-30/2009-012-10-00.8

Reclamante	José Vidal de Farias
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/O222/DF)
Reclamado	Obra de Assistência Social Santa Filomena
Reclamado	Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S. A. CEASA
Advogado	RAFAEL SANTOS DE ALENCAR(OAB: 25695/DF)
Reclamado	Andre Luiz Brandolff
Reclamado	Raul Canal
Advogado	RAUL CANAL(OAB: 10308/DF)
Reclamado	Diego Danieli
Advogado	RAUL CANAL(OAB: 10308/DF)

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, intime-se o reclamante para, querendo, contraminutar o agravo de petição interposto, no prazo legal.

BRASÍLIA, 14/06/2013.

Despacho

Processo Nº RT-47800-72.2009.5.10.0012

Processo Nº RT-478/2009-012-10-00.1

Reclamante	Ana Cristina Machado Vieira
Advogado	FABIANO SANTOS BORGES(OAB: 12998/DF)
Reclamado	Editora JB S/A
Advogado	FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR(OAB: 39768/SP)
Reclamado	JB Comercial S/A
Advogado	TAUNAI GONÇALVES MOREIRA(OAB: 215936/SP)
Reclamado	Companhia Brasileira de Multimidia S/A
Advogado	TAUNAI GONÇALVES MOREIRA(OAB: 215936/SP)
Reclamado	Inews Comércio de Jornais Revistas e Periodicos
Advogado	TAUNAI GONÇALVES MOREIRA(OAB: 215936/SP)
Reclamado	Brasil Midia Digital
Advogado	TAUNAI GONÇALVES MOREIRA(OAB: 215936/SP)
Reclamado	Gazeta Mercantil S/A

Reclamado	Brasillog Comercio de Jornais e Revistas Ltda
-----------	---

Reclamado	Boavista Ltda
Advogado	NEUZA MARIA LAMY ROSÁRIO(OAB: 70181/RJ)

Reclamado	Docas Investimentos S/A
Reclamado	Sport e Lazer Iv Centenario Sa
Advogado	NEUZA MARIA LAMY ROSÁRIO(OAB: 70181/RJ)

Reclamado	Casa Brasil Empreendimentos Culturais e Editoriais Ltda
-----------	---

Reclamado	Santa Maria Participacoes Ltda
-----------	--------------------------------

Reclamado	Subestacao Eletrometro S.A
Advogado	NEUZA MARIA LAMY ROSÁRIO(OAB: 70181/RJ)

Reclamado	Phidias S/A
Advogado	NEUZA MARIA LAMY ROSÁRIO(OAB: 70181/RJ)

Reclamado	Holdco Participacoes Ltda
-----------	---------------------------

Advogado	ANDRE LUIZ GONCALVES TEIXEIRA(OAB: 22614/DF)
----------	--

Reclamado	Jvco Participacoes Ltda
-----------	-------------------------

Reclamado	Intelig Telecomunicacoes Ltda.
-----------	--------------------------------

Reclamado	Tim Brasil Servicos e Participacoes S.A
-----------	---

Advogado	ANDRE LUIZ GONCALVES TEIXEIRA(OAB: 22614/DF)
----------	--

Reclamado	Tim Participacoes S.A
-----------	-----------------------

Advogado	ANDRE LUIZ GONCALVES TEIXEIRA(OAB: 22614/DF)
----------	--

Reclamado	Botofoga Limited (n/p Mariana Barreto Rezende de Oliveira)
-----------	--

Advogado	MARIANA BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA(OAB: 95269/RJ)
----------	--

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, intemem-se as reclamadas para, querendo, contraminutarem o agravo de petição interposto, no prazo comum de 8 dias.

Despacho

Processo Nº RT-65000-29.2008.5.10.0012

Processo Nº RT-650/2008-012-10-00.6

Reclamante	Zildeni Pereira Sobrinha
Advogado	GUSTAVO TRANCHO DE AZEVEDO(OAB: 20189/O/DF)

Reclamado	Sansim Serviços Médicos Ltda.
-----------	-------------------------------

Advogado	JOAO ANISIO VIEIRA MARQUES(OAB: 22235/O/DF)
----------	---

Vistos.

Determino à CEF a movimentação abaixo, que deverá ser comprovada no prazo de 48 horas após o levantamento, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 042.04976655-0, observando os seguintes PERCENTUAIS:

Liq. Exequente.....: (45,80%)

INSS Reclamante....: (9,77%)

INSS Reclamado.....: (29,37%)

Multa 1%.....: saldo remanescente

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do reclamante, bem como a multa de 1%, deverá(ão) ser liberado(s) ao(à) próprio(a) reclamante, Sra. Zildeni Pereira Sobrinha, CPF Nº 665.544.891-34, haja vista que não foram outorgados poderes para levantamento aos advogados;

2) INSS empregado - recolher no código 1708;

3) INSS empregador, pacto, SAT e terceiros - recolher no código 2909;

4) Zerar a referida conta.

Por medida de celeridade e economia processual, O PRESENTE

DESPACHO TEM FORÇA DE ALVARÁ.

Assino o prazo de 5 dias ao exequente para recebimento do alvará supra determinado e requerer o que entender de direito, sob pena de preclusão.

Efetivada a medida ou decorrido o prazo, façam os autos conclusos para apuração das custas finais de execução, caso devidas, e/ou extinção da execução.

O presente alvará, assinado digitalmente, encontra-se à disposição para impressão na consulta processual no sítio eletrônico deste Regional (www.trt10.jus.br).

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho**Processo Nº RT-128000-66.2009.5.10.0012**

Processo Nº RT-1280/2009-012-10-00.5

Reclamante	Marcio Carneiro Portela
Advogado	EDVALDO MIRON DA SILVA(OAB: 12212/DF)
Reclamado	Frigoestrela S/A (em Recuperação Judicial)
Advogado	ADEMILSON GODOI SARTORETO(OAB: 76078/SP)

Vistos.

Ante a renúncia ora apresentada, registre-se como advogado do reclamante o Dr. Edvaldo Miron da Silva, também constituído pela procuração de fl. 06.

Efetivada a medida, retornem os autos ao arquivo provisório.

Intime-se o reclamante diretamente, pela via postal.

Publique-se.

Brasília, 13 de junho de 2013.

Edital**Edital****Processo Nº RT-1082-12.2012.5.10.0012**

Reclamante	Cardoval Rodrigues dos Reis
Advogado	RODRIGO DUQUE DUTRA(OAB: 12313/DF)
Reclamado	Patrimonial Seguranca Integrada Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Patrimonial Seguranca Integrada Ltda, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas: Total da execução R\$ 15.934,44 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 14.509,11

INSS Reclamante....: 294,27

INSS Reclamado.....: 691,78

INSS SAT.....: 69,19

Custas do Processo: 296,07

Custas Art.789.....: 74,02

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 14 de junho de 2013.

(assinado digitalmente)

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

Edital**Processo Nº RT-1298-07.2011.5.10.0012**

Reclamante	Geraldo Soares da Silva
Advogado	MARINA VIEIRA COELHO(OAB: 28854/DF)
Reclamado	Gold Star Comercio de Equipamentos Eletronicos e Servicos em Geral Ltda
Advogado	KLEBER DE ANDRADE PINTO(OAB: 8270/DF)
Reclamado	Jorge Luis Ferraz
Reclamado	Omar Ferraz

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Gold Star Comercio de Equipamentos Eletronicos e Servicos em Geral Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Inclua-se a executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, observando-se a garantia da execução.

Garantida a execução com a penhora on line efetivada via sistema BACEN JUD, assino à executada o prazo de 5 dias para os fins do art.884, da CLT.

Publique-se."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 14 de junho de 2013.

(assinado digitalmente)

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

Edital**Processo Nº RT-3000-56.2009.5.10.0012**

Processo Nº RT-30/2009-012-10-00.8

Reclamante	José Vidal de Farias
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/O222/DF)
Reclamado	Obra de Assistência Social Santa Filomena
Reclamado	Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S. A. CEASA
Advogado	RAFAEL SANTOS DE ALENCAR(OAB: 25695/DF)
Reclamado	Andre Luiz Brandolff
Reclamado	Raul Canal
Advogado	RAUL CANAL(OAB: 10308/DF)
Reclamado	Diego Danieli
Advogado	RAUL CANAL(OAB: 10308/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Obra de Assistência Social Santa

Filomena, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"[] Pelo exposto, ADMITO os embargos à execução opostos por RAUL CANAL para, no mérito, REJEITÁ-LOS, a fim de manter o embargante no polo passivo da presente lide, assim como a penhora formalizada a fls. 606/607, nos termos da fundamentação. Custas pela presente decisão, pela embargante, no importe de R\$ 44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Publique-se. Brasília, 04 de junho de 2013."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 14 de junho de 2013.

Edital

Processo Nº RT-47800-72.2009.5.10.0012

Processo Nº RT-478/2009-012-10-00.1

Reclamante	Ana Cristina Machado Vieira
Advogado	FABIANO SANTOS BORGES(OAB: 12998/DF)
Reclamado	Editora JB S/A
Advogado	FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR(OAB: 39768/SP)
Reclamado	JB Comercial S/A
Advogado	TAUNAI GONÇALVES MOREIRA(OAB: 215936/SP)
Reclamado	Companhia Brasileira de Multimidia S/A
Advogado	TAUNAI GONÇALVES MOREIRA(OAB: 215936/SP)
Reclamado	Inews Comércio de Jornais Revistas e Periodicos
Advogado	TAUNAI GONÇALVES MOREIRA(OAB: 215936/SP)
Reclamado	Brasil Midia Digital
Advogado	TAUNAI GONÇALVES MOREIRA(OAB: 215936/SP)
Reclamado	Gazeta Mercantil S/A
Reclamado	Brasillog Comercio de Jornais e Revistas Ltda
Reclamado	Boavista Ltda
Advogado	NEUZA MARIA LAMY ROSÁRIO(OAB: 70181/RJ)
Reclamado	Docas Investimentos S/A
Reclamado	Sport e Lazer Iv Centenario Sa
Advogado	NEUZA MARIA LAMY ROSÁRIO(OAB: 70181/RJ)
Reclamado	Casa Brasil Empreendimentos Culturais e Editoriais Ltda
Reclamado	Santa Maria Participacoes Ltda
Reclamado	Subestacao Eletrometro S.A
Advogado	NEUZA MARIA LAMY ROSÁRIO(OAB: 70181/RJ)
Reclamado	Phidias S/A
Advogado	NEUZA MARIA LAMY ROSÁRIO(OAB: 70181/RJ)
Reclamado	Holdco Participacoes Ltda
Advogado	ANDRE LUIZ GONCALVES TEIXEIRA(OAB: 22614/DF)
Reclamado	Jyco Participacoes Ltda
Reclamado	Intelig Telecomunicacoes Ltda.
Reclamado	Tim Brasil Servicos e Participacoes S.A

Advogado	ANDRE LUIZ GONCALVES TEIXEIRA(OAB: 22614/DF)
Reclamado	Tim Participacoes S.A
Advogado	ANDRE LUIZ GONCALVES TEIXEIRA(OAB: 22614/DF)
Reclamado	Botofoga Limited (n/p Mariana Barreto Rezende de Oliveira)
Advogado	MARIANA BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA(OAB: 95269/RJ)

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, intimem-se as reclamadas para, querendo, contraminutarem o agravo de petição interposto, no prazo comum de 8 dias.

13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-13-05.2013.5.10.0013

Reclamante	Leonardo Pereira Dantas Longuinho
Advogado	VERA LÚCIA PÁDUA(OAB: 28726/DF)
Reclamado	Kremer Engenharia Ltda
Advogado	HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)

Intime-se o reclamante, via postal e via DEJT, para retirar em Secretaria a sua CTPS no prazo de 10 dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-26-38.2012.5.10.0013

Reclamante	Raimundo Nonato da Nascimento
Advogado	VANDERLEI RODRIGUES(OAB: 18008/DF)
Reclamado	Tork Engenharia Ltda
Advogado	BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado	Rafael Tuma e Pupo
Reclamado	Renata Tuma e Pupo

Vistos. Mantenha o nome do procurador do exequente, uma vez que o substabelecimento ao Dr. ELDRON ANTONIO DE ARAUJO RANGEL CAMPANTE foi feito com reservas.

Apresente a 1ª executada, no prazo de 10 dias, a proposta de acordo que intenta firmar com o exequente. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-52-36.2012.5.10.0013

Reclamante	Francisco Jose de Souza Costa
Advogado	ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado	Mecanica e Molas Carvalho Ltda Me
Advogado	WALTER DE CASTRO COUTINHO(OAB: 5951/DF)

Vistos.Cumpra-se o item 2 do despacho de fl. 224.

A liberação do depósito de fl. 229 será feita posteriormente.

Aguarde-se a garantia da execução.

Publique-se para ciência do exequente.

Despacho

Processo Nº RT-89-29.2013.5.10.0013

Reclamante	Wadja de Carvalho Santos
Advogado	EMILISON SANTANA ALENCAR JUNIOR(OAB: 35344/DF)
Reclamado	Comunidade Editora Ltda
Advogado	ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO(OAB: 11274/GO)

1. HOMOLOGO o acordo reproduzido às fls. 129/130, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

2. Libere-se ao exequente o saldo da conta judicial nº

042/04975310-5, cuja guia correspondente (acostada à contracapa) deverá ser levantada em 05 (cinco) dias.

3. Custas processuais pelo exequente, dispensadas na forma da lei.

4. As verbas fiscais e previdenciárias deverão ser pagas pela executada, devendo ser comprovados os recolhimentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias após a quitação da última parcela do acordo, sob pena de prosseguimento da execução no particular.

5. Diante da petição de fl. 131, considero quitadas as obrigações de fazer.

6. Intimem-se as partes por meio de seus procuradores, via diário.

Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-130-93.2013.5.10.0013

Reclamante	Jose Francisco Saraiva Sousa
Advogado	LIONEZIA SOUZA OLIVEIRA(OAB: 14398/GO)
Reclamado	Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda
Reclamado	UNIÃO- (Superior Tribunal de Justica)
Advogado	PRISCILA BESSA RODRIGUES(OAB: 33242/DF)

O recurso ordinário interposto pelo reclamante (registrado sob nº 00.091.851/2013) foi regularmente preparado e observado o prazo legal, de igual forma o apelo interposto pela 2ª reclamada (registrado sob nº 00.099.174/2013), razão pela qual, por presentes os pressupostos processuais gerais ensejadores de admissibilidade, RECEBO ambos os Recursos Ordinários aviados pelas partes.

Assim, intimem-se a 1ª reclamada, via edital, o reclamante, via DEJT, e a União, via convênio, para, querendo, no prazo sucessivo de 08 (oito) dias, manifestar-se sobre os apelos em destaque. O prazo iniciar-se-á pelo reclamante. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-145-62.2013.5.10.0013

Reclamante	Instituto Euro Americano de Educacao Ciencia Tecnologia
Advogado	LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO(OAB: 750-A/DF)
Reclamado	União (Ministério do Trabalho e Emprego)

"Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF julgar IMPROCEDENTES os pedidos constantes da reclamatória movida por INSTITUTO EUROAMERICANO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA em face da UNIÃO, consoante a fundamentação, que passa a integrar este dispositivo.

Custas pelo Autor, de R\$ 55,33, calculadas sobre R\$ 2.766,65, valor dado à causa e ora utilizado para este fim.

Intime-se o Reclamante, por seu procurador.

Intime-se a União/PRU, por meio do convênio nº 65/2010.

Nada mais havendo a ser registrado, encerrou-se a audiência às 17:31 horas.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-149-36.2012.5.10.0013

Reclamante	Edson Moureira Raimundo
Advogado	MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF)
Reclamado	Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda
Advogado	DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Vistos.Intime-se a executada para manifestar-se, no prazo de 5

dias, sobre a impugnação ao cálculo de fls. 287/290. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-270-64.2012.5.10.0013

Reclamante	Ellen Nogueira Lima Marquez
Advogado	RENAULT CAMPOS LIMA(OAB: 4303/DF)
Reclamado	Alado Comercio de Moveis e Colchoes Ltda
Advogado	KARINNE MIRANDA RODRIGUES(OAB: 28789/DF)

Vistos. Acostem-se as guias do TRCT e do seguro-desemprego à contracapa dos autos.

Diante das alegações da reclamada às fls. 141/142, intime-se o reclamante para manifestar, no prazo de 10 dias, sob pena de seu silêncio ser acolhido como cumprimento da obrigação quanto ao FGTS e ao seguro-desemprego. Deverá, ainda, juntar cópia do extrato atualizado de sua conta vinculada. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-286-81.2013.5.10.0013

Reclamante	Monica dos Santos Gomes
Advogado	FERNANDO BARBOSA DE SOUZA(OAB: 15979/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Serviços Ltda
Reclamado	Uniao
Advogado	GUSTAVO VICENTE DAHER MONTES(OAB: 234421/SP)

Por presentes os pressupostos processuais gerais ensejadores de admissibilidade, RECEBO o Recurso Ordinário ora interposto pela 2ª reclamada (peça registrada sob nº 00.099.352/2013).

Assim, intimem-se a reclamante, via DEJT, e a 1ª reclamada, via edital, para, querendo, no prazo comum de 08 (oito) dias, manifestarem-se sobre o apelo. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-330-08.2010.5.10.0013

Reclamante	Mario Luiz Rodrigues Balthar
Advogado	EVANDRO BEZERRA DE MENEZES HILDEBRAND(OAB: 3664/TO)
Reclamado	Patrimonial Serviços Especializados Ltda
Advogado	DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF)

Após, intime-se a reclamada para trazer aos autos, no prazo de 10 dias, a cópia das fichas financeiras e/ou contracheques do reclamante pertinentes ao período de 03/2005 a 02/2010. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-375-07.2013.5.10.0013

Reclamante	Guilherme Israel de Oliveira Costa
Advogado	ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA(OAB: 33257/DF)
Reclamado	Best Way Idiomas

Vistos.1. Intime-se o autor a trazer sua CTPS aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.Juiz(a) do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-486-88.2013.5.10.0013

Reclamante	Francisca Patricia da Silva
Advogado	PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado	Fub- Fundação Univesidade de Brasilia

Vistos.A 2ª reclamada interpôs recurso ordinário.

Intime-se o reclamante para contra-arrazoar, querendo, no prazo de 8 dias, o recurso ordinário interposto. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-499-87.2013.5.10.0013

Reclamante Claudineide da Silva Abreu
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado Incorporacao Garden Ltda
Advogado MERCIA ARYCE DA COSTA(OAB: 3309/GO)

Vistos.Intime-se o reclamante a levantar a guia de fls. 82, (c/c 042/0497390-1), no prazo de 05 dias.Sem prejuízo da determinação supra, intime-se a reclamada para pagar o valor referente às custas no importe de R\$ 14,32, no prazo de 48 horas, sob pena de constrição judicial. Juiz(a) do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-517-11.2013.5.10.0013

Reclamante Debora Gomes Maciel
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado Associacao dos Produtores e Processadores de Leite do Distrito Federal e Entorno - Aproveite

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 2.865,65 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 2.708,22

INSS Reclamante....: 19,95

INSS Reclamado.....: 49,85

INSS Terceiros.....: 14,45

INSS SAT.....: 4,98

Custas do Processo: 54,56

Custas Art.789.....: 13,64

Cite-se a executada, via edital, para pagamento do débito de R\$ 2.865,65, valor atualizado até o dia 30/06/2013, em 48 horas, sob pena de penhora.

O débito será atualizado pela Secretaria no ato do pagamento. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-522-33.2013.5.10.0013

Reclamante Celio Messias Pereira
Advogado EMILISON SANTANA ALENCAR JUNIOR(OAB: 35344/DF)
Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado União (Superior Tribunal Militar)
Advogado LUIZ FELIPE CARDOSO DE MORAES FILHO(OAB: 14862/DF)

"Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF CONHECER dos embargos de declaração opostos pelo Reclamante, nos autos da Reclamação Trabalhista ajuizada por CELIO MESSIAS PEREIRA em face de PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA E UNIÃO, para ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo para todos os fins legais.

Intimem-se as partes.

Brasília, 11de junho de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-530-44.2012.5.10.0013

Reclamante Erika Cristina Dutra
Advogado MANOEL MÁRIO PEREIRA SILVA(OAB: 32895/DF)
Reclamado Metropole Comercio, Servicos e Solucoes Empresariais Ltda

Diante da petição de fls. 123/124 e considerando o Auto de Penhora de fls. 106/108, altere-se a situação da devedora no BNDT. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-531-29.2012.5.10.0013

Reclamante Ivone Jaqueline de Souza Paes
Advogado MANOEL MÁRIO PEREIRA SILVA(OAB: 32895/DF)
Reclamado Metropole Comercio, Servicos e Solucoes Empresariais Ltda
Reclamado Fabia Marques Braga
Reclamado Aryadne Borges Vieira

Diante da petição de fl. 133 e considerando que a execução foi extinta, exclua-se o nome da executada do BNDT. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-601-12.2013.5.10.0013

Reclamante Antonio Goncalves de Alcantara
Advogado DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
Reclamado Educ-Brink Comércio e Representação Ltda

"Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF julgar PROCEDENTES EM PARTE, os pedidos constantes da reclamatória movida por ANTÔNIO GONÇALVES DE ALCÂNTARA em face da EDUC-BRINK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, consoante a fundamentação, que passa a integrar este dispositivo.

Custas pela Reclamada, de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, valor arbitrado à condenação.

Intime-se o Reclamante, por seu procurador.

Intime-se a Reclamada, via postal.

Nada mais havendo a ser registrado, encerrou-se a audiência às 16:40 horas.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-610-76.2010.5.10.0013

Reclamante Everton de Matos Moura
Advogado GIORGINEI TROJAN REPISO(OAB: 12225/DF)
Reclamado Higiterc Higienização e Terceirização Ltda.
Reclamado Fundação Universidade de Brasília

Considerando que a decisão de conhecimento alcançou o trânsito em julgado, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, exibir sua CTPS, com vistas às anotações pertinentes. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-611-61.2010.5.10.0013

Reclamante Sandro Augusto Aguiar Rocha
Advogado MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA(OAB: 21934/DF)
Reclamado Linknet Tecnologia e Telecomunicacoes Ltda
Advogado LUCIANO CORREA DE OLIVEIRA(OAB: 134393/SP)

Prejudicada a pretensão do reclamante de fl. 438; o veículo indicado à penhora não pertence à executada nos presentes autos, conforme relatório extraído do sistema RENAJD. Publique-se para ciência. Após, aguarde-se a transferência de valores da 2ª Vara da Fazenda Pública do DF. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-656-65.2010.5.10.0013

Reclamante Luiz Carlos Magalhaes de Souza
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Higiterc - Higienização e Terceirização Ltda.
Reclamado União (Supremo Tribunal Federal)

Vistos. Intime-se o exequente para, querendo, contraminutar, no prazo de 8 dias, o agravo de petição interposto pela 2ª executada, UNIÃO.

Despacho

Processo Nº RT-660-68.2011.5.10.0013

Reclamante Pedro Jose de Rezende Neto
Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado Vida Verde Lanchonete e Restaurante Ltda Me
Advogado DANIELLE BASTOS MOREIRA(OAB: 9920/DF)

Considerando que o débito encontra-se garantido pelo depósito Banco do Brasília N.º 1400104633527 (extrato de fl. 211) e pelo depósito CEF n.º 042/04975189-7 (fl. 208), suspendo a realização do leilão designado para os dias 24/07/2013, às 10 horas.

Libero a penhora da fl. 178.

Retire-se a restrição RENAJD gravada sobre o veículo de placa JJD9606.

Intimem-se o fiel depositário, via postal, o leiloeiro e a Diretoria do Foro de Brasília, via e-mail.

Diante do exposto, julgo extinta a execução, uma vez que cumpridas as obrigações constituídas aos autos, na forma do art. 794, I c/c art. 795, ambos do CPC.

Expeça-se alvará em favor do exequente para liberação de seu crédito, com determinação específica para recolhimento os valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas processuais, observado o espelho de cálculo de fl. 212, tudo a partir do saldo da conta judicial nº 1400104633527 (extrato de fl. 211). O saldo remanescente do depósito deverá permanecer à disposição do Juízo.

Confeccionado o alvará, intime-se o credor para seu recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-723-59.2012.5.10.0013

Autor Ricardo Henrique Sampaio Santiago
Advogado ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO(OAB: 12067/DF)
Réu Zte do Brasil, Industria, Comercio, Servicos e Participacoes Ltda.
Advogado MARCUS VINICIUS RAMOS CORTES(OAB: 30536/DF)
Réu Oi S.A.
Advogado TOMAZ ALVES NINA(OAB: 24196/DF)

"Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF CONHECER dos embargos de declaração opostos pela Reclamada, nos autos da Reclamação Trabalhista ajuizada por RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO em face de ZTE DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES

LTDA E BRASIL TELECOM S/A, para ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo para todos os fins legais.

Intimem-se as partes.

Brasília, 12 de junho de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-738-91.2013.5.10.0013

Reclamante Anna Clara Bezerra Araujo
Advogado WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)
Reclamado Catarina Medeiros Cunha Keoui - Me

Notifique-se a reclamada, por mandado e com urgência, devendo constar no documento os endereços da base de dados da Receita Federal e o informado na petição inicial:

- STSHC AOS EA 02 08 LOTE 05 S N LJ 156 D, OCTOGONAL, BRASÍLIA/DF, CEP: 70660-685.

- SETOR AREAS ISOLADAS/SUDOESTE AREA 6580 S/N LOJA 211 , LOJA 212 A, PARKSHOPPING, BRASILIA/DF, CEP: 71219900

Considerando que o cadastramento da reclamada foi equivocado, altere-se no sistema processual os dados da reclamada. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-759-67.2013.5.10.0013

Reclamante Rogerio Rodrigues de Paula
Advogado JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
Reclamado Elevadores Atlas Schindler S/A.
Advogado VICTOR DAHER(OAB: 32754/DF)

"Vistos.

Considerando o pleito de adicional de periculosidade formulado na exordial, o que torna imprescindível a produção de prova pericial, chamo o feito à ordem, converto o julgamento em diligência e reabro a instrução processual.

Nomeio como perito o Sr. JOSÉ FERNANDES MARANHÃO, que deverá tomar carga dos autos e apresentar o laudo em 30 (trinta) dias.

Intime-se o Reclamante para, querendo, no prazo de 05 dias, apresentar quesitos e indicar assistente técnico. O referido prazo terá início a partir do dia 19.06.2013.

Intime-se o perito, via email.

Apresentado o laudo, o Autor deverá ser intimado para manifestação.

Incluo o feito na pauta de encerramento do dia 07.08.13, às 09h50min ficando facultada a presença das partes.

Brasília, 12 de junho de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-817-41.2011.5.10.0013

Reclamante Gerson Antonio de Lima
Advogado JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA(OAB: 33740/DF)
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Considerando o trânsito em julgado da decisão de conhecimento, conforme atesto de fl. 393, intime-se a reclamada, no prazo de 10 (dez) dias, incluir a progressão por merecimento em folha pagamento do reclamante, devendo ser exibido o documento apto à comprovação da efetiva incorporação, sob pena de multa de

R\$500,00, por dia de atraso, até o efetivo cumprimento da medida, desde já fixadas, limitada a 20 dias, no caso de descumprimento da obrigação de fazer, independentemente de nova intimação.

Mais ainda, deverá a ré, no mesmo prazo, trazer aos autos cópia das fichas financeiras e/ou contracheques pertinentes ao período compreendido entre março/2008 até o termo final, além, mantidas as mesmas cominações.

Intime-se via DEJT. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-837-66.2010.5.10.0013

Reclamante	Patricia Souza Nascimento
Advogado	GERCILENIO MENEZES DE SOUZA(OAB: 17571/DF)
Reclamado	Maria Alves Torres de Moura Me (Nome Fantasia de Restaurante Divino Sabor)
Advogado	JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO(OAB: 13793/DF)

Intime-se a executada para manifestar-se sobre a petição do reclamante de fl. 204 no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-841-69.2011.5.10.0013

Reclamante	Sofia Rodrigues de Sousa
Advogado	JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
Reclamado	Visual - Locacao, Servico, Construcão Civil e Mineracao Ltda
Reclamado	União - Camara Federal
Advogado	MARIANA DE SOUZA PIAZ(OAB: 134201/RJ)

... intime-se a exequente para, no prazo de 30 dias, indicar as diretrizes aptas ao prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Ato contínuo, uma vez alcançado o trânsito o julgado a decisão de conhecimento, inclua-se a 1ª ré no cadastro BNDT. Juiz(a) do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-842-20.2012.5.10.0013

Reclamante	Adenilson de Jesus Cardoso
Advogado	ERALDO NOBRE CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)
Reclamado	Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda
Advogado	DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Diante dos comprovantes de depósitos apresentados pela reclamada às fls. 63/100, expeça-se alvará judicial para levantamento do FGTS, devendo o reclamante ser intimado para recebimento no prazo de 05 dias. O reclamante deverá, no prazo de 20 dias, manifestar sobre o valor sacado do FGTS.

Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-859-90.2011.5.10.0013

Reclamante	Thiago dos Santos Cardoso
Advogado	RENATO ANDRADE DE SOUZA(OAB: 20116/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Advogado	ANDREA DURAN SOUSA(OAB: 21893/DF)

Considerando que a decisão de conhecimento alcançou o trânsito em julgado, torno sem efeito o despacho de fl. 464, oficie-se à CEF, Agência 3920, solicitando a transferência da importância objeto dos

depósitos recursais, efetuados pela reclamada às fls. 446, 521 para conta judicial à disposição do Juízo, vinculada aos presentes autos. Com efeito, deverá a reclamada, no prazo de 05 dias, comprovar a inclusão, em folha pagamento, do devido montante a título de adicional de periculosidade, observado o comando do julgado (fls. 416/420), devendo ser exibido o documento apto à comprovação da efetiva incorporação, sob pena de multa já fixada à fl. 418/419, no caso de descumprimento da obrigação de fazer, independentemente de nova intimação.

Mais ainda, deverá a ré, no mesmo prazo, trazer aos autos cópia das fichas financeiras e/ou contracheques referentes ao período compreendido entre o início do contrato de trabalho até o termo final.

Intime-se via DEJT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-999-90.2012.5.10.0013

Reclamante	Claudia Paula da Silva
Advogado	CELSE JOSE SOARES(OAB: 17919/DF)
Reclamado	Linknet Tecnologia e Telecomunicacoes Ltda
Advogado	WALDIR RAMOS DA SILVA(OAB: 137904/SP)

Prejudicada a pretensão da reclamada de fls. 101/103 e 106/109, em razão do registro de indisponibilidade do imóvel indicado à penhora, conforme a certidão de ônus de fls. 106/108. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1023-89.2010.5.10.0013

Reclamante	Edgardo Deodato Silva
Advogado	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 5166/DF)
Reclamado	Companhia de Bebidas das Americas - Ambev
Advogado	JONAS MOREIRA DE MORAES NETO(OAB: 12466/DF)

Expeça-se ofício à CEF solicitando a transferência do depósito recursal de fl. 508 para uma conta judicial, vinculada aos presentes autos.

HOMOLOGO o acordo reproduzido às fls. 588/589, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Intime-se o reclamante para receber, em Secretaria, a guia correspondente ao depósito CEF 042/04968000-0 (fl. 592) no prazo de 05 dias.

Após a entrega da guia, remetam-se os autos à Contadoria para apuração das parcelas previdenciárias, fiscais e custas incidentes sobre o acordo, observada a proporcionalidade da decisão exequenda.

Intimem-se as partes por meio de seus procuradores, via diário. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1143-98.2011.5.10.0013

Reclamante	Salvadora Vitorino da Silva
Advogado	KARINA DA SILVA FIGUEIREDO(OAB: 30042/DF)
Reclamado	Studio Salve Rainha - Produtos de Beleza Ltda
Advogado	BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA(OAB: 3647/DF)
Reclamado	Imagem Servicos e Comercio Varejista de Artigos de Beleza Ltda
Advogado	MARIO THIAGO GOMES DE SA PADILHA(OAB: 22362/DF)

A executada, inconformada com os despachos exarados às fls. 615,

o qual mantem a determinação passada à fl. 602, aviou Agravo de Petição, visando o conhecimento da respectiva medida.

Ocorre que, muito embora seja o agravo de petição o recurso específico contra qualquer decisão do juiz na execução, a teor do que dita o art. 897, "a", da CLT, somente se admite essa modalidade recursal das decisões definitivas, com base no regramento definido no art. 893, § 1º, do mesmo diploma legal.

Nesse passo, limitou-se a interposição do Agravo de Petição à espécie de sentença de mérito ou ainda aquela de cunho decisório, o que definitivamente não se enquadra na situação em estudo, já que objeto do referido Agravo trata-se de mero despacho interlocutório, razão pela qual, MANTENHO o despacho agravado, ao tempo em que DENEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Petição ora interposto pela executada.

Intimem-se as partes, via DJT. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1215-51.2012.5.10.0013

Reclamante	Juscelino Constancio Borges
Advogado	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA(OAB: 09458/DF)
Reclamado	Washington Messias Rodrigues de Lima
Advogado	WILMAR PIMENTEL(OAB: 9274/DF)

Despacho de fl. 49: Esgotadas todas as diligências supra ordenadas, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, o prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1227-31.2013.5.10.0013

Reclamante	Cion Silva Reis
Advogado	ZORAIDE DE CASTRO COELHO(OAB: 3833/DF)
Reclamado	Brasília Motors Ltda (José Augusto Pinheiro)
Reclamado	Real Expresso Limitada (José Augusto Pinheiro)
Reclamado	Engemotors Veiculos e Pecas Ltda (José Augusto Pinheiro)
Reclamado	Pinus Automoveis Ltda (José Augusto Pinheiro)

"Vistos os autos.

Trata-se de Reclamação Trabalhista com pedido de antecipação de tutela ajuizada por CION SILVA REIS em desfavor de BRASÍLIA MOTORS LTDA, REAL EXPRESSO LTDA, ENGEMOTORS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA e PINUS AUTOMÓVEIS LTDA. Postula o Autor a antecipação dos efeitos da tutela visando a liberação dos valores depositados a título de FGTS, a retificação da anotação da data da dispensa na CTPS obreira e a entrega das guias do seguro-desemprego.

Sem razão o Reclamante em seu pleito.

São requisitos para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela aqueles previstos no artigo 273 do CPC: verossimilhança das alegações, mediante prova inequívoca, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Analisando a documentação trazida aos autos com a petição inicial, não vislumbro a existência dos requisitos necessários à concessão da antecipação da tutela, pois, conquanto o Autor tenha carreado aos autos o aviso prévio concedido pela Reclamada, tal fato, por si só, não comprova o direito à habilitação do seguro-desemprego, mormente quando se constata que o aviso prévio foi trabalhado, o que possibilita, nesse interregno de tempo, desde a reconsideração do citado aviso até a resolução do contrato de trabalho por justa

causa obreira.

Destarte, a concessão da medida não pode ocorrer sem que a parte contrária se manifeste, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

No que concerne especialmente à movimentação da conta vinculada, o pleito de antecipação esbarra em impedimento legal, haja vista que o artigo 29-B da Lei n. 8.036/90, incluído pela Medida Provisória n. 2.197-43/2001, assim dispõe: "Não será cabível medida liminar em mandado de segurança, no procedimento cautelar ou em quaisquer outras ações de natureza cautelar ou preventiva, nem a tutela antecipada prevista nos arts. 273 e 461 do Código de Processo Civil que impliquem saque ou movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS".

Diante disso, INDEFIRO integralmente o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Publique-se o inteiro teor desta decisão para ciência do Reclamante, por sua procuradora.

Intime-se o Reclamado.

Após, aguarde-se a audiência designada.

Brasília, 12 de junho de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1228-16.2013.5.10.0013

Reclamante	Arlete Jose dos Reis
Advogado	LAERCO SALUSTIANO BEZERRA(OAB: 24567/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado	Fundacao Universidade de Brasilia

A medida requerida pela reclamante às fls. 59/64 já foi efetivada, conforme publicação de fl. 56, portanto, nada a decidir sobre o pleito.

Publique-se para ciência.

Aguarde a realização da audiência designada. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1240-64.2012.5.10.0013

Reclamante	Roberta Maria da Silva
Advogado	JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado	Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado	SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

"Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF CONHECER dos embargos de declaração opostos pela Reclamada, nos autos da Reclamação Trabalhista ajuizada por ROBERTA MARIA DA SILVA em face de SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, para ACOLHÊ-LOS, EM PARTE, nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo para todos os fins legais.

Intimem-se as partes.

Brasília, 11 de junho de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1245-52.2013.5.10.0013

Reclamante	Jose Marques de Jesus
Advogado	ANDRÉIA SANTOS PILICÉRIO(OAB: 24375/DF)
Reclamado	Fenix Eventos Culturais Ltda
Reclamado	Parlamundi Hotéis e Restaurantes Ltda - Me

Considerando que o nome do reclamante indicado na fl. 02 não é o mesmo dos documentos de fls. 09/14, DETERMINO seja o Procurador intimado para, no prazo de 05 dias, emendar a petição de fls. 02/08, sob pena de indeferimento da inicial. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1291-75.2012.5.10.0013

Reclamante Joao Alves Carneiro
Advogado EURÍPEDES JOSÉ DE FARIAS(OAB: 13530/DF)
Reclamado S A Marketing
Advogado RAQUEL BOTELHO SANTORO CEZAR(OAB: 28868/DF)

Intime-se o reclamante para ciência da promoção da Contadoria de fl. 118 no prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1312-51.2012.5.10.0013

Reclamante Marcia dos Santos Oliveira Martins
Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)
Reclamado Megaluz Engenharia e Representacoes Ltda Epp
Advogado MARIA HELENA DA SILVA(OAB: 29033/DF)

Vistos.Intime-se o exequente para manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre os bens nomeados à penhora às fls. 153/154, sob pena de seu silêncio ser acolhido como concordância. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1339-97.2013.5.10.0013

Reclamante Yannick Alves da Costa
Advogado JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
Reclamado Barreto Curvello Comercio de Bebidas e Alimentos Ltda - Epp
Reclamado Livraria Cultura S/A

Vistos, etc.

De ordem do Exmo. Juiz da 13ª. Vara do Trabalho de Brasília, incluo o feito na pauta do dia 30/07/2013 às 08:45 horas, devendo as partes comparecer sob cominação do artigo 844/CLT.

Na audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial.

Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita.

A empregadora reclamada deverá apresentar, com a contestação, os recibos de pagamento de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 35 a 359 do CPC.

Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo Autor os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador.

Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe.

Despacho

Processo Nº RT-1348-59.2013.5.10.0013

Reclamante Elselina Almeida

Advogado LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
Reclamado Ivan Correa Pereira

Vistos, etc.

De ordem do Exmo. Juiz da 13ª. Vara do Trabalho de Brasília, incluo o feito na pauta do dia 30/07/2013 às 08:45 horas, devendo as partes comparecer sob cominação do artigo 844/CLT.

Na audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial.

Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita.

A empregadora reclamada deverá apresentar, com a contestação, os recibos de pagamento de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 35 a 359 do CPC.

Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo Autor os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador.

Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe.

Despacho

Processo Nº RT-1350-34.2010.5.10.0013

Reclamante Zelia Aparecida da Costa de Alencar
Advogado MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado LEONARDO RABELO DE AMORIM(OAB: 24886/DF)

"Vistos.

Considerando o teor da promoção da Contadoria Judicial expressa às fls. 1393/1394, DESIGNO o Perito Contábil, Dr. Alécio Silva, com vistas à realização do exame pericial pertinente, notadamente quanto aos esclarecimentos devidos acerca da objeção relativa às contribuições à PREVI, em cotejo com os cálculos ofertados pela Exequente (fls. 1140/1156) e a manifestação de fls. 1382/1392. Mais ainda, deverá prestar esclarecimentos acerca dos aspectos contábeis alusivos aos Embargos à Execução de fls. 1360/1377. Nesse passo, ASSINO ao Perito designado o prazo de 40 (quarenta) dias, com vistas aos fins ora determinados, bem como para exibição da conta de liquidação devida, se for o caso, observado o comando emergencial do julgado. O prazo do Sr. Perito se iniciará a partir de 19/06/2013.

As partes serão oportunamente intimadas quanto ao laudo pericial produzido.

Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores.

Intime-se o Sr. Perito via e-mail.

Brasília, 12 de junho de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS
Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1350-29.2013.5.10.0013

Reclamante Tamires Ludimila Moreira Souza
Advogado JOAO BARBOSA DE SOUZA FILHO(OAB: 05227/DF)
Reclamado Brazilian System Coffee Cafeteria Ltda - Epp

Vistos, etc.

De ordem do Exmo. Juiz da 13ª. Vara do Trabalho de Brasília, incluo o feito na pauta do dia 30/07/2013 às 09:00 horas, devendo as partes comparecer sob cominação do artigo 844/CLT.

Na audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial.

Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita.

A empregadora reclamada deverá apresentar, com a contestação, os recibos de pagamento de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 35 a 359 do CPC.

Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo Autor os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador.

Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe.

Despacho

Processo Nº RT-1351-14.2013.5.10.0013

Reclamante Antonio Ferreira Marques Neto
Reclamado Conselho Federal de Psicologia

Vistos, etc.

De ordem do Exmo. Juiz da 13ª. Vara do Trabalho de Brasília, incluo o feito na pauta do dia 30/07/2013 às 09:05 horas, devendo as partes comparecer sob cominação do artigo 844/CLT.

Na audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial.

Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita.

A empregadora reclamada deverá apresentar, com a contestação, os recibos de pagamento de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 35 a 359 do CPC.

Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo Autor os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador.

Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe.

Despacho

Processo Nº RT-1353-81.2013.5.10.0013

Reclamante Francisco Firmo Douettes
Advogado JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
Reclamado Isac Construções Ltda.
Reclamado Condomínio Dijon

Vistos, etc.

De ordem do Exmo. Juiz da 13ª. Vara do Trabalho de Brasília, incluo o feito na pauta do dia 31/07/2013 às 08:40 horas, devendo as partes comparecer sob cominação do artigo 844/CLT.

Na audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus

direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial.

Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita.

A empregadora reclamada deverá apresentar, com a contestação, os recibos de pagamento de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 35 a 359 do CPC.

Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo Autor os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador.

Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe.

Despacho

Processo Nº RT-1362-77.2012.5.10.0013

Reclamante Elisangela Garcia dos Reis Guerra
Advogado DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 4604/DF)
Reclamado Associação de Assistência Aos Trabalhadores em Educação no Distrito Federal
Advogado GUILHERME LOUREIRO PEROCCHO(OAB: 21311/DF)
Reclamado Agência Nacional de Saúde Suplementar

"Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF CONHECER dos embargos de declaração opostos pela Reclamante, nos autos da Reclamação Trabalhista ajuizada por ELIZÂNGELA GARCIA DOS REIS GUERRA em face de ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL E AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, para ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo para todos os fins legais.

Intimem-se as partes.

Brasília, 12 de junho de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1392-15.2012.5.10.0013

Reclamante Ronie France Galeno dos Santos
Advogado MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)
Reclamado Companhia de Bebidas das Americas - Ambev
Advogado GUSTAVO ANDERE CRUZ(OAB: 68004/MG)

Vistos. Por presentes os pressupostos processuais gerais ensejadores de admissibilidade, RECEBO o Recurso Ordinário Adesivo ora interposto pela reclamante.

Assim, intime-se a reclamada, para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, manifestar-se sobre o respectivo apelo.

Despacho

Processo Nº RT-1434-64.2012.5.10.0013

Reclamante Nilceane Silva Cirqueira Benjamim
Advogado JOYCE KELLY BARRA(OAB: 30483/DF)
Reclamado Ims Comercial e Industrial Ltda (em Recuperação Judicial)
Advogado BRUNO CÉSAR DE LUCA FRANÇA(OAB: 158624/RJ)

Reclamado Belpaulistana Artigos de Toucador Ltda.
 Advogado BRUNO CÉSAR DE LUCA FRANÇA(OAB: 158624/RJ)
 Reclamado Bel Mineira Artigos de Toucador Ltda
 Advogado BRUNO CÉSAR DE LUCA FRANÇA(OAB: 158624/RJ)

Não tendo a exequente atendido a determinação constante à fl. 159, considera-se quitada a parcela do FGTS.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Contadoria para cálculo.

Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-1480-24.2010.5.10.0013

Reclamante Valquir dos Reis Rocha
 Advogado RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S.A
 Advogado LEONARDO RABELO DE AMORIM(OAB: 24886/DF)

Vistos.Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 875.000,20, valor atualizado até o dia 31/03/2013, em 48 horas, sob pena de penhora.

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 875.000,20 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 672.243,75

INSS Reclamado.....: 126.478,63

INSS Terceiros.....: 13.579,13

I R P F.....: 13.148,27

Custas do Processo: 11.542,74

Previdência Privada Recte.....: 19.003,84

Previdência Privada Recdo.....: 19.003,84

Há depósito recursal transferido à fl. 1375, no valor de R\$ 12.803,74, que deverá ser deduzido do montante desta execução.

Despacho

Processo Nº RT-1496-07.2012.5.10.0013

Consignante Salute Refeicoes Ltda Me
 Advogado JAKSON PINA OLIVEIRA(OAB: 23817/GO)
 Consignado Sandro Santana Silva
 Advogado VANESSA OLIVEIRA BANDEIRA MENDES(OAB: 24457/DF)

Intime-se a Consignante para receber, em Secretaria, a guia correspondente ao depósito n.º 042/04973773-8 no prazo de 10 dias.

Após a entrega da guia, remetam-se os autos arquivo definitivo com baixa na distribuição. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1518-36.2010.5.10.0013

Reclamante Stefanos Barbosa Nicolaidis
 Advogado ANDRE VILANOVA DA SILVA(OAB: 28809/DF)
 Reclamado Ceb Distribuicao S.A.
 Advogado ANA PAULA SOUZA DA COSTA(OAB: 12350/DF)

Julgo extinta a execução, uma vez que cumpridas as obrigações constituídas aos autos, na forma do art. 794, I c/c art. 795, ambos do CPC.

Expeça-se alvará judicial para recolhimento do FGTS Depósito, dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, do IRPF e das custas processuais, observado o espelho de cálculo de fl. 202, tudo a partir do saldo da conta judicial de nº 400104031007 (fl. 197).

O SALDO REMANESCENTE deverá ser liberado ao reclamante.

Confeccionado o alvará, intime-se o credor para seu recebimento, juntamente com a guia correspondente ao depósito CEF n.º 042/04972052-5(fl.200) no prazo de 05 (cinco) dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-1578-09.2010.5.10.0013

Reclamante Jussara Santos Figueiredo
 Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI(OAB: 13158/DF)

"Vistos.

Intime-se a Exequente, por seu procurador, para, querendo, no prazo legal, se manifestar acerca dos embargos de fls. 1248/1249. ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1578-72.2011.5.10.0013

Reclamante Wilson de Santana Souza
 Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
 Reclamado Caixa Econômica Federal -Cef
 Advogado RAFAEL SANTANA E SILVA(OAB: 18997/DF)

Considerando o trânsito em julgado da decisão de conhecimento, conforme atesto de fl. 398, oficie-se à CEF, Agência 3920, solicitando a transferência da importância objeto dos depósitos recursais, efetuados pela reclamada às fls. 300 e 351 para conta judicial à disposição do Juízo, vinculada aos presentes autos.

Após, intime-se a reclamada, no prazo de 20 dias, para proceder a integração, em folha de pagamento, do valor média das gratificações, na forma do julgado, devendo ser exibido o documento apto à comprovação da efetiva incorporação, sob pena de multa de R\$500,00, por dia de atraso, até o efetivo cumprimento da medida, desde já fixadas, limitada a 20 dias, no caso de descumprimento da obrigação de fazer, independentemente de nova intimação.

Mais ainda, deverá a ré, no mesmo prazo, trazer aos autos cópia das fichas financeiras e/ou contracheques pertinentes ao período compreendido entre agosto/2011 até o termo final, além, mantidas as mesmas cominações.

Intime-se via DEJT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-1604-36.2012.5.10.0013

Reclamante Francisco Aurelio Matos Ferreira
 Advogado THIAGO FERREIRA MENEZES(OAB: 36089/DF)
 Reclamado Skyserv Locacao de Mao de Obra Ltda
 Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Advogado REGIANE OLIMPIO FIALHO(OAB: 161473/SP)

"Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF julgar PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos constantes da reclamatória movida por FRANCISCO AURELIO MATOS FERREIRA em face de SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, responsável subsidiária consoante os fundamentos que ficam integrando este dispositivo.

Incidem juros e correção monetária.

Custas, pela 1ª Reclamada, de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor arbitrado à condenação.

Fica ressaltado que a execução somente será direcionada à segunda Reclamada, após esgotados todos os meios de satisfação da dívida pela primeira Reclamada e seus sócios e que, em tal situação, deverá ser observado que a segunda Ré goza dos mesmos privilégios processuais conferidos à Fazenda Pública, inclusive quanto ao percentual dos juros de mora previsto no artigo 1º-F da Lei nº 9.494/97.

As partes providenciarão os recolhimentos previdenciais que couberem, na forma e prazos legais. Intime-se a Fazenda Nacional, na forma regular, operado o trânsito em julgado.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Nada mais havendo a ser registrado, encerrou-se a audiência às 17:16 h.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1649-40.2012.5.10.0013

Reclamante	Vilmar Silva Costa
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado	GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA(OAB: 17013/DF)

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 8.530,46 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 5.737,17

FGTS Deposito.....: 401,89

INSS Reclamado.....: 1.057,94

INSS Terceiros.....: 306,78

INSS SAT.....: 105,82

Hon. Advocatício...: 920,86

Dê-se ciência ao executado de que o seu débito total é de R\$ 8.530,46, valor em 31/05/2013, estando o juízo garantido com o numerário da fl. 280, que importa em R\$ 19.908,92, procedente dos depósitos recursais de fls. 175 e 235.

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para fluência de prazo de embargos, tendo em vista o juízo garantido, devendo ficar ciente de que, no seu silêncio e após a concordância do exequente com os cálculos, o valor será utilizado para pagamento do débito atualizado, no limite do crédito do exequente. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-1657-17.2012.5.10.0013

Reclamante	Luis Marcelo Nascimento Souza
Advogado	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado	GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA(OAB: 17013/DF)

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 10.448,14 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 7.041,41

FGTS Deposito.....: 472,80

INSS Reclamado.....: 1.299,87

INSS Terceiros.....: 376,94

INSS SAT.....: 129,99

Hon. Advocatício...: 1.127,13

Dê-se ciência ao executado de que o seu débito total é de R\$ 10.448,14, valor em 31/05/2013, estando o juízo garantido com o numerário da fl. 306, que importa em R\$19.908,25, procedentes dos depósitos recursais da fls. 148 e 194.

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para fluência de prazo de embargos, tendo em vista o juízo garantido, devendo ficar ciente de que, no seu silêncio e após a concordância do exequente com os cálculos, o valor será utilizado para pagamento do débito atualizado, no limite do crédito do exequente. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1676-23.2012.5.10.0013

Reclamante	Edson Barbosa dos Santos
Advogado	ETIENE MARIA NERI(OAB: 27595/DF)
Reclamado	H. Venancio Servicos de Apoio Na Construcão Civil Ltda - Me
Reclamado	Marcia Cristina da Silva - Obras e Acabamentos - EPP
Reclamado	SPE Vertical Projeto Liverpool Ltda
Reclamado	Rossi Residencial Sa
Advogado	MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 5.908,34 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 5.082,67

INSS Reclamante....: 151,06

INSS Reclamado.....: 377,62

INSS Terceiros.....: 109,51

INSS SAT.....: 56,64

Custas do Processo: 104,67

Custas Art.789.....: 26,17

Citem-se a 1ª reclamada, via edital, a 2ª reclamada, via postal, para pagamento do débito de R\$ 5.908,34, valor atualizado até o dia 30/06/2013, em 48 horas, sob pena de penhora.

O débito será atualizado pela Secretaria no ato do pagamento. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1785-37.2012.5.10.0013

Reclamante	Oseas Santos da Silva
Advogado	SERGIO FONSECA IANNINI(OAB: 28440/DF)
Reclamado	C.P de Souza Servicos de Construcões - Me
Reclamado	Brookfield Incorporações S.A.
Advogado	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

"Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF NÃO CONHECER dos embargos de declaração opostos pela Reclamada, nos autos da Reclamação Trabalhista ajuizada por OSEAS SANTOS DA SILVA em face de C. P DE SOUZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES - ME E BROOKFIELD

INCORPORAÇÕES S/A, nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo para todos os fins legais.

Intimem-se as partes.

Brasília, 12 de junho de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1809-02.2011.5.10.0013

Reclamante Julia Roriz da Silva
Advogado ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB: 7462/DF)
Reclamado Vivo S.A.
Advogado RODRIGO DE BRITO MACHADO COLELA(OAB: 26269/DF)

Vistos. Instauro a execução em desfavor da reclamante, no montante de R\$ 4.198,33. Cite-se a reclamante/executada para pagamento. Juiz(a) do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1921-34.2012.5.10.0013

Reclamante Alessandro Silva Cardoso
Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado M C Engenharia Ltda
Advogado MARCONE GUIMARÃES VIEIRA(OAB: 9336/DF)

"Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF CONHECER dos embargos de declaração opostos pela Reclamada, nos autos da Reclamação Trabalhista ajuizada por ALESSANDRO SILVA CARDOSO em face de M C ENGENHARIA LTDA, para ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo para todos os fins legais. Intimem-se as partes.

Brasília, 11 de junho de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1962-98.2012.5.10.0013

Reclamante Djalma Fernandes Ferreira
Advogado MARCO ANTONIO VAZ(OAB: 29516/DF)
Reclamado Ultralimpo Servicos de Locacao de Mao-De-Obra Empresarial Ltda
Advogado EDER MACHADO LEITE(OAB: 20955/DF)
Reclamado Condominio Green Park
Advogado EDER MACHADO LEITE(OAB: 20955/DF)

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 2.091,98 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 1.566,95

FGTS Deposito.....: 250,01

INSS Reclamante....: 51,02

INSS Reclamado.....: 127,55

INSS Terceiros.....: 36,99

INSS SAT.....: 12,76

Custas do Processo: 37,36

Custas Art.789.....: 9,34

Cite-se a 1ª executada, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 2.091,98,

valor atualizado até o dia 30/06/2013, em 48 horas, sob pena de penhora.

O débito será atualizado pela Secretaria no ato do pagamento. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-1990-03.2011.5.10.0013

Reclamante Jessica Maria de Oliveira Almeida
Advogado JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
Reclamado Lins e Vargas Pet Shop Comercio Varejista Ltda
Reclamado Anne Elizabeth Lins Pereira
Reclamado Vulpius Bandeira Vargas

Vistos. O prazo recursal do exequente findou em 24/4/2013.

Portanto, intempestiva a manifestação do exequente, nada a deferir.

Restituam-se os autos ao arquivo definitivo.

Publique-se para ciência do exequente.

Despacho

Processo Nº RT-2062-53.2012.5.10.0013

Reclamante Wilson Jose dos Santos
Advogado JUDSON DE ARAUJO GURGEL(OAB: 26414/DF)
Reclamado Giovanni Luigi Correa - M Ultipremo Pre-Moldados - Epp
Advogado SERGIO FERREIRA VIANA(OAB: 9797/DF)

"Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF julgar PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos constantes da reclamatória movida por WILSON JOSÉ DOS SANTOS em face de GIOVANNI LUIGI CORREA MULTIPREMO PREMOLDADOS EPP e ainda JULGAR PROCEDENTE o pedido contraposto formulado pela Reclamada para determinar a dedução da importância de R\$ 772,00, do valor devido ao Reclamante, apurado em liquidação, consoante a fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Incidem juros e correção monetária.

Custas, pela Reclamada, de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação.

As partes providenciarão os recolhimentos previdenciários que couberem, na forma e prazos legais. Intime-se a Fazenda Nacional, na forma regular, operado o trânsito em julgado.

As partes estão intimadas da decisão, na forma do Enunciado 197-TST.

Nada mais havendo a ser registrado, encerrou-se a audiência às 17:19 horas.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-2084-14.2012.5.10.0013

Reclamante Simone Gomes dos Santos
Advogado DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
Reclamado Nutrisabor Assessoria e Alimentos Ltda
Advogado BIRON CARDOSO LEITE(OAB: 3631/DF)

fl. 91, 2- 2. Em seguida, intime-se a reclamada a proceder a baixa na CTPS do autor, bem como trazer aos autos as guias TRCT para saque do FGTS, garantida a integralidade dos depósitos com multa de 40%, e as guias para saque do seguro desemprego, tudo no prazo de 05 (cinco dias).

Despacho

Processo Nº RT-2169-97.2012.5.10.0013

Reclamante Elaine Cristina Souza Magalhaes

Advogado MÁRCIO LUIZ RABELO(OAB: 32453/DF)
Reclamado P.W. Toldos Policarbonato Ltda - Epp

Vistos.Indefiro, por ora, a designação de audiência de execução, até o cumprimento do mandado de penhora de créditos a ser expedido. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2196-80.2012.5.10.0013

Requerente Vanessa Garcia Vilanova
Advogado LUIZ PAULO FERREIRA(OAB: 7573/DF)
Requerido Mhz Consultoria e Administracao Em Servicos de Saude Ltda
Advogado DANIEL ROCHA DE CARVALHO(OAB: 29225/DF)

Vistos. Com razão o exequente, eis que definitiva a execução contra a 1ª executada. O recurso pendente de julgamento foi interposto pela UNIÃO.

Despacho

Processo Nº RT-2281-66.2012.5.10.0013

Reclamante Rogerio Santos Ventura
Advogado JOSÉ ORLANDO DE AMORIM(OAB: 21011/DF)
Reclamado A. S. Mendes Revestimentos Ltda - Epp
Advogado GILSON MOREIRA DA SILVA(OAB: 9610/DF)
Reclamado Construtora Villela e Carvalho Ltda
Advogado RAFAELA FUMIE NISIGUCHI(OAB: 32220/DF)

"Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF CONHECER dos embargos de declaração opostos pela Reclamada, nos autos da Reclamação Trabalhista ajuizada por ROGERIO SANTOS VENTURA em face de A S MENDES REVESTIMENTOS LTDA E CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA, para ACOLHÊ-LOS, EM PARTE, nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo para todos os fins legais.

Intimem-se as partes.

Brasília, 11 de junho de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-2425-40.2012.5.10.0013

Reclamante Paulo Cesar Goncalves da Rosa
Advogado SEBASTIÃO PEREIRA GOMES(OAB: 7914/DF)
Reclamado Visual - Locação, Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda

Vistos.Intime-se o reclamante a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o valor sacado à título de FGTS.Juiz(a) do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-9000-40.2007.5.10.0013

Processo Nº RT-90/2007-013-10-00.5

Reclamante Maria Cecília Hermes Rodrigues
Advogado CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO(OAB: 7511/DF)
Reclamado Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado GUSTAVO PEREIRA MENDES(OAB: 84262/MG)

Com efeito, intime-se a reclamada para proceder à(s) incorporação(ões) devida(s) na folha de pagamento do reclamante, na forma do julgado, devendo ser exibido o documento apto à

comprovação da efetiva incorporação, sob pena de multa de R\$500,00, por dia de atraso, até o efetivo cumprimento da medida, desde já fixadas, limitada a 20 dias, no caso de descumprimento da obrigação de fazer, independentemente de nova intimação.

Intime-se via DEJT. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-24400-70.2002.5.10.0013

Processo Nº RT-244/2002-013-10-00.4

Reclamante SEGREDO DE JUSTIÇA
Advogado LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO(OAB: 4653/DF)
Reclamado SEGREDO DE JUSTIÇA
Advogado CARLOS EDUARDO GUIMARÃES VIEIRA MARTINS(OAB: 11343/DF)

"Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF CONHECER dos embargos de declaração opostos pela Executada, nos autos da Reclamação Trabalhista ajuizada por GERALDO ANTONIO DE MENDONÇA em face de BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, para ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo para todos os fins legais. Intimem-se as partes.

Brasília, 12 de junho de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-81200-21.2002.5.10.0013

Processo Nº RT-812/2002-013-10-00.7

Reclamante GERALDO MACHADO DE OLIVEIRA
Advogado ADILSON MAGALHAES DE BRITO(OAB: 12111/DF)
Reclamado BANCO DO BRASIL S/A
Advogado VICENTE CARDOSO DE FIGUEIREDO(OAB: 73417/RS)

Por ora, nada a decidir sobre a petição de fls. 1731/1749, aguarde-se o prazo da intimação de fl. 1730 (18/06/2013). Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-108200-83.2008.5.10.0013

Processo Nº RT-1082/2008-013-10-00.7

Reclamante José Carlos Damásio
Advogado RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/O/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado CARLOS ALBERTO DE SOUZA(OAB: 19962/O/DF)

Intime-se o executado para receber uma via deste despacho/alvará, no prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-129700-16.2005.5.10.0013

Processo Nº RT-1297/2005-013-10-00.5

Reclamante Roselene de Fatima Lins Maia
Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado OSIVAL DANTAS BARRETO(OAB: 15431/DF)

"Vistos.

Compulsando os autos, verifico que, à exceção dos recolhimentos de FGTS, todos os valores desta execução já foram devidamente quitados, consoante se observa às fls. 794-v, 811/814 e 847-v. Destarte, chamo o feito à ordem para fixar a execução

remanescente no importe de R\$ 7.031,55, atualizado até 30.11.2011.

Encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para atualização do valor supra.

Com o retorno, expeça-se alvará para recolhimento das competências devidas a título de FGTS utilizando-se o numerário objeto da conta judicial indicada à fl. 710. Após, libere-se à Executada o saldo remanescente desta conta e os depósitos recursais de fls. 406 e 468.

Comprovados os recolhimentos, voltem-me os autos conclusos para fins de extinção da execução.

Brasília, 13 de junho de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-150600-78.2009.5.10.0013

Processo Nº RT-1506/2009-013-10-00.4

Reclamante	Leonardo Silva de Moraes
Advogado	DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI(OAB: 23165/DF)
Reclamado	Politec Informática Ltda.
Advogado	ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 74489/MG)

A despeito da exibição, pela reclamada, por meio de e-DOC, da peça registrada sob o nº 9079171 (a qual soma um total de 76 páginas, conforme registro reproduzido à fl. 944) e documentos que a acompanham, a forma da respectiva peça está em desacordo com as disposições da RA nº 62/2011, que assim disciplina:

"Art. 1.º As petições encaminhadas por intermédio do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos e-DOC, acompanhadas ou não de anexos, apenas serão aceitas em formato PDF (Portable Document Format), no tamanho máximo, por operação, de 20 folhas impressas, ou 40 páginas, considerando-se a utilização de frente e verso do papel, respeitado o limite de 2 Megabytes, sendo que as páginas deverão ser configuradas para papel tamanho A4 (210 x 297 mm) e numeradas, sequencialmente, no canto inferior do lado direito.

§2.º Não será impresso, parcial ou integralmente, o arquivo que contiver número de folhas superior ao estipulado.

§3.º Será nulo eventual recebimento de petição e documentos em desacordo com as regras ora estabelecidas, devendo ser intimado o interessado de que a petição não foi aceita, em até 24 horas do recebimento, bem como determinado o arquivamento das peças, por despacho, do juiz destinatário.

§4.º Não haverá reabertura de prazo no caso de não ser aceita a petição. "

Por todo exposto, a peça em destaque não foi sequer impressa pela Secretaria, uma vez que constavam registradas 76 páginas, situação que, por conseguinte, importou sua não aceitação, sem oportunidade de devolução do prazo à parte interessada.

Intime-se a reclamada, via DEJT. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-169900-26.2009.5.10.0013

Processo Nº RT-1699/2009-013-10-00.3

Reclamante	José Iris dos Santos Almeida
Advogado	KARIANE LUISA RASIA(OAB: 20768/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal
Advogado	RAMON DANTAS MANHÃES SOARES(OAB: 24113/DF)

Considerando o trânsito em julgado da decisão de conhecimento,

conforme atesto de fl. 615, oficie-se à CEF, Agência 3920, solicitando a transferência da importância objeto dos depósitos recursais, efetuados pela reclamada às fls. 502 e 590 para conta judicial à disposição do Juízo, vinculada aos presentes autos.

Após, intime-se a reclamada, no prazo de 20 dias, para proceder a incorporação em folha de pagamento da(s) parcelas deferidas no julgado, devendo ser exibido o documento apto à comprovação da efetiva incorporação, sob pena de multa de R\$500,00, por dia de atraso, até o efetivo cumprimento da medida, desde já fixadas, limitada a 20 dias, no caso de descumprimento da obrigação de fazer, independentemente de nova intimação.

Mais ainda, deverá a ré, no mesmo prazo, trazer aos autos cópia das fichas financeiras e/ou contracheques pertinentes ao período compreendido entre agosto/2009 até o termo final, além, mantidas as mesmas cominações.

Intime-se via DEJT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-185500-87.2009.5.10.0013

Processo Nº RT-1855/2009-013-10-00.6

Reclamante	Márcio Macedo de Araújo
Advogado	APARECIDO ANTONIO DE OLIVEIRA(OAB: 21727/DF)
Reclamado	Comidas Regionais do Brasil Ltda (Restaurante Sabor Brasil)
Advogado	EDUARDO ROBERTO STUCKERT NETO(OAB: 15214/DF)

Homologo a atualização de cálculos de fl. 308, fixando a execução em 7.675,84.

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito residual no importe de R\$3.175,84, valor atualizado até 30/06/2013.

O débito será atualizado pela Secretaria no ato do pagamento. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-188300-88.2009.5.10.0013

Processo Nº RT-1883/2009-013-10-00.3

Reclamante	Gustavo Tedesco Engel
Advogado	DANIELLE ARAUJO FERREIRA(OAB: 26757/DF)
Reclamado	Petrobras Distribuidora S. A. - BR
Advogado	ANNICLAY ROCHA RIBEIRO PINTO(OAB: 23364/DF)
Reclamado	Fundação Petrobrás de Seguridade Social
Advogado	RENATO LÔBO GUIMARÃES(OAB: 14517/DF)

Considerando o trânsito em julgado da decisão de conhecimento, conforme atesto de fl. 855, oficie-se à CEF, Agência 3920, solicitando a transferência da importância objeto dos depósitos recursais, efetuados pela 1ª reclamada às fls 700 e 827, para conta judicial à disposição do Juízo, vinculada aos presentes autos.

Após, intemem-se as reclamadas, no prazo de 20 dias, para proceder a incorporação em folha de pagamento da(s) diferenças de suplementação de aposentaria deferidas no julgado, devendo ser exibido o documento apto à comprovação da efetiva incorporação, sob pena de multa de R\$500,00, por dia de atraso, até o efetivo cumprimento da medida, desde já fixadas, limitada a 20 dias, no caso de descumprimento da obrigação de fazer, independentemente de nova intimação.

Mais ainda, deverá a ré, no mesmo prazo, trazer aos autos cópia das fichas financeiras e/ou contracheques pertinentes ao período compreendido entre novembro de 2004 até o termo final, além,

mantidas as mesmas cominações.

Intime-se via DEJT. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Edital

Edital

Processo Nº RT-130-93.2013.5.10.0013

Reclamante	Jose Francisco Saraiva Sousa
Advogado	LIONEZIA SOUZA OLIVEIRA(OAB: 14398/GO)
Reclamado	Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda
Reclamado	UNIÃO- (Superior Tribunal de Justica)
Advogado	PRISCILA BESSA RODRIGUES(OAB: 33242/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "O recurso ordinário interposto pelo reclamante (registrado sob nº 00.091.851/2013) foi regularmente preparado e observado o prazo legal, de igual forma o apelo interposto pela 2ª reclamada (registrado sob nº 00.099.174/2013), razão pela qual, por presentes os pressupostos processuais gerais ensejadores de admissibilidade, RECEBO ambos os Recursos Ordinários aviados pelas partes.

Assim, intemem-se a 1ª reclamada, via edital, o reclamante, via DEJT, e a União, via convênio, para, querendo, no prazo sucessivo de 08 (oito) dias, manifestar-se sobre os apelos em destaque. O prazo iniciar-se-á pelo reclamante.". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SEP 513, Bloco "B", Lotes 2/3 Salas 230 e 232-Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por ADRIANA CRISTINA VAZ Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11, JUNHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-286-81.2013.5.10.0013

Reclamante	Monica dos Santos Gomes
Advogado	FERNANDO BARBOSA DE SOUZA(OAB: 15979/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Serviços Ltda
Reclamado	Uniao
Advogado	GUSTAVO VICENTE DAHER MONTES(OAB: 234421/SP)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Prestacional Construtora e Serviços Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "Por presentes os pressupostos processuais gerais ensejadores de admissibilidade, RECEBO o Recurso Ordinário ora interposto pela 2ª reclamada (peça registrada sob nº 00.099.352/2013).

Assim, intemem-se a reclamante, via DEJT, e a 1ª reclamada, via edital, para, querendo, no prazo comum de 08 (oito) dias,

manifestarem-se sobre o apelo.". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SEP 513, Bloco "B", Lotes 2/3 Salas 230 e 232-Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por ADRIANA CRISTINA VAZ Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 12, JUNHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-486-88.2013.5.10.0013

Reclamante	Francisca Patricia da Silva
Advogado	PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado	Fub- Fundação Univesidade de Brasilia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO da 13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

fl. 118 "Vistos. A 2ª reclamada interpôs recurso ordinário. Intime-se o reclamante para contra-arrazoar, querendo, no prazo de 8 dias, o recurso ordinário interposto. Publique-se.

Intime-se a 1ª reclamada, por edital, para contra-arrazoar, querendo, no prazo de 8 dias, o recurso ordinário interposto. O prazo da 1ª reclamada iniciar-se-á após o fluxo do prazo do reclamante. Publique-se. "

obs.: prazo da 1ª reclamada terá início em 27/6/2013.

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513, BLOCO 'B', LOTES 2/3 SALAS 230 E 232 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 15 de junho de 2013.

ADRIANA CRISTINA VAZ
Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1226-17.2011.5.10.0013

Reclamante	Sindicato do Comercio Varejista de Materiais de Construcao do Distrito Federal- Sindmac/DF
Advogado	WILLIAM DE ARAUJO FALCOMER DOS SANTOS(OAB: 20235/DF)
Reclamado	Antares Materiais para Construcao Ltda Epp

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS da 13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Antares Materiais para Construcao Ltda Epp, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas: Vistos. O reclamante já apresentou cálculos às fls. 62/64, bem como

atualização às fls. 81/88.

A fim de evitar-se demora no processamento da execução, determino a citação da executada para pagar, no prazo de 48 horas, a quantia de R\$ 1.662,23, sob pena de prosseguimento da execução, observada a gradação do art. 655 do CPC, utilizando-se dos convênios BACENJUD e RENAJUD.

Expeça-se edital de citação.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 14 de junho de 2013.

ADRIANA CRISTINA VAZ

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1331-23.2013.5.10.0013

Reclamante	Nubia Malena Lopes
Advogado	FELIPE LAVAL DE CARVALHO(OAB: 37907/DF)
Reclamado	Ativa Conservacao e Limpeza Ltda
Reclamado	Soma Conservacao e Limpeza Ltda - Epp
Reclamado	Agp Seguranca e Vigilancia Armada e Desarmada Ltda - Me

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 24/07/2013 08h45.

O(A) Juiz(a) do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS da 13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADO(S) o(s) RECLAMADOS Soma Conservacao e Limpeza Ltda Epp e Agp Segurança e Vigilância Armada e Desarmada Ltda- Me, a comparecerem perante esta Vara do Trabalho, no dia 24/07/2013 08h45, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513, BLOCO 'B', LOTES 2/3 SALAS 230 E 232 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 14 de junho de 2013.

ADRIANA CRISTINA VAZ

Diretor(a) de Secretaria

14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-10-47.2013.5.10.0014

Reclamante	Monique Oliveira de Matos Elpolto
Advogado	GUSTAVO CAMPOS ALVARES DA SILVA(OAB: 18731/DF)

Reclamado	Associação de Poupanca e Empréstimo Pouplex
Advogado	MARCO ANTONIO ROCHAEL FRANCA(OAB: 20981/DF)
Reclamado	Pouprev - Fundacao de Seguridade Social
Advogado	MARCO ANTONIO ROCHAEL FRANCA(OAB: 20981/DF)
Reclamado	Fundacao Habitacional do Exército - FHE
Advogado	MARCO ANTONIO ROCHAEL FRANCA(OAB: 20981/DF)

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, expeça-se intimação às partes, observados os seguintes parâmetros e o prazo comum e legal: a) à reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela primeira reclamada; b) às reclamadas para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Era o que havia a certificar. Brasília-DF, 13 de junho de 2013. Renata de Andrade Diretora de Secretaria.

15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-5-22.2013.5.10.0015

Reclamante	Marcelo Pereira dos Santos
Advogado	HÉLIO JOSÉ DE SOUZA FILHO(OAB: 19671/DF)
Reclamado	Gois Construtora e Incorporadora de Imoveis Ltda
Advogado	GABRIEL MASSOTE PEREIRA(OAB: 28143/GO)

Vistos.

Indefiro o adiamento do prazo para indicação de testemunhas até dez dias antes da audiência.

Defiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, para apresentação de testemunhas, sob pena de preclusão.

Apresentadas as testemunhas, proceda a secretaria a devida intimação.

Publique-se. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-101-42.2010.5.10.0015

Reclamante	Ivanilson Aurelio Amorim Dias
Advogado	MARTIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO(OAB: 01681/A/DF)
Reclamado	Better Recursos Humanos Ltda.
Reclamado	Cobra Tecnologia S.A.
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB: 8123/PR)

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT/10:

Intimação do 3º reclamado: Banco do Brasil S/A para recebimento dos depósitos recursais constantes nos autos conforme determinado às fls. 501, os quais se encontram acostados na contra capa dos autos, no prazo de 10 dias.

Adalberto Patrocínio Corrêa de Araújo
Assistente de Diretor

Despacho**Processo Nº RT-107-15.2011.5.10.0015**

Reclamante Rafael Jesus Neri
 Advogado MARIA LINDINALVA DE SOUZA(OAB: 22536/DF)
 Reclamado Conservo Brasília Servicos Tecnicos Ltda
 Reclamado União - Ministério das Comunicações

intime-se o reclamante para, no prazo de dez dias, juntar aos autos os contracheques relativos aos meses em que ausentes os depósitos de FGTS, sob pena de arbitramento.

Despacho**Processo Nº RT-112-37.2011.5.10.0015**

Autor Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região
 Réu Valdac Ltda
 Advogado FERNANDA TAPIAS ROSSETO(OAB: 169469/SP)
 Réu D.V.D.-Representacoes e Empreendimentos Ltda - Epp
 Réu Anval Incorporacoes e Empreendimentos Ltda
 Réu Mgv Fabricacao, Comercio e Confeccao de Artigos de Vestuario Ltda.
 Réu Avalv Administracao de Bens Ltda
 Réu Dacio Antonio Pereira Oliveira
 Réu Valdivina Pereira de Aguiar
 Réu Dilson Carlos Pereira Oliveira

1.Oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, solicitando a transferência, no prazo de 10 dias, com todo saldo existente na conta judicial 042/04972535-7, do recolhimento fiscal abaixo especificado ao respectivo Órgão:

Custas Processuais (GRU, UG:080016, Cód: 18740-2)

2.Comprovada a movimentação financeira, intime-se o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO-MPT para, no prazo de 10 dias, tomar ciência do ato e requerer o que entender de direito.

3.Transcorrido in albis o prazo acima, observada a condenação à obrigação continuada de fazer da VALDAC LTDA, remetam-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 05 anos, para eventual manifestação de algum dos interessados.

4.Decorrido o prazo anterior, retornem os autos conclusos à análise do feito. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho**Processo Nº RT-124-17.2012.5.10.0015**

Reclamante Luiz Alberto de Barros
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
 Reclamado Delta Construções S/A
 Advogado GUSTAVO DO VALE ROCHA(OAB: 13422/DF)

1.Diante da falta de manifestação das partes aos fins do art. 884 da CLT (fls. 177/178), declaro extinta a execução, por sentença, a teor dos art. 794, I, e 795, ambos do CPC.

2.Assim, via alvará, libere-se ao exequente (LUIZ ALBERTO DE BARROS), por intermédio de seu advogado, ALISSON DE SOUZA E SILVA, OAB/DF 22.988, o saldo existentes na conta judicial 042/04974557-9, condicionando o saque os recolhimento das "Custas Processuais" no valor de R\$12,03; observado quanto aos recolhimentos previdenciários os dispostos no art. 398 da Instrução Normativa RFB nº 971/09 e na Resolução INSS/DC nº 39/00.

3.Intime-se o exequente para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, bem como promover o seu saque nos 05 dias

subsequentes.

4.Após, comprovada a movimentação financeira e decorrido o prazo recursal, retornem os autos conclusos à transferência dos valores existentes na conta 042/04975014-9 - decorrente de transferência de depósito realizado no Proc. 1363/11, ocorrido antes de informada a decretação da recuperação judicial - ao Processo 02172-2012-015-10-00-4, entre as partes AILTON CALIXTO DE SOUZA e DELTA CONSTRUÇÕES SA (Em Recuperação Judicial), haja vista que o ato, no presente caso, não afronta o escopo do disposto no art. 6º da Lei nº 11.101/05, nem causa manifesto prejuízo ao executado, antes mantem a fonte produtora não influenciando em seu fluxo de caixa (art. 47, Lei nº 11.101/05) Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho**Processo Nº RT-157-07.2012.5.10.0015**

Reclamante Zilmar dos Santos Gomes
 Advogado EUVALDO THOMAZ SOARES(OAB: 14427/DF)
 Reclamado Brasfort Administracao e Servicos Ltda
 Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)
 Reclamado União Federal - Ministério da Saúde
 Advogado LUIZ FELIPE CARDOSO DE MORAES FILHO(OAB: 14862/DF)

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do

Eg. TRT/10 terá a seguinte movimentação: Intimação da reclamada para proceder a anotação de baixa na CTPS do reclamante, conforme determinado em sentença. Prazo de 05 (cinco) dias.

KLEBER FERREIRA COSTA

Diretor de Secretaria

Despacho**Processo Nº RT-180-84.2011.5.10.0015**

Reclamante Gabriela Marinho da Silva
 Advogado MONALIZA COSTA SANTOS(OAB: 29705/DF)
 Reclamado Pac Lar Bsb Serviços Gerais Ltda.
 Reclamado Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev
 Advogado AMÉLIA VASCONCELOS GUIMARÃES(OAB: 71182/RJ)

Vistos.

Oficie-se ao Banco do Brasil S/A para, no prazo de 05 dias, efetuar a transferência de valores da conta nº 4.600.116.021.910 para a conta da Caixa Econômica Federal CEF Agência 3920, c/c: 042.04972246-3, unificando os valores da execução, devendo informar a este Juízo acerca da efetivação da movimentação financeira.

Comprovada a movimentação, voltem-me os autos conclusos para deliberação de valores.

Buscando a economia e celeridade processual, dou força de ofício ao presente despacho.

Publique-se. Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-181-98.2013.5.10.0015**

Reclamante Dilciene Oliveira da Conceicao
 Advogado ANA SHIRLEY PEREIRA DA SILVA(OAB: 37196/DF)
 Reclamado Sharon Locacao de Mao de Obra Ltda - Me

Reclamado Empresa Brasileira de Correios e
Telegrafos

Advogado JOSE LUCIO DO NASCIMENTO
NETO(OAB: 35244/DF)

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 00181-2013-015-10-00-1

RECLAMANTE: Dilciene Oliveira da Conceicao

RECLAMADO: Sharon Locacao de Mao de Obra Ltda - Me

Em 13 de junho de 2013, na sala de sessões da MM. 15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 13h52min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Presente o preposto do(a) reclamado(a) Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, Sr(a). ALAIR PEREIRA CAETANO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). JOSÉ LUCIO DO NASCIMENTO NETO, OAB nº 35244/DF.

Ausente o(a) reclamado(a) Sharon Locacao de Mao de Obra Ltda - Me e seu advogado.

Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação, nos termos do art. 844 da CLT. Autoriza-se o desentranhamento de fls. 18/24 e a procuração mediante cópia.

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 1.400,00, calculadas sobre R\$ 70.000,00, ficando dispensado do recolhimento, em face da declaração de insuficiência de recursos, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT c/c art. 4º da Lei 1.060/50.

Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

Audiência encerrada às 13h53min.

Nada mais.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-522-27.2013.5.10.0015**

Exequente Jose Adriano Feitosa

Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)

Executado Sobradinho Esporte Clube

Advogado VALNEI CARVALHO BARBOSA(OAB: 33613/DF)

Vistos os autos.

Intime-se o exequente e seu procurador para vista e manifestação acerca da petição e documentos de fls.72/78, no prazo de 05 (cinco) dias. No mesmo prazo, deverá o exequente informar os valores recebidos pela executada no curso da execução, sob pena de ser descontado os valores indicados às fls.77/78 do seu crédito.

Publique-se. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho**Processo Nº RT-686-94.2010.5.10.0015**

Reclamante Luiz Antonio Lana de Souza

Advogado JOÃO PORFÍRIO FILHO(OAB: 5752/DF)

Reclamado Beta Solucoes Logísticas Ltda.

Reclamado Brazilian Express Transportes Aereos Ltda

Reclamado Brazilian Express Transportes Ltda

Reclamado Michel Abud Atie Junior

Reclamado Marli Pasqualetto Amerssonis

Reclamado Brazilian Express Holding Ltda.

Reclamado Ioannis Amerssonis

DESPACHO

Vistos os autos.

1. Homologo a atualização dos cálculos que se seguem, fixando o valor da execução em R\$ 77.222,61, valores atualizados até 31/5/2013, sem prejuízo de futuras atualizações, conforme abaixo especificado:

Liq. Exequente.....: 64.331,38 (83,31%)

INSS Reclamante....: 2.839,01 (3,68%)

INSS Reclamado.....: 8.372,95 (10,84%)

Custas do Processo: 1.343,41 (1,74%)

Custas Art.789.....: 335,86 (0,43%)

Total Geral: 77.222,61

2. Por não encontrados bens da empresa capazes de suportar a satisfação do crédito, é possível responsabilizar os sócios pelo pagamento da dívida, mesmo que estes não tenham participado do processo em sua fase de cognição.

3. Com fulcro nas disposições constantes nos arts. 50 do Código Civil, art. 28 do Código de Defesa do Consumidor, e diante dos dados da consulta ao CNE que se seguem, determino o prosseguimento da execução na pessoa do(s) sócio(s) da executada, Ioannis Amerssonis (CPF:513885378-34).

4. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes.

5. Cite(m)-se o(s) sócio(s) da executada ora incluído(s) no polo passivo da presente execução, por via postal, para, em 48 horas, pagar(em) o débito ou garantir(em) a execução (art. 880/CLT c/c art. 652, §4º, CPC), sob pena de penhora.

6. Ficará(ão) o(s) executado(s) igualmente ciente(s) que os dissídios na Justiça do Trabalho estão sempre sujeitos à conciliação (art. 764, CLT). Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Despacho**Processo Nº RT-690-63.2012.5.10.0015**

Reclamante Paulo Henrique da Silva Barros

Advogado ANDRE LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA(OAB: 27853/DF)

Reclamado Ex Solucoes Ltda

Advogado MARCELO LOBATO LECHTMAN(OAB: 13339/DF)

Vistos os autos.

Diante da promoção da Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico SCAE, intime-se a reclamada para, no prazo de 30 dias, trazer os documentos conforme requerido às fls. 324 (extrato detalhado da conta vinculada do reclamante), bem como receber sua CTPS acostada na contra capa dos autos.

Cumprida a obrigação, devolvam-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico SCAE para apuração dos cálculos.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-710-20.2013.5.10.0015**

Reclamante Valter Henrique dos Santos

Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)

Reclamado Condor Transportes Urbanos Ltda

Vistos, etc.

Compulsando os autos, verifica-se que o procurador do reclamante (Dr. Gaspar Reis da Silva) não possui poderes específicos para desistir (art. 38 do CPC), conforme se depreende da procuração de fls. 06.

Ante o exposto, intime-se o reclamante para, no prazo (5 dias) apresentar procuração em que o subscritor da petição de desistência possua poderes para desistir, sob pena de

indeferimento do pedido de desistência e prosseguimento do feito.

Por ora, mantida a audiência do dia 27/08/2013 às 13h00min.

Publique-se.

Data supra.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-761-02.2011.5.10.0015

Reclamante	Nilson de Sousa Santos
Advogado	JACKELINE GUIMARÃES SANTOS(OAB: 23694/DF)
Reclamado	Decor Line Servicos Gerais Ltda
Advogado	MARCIO SANDRO PEREIRA MEIRELES(OAB: 28009/DF)
Reclamado	B2b Administracao e Tecnologia Ltda
Advogado	MARLINSON CARLO BRANDÃO DA CRUZ(OAB: 27831/DF)
Reclamado	D Corline Conservacao e Limpeza Ltda
Advogado	MARCIO SANDRO PEREIRA MEIRELES(OAB: 28009/DF)

Vistos os autos.

Intime-se as reclamadas para, no prazo legal e sucessivo, se manifestarem acerca da interposição de agravo de petição pelo reclamante/executado, a começar pela 1ª e 3ª reclamadas as quais terão o prazo comum de 05 dias.

Decorrido o prazo acima, por preenchidos os pressupostos de admissibilidade e por recebido o recurso interposto, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com as cautelas de estilo.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-773-79.2012.5.10.0015

Reclamante	Edilemos da Silva Gino
Advogado	ANDRE SANTOS(OAB: 33180/DF)
Reclamado	Jda Construções e Reformas Ltda - Me
Reclamado	Jfe 6 Empreendimentos Imobiliarios Ltda (Grupo Econômico da empresa João Fortes Engenharia S.A)
Advogado	JOANA NEVES AMARAL DE SOUZA(OAB: 156641/RJ)

1.Diante do requerido pelo Reclamante à fl. 195 e não constando do Sistema de Administração de Processo SAP protocolo de petição diversa das já apresentadas, intem-se as partes para, no prazo de 15 dias, apresentarem a petição de acordo a que se faz referência (fl. 195) ou a cópia de sua 2ª via protocolada.

2.Apresentado o documento, façam-se os autos conclusos à análise do pactuado. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-822-23.2012.5.10.0015

Reclamante	Rosa Maria Soares Viana
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
Reclamado	Assemp Gestao Empresarial Ltda - Epp
Advogado	EDSON DE MORAES FEDULO(OAB: 22800/BA)

1.Diante da manifestação técnica da Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico à fl. 122, intime-se o Reclamante para, no prazo de 10 dias, tomar ciência e requerer o que entender de direito, impugnando, em entendendo assim, fundamentadamente, com a indicação de itens e valores objeto da discordância, sob pena de se ter por cumpridas as obrigações

(anotação da CTPS fl. 117), declarando-se extinta a execução (arts. 794, I, e 795, ambos do CPC).

Despacho

Processo Nº RT-868-75.2013.5.10.0015

Reclamante	Edinalva Fogaca de Souza Silva
Advogado	VERA GESSY FERREIRA FARIA(OAB: 5074/DF)
Reclamado	L M Conservacao e Obras Ltda - Epp
Reclamado	União - Ministério da Integração Nacional

Vistos, etc.

Intime-se a reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, justificando a inclusão da segunda reclamada (UNIÃO - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL) no polo passivo do feito, formulando pedido de condenação para cada uma das reclamadas.

Com a emenda, deverá ser fornecida cópia da emenda para a notificação das Reclamadas (duas), tudo sob pena de indeferimento, conforme artigos 282 c/c 284, ambos do CPC.

Publique-se.

Data supra.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Juiz Titular de Vara do Trabalho - 15ª VT

Despacho

Processo Nº RT-892-06.2013.5.10.0015

Exequente	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	FABIO DOURADO OLIVEIRA(OAB: 15483/DF)
Executado	Neila Moraes Aldir da Silva

Vistos os autos, etc.

Inicialmente, proceda-se à atualização do crédito indicado no título de fl. 10.

Após, cite-se a executada, por via postal, para pagamento do débito relativo à Certidão de Crédito Trabalhista de fl. 10, no prazo de 05 dias, sob pena de penhora.

Cumpra a Secretaria.

Data supra.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-894-73.2013.5.10.0015

Reclamante	Clauderri Ribeiro Rocha
Advogado	RIVAYL DEONISIO DAS CHAGAS(OAB: 5373/DF)
Reclamado	Engefort Construtora Ltda Em Recuperacao Judicial

Processo 0000894-73.2013.5.10.0015

Vistos os autos, nos termos do art. 23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT.

De ordem do Exmo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 1º de outubro de 2013, às 12:46hs, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, lotes 02/03, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta

oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante.

Notifique-se a reclamada, por via postal, enviando-lhe(s) cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, §§ 1º, será fracionada.

Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. No caso de pedido de pagamento de FGTS (integral ou diferenças) o(a) autor(a) deverá trazer aos autos, até a data da audiência ora designada, o extrato integral da sua conta vinculada.

Brasília-DF 12 de junho de 2013 (4ª - feira).

Kleber Ferreira Costa
Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-899-95.2013.5.10.0015

Reclamante	Leandro Rodrigues de Freitas
Advogado	GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado	Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Vistos, etc.

Analisando a petição inicial verifico que o autor não está devidamente representado pelo seu advogado, pois não consta nos autos instrumento de procuração em que são concedidos poderes ao signatário da petição inicial (Dr. Gaspar Reis Da Silva) para praticar atos em seu nome.

Em face disso, concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias para que apresente o instrumento de mandato, sob pena de indeferimento da petição inicial e a consequente extinção do feito sem resolução do mérito.

Publique-se.
Data supra.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO
Juiz Titular de Vara do Trabalho - 15ª VT

Despacho

Processo Nº RT-900-80.2013.5.10.0015

Reclamante	Paulo Alexandre Fortunato de Franca
Advogado	GLAICON CORTES BARBOSA(OAB: 21399/DF)
Reclamado	Viplan Viacao Planalto Limitada

Processo 0000900-80.2013.5.10.0015

Vistos os autos, nos termos do art. 23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT.

De ordem do Exmo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 30 de julho de 2013, às 12:55hs, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, lotes 02/03, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante.

Notifique-se a reclamada, por via postal, enviando-lhe(s) cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, §§ 1º, será fracionada.

Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. No caso de pedido de pagamento de FGTS (integral ou diferenças) o(a) autor(a) deverá trazer aos autos, até a data da audiência ora designada, o extrato integral da sua conta vinculada.

Brasília-DF 12 de junho de 2013 (4ª - feira).

Kleber Ferreira Costa
Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-901-65.2013.5.10.0015

Reclamante	Gelson Pinto da Rocha Filho
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	Tavares Tavares-Comercio de Materiais para Construcao e Servicos de Construcoes e Reformas Ltda - Me
Reclamado	Incorporacao Garden Ltda

Vistos, etc.

Intime-se o reclamante para, no prazo de 48 horas, regularizar a

assinatura da petição inicial (certidão supra), sob pena de indeferimento por inexistência do ato.

Após, venham-me conclusos os autos.

Publique-se,

Data supra.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Juiz Titular de Vara do Trabalho - 15ª VT

Despacho

Processo Nº RT-902-50.2013.5.10.0015

Reclamante	Mozar da Silva Santarem
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Servi Segurança e Vigilancia de Instalacoes Ltda

Processo 0000902-50.2013.5.10.0015

Vistos os autos, nos termos do art. 23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT.

De ordem do Exmo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 20 de agosto de 2013, às 13:00hs, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, lotes 02/03, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante.

Notifique-se a reclamada, por via postal, enviando-lhe(s) cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, §§ 1º, será fracionada.

Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. No caso de pedido de pagamento de FGTS (integral ou diferenças) o(a) autor(a) deverá trazer aos autos, até a data da audiência ora designada, o extrato integral da sua conta vinculada.

Brasília-DF 12 de junho de 2013 (4ª - feira).

Kleber Ferreira Costa

Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-906-87.2013.5.10.0015

Reclamante	Alessandra Cavalcante de Medeiros
Advogado	LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB: 25014/DF)
Reclamado	Beiramar Investimentos Imobiliarios Ltda - Epp

Processo 0000906-87.2013.5.10.0015

Vistos os autos, nos termos do art. 23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT.

De ordem do Exmo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 30 de julho de 2013, às 13:00hs, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, lotes 02/03, nesta Capital.

Intime-se a reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante.

Notifique-se a reclamada, por via postal, enviando-lhe(s) cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, §§ 1º, será fracionada.

Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. No caso de pedido de pagamento de FGTS (integral ou diferenças) o(a) autor(a) deverá trazer aos autos, até a data da audiência ora designada, o extrato integral da sua conta vinculada.

Brasília-DF 12 de junho de 2013 (4ª - feira).

Kleber Ferreira Costa

Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-908-57.2013.5.10.0015

Reclamante	Lucileide Inocencio da Silva Felipe
------------	-------------------------------------

Advogado ELDRO ANTONIO DE ARAUJO
RANGEL CAMPANTE(OAB:
20328/DF)

Reclamado Sadia S.A.

Processo 0000908-57.2013.5.10.0015

Vistos os autos, nos termos do art. 23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT.

De ordem do Exmo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 01 outubro de 2013, às 13:05hs, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, lotes 02/03, nesta Capital.

Intime-se a reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante.

Notifique-se a reclamada, por via postal, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT.

No caso de pedido de pagamento de FGTS (integral ou diferenças) o(a) autor(a) deverá trazer aos autos, até a data da audiência ora designada, o extrato integral da sua conta vinculada.

Brasília-DF, 12 de junho de 2013 (4ª - feira).

Kleber Ferreira Costa
Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1257-65.2010.5.10.0015

Reclamante Silvano Rodrigues de Almeida
Advogado MARCELO AUGUSTO GARCIA
DINIZ(OAB: 23442/DF)

Reclamado Rps Bar e Restaurante Ltda
Advogado RODRIGO MADEIRA NAZARIO(OAB:
12931/DF)

DESPACHO

Vistos os autos.

1. Homologo os cálculos que se seguem, já deduzidos os valores pagos, fixando o valor da execução em R\$ 3.871,60, valores atualizados até 31/5/2013, sem prejuízo de futuras atualizações, conforme abaixo especificado:

Liq. Exequente.....: 2.203,04 (56,90%)

Hon. Advocatício...: 1.668,56 (43,10%)

Total Geral: 3.871,60 Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Despacho

Processo Nº RT-1266-90.2011.5.10.0015

Autor Sind dos Trab Nas Ind da Constr e do Mob de Brasília
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB:
26888/DF)
Réu Froylan Engenharia Projetos e Comercio Limitada
Advogado JOSE ALVES NUNES(OAB:
14635/DF)
Réu Ayrton Pinto Santos
Réu Rebecca Carolina Santos Cirne

DESPACHO

Vistos os autos.

1. Homologo a atualização dos cálculos que se seguem, fixando o valor da execução em R\$ 3.500,67, valores atualizados até 31/5/2013, sem prejuízo de futuras atualizações, conforme abaixo especificado:

Liq. Exequente.....: 3.111,71 (88,89%)

Custas do Processo: 62,23 (1,78%)

Custas Art.789.....: 15,56 (0,44%)

Hon. Advocatício...: 311,17 (8,89%)

Total Geral: 3.500,67

2. Por não encontrados bens da empresa capazes de suportar a satisfação do crédito, é possível responsabilizar os sócios pelo pagamento da dívida, mesmo que estes não tenham participado do processo em sua fase de cognição.

3. Com fulcro nas disposições constantes nos arts. 50 do Código Civil, art. 28 do Código de Defesa do Consumidor, e diante dos dados da consulta ao CNE que se seguem, determino o prosseguimento da execução na pessoa do(s) sócio(s) da executada, Ayrton Pinto Santos (CPF:064463455-34) e Rebecca Carolina Santos Cirne (CPF:890655655-15).

4. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes.

5. Cite(m)-se o(s) sócio(s) da executada ora incluído(s) no polo passivo da presente execução, por via postal, para, em 48 horas, pagar(em) o débito ou garantir(em) a execução (art. 880/CLT c/c art. 652, §4º, CPC), sob pena de penhora.

6. Ficará(ão) o(s) executado(s) igualmente ciente(s) que os dissídios na Justiça do Trabalho estão sempre sujeitos à conciliação (art. 764, CLT). Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Despacho

Processo Nº RT-1365-26.2012.5.10.0015

Reclamante Edimilson Barbosa da Costa
Advogado DEBORA MARCHEWKA(OAB:
29013/DF)

Reclamado Ciplan Cimento Planalto Sa
Advogado AIRTON ROCHA NÓBREGA(OAB:
5369/DF)

Vistos os autos.

1. Por cumpridas as obrigações de fazer por parte da executada, dentro do prazo estipulado em Sentença, e por não existir quaisquer débitos, conforme promoção da SCAE, declaro extinta a execução, por sentença, a teor dos art. 794, I, e 795, ambos do CPC.

2. Intime-se a reclamada para levantar guia de depósito recursal acostado à contracapa dos autos. Prazo de 5 (cinco) dias.

Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-1367-30.2011.5.10.0015

Reclamante Ricardo de Bairros Xavier
Advogado EVANDRO BEZERRA DE MENEZES
HILDEBRAND(OAB: 32184/DF)
Reclamado Hospital Santa Helena S/A
Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO
MACIEL(OAB: 513/DF)

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do

Eg. TRT/10 terá a seguinte movimentação: Intimação do exequente para manifestação nos termos do art. 884 da CLT. Prazo de 05 (cinco) dias.

KLEBER FERREIRA COSTA

Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1491-47.2010.5.10.0015

Reclamante Jose Osvaldo Carneiro
Advogado MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS
SANTOS(OAB: 17153/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A
Advogado PAULO AFONSO DE SOUZA(OAB:
14155/GO)

Vistos os autos.

Diante da garantia do juízo a executada opõe embargos à execução requerendo o acolhimento do seu pedido.

Cabe ressaltar que a execução se processa de forma provisória.

Assim, aguarde-se o trânsito em julgado do AIRR 1491-47.2010.5.10.0015 para análise e deliberação acerca dos embargos à execução.

Mantenham-se os autos sobrestado até posterior determinação.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1496-35.2011.5.10.0015

Reclamante Maria Filomena das Dores Carvalho
Ribeiro
Advogado FÁBIO DE SÁ BITTENCOURT(OAB:
25635/DF)
Reclamado Adservis Multiperfil Ltda
Reclamado Jose Vicente Fonseca
Reclamado Logpar - Logística e Participações Ltda

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do

Eg. TRT/10: "Diante do acima certificado, guarda dos autos por um ano, conforme item 5, do despacho de fl.90."

KLEBER FERREIRA COSTA

Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1532-43.2012.5.10.0015

Reclamante Julio Henrique da Silva
Advogado AMANDA MENEZES DE ANDRADE
RIBEIRO(OAB: 22989/DF)
Reclamado Sintonia Gestao de Pessoas e
Servicos Temporarios Ltda. - Me
Reclamado Danilo Eduardo Padilha
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e
Telegrafos
Advogado AGNALDO NUNES DA SILVA(OAB:
11336/DF)

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral

Consolidado do

Eg. TRT/10: Intimação das partes para, no prazo sucessivo de 08 dias, a começar pelas Reclamadas, contra-arrazoarem, em querendo, o recurso ordinário interposto pela parte contrária (fls. 267/273 e 274/306); observado quanto aos revéis o disposto no art. 322 do CPC.

KLEBER FERREIRA COSTA

Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1537-65.2012.5.10.0015

Reclamante Raimundo Lobato Rodrigues
Advogado JUDSON DE ARAUJO GURGEL(OAB:
26414/DF)
Reclamado Joao Batista de Souza
Advogado CARLOS ANTONIO REIS(OAB:
7650/DF)
Reclamado Geovan Belem de Souza
Advogado CARLOS ANTONIO REIS(OAB:
7650/DF)

DESPACHO

Vistos os autos.

1. Diante do certificado acima e dos termos do acordo homologado à fl.35, remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico para cálculo dos recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação, conforme os termos do acordo homologado à fl.35, bem como para inclusão da parcela referente à multa por atraso. Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Despacho

Processo Nº RT-1593-35.2011.5.10.0015

Reclamante Izabele Costa de Jezus
Advogado DORALICE DOS SANTOS
FERREIRA(OAB: 20753/DF)
Reclamado Dgl Telecom Servicos e Comercio de
Telecomunicacoes Ltda Me
Advogado JORGE ELIAS SUAID(OAB: 4095/DF)
Reclamado Hely Valadares Filho
Reclamado Nadia Regina Alves Valadares

intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, por intermédio de sua advogada, DORALICE DOS SANTOS FERREIRA, OAB/DF 20.753, receber as guias acostadas à contracapa dos autos (042/04966330-0, 042/04962483-6, 042/04962482-8, 042/04966328-9, 042/04966329-7, 042/04966331-9, 042/04972992-1); proceder ao saque; comprovar os valores sacados e apresentar meio de constrição eficaz para o prosseguimento da execução. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-1606-68.2010.5.10.0015

Reclamante Raimundo Oliveira da Cruz
Advogado JULIO CESAR BORGES DE
RESENDE(OAB: 08583/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental
do Distrito Federal
Advogado ANA CECÍLIA DE FREITAS
SANTOS(OAB: 26751/DF)

DESPACHO

Vistos os autos.

1. Garantida a execução mediante as guias de fls.262 e 322.
2. Defiro o requerimento da executada para a alteração nos dados do BNDT, devendo-se constar como positiva com efeitos de negativa.

3. Expeça-se ofício à CEF solicitando a transferência, no prazo de dez dias, do depósito judicial da conta nº042/04931279-6, para a conta judicial do Banco do Brasil de nº 2500111625757.

4. Comprovada a movimentação, diante dos decursos de prazo certificados acima e à fl.327, libere-se ao exequente seu crédito líquido, mediante alvará, condicionado aos recolhimentos previdenciários e de custas, a ser sacado da conta judicial nº 2500111625757, do Banco do Brasil, utilizando-se o número de acordo com o valor percentual constante do cálculo de fls.310/316.

5. Expedido o alvará, intime-se o exequente para, no prazo de dez dias, retirá-lo, observada a existência de parcela devida a título de honorários advocatícios.

6. Comprovadas as movimentações acima e não tendo outras parcelas pendentes de pagamento, declaro extinta a execução nos termos do art. 794, I e 795, ambos do CPC.

7. Ultimadas as determinações supra após o prazo para recurso, excluam-se os dados do BNDT e arquivem-se os autos definitivamente.

8. Publique-se. Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Despacho

Processo Nº RT-1634-36.2010.5.10.0015

Reclamante	Helio Oliveira Lima
Advogado	MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	LEONARDO RABELO DE AMORIM(OAB: 24886/DF)

1. Defiro o pedido de vista requerido à fl. 747.

2. Intime-se o Reclamado para, no prazo de 30 dias, ter vista dos autos e requerer o que entender de direito.

3. Decorrido o prazo acima, retornem os autos conclusos à análise do feito. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-1643-27.2012.5.10.0015

Reclamante	Maria Beldilene Pereira de Paiva
Advogado	EDUARDO GOMES DE SOUSA(OAB: 25034/DF)
Reclamado	Gnt Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda
Advogado	FLAVIA MARTINS BORGES(OAB: 24878/DF)

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do

Eg. TRT/10: Intimação de MARIA BELDILENE PERERIRA DE PAIVA para, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar, em querendo, o recurso ordinário interposto pela Reclamada às fls. 408/419.

KLEBER FERREIRA COSTA
Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1725-58.2012.5.10.0015

Reclamante	Edinaldo Antonio de Oliveira
Advogado	GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 09324/DF)
Reclamado	DF Cursos Ltda
Advogado	GLAICON CORTES BARBOSA(OAB: 21399/DF)

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do

Eg. TRT/10:

Reitere-se intimação do reclamante para no prazo de 10 (dez) dias trazer aos autos extrato analítico do FGTS para correta liquidação do feito.

KLEBER FERREIRA COSTA
Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1746-68.2011.5.10.0015

Reclamante	Thiago Barbosa Lima
Advogado	STEVÃO GANDH COSTA(OAB: 25579/DF)
Reclamado	Ong Educacao Com Arte - Educart (na pessoa da Sra. Neuci Maria Monteiro do Nascimento)
Advogado	JONNAS MARRISSON SILVA PEREIRA(OAB: 32278/DF)

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do

Eg. TRT/10: Intimação da reclamante para, no prazo de dez dias, juntar aos a sua CTPS para as devidas anotações pela reclamada.

KLEBER FERREIRA COSTA
Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1888-38.2012.5.10.0015

Autor	Cleiton Paulo Lopes dos Santos
Advogado	CEZAR ROCHA PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 21946/DF)
Réu	Emt - Empresa de Mao de Obra Terceirizada Ltda
Réu	União Federal - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Vistos os autos.

Defiro o pedido do reclamante para notificação do reclamado via editalícia.

Proceda à Secretaria a expedição do edital de notificação de audiência, intimando a reclamada da data designada.

Em seguida, aguarde-se a realização da audiência.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1950-78.2012.5.10.0015

Requerente	Maurício Costa Pitanga Maia
Requerido	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

Vistos os autos.

Trata-se de execução provisória em autos suplementares referente a reclamação trabalhista de nº 01290-55.2010.015.10.0015.

Homologo os cálculos e a atualização e fixo o débito exequendo em R\$6.088.173,54, conforme discriminado na planilha consolidada, sem prejuízo das atualizações e acréscimos legais.

Cite-se a reclamada para ciência desta decisão e pagamento do débito no importe de R\$6.088.173,54, em 48 horas, sob pena de execução.(...).

Despacho

Processo Nº RT-2102-29.2012.5.10.0015

Reclamante	Graciliano dos Santos Candido
Advogado	KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
Reclamado	Centro Universitário Unieuro

Advogado SANDRA FROTA ALBUQUERQUE
DINO DE CASTRO E COSTA(OAB:
18712/DF)

1. Por adimplido o acordo com relação ao devido para o Reclamante (fl. 149) e haja vista o depósito de fl. 153, referente às parcelas previdenciárias devidas, oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, solicitando a transferência, no prazo de 10 dias, dos recolhimentos previdenciários e fiscais aos respectivos Órgãos com o saldo existente na conta judicial 042/04976241-4, observados os valores abaixo especificados (fl. 153):

INSS Empregado: R\$ 457,49 (cód. 1708)

INSS Empregador + SAT.: com o saldo remanescente (cód. 2909)

2. Comprovada a movimentação financeira, remetam-se os autos ao arquivo definitivo diante da edição da Portaria do Ministério da Fazenda nº 176/2010, que dispensa a manifestação da Procuradoria-Geral Federal (PGF) nas execuções das contribuições sociais incidentes sobre as condenações ou acordos judiciais cujos valores sejam inferiores a R\$10.000,00 (dez mil reais).

Despacho

Processo Nº RT-2218-35.2012.5.10.0015

Reclamante Van Brasil de Sousa
Advogado AMANDA MENEZES DE ANDRADE
RIBEIRO(OAB: 22989/DF)
Reclamado Sintonia Gestao de Pessoas e
Servicos Temporarios Ltda - Epp
Reclamado Danilo Eduardo Padilha
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e
Telegrafos
Advogado FERNANDA OLIVEIRA DE
QUEIROZ(OAB: 25641/DF)

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, decido extinguir o feito sem resolução de mérito, por ilegitimidade passiva, em relação ao sócio DANILO EDUARDO PADILHA, nos termos do art. 267, VI, do CPC e, no mérito, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos constantes da reclamatória trabalhista proposta por VAN BRASIL DE SOUSA em face de SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT, condenando-se as reclamadas, sendo a segunda subsidiariamente, a pagar à reclamante as parcelas acima deferidas, obedecidos aos comandos da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo em todos os seus termos.

Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$130,00, calculadas sobre R\$6.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação, sendo a segunda reclamada isenta de seu pagamento.

Quantum debeatur a ser apurado em liquidação de sentença.

Incidem juros e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas ns. 200 e 381 do C. TST.

Têm natureza salarial para efeito de recolhimentos previdenciários as verbas concedidas a título de diferenças salariais, saldo de salário, salário retido, 13º salário proporcional, horas extras e reflexos em 13º salário.

Transcorrido o prazo recursal, não há necessidade de remessa obrigatória, nos termos parágrafo terceiro do artigo 475 do CPC, com a redação dada pela Lei n. 10.352, de 26/12/2001, posto que alicerçada no entendimento expresso na Súmula n. 331, IV, do colendo TST.

Julgamento antecipado para a presente data. Retire-se o feito da pauta de julgamento anteriormente designada.

Intimem-se as partes.

Diligencie-se a Secretaria acerca do resultado do julgamento da Medida cautelar nº 0001182-55.2012.5.10.0015.

Nada mais. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE

SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-2417-57.2012.5.10.0015

Reclamante Sidnei Cristino Costa
Advogado LINCOLN DE SENA MOURA
JUNIOR(OAB: 32819/DF)
Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB:
24068/DF)
Reclamado Agencia Nacional de Energia Eletrica -
Aneel
Advogado MAURÍCIO ROVIGATTI LEIVA(OAB:
31805/SC)

DESPACHO

Vistos os autos.

1. Recebo o recurso ordinário interposto pela SEGUNDA RECLAMADA.
2. Assino o prazo de oito dias à RECLAMANTE, para, querendo, apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s).
3. Sucessivamente ao prazo da RECLAMANTE, assino à PRIMEIRA RECLAMADA o prazo de oito dias, para, querendo, apresentar(em) contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s).
4. Apresentada a manifestação ou decorrido o prazo in albis, remetam-se os autos ao TRT, observadas as cautelas de estilo.
5. Publique-se. Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Despacho

Processo Nº RT-27200-55.2008.5.10.0015

Processo Nº RT-272/2008-015-10-00.0

Reclamante Iza Regina de Mello Mattos Barros
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB:
1441-A/DF)
Reclamado Caixa Econômica Federal
Advogado RAMON DANTAS MANHAES
SOARES(OAB: 24113/O/DF)

1. Haja vista a retificação dos cálculos à Decisão de fls. 1037/1043 e a existência de saldo suficiente ao pagamento atualizado da parcela líquida do exequente e de parte dos demais débitos, declaro extinta a execução, por sentença, quanto à obrigação para com a IZA REGINA DE MELLO MATTOS BARROS e das parcelas "Honorários Advocatícios", a teor dos art. 794, I, e 795, ambos do CPC, remanescendo com relação às parcelas do "Fgts a depositar", "Custas Processuais", "INSS Empregador + SAT", e "IRPF".

2. Assim, via alvará, libere-se ao exequente (IZA REGINA DE MELLO MATTOS BARROS), por intermédio de seu advogado, JOSE EYMARD LOGUERCIO, OAB/DF 1441-A, o valor de R\$22.791,40 do saldo existente na conta judicial 042/04947904-6; condicionado o saque ao recebimento dos "Honorários Advocatícios" e ao recolhimentos do "FGTS a depositar" com o saldo remanescente.

3. Intime-se o exequente para comparecer à Secretaria e receber o alvará judicial, bem como promover o seu saque nos 05 dias subsequentes.

4. Decorrido o prazo recursal, retornem os autos conclusos à atualização dos cálculos e à análise dos atos de prosseguimento na execução do débito remanescente. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-37900-27.2007.5.10.0015

Processo Nº RT-379/2007-015-10-00.7

Autor Alexandre Akihiko Kato
Advogado FABIO HENRIQUE IBIAPINA
GOMES(OAB: 20795/DF)

Réu Unilever Brasil Ltda.
Advogado URSULINO SANTOS FILHO(OAB: 572/DF)

Vistos.

A executada requer (fls.1227/1231) a expedição de novo alvará, substitutivo ao de nº 262/2013 (fl.1219), autorizando o levantamento dos depósitos recursais de fls.946 e 1012 ao Dr. JOSÉ EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO OAB/DF 32032.

Cumpra a Secretaria as providências cabíveis para dar cumprimento ao requerido, ficando desde já intimada a executada para receber o novo alvará no prazo de cinco dias.

Cumpra-se. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-63600-54.1997.5.10.0015

Processo Nº RT-636/1997-015-10-00.8

Reclamante CHARLIANE VIEIRA DE ARAUJO
Advogado JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS(OAB: 13080/DF)
Reclamado Maria Aparecida de Farias

DESPACHO

Vistos os autos.

1. Defiro o requerimento da exequente. Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Despacho

Processo Nº RT-64400-62.2009.5.10.0015

Processo Nº RT-644/2009-015-10-00.9

Reclamante Paulo Renato Teixeira
Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)
Reclamado Elevadores Otis Ltda. (sucessora de Elevadores do Brasil)
Advogado ANDRE VITOR BERTO LUCAS(OAB: 36860/DF)

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do

Eg. TRT/10:Intimação da PAULO RENATO TEIXEIRA para, no prazo de 10 dias, por intermédio de seu advogado, ROBSON FREITAS MELO, OAB/DF 1982, receber o alvará acostado à contracapa dos autos, procedendo ao saque e comprovando o valor recebido.

KLEBER FERREIRA COSTA
Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-79600-80.2007.5.10.0015

Processo Nº RT-796/2007-015-10-00.0

Reclamante Carlos Antonio Lopes Vaz do Amaral
Advogado ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 07311/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado ELIANE PEREIRA DOS REIS(OAB: 7575E/DF)

Vistos, etc. Ante a manifestação da d. Contadoria de fl. 1710, verifica-se que o reclamado não procedeu à retificação dos cálculos em conformidade ao determinado na decisão de impugnação aos cálculos de fls. 1620/1625, complementada às fls. 1642/1644. Isto posto, considerando que a execução está em curso desde 2010 e que a reclamada, mais uma vez, apresentou os cálculos de fls. 1660/1666 em desconformidade com o título executivo, determino a realiação de perícia técnica contábil, para elaboração dos cálculos

de liquidação, com base nas decisões de fls. 789/798, 813/815, 1620/1625 e 1642/1644. Para tanto, nomeia-se como perito o Sr. Eduardo Luiz Coimbra Araújo. Concedo à partes o prazo comum de 5 dias, a fim de que apresentem quesitos e indiquem assistente técnico. Após a manifestação das partes ou decorrido in albis o prazo, intime-se o Sr. Perito para confecção dos cálculos de liquidação, no prazo 30 (trinta) dias. Apresentados os cálculos, remetam-se os autos à d. Contadoria para consolidação. Oportunamente, as partes poderão se manifestar acerca da conta retificadora. Prejudicada a análise da impugnação aos cálculos retificadores de fls. 1694/1702, da petição de fls. 1707/1708 e homologação de fl. 1669. Observe a Secretaria, futuramente, a existência do depósito recursal de fl. 866 e do depósito de fl. 1684.Intimem-se as partes. Intime-se o perito designado. Publique-se. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-83400-82.2008.5.10.0015

Processo Nº RT-834/2008-015-10-00.5

Reclamante Tulio Carrijo Soares
Advogado EVANDRO BEZERRA DE MENEZES HILDEBRAND(OAB: 3664/TO)
Reclamado DBA - Engenharia de sistemas Ltda. (em recuperação judicial)
Advogado ANDRÉ DE SÁ BRAGA(OAB: 11657/DF)
Reclamado Dba Holding e Participacoes S.A.
Reclamado Sociedade Agropecuria Fazendas Reunidas Salvaterra Ltda - Me
Reclamado South Cry Participações Ltda
Reclamado Acc Applications Call Center Ltda. - Epp
Reclamado Bat Galim Participações Ltda
Reclamado Made In Brazil Esportes Eletronicos Ltda
Reclamado Mservices Ltda
Reclamado Consorcio Zyt
Reclamado Paulo Sergio Monte Lima Velloso
Reclamado Danilo Meth

1.Com relação à alteração no cadastro do Banco Nacional de Débitos Trabalhistas BNDT, requerida pela DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA às fls. 414/420, há que se ver:

-este Juízo comungar com o entendimento da 21ª Vara do Trabalho de Brasília de indeferimento de pedidos nesse sentido ao caso em questão, eis que "conforme orientação contida no ofício circ. TST>GP nº 749/2011, na resposta ao quesito, 'a inclusão da habilitação de crédito perante o juízo falimentar, como a inscrição no quadro de credores da recuperação judicial, não importam em cumprimento da obrigação, nem revelam hipótese de inexigibilidade do crédito. Os devedores nesta situação devem ser positivados, sem ressalvas." (21ªVTB/DF-Proc. 0000281-69.2012.5.10.021, Juiz Claudinei da Silva Campos, DEJT 24/01/2013).

-ser este também o posicionamento da Presidência do TST que no item 09 de suas "Repostas às dúvidas mais frequentes na implantação do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas", manifesta que "a inclusão da habilitação de crédito perante o juízo falimentar, como a inscrição no quadro de credores da recuperação judicial, não importam em cumprimento da obrigação, nem revelam hipótese de inexigibilidade do crédito. Os devedores nesta situação devem ser positivados, sem ressalvas." (www.tst.jus.br, Biblioteca de Documentos do TST, documento denominado "FAQ CNDT BNDT")

2.Assim, indefere-se a alteração no cadastro no BNDT como

requerido pela DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, não se revelando sua recuperação judicial hipótese de inexigibilidade do crédito, ainda mais quando observada a teleologia do disposto no art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/05.

3. Por sua vez, diante das certidões negativas de fls. 407/413, cumpram-se as demais determinações do despacho de fls. 370/371, a partir do seu item 03. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-85500-73.2009.5.10.0015

Processo Nº RT-855/2009-015-10-00.1

Reclamante	Simone Cutrim Serrão da Silva
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado	Conservo Brasilia Servicos Tecnicos Ltda
Reclamado	Victor Joao Cugola
Reclamado	Debora Ferreira Passos Cugola

Vistos.

Intime-se a exequente para no prazo de 30 (trinta) dias trazer aos autos certidão atualizada de ônus real do imóvel citado em petição de fls. 135/ss.

Publique-se. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-87000-77.2009.5.10.0015

Processo Nº RT-870/2009-015-10-00.0

Reclamante	Hélio Campagnucio
Advogado	JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441/A/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	LEONARDO RABELO DE AMORIM(OAB: 24886/O/DF)
Reclamado	Caixa de previdência do Funcionários do Banco do Brasil
Advogado	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20015/DF)

Vistos os autos.

Remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico, para consolidação da Sentença, observando o afastamento da incidência da contribuição social a título de terceiros (TST-AIRR-73740-43.2005.5.18.0081, Rel. Min. Lélío Bentes Corrêa, 1ª Turma, DEJT 07/05/2010), devendo os cálculos serem apresentados de forma consolidada.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-95300-62.2008.5.10.0015

Processo Nº RT-953/2008-015-10-00.8

Reclamante	Vanessa Silva dos Santos
Advogado	ELIANA TRAVERSO CALEGARI(OAB: 01856/O/DF)
Reclamado	Autotrac Comércio e Telecomunicações S.A.
Advogado	LEONARDO GUIMARÃES VILELA(OAB: 15811/DF)
Reclamado	Cooperativa dos Profissionais de Crédito, Cobrança e Tlmk
Advogado	WALDYR COLLOCA JUNIOR(OAB: 118273/SP)
Reclamado	Cooperativa dos Trabalhadores do Comércio Centro-Oeste
Advogado	MERISON MARCOS AMARO(OAB: 21070/O/DF)

1. Diante do comprovado e requerido pelo Exequente à fl. 1181/183, tratando-se ainda de execução provisória, aguarde-se no prazo por

180 dias pelo transito em julgado do RR-95300-62.2008.5.10.0015.

2. Decorrido o prazo acima, retornem os autos conclusos à análise do feito. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-104500-30.2007.5.10.0015

Processo Nº RT-1045/2007-015-10-00.0

Impetrante	Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC
Advogado	JOÃO VICENTE MURINELLI NEBIKER(OAB: 37417/DF)
Aut. Coatora	Secretário de Relações do Trabalho
Aut. Coatora	Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Empregados de Empresas de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Advogado	ELISANGELA DA SILVA NOGUEIRA(OAB: 18740/DF)
Aut. Coatora	Federação Nacional dos Empregados de Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares
Advogado	MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO(OAB: 122733/SP)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 104,86 Atualizado até: 30/06/2013

Diversos.....: 104,86

Cite-se o executado CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO - CNTC, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 104,86, valor atualizado até o dia 30/06/2013, em 48 horas, sob pena de penhora.

Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-118300-91.2008.5.10.0015

Processo Nº RT-1183/2008-015-10-00.0

Reclamante	Jose Ferreira da Silva
Advogado	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/O/DF)
Reclamado	Banco da Amazonia Sa
Advogado	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 01742/A/DF)

1. Homologo os cálculos de atualização de fls. 472/474 e fixo o débito remanescente conforme abaixo especificado:

Liq. Exequente.....: 30.986,29 (97,56%)

Custas do Processo: 619,73 (1,95%)

Custas Art.789.....: 154,93 (0,49%)

Total Geral: 31.760,95 (Atualizado:30/06/2013)

2. Intime-se ao BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA para, no prazo de 05 dias, pagar o débito remanescente ou garantir a execução (art. 880 da CLT c/c art. 652, §4º, do CPC), sob pena de penhora; ficando igualmente ciente que os dissídios na Justiça do Trabalho estão sempre sujeitos à conciliação (art. 764, CLT). Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-129100-81.2008.5.10.0015

Processo Nº RT-1291/2008-015-10-00.3

Reclamante	Danielle Matias Araújo
------------	------------------------

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2013

Advogado SEBASTIAO MORAES DA CUNHA(OAB: 15123/T/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S/A.
 Advogado BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/O/DF)

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT/10:

Intimação do exequente para, no prazo de 05 dias, se manifestar para os fins do art. 884 da CLT, bem com para os embargos à execução, caso existentes.

Adalberto Patrocínio Corrêa de Araújo
 Assistente de Diretor

Despacho

Processo Nº RT-132400-85.2007.5.10.0015

Processo Nº RT-1324/2007-015-10-00.4

Reclamante Reinaldo Flavio de Barcelos
 Advogado MARIA LINDINALVA DE SOUZA(OAB: 22536/DF)
 Reclamado Virtual Service Empresa de Servicos Gerais Ltda
 Reclamado Ministerio das Relacoes Exteriores
 Reclamado Ramon Sebastian de Souza Medeiros
 Reclamado Daniele de Souza Medeiros

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do

Eg. TRT/10: Intimação de REINALDO FLAVIO DE BARCELOS para, no prazo de 30 dias, receber a certidão de habilitação de crédito acostada à contracapa dos autos, observado o arquivamento dos autos pelo prazo de 05 anos - período no qual deverá o credor indicar os meios efetivos para o prosseguimento da execução.

KLEBER FERREIRA COSTA
 Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-133500-41.2008.5.10.0015

Processo Nº RT-1335/2008-015-10-00.5

Reclamante João André dos Santos Soares
 Advogado MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO(OAB: 05696/O/DF)
 Reclamado Sata Servicos Auxiliares de Transporte Aereo S/A - Em Recuperacao Judicial
 Advogado PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES(OAB: 11848/DF)
 Reclamado Vrg Linhas Aereas S.A.
 Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)
 Reclamado Varig Logistica S.A. - Em Recuperacao Judicial
 Advogado TATIANA DE QUEIROZ PEREIRA(OAB: 21344/DF)

Vistos. Comprova a segunda executada (VRG Linhas Aéreas S.A) o depósito faltante para integralidade da garantia da execução, mediante guia GFIP no valor de R\$ 1.597,27 (fls. 100/1102). Proceda-se a alteração, no BNDT quanto ao registro da segunda executada, para fazer constar a existência do depósito. Feito isso, subam os autos ao Eg. TRT, em grau de Agravo de Petição, conforme disposto no despacho de fl. 1091.

Publique-se. Cumpra-se. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Edital

Edital

Processo Nº RT-719-50.2011.5.10.0015

Reclamante Julieta Ribeiro Bandeira
 Advogado CRISTIANA MEIRA MONTEIRO(OAB: 20249/DF)
 Reclamado Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda
 Reclamado Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
 Advogado BRUNO ROBERTO MACIEL CUNHA DE MARIA(OAB: 29131/PE)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz(a) da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: ""Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos constantes da reclamatória trabalhista proposta por JULIETA RIBEIRO BANDEIRA em face de HIGITERC HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. E ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, condenando-se as reclamadas, sendo a segunda subsidiariamente, a pagar à reclamante às parcelas acima deferidas, obedecidos aos comandos da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo em todos os seus termos.

Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$170,00, calculadas sobre R\$8.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação, sendo a segunda reclamada isenta de seu pagamento.

Quantum debeatur a ser apurado em liquidação de sentença.

Incidem juros e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas ns. 200 e 381 do C. TST.Recolhimentos fiscais na forma da lei.

Tem natureza salarial para efeitos de recolhimentos previdenciários a verba deferida a título de 13º salário proporcional. Intimem-se as partes, sendo a primeira reclamada por Edital e a segunda por mandado, na forma do Verbete 31/2008 do TRT da 10ª Região. Transcorrido o prazo recursal, não há necessidade de remessa obrigatória, nos termos parágrafo terceiro do artigo 475 do CPC, com a redação dada pela Lei n. 10.352, de 26/12/2001, posto que alicerçada no entendimento expresso na Súmula n. 331, IV, do colendo TST. Igualmente dispensada à remessa necessária, porque o valor da condenação não excede de 60 salários mínimos (art. 475, § 2.º, do CPC e Súmula 303/TST). Julgamento antecipado para a presente data. Retire-se o feito da pauta de julgamento anteriormente designada Nada mais. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPQ. 513 - Bl B - Lotes 02/03 salas 301/307- Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por KLEBER FERREIRA COSTA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. Augusto Cesar Alves de Souza Barreto Brasília/DF 13, JUNHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-939-77.2013.5.10.0015

Reclamante	Deivisson Lima de Azevedo Regis
Advogado	DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado	Ministerio da Justica - Departamento de Policia Rodoviaria Federal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz(a) da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 21/08/2013 às 08:10 horas, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPQ. 513 - Bl B - Lotes 02/03 salas 301/307- Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por KLEBER FERREIRA COSTA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. Augusto Cesar Alves de Souza Barreto.

Brasília/DF 13, JUNHO de 2013.

Editais**Processo Nº RT-1523-81.2012.5.10.0015**

Reclamante	Claudete Alcides Lima
Advogado	AMANDA MENEZES DE ANDRADE RIBEIRO(OAB: 22989/DF)
Reclamado	Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda. - Me
Reclamado	Danilo Eduardo Padilha
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado	FABIO DOURADO OLIVEIRA(OAB: 15483/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz(a) da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, ficam INTIMADOS os reclamados Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda. - Me e Danilo Eduardo Padilha, que se encontram em locais incertos e não sabidos, para tomarem ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: ""Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, decido extinguir o feito sem resolução de mérito, por ilegitimidade passiva, em relação ao sócio DANILO EDUARDO PADILHA, nos termos do art. 267, VI, do CPC e, no mérito, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos constantes da reclamatória trabalhista proposta por CLAUDETE ALCIDES LIMA em face de SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT, condenando-se as reclamadas, sendo a segunda subsidiariamente, a pagar à reclamante as parcelas acima deferidas, obedecidos aos comandos da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo em todos os seus termos.

Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$290,00, calculadas sobre R\$14.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação, sendo a segunda reclamada isenta de seu pagamento.

Quantum debeatur a ser apurado em liquidação de sentença.

Incidem juros e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas ns. 200 e 381 do C. TST.

Têm natureza salarial para efeito de recolhimentos previdenciários as verbas concedidas a título de diferenças salariais, saldo de salário, salário retido, 13º salário proporcional, horas extras e reflexos em 13º salário.

Transcorrido o prazo recursal, não há necessidade de remessa obrigatória, nos termos parágrafo terceiro do artigo 475 do CPC, com a redação dada pela Lei n. 10.352, de 26/12/2001, posto que alicerçada no entendimento expresso na Súmula n. 331, IV, do colendo TST. Julgamento antecipado para a presente data. Retire-se o feito da pauta de julgamento anteriormente designada.

Intimem-se as partes. Diligencie-se a Secretaria acerca do resultado do julgamento da Medida cautelar nº 001182-55.2012.5.10.0015. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPQ. 513 - Bl B - Lotes 02/03 salas 301/307- Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por KLEBER FERREIRA COSTA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. Augusto Cesar Alves de Souza Barreto

Brasília/DF 13, JUNHO de 2013.

Editais**Processo Nº RT-2379-45.2012.5.10.0015**

Reclamante	Bruno Rodrigo Menezes de Oliveira
Advogado	MÁRCIO LUIZ RABELO(OAB: 32453/DF)
Reclamado	P.W Toldos Policarbonato Ltda - Epp

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz(a) da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO P.W Toldos Policarbonato Ltda - Epp, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 10/07/2013 às 08:01 horas, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPQ. 513 - Bl B - Lotes 02/03 salas 301/307- Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por KLEBER FERREIRA COSTA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. Augusto Cesar Alves de Souza Barreto.

Brasília/DF 13, JUNHO de 2013.

16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-850-51.2013.5.10.0016**

Reclamante	Adriano Bastos dos Santos
Advogado	ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 7760/DF)

Reclamado Mz Construtora Ltda - Me
 Reclamado Paulo Octavio Investimentos Imobiliarios Ltda

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 01/08/2013 13h40.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-853-06.2013.5.10.0016

Reclamante Sind Emp Compra Venda Loc Adm Imov Res Com do DF
 Advogado MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA(OAB: 28852/DF)
 Reclamado Alpha Brasília Administradora de Imóveis Ltda - Epp

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 13/08/2013 13h55.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-854-88.2013.5.10.0016

Reclamante Diego Gomes Nunes
 Advogado AUGUSTA DE RAEFFRAY BARBOSA GHERARDI(OAB: 24026/DF)
 Reclamado Gasol Combustíveis Automotivos Ltda

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do

presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 01/08/2013 13h45.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-856-58.2013.5.10.0016

Reclamante Claudeir dos Santos Pinheiro
 Advogado ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
 Reclamado Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliarios S.A.

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 01/08/2013 13h35.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-857-77.2012.5.10.0016

Reclamante Valdinei Militao da Silva Santarem
 Advogado JUSSELIA MARTINS DE GODOY(OAB: 38928/DF)
 Reclamado Colossal do Brasil Servicos Ltda - Epp
 Reclamado Distrito Federal
 Advogado ROSANA ALVES FILGUEIRAS NUNES(OAB: 32065/DF)

A secretaria intima o primeiro reclamado para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto pelo Distrito Federal. Prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-857-43.2013.5.10.0016

Reclamante Diego da Silva Souza
 Advogado ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA(OAB: 33257/DF)
 Reclamado Df Extintores

Reclamado Comando Formacao de Bombeiros Particulares Ltda

Reclamado Guanaba Sistema Contra Incendio Ltda - Me

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 19/08/2013 14h00.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-858-28.2013.5.10.0016

Reclamante Thiago Sampaio Farias

Advogado ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA(OAB: 33257/DF)

Reclamado DF Extintores

Reclamado Comando Formacao de Bombeiros Particulares Ltda - Me

Reclamado Guanaba Sistema Contra Incendio Ltda - Me

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 14/08/2013 14h10.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-859-13.2013.5.10.0016

Reclamante Janes Feliciano de Oliveira

Advogado ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA(OAB: 33257/DF)

Reclamado DF Extintores

Reclamado Comando Formacao de Bombeiros Particulares Ltda - Me

Reclamado Guanaba Sistema Contra Incendio Ltda - Me

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente

feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 19/08/2013 13h55.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-862-65.2013.5.10.0016

Reclamante Danilo Eduardo da Silva Machado

Advogado LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)

Reclamado Marcelo Antonio Maniero - Epp

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 01/08/2013 13h30.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-864-35.2013.5.10.0016

Reclamante Manoel Filho de Moura Porto

Advogado ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA(OAB: 33257/DF)

Reclamado Df Extintores, Cursos, Sistema Contra Incendio, Informatica e Servicos Ltda - Me

Reclamado Comando Formacao de Bombeiros Particulares Ltda - Me

Reclamado Guanaba Sistema Contra Incendio Ltda - Me

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 14/08/2013 14h05.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para

recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-865-20.2013.5.10.0016

Reclamante	Juamir de Sousa Barbosa
Reclamado	Df Extintores, Cursos, Sistema Contra Incendio, Informatica e Servicos Ltda - Me
Reclamado	Comando Formacao de Bombeiros Particulares Ltda - Me
Reclamado	Guanaba Sistema Contra Incendio Ltda - Me

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 19/08/2013 14h10.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-866-05.2013.5.10.0016

Reclamante	Gleidson Caldeira dos Santos
Advogado	MICHELLE CRISTHINA DIAS(OAB: 23763/DF)
Reclamado	Viação Transplanalto Ltda

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 01/08/2013 13h55.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-867-87.2013.5.10.0016

Reclamante	Janaina Rodrigues da Silva
Advogado	LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
Reclamado	Embras S/A Empresa de Engenharia e Montagens

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 13/08/2013 13h40.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-869-57.2013.5.10.0016

Reclamante	Jonathan Xavier dos Santos
Advogado	PAULO RENAN PEREIRA LOPES(OAB: 10299/DF)
Reclamado	Contelb Contabilidade e Auditoria Ltda - Epp

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 13/08/2013 13h45.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-871-27.2013.5.10.0016

Reclamante Jerusa Glace dos Santos Cipriano
 Advogado ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA(OAB: 33257/DF)
 Reclamado DF Extintores
 Reclamado Comando Formacao de Bombeiros Particulares Ltda
 Reclamado Guanaba Sistema Contra Incendio Ltda - Me

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 19/08/2013 14h05.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho**Processo Nº RT-872-12.2013.5.10.0016**

Reclamante Francisco das Chagas Vieira da Silva
 Advogado ALDEISE DE SOUSA E SILVA FIGUEIREDO(OAB: 20237/DF)
 Reclamado Construtora Atlanta Ltda

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 01/08/2013 13h50.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho**Processo Nº RT-873-94.2013.5.10.0016**

Reclamante Rejane Feitosa Cardoso
 Advogado FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE KELLER(OAB: 21239/DF)
 Reclamado R K Comercio de Alimentos Ltda - Epp

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente

feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 13/08/2013 13h50.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho**Processo Nº RT-874-79.2013.5.10.0016**

Reclamante Cynthia de Castro Figueiredo
 Advogado ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA(OAB: 33257/DF)
 Reclamado Df Extintores, Cursos, Sistema Contra Incendio, Informatica e Servicos Ltda - Me
 Reclamado Comando Formacao de Bombeiros Particulares Ltda - Me
 Reclamado Guanaba Sistema Contra Incendio Ltda - Me

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 14/08/2013 14h00.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho**Processo Nº RT-876-49.2013.5.10.0016**

Reclamante Joao do Carmo Muniz da Conceicao
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado Embras S/A Empresa de Engenharia e Montagens
 Reclamado Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliarios S.A.

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 14/08/2013 13h55.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-877-34.2013.5.10.0016

Reclamante	Edileide Alves Cardoso
Advogado	DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
Reclamado	Marcia Lima Barbosa ,Nome Fantasia Fabrica da Magia-Me

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 19/08/2013 13h45.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-878-19.2013.5.10.0016

Reclamante	Lidiane Castelo Branco Cunha
Advogado	JAQUELINE BLONDIN DE ALBUQUERQUE(OAB: 11543/DF)
Reclamado	Brasilia Central Midia de Alto Impacto Ltda - Me

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 14/08/2013 13h45.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-879-04.2013.5.10.0016

Reclamante	Diego Lima de Sousa
Advogado	JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado	Seara Alimentos Ltda

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 19/08/2013 13h50.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-880-86.2013.5.10.0016

Reclamante	Marluci Rosa Martins de Souza
Advogado	ELIAS VIEIRA ALMADO(OAB: 11121/DF)
Reclamado	Luiz Rodolfo dos Reis Monteiro

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 14/08/2013 13h40.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu

CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-881-71.2013.5.10.0016

Reclamante Arenildo Gomes Teixeira
Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado Brasília Parque Construção e Incorporação S/A

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 19/08/2013 13h40.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-884-26.2013.5.10.0016

Reclamante Rosa Lina dos Santos
Advogado ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
Reclamado Hélio Monteiro

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 15/08/2013 14h10.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-885-11.2013.5.10.0016

Reclamante Jhonata Pinheiro Douetts
Advogado JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
Reclamado Isac Construções Ltda - Me

Reclamado

Condomínio Dijon

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 20/08/2013 14h10.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-947-85.2012.5.10.0016

Reclamante Elcio Pereira Valladao Junior
Advogado KATIA ANDRADE DE SOUZA(OAB: 38221/DF)
Reclamado Worktime Assessoria Empresarial Ltda. (em Recuperação Judicial)
Advogado MARCIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA(OAB: 191362/SP)
Reclamado União - Ministerio da Saude
Advogado ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONCA(OAB: 32100/DF)

A secretaria intima o primeiro reclamado para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto pela União. Prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-967-76.2012.5.10.0016

Reclamante Killiam Louzeiro Bottentuit
Advogado LINCOLN DE SENA MOURA JUNIOR(OAB: 32819/DF)
Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado União (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA)
Advogado PRISCILA BESSA RODRIGUES(OAB: 33242/DF)

A secretaria intima o reclamante para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto pela União. Prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-1624-52.2011.5.10.0016

Reclamante Mateus Marques de Oliveira
Advogado JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 5339/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)
Reclamado SLU - Servico de Limpeza Urbana

A Secretaria intima o exequente para vista dos cálculos de liquidação homologados. Prazo de 10 (dez) dias.

Despacho

Processo Nº RT-1633-14.2011.5.10.0016

Reclamante Luis Barbosa de Araujo
Advogado PAULO AYRTON CAMPOS JUNIOR(OAB: 30435/DF)
Reclamado Sustentare Serviços Ambientais Ltda (em Recuperação Judicial)
Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Vistos.

Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 10.745,89 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 10.483,79

Custas do Processo: 209,68

Custas Art.789.....: 52,42

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 -

RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a empresa reclamada da fluência do prazo de 10 dias, para os fins previstos no artigo 879, § 2º, da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1658-27.2011.5.10.0016**

Reclamante Almir Evangelista de Almeida
Advogado JOAO CANDIDO DA SILVA(OAB: 03737/DF)
Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Vistos.

Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 8.906,73 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 8.689,49

Custas do Processo: 173,79

Custas Art.789.....: 43,45

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 -

RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a executada da fluência do prazo de 10 dias, para os fins previstos no artigo 879, § 2º, da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1694-69.2011.5.10.0016**

Reclamante Terezinha Ferreira Franca de Jesus
Advogado ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB: 7462/DF)
Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Vistos.

Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 4.459,29 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 4.350,53

Custas do Processo: 87,01

Custas Art.789.....: 21,75

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento

do RE 583.955-9 -

RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo

universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a empresa reclamada da fluência do prazo de 10 dias, para os fins previstos no artigo 879, § 2º, da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1696-39.2011.5.10.0016**

Reclamante Paulo Jane Oliveira Costa
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Vistos.

Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 4.420,03 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 4.312,23

Custas do Processo: 86,24

Custas Art.789.....: 21,56

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 -

RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a empresa reclamada da fluência do prazo de 10 dias, para os fins previstos no artigo 879, § 2º, da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1698-09.2011.5.10.0016**

Reclamante Meire Fernandes da Silva de Souza
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Vistos.

Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 6.643,35 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 6.481,31

Custas do Processo: 129,63

Custas Art.789.....: 32,41

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 -

RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a empresa reclamada da fluência do prazo de 10 dias, para os fins previstos no artigo 879, § 2º, da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1699-91.2011.5.10.0016**

Reclamante Paulo Gonçalves dos Santos
Advogado ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 09546/DF)
Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S.A.
Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Vistos.

Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 3.209,65 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 3.131,36

Custas do Processo: 62,63

Custas Art.789.....: 15,66

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 -

RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a empresa reclamada da fluência do prazo de 10 dias, para os fins previstos no artigo 879, § 2º, da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1744-95.2011.5.10.0016

Reclamante	Neuber Soares da Silva
Advogado	ISAC SOARES CÂMARA(OAB: 21188/DF)
Reclamado	Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado	JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

A Secretaria intima o exequente para vista dos cálculos de liquidação homologados, bem como da impugnação apresentada pela executada. Prazo de 05 (cinco) dias.

Despacho

Processo Nº RT-1810-75.2011.5.10.0016

Reclamante	Domingos da Paixao Maranhao de Abreu
Advogado	KASSIA MARIA SILVA(OAB: 9985/DF)
Reclamado	Sustentare Serviços Ambientais Ltda (em Recuperação Judicial)
Advogado	JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Vistos.

Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 7.092,29 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 6.919,30

Custas do Processo: 138,39

Custas Art.789.....: 34,60

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 -

RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a executada da fluência do prazo de 10 dias, para os fins previstos no artigo 879, § 2º, da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1827-14.2011.5.10.0016

Reclamante	Adilson Vieira de Melo
Advogado	GILSON MOREIRA DA SILVA(OAB: 9610/DF)
Reclamado	Qualix - Sustentare Serviços Ambientais Ltda (em Recuperação Judicial)
Advogado	JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Vistos.

Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 4.008,19 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 3.910,43

Custas do Processo: 78,21

Custas Art.789.....: 19,55

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 -

RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a executada da fluência do prazo de 10 dias, para os fins previstos no artigo 879, § 2º, da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1862-71.2011.5.10.0016

Reclamante	Wilton Nascimento de Almeida
Advogado	ODILON VALE DE MESQUITA(OAB: 24688/DF)
Reclamado	Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado	JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Vistos.

Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 12.703,34 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 12.393,50

Custas do Processo: 247,87

Custas Art.789.....: 61,97

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 -

RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a executada da fluência do prazo de 10 dias, para os fins previstos no artigo 879, § 2º, da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1879-10.2011.5.10.0016

Reclamante	Josenildo Dias Lima
Advogado	JOSE WEDER CARDOSO SAMPAIO(OAB: 24105/DF)
Reclamado	Sustentare Servicos Ambientais S.A. (Qualix Serviços Ambientais Ltda - nome fantasia) (em Recuperação Judicial)
Advogado	JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Vistos.

Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 69.987,92 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 56.707,11

INSS Reclamante.....: 2.679,79

INSS Reclamado.....: 7.214,41

INSS Terceiros.....: 1.901,93

Custas do Processo: 1.187,74

Custas Art.789.....: 296,94

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 -

RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a executada da fluência do prazo de 10 dias, para os fins previstos no artigo 879, § 2º, da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1921-59.2011.5.10.0016**

Reclamante Marcone da Silva Nunes
 Advogado JADIR SANTOS FERREIRA(OAB: 00855/ADF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Vistos.

Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 10.411,53 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 10.411,53

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 -

RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a executada da fluência do prazo de 10 dias, para os fins previstos no artigo

879, § 2º, da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1922-44.2011.5.10.0016**

Reclamante Jose Luiz Francisco de Jesus Silva
 Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Vistos.

Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 9.245,73 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 9.020,23

Custas do Processo: 180,40

Custas Art.789.....: 45,10

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 -

RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a executada da fluência do prazo de 10 dias, para os fins previstos no artigo

879, § 2º, da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1932-88.2011.5.10.0016**

Reclamante Joao de Melo Peres
 Advogado ANDRÉ LUIZ CONDOTO OSHIRO(OAB: 31600/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado MICHAEL LUSTOSA ELVAS RORIZ DE FARIAS(OAB: 27836/DF)

Vistos.

Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 3.641,77 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 3.395,77

INSS Reclamante....: 34,83

INSS Reclamado....: 100,14

INSS Terceiros.....: 25,26

Custas do Processo: 68,62

Custas Art.789.....: 17,15

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 -

RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a executada da fluência do prazo de 10 dias, para os fins previstos no artigo

879, § 2º, da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1946-72.2011.5.10.0016**

Reclamante Jhon de Araujo Martins
 Advogado ONEIDA MARTINS RODRIGUES(OAB: 11902/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Vistos.

Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 5.053,16 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 4.929,91

Custas do Processo: 98,60

Custas Art.789.....: 24,65

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 -

RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a executada da fluência do prazo de 10 dias, para os fins previstos no artigo

879, § 2º, da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1953-64.2011.5.10.0016**

Reclamante Claudio Alves da Silva
 Advogado ANTONIO WANDERLAAN BATISTA JUNIOR(OAB: 14815/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Vistos.

Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 5.952,77 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 5.623,17

INSS Reclamante....: 41,54

INSS Reclamado....: 119,45

INSS Terceiros.....: 27,00

Custas do Processo: 113,29

Custas Art.789.....: 28,32

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 -

RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a executada da fluência do prazo de 10 dias, para os fins previstos no artigo

879, § 2º, da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1965-78.2011.5.10.0016**

Reclamante Maria da Lapa dos Santos

Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)

Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S/A (Empresa Sucessora de Qualix Serviços Ambientais Ltda (em Recuperação Judicial)

Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Vistos.

Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 4.148,96 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 4.047,76

Custas do Processo: 80,96

Custas Art.789.....: 20,24

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 -

RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a executada da fluência do prazo de 10 dias, para os fins previstos no artigo

879, § 2º, da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1966-63.2011.5.10.0016

Reclamante Luciano de Lima

Advogado FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA(OAB: 4989/DF)

Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A.

Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Vistos.

Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 2.186,22 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 2.132,90

Custas do Processo: 42,66

Custas Art.789.....: 10,66

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 -

RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a executada da fluência do prazo de 10 dias, para os fins previstos no artigo

879, § 2º, da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1975-25.2011.5.10.0016

Reclamante Marcos Aurelio Pereira Nunes

Advogado LUZIA ALVES DE SOUSA(OAB: 27438/DF)

Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)

Advogado MICHAEL LUSTOSA ELVAS RORIZ DE FARIAS(OAB: 27836/DF)

Vistos.

Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 19.828,81 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 15.344,62

INSS Reclamante.....: 882,42

INSS Reclamado.....: 2.552,47

INSS Terceiros.....: 643,62

Custas do Processo: 324,54

Custas Art.789.....: 81,14

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 -

RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a executada da fluência do prazo de 10 dias, para os fins previstos no artigo

879, § 2º, da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1985-69.2011.5.10.0016

Reclamante Raimunda Silva Ribeiro

Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)

Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S/A Via Oficial Justiça (em Recuperação Judicial)

Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Vistos.

Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 382,96 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 368,67

Custas do Processo: 12,44

Custas Art.789.....: 1,85

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 -

RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a executada da fluência do prazo de 10 dias, para os fins previstos no artigo

879, § 2º, da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1993-46.2011.5.10.0016

Reclamante Jose Ribeiro Alves

Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)

Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S/A (em Recuperação Judicial)

Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Vistos.

Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 382,96 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 368,67

Custas do Processo: 12,44

Custas Art.789.....: 1,85

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 -

RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a executada da fluência do prazo de 10 dias, para os fins previstos no artigo

879, § 2º, da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-2015-07.2011.5.10.0016

Reclamante Antonio Vidal de Brito

Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)

Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S/A
Via Oficial Justiça (em Recuperação Judicial)

Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO
FILHO(OAB: 32032/DF)

Reclamado Serviços de Limpeza Urbana DF Slu

Advogado ALEXANDRE VIANA PAES
SOARES(OAB: 21222/DF)

Vistos.

Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 4.121,78 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 4.121,78

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 -

RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a executada da fluência do prazo de 10 dias, para os fins previstos no artigo

879, § 2º, da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-2083-54.2011.5.10.0016

Reclamante Maria Dilma da Conceicao Teixeira

Advogado SEBASTIÃO PEREIRA GOMES(OAB: 7914/DF)

Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)

Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Vistos.

Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 4.139,94 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 4.139,94

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 -

RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a executada da fluência do prazo de 10 dias, para os fins previstos no artigo

879, § 2º, da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-49700-78.2009.5.10.0016

Processo Nº RT-497/2009-016-10-00.3

Reclamante Helvecino Neres dos Santos

Advogado HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 09713/DF)

Reclamado Montana Solucoes Corporativas Ltda (em Recuperação Judicial)

Advogado GISELE VIEIRA DA SILVA(OAB: 21977/DF)

Reclamado União (Ministério dos Transportes)

A secretaria intima o exequente para vista quanto aos embargos à execução opostos pela União. Prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-112700-62.2003.5.10.0016

Processo Nº RT-1127/2003-016-10-00.8

Reclamante SIRLEY CARDOSO FERREIRA

Advogado JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA
COUTO(OAB: 13802/DF)

Reclamado Sobradinho Esporte Clube

Advogado VALNEI CARVALHO BARBOSA(OAB: 33613/DF)

Vista dos autos à exequente pelo prazo de cinco dias. após, retornem-se ao arquivo geral.

Intime-se.

Edital

Edital

Processo Nº RT-116-03.2013.5.10.0016

Reclamante Agnaldo Pereira da Cruz

Advogado CLAUDIO CESAR VITORIO
PORTELA(OAB: 29410/DF)

Reclamado Jwc Pereira Construcoes - Me

Reclamado Brookfield Incorporacoes S.A.

Advogado PRISCILLA CARVALHO
FERREIRA(OAB: 34613/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho SOLANGE BARBUSCIA DE CERQUEIRA GODOY da

16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a

lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente

Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Jwc Pereira Construcoes - Me, para

tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

" DISPOSITIVO

Posto isto, decide a 16ª Vara do Trabalho de Brasília - DF julgar o pedido

PROCEDENTE EM PARTE, para condenar as reclamadas, sendo a segunda em caráter

subsidiário, a prestar ao reclamante as obrigações de pagar, deferidas na

fundamentação da presente decisão, que fica fazendo parte integrante desta disposição

e que são as seguintes:

a) saldo salarial de janeiro/2013-16/30 (R\$589,33);

b) aviso prévio indenizado, com valor equivalente a 30(trinta) dias de

remuneração (R\$1.105,00);

c) 13º salário, relativo ao ano 2013, na proporção 02/12(R\$ 184,17);

d) férias 2013/2014, na proporção 02/12 (R\$184,17), acrescidas da gratificação

de 1/3 (R\$ 61,39);

e) multa do art. 477/CLT (R\$1.105,00), e,

f) horas extras, em número máximo de 21 semanais, observados os parâmetros definidos na fundamentação da decisão, que integra a presente disposição,

com reflexos em 13º salário(s) do(s) ano(s) 2012 e 2013, férias dos períodos aquisitivos

2012/2013 e 2013/2014, acrescidas da gratificação de 1/3 (arts. 142 e 146/CLT e art. 7º,

XVI/CF), RSR e aviso prévio indenizado.

As parcelas deferidas nos itens b a d desta disposição sofrem o acréscimo de

50% de que cogita o art. 467/CLT.

Deverá a primeira reclamada, ainda, adimplir as seguintes obrigações de fazer:

g) promover o depósito da indenização compensatória pela despedida injusta,

da ordem de 40% do saldo atualizado em conta vinculada no nome

do reclamante;

h) depositar na conta mencionada no item anterior repercussão de horas

extras e reflexos desta em indenização de 40% do respectivo saldo;

i) entregar ao reclamante instrumento apto à movimentação da conta,

acompanhado de chave de conectividade social;

j) entregar ao reclamante o formulário para habilitação ao seguro desemprego, e,

k) proceder à anotação de baixa na CTPS obreira, com data de 15/02/2013.

O segundo reclamado responderá, subsidiariamente, pela eventual convalidação da obrigação de fazer os depósitos de FGTS e dos 40% em pagamento de quantia certa.

Documento assinado com certificado digital por PAULO ROBERTO DE JESUS BRITO, em 12/06/2013 15:11 (horário de Brasília), com fundamento no Art. 1º, §

2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. Processo: 0000116-03.2013.5.10.0016 NumDoc: 1 Este documento pode ser verificado no endereço <http://www.trt10.jus.br/validador.htm> com o código 1 - Q7GTAWDN319DD8YFPX

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF

SEPN 513, BLOCO B, LOTES 02/03, SALAS 303,305,308 - ASA NORTE

CEP 70.760-530 - BRASÍLIA/DF

e-mail: svt16.brasilia@trt10.jus.br - Telefone: 3348-1549

Atendimento ao público das 9 às 18 horas

Juros e correção monetária, como de direito.

Concede-se ao reclamante o benefício de gratuidade de Justiça.

Custas, pelas reclamadas, respeitado o benefício de ordem, no importe de R\$

100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, da ordem de R\$

5.000,00 (cinco mil reais), que deverão ser pagas no prazo assinalado para cumprimento

desta decisão.

Declara-se que, observados os tetos de contribuição por parte do segurado,

mês a mês, são suscetíveis de incidência previdenciária as parcelas deferidas pela

presente decisão e concernentes a: saldo salarial, 13º salário, horas extras e reflexos

destas em RSR e 13º salários - art. 832,§3º, da CLT c/c Lei 8.212/91, art. 28,§9º. Em caso

de não cumprimento espontâneo da decisão, incluem-se na conta de liquidação as

contribuições previdenciárias a cargo de ambas as partes (art. 114, §3º, da CF c/c art.879,

§1º-A, da CLT), observando-se as disposições da Lei 8.212/91, e no que aplicável, a

Ordem de Serviço Conjunta INSS/DAF nº 66/1997.

Recolhimentos fiscais, nos termos da Lei 10.833, de 29/12/2003, nos

parâmetros definidos na fundamentação desta decisão, excluídos os juros moratórios da

base de cálculo do imposto de renda (art. 46 da Lei 8.541, de 23/11/92). Serão

observados, ainda, no que couberem, os termos da Instrução Normativa nº 1.127, de 07

de fevereiro de 2011- (Receita Federal do Brasil).

Cumpra-se em 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão. No

silêncio, à execução. No inadimplemento da obrigação patronal em entregar o formulário

do seguro desemprego, expeça a secretaria alvará substitutivo.

Deixando a primeira reclamada de proceder à anotação de baixa na CTPS

obreira, deverá a secretaria adotar a providência, oficiando-se o fato ao Ministério do

Trabalho e Emprego, para aplicação da multa administrativa pertinente.

O reclamante e a segunda reclamada estão cientes da presente decisão em

audiência (Súmula 197/TST). Intime-se a primeira ré, via postal.

Audiência encerrada às 16h37min.

Nada mais"

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do

Trabalho, sito na SEPN 513, BLOCO B, LOTES 02/03, SALAS 303,305,308 - ASA

NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é

passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local

de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 12 de junho de 2013.

PAULO ROBERTO DE JESUS BRITO

Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-72100-23.2008.5.10.0016

Processo Nº RT-721/2008-016-10-00.6

Reclamante	Andressa Carolina Aguiar Oliveira Lima
Advogado	FABIO DE SA BITTENCOURT(OAB: 25635/O/DF)
Reclamado	Recris Empreendimentos e Servicos Ltda Me
Reclamado	União
Reclamado	Antonio Leite
Reclamado	Gleidson Carlos Nascimento Pacheco

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

O Juiz do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS da 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO, Antônio Leite para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 5.403,02 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 4.867,24

INSS Reclamante.....: 92,03

INSS Reclamado.....: 253,05

INSS Terceiros.....: 66,72

Custas do Processo: 99,18

Custas Art.789.....: 24,80

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a)

Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 14 de junho de 2013.

Edital

Processo Nº RT-106700-07.2007.5.10.0016

Processo Nº RT-1067/2007-016-10-00.7

Reclamante	Joaquim de Almeida Santiago
Advogado	ALICE RODRIGUES AUERSWALD(OAB: 7024/DF)
Reclamado	A.A da Rocha Construções
Reclamado	Ananias Alvino da Rocha

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS da 16ª VARA DO

TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o sócio

RECLAMADO Ananias Alvino da Rocha, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a

quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 6.105,47 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente..... 5.956,56

Custas do Processo: 119,13

Custas Art.789..... 29,78

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos

desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 13 de junho de 2013.

PAULO ROBERTO DE JESUS BRITO

Edital

Processo Nº RT-127300-20.2005.5.10.0016

Processo Nº RT-1273/2005-016-10-00.5

Reclamante	Patricia Teles dos Reis
Advogado	ALESSANDRA CAMARGO ROCHA(OAB: 15156/DF)
Reclamado	Rja Servicos Ltda
Reclamado	União

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS da 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Rja Servicos Ltda, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 14.520,98 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente..... 13.664,46

INSS Reclamante..... 110,52

INSS Reclamado..... 288,94

INSS Terceiros..... 83,80

INSS SAT..... 28,89

Custas do Processo: 275,50

Custas Art.789..... 68,87

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 14 de junho de 2013.

17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-53-77.2010.5.10.0017

Reclamante	Fabio Silva de Araújo
Advogado	LUIZ CARLOS MARTINS(OAB: 13020/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S/A
Advogado	PAULO EDUARDO DA SILVA ROCHA(OAB: 20867/DF)

Vistos.

O exequente interpôs agravo de petição.

Intime-se o executado para contraminutar o agravo de petição, prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-143-80.2013.5.10.0017

Reclamante	Thadeu Silva Lemos do Prado
Advogado	ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA(OAB: 33257/DF)
Reclamado	Christianno Transportes e Servicos Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	Aerosat Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	Luiz Vicente Araujo
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	Maria de Lourdes Nogueira Araujo
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Vistos.

Homologo os cálculos de fls.161/166 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 10.896,59 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente..... 10.190,10

INSS Reclamante..... 97,67

INSS Reclamado..... 244,18

INSS Terceiros..... 70,81

INSS SAT..... 36,63

Custas do Processo: 205,76

Custas Art.789..... 51,44

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ªregião. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

Despacho

Processo Nº RT-304-90.2013.5.10.0017

Reclamante	Anna Carolina Assuncao Levay
------------	------------------------------

Advogado DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 4604/DF)

Reclamado Moura Guido Presentes e Decoracao Ltda - EPP (imaginarium)

Advogado ANA CLAUDIA MACHADO(OAB: 27034/DF)

CONCLUSÃO"Pelo exposto, ACOLHO EM PARTE os embargos de declaração opostos pelo exequente , na forma de decisão precedente, parte integrante deste decisum. Custas pela embargante na forma do artigo 789-A, V, da CLT ,no importe de R\$ 44.26, isentas na forma da lei(art. 790 CLT).Intimem-se as partes. Publique-se.Brasília, 14 de junho de 2014.Paulo Henrique Blair de Oliveira.Juiz do Trabalho Titular, 17ª Vara do trabalho de Brasília-DF".

Despacho

Processo Nº RT-350-50.2011.5.10.0017

Reclamante Emilson Biano Batista

Advogado HELENA GONÇALVES LARIUCCI(OAB: 26115/GO)

Reclamado Diamantina Produtos de Panificação Ltda Epp

Advogado RODRIGO HORTA DE ALVARENGA(OAB: 30611/DF)

Reclamado Tito Viana Costa

Reclamado Solange Freitas de Sousa

DESPACHO COM FORÇA DE ALVARÁ - CEF-Nº 581/2013

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico e dou fé que, à vista da publicação e intimação de fls.201/20203, em 12/06/2013 decorreu o prazo para as partes oporem embargos e impugnação aos cálculos.

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 14 de junho de 2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Vistos.

Libero o crédito do exequente.

Determino à Caixa Econômica Federal efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 3920-042-04970993-9 e 04957658-0, observando os seguintes PERCENTUAIS:

Total da execução R\$ 9.500,58 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 9.406,01 (99,00%)

Custas do Processo.....: 73,59 (0,77%)

Custas Art.789.....: 20,98 (0,22%)

OBSERVAÇÕES:

- 1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). HELENA GONÇALVES LARIUCCI, OAB Nº 26115/GO, CPF Nº 98400339134;
- 2) Custas - recolher em guia GRU, no código 18740-2;
- 3) Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução, na forma do art.794, I, do CPC..

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará. Brasília, 14 de junho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-383-40.2011.5.10.0017

Reclamante Maria Aparecida Ferreira dos Santos

Advogado LEONARDO RAMOS GONCALVES(OAB: 28428/DF)

Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S.A. (Nova Denominação de Qualix Serviços Ambientais Ltda)

Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Reclamado Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU

Vistos.

O 2º executado 9GDF) apresentou embargos à execução dentro do prazo legal.

Intime-se o exequente para se manifestar sobre os embargos, prazo legal.

Publique-se..

Brasília, 14 de junho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-497-42.2012.5.10.0017

Reclamante Marcia Helena de Araujo Mota

Advogado GILBERTO GARCIA GOMES(OAB: 8849/DF)

Reclamado Sanoli - Indústria e Comércio de Alimentação Ltda

Advogado VITORIO AUGUSTO DE FERNANDES MELO(OAB: 8415/DF)

DESPACHO COM FORÇA DE ALVARÁ - CEF-Nº 582/2013

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico e dou fé que, à vista da garantia da execução e publicação de fl.129, em 11.06.2013 decorreu o prazo para as partes porem embargos e impugnação aos cálculos.

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 14 de junho de 2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Vistos.

Libero o crédito do exequente.

Determino à Caixa Econômica Federal efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 3920-042-04975319-9, observando os seguintes PERCENTUAIS:

Total da execução R\$ 5.882,12 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 5.852,10 (99,49%)

Custas Art.789.....: 30,02 (0,51%)

OBSERVAÇÕES:

- 1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). GILBERTO GARCIA GOMES, OAB Nº 8849/DF, CPF Nº não cadastrado;

- 2) Custas - recolher em guia GRU, no código 18740-2;
3) Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução, na forma do art.794, I, do CPC..

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, façam os autos conclusos para apreciação do requerimento contido na petição (fl.130).

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará. Brasília, 14 de junho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-605-71.2012.5.10.0017

Reclamante	Davidson Rocha da Silva
Advogado	GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
Reclamado	Sonda Engenharia Ltda
Advogado	FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)
Reclamado	Via Engenharia S. A.
Advogado	PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES(OAB: 10844/DF)

III CONCLUSÃO - Ante o exposto, conheço dos embargos à execução para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, tudo nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Transitada em julgado a presente decisão, remetam-se os autos a D. Contadoria para refazimento da conta, observando os comandos supra delineados. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

Despacho

Processo Nº RT-608-26.2012.5.10.0017

Reclamante	Jorge Luiz Ferreira Guterres
Advogado	MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	ANA PAULA D'AVILA DE SOUZA(OAB: 31400/DF)

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Registra-se juntada de certidão justificando o prazo para interposição do recurso ordinário às fls. 886/888.

Há recurso ordinário interposto pela reclamada.

Comprovado o depósito recursal e custas.

Vista ao reclamante para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intime-se o reclamante via publicação.

Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-612-63.2012.5.10.0017

Reclamante	Leonardo Leandro de Camargo Souza
Advogado	ANDRE LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA(OAB: 27853/DF)
Reclamado	Laboratório de Prótese Central Ltda Me

Reclamado	Aurelio Abdala
Reclamado	Edna das Gracas Alves

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Considerando que o SEED endereçado ao sócio Aurélio Abdala retornou com a informação de "desconhecido", intime-o VIA EDITAL para pagamento da execução.

Decorrido o prazo legal, diligencie a Secretaria junto ao convênio BACEN/JUD, conforme determinado no despacho de fl.61.

Em sendo negativa a diligência façam os autos conclusos para apreciação do requerimento contido na petição (fl.66).

Brasília, 14 de junho de 2013

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-626-81.2011.5.10.0017

Reclamante	Yuri Santos Biagini
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB
Advogado	ALISSON EVANGELISTA SILVA(OAB: 23457/DF)

Vistos.

Homologo os cálculos, fixando o valor da execução em R\$43.108,76,.

Intimem-se as partes para vista dos cálculos por três dias, sucessivos, a começar pela executada.

Decorrido o prazo legal façam os autos conclusos para liberação do crédito do exequente.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-632-54.2012.5.10.0017

Reclamante	Gracielle Cristina Silva de Souza
Advogado	JOAQUIM JOSE PESSOA(OAB: 17693/DF)
Reclamado	Banco Citibank S A
Advogado	OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Há recurso ordinário interposto pelas partes dentro do prazo legal.

Comprovado o depósito recursal e custas.

Vista às partes, por oito dias sucessivos, a começar pelo reclamante, para, caso queiram, apresentarem contrarrazões.

Intimem-se as partes via publicação.

Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-774-58.2012.5.10.0017

Reclamante	Candido Dias dos Santos Filho
Advogado	MARCOS AURÉLIO DA SILVA MELO(OAB: 25397/DF)
Reclamado	Rápido Federal Viação Ltda.

Advogado JOCIMAR MOREIRA SILVA(OAB: 11863/DF)

CONCLUSÃO ISSO POSTO, na Ação Trabalhista n. 0000774-58.2012.5.10.0017 proposta por CANDIDO DIAS DOS SANTOS FILHO em desfavor de RÁPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA., nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os fins, resolvo extinguir o feito com resolução de mérito (art. 269, I, CPC), para julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos do autor e condenar a reclamada a pagar: adicional de insalubridade no importe de 20% (vinte por cento) do salário mínimo legal, nos meses de junho e julho de 2011, com reflexo no FGTS e multa fundiária. A ré deverá ainda arcar com os honorários periciais, fixados em R\$1800,00. Após o depósito de tal valor em juízo, deverá ser deduzido o valor antecipado pelo e. TRT à Sra. Perita (fl. 100), sendo a ela repassado apenas o valor remanescente. O crédito devido ao reclamante será apurado por simples cálculos. O adicional de insalubridade observará o valor do salário mínimo legal à época, que era R\$545,55 (quinhentos e quarenta e cinco reais). Sobre o crédito trabalhista incidirá imposto de renda, na forma da lei da época do recebimento, e contribuições previdenciárias, observando em ambos os casos o entendimento da Súmula 368/TST. Não haverá contribuição previdenciária sobre o FGTS e multa fundiária. O crédito trabalhista sofrerá ainda a incidência de correção monetária, a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação de serviços, e juros moratórios de 1 (um) por cento ao mês, de forma simples (não capitalizada), a partir da propositura da ação (Súmula 381/TST). Custas pela Reclamada no valor de R\$60,00 (sessenta reais), atribuídas proporcionalmente ao valor arbitrado à condenação (R\$ 3.000,00 três mil reais). À parte reclamante deferiu-se o benefício da justiça gratuita. Intimem-se as partes pelo DEJT. Nada mais. Brasília/DF, 13 de junho de 2013. AUDREY CHOUCAIR VAZ JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

Despacho

Processo Nº RT-812-41.2010.5.10.0017

Reclamante Elisia Ferreira de Oliveira
Advogado LUIZ PAULO FERREIRA(OAB: 7573/DF)
Reclamado Contrat Administração Empresarial Ltda.
Reclamado União Federal(Justiça Federal)
Reclamado Paulo Deibson Batista Pires
Reclamado Carlos Otavio Lacerda

II - CONCLUSÃO - Pelo exposto, ACOLHO a preliminar suscitada pela União, de vício na intimação da sentença de mérito, revogando todos os atos a partir de fl. 178, para que seja efetivada a intimação da decisão (fls.100/104) à segunda reclamada via convênio, conforme dispõe a Lei Complementar nº 73/93 e a Lei nº 9.028/95. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

Despacho

Processo Nº RT-891-15.2013.5.10.0017

Reclamante Reginaldo da Conceicao
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado Incorporacao Garden Ltda

Vistos. O reclamante requer a desistência do feito conforme petição de fls. 42. Homologo a desistência, extinguindo o feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 41,02, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 2.051,00, dispensadas na forma da lei. Defiro o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, sendo procuração e declaração de pobreza mediante cópia, dispensada a renuneração dos autos, valendo este despacho como

certidão. Intimem-se as partes sendo reclamante via DJ e a reclamada via postal. Brasília, 14 de junho de 2013. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1038-75.2012.5.10.0017

Reclamante Ana Maria Barbosa Lima
Advogado BETANIA VIANA CORDEIRO(OAB: 18469/DF)
Reclamado Melo e Petitgas Comércio Varejista de Alimentos Ltda
Advogado EDUARDO DE BARROS PEREIRA(OAB: 13529/DF)

Intime-se o exequente para recebimento do alvará. Declaro extinta a execução, na forma do art.794, I, do CPC..

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará. Brasília, 14 de junho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1044-48.2013.5.10.0017

Reclamante Alekson Alves dos Santos
Advogado THAUANNA JENYFER GOMES DE SOUZA(OAB: 37658/DF)
Reclamado Santa Felicidade Gestao de Infra-Estrutura

Vistos, etc. A inicial, na forma como proposta, apresenta vício de inépcia pois não indica a jornada de trabalho efetivamente cumprida, limitando-se a informar que o autor trabalhava a "noite toda". A ausência de tal dado prejudica a elaboração de defesa, bem como a análise da matéria por este juízo. Assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a reclamante apresente emenda a inicial a contento, com cópia a ser enviada à reclamada, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 840 da CLT c/c art. 282, III; 295, I do CPC; art. 284, parágrafo único do CPC e art. 267, I, também do CPC, aplicados subsidiariamente ao Processo do Trabalho por força do que dispõe o art. 769 da CLT. Retire-se o feito da pauta do dia 10.07.2013, às 14h15. Inclua-se na pauta de 17.07.2013, às 13h30. As partes serão intimadas da audiência inaugural após o prazo para emenda da inicial. Intime-se o reclamante, por seu advogado, com urgência. Decorrido o prazo, conclusos. D.S. JONATHAN QUINTÃO JACOB Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1047-03.2013.5.10.0017

Reclamante Rosilmar de Sousa Feitosa
Advogado JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA(OAB: 20058/DF)
Reclamado Jose Matias da Gama - Me

Vistos, etc. Verifico que a inicial desta reclamatória é apócrifa e, em conseqüência, inexistente. Assinatura é requisito de admissibilidade de qualquer ato processual de natureza escrita. Não há, ainda, que se falar em regularização da ausência de assinatura, pois no momento do protocolo da reclamatória opera-se a preclusão consumativa do ato, sendo ônus da parte apresentar de forma adequada sua petição inicial, bem como assumir as conseqüências pela não observância de tal obrigação. Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto processual necessário à formação do processo (litígio), nos termos

do 295, III do CPC; e art. 267, IV, também do CPC, aplicados subsidiariamente ao Processo do Trabalho por força do que dispõe o art. 769 da CLT. Retire-se o feito da pauta do dia 10.07.2013, às 14h05. Fica desde já deferido o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial em favor da parte autora, sendo a procuração e declaração de hipossuficiência mediante cópia. Custas pela(o) reclamante no importe de R\$ 797,90, calculada com base no valor atribuído à causa, dispensada ante a declaração de fl. 09. Intime-se a parte autora por seu procurador, via imprensa oficial. Após desentranhados os documentos ou decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. DS. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1054-92.2013.5.10.0017

Reclamante Israel Humberto Pimentel de Almeida
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado Jm Terraplanagem e Construcões Ltda

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 11/07/2013, ÀS 14:25 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-1056-62.2013.5.10.0017

Reclamante Ana Paula Martins de Souza
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado 3 a Ferragens da Construção Ltda - Me
Reclamado Mrv Prime Top Taguatinga II Incorporações Imobiliárias Ltda

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 11/07/2013, ÀS 14:20 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-1057-47.2013.5.10.0017

Reclamante Jobel Alves Lima
Advogado AUGUSTA DE RAEFFRAY BARBOSA GHERARDI(OAB: 24026/DF)
Reclamado Auto Posto Aeroporto Ltda - Me

Vistos, etc. A inicial, na forma como proposta, apresenta vício de inépcia pois, apesar de indicar a jornada de trabalho efetivamente cumprida, não informou em quais dias da semana ocorriam, nem o período a que dizem respeito. A ausência de tal dado prejudica a elaboração de defesa, bem como a análise da matéria por este juízo. Assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a reclamante apresente emenda a inicial a contento, com cópia a ser enviada à reclamada, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 840 da CLT c/c art. 282, III; 295, I do CPC; art. 284, parágrafo único do CPC e art. 267, I, também do CPC, aplicados subsidiariamente ao Processo do Trabalho por força do que dispõe o art. 769 da CLT. Retire-se o feito da pauta do dia 11.07.2013, às 14h15. Inclua-se na pauta de 18.07.2013, às 13h30. As partes serão intimadas da audiência inaugural após o prazo para emenda da inicial. Intime-se o reclamante, por seu advogado, com urgência. Decorrido o prazo, conclusos. D.S. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1058-32.2013.5.10.0017

Reclamante Jaqueline Ribeiro Lima

Advogado FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE KELLER(OAB: 21239/DF)
Reclamado L S Confeccoes Ltda - Me

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 11/07/2013, ÀS 14:10 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-1059-17.2013.5.10.0017

Reclamante Keriley Rodrigues Coelho
Advogado DOUGLAS SANTOS VIEIRA(OAB: 35433/DF)
Reclamado Bali Brasília Automoveis Ltda

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 11/07/2013, ÀS 14:05 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-1060-02.2013.5.10.0017

Reclamante Ana Maria da Silva
Advogado IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR(OAB: 11555/DF)
Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 11/07/2013, ÀS 14:00 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-1061-84.2013.5.10.0017

Reclamante Raimundo Nonato da Silva Nascimento
Advogado MARCIO NUNES SOUZA(OAB: 35704/DF)
Reclamado Dj Instalacoes de Portas Ltda - Me

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 11/07/2013, ÀS 13:55 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-1062-69.2013.5.10.0017

Reclamante Tatiane de Oliveira Silva
Advogado MARCELO OLIVEIRA MACHADO(OAB: 31877/DF)
Reclamado Epc Distribuidora de Veiculos Ltda.

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 11/07/2013, ÀS 13:50 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-1063-54.2013.5.10.0017

Reclamante Selma Gabriel dos Santos
Advogado OSNIR OSTWALD(OAB: 10590/DF)
Reclamado Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 11/07/2013, ÀS 13:45 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-1064-39.2013.5.10.0017

Reclamante Paulo da Silva Cortes
Advogado CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)

Reclamado Viplan Viacao Planalto Limitada

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 11/07/2013, ÀS 13:40 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-1065-24.2013.5.10.0017

Reclamante Edmilson Barbosa da Silva
Advogado GASPAREIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado Brasília Parque Construção e Incorporação SA

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 11/07/2013, ÀS 13:35 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-1198-03.2012.5.10.0017

Reclamante Antonio Severino
Advogado EDEMILSON BENEDITO MACEDO COSTA(OAB: 27741/DF)
Reclamado Direcional Taguatinga Engenharia Ltda
Advogado NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 25136/DF)

Vistos. Intimem-se as partes para carrear aos autos os documentos solicitados pela Contadoria, prazo de 10 dias sucessivos, a começar pela reclamada:- os contracheques do autor de 1/2010 a 5/2010, pois os documentos acostados às fls. 255/257 limitam-se a 11 e 12/2009. Brasília, 14 de junho de 2013. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1224-98.2012.5.10.0017

Reclamante Marcia Valeria de Souza
Advogado BETANIA HOYOS FIGUEIRA VIEIRA(OAB: 20531/DF)
Reclamado CTIS Informática e Sistemas Ltda
Advogado MARCO AURÉLIO MANSUR SIQUEIRA(OAB: 10808/DF)

Conclusão Pelo exposto, declara-se, de ofício, a incompetência da Justiça do Trabalho, em razão da matéria, para nela determinar sejam efetuados os recolhimentos previdenciários quanto ao período laborado e, no mérito, julga-se procedente em parte o pedido, para condenar as reclamadas (a 2ª em caráter subsidiário, e quanto às obrigações de dar), a cumprirem as obrigações fixadas nos Fundamentos acima, os quais integram este dispositivo, observados os parâmetros neles traçados. A 1ª reclamada é isenta de responsabilidade. Liquidação, por meros cálculos. Correção monetária, juros e dedução do imposto de renda, na forma prevista na lei. Defere-se o benefício da justiça gratuita ao reclamante. Incide contribuição previdenciária sobre o saldo de salário e salários trezenos deferidos (mas não quanto a essas parcelas quando inclusas na indenização estabilizatória), cuja natureza é salarial. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes e o INSS. Encerrou-se a audiência. Nada mais. Jonathan Quintão Jacob Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1242-90.2010.5.10.0017

Reclamante Maria Vanda Silva
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado Caixa Econômica Federal

Advogado

ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17348/DF)

Vistos. Diante da promoção da Contadoria Judicial (fl), determino a realização de perícia técnica contábil, nomeando para tanto o Sr. ROBERTO ANDRADE DOS SANTOS. Dê-se ciência as partes para, querendo, apresentarem quesitos e nomear assistentes técnicos no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo Reclamante. Intime-se o Sr. Perito, via postal, no CONDOMÍNIO QUINTAS DO SOL QUADRA 4 CONJUNTO G CASA 13- JARDIM BOTÂNICO -BRASÍLIA/DF CEP 71680-370- celular nº 61-8143-8334, para firmar compromisso, concedendo-lhe o prazo de 40 dias para elaboração do laudo pericial a contar da retirada dos autos. A perícia correrá às expensas da reclamada. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1264-17.2011.5.10.0017

Reclamante Rosenildes Rodrigues da Silva
Advogado LEONARDO RIBEIRO COIMBRA(OAB: 20850/DF)
Reclamado Ultralimpo Serviços de Locação de Mão-De-Obra Empresarial Ltda
Advogado EDER MACHADO LEITE(OAB: 20955/DF)

Vistos. Homologo os cálculos de fls. 189/192 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em: Total da execução R\$ 749,61 Atualizado até: 30/06/2013 Liq. Exequente....: 731,32 Custas do Processo: 14,63 Custas Art.789....: 3,66

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora. Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª região. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

Despacho

Processo Nº RT-1287-26.2012.5.10.0017

Reclamante Silvani Nunes Santana
Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado Enge Mega Ltda.
Advogado EDUARDO SARDINHA CUNHA(OAB: 31505/DF)

Vistos.

Execução garantida.

Intime-se o exequente para se manifestar sobre os cálculos, nos termos do art.884, da CLT, prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA
Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1484-49.2010.5.10.0017

Reclamante Wandrezza Ribeiro Quixaba
Advogado TARSO GONCALVES VIEIRA(OAB: 25584/DF)
Reclamado Marina Santi Joias Ltda - Me
Advogado VALDIR PAULA DA FONSECA(OAB: 13736/DF)
Reclamado Janaina Rabelo Cury

Reclamado Marcília Candida Rabelo
 Reclamado Guilherme Aziz Cury
 Reclamado Marianne Rabelo Carvalho
 Advogado MARIANNE RABELO
 CARVALHO(OAB: 31057/GO)
 Reclamado Alessandra Lazzarini Marcondes de Santi

Vistos, etc. Em consulta ao cadastro nacional de advogados da OAB, verifico que o patrono que assina o documento de fls. 385 está com a inscrição inativa. Assim, deixo de conhecer da peça de fls. 384/385 por inexistente. Intime-se a Sra. Alessandra Lazarini Marcondes de Santi VIA POSTAL no endereço indicado às fls. 386. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

Despacho

Processo Nº RT-1491-07.2011.5.10.0017

Reclamante Usina Moema Açúcar e Álcool Ltda.
 Advogado LUZIA DE ANDRADE COSTA
 FREITAS(OAB: 16394/DF)
 Reclamado União Federal

O reclamante recorreu da decisão que julgou improcedentes os pedidos.

Comprovados depósito recursal e custas.

Presentes as contrarrazões da reclamada.

Presentes os demais requisitos de admissibilidade, recebo o recurso.

Subam os autos ao TRT/10ª Região.

Publique-se. Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1537-30.2010.5.10.0017

Reclamante Eidy Hosoume
 Advogado MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado LEONARDO RABELO DE AMORIM(OAB: 24886/DF)

Vistos. Homologo os cálculos de fls. 1016/1022 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em: Total da execução R\$ 1.176.577,04 Atualizado até: 24/01/2013

Liq. Exequente.....: 853.005,88

INSS Reclamado.....: 165.406,55

I R P F.....: 47.152,07

Custas do Processo: 18.452,02

Previdência Privada Recte.....: 46.280,26

Previdência Privada Recdo.....: 46.280,26

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora. Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art. 238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª região. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

Despacho

Processo Nº RT-1555-17.2011.5.10.0017

Reclamante Erislandio da Silva dos Santos
 Advogado ANICETO SOARES(OAB: 25420/DF)
 Reclamado Reforcom Reformas Ltda. - Me
 Advogado JOÃO LEITE(OAB: 12638/DF)
 Reclamado João Rangel Ferreira. - Me
 Advogado JOÃO LEITE(OAB: 12638/DF)
 Reclamado Emplavi Realizações Imobiliárias Ltda

Advogado JULIO CESAR CAVALCANTE
 AIRES(OAB: 18960/DF)

Conclusão Pelo exposto, resolve a 17ª Vara do Trabalho de Brasília -DF conhecer dos Embargos Declaratórios, para prestar os esclarecimentos solicitados, tudo conforme Fundamentos acima, os quais integram este dispositivo. Intimem-se as partes. Encerrou-se a audiência. Nada mais. Jonathan Quintão Jacob Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1569-35.2010.5.10.0017

Reclamante Esmeralda Pedro da Silva
 Advogado MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)
 Reclamado Coopertran-Cooperativa dos Transportes Públicos do DF
 Advogado LUCIANE COELHO CARVALHO(OAB: 21550/DF)

Vistos.

Homologo a atualização dos cálculos, fixando o valor da diferença da execução em R\$769,72, já deduzido o valor pago (fls. 227/233). Intime-se a executada (COOPERTRAN) para efetuar o pagamento da diferença da execução, no prazo de cinco dias.

Decorrido o prazo legal sem pagamento diligencie a Secretaria junto ao convênio BACEN/JUD para bloqueio de valores.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1574-23.2011.5.10.0017

Reclamante Gilson Bello Silva
 Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
 Reclamado Caixa Econômica Federal
 Advogado WANESSA ROSA OLIVEIRA MENDES(OAB: 22527/DF)

Vistos. Homologo os cálculos de fls. 583/590 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em: Total da execução R\$ 414.256,33 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 251.435,10

FGTS Deposito.....: 16.913,91

INSS Reclamado.....: 63.270,51

I R P F.....: 38.876,13

Previdência Privada Recte.....: 21.880,34

Previdência Privada Recdo.....: 21.880,34

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora. Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art. 238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª região. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

Despacho

Processo Nº RT-1582-63.2012.5.10.0017

Reclamante Luiz Carlos da Silva
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado R.J.M Revestimento Ltda - Gorete Matias de Sales Me
 Advogado EDIMARAES DA SILVA BRITO(OAB: 28694/DF)
 Reclamado Jose Celso Gontijo Engenharia S/A

Advogado RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO(OAB: 2221-A/DF)

Vistos.

Execução garantida.

Intime-se o exequente para se manifestar sobre os cálculos, nos termos do art.884, da CLT, prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1731-59.2012.5.10.0017

Reclamante Ricardo Naves de Sena
Advogado NABIAN MARTINS DE PAIVA(OAB: 17456/DF)
Reclamado Uniao Educacional de Brasilia
Advogado ALEXANDRE MAGALHAES DE MESQUITA(OAB: 15773/DF)
Reclamado Inova Assessoria Empresarial Ltda
Advogado Guilherme Carvalho e Sousa(OAB: 30628/DF)

Vistos.Dê-se vista ao reclamado da certidão negativa do Oficial de Justiça de fls. 191, prazo de 10 dias.Publique-se.Brasília, 14 de junho de 2013.PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA
Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1859-79.2012.5.10.0017

Reclamante Jorge da Silva Silveira
Advogado ERALDO NOBRE CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)
Reclamado Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda
Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Intimar reclamante, mais uma vez, para carrear aos autos os contracheques do período 1º/7/2010 a 14/9/2012) para fins de liquidação da sentença, conforme requerido pela Contadoria, no prazo de dez dias.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2013

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1883-44.2011.5.10.0017

Reclamante Iracema Rodrigues da Silva
Advogado DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
Reclamado Leandro Jose Leal Me
Reclamado OCT Veículos Ltda
Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)
Reclamado Leandro Jose Leal

Vistos.

Execução garantida via convênio BACEN/JUD (fls.163/164).

Intimem-se as partes para se manifestarem sobre os cálculos, nos termos do art.884, ad CLT, no prazo sucessivo de cinco dias, a começar pela executada.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1987-02.2012.5.10.0017

Consignante Irene Maria Guara Lobo Santana
Advogado RODRIGO NOLÊTO LÔBO FERREIRA(OAB: 37183/DF)
Consignado Cristiane Melo da Silva
Advogado JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)

Conclusão Pelo exposto, declara-se a incompetência da Justiça do Trabalho, em razão da matéria, para nela determinar sejam efetuados os recolhimentos previdenciários quanto ao período laborado e, no mérito, julga-se procedente em parte o pedido para condenar a reclamada a cumprir as obrigações fixadas nos fundamentos, os quais integram este dispositivo, observados os parâmetros neles traçados. E, também, julga-se improcedente a ação de consignação movida pela reclamada em face da reclamante, de acordo com os Fundamentos supra, os quais integram o dispositivo.Defere-se o benefício da justiça gratuita ao reclamante. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3000,00,valor arbitrado para esse fim.Intimem-se as partes e o INSS.Encerrou-se a audiência.Nada mais.Jonathan Quintão Jacob Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2002-68.2012.5.10.0017

Reclamante Vinicius Pereira Matos
Advogado ESTEVAO RAMOS MUNIZ(OAB: 15581/DF)
Reclamado Supermix Concreto S/A
Advogado KAROLINE DE SOUSA MILHOMENS(OAB: 31453/DF)

CONCLUSAO" pelo exposto, conheço dos embargos declaratórios, para no mérito, ACOLHE-LOS EM PARTE, nos termos da fundamentação precedente, parte integrante deste decisum.Intimem-se as partes. Brasília,11 de janeiro de 2013. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO TITULAR, 17 VARA DO TRABALHO DE BRASILIA/DF."

Despacho

Processo Nº RT-2014-82.2012.5.10.0017

Reclamante Andre Luiz Rodrigues
Advogado CLAUDIA RODRIGUES VIEIRA(OAB: 32222/DF)
Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado Patrimonial Servicos Especializados Ltda
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado Agência Nacional de Vigilancia Sanitaria - -ANVISA

Ante os termos da certidão supra junte-se as contrarrrazões apesar de intempestivas.

O 3º reclamado recorreu da decisão que julgou procedentes em parte os pedidos.

Custas e depósito recursal dispensados na forma da lei.

Presentes os demais requisitos de admissibilidade, recebo o recurso.

Subam os autos ao TRT/10ª Região.Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho**Processo Nº RT-2156-86.2012.5.10.0017**

Reclamante Afonso Matias de Macedo Sobrinho
 Advogado GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
 Reclamado Swissport Brasil Ltda
 Advogado LUIZ CLAUDIO BOTELHO(OAB: 110495/RJ)

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Há recurso adesivo interposto pelo reclamante dentro do prazo legal.

Vista ao reclamado para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intime-se o reclamado. Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho**Processo Nº RT-2200-08.2012.5.10.0017**

Reclamante Francisco Jose de Barros Silva
 Advogado ALEXANDRE DA SILVEIRA BARBOSA(OAB: 25604/DF)
 Reclamado A P de Souza Pinturas - Me
 Advogado RENATO MARTINS FROTA(OAB: 7894/DF)

Vistos. Homologo os cálculos de fls. 113/119 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em: Total da execução R\$ 6.334,42 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 5.773,15

INSS Reclamante.....: 90,14

INSS Reclamado.....: 225,40

INSS Terceiros.....: 65,35

INSS SAT.....: 33,79

Custas do Processo: 117,27

Custas Art. 789.....: 29,32

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora. Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art. 238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª região. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

Despacho**Processo Nº RT-2208-82.2012.5.10.0017**

Reclamante Valmir Virginio de Almeida
 Advogado JOSE BERNARDO DE ARAUJO FILHO(OAB: 27503/DF)
 Reclamado Francesca Pizzaria Artesanal Ltda - Me
 Advogado PAULO CESAR FARIAS VIEIRA(OAB: 10760/DF)

Conclusão Pelo exposto, resolve a 17ª Vara do Trabalho de Brasília -DF conhecer dos Embargos Declaratórios, para prestar os esclarecimentos solicitados, tudo conforme Fundamentos acima, os quais integram este dispositivo. Intimem-se as partes. Encerrou-se a audiência. Nada mais. Jonathan Quintão Jacob Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-2316-14.2012.5.10.0017**

Embargante Marcelo Coelho Carpenter
 Advogado MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA(OAB: 21934/DF)
 Embargado Katyussia Monteiro Boa Ventura

Advogado

ELIANA FIGUEIRA T VIEGAS(OAB: 9540/DF)

Vistos.

O embargante interpôs agravo de petição..

Intime-se a embargada para contraminutar o agravo de petição.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-13400-17.2009.5.10.0017**

Processo Nº RT-134/2009-017-10-00.4

Reclamante Jorge Luiz Buquer dos Santos
 Advogado MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S.A.
 Advogado PAULO EDUARDO DA SILVA ROCHA(OAB: 20867/DF)

III Conclusão - Ante o exposto, conheço da impugnação à liquidação ofertada para, no mérito, REJEITÁ-LA, tudo nos termos da fundamentação retro. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

Despacho**Processo Nº RT-36400-17.2007.5.10.0017**

Processo Nº RT-364/2007-017-10-00.1

Reclamante Neide Rodrigues de Miranda
 Advogado UBIRATAN BATISTA PEDROSO(OAB: 3250/DF)
 Reclamado La Cuccina Produtos Alimentícios Ltda Me
 Reclamado Marta Lucia da Silva
 Reclamado Pedro Teodoro da Silva
 Reclamado Acp Auditoria, Consultoria e Representações Ltda

Vistos.

Vista ao(a) reclamante da certidão negativa do Oficial de Justiça.

Prazo de 10 dias.

Intime-se.

Brasília, 14 de junho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-67300-22.2003.5.10.0017**

Processo Nº RT-673/2003-017-10-00.8

Reclamante EPITACIO CINECIA
 Advogado HOROZIMBO ALVES FERREIRA(OAB: 8353/DF)
 Reclamado M.M. Bar e Restaurante Ltda.
 Advogado CLÉLIA SCAFUTO(OAB: 11132/DF)
 Reclamado Maria Teresa Drummond Malvar
 Reclamado Marcos Vieira Malvar

Vistos. Vista ao(a) reclamante da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Intime-se. Brasília, 14 de junho de 2013. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-82700-37.2007.5.10.0017**

Processo Nº RT-827/2007-017-10-00.5

Reclamante Maria de Lourdes da Silva Pereira
 Advogado EDUARDO GOMES DE SOUSA(OAB: 25034/DF)
 Reclamado COMERCIAL NEVES DE ALIMENTOS LTDA.
 Advogado CARLOS HENRIQUE DE LIMA SANTOS(OAB: 20605/DF)
 Reclamado Nosso Lar
 Reclamado Comercial Neves e Santos Informática Ltda. - ME
 Reclamado Dorielton dos Santos Neves
 Reclamado Nayara Aparecida de Sousa Bueno

Vistos.

Homologo o acordo celebrado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos.. Custas pelo reclamante, dispensadas na forma da lei.

Pelos termos do acordo a reclamada pagará ao reclamante a importância líquida de R\$700,00, ficando estabelecida multa de 100% (cem por cento) em caso de inadimplência. Não há incidência de encargos previdenciários.

Deixo de intimar a UNIÃO, através da Procuradoria-Geral Federal, considerando a Recomendação nº 03/2011, da Corregedoria do TRT 10ª Região.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-105100-45.2007.5.10.0017

Processo Nº RT-1051/2007-017-10-00.0

Autor Sérgio Alves Gonzaga
 Advogado NADJA FERREIRA GUEDES(OAB: 4000/DF)
 Réu HEXA Engenharia e Construções Ltda.
 Advogado JOÃO RODRIGUES NETO(OAB: 2203/DF)

Vistos.Homologo os cálculos de fls.306/308 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito,em:Total da execução R\$ 137.585,75 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 135.270,81

Custas Art.789.....: 264,57

Hon. Periciais.....: 2.050,37

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ªregião. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

Despacho

Processo Nº RT-118900-14.2005.5.10.0017

Processo Nº RT-1189/2005-017-10-00.8

Reclamante Henrique Vilas Boas
 Advogado CORNÉLIO JÚNIOR ROSA(OAB: 17643/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado TATIANA CRISTINA ARAUJO PEREIRA(OAB: 18884/DF)

Vistos.Homologo os cálculos de fls.485/495 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito,em:Total da execução R\$ 203.474,15 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 167.123,40

FGTS Deposito.....: 11.371,93

INSS Reclamado.....: 18.183,23

INSS Terceiros.....: 2.181,98

INSS SAT.....: 808,18

Custas do Processo: 3.166,97

Custas Art.789.....: 638,46

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ªregião. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

Despacho

Processo Nº RT-131400-73.2009.5.10.0017

Processo Nº RT-1314/2009-017-10-00.3

Reclamante Manoel Dias Ribeiro
 Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
 Reclamado Obra de Assistência Social Santa Filomena
 Reclamado Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA DF
 Advogado MARCELO MENDES DE ALMEIDA(OAB: 17888/DF)
 Reclamado Raul Canal
 Advogado WELLINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA(OAB: 34963/DF)
 Reclamado Diego Danielli
 Advogado WELLINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA(OAB: 34963/DF)

DESPACHO COM FORÇA DE ALVARÁ - CEF

Nº 589/2013

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 14 de junho de 2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Vistos.

Libero o crédito do exequente.

Determino à Caixa Econômica Federal efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 3920-042-04976800-5 e 04936065-0 (fl.323), observando os seguintes VALORES LÍQUIDOS, ficando o saldo remanescente da conta nº 042.04936065-0 à disposição do juízo.

Total da execução R\$ 1.129,19 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 288,67

INSS Reclamante.....: 12,01

INSS Reclamado.....: 34,50

INSS Terceiros.....: 9,45

Hon. Advocatício.....: 783,35 JOMAR ALVES MORENO, OAB Nº 05218/DF

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a).

JOMAR ALVES MORENO, OAB Nº 05218/DF, CPF Nº 8711992115;

- 2) INSS empregado - recolher no código 1708;
- 3) INSS empregador, pacto e SAT - recolher no código 2909;
- 4) INSS terceiros - recolher no código 2917;
- 5) Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução, na forma do art.794, I, do CPC..

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, façam os autos conclusos para deliberação quanto ao saldo remanescente da conta de fl.323.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará. Brasília, 14 de junho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-175900-30.2009.5.10.0017

Processo Nº RT-1759/2009-017-10-00.3

Reclamante	João Rodrigues Gonçalves
Advogado	GLAUCIENE MARCELLINO MAGALHÃES(OAB: 21692/DF)
Reclamado	Adailton Barreto Santos
Advogado	HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE(OAB: 1916/DF)

Vistos.Vista ao(a) reclamante da certidão negativa do Oficial de Justiça.Prazo de 10 dias.

Intime-se.Brasília, 14 de junho de 2013.PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho

Edital

Edital

Processo Nº RT-888-60.2013.5.10.0017

Reclamante	Alessandra Barros de Farias Silva
Advogado	TIAGO MATHEUS LOPES(OAB: 36709/DF)
Reclamado	Visual - Locacao, Servico, Construcão Civil e Mineracao Ltda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 16/07/2013 13h33.

O(A) Juiz(a) do Trabalho PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA da 17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Visual - Locação, Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 16/07/2013 13h33, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, LOTES 2/3, SALA 316 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será

publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 14 de junho de 2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1048-22.2012.5.10.0017

Reclamante	Karina Rosa Almeida
Advogado	MAURO SEVERINO DIAS(OAB: 19450/DF)
Reclamado	Nec - Nucleo de Estudos Cerebrais Ltda
Reclamado	Adriano José Xavier Bezerra
Reclamado	Isabela Guedes Ribeiro
Advogado	CAROLINA KUNZLER DE OLIVEIRA MAIA(OAB: 34034/DF)

Edital de Citação

O Doutor PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA, Juiz da 17ª Vara do Trabalho do Distrito Federal, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita na MM. 17ªVara do Trabalho de Brasília-DF, situada na AV. W/3 Norte, Qd. 513, Lotes 2/3, sala 319, a Reclamação Trabalhista supracitada, onde a Executada Nec - Nucleo de Estudos Cerebrais Ltda, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo o presente Edital para proceder a sua CITAÇÃO para, em 48 horas, pagar a quantia total de R\$ 7.048,61 sendo: Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 5.993,27 (85,03%)

INSS Reclamante.....: 244,21 (3,46%)

INSS Reclamado.....: 471,36 (6,69%)

INSS Terceiros.....: 136,69 (1,94%)

INSS SAT.....: 47,14 (0,67%)

Custas do Processo: 124,75 (1,77%)

Custas Art.789.....: 31,19 (0,44%)

Total Geral: 7.048,61

Atualizado:30/06/2013

, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem, para integral quitação da dívida, sendo o referido valor sujeito à atualizações posteriores.E, para que chegue ao conhecimento da executada acima mencionada, foi passado o presente Edital.Eu, FRANCISCO CARLOS CARVALHO, Diretor de Secretaria, passei o presente em 14, JUNHO de 2013, nesta cidade de Brasília-DF.Doutor PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho da 17ª Vara/DF.

18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-153-24.2013.5.10.0018

Reclamante	Antonio Filho Costa da Silva
Advogado	JERFFESON BOUT SILVA(OAB: 31592/DF)
Reclamado	Isac Construcões Ltda - Me
Advogado	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO(OAB: 25945/GO)
Reclamado	Via Engenharia S. A.
Advogado	RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO(OAB: 2221-A/DF)

J. Ao Recorrido/Reclamante, prazo legal. Intime-se.

Brasília-DF, 14.06.2013

Despacho**Processo Nº RT-200-32.2012.5.10.0018**

Reclamante Rita Antunes Barbosa
 Advogado ANA CRISTINA GOMES DE MATOS(OAB: 26892/DF)
 Reclamado Pmd - Comercio Varejista de Alimentos Ltda. - Epp
 Advogado EDUARDO DE BARROS PEREIRA(OAB: 13529/DF)

Intime-se a Reclamante para comprovar o valor levantado a título de FGTS, no prazo de 05 dias.

Brasília-Df, 14.06.2013

Despacho**Processo Nº RT-423-48.2013.5.10.0018**

Reclamante Lucilvio Alves de Lima
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado Dbá Engenharia de Sistemas Ltda
 Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
 Reclamado União (Ministério da Justiça)

J. Ao Recorrido/Reclamante, prazo legal. Intime-se.

Brasília-DF, 14.06.2013

Despacho**Processo Nº RT-429-55.2013.5.10.0018**

Reclamante Valdenice Araujo Pereira
 Advogado ENILTON DOS SANTOS BISPO(OAB: 32007/DF)
 Reclamado Hospital Lago Sul S/A
 Advogado SANDRA FROTA ALBUQUERQUE DINO DE CASTRO E COSTA(OAB: 18712/DF)

J. A Recorrido/Reclamada, prazo legal. Intime-se.

Brasília-DF, 14.06.2013

Despacho**Processo Nº RT-566-37.2013.5.10.0018**

Reclamante Marco Aurelio D Abadia Bahia
 Advogado ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA(OAB: 7658/DF)
 Reclamado Carlos Saraiva Importacao e Comercio Ltda
 Advogado BRUNO MOTA DE OLIVEIRA FERREIRA(OAB: 34469/DF)

J. Ante as informações da ECT, intime-se o Reclamante para indicar o atual endereço da testemunha RUBENS GERALDO DE SOUZA E SILVA, no prazo de 10 dias.

Brasília-DF, 14.06.2013

Despacho**Processo Nº RT-778-58.2013.5.10.0018**

Reclamante Paulo Moises Ferreira de Oliveira
 Advogado ANDRÉ LUIZ CONDOTO OSHIRO(OAB: 31600/DF)
 Reclamado A. B. S. Minas Gesso Ltda - Me

J. Ante as informações da ECT, intime-se o Reclamante para indicar o atual endereço da Reclamada, no prazo de 10 dias.

Brasília-DF, 14.06.2013

Despacho**Processo Nº RT-784-65.2013.5.10.0018**

Autor Luciano Lopes Antinoro
 Advogado VICTOR DE CASSIA MAGALHAES(OAB: 30654/DF)
 Réu Instituto de Organizacao Racional do Trabalho Idort

Vistos os autos.Sobre a defesa e documentos que a instruem,

manifeste-se o Autor, no prazo preclusivo de cinco dias. Juiz do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO

Despacho**Processo Nº RT-856-52.2013.5.10.0018**

Reclamante Monica Raimunda da Silva
 Advogado CARMEN SOARES MARTINS JANCOSKI(OAB: 7165/DF)
 Reclamado Jose Sergio de Jesus
 Reclamado Bcec - Brasil Central de Educacao e Cultura Ss

J. Ante as informações da ECT, intime-se a Reclamante para indicar o atual endereço do Primeiro Reclamado, no prazo de 10 dias.

Brasília-DF, 14.06.2013

Despacho**Processo Nº RT-1707-28.2012.5.10.0018**

Reclamante Adaisio Ferreira Dias
 Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
 Reclamado Arte Acabamentos Em Obras Ltda Me
 Advogado ANDRÉIA SANTOS PILICÉRIO(OAB: 24375/DF)
 Reclamado Maison Incorporacao e Edificacao Spe Ltda
 Advogado FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)

Vistos, etc.

Intime-se o Reclamante para apresentar sua CTPS, em 05 (cinco) dias.

Apresentado o documento, intime-se a Primeira Reclamada a proceder as anotações na CTPS do Reclamante, bem como, apresentar as guias para o levantamento dos depósitos do FGTS, devidamente regularizados, inclusive com a multa de 40% e fornecer guias do seguro desemprego, sob pena de arcar indenização correspondente, no prazo de 05 dias

Cumpridas as determinações pela Reclamada, intime-se a Reclamante para receber guias e CTPS, em 05 (cinco) dias, devendo, no mesmo prazo, comprovar o valor levantado referente ao FGTS.

Após, à Contadoria para liquidação da sentença.

Brasília, 14 de junho de 2013

Despacho**Processo Nº RT-1719-42.2012.5.10.0018**

Reclamante Adilson Neres dos Santos
 Advogado JOSÉ ORLANDO DE AMORIM(OAB: 21011/DF)
 Reclamado Jda Construes e Reformas Ltda
 Reclamado Joao Fortes Engenharia Ltda
 Advogado JOANA NEVES AMARAL DE SOUZA(OAB: 156641/RJ)

Vistos, etc.

Intime-se o Reclamante para apresentar sua CTPS, em 05 (cinco) dias.

Apresentado o documento, intime-se a Reclamada a proceder as anotações na CTPS do Reclamante, bem como, apresentar as guias para o levantamento dos depósitos do FGTS, devidamente regularizados, inclusive com a multa de 40%, e as fornecer guias do seguro desemprego, sob pena de arcar indenização correspondente.

Cumpridas as determinações pela Reclamada, intime-se a Reclamante para receber guias e CTPS, em 05 (cinco) dias, devendo, no mesmo prazo, comprovar o valor levantado referente ao FGTS.

Após, à Contadoria para liquidação da sentença.

Brasília, 14 de junho de 2013

Despacho

Processo Nº RT-121200-43.2005.5.10.0018

Processo Nº RT-1212/2005-018-10-00.0

Reclamante Rita Saraiva da Silva
Advogado ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A.
Advogado CIRNA TERESINHA LINDENMAYR(OAB: 17849/DF)

J. Ao Agravado/Executado, prazo legal. Intime-se.

Brasília-DF, 14.06.2013

Edital

Edital

Processo Nº RT-751-12.2012.5.10.0018

Reclamante Afoncina Peres da Silva
Advogado NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES(OAB: 17070/DF)
Reclamado A.L. Móveis e Comércio Ltda
Advogado ROSIVAL GONÇALVES FERREIRA(OAB: 32655/DF)
Reclamado Leliton Vieira da Silva
Reclamado Adammo Ricardo Goncalves Vieira

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

O(A) Juiz(a) do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Leliton Vieira da Silva, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 6.528,00 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 6.528,00

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 14 de junho de 2013.

ANDREA SCANDIUZZI

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-166600-41.2009.5.10.0018

Processo Nº RT-1666/2009-018-10-00.5

Reclamante Ricardo Gomes do Nascimento
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado Status Terceirizacao Em Mao de Obras Ltda Me
Advogado ROMÉLIA DA CONSOLAÇÃO SANTOS(OAB: 19456/DF)
Reclamado Harisson Silva de Carvalho
Reclamado Francisco de Assis de Carvalho
Reclamado Josue Cardoso de Oliveira
Reclamado Fernanda Bernardelli Penna
Reclamado Mauricio Lopes de Carvalho

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica(m) CITADO(s) o(s) RECLAMADO(s) Francisco de Assis de Carvalho e Geraldo Arantes Bernardes, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas

abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 2.001,75 Atualizado até: 30/04/2013

Liq. Exequente.....: 1.952,93

Custas do Processo: 39,06

Custas Art.789.....: 9,76

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 14 de junho de 2013.

assinado digitalmente

ANDREA GUIMARAES FIALHO SCANDIUZZI

Diretora de Secretaria

19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-56-21.2013.5.10.0019

Reclamante Juvencio Goncalves Quaresma Filho
Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado Flourita Empreendimentos Imobiliarios Ltda
Reclamado Direcional Engenharia S/A

DESPACHO: "Vistos. Em razão do contido na RA nº 23/2013 (Egr. TRT-10R), antecipo a audiência inaugural designada neste feito para as 09h13 do mesmo dia 27/06/2013, mantidas as cominações anteriores. Intime-se o reclamante, via DEJT, por seu procurador. Intimem-se os reclamados, sendo o 1º réu, por edital, e o segundo reclamado, via postal. Brasília, 14 de junho de 2013." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-59-73.2013.5.10.0019

Reclamante Gilmar Pereira da Silva
Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)
Reclamado Construtora Queiroz Garcia Ltda
Advogado ERIC DA SILVA ANDRADE MENDES(OAB: 19467/DF)

DESPACHO: "Vistos. Em razão do contido na RA nº 23/2013 (Egr. TRT-10R), antecipo a audiência de instrução designada neste feito para as 09h30, do mesmo dia 27/06/2013, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se o reclamante e o reclamado, via DEJT, por seus procuradores, e também via postal. Intimem-se as testemunhas arroladas pelo reclamante, via postal. Brasília, 14 de junho de 2013." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-128-08.2013.5.10.0019

Reclamante Roberto Mariano da Silva
Advogado ANDRE LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA(OAB: 27853/DF)
Reclamado Domanni Galeteria e Pizzaria Ltda - Epp
Advogado GREGORIO WELLINGTON ROCHA RAMOS(OAB: 30526/DF)

Despacho de fls.: "Vistos.Expeça-se alvará ao reclamante para levantamento do FGTS. Intime-se o reclamante para retirar o alvará no prazo de 10 dias...". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-186-11.2013.5.10.0019

Reclamante Paulo Cesar Pereira dos Santos
 Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 08328/DF)
 Reclamado Seara Alimentos Ltda
 Advogado BENEDICTO CELSO BENICIO JUNIOR(OAB: 131896/SP)

Despacho de fls.: "Vistos. Intime-se a reclamada para manifestar-se quanto às diferenças de FGTS apontadas pelo reclamante e, se for o caso, efetuar o pagamento no prazo de 5 dias, sob pena de execução". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-268-47.2010.5.10.0019

Reclamante Athos Cesar Ferreira
 Advogado SIMONE DE SOUSA TORRES(OAB: 17173/DF)
 Reclamado Supermercado El Hadj Ltda
 Advogado CARLOS ABRAHAO FAIAD(OAB: 07656/DF)
 Reclamado Construtora Jibran Ltda
 Advogado CARLOS ABRAHAO FAIAD(OAB: 07656/DF)
 Reclamado Torre Palace Hotel Ltda
 Advogado CARLOS ABRAHAO FAIAD(OAB: 07656/DF)

Despacho de fls. 662. Vistos. Ante a garantia do juízo, intime-se o exequente para fins do art. 884 da CLT, bem como a indicar o advogado para, oportunamente, receber alvará ou levantar importância. Prazo cinco dias.

Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-316-98.2013.5.10.0019

Reclamante Ernane Marques
 Advogado DINORÁ CARNEIRO(OAB: 22570/GO)
 Reclamado Caetano Transportes Rodoviário e Comercio Varejista de Materiais de Construção Ltda - Me

DECISÃO: "Vistos. Em razão do contido na RA nº 23/2013 (Egr. TRT-10R), antecipo a audiência inaugural designada neste feito para as 09h16 do mesmo dia 27/06/2013, mantidas as cominações anteriores. Intime-se o reclamante, via DEJT, por seu procurador. Intime-se o reclamado, por mandado. Brasília, 14 de junho de 2013."

Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-321-23.2013.5.10.0019

Reclamante Ana Maria da Costa Silva
 Advogado AMANDA DOS REIS MELO(OAB: 36492/DF)
 Reclamado Socades Comercio de Bebidas Ltda

Vistos. Em razão do contido na RA nº 23/2013 (Egr. TRT-10R), antecipo a audiência inaugural designada neste feito para as 09h16, do mesmo dia 26/06/2013, mantidas as cominações anteriores. Intime-se o autor, via DEJT, por seu procurador. Intimem-se a reclamada, por mandado. Brasília, 14 de junho de 2013. Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-365-76.2012.5.10.0019

Reclamante Auricelia Mendes da Silva
 Advogado BOAVENTURA LOPES FRAZÃO JUNIOR(OAB: 27483/DF)
 Reclamado Academia Work Fitness Ltda (na pessoa de Luciano Frazão Guimarães)
 Reclamado Luciano Frazão Guimarães
 Advogado ALEX DUARTE SANTANA BARROS(OAB: 31583/DF)

Reclamado Viviane Seixas Guimaraes
 Advogado ALEX DUARTE SANTANA BARROS(OAB: 31583/DF)
 Reclamado Wellerson Vieira da Costa
 Reclamado Filipe Henrique de Souza Pires

Despacho: "Vistos. A executada Viviane Seixas Guimarães, por meio da petição de protocolo 00.104.023/2013, pretende a liberação dos valores bloqueados na sua conta corrente 01-011565-8, agência 2269 (Banco Santander). Alega que esses valores são impenhoráveis dada a sua natureza salarial. Entendo, no entanto, que o § 2º do art. 649 do CPC autoriza a penhora de salários para pagamento de parcelas alimentícias, que é caso das verbas trabalhistas, conforme interpretação do art. 100, § 1º-A, da Constituição Federal. Assim, a fim de resguardar o patrimônio mínimo da executada, mantenho a constrição de 30% dos valores bloqueados na conta corrente 01-011565-8, agência 2269 (Banco Santander). Publique-se..." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-437-63.2012.5.10.0019

Reclamante Wilson Rafael Rabelo Menezes
 Advogado PAULO VICTOR NUNES DE MELO(OAB: 25561/DF)
 Reclamado Nova Forma Produção e Eventos Ltda
 Advogado FRANCISCO LUCIANO GUERREIRO DE MARACABA(OAB: 1166-A/DF)

Despacho de fls.: "...intime-se a reclamada a retificar as anotações na CTPS do autor. Prazo 10 dias...". Juiz do Trabalho VILMAR REGO OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-521-30.2013.5.10.0019

Reclamante Claudio Benedito Amaral Goncalves
 Advogado ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 7311/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa

DESPACHO: "Vistos. Em razão do contido na RA nº 23/2013 (Egr. TRT-10R), antecipo a audiência inaugural designada neste feito para as 09h05 do mesmo dia 27/06/2013, mantidas as cominações anteriores. Intime-se o reclamante, via DEJT, por seu procurador. Intime-se a reclamada, via postal. Brasília, 14 de junho de 2013." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-545-58.2013.5.10.0019

Reclamante Wilson Ferreira Pinto
 Advogado CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
 Reclamado Viplan Viacao Planalto Limitada
 Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)

DESPACHO: "(...)Vistos. Em razão do contido na RA nº 23/2013 (Egr. TRT-10R), antecipo a audiência inaugural designada neste feito para as 08h30 do mesmo dia 27/06/2013, mantidas as cominações anteriores. Intime-se o reclamante, via DEJT, por seu procurador. Intime-se a reclamada, via postal. Brasília, 14 de junho de 2013." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-546-43.2013.5.10.0019

Reclamante Thiago Henrique Silva Oliveira
 Advogado MONICA AMARAL GONÇALVES DE OLIVEIRA(OAB: 24438/DF)
 Reclamado Condor Transportes Urbanos Ltda
 Reclamado Viplan Viacao Planalto Limitada

DESPACHO: "Em razão do contido na RA nº 23/2013 (Egr. TRT-

10R), antecipo a audiência inaugural designada neste feito para as 08h35 do mesmo dia 27/06/2013, mantidas as cominações anteriores. Intime-se o reclamante, via DEJT, por seu procurador. Intime-se a reclamada, via postal. Brasília, 14 de junho de 2013." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-547-28.2013.5.10.0019

Reclamante Jackson Douglas Alves de Melo Andrade
Advogado GLAICON CORTES BARBOSA(OAB: 21399/DF)
Reclamado Viplan Viacao Planalto Limitada

DESPACHO: "Vistos. Em razão do contido na RA nº 23/2013 (Egr. TRT-10R), antecipo a audiência inaugural designada neste feito para as 08h40 do mesmo dia 27/06/2013, mantidas as cominações anteriores. Intime-se o reclamante, via DEJT, por seu procurador. Intime-se a reclamada, via postal. Brasília, 14 de junho de 2013." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-571-56.2013.5.10.0019

Reclamante Gracielle Fernandes de Souza Lucio
Advogado ADEILSON DOS SANTOS MORAES(OAB: 34450/DF)
Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda

DESPACHO: "Vistos. Em razão do contido na RA nº 23/2013 (Egr. TRT-10R), antecipo a audiência inaugural designada neste feito para as 08h50 do mesmo dia 27/06/2013, mantidas as cominações anteriores. Intime-se o reclamante, via DEJT, por seu procurador. Intime-se as reclamadas, via postal. Brasília, 14 de junho de 2013."

Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-578-48.2013.5.10.0019

Reclamante Carlos Eduardo Marques
Advogado ADEILSON DOS SANTOS MORAES(OAB: 34450/DF)
Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda

DESPACHO: "Vistos. Em razão do contido na RA nº 23/2013 (Egr. TRT-10R), antecipo a audiência inaugural designada neste feito para as 08h55 do mesmo dia 27/06/2013, mantidas as cominações anteriores. Intime-se o reclamante, via DEJT, por seu procurador. Intime-se a reclamada, via postal. Brasília, 14 de junho de 2013." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-601-91.2013.5.10.0019

Reclamante Felipe Emanuel Pimentel da Silva
Advogado MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF)
Reclamado Viplan Viação Planalto Ltda
Reclamado Lotaxi Transportes Urbanos Ltda
Reclamado Condor Transportes Urbanos Ltda

DESPACHO: "Vistos. Em razão do contido na RA nº 23/2013 (Egr. TRT-10R), antecipo a audiência inaugural designada neste feito para as 08h45 do mesmo dia 27/06/2013, mantidas as cominações anteriores. Intime-se o reclamante, via DEJT, por seu procurador. Intime-se as reclamadas, via postal. Brasília, 14 de junho de 2013."

Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-624-37.2013.5.10.0019

Reclamante Aline de Assis Santos Oliveira

Advogado VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA(OAB: 28025/DF)
Reclamado Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda
Reclamado Inep Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anisio Teixeira

DESPACHO: "Vistos. Em razão do contido na RA nº 23/2013 (Egr. TRT-10R), antecipo a audiência inaugural designada neste feito para as 09h10 do mesmo dia 27/06/2013, mantidas as cominações anteriores. Intime-se o reclamante, via DEJT, por seu procurador. Intime-se os reclamados, sendo o 1º réu, por via postal. Brasília, 14 de junho de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-627-89.2013.5.10.0019

Reclamante Luciana Maria dos Santos
Advogado DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Reclamado Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda

DESPACHO: "Vistos. Em razão do contido na RA nº 23/2013 (Egr. TRT-10R), antecipo a audiência inaugural designada neste feito para as 09h00 do mesmo dia 27/06/2013, mantidas as cominações anteriores. Intime-se o reclamante, via DEJT, por seu procurador. Intime-se a reclamada, via postal. Brasília, 14 de junho de 2013." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-647-80.2013.5.10.0019

Reclamante Rayani de Sousa Brito
Advogado GIZELE CORREA DE ALENCAR(OAB: 23546/DF)
Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado Elisangela Vieira Santos
Reclamado Jose Ramos de Paula

Despacho de fls.: "Vistos.Em razão do contido na RA nº 23/2013 (Egr. TRT-10R), antecipo a audiência inaugural designada neste feito para as 08h35, do mesmo dia 26/06/2013, mantidas as cominações anteriores. Intime-se o autor, via DEJT, por seu procurador. Haja vista a declaração de fls. 43, de que os reclamados estão em local incerto e não sabido, fato que por si só não pode retirar do autor o direito de postulação, converto o rito sumariíssimo para o ordinário. Promovam-se as alterações pertinentes no sistema informatizado. Expeça-se o competente edital de notificação dos reclamados". Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-864-94.2011.5.10.0019

Reclamante Neir dos Reis
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado J. Brasília Empreendimentos Imobiliários Ltda
Advogado EDSON DIAS MIZAELO(OAB: 14631/GO)

Despacho de fls.400: "Vistos. A empresa executada apresenta comprovante de depósito no valor R\$4.198,28 na petição 00.096.863, fls.384/385.

Haja vista os cálculos atualizados de fls.390/398, bem como o saldo atualizado da conta retratada às fls.385 (depósito da executada em 04.6.2013), intime-se a empresa executada para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar o débito remanescente (R\$ 5.598,96), sob pena de aplicação da multa de 10% indicada às fls.366 e de constrição de tantos bens quantos bastem para integral satisfação do débito." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho**Processo Nº RT-910-20.2013.5.10.0019**

Reclamante	Gisele Cristina Rosa dos Santos
Advogado	RODRIGO BEZERRA CORREIA(OAB: 19454/DF)
Reclamado	Fundacao Brasileira de Teatro
Advogado	RONALDO FALCÃO SANTORO(OAB: 8325/DF)
Reclamado	Guilherme Nery de Oliveira Cabral
Reclamado	Jose Maria Bezerra Paiva
Reclamado	Luana Paula Franco de Azevedo Tavares
Reclamado	Augusto Lacerda Brandao
Reclamado	Filipe Rizzo Oliveira

Despacho de fls. 520. Vistos. Ante a garantia do juízo, intime-se o exequente para fins do art. 884 da CLT, bem como a indicar o advogado para, oportunamente, receber alvará ou levantar importância. Prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho**Processo Nº RT-942-20.2013.5.10.0019**

Reclamante	Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicacoes do DF
Advogado	GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado	Telemar Norte Leste S/A
Reclamado	Tnl Pcs S/A
Reclamado	Oi S.A.
Reclamado	Brasil Telecom Comunicacao Multimidia Ltda.
Reclamado	14 Brasil Telecom Celular S/A

Vistos. Em razão do contido na RA nº 23/2013 (Egr. TRT-10R), antecipo a audiência inaugural designada neste feito para as 09h13, do mesmo dia 26/06/2013, mantidas as cominações anteriores. Intime-se o autor, via DEJT, por seu procurador. Intimem-se as reclamadas, via postal. Brasília, 14 de junho de 2013. Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho**Processo Nº RT-950-94.2013.5.10.0019**

Reclamante	Nubia Ribeiro da Silva
Advogado	EDUARDO AURELIANO E SILVA(OAB: 25429/DF)
Reclamado	WRC Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
Reclamado	Alimentos Marcidor Comercio de Produtos Alimenticios Ltda
Reclamado	Shopping do Panificador
Reclamado	Mais Bairro Comércio de Produtos Alimentícios
Reclamado	Mais Atacadista

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 28/08/2013 14h30, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser

considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). Os reclamados deverão ser notificados via postal.

Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho**Processo Nº RT-951-79.2013.5.10.0019**

Reclamante	Osvando Alves de Oliveira
Advogado	MONICA AMARAL GONÇALVES DE OLIVEIRA(OAB: 24438/DF)
Reclamado	Viplan Viacao Planalto Limitada

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 28/08/2013 14h15, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito sumaríssimo. Entretanto, ante a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, a audiência será fracionada, com designação de sessão específica para a oitiva de testemunhas, caso necessária. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho**Processo Nº RT-954-34.2013.5.10.0019**

Reclamante	Ana Cristina Martins Hayne
Advogado	FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)
Reclamado	Unimed Brasília Cooperativa de Trabalho Medico

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente

feito para o dia 02/09/2013 14h38, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-955-19.2013.5.10.0019

Reclamante	Lauro Manoel Joaquim
Advogado	CLAUDIO CESAR VITORIO PORTELA(OAB: 29410/DF)
Reclamado	Setecores
Reclamado	Dom Gabriel Materiais de Acabamento

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 02/09/2013 14h38, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-956-04.2013.5.10.0019

Reclamante	Valter Ferreira Lima
Advogado	PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 9158/DF)
Reclamado	Engefort Construtora Ltda

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 02/09/2013 14h00, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito sumaríssimo. Entretanto, ante a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, a audiência será fracionada, com designação de sessão específica para a oitiva de testemunhas, caso necessária. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-957-86.2013.5.10.0019

Reclamante	Sind dos Trab Nas Ind da Constr e do Mob de Brasília
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	F M Formas e Construoess Ltda - Me

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 02/09/2013 14h30, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão

quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-958-71.2013.5.10.0019

Reclamante	Lynda Lazinha Filhaes de Santana de Oliveira Netto
Advogado	RAFAEL ASSIS DUARTE(OAB: 33309/DF)
Reclamado	Kalyandra Emporio Mistico Ltda - Me

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 28/08/2013 14h25, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-960-41.2013.5.10.0019

Reclamante	Romulo Ribeiro da Silva
Advogado	ALEXANDRE DA SILVEIRA BARBOSA(OAB: 25604/DF)
Reclamado	Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 02/09/2013 14h05, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito sumaríssimo. Entretanto, ante a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, a audiência será fracionada, com designação de sessão específica para a oitiva de testemunhas, caso necessária. O(A) reclamante

deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST).

Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-961-26.2013.5.10.0019

Reclamante	Gicia Oliveira Silva
Advogado	EDVALDO MOREIRA PIRES(OAB: 31965/DF)
Reclamado	Superacao - Marketing e Eventos Ltda - Me (Grupo Clientar)
Reclamado	Americel S/A - (Claro)
Reclamado	Vivo S.A.

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 02/09/2013 14h25, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-962-11.2013.5.10.0019

Reclamante	Clara Janine de Araujo Costa
------------	------------------------------

Advogado JONAS LEITE BEZERRA FILHO(OAB: 15888/DF)

Reclamado Brazil Fun Foods Comercio de Alimentos Ltda - Epp

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 28/08/2013 14h20, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada.O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.avendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal.Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-963-93.2013.5.10.0019

Reclamante Joviniano Dabadia Ferreira de Moura

Advogado LUIS CLAUDIO FERREIRA DE MOURA(OAB: 38402/DF)

Reclamado Prime Servicos Especializados Ltda - Me

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 02/09/2013 14h20, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito sumaríssimo. Entretanto, ante a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, a audiência será fracionada, com designação de sessão específica para a oitiva de testemunhas, caso necessária.O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa,

os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST).

Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal.Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-964-78.2013.5.10.0019

Reclamante Claudio Lima do Carmo

Advogado BENEDITO SÍLVIO PALMA MASSELI(OAB: 22726/DF)

Reclamado Valor Ambiental Ltda.

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 02/09/2013 14h15, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada.O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal.Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-965-63.2013.5.10.0019

Reclamante Cristiane Alves de Oliveira

Advogado DANIEL MARQUES DE ANDRADE(OAB: 38362/DF)

Reclamado Yuca Comercio de Eletro Eletronicos Ltda - Me (Telecel)

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 02/09/2013 14h10, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada.O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.,Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de

preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-967-33.2013.5.10.0019

Reclamante	Gilson Antonio da Silva
Advogado	ANTONIO CARLOS MESQUITA FILHO(OAB: 27880/DF)
Reclamado	Transferbrasil Locadora de Veiculos Ltda - Me
Reclamado	União - Tribunal Regional do Trabalho

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 03/09/2013 14h35, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-968-18.2013.5.10.0019

Reclamante	Maria Diventina Montalvao
Advogado	JOSÉ DEMERVAL BORGES DE PÁDUA(OAB: 30198/DF)
Reclamado	Destake Cabeleireiros Ltda - Me
Reclamado	Vega Beauty Center - Salao

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral

Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 03/09/2013 14h30, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1080-55.2011.5.10.0019

Reclamante	Sindicato de Empresas de Seguranca Privada, Sistemas de Seguranca Eletronica, Cursos de Formacao e Transporte de Valores no Distrito Federal
Advogado	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)
Reclamado	Mib - Seguranca e Vigilancia Ltda
Advogado	FABIANO DE MEDEIROS VILAR(OAB: 35375/DF)

Despacho de fls.209:"Vistos.Compulsando os autos, o leiloeiro não recebeu a guia de fls.109, determinado às fls.193.

Comunique-se o leiloeiro por e-mail para receber a guia de fls.109.

Defiro o pedido do exequente na petição nº9.018.878,fl.206.

Determino à Secretaria da Vara que inutilize o alvará nº 224/2013 (fl.196) e expeça novo alvará ao exequente como requerido às fl.206.

Após, intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, receber novo alvará." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-1130-18.2010.5.10.0019

Reclamante	Marli Prado
Advogado	MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)

Despacho de fls.1251:"Vistos.O pedido do exequente na petição nº00.097.592,fl.1244/1245, foi ultimado nos autos às fls.1216. Nada a deferir.

Expeça-se o alvará determinado às fls.1243.

Intime-se o exequente para receber o alvará, prazo de 10 dias." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-1248-57.2011.5.10.0019

Reclamante Luciene Santos
 Advogado DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
 Reclamado Península Comercial de Alimentos Ltda (Nome Fantasia Supermercado big Box)
 Advogado REGINA SEBASTIANA CALDEIRA(OAB: 15949/DF)

Despacho de fls.247:"Vistos.Haja vista a manifestação do exequente na petição nº 00.097.017 (fls.242), declaro extinta a execução, na forma do art. 794, I c/c art. 795, ambos do CPC. Libere-se o crédito líquido do exequente, observando-se os recolhimentos previdenciários e custas processuais, conforme espelho de cálculos de fls.246.

Expeça-se alvará ao exequente das contas judiciais do Banco do Brasil nº 2.900.125.259.661 (fls.227) e da CEF nº 042/04957389-1 (fls.228).Exclua o registro da executada no BNDT (fls.222).Intimem-se as partes, sendo o exequente para receber os alvarás." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-1259-23.2010.5.10.0019

Reclamante Ronaldo de Freitas Araujo
 Advogado DARLY PONTES RAMOS(OAB: 37134/DF)
 Reclamado Brasfort Administracao e Servicos Ltda
 Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)
 Reclamado Condomínio do Edifício Victoria Flat
 Advogado MELILLO DINIS DO NASCIMENTO(OAB: 13096/DF)

Despacho de fls.301:"Vistos.Libero o crédito do exequente.Determino à Caixa Econômica Federal Agência 3920 - efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 042/ 04954337-2, observando os seguintes:

Total da execução R\$ 1.080,43 Atualizado até: 18/06/2013

Líquido Exequente.....: 693,80

FGTS Deposito.....: 47,65

INSS Reclamante.....: 43,89

INSS Reclamado.....: 120,80

Honorários Advocatícios...: 117,80

Custas: 44,26

OBSERVAÇÕES:1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). DARLY PONTES RAMOS, OAB Nº 37.134/DF, CPF Nº 941.141.105-34, devendo ainda liberar o montante de R\$ 117,80 (cento e dezessete reais e oitenta centavos) correspondente aos honorários advocatícios, da conta supramencionada;

2) Depositar em conta vinculada o valor a importância líquida de R\$ 47,65, existente na respectiva conta, referente ao FGTS devido ao reclamante qualificado acima;

3) INSS empregado - recolher no código 1708;

4) INSS empregador, pacto e SAT - recolher no código 2909;

5) Custas - recolher em guia GRU, no código 18740-2;

6) devendo permanecer saldo na respectiva conta judicial para posterior deliberação.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução.

Exclua o registro da executada no BNDT (fls.253).

Intimem-se as partes, sendo o exequente para receber este alvará."

Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-1367-52.2010.5.10.0019

Reclamante Francisco Xavier Evangelista
 Advogado JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
 Advogado ANA CECÍLIA DE FREITAS SANTOS(OAB: 26751/DF)

Despacho de fls.369:"Vistos....Elaborado o laudo, intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo(a) exequente, se manifestarem sobre ele." Juiz do Trabalho VILMAR REGO OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-1613-77.2012.5.10.0019

Reclamante Lucilene Oliveira Rocha
 Advogado NABIAN MARTINS DE PAIVA(OAB: 17456/DF)
 Reclamado Uniao Educacional de Brasilia
 Reclamado Inova Assessoria Empresarial Ltda

Despacho de fls.: "Vistos.Haja vista o contido na certidão negativa do(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, intime-se a reclamante para, no prazo de 10 dias, indicar o correto endereço da reclamada ou requerer o que entender de direito visando ao prosseguimento do feito". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-1636-57.2011.5.10.0019

Reclamante Luciano Rodrigues Pereira
 Advogado GLAUCIENE MARCELLINO MAGALHÃES(OAB: 21692/DF)
 Reclamado Cooperativa dos Profissionais Autonomos de Transporte Altern
 Advogado EDIMARAES DA SILVA BRITO(OAB: 28694/DF)

DEspacho:Intime-se o executado a ter vista do bloqueio efetuado em sua conta bancária. Prazo cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-1690-86.2012.5.10.0019

Reclamante Islena Silva Ferreira
 Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
 Reclamado Banco Citibank S A
 Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEIS(OAB: 15553/DF)

Despacho de fls.: "Vistos.Intime-se a reclamada para, no prazo improrrogável de 10 dias, apresentar a GFIP/SEFIP relativa à GPS recolhida em abril/2013 sob pena de multa". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-1752-29.2012.5.10.0019

Reclamante Aucelia Maria de Andrade
 Advogado Kleber Vinícius Bezerra Camelo de Melo(OAB: 1647806/DF)
 Reclamado Daniela Borges Matias
 Advogado LUANA DE SOUZA SANDRI(OAB: 31337/DF)

Despacho de fls.: "Vistos.Em razão do contido na RA nº 23/2013 (Egr. TRT-10R), antecipo a audiência inaugural designada neste feito para as 09h15, do mesmo dia 19/06/2013, mantidas as cominações anteriores.Intime-se o reclamante e seu defensor, inclusive por telefone. Intime-se a reclamada por mandado, com urgência.Ciência à(ao) advogado que compareceu à audiência (fls. 50) também por telefone". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE

NEIVA SOARES

Despacho**Processo Nº RT-1756-66.2012.5.10.0019**

Reclamante Antonio Goncalves Filho
 Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA
 LEITE(OAB: 2300/DF)
 Reclamado Mundial Caldeiraria Ltda - Me
 Reclamado Votorantim Cimentos
 Advogado FREDERICO DE MELLO E FARO DA
 CUNHA(OAB: 129282/SP)

Vistos. Em razão do contido na RA nº 23/2013 (Egr. TRT-10R), antecipo a audiência de instrução designada neste feito para as 09h30, do mesmo dia 26/06/2013, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se o reclamante e o segundo reclamado, via DEJT, por seus procuradores, e também via postal. Intime-se a primeira reclamada, por edital. Brasília, 14 de junho de 2013. Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho**Processo Nº RT-1794-78.2012.5.10.0019**

Reclamante Jose Wigo Soares de Sousa
 Advogado IGOR ESTANISLAU SOARES DE
 MATTOS(OAB: 24415/DF)
 Reclamado Swissport Brasil Ltda
 Advogado LUIZ CLAUDIO BOTELHO(OAB:
 110495/RJ)

Vistos. Em razão do contido na RA nº 23/2013 (Egr. TRT-10R), antecipo a audiência de encerramento de instrução designada neste feito para as 09h18, do mesmo dia 26/06/2013, restando facultado o comparecimento das partes e procuradores. Intimem-se as partes, via DEJT, por seus procuradores. Brasília, 14 de junho de 2013. Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho**Processo Nº RT-1802-55.2012.5.10.0019**

Reclamante Alex da Cunha Suares
 Advogado MARCELLY BORBA DE LIMA(OAB:
 27718/DF)
 Reclamado Itau Unibanco S.A.
 Advogado ROBINSON NEVES FILHO(OAB:
 8067/DF)

Vistos. Em razão do contido na RA nº 23/2013 (Egr. TRT-10R), antecipo a audiência de instrução designada neste feito para as 10 horas, do mesmo dia 26/06/2013, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se o reclamante e o reclamado, via DEJT, por seus procuradores, e também via postal. Intimem-se as testemunhas arroladas pelo reclamante, via postal. Brasília, 14 de junho de 2013. Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho**Processo Nº RT-1806-92.2012.5.10.0019**

Reclamante Homero Candido da Silva
 Advogado DOUGLAS SANTOS VIEIRA(OAB:
 35433/DF)
 Reclamado Droga Center Distribuidora Ltda.
 Advogado IRANI MARTINS ROSA
 CIABOTTI(OAB: 119504/SP)

Despacho de fls.: "Vistos. Intime-se a reclamada para, no prazo de 48 horas, pagar a multa de R\$ 2.000,00 incidente sobre a terceira parcela, a qual foi quitada intempestivamente, tudo nos termos do acordo celebrado às fls. 116, sob pena de penhora". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho**Processo Nº RT-1811-17.2012.5.10.0019**

Reclamante Wanderleya Almeida Ribeiro

Advogado

FRANCISCA AIRES DE LIMA
LEITE(OAB: 02300/DF)

Reclamado

Lyon Executiva - Comercio e Servicos
Empresariais Ltda - Me

Despacho de fls.: "...Intime-se a reclamante para retirar a CTPS e levantar o alvará, devendo comprovar o valor sacado a título de FGTS no prazo de 15 dias para possibilitar a correta liquidação do julgado..." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho**Processo Nº RT-1814-69.2012.5.10.0019**

Reclamante Grazielle Barros de Alencar
 Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA
 LEITE(OAB: 02300/DF)

Reclamado Lyon Executiva - Comercio e Servicos
Empresariais Ltda - Me

Despacho de fls.: "... intime-se a reclamante para retirar a CTPS e levantar o alvará, devendo comprovar o valor sacado a título de FGTS no prazo de 15 dias para possibilitar a correta liquidação do julgado...". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho**Processo Nº RT-1816-39.2012.5.10.0019**

Reclamante Leila Lucas da Silva
 Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA
 LEITE(OAB: 2300/DF)

Reclamado Lyon Executiva - Comercio e Servicos
Empresariais Ltda - Me

Despacho de fls.: "...intime-se a reclamante para retirar a CTPS e levantar o alvará, devendo comprovar o valor sacado a título de FGTS no prazo de 15 dias para possibilitar a correta liquidação do julgado...". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho**Processo Nº RT-1847-59.2012.5.10.0019**

Reclamante Lamara Pauline Santos de Santana
 Advogado WILSON FERRAZ DE AZEVEDO
 FILHO(OAB: 24200/DF)

Reclamado Francisco da Silva Oliveira Calçados - Me

Advogado ANTÔNIO VALE LEITE(OAB:
4741/DF)

Despacho de fls.: "Vistos. A prova do depósito da segunda parcela está às fls. 48 e foi levantada pelo reclamante por intermédio do alvará de fls. 50 (recebido às fls. 51-verso) e sacado no Banco do Brasil S/A conforme fls. 55/57. Assim, prejudicado o pedido de fls. 54.

Haja vista a quitação de todas as parcelas do acordo, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, observadas as cautelas de praxe". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho**Processo Nº RT-1971-42.2012.5.10.0019**

Reclamante Nayara Jhara Gouvea
 Advogado CELSO CARDOSO BORGES
 JÚNIOR(OAB: 19749/DF)

Reclamado Bf Promotora de Vendas Ltda.
 Advogado FILIPE PENA MALVAR(OAB:
28489/DF)

Reclamado Banco Bradesco Financiamentos S.A.
 Advogado FILIPE PENA MALVAR(OAB:
28489/DF)

DECISÃO: "(...) 3 - Por todo o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os embargos de declaração interpostos pelo reclamante, tão somente para declarar que declaro que no item "3" da conclusão da sentença, fl. 203, onde se lê "FGTS", deve se ler "FGTS e respectiva multa de 40%". Julgo IMPROCEDENTES os embargos declaratórios interpostos pelo reclamado, tudo nos termos da fundamentação precedente, parte integrante deste

decisum. Intimem-se as partes pelo DEJT. Brasília/DF, 12 de junho de 2013." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-2053-73.2012.5.10.0019

Reclamante Sind dos Trab Nas Ind da Constr e do Mob de Brasília
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado CMP Construtora Marcelino Porto Ltda - Epp

Despacho:Vistos.A execução encontra-se integralmente garantida com os recursos bloqueados no BACENJUD.Providencie-se a alteração/inclusão de dados no BNDT observando-se a garantia do juízo.Intime-se o executado para, querendo, opor embargos à execução nos termos do artigo 884 da CLT. Prazo cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-2078-23.2011.5.10.0019

Reclamante Antonio Jose dos Santos Silva
Advogado EDNA MARIA FERNANDES REIS(OAB: 19958/DF)
Reclamado Viacao Sao Luiz Ltda
Advogado LUIZ ANTONIO MIRANDA MELLO(OAB: 80581/SP)

Despacho:Vistos.A execução encontra-se integralmente garantida com os recursos bloqueados no BACENJUD.Providencie-se a alteração/inclusão de dados no BNDT observando-se a garantia do juízo.Intime-se o executado para, querendo, opor embargos à execução nos termos do artigo 884 da CLT. Prazo cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-50600-33.2001.5.10.0019

Processo Nº RT-506/2001-019-10-00.8

Reclamante JOAO PINTO RABELO
Advogado GUSTAVO TRANCHO DE AZEVEDO(OAB: 20189/DF)
Reclamado FUNDACAO BANCO DO BRASIL
Advogado ZEMIR LOPES NASCIMENTO(OAB: 9045/DF)
Reclamado BANCO DO BRASIL S/A
Advogado LUÍS ANTONIO CAPELASSO(OAB: 12476/DF)

Despacho de fls.: "Vistos.Intimem-se os executados para, no prazo de cinco dias, manifestar-se quanto à impugnação aos cálculos apresentada pelo(a) exequente.Em havendo prazo comum, fica autorizada apenas a carga rápida para cópia..." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-94600-40.2009.5.10.0019

Processo Nº RT-946/2009-019-10-00.2

Reclamante Geraldo Gonçalves Neves
Advogado JOÃO BATISTA MENEZES LIMA(OAB: 25325/DF)
Reclamado Viplan Viação Planalto LTDA
Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado Lotaxi Transportes Urbanos LTDA
Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)

Despacho de fls.420:"Vistos.Remetam-se os autos à Contadoria para emissão de parecer acerca dos aspectos contábeis ventilados na petição de fls.419 (quanto ao FGTS), devendo ratificar e/ou retificar a conta de liquidação.

Observe a Secretaria quando do retorno dos autos da Contadoria o recebimento do incidente de fls.419.Publique-se." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-102300-67.2009.5.10.0019

Processo Nº RT-1023/2009-019-10-00.8

Reclamante Rubens de Souza Macedo
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 01441/A/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A.
Advogado BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)
Reclamado Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
Advogado MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI(OAB: 16785/DF)

Despacho de fls.: "...intime-se o reclamante para vista pelo prazo de 10 dias..." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-106600-43.2007.5.10.0019

Processo Nº RT-1066/2007-019-10-00.1

Reclamante Lindomar Sousa Leão
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Brasforte Empresa de Segurança Ltda.
Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

Despacho de fls.628:"Vistos.Haja vista a comprovação do pagamento do débito remanescente às fl.625/627, declaro extinta a execução, na forma do art. 794, I c/c art. 795, ambos do CPC. Libere-se os honorários assistenciais, conforme espelho de cálculos de fls.618.

Expeça-se alvarás ao advogado do exequente, Dr.Jonas Duarte José da Silva, OAB nº6083/DF, das contas judiciais da CEF nº 042/04973697-9 (fls.614) e do Banco do Brasil nº 2.100.112.732.548 (fls.624).

Intimem-se as partes, sendo o patrono do exequente para receber os alvarás referente aos honorários assistenciais." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-107200-64.2007.5.10.0019

Processo Nº RT-1072/2007-019-10-00.9

Reclamante Heriberton Oliveira Brant
Advogado AROLDO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR(OAB: 14326/DF)
Reclamado Parmalat Brasil S/A Indústria de Alimentos
Advogado DOUGLAS SCARANO FERREIRA(OAB: 218988/SP)
Reclamado Lbr - Lacteos Brasil S/A
Advogado JULIANA DI GIACOMO DE LIMA(OAB: 139475/SP)

Despacho de fls.848:Vistos.Por preenchidos os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o agravo de petição interposto pela(o) executada(o) LBR Lácteos Brasil S.A. No entanto, mantenho a decisão agravada por seus próprios e jurídicos fundamentos. Vista à(ao) agravada(o)/exequente para oferecimento de contraminuta, na forma do parágrafo 6º do art. 897 da CLT." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-107300-29.2001.5.10.0019

Processo Nº RT-1073/2001-019-10-00.8

Reclamante LUCIANA MANGOLIN ALVES
Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado CONVIBRAS CONSERVACAO BRASILIA LTDA (Massa Falida)

Advogado SORAYA COSTA DE MIRANDA FERREIRA(OAB: 15618/DF)

Reclamado CONVIBRAS VIGILANCIA BRASILIA LTDA

Advogado SORAYA COSTA DE MIRANDA FERREIRA(OAB: 15618/DF)

Reclamado CONVIBRAS EQUINOS E BOVINOS LTDA

Advogado SORAYA COSTA DE MIRANDA FERREIRA(OAB: 15618/DF)

Despacho: "Vistos. A Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Distrito Federal decretou a falência da executada (Lei nº 11.101/2005). Anote-se no Sistema de Administração Processual. Diante disso, os créditos a serem exigidos da devedora deverão observar a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012). Compulsando os autos, observo que a executada já teve a oportunidade de opor embargos à execução (fl. 145). Mas à exequente não foi oportunizado, ainda, questionar os cálculos de liquidação. Sendo assim, intime-se a exequente para, no prazo de 5 dias, se manifestar acerca dos cálculos, caso queira..." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-195400-76.2009.5.10.0019

Processo Nº RT-1954/2009-019-10-00.6

Reclamante Erika Cristina Pimenta Pinheiro Marques

Advogado CEZAR ROCHA PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 21946/DF)

Reclamado Federal Servicos Gerais Ltda

Advogado LEANDRO COELHO CONCEICAO(OAB: 30328/DF)

Reclamado Divino Antonio de Aguiar

Reclamado Simao Pedro de Aguiar

Reclamado Marilea Assuncao de Souza

Reclamado Valdeci Osvaldo da Silva

Despacho de fls. 526. Vistos. Considerando que as correspondências de fls. 522 e 525 foram devolvidas sem a regular entrega aos destinatários, sob a justificativa de "desconhecido" e "mudou-se", conforme atesta os expedientes de fls. 522 e 525-verso, intime-se o credor, por meio de seu procurador para, no prazo 10 (dez) dias, indicar o correto endereço dos sócios executados Divino Antonio de Aguiar e Valdeci Osvaldo da Silva, para regular intimação do despacho de fls. 520 e/ou requerer o que entender de direito, visando o prosseguimento do feito. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-205900-07.2009.5.10.0019

Processo Nº RT-2059/2009-019-10-00.9

Reclamante Márcia Tereza Manggini

Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 01937/A/DF)

Reclamado Fundação Zerbini (INCOR)

Advogado ESDRAS GOMES AGUIAR(OAB: 234639/SP)

DEspacho:Vistos.A execução encontra-se integralmente garantida com os recursos bloqueados no BACENJUD.Providencie-se a alteração/inclusão de dados no BNDT observando-se a garantia do juízo.Intime-se o executado para, querendo, opor embargos à execução nos termos do artigo 884 da CLT. Prazo cinco dias.

Edital

Edital

Processo Nº RT-647-80.2013.5.10.0019

Reclamante Rayani de Sousa Brito

Advogado GIZELE CORREA DE ALENCAR(OAB: 23546/DF)

Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me

Reclamado Elisangela Vieira Santos

Reclamado Jose Ramos de Paula

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) AUDREY CHOUCAIR VAZ, Juiz(a) da 19ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me, ELIZÂNGELA VIEIRA SANTOS e JOSÉ RAMOS DE PAULA, a comparecerem perante esta Vara do Trabalho, no dia 26/06/2013 às 08h35, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513, Lotes 02/03, sala 320 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ELTON FLEURINGER Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Titular da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). AUDREY CHOUCAIR VAZ.

Brasília/DF 14, JUNHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1756-66.2012.5.10.0019

Reclamante Antonio Goncalves Filho

Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)

Reclamado Mundial Caldeiraria Ltda - Me

Reclamado Votorantim Cimentos

Advogado FREDERICO DE MELLO E FARO DA CUNHA(OAB: 129282/SP)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) AUDREY CHOUCAIR VAZ, Juiz(a) da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Mundial Caldeiraria Ltda - Me, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "Vistos. Em razão do contido na RA nº 23/2013 (Egr. TRT-10R), antecipo a audiência de instrução designada neste feito para as 09h30, do mesmo dia 26/06/2013, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se o reclamante e o segundo reclamado, via DEJT, por seus procuradores, e também via postal. Intime-se a primeira reclamada, por edital. Brasília, 14 de junho de 2013". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513, Lotes 02/03, sala 320 - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por ELTON FLEURINGER Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Titular da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). AUDREY CHOUCAIR VAZ.

Brasília/DF 14, JUNHO de 2013.

20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-259-14.2012.5.10.0020**

Reclamante Antonio Aragao Soares
 Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA
 LEITE(OAB: 02300/DF)
 Reclamado Polimix Concreto Ltda
 Advogado ADILSON DE CASTRO JUNIOR(OAB:
 18435/PR)

(ao autor)despacho de fl.201

Intime-se o autor para vista e manifestação sobre os Embargos à Execução. Prazo de 05 dias.

Despacho**Processo Nº RT-276-16.2013.5.10.0020**

Reclamante Maximino de Souza
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA
 SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Vip Seguranca Ltda
 Reclamado União (Justiça Federal)

DESPACHO Fl. 146. "Intimem-se o autor e a primeira ré para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, apresentarem contrarrazões ao RO interposto pela segunda ré. Brasília, 7 de junho de 2013."

Despacho**Processo Nº RT-346-67.2012.5.10.0020**

Reclamante Cassio Ferreira da Silva
 Advogado DIVINO CAVALHEIRO LEITE(OAB:
 18377/DF)
 Reclamado Coral Empresa de Seguranca Ltda -
 Em Recuperação Judicial (EM
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
 Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA
 SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)
 Reclamado Coral Administracao e Servicos Ltda -
 Em Recuperação Judicial
 Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA
 SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)
 Reclamado CORAL Serviço de Refeições
 Industrias Ltda. Em Recuperação
 Judicial
 Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA
 SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)
 Reclamado OREAL Organizacao Empresarial de
 Assessoramento Ltda
 Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA
 SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)
 Reclamado Coral Sat Seguranca Ltda. Em
 recuperação judicial
 Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA
 SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)
 Reclamado Rotta Servicos Tecnicos
 Especializados Ltda
 Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA
 SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)
 Reclamado Contal Empreiteira de Reformas e
 Servicos Ltda
 Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA
 SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)
 Reclamado Contal Seguranca Ltda
 Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA
 SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)
 Reclamado Lelio Vieira Carneiro
 Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA
 SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)
 Reclamado Banco Santander (Brasil) S.A.
 Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO
 CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

DESPACHO Fls. 338/339. "Anotem-se no sistema e na capa dos

autos que as rés encontram-se em recuperação judicial. Com o deferimento da Recuperação Judicial ou da Falência suspende-se a execução trabalhista (art.6º, § 4º da Lei de Falência). Após o decurso do prazo de 180 dias do deferimento da recuperação judicial, restabelece-se o direito dos credores de prosseguir a execução na Justiça do Trabalho, ainda que já esteja inscrita a dívida no quadro-geral de credores (art. 6º §§ 6º da Lei de Falência). Contudo, este entendimento não deve prosperar, tendo em vista que o Plano de Recuperação Judicial implica na novação dos créditos anteriores ao pedido de recuperação e obriga o devedor e todos os credores, conforme art. 59. A novação repercute em extinção da obrigação original por outra nova que a substitui, porém a execução trabalhista somente se extingue (art. 794, II do CPC) após a solução do processo de recuperação ou falência (art. 791, II do CPC), caso contrário, verificada a frustração da falência, a execução volta a correr no Juízo Trabalhista contra a empresa executada, seus sócios, demais empresas do grupo econômico ou responsáveis subsidiários. No mesmo sentido entendeu a Egrégia 3ª Turma ao decidir o Agravo de Petição interposto nos autos do processo nº 00057-2007-014-10-00-1: "AGRAVO DE PETIÇÃO. FALÊNCIA - JUÍZO UNIVERSAL - EXECUÇÃO TRABALHISTA - RESPONSABILIZAÇÃO SOLIDÁRIA DE EMPRESAS INTEGRANTES DO MESMO GRUPO ECONÔMICO. A falência não desloca de forma plena e de imediato a competência para o Juízo universal, mas tão-somente dos atos finais de execução cabendo à Justiça do Trabalho definir o valor da dívida e expedir a respectiva certidão para habilitação de crédito (CLT, art. 768 c.c. Lei nº 11.101/2005, art. 6º, § 2º). Não se justifica, portanto, que se ignore a quebra da devedora e se prossiga com a execução no âmbito da Justiça do Trabalho em relação a empresas outras integrantes do mesmo grupo econômico. Estabelecer-se-iam execuções paralelas e simultâneas, isto sem título hábil a respaldar o acionamento de eventuais devedores subsidiários ou solidários, uma vez que aquele que foi constituído resultou habilitado no processo falimentar e, ainda, com o grave risco de ocorrer duplicidade de pagamento. Por isso mesmo a expressa previsão do art. 82 da Lei nº 11.101/2005 ao atribuir ao Juízo Falimentar competência para aferir a responsabilidade pessoal dos sócios ou administradores da falida e, por extensão, também das empresas do mesmo conglomerado econômico." Posto isso, conforme o Provimento CGJT nº 001/2012, suspendo a presente execução e determino a expedição de certidão de crédito, devendo o exequente retirá-la em Secretaria e habilitar seu crédito junto ao Juízo Universal. Após o recebimento da referida certidão, sobrestem-se os autos, aguardando-se a decisão final do Juízo Falimentar. Brasília, 6 de junho de 2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho**Processo Nº RT-380-08.2013.5.10.0020**

Reclamante Roberto Alcy de Souza Junior
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE
 RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental
 do Distrito Federal

(à reclamada)Há recurso ordinário interposto pelo reclamante dentro do prazo legal.

Vista ao reclamado para, caso queira, no prazo de 08 dias, apresentar contrarrazões ao recurso. Intime-se o reclamado. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-430-39.2010.5.10.0020**

Reclamante Joao Cambraia da Fonseca

Advogado SIMONE DE SOUSA TORRES(OAB: 17173/DF)

Reclamado Jose Edmilson Lopes da Silva

(ao exequente) despacho de fl.174

Intime-se o exequente para vista e manifestação, no prazo de 05 dias, sobre a certidão da Sra Oficiala de Justiça, juntada à fl.173.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-536-93.2013.5.10.0020

Reclamante Genivaldo Moreira dos Santos

Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)

Reclamado Bsb Fundacoes Ltda - Me

DESPACHO Fl. 45. "Em face do requerimento autoral de fls. 44, homologo o pedido de desistência da ação, razões que impõem a extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC. Retire-se da pauta (UNA) do dia 25/06/2013, às 13:50 horas. Custas, pelo autor, no importe de R\$13,41, calculadas sobre R\$670,49, valor dado à causa e aproveitado para este fim. Dispensadas, em face a declaração de fls. 08. Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 06/37, sendo as procurações e declaração de pobreza mediante cópia. Intimem-se as partes, sendo o autor através de seu procurador, pelo DJ e a ré, via postal. Desentranhados os documentos, ou decorrido o prazo, arquivem-se os autos definitivamente, com baixa na distribuição. Brasília, 5 de junho de 2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-610-84.2012.5.10.0020

Reclamante Francisca Maria de Oliveira

Advogado ROGERIO ISAIAS ROCHA(OAB: 36193/DF)

Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda

Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Reclamado Banco Central do Brasil

Advogado LUCIANA LIMA ROCHA(OAB: 25743/DF)

(à executada) despacho de fls.412/413 Vistos.

Homologo os cálculos de fls.406/411 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 5.011,93 Atualizado até: 30/06/2013 Liq.

Exequente.....: 4.720,98 INSS Reclamante....: 38,43 INSS

Reclamado.....: 96,07 INSS Terceiros.....: 27,86 INSS SAT.....: 9,60

Custas do Processo: 95,19 Custas Art.789.....: 23,80 1-

Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.

Cumpra-se por publicação no DJTE... Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-763-54.2011.5.10.0020

Reclamante Manoel da Cruz Coelho

Advogado ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA CAMPOS(OAB: 03529/DF)

Reclamado Rurícula Serviço Agropecuária Ltda

Advogado RAFAEL LEONARDO BERNARDI SANABRIA(OAB: 29277/PR)

(ao autor) - fls. 117

Vistos.

Intime-se o autor para ciência e manifestação, no prazo de 5 dias, acerca da petição da Srª. Perita.

Após o prazo, com o sem manifestação, venham-me os autos conclusos.

Brasília, 17 de maio de 2013

Despacho

Processo Nº RT-820-04.2013.5.10.0020

Reclamante Izaque Dantas de Lima Oliveira

Advogado JOSE CORREIA PRIMO(OAB: 9400/DF)

Reclamado Indústria Rossi Eletromecânica Ltda

DESPACHO Fl. 60. "Designo o dia 12/08/2013, às 15h00min, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à Avenida W 3 Norte, Quadra 513, Blocos "B" e "C", Lotes 2/3, 3º Andar, Sala 329, nesta. Intime-se o autor, por intermédio de seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 844, da CLT, devendo ainda, caso não conste da petição inicial, apresentar o nº da CTPS, do RG, do CPF e do PIS, nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A audiência será UNA, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. As partes ficam advertidas que deverão trazer suas testemunhas espontaneamente, ou arrolá-las até 15 (quinze) dias antes da audiência, caso queiram sua intimação, sob pena de preclusão. Caso haja recusa da(s) testemunha(s) convidada(s) por qualquer das partes, deverão estas fazer prova desse convite, condição sine qua non para que se fracione a audiência por ausência de testemunha. BRASÍLIA, 31/05/2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-823-56.2013.5.10.0020

Reclamante Carlos Henrique Ramos Alves

Advogado FRANCISCO PEREIRA SERPA(OAB: 07437/DF)

Reclamado Ertty Ortodontia Ltda - Epp

DESPACHO Fl. 46. "Designo o dia 13/08/2013, às 15h00min, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à Avenida W 3 Norte, Quadra 513, Blocos "B" e "C", Lotes 2/3, 3º Andar, Sala 329, nesta. Intime-se o autor, por intermédio de seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 844, da CLT, devendo ainda, caso não conste da petição inicial, apresentar o nº da CTPS, do RG, do CPF e do PIS, nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A audiência será UNA, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. As partes ficam advertidas que deverão trazer suas testemunhas espontaneamente, ou arrolá-las até 15 (quinze) dias antes da audiência, caso queiram sua intimação, sob pena de preclusão. Caso haja recusa da(s) testemunha(s) convidada(s) por qualquer das partes, deverão estas fazer prova desse convite, condição sine qua non para que se fracione a audiência por ausência de testemunha. BRASÍLIA, 31/05/2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-829-63.2013.5.10.0020

Reclamante Celso Gomes da Silva

Advogado GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)

Reclamado Swissport Brasil Ltda

DESPACHO Fl. 31. "Designo o dia 07/08/2013, às 08h35min, para

realização da AUDIÊNCIA INAUGURAL, exclusivamente para tentativa de conciliação e recebimento de defesa, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à Avenida W 3 Norte, Quadra 513, Blocos "B" e "C", Lotes 2/3, 3º Andar, Sala 329, nesta. Intime-se o autor, por intermédio de seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 844, da CLT, devendo ainda, caso não conste da petição inicial, apresentar o nº da CTPS, do RG, do CPF e do PIS, nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. BRASÍLIA, 31/05/2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-831-33.2013.5.10.0020

Reclamante Tereza Carolina da Cruz Paiva
Advogado CAMILO ANDRE SANTOS NOLETO DE CARVALHO(OAB: 26378/DF)
Reclamado Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda
Reclamado União Federal

DESPACHO Fl. 37. "Designo o dia 07/08/2013, às 08h40min, para realização da AUDIÊNCIA INAUGURAL, exclusivamente para tentativa de conciliação e recebimento de defesa, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à Avenida W 3 Norte, Quadra 513, Blocos "B" e "C", Lotes 2/3, 3º Andar, Sala 329, nesta. Intime-se o autor, por intermédio de seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 844, da CLT, devendo ainda, caso não conste da petição inicial, apresentar o nº da CTPS, do RG, do CPF e do PIS, nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. BRASÍLIA, 31/05/2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-834-85.2013.5.10.0020

Reclamante Janilei Alves de Lima
Advogado EDUARDO GOMES DE SOUSA(OAB: 25034/DF)
Reclamado Mana Pan Comercio de Alimentos Ltda - Me

DESPACHO Fl. 51. "Designo o dia 13/08/2013, às 13h40min, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à Avenida W 3 Norte, Quadra 513, Blocos "B" e "C", Lotes 2/3, 3º Andar, Sala 329, nesta. Intime-se o autor, por intermédio de seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 844, da CLT, devendo ainda, caso não conste da petição inicial, apresentar o nº da CTPS, do RG, do CPF e do PIS, nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). A audiência será UNA, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. As partes ficam advertidas que deverão trazer suas testemunhas espontaneamente. Caso haja recusa da(s) testemunha(s) convidada(s) por qualquer das partes, deverão estas fazer prova desse convite, condição sine qua non para que se fracoe a audiência por ausência de testemunha. BRASÍLIA, 31/05/2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-839-10.2013.5.10.0020

Reclamante Elinho Francisco dos Santos
Advogado ANDRE LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA(OAB: 27853/DF)
Reclamado Cruzeneto Rodrigues dos Santos Construcoes - Me
Reclamado Rossi Residencial Sa

DESPACHO Fl. 35. "Designo o dia 07/08/2013, às 09h05min, para realização da AUDIÊNCIA INAUGURAL, exclusivamente para tentativa de conciliação e recebimento de defesa, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à Avenida W 3 Norte, Quadra 513, Blocos "B" e "C", Lotes 2/3, 3º Andar, Sala 329, nesta. Intime-se o autor, por intermédio de seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 844, da CLT, devendo ainda, caso não conste da petição inicial, apresentar o nº da CTPS, do RG, do CPF e do PIS, nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. BRASÍLIA, 31/05/2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-840-92.2013.5.10.0020

Reclamante Angela Maria Panta Barbosa
Reclamado Condominio do Edificio Metropolitan Flat

DESPACHO Fl. 39. "Designo o dia 08/08/2013, às 08h20min, para realização da AUDIÊNCIA INAUGURAL, exclusivamente para tentativa de conciliação e recebimento de defesa, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à Avenida W 3 Norte, Quadra 513, Blocos "B" e "C", Lotes 2/3, 3º Andar, Sala 329, nesta. Intime-se o autor, por intermédio de seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 844, da CLT, devendo ainda, caso não conste da petição inicial, apresentar o nº da CTPS, do RG, do CPF e do PIS, nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). BRASÍLIA, 31/05/2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-843-47.2013.5.10.0020

Reclamante Suelen Santos Nunes
Advogado ERNANI DA SILVA CARLOS(OAB: 23010/DF)
Reclamado Marco Tulio Alves Pedrazzi

DESPACHO Fl. 16. "Designo o dia 08/08/2013, às 08h20min, para realização da AUDIÊNCIA INAUGURAL, exclusivamente para tentativa de conciliação e recebimento de defesa, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à Avenida W 3 Norte, Quadra 513, Blocos "B" e "C", Lotes 2/3, 3º Andar, Sala 329, nesta. Intime-se o autor, por intermédio de seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 844, da CLT, devendo ainda, caso não conste da petição inicial, apresentar o nº da CTPS, do RG, do CPF e do PIS, nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). BRASÍLIA, 31/05/2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-851-24.2013.5.10.0020

Reclamante Carolina Candida da Silva Farias
 Advogado HILTON BORGES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/DF)
 Reclamado Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda

DESPACHO Fl. 17. "Tendo em vista que a autora informa que a ré encontra-se em local incerto e não sabido, defiro a sua notificação por edital, devendo a presente demanda observar o RITO ORDINÁRIO. Designo o dia 14/08/2013, às 08h35min, para realização da AUDIÊNCIA INAUGURAL, exclusivamente para tentativa de conciliação e recebimento de defesa, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à Avenida W 3 Norte, Quadra 513, Blocos "B" e "C", Lotes 2/3, 3º Andar, Sala 329, nesta. Intime-se o autor, por intermédio de seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 844, da CLT, devendo ainda, caso não conste da petição inicial, apresentar o nº da CTPS, do RG, do CPF e do PIS, nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. BRASÍLIA, 31/05/2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-854-76.2013.5.10.0020

Reclamante Iara Teixeira Carneiro
 Advogado HILTON BORGES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/DF)
 Reclamado Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda

DESPACHO Fl. 18. "Designo o dia 14/08/2013, às 08h45min, para realização da AUDIÊNCIA INAUGURAL, exclusivamente para tentativa de conciliação e recebimento de defesa, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à Avenida W 3 Norte, Quadra 513, Blocos "B" e "C", Lotes 2/3, 3º Andar, Sala 329, nesta. Intime-se o autor, por intermédio de seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 844, da CLT, devendo ainda, caso não conste da petição inicial, apresentar o nº da CTPS, do RG, do CPF e do PIS, nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. BRASÍLIA, 31/05/2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-855-61.2013.5.10.0020

Reclamante Tatiana Farias Ramos
 Advogado HILTON BORGES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/DF)
 Reclamado Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda

DESPACHO Fl. 18. "Designo o dia 14/08/2013, às 08h50min, para realização da AUDIÊNCIA INAUGURAL, exclusivamente para tentativa de conciliação e recebimento de defesa, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à Avenida W 3 Norte, Quadra 513, Blocos "B" e "C", Lotes 2/3, 3º Andar, Sala 329, nesta. Intime-se o autor, por intermédio de seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 844, da CLT, devendo ainda, caso não conste da petição inicial, apresentar o nº da CTPS, do RG, do CPF e do PIS, nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. BRASÍLIA, 31/05/2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-856-46.2013.5.10.0020

Reclamante Neyara Lira Vieira
 Advogado HILTON BORGES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/DF)
 Reclamado Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda

DESPACHO Fl. 15. "Designo o dia 14/08/2013, às 08h55min, para realização da AUDIÊNCIA INAUGURAL, exclusivamente para tentativa de conciliação e recebimento de defesa, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à Avenida W 3 Norte, Quadra 513, Blocos "B" e "C", Lotes 2/3, 3º Andar, Sala 329, nesta. Intime-se o autor, por intermédio de seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 844, da CLT, devendo ainda, caso não conste da petição inicial, apresentar o nº da CTPS, do RG, do CPF e do PIS, nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST."

Despacho

Processo Nº RT-858-16.2013.5.10.0020

Reclamante Marcos de Araujo Ferreira
 Advogado ROSA MARIA FERNANDES TROINA(OAB: 8297/DF)
 Reclamado FI Terraplanagem Ltda - Epp

DESPACHO Fl. 09. "Designo o dia 08/08/2013, às 08h45min, para realização da AUDIÊNCIA INAUGURAL, exclusivamente para tentativa de conciliação e recebimento de defesa, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à Avenida W 3 Norte, Quadra 513, Blocos "B" e "C", Lotes 2/3, 3º Andar, Sala 329, nesta. Intime-se o autor, por intermédio de seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 844, da CLT, devendo ainda, caso não conste da petição inicial, apresentar o nº da CTPS, do RG, do CPF e do PIS, nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). BRASÍLIA, 31/05/2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-862-53.2013.5.10.0020

Reclamante Julio Sergio da Cunha
 Advogado GASPAR RODRIGUES DA ROCHA(OAB: 20049/DF)
 Reclamado Banco Bradesco Sa

DESPACHO Fl. 37. "Designo o dia 08/08/2013, às 08h55min, para realização da AUDIÊNCIA INAUGURAL, exclusivamente para tentativa de conciliação e recebimento de defesa, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à Avenida W 3 Norte, Quadra 513, Blocos "B" e "C", Lotes 2/3, 3º Andar, Sala 329, nesta. Intime-se o autor, por intermédio de seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 844, da CLT, devendo ainda, caso não conste da petição inicial, apresentar o nº da CTPS, do RG, do CPF e do PIS, nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). BRASÍLIA, 31/05/2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-864-23.2013.5.10.0020

Reclamante Juscelino de Jesus Sacramento

Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado Construtora Dourado Ltda - Epp

DESPACHO Fl. 39. "Designo o dia 08/08/2013, às 09h05min, para realização da AUDIÊNCIA INAUGURAL, exclusivamente para tentativa de conciliação e recebimento de defesa, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à Avenida W 3 Norte, Quadra 513, Blocos "B" e "C", Lotes 2/3, 3º Andar, Sala 329, nesta. Intime-se o autor, por intermédio de seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 844, da CLT, devendo ainda, caso não conste da petição inicial, apresentar o nº da CTPS, do RG, do CPF e do PIS, nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). BRASÍLIA, 31/05/2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-875-52.2013.5.10.0020

Reclamante Vitor Fernandes da Silva
Advogado MARCO ANTONIO VAZ(OAB: 29516/DF)
Reclamado Rapido Transpaulo Ltda

DESPACHO Fl. 17. "Designo o dia 15/08/2013, às 08h40min, para realização da AUDIÊNCIA INAUGURAL, exclusivamente para tentativa de conciliação e recebimento de defesa, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à Avenida W 3 Norte, Quadra 513, Blocos "B" e "C", Lotes 2/3, 3º Andar, Sala 329, nesta. Intime-se o autor, por intermédio de seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 844, da CLT, devendo ainda, caso não conste da petição inicial, apresentar o nº da CTPS, do RG, do CPF e do PIS, nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). BRASÍLIA, 31/05/2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-876-37.2013.5.10.0020

Reclamante Luciano Menezes Nascimento
Advogado ROGERIO REIS DE AVELAR(OAB: 4337/DF)
Reclamado Disveco Ltda E Kyoto Star Motors Ltda

DESPACHO Fl. 26. "Designo o dia 15/08/2013, às 08h45min, para realização da AUDIÊNCIA INAUGURAL, exclusivamente para tentativa de conciliação e recebimento de defesa, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à Avenida W 3 Norte, Quadra 513, Blocos "B" e "C", Lotes 2/3, 3º Andar, Sala 329, nesta. Intime-se o autor, por intermédio de seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 844, da CLT, devendo ainda, caso não conste da petição inicial, apresentar o nº da CTPS, do RG, do CPF e do PIS, nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. BRASÍLIA, 31/05/2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-879-89.2013.5.10.0020

Reclamante Jonathan Fernandes Verissimo

Advogado GIZELE BRUM CHAVES DOS SANTOS(OAB: 27706/DF)
Reclamado Construtora Rv Ltda

DESPACHO Fl. 23. "Designo o dia 15/08/2013, às 08h55min, para realização da AUDIÊNCIA INAUGURAL, exclusivamente para tentativa de conciliação e recebimento de defesa, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à Avenida W 3 Norte, Quadra 513, Blocos "B" e "C", Lotes 2/3, 3º Andar, Sala 329, nesta. Intime-se o autor, por intermédio de seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 844, da CLT, devendo ainda, caso não conste da petição inicial, apresentar o nº da CTPS, do RG, do CPF e do PIS, nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). BRASÍLIA, 31/05/2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-973-71.2012.5.10.0020

Reclamante Perciliana Saboia de Menezes Cruz
Advogado WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA(OAB: 18566/DF)
Reclamado Instituto Apice de Ensino Ltda (Colégio Le Petit Galois)
Advogado LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB: 15230/DF)

Despacho de fls.131.(Ao réu)Há recurso ordinário interposto pela autora dentro do prazo legal.

Vista ao réu para, caso queira, no prazo de 08 (oito) dias, apresentar contrarrazões ao recurso.

Intime-se o réu.

Brasília, 7 de junho de 2013.

(assinado digitalmente)

NADIR ALVES PEREIRA

Diretor(a) de Secretaria

Documento Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1026-52.2012.5.10.0020

Reclamante Lindomar José da Silva
Advogado HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA(OAB: 21314/DF)
Reclamado Direcional Taguatinga Engenharia Ltda
Advogado NELSON WILIANIS FRATONI RODRIGUES(OAB: 25136/DF)

DESPACHO Fl. 134. "Garantido o Juízo e decorrido o prazo da ré para oposição de Embargos à Execução. Intime-se o autor para fins do art. 884 da CLT. Prazo de 05 (cinco) dias. Brasília, 7 de junho de 2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1045-92.2011.5.10.0020

Reclamante Josiane Rosa da Silva Camargo
Advogado LEONARDO FERNANDES RANNA(OAB: 24811/DF)
Reclamado Academia de Ginástica Center Fitness Ltda - Me
Advogado WILSON ANTONIO DE SOUZA CORREA(OAB: 18282/DF)

DESPACHO Fl. 305 e SENTENÇA DE Fls. 297/304. DESPACHO Fl. 305: "Tendo em vista que na decisão de fls. 297/304 constou, às fls. 304, equivocadamente, que as partes estão cientes da sentença proferida sendo que elas não compareceram à audiência anterior, quando foi designada a data do julgamento, e considerando que tal

inexatidão material é passível de correção ex-officio, nos precisos termos dos artigos 833 da CLT e 463, I, do CPC, determino: Onde se lê: "Cientes as partes, na forma prevista na Súmula 197, do C.TST.", leia-se "As partes serão intimadas da decisão." Efetuada a correção, intem-se as partes deste despacho e da decisão. Brasília, 7 de junho de 2013 (sexta-feira). MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho" SENTENÇA DE Fls. 297/304: "DISPOSITIVO - Ante o exposto, decido conceder os benefícios da Justiça Gratuita à reclamante, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos para condenar ACADEMIA DE GINÁSTICA CENTER FITNESS LTDA a fornecer as guias para saque do FGTS e habilitação ao Seguro Desemprego, a anotar na CTPS de JOSIANE ROSA DA SILVA CAMARGO data de saída em 02.07.2011, e a pagá-la a multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT, após o trânsito em julgado, no prazo de 48 horas da intimação para esse fim, com juros e correção monetária, conforme se apurar em regular liquidação do feito. Tudo nos termos da fundamentação, parte integrante desse dispositivo. Custas devidas pela reclamada, no importe de R\$ 23,82, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 1.191,01. Cientes as partes. Brasília-DF, 05 de junho de 2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1056-87.2012.5.10.0020

Reclamante	Jonas Ferreira dos Santos
Advogado	ANA CRISTINA GOMES DE MATOS(OAB: 26892/DF)
Reclamado	ARZ Mão de Obra Especializada Ltda
Advogado	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA VERAS(OAB: 210781/SP)
Reclamado	José Celso Gontijo Engenharia S/A

SENTENÇA "DISPOSITIVO - Ante o exposto, decido: 1) extinguir o processo, sem resolução de mérito, quanto ao pedido de responsabilização subsidiária da 2ª reclamada, na forma do art. 267, VI, do CPC; 2) conceder os benefícios da Justiça Gratuita ao reclamante, e; 3) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos para condenar ARZ MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA a fornecer a JONAS FERREIRA DOS SANTOS as guias para saque no FGTS, após o trânsito em julgado, no prazo de 48 horas da intimação para esse fim, nos termos da fundamentação. Custas devidas pela 1ª reclamada, no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 100,00. Cientes a 2ª reclamadas, intem-se o reclamante e a 1ª reclamada, via DeJT. Brasília-DF, 20 de março de 2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho Substituto" Decisão de fls. 64/70.

Despacho

Processo Nº RT-1282-29.2011.5.10.0020

Reclamante	Marivalda Ferreira dos Santos
Advogado	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
Reclamado	Loterica Guara Sorte Ltda - Me
Advogado	RAQUEL CORAZZA(OAB: 17240/DF)

(ao autor) - fls. 387/388

Vistos.

Homologo os cálculos de fls.372/386 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 14.201,55 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 12.101,77

INSS Reclamante....: 468,14

INSS Reclamado....: 1.173,82

INSS Terceiros.....: 340,43

INSS SAT.....: 117,39

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-1435-62.2011.5.10.0020

Reclamante	Maria de Nazaré Borges de Oliveira
Advogado	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
Reclamado	Doce Amor Cestas e Presentes Ltda - Me
Advogado	KEILA QUERLY DE LIMA(OAB: 32718/DF)

DESPACHO Fl. 123. "Garantido o Juízo (fls. 121). Tenho a manifestação da ré às fls. 120 como renúncia à interposição de Embargos à Execução. Intime-se a autora para fins do art. 884 da CLT. Prazo de 05 (cinco) dias. Brasília, 7 de junho de 2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1463-30.2011.5.10.0020

Reclamante	Adriana Cristina Oliveira Guimarães
Advogado	JOSE OLIVEIRA NETO(OAB: 08680/DF)
Reclamado	Banco Safra S A
Advogado	CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)

Despacho de fls.428.(A autora)Vistos.Garantido o Juízo, intime-se a autora para fins do art. 884 da CLT. Prazo de 05 (cinco)dias.

Brasília, 12 de junho de 2013.

assinado digitalmente

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz do Trabalho

Documento Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1469-71.2010.5.10.0020

Reclamante	Angelica Pereira de Souza
Advogado	TARSO GONCALVES VIEIRA(OAB: 25584/DF)
Reclamado	Marina Santi Jóias Ltda. - Me (Marina Pietro)
Advogado	PEDRO ALVES DA SILVA FILHO(OAB: 09070/DF)
Reclamado	Guilherme Aziz Cury
Reclamado	Janaina Rabelo Cury
Reclamado	Marcilia Candida Rabelo

(à autora)despacho de fl.365

Nada a apreciar quanto ao pedido de desconsideração da personalidade jurídica tendo em vista que já foi feita, conforme se verifica à fl.357.

Quanto ao protesto indefiro por falta de amparo legal.

Cite-se a sócia Marcília Candida Rabelo. Publique-se e aguarde o cumprimento dos mandados. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1560-30.2011.5.10.0020

Reclamante	Lucio Antonio de Oliveira
Advogado	CELSON FERRAREZE(OAB: 16.521/RS)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	ELISA ALENCAR MENEZES DE LIMA(OAB: 15029/PB)
Reclamado	Fundacao dos Economiaris Federais Funcef

Advogado LUIZ ANTONIO MUNIZ
MACHADO(OAB: 750-A/DF)

(Aos réus) despacho de fl.2022

Há recurso ordinário interposto pelo autor dentro do prazo legal.

Vista aos réus para, caso queiram, no prazo sucessivo de 08 dias, com permissão de 48 horas, a começar pela primeira ré, apresentarem contrarrazões ao recurso. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1616-29.2012.5.10.0020

Reclamante Adriano Clemente da Silva
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
Advogado DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF)
Reclamado União (Senado Federal)

DESPACHO Fl. 142. "Diante da informação prestada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do Eg. TRT da 10ª Região, às fls. 135, indefiro o requerido pelo autor às fls. 140. Intime-se o autor para ciência e prossiga-se com o feito. Brasília, 6 de junho de 2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1623-21.2012.5.10.0020

Reclamante Henrique Barreto
Advogado CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado Carlos Saraiva Importação e Comércio Ltda.(Ricardo Eletro)
Advogado BRUNO MOTA DE OLIVEIRA FERREIRA(OAB: 34469/DF)

Despacho de fls.201.(A ré)Vistos.Diante da promoção da SECAL às fls. 200 e do contido na sentença, intime-se a ré para, no prazo de 10 (dez), apresentar a conta de liquidação, sob pena de nomeação de perito técnico contábil, às expensas da ré.

Brasília, 11 de junho de 2013.

assinado digitalmente

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz do Trabalho

Documento Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1697-12.2011.5.10.0020

Embargante Márcio Roberto da Silva Soares
Advogado MARLOS MARTINHO VIANA DE ALECRIM(OAB: 25547/DF)
Embargado João dos Santos Horvath Júnior
Advogado FABIANO SANTOS BORGES(OAB: 12998/DF)

Ao Embargante. Desp. de fls. 240. Intime-se o embargante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, apresentar contraminuta ao Agravo de Petição do embargado.

Despacho

Processo Nº RT-1709-89.2012.5.10.0020

Reclamante Francisco Janio de Araujo Franca
Advogado ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR(OAB: 18954/DF)
Reclamado Dom Bosco Conveniencia Ltda - ME
Advogado VINICIUS THEODORO STOETZL(OAB: 24665/DF)

(ao autor)Intime-se o autor para juntar a CTPS aos autos.Prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1773-02.2012.5.10.0020

Reclamante Roberto Alves Pessoa
Advogado ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ(OAB: 15247/DF)
Reclamado Jaguar Motos Ltda-ME
Reclamado Baco Pizzaria Ltda

Despacho de fls.68.(Ao autor)Vistos.Intime-se o autor para atender ao requerido pela ré às fls. 67. Prazo de 15 (quinze) dias.

Atendido, intime-se a ré para proceder à anotação da CTPS, na forma determinada pelo Juízo.

Brasília, 12 de junho de 2013.

assinado digitalmente

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz do Trabalho

Documento Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1901-22.2012.5.10.0020

Reclamante Robson Lopes
Advogado MARCELLO MEDEIROS DE CASTRO(OAB: 22357/DF)
Reclamado Sintonia Gestão de Pessoas e Serviços Temporários Ltda - Epp
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

DESPACHO DE FLS.110/126 - ...Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, declarada a incompetência desta Justiça Especializada para processar e julgar o pleito de condenação da Primeira Reclamada ao recolhimento das contribuições previdenciárias de vínculo empregatício incontroverso, rejeito a preliminar de impossibilidade jurídica do pedido suscitada pela Segunda Reclamada e, no mérito, JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos deduzidos por ROBSON LOPES em face de SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.-EPP. para condená-las, sendo a Segunda Reclamada de forma subsidiária (à exceção das obrigações de baixa na CTPS e liberação das guias TRCT, que são de responsabilidade exclusiva da Primeira Ré), a, no prazo de 15 dias:

(a) depositar na conta vinculada do Reclamante o FGTS de todo o vínculo empregatício, acrescido da multa de 40% sobre a integralidade dos depósitos, bem como fornecer guias TRCT para viabilizar o saque dos depósitos pelo Reclamante, sob pena de expedição de alvará e/ou indenização equivalente; (b) proceder à baixa da CTPS do Reclamante com data de 4/05/2012, sob pena de fazê-lo a Secretaria desta Vara, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis (CLT, arts. 39, §1º, e 54); e (c) a pagar ao Reclamante as seguintes parcelas, a serem apuradas em regular liquidação por cálculos: - saldo de salário de 6 dias de Março/2012; 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF -Processo nº 0001901-22.2012.5.10.0020 Página 16 de 17

-salário de Abril/2012; -saldo de salário de 4 dias de Maio/2012; - 1/12 de 13º salário proporcional/2012; -1/12 de férias proporcionais, acrescidas de 1/3; -vales-transporte e tickets-alimentação de todo o vínculo, no importe de R\$ 1.050,00; -multa do art. 477, §8º, da CLT; e -acréscimo do art. 467 da CLT. Sobre as parcelas acima deferidas, incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e §1º, da Lei nº 8.177/91, Súmula nº 200/TST e OJ nº 300 da SBDI-1/TST. Sobre as parcelas salariais, deverá ser aplicado o índice de correção do mês subsequente ao da prestação dos serviços (CLT, art. 459, §1º, e Súmula nº 381/TST).

As Reclamadas deverão, ainda, recolher as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre salários e 13º salário proporcional, na forma dos arts. 46 da Lei nº 8.541/92, 43 da Lei nº 8.620/93, 28 da Lei nº 10.833/03 e 198 do Decreto nº 3.048/99, da Súmula nº 368 do c. TST e dos Provimentos TST/CG nºs 02/1993 e 03/2005.

Custas pela Primeira Reclamada fixadas em R\$ 100,00, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 5.000,00, a serem recolhidas em 8 dias, sob pena de execução das quais a Segunda Reclamada é isenta.

Publique-se para ciência do Reclamante. Intime-se a Primeira Reclamada por Edital (CLT, art. 852). Intime-se a Segunda Reclamada por Mandado.

Brasília, 12 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-64300-29.2008.5.10.0020

Processo Nº RT-643/2008-020-10-00.9

Reclamante	Abias da Silva Oliveira
Advogado	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/O/DF)
Reclamado	Cosenco-Correia de Sousa Engenharia e Comercio Ltda
Advogado	ALDO FRANCISCO ZAGO(OAB: 08476/O/DF)
Reclamado	Flavio Correia de Sousa
Reclamado	Clotilde Paiao Correia de Sousa

Despacho de fls.215.(Ao autor)Vistos.Indefiro, por ora, o pleito da executada de fls. 197/201, de cancelamento da penhora de fls. 186, bem como mantenho a hasta pública designada para 25/07/2013 até segunda ordem.Intime-se o autor para ciência das alegações do réu, bem como das informações obtidas através do convênio com o CNE-MDIC em anexo, devendo requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias.

Após, conclusos os autos para decisão.

Brasília, 31 de maio de 2013. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Edital

Edital

Processo Nº RT-276-16.2013.5.10.0020

Reclamante	Maximino de Souza
Advogado	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado	Vip Seguranca Ltda
Reclamado	União (Justiça Federal)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Excelentíssimo Senhor MARCOS ALBERTO DOS REIS, Juiz da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Vip Seguranca Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO de fl. 146, proferido nos autos e a seguir transcrito: "Intime-se a primeira ré para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, apresentarem contrarrazões ao RO interposto pela segunda ré." O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na Avenida W3 Norte, Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretora de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. MARCOS ALBERTO DOS REIS.

Brasília/DF 13, JUNHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-320-35.2013.5.10.0020

Reclamante	Joelma Pereira de Paiva
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Vip Seguranca Ltda
Reclamado	União - Agencia Nacional de Telecomunicacoes

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARCOS ALBERTO DOS REIS, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Vip Seguranca Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "Há recurso ordinário interposto pela autora dentro do prazo legal.Vista aos réus para, caso queiram, no praz de 08 dias, apresentarem contrarrazões ao recurso. Intimem-se as rés sendo o primeiro por EDITAL". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na Avenida W3 Norte,Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). MARCOS ALBERTO DOS REIS.

Brasília/DF 14, JUNHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-357-62.2013.5.10.0020

Reclamante	Gevanildo Mozart Soares
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Vip Segurança Ltda.
Reclamado	UNIÃO - (Justiça Federal)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARCOS ALBERTO DOS REIS, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Vip Seguranca Ltda., que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "Há recurso ordinário interposto pelo autor dentro do prazo legal. Vista às rés para, caso queiram, no prazo de 08 (oito) dias, apresentarem contrarrazões ao recurso. Intimem-se as rés.". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na Avenida W3 Norte,Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). MARCOS ALBERTO DOS REIS.

Brasília/DF 14, JUNHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-399-14.2013.5.10.0020

Reclamante	Flavio Ferreira de Carvalho
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Vip Seguranca Ltda

Reclamado

União

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARCOS ALBERTO DOS REIS, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Vip Seguranca Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "Há recurso ordinário interposto pelo autor dentro do prazo legal. Vista aos réus para, caso queiram, no prazo de 08 dias, apresentarem contrarrazões ao recurso.". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na Avenida W3 Norte, Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). MARCOS ALBERTO DOS REIS. Brasília/DF 14, JUNHO de 2013.

Editais**Processo Nº RT-463-24.2013.5.10.0020**

Reclamante	Ana Paula Ribas dos Santos
Advogado	ELIZIO ROCHA JUNIOR(OAB: 11741/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado	União Federal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARCOS ALBERTO DOS REIS, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO (A) o(a) 1ª reclamado(a) Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me, situada em local incerto e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita à Avenida W3 Norte, Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF, às 08.25 horas do dia 21/08/2013, à audiência UNA relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, onde deverá apresentar sua defesa, preferencialmente por meio de advogado (CLT, Art. 846, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), bem como todas provas que pretendam produzir, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 da CLT), ficando desde já ciente de que terá vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial em audiência, devendo V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob as penas do art. 844 da CLT., sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará a aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A audiência será INAUGURAL, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria,

por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). MARCOS ALBERTO DOS REIS. Brasília/DF 14, JUNHO de 2013.

Editais**Processo Nº RT-851-24.2013.5.10.0020**

Reclamante	Carolina Candida da Silva Farias
Advogado	HILTON BORGES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/DF)
Reclamado	Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor MARCOS ALBERTO DOS REIS, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a 1ª reclamada, Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda, situada em local incerto e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita à Avenida W3 Norte, Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF, às 14.45 horas do dia 27/01/2009, à audiência UNA relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, onde deverá apresentar sua defesa, preferencialmente por meio de advogado (CLT, Art. 846, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), bem como todas provas que pretendam produzir, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 da CLT), ficando desde já ciente de que terá vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial em audiência, devendo V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob as penas do art. 844 da CLT., sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará a aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A audiência será INAUGURAL.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. MARCOS ALBERTO DOS REIS.

Brasília/DF 14, JUNHO de 2013.

Editais**Processo Nº RT-854-76.2013.5.10.0020**

Reclamante	Iara Teixeira Carneiro
Advogado	HILTON BORGES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/DF)
Reclamado	Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor MARCOS ALBERTO DOS REIS, Juiz da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a 1ª reclamada Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda, situada em local incerto e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita à Avenida W3 Norte, Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF, às 14.45 horas do dia 14/08/2013, à audiência UNA relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, onde deverá

apresentar sua defesa, preferencialmente por meio de advogado (CLT, Art. 846, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), bem como todas provas que pretendam produzir, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 da CLT), ficando desde já ciente de que terá vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial em audiência, devendo V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob as penas do art. 844 da CLT., sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará a aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A audiência será INAUGURAL.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). MARCOS ALBERTO DOS REIS.
Brasília/DF 14, JUNHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-855-61.2013.5.10.0020

Reclamante	Tatiana Farias Ramos
Advogado	HILTON BORGES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/DF)
Reclamado	Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor MARCOS ALBERTO DOS REIS, Juiz da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a 1ª reclamada Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda, situada em local incerto e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita à Avenida W3 Norte, Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF, às 08.50 horas do dia 14/08/2013, à audiência UNA relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, onde deverá apresentar sua defesa, preferencialmente por meio de advogado (CLT, Art. 846, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), bem como todas provas que pretendam produzir, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 da CLT), ficando desde já ciente de que terá vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial em audiência, devendo V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob as penas do art. 844 da CLT., sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará a aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A audiência será INAUGURAL.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). MARCOS ALBERTO DOS REIS.

Brasília/DF 14, JUNHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-856-46.2013.5.10.0020

Reclamante	Neyara Lira Vieira
Advogado	HILTON BORGES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/DF)
Reclamado	Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor MARCOS ALBERTO DOS REIS, Juiz da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a 1ª reclamada Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda, situada em local incerto e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita à Avenida W3 Norte, Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF, às 08.55 horas do dia 14/08/2013, à audiência será INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, onde deverá apresentar sua defesa, preferencialmente por meio de advogado (CLT, Art. 846, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), bem como todas provas que pretendam produzir, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 da CLT), ficando desde já ciente de que terá vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial em audiência, devendo V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob as penas do art. 844 da CLT., sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará a aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A audiência será INAUGURAL.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). MARCOS ALBERTO DOS REIS.
Brasília/DF 14, JUNHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1901-22.2012.5.10.0020

Reclamante	Robson Lopes
Advogado	MARCELLO MEDEIROS DE CASTRO(OAB: 22357/DF)
Reclamado	Sintonia Gestão de Pessoas e Serviços Temporários Ltda - Epp
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARCOS ALBERTO DOS REIS, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADA a 1ª reclamada, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão de fls.110/126 - "... Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, declarada a incompetência desta Justiça Especializada para processar e julgar o pleito de condenação da Primeira Reclamada ao recolhimento das contribuições previdenciárias de vínculo empregatício incontroverso, rejeito a preliminar de impossibilidade jurídica do pedido suscitada

pela Segunda Reclamada e, no mérito, JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos deduzidos por ROBSON LOPES em face de SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.-EPP. para condená-las, sendo a Segunda Reclamada de forma subsidiária (à exceção das obrigações de baixa na CTPS e liberação das guias TRCT, que são de responsabilidade exclusiva da Primeira Ré), a, no prazo de 15 dias:

(a)

depositar na conta vinculada do Reclamante o FGTS de todo o vínculo empregatício, acrescido da multa de 40% sobre a integralidade dos depósitos, bem como fornecer guias TRCT para viabilizar o saque dos depósitos pelo Reclamante, sob pena de expedição de alvará e/ou indenização equivalente;

(b)

proceder à baixa da CTPS do Reclamante com data de 4/05/2012, sob pena de fazê-lo a Secretaria desta Vara, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis (CLT, arts. 39, §1º, e 54); e

(c)

a pagar ao Reclamante as seguintes parcelas, a serem apuradas em regular liquidação por cálculos: - saldo de salário de 6 dias de Março/2012;

20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF -Processo nº 0001901-22.2012.5.10.0020 Página 16 de 17

-salário de Abril/2012;

-saldo de salário de 4 dias de Maio/2012; -1/12 de 13º salário proporcional/2012;

-1/12 de férias proporcionais, acrescidas de 1/3;

-vales-transporte e tíquetes-alimentação de todo o vínculo, no importe de R\$ 1.050,00;

-multa do art. 477, §8º, da CLT; e

-acréscimo do art. 467 da CLT.

Sobre as parcelas acima deferidas, incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e §1º, da Lei nº 8.177/91, Súmula nº 200/TST e OJ nº 300 da SBDI-1/TST. Sobre as parcelas salariais, deverá ser aplicado o índice de correção do mês subsequente ao da prestação dos serviços (CLT, art. 459, §1º, e Súmula nº 381/TST).

As Reclamadas deverão, ainda, recolher as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre salários e 13º salário proporcional, na forma dos arts. 46 da Lei nº 8.541/92, 43 da Lei nº 8.620/93, 28 da Lei nº 10.833/03 e 198 do Decreto nº 3.048/99, da Súmula nº 368 do c. TST e dos Provimentos TST/CG nºs 02/1993 e 03/2005.

Custas pela Primeira Reclamada fixadas em R\$ 100,00, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 5.000,00, a serem recolhidas em 8 dias, sob pena de execução das quais a Segunda Reclamada é isenta.

Publique-se para ciência do Reclamante. Intime-se a Primeira Reclamada por Edital (CLT, art. 852). Intime-se a Segunda Reclamada por Mandado.

Brasília, 12 de junho de 2013."

O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na Avenida W3 Norte, Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). MARCOS ALBERTO DOS REIS. Brasília/DF 14, JUNHO de 2013.

21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-8-56.2013.5.10.0021

Reclamante	Sinesio Lopes de Moura
Advogado	ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ(OAB: 15247/DF)
Reclamado	Empresa Brasil de Comunicacao S.A. - Ebc
Advogado	BRENO MARQUES BORGES SANTIAGO(OAB: 34466/DF)

"III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, rejeitada a preliminar de impossibilidade jurídica do pedido e a prejudicial de prescrição total suscitada pela Ré:

(i) acolho a prejudicial de prescrição parcial suscitada pela Reclamada e declaro a prescrição das parcelas vencidas anteriormente a 19/12/2007, extinguindo o processo com resolução do mérito quanto a tais parcelas, nos termos do art. 269, IV, do CPC; e, no mérito,

(ii) JULGO IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos por SINÉSIO LOPES DE MOURA em face de EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC.

Custas pelo Reclamante no importe de R\$ 4.000,00 calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 200.000,00, dispensadas, por ser o obreiro beneficiário da Justiça gratuita.

Audiência de julgamento antecipada para a presente data. Retire-se o feito da pauta de julgamentos de 13/06/2013.

Publique-se no DEJT para ciência das partes.

Brasília, 11 de junho de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-76-06.2013.5.10.0021

Reclamante	Ronaldo Almeida Oliveira
Advogado	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado	Condominio Civil do Shopping Center Iguatemi Brasília

Vistos.

O reclamante pretende acompanhar a perícia.

Defiro o pedido do reclamante de acompanhar o Sr. Perito na realização dos trabalhos periciais. Para tanto, deverá a parte interessada entrar em contato com o expert a fim de obter informações quanto à data e ao horário dos trabalhos.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-100-34.2013.5.10.0021

Reclamante	Francisco Aderilton Reis Pinto
Advogado	FABIO DUTRA CABRAL(OAB: 27746/DF)
Reclamado	Ceb Distribuicao S.A.
Advogado	POLYONARA DA SILVA VICTOR DO CARMO(OAB: 29802/DF)

"III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta: (i) JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, art. 269, IV) com relação às parcelas vencidas anteriormente a 30/01/2008; e (ii) no mérito, JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos deduzidos por FRANCISCO ADERILTON REIS PINTO em face de CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. para condenar a Ré a, no prazo de 15 dias, pagar ao Reclamante as seguintes parcelas a serem apuradas em

regular liquidação por cálculos:

- 15 minutos diários, com o acréscimo do art. 71, §4º, da CLT, considerando os dias efetivamente laborados pelo Reclamante pelo período de 30/01/2008 a Dezembro/2011, bem como seus reflexos; e

- horas extras e reflexos relativamente ao período de 2/01/2012 a 30/01/2013.

Sobre as parcelas acima deferidas, incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e §1º, da Lei nº 8.177/91, Súmula nº 200/TST e OJ nº 300 da SBDI-1/TST. Sobre as parcelas salariais, deverá ser aplicado o índice de correção do mês subsequente ao da prestação dos serviços (CLT, art. 459, §1º, e Súmula nº 381/TST).

A Reclamada deverá, ainda, recolher as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre todas as parcelas ora deferidas, à exceção dos seus reflexos em FGTS e férias, acrescidas de 1/3, na forma dos arts. 46 da Lei nº 8.541/92, 43 da Lei nº 8.620/93, 28 da Lei nº 10.833/03 e 198 do Decreto nº 3.048/99, da Súmula nº 368 do C. TST e dos Provimentos TST/CG nºs 02/1993 e 03/2005.

Custas pela Reclamada fixadas em R\$ 500,00, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 25.000,00, a serem recolhidas em 8 dias, sob pena de execução.

Audiência de julgamento antecipada para a presente data. Retire-se o feito da pauta de julgamentos de 13/06/2013.

Publique-se para ciência das partes.

Brasília, 11 de junho de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-110-78.2013.5.10.0021

Reclamante	Wesley Silva Souza
Advogado	GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 09324/DF)
Reclamado	Gnt Comercio de Alimentos Ltda - Epp

"III DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos deduzidos por WESLEY SILVA SOUZA em face de GNT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.-EPP para condenar a Reclamada a, no prazo de 15 dias:

a) depositar na conta vinculada do Reclamante os valores de FGTS incidentes sobre as gorjetas, 13ºs salários e aviso prévio indenizado, bem como a multa de 40% sobre a integralidade do FGTS;

b) fornecer ao Autor as guias TRCT, chave de conectividade e CD/SD para viabilizar o saque do FGTS e a habilitação do Reclamante no Seguro-Desemprego, sob pena de expedição de alvará e/ou indenização equivalente; e

c) pagar ao Reclamante as seguintes parcelas, a serem apuradas em regular liquidação por cálculos:

- saldo de salário de 1 dia de Janeiro/2013;
- aviso prévio indenizado (30 dias);
- 9/12 de 13º salário proporcional/2012;
- 1/12 de 13º salário proporcional/2013;
- 7/12 de férias proporcionais acrescidas de 1/3;
- multa do art. 477, §8º, da CLT; e
- acréscimo do art. 467 da CLT.

Sobre as parcelas acima deferidas, incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e §1º, da Lei nº 8.177/91, Súmula nº 200/TST e OJ nº 300 da SBDI-1/TST. Sobre as parcelas salariais, deverá ser aplicado o índice de correção do mês subsequente ao da prestação dos serviços (CLT, art. 459, §1º, e Súmula nº 381/TST).

A Reclamada deverá, ainda, recolher as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre gorjetas, saldo de salário, aviso prévio indenizado e 13º salário proporcional, tudo na forma dos arts. 46 da Lei nº 8.541/92, 43 da Lei nº 8.620/93, 28 da Lei nº 10.833/03 e 198 do Decreto nº 3.048/99, da Súmula nº 368 do C. TST e dos Provimentos TST/CG nºs 02/1993 e 03/2005.

Em se tratando a Reclamada de Empresa de Pequeno Porte, observem-se, ainda, as disposições da Lei nº 123/2006, no que for aplicável.

Custas pela Reclamada fixadas em R\$ 110,00, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 5.500,00, a serem recolhidas em 8 dias, sob pena de execução.

Audiência de julgamento antecipada para a presente data. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 18/06/2013.

Publique-se no DEJT para ciência do Reclamante.

Intime-se a Reclamada via postal.

Brasília, 11 de junho de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-131-54.2013.5.10.0021

Reclamante	Joao Luis Moraes da Silva
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	L M Conservacao e Obras Ltda - Epp
Advogado	GUILHERME DE SA PONTES(OAB: 37909/DF)

"III DISPOSITIVO

Do exposto, julgo PROCEDENTES OS PEDIDOS, condenando a Reclamada LM CONSERVAÇÃO E OBRAS LTDA EPP a pagar ao Reclamante JOÃO LUIS MORAES DA SILVA, as parcelas constantes da fundamentação supra, que é parte integrante do presente dispositivo. As parcelas da condenação serão acrescidas de juros de mora e correção monetária, na forma da Lei nº 8.177/91, Súmulas 200 e 381 do TST.

Custas no importe de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), pela Reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, provisoriamente, em R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Não há recolhimentos previdenciários ou fiscais, tendo o montante da condenação, caráter indenizatório.

Intimem-se as partes, por seus procuradores, via publicação eletrônica.

Nada mais."

Despacho

Processo Nº RT-296-04.2013.5.10.0021

Reclamante	Paulo Sergio Geraldo
Advogado	GLAUCO PEREIRA BRANDAO(OAB: 34169/DF)
Reclamado	Comercial de Vidros Sao Paulo - Me
Advogado	REJANE OLIVEIRA AMORIM(OAB: 39052/DF)

"III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, declarada a incompetência desta Justiça Especializada para processar e julgar o pleito de comprovação da regularidade dos recolhimentos previdenciários dos vínculos empregatícios incontroversos:

(i) acolho a prejudicial de prescrição total suscitada pela Reclamada e julgo extinto o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, IV) com relação às parcelas decorrentes dos cinco primeiros contratos de trabalho firmados entre as partes;

(ii) acolho a prejudicial de prescrição parcial suscitada pela Reclamada com relação ao sexto contrato de trabalho estabelecido

entre 2/01/2003 e 30/11/2012 e julgo extinto o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, IV) com relação às parcelas vencidas anteriormente a 27/02/2008; e

(iii) no mérito, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos por PAULO SÉRGIO GERALDO em face de COMERCIAL DE VIDROS SÃO PAULO ME.

Custas pelo Reclamante no importe de R\$ 1.000,00 calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 50.000,00, dispensadas, por ser o obreiro beneficiário da Justiça gratuita.

Audiência de julgamento antecipada para a presente data. Retire-se o feito da pauta de julgamentos de 13/06/2013.

Publique-se para ciência das partes.

Brasília, 11 de junho de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-315-44.2012.5.10.0021

Reclamante Daniel Curado Pellicano
Advogado Kleber Vinícius Bezerra Camelo de Melo(OAB: 1647806/DP)
Reclamado Nova Mídia

Vistos.

A citação do executado Nova Mídia foi devolvida com a informação de "mudou-se".

Informe o exequente, em cinco dias, o novo endereço do executado Nova Mídia, sob pena de arquivamento provisório, desde já autorizado.

Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-392-19.2013.5.10.0021

Autor Sindicato dos Empregados no Comercio do DF
Advogado JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
Réu Blum Brands - Comercio de Roupas Ltda
Advogado JULIANO MARTINS MANSUR(OAB: 113786/RJ)

Vista ao autor dos documentos juntados pela ré às fls. 268 e seguintes, nos termos da ata da fl. 263.

Despacho

Processo Nº RT-452-89.2013.5.10.0021

Reclamante Marilene Jesus de Castro
Advogado CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)
Reclamado Benita Menezes
Advogado LILIA DE SOUSA LEDO(OAB: 9416/DF)

"III DISPOSITIVO

Pelo exposto, REJEITO a preliminar de ilegitimidade passiva, a prejudicial de prescrição e

no mérito, propriamente, julgo IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, na ação movida por MARILENE JESUS DE CASTRO em face de BENITA MENEZES, nos termos da fundamentação acima, que integra o presente dispositivo.

Custas pela Reclamante, no importe de R\$ 386,64, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$ 19.332,00 (dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais), cujo recolhimento fica dispensado, nos termos da lei.

Intimem-se as partes, por seus procuradores, via publicação eletrônica."

Despacho

Processo Nº RT-524-81.2010.5.10.0021

Reclamante Raimundo Erivaldo Saldanha Nunes
Advogado LEONARDO MIRANDA SANTANA(OAB: 14196/DF)

Reclamado Caixa Econômica Federal
Advogado ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17348/DF)

Vistos.

Há depósito a fls. 878 à disposição deste Juízo.

Permanece a divergência quanto aos cálculos de liquidação.

Considerando a inércia da executada quanto à retificação dos cálculos

e considerando, ainda, os termos do art. 879 da CLT, designo perícia contábil,

ficando as despesas periciais a cargo da parte sucumbente.

Nomeio, para a realização de perícia contábil, o Sr. Benjamin Queiroz

de Oliveira Filho, que deverá apresentar os cálculos em 45 (quarenta e cinco)

dias, iniciando-se o prazo em 24/06/2011.

Intime-se o Sr. Perito.

As partes serão intimadas para vista do laudo posteriormente.

Intimem-se as partes por seus procuradores, via publicação eletrônica,

para ciência deste despacho.

Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-671-73.2011.5.10.0021

Reclamante Maria das Dôres do Nascimento Lima
Advogado JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
Reclamado Visual Loc Serv. Const. Civil e Miner. Ltda.
Reclamado Silvio Pimenta Vieira

Considerando o resultado negativo do BACENJUD e do RENAJUD, cumpra-se a determinação do TST (RA nº 1470/2011) efetuando-se o registro dos dados do(s) executado(s) Silvio Pimenta Vieira CPF/CNPJ:241.974.242-72 no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, sem garantia do Juízo.

Considerando que todas as diligências de BACEN JUD e RENAJUD se revelaram infrutíferas, intime-se o exequente para indicar bens dos executados passíveis de penhora, no prazo de sessenta dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já autorizado.

Despacho

Processo Nº RT-711-84.2013.5.10.0021

Reclamante Divanete Mata Madera Sampaio
Advogado EDUARDO SARDINHA CUNHA(OAB: 31505/DF)
Reclamado Unirio Manutencao e Servicos Ltda

Considerando que a reclamada, por meio da petição das fls. 44/57, comprovou a quitação das verbas rescisórias referente ao contrato de trabalho com o reclamante, reconsidero a decisão da fl. 22 que determinou o bloqueio de créditos da referida ré.

Assim, libero a guia da fl. 39 à reclamada UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇO LTDA.

Intime-se a reclamada para recebimento da guia da fl. 39.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-720-46.2013.5.10.0021

Reclamante Gasparino Reis da Cunha
Advogado CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado Sergio Rodrigues dos Passos - Pw Engenharia e Construcões Eireli
Advogado JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)

"III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, declarada a incompetência desta Justiça Especializada para apreciar o pleito de condenação da Reclamada à comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o vínculo e rejeitada a preliminar de chamamento à autoria, no mérito JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos deduzidos por GASPARINO REIS DA CUNHA em face de SÉRGIO RODRIGUES DOS PASSOS PW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI para, reconhecendo rescisão indireta do contrato de trabalho do Autor, condenar a Ré a, no prazo de 15 dias:

(i) recolher na conta vinculada do Autor os depósitos de FGTS dos meses de Dezembro/2012, Fevereiro/2013 e Março/2013, bem como a multa de 40% sobre a integralidade dos depósitos, bem como fornecer a guia TRCT, com código 01, para saque do FGTS cujo depósito foi determinado nesta oportunidade, sob pena de expedição do correspondente alvará e/ou conversão da obrigação de fazer em obrigação de indenizar; e

(ii) pagar ao Reclamante as seguintes parcelas, a serem apuradas em

regular liquidação por cálculos:

- salário de Fevereiro/2013;
- saldo de salário de 11 dias de Março/2013;
- aviso prévio indenizado (30 dias);
- 3/12 de 13º salário proporcional/2013; e
- 5/12 de férias proporcionais 2009/2010, acrescidas de 1/3.

Sobre as parcelas acima deferidas, incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e §1º, da Lei nº 8.177/91, Súmula nº 200/TST e OJ nº 300 da SBDI-1/TST. Sobre as parcelas salariais, deverá ser aplicado o índice de correção do mês subsequente ao da prestação dos serviços (CLT, art. 459, §1º, e Súmula nº 381/TST).

A Reclamada deverá, ainda, recolher as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre salários, aviso prévio indenizado e 13º salário proporcional, na forma dos arts. 46 da Lei nº 8.541/92, 43 da Lei nº 8.620/93, 28 da Lei nº 10.833/03 e 198 do Decreto nº 3.048/99, da Súmula nº 368 do C. TST e dos Provimentos TST/CG nºs 02/1993 e 03/2005 Custas pela Reclamada fixadas em R\$ 84,00, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 4.200,00, a serem recolhidas em 8 dias, sob pena de execução.

Audiência de julgamento antecipada para a presente data. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 18/06/2013.

Publique-se para ciência das partes.

Brasília, 12 de junho de 2013."

Despacho**Processo Nº RT-903-51.2012.5.10.0021**

Reclamante	Arthur Roger Felix Bastos
Advogado	CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado	Captar Serviço de Mão de Obra Temporária Ltda. (Nova denominação da SERVAC Serviço de Mão de Obra Temporária Ltda.)
Advogado	GIOVANNA LIMA SANTIAGO CARNEIRO(OAB: 24463/CE)

Sendo negativa a carta precatória para penhora, intime-se o exequente para indicar bens do executado passíveis de penhora, no prazo de sessenta dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já autorizado, conforme despacho anterior de fls.82.

Intime-se, via DJ.

Brasília, 13 de junho de 2013.

Despacho**Processo Nº RT-957-80.2013.5.10.0021**

Reclamante	Arilson Benedito Rodrigues do Nascimento
Advogado	FRANCISCO PEREIRA SERPA(OAB: 07437/DF)
Reclamado	Jm Terraplanagem e Construções Ltda

"Em 12 de Junho de 2013, na sala de sessões da Eg. 21ª Vara do Trabalho de Brasília, sob a direção da MMª. Juíza Substituta MARTHA FRANCO DE AZEVEDO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 11 horas, aberta a audiência, foram, de ordem da MMª. Juíza do Trabalho apregoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante.

Ausente o(a) reclamado(a).

O(A) reclamante requer a desistência da ação, nos termos da petição de fl.18.

Homologo o pedido de desistência formulado pelo reclamante e extingo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII do CPC.

Custas pelo(a) reclamante, no importe de R\$ 165,60, calculadas sobre R\$8.280,00, dispensadas na forma da lei e da declaração de pobreza jurídica à fl.7.

Fica, desde já, autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 6/11, inclusive a procuração e a declaração de pobreza.

Intime-se o reclamante por seu procurador, via publicação eletrônica.

Decorrido o prazo sem recurso, ao arquivo definitivo com baixa na Distribuição.

Audiência encerrada às 11h04min.

Nada mais."

Despacho**Processo Nº RT-961-54.2012.5.10.0021**

Reclamante	Jidinaldo Ribeiro Rocha
Advogado	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado	Davidson Machado de Moraes

Suspendo, por ora, a determinação de diligência de BACENJUD da fl. 51, uma vez que não consta nos autos o CPF do executado.

Intime-se o exequente para que, no prazo de 15 dias, informe o nº do CPF do executado.

Despacho**Processo Nº RT-971-64.2013.5.10.0021**

Reclamante	Vanusa Santiago Martins
Advogado	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
Reclamado	Froylan Engenharia Projetos e Comercio Limitada
Reclamado	Jfr Incorporadora e Construtora Ltda

Vistos.

A certidão acima informa que a notificação remetida 1ª Reclamada Froylan Engenharia Projetos e Comercio Limitada retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com informação de "mudou-se".

Intime-se o RECLAMANTE para que, no prazo de dez dias, emende a petição inicial (CPC, Arts. 282, II e 284, parágrafo único), informando o correto endereço da 1ª Reclamada Froylan Engenharia Projetos e Comercio Limitada, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Despacho**Processo Nº RT-1012-31.2013.5.10.0021**

Reclamante Ecludson Francisco da Costa
Advogado ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA(OAB: 33257/DF)
Reclamado Df Extintores
Reclamado Comando Formação de Bombeiros Particulares Ltda - Me
Reclamado Guanaba Sistema Contra Incendio Ltda - Me

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 27/11/2013, às 9h50.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifiquem-se os(a) três reclamados(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho**Processo Nº RT-1023-60.2013.5.10.0021**

Reclamante Clady Maria de Oliveira
Advogado HENRIQUE GUIMARAES E SILVA(OAB: 37936/DF)
Reclamado Maria Amelia Torres Simonine Teixeira

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 02/12/2013, às 10h10.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho**Processo Nº RT-1024-45.2013.5.10.0021**

Reclamante Luana Pires da Silva
Advogado CARLOS ROBERTO PEREIRA SOARES JUNIOR(OAB: 33200/DF)
Reclamado Uniepre - Espaco de Educacao Infantil S/S Ltda - Me

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no

art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 02/12/2013, às 10h30.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho**Processo Nº RT-1025-30.2013.5.10.0021**

Reclamante Jucélio de Moura e Silva
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado L M Conservacao e Obras Ltda - Epp

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Inclua-se o feito na pauta do dia 31/10/2013, às 9h30.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho**Processo Nº RT-1028-82.2013.5.10.0021**

Reclamante Luciana Cessel
Advogado PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 18/11/2013, às 08h50.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1029-67.2013.5.10.0021

Reclamante	Diones Roberto da Cunha
Advogado	ESTEVAO RAMOS MUNIZ(OAB: 15581/DF)
Reclamado	Concrecon Concreto e Construções Ltda

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 27/08/2013, às 8h45.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1030-52.2013.5.10.0021

Reclamante	Ricardo Alexandre Freitas Fernandes Coutinho
Advogado	GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado	Global Village Telecom Ltda.

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 28/08/2013, às 8h45.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1034-89.2013.5.10.0021

Reclamante	Luis Solino do Lago Sousa Filho
Advogado	SIGRID COSTA DE CAMPOS MENEZES(OAB: 20367/DF)
Reclamado	Viplan Viacao Planalto Limitada

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Inclua-se o feito na pauta do dia 14/11/2013, às 9h20.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1035-74.2013.5.10.0021

Reclamante	Paulo Martins Lacerda
Advogado	CARLOS DAUTON NUNES DE OLIVEIRA(OAB: 26379/DF)
Reclamado	Sigma Green Life Construtora Ltda

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Inclua-se o feito na pauta do dia 18/11/2013, às 9h20.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1129-90.2011.5.10.0021

Reclamante	Sérgio Roberto Monteiro de Oliveira
Advogado	MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal
Advogado	ELISA ALENCAR MENEZES DE LIMA(OAB: 15029/PB)

Garantido o Juízo, proceda-se a Secretaria à alteração no BNDT.

O executado apresentou embargos à execução dentro do prazo legal.

Intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, ter vista dos cálculos e dos embargos à execução.

Despacho

Processo Nº RT-1142-26.2010.5.10.0021

Reclamante	Maria de Fátima Mendes Araújo
Advogado	GIORGINEI TROJAN REPISO(OAB: 12225/DF)
Reclamado	Higiterc Higienização e Terceirização Ltda
Reclamado	Samir Castelo Olympio

Reclamado Elias Gomes de Araujo
 Reclamado Marta Pereira dos Santos
 Reclamado Ricardo Silva Franco de Albuquerque

Considerando o resultado negativo do BACENJUD, cumpra-se a determinação do TST (RA nº 1470/2011), efetuando-se o registro dos dados do(s) executado(s) Samir Castelo Olympio CPF/CNPJ:498.918.806-30 Elias Gomes de Araujo CPF/CNPJ:651.805.006-30 Marta Pereira dos Santos CPF/CNPJ:511.270.246-04 Ricardo Silva Franco de Albuquerque CPF/CNPJ:029.005.656-00, no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, sem garantia do Juízo.

Considerando que todas as diligências de BACEN JUD e RENAJUD, intime-se o exequente para indicar bens dos executados passíveis de penhora, no prazo de sessenta dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já autorizado.

Despacho

Processo Nº RT-1325-26.2012.5.10.0021

Reclamante Marcos Neres da Silva
 Advogado RENAULT CAMPOS LIMA(OAB: 4303/DF)
 Reclamado Rogério Antonelo Griboski
 Advogado LEONARDO DE BARROS SILVA(OAB: 28004/DF)

"III DISPOSITIVO

Do exposto, CONHEÇO dos embargos opostos pelo Reclamado/Reconvinte para no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo nos termos da fundamentação acima, que integra o presente dispositivo.

Intimem-se as partes, por seus procuradores, via publicação eletrônica.

Nada mais.

Brasília, 12 de junho de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-1354-47.2010.5.10.0021

Reclamante Marlene Alves da Silva
 Advogado ÁUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS(OAB: 11464/DF)
 Reclamado Visual Locação Serv. Constr. Civil e Mineração Ltda
 Advogado ADRIANO MAGALHÃES PINHO COELHO(OAB: 28747/DF)
 Reclamado Silvio Pimenta Vieira

A intimação para pagamento remetida ao sócio executado Sílvia Pimenta Vieira retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com informação "mudou-se".

Informe o reclamante, em cinco dias, o novo endereço do referido executado.

Intime-se.

Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1363-72.2011.5.10.0021

Reclamante Keila Rodrigues Costa
 Advogado BENEDITO SÍLVIO PALMA MASSELI(OAB: 22726/DF)
 Reclamado Fácil - Brasília Transporte Integrado

Vistos os autos.

Consoante se depreende de seu Estatuto Social (fl. 249), a Executada é uma associação sem fins lucrativos. Por tal razão, não há falar em desconsideração da personalidade jurídica e direcionamento da execução contra seus associados. Indefiro o pedido.

A Exequente deverá indicar meios para prosseguimento da execução no prazo de 60 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já autorizado.

Intime-se a Exequente, por seu procurador, via publicação.

Brasília, 12 de junho de 2013

Despacho

Processo Nº RT-1402-69.2011.5.10.0021

Reclamante Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - DF
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado Henrique Silva Construções e Serviços Técnicos Ltda.
 Reclamado Ricardo Belarmino da Silva
 Reclamado Rayane Dionisia da Silva

Considerando a certidão negativa do Oficial de Justiça da fl. 155, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, informar o atual endereço da executada RAYANE DIONÍSIA DA SILVA.

Despacho

Processo Nº RT-1653-53.2012.5.10.0021

Reclamante Andriélma Sousa Silveira Cruz
 Advogado RODRIGO ABSAIR TEIXEIRA LIMA(OAB: 30698/DF)
 Reclamado Link Park Hotel Ltda.
 Advogado CLAUDIO MARCIO DE OLIVEIRA(OAB: 37279/DF)

Há recurso ordinário interposto pelas partes dentro do prazo legal.

Comprovado o depósito recursal e custas.

Os valores das custas foram devidamente cadastrados no SAP.

Vista às partes, por oito dias sucessivos, com permeio de 48 horas, a

começar pelo reclamante, para, caso queiram, apresentarem contrarrazões.

Intimem-se as partes via publicação.

Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1673-15.2010.5.10.0021

Reclamante Vicente Celso Orru de Azevedo
 Advogado ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 07311/DF)
 Reclamado Banco do Brasil SA
 Advogado PAULO AFONSO DE SOUZA(OAB: 14155/GO)

Encaminhe-se os autos ao Executado, para, no prazo de 30 dias, refazer os cálculos, sob pena de não o fazendo, sujeitar-se aos cálculos efetuados pelo Exequente, observados os seguintes parâmetros:

a) observar como limite temporal do cargo de Assessor Sênior, a data de 03/02/2013 (fl. 1022);

b) observar os dias laborados na Folha Individual de Presença para fins de apuração de quantitativos de dias laborados no mês, e, em caso de ausências de tais folhas, observar os dias trabalhados em expediente bancário, ressalvados os afastamentos legais;

c) em relação a dias de meio expediente, que não houve extrapolação da jornada de seis horas, não considerar horas extras;

d) não considerar incidência de reflexos sobre reflexos(fl. 797);

e) desconsiderar dedução de horas extras, porque estas se referem a horas extras prestadas além da oitava e foram deferidas a sétima e oitava horas como extras;

- f) observar juros de mora com percentual de 22,10%;
- g) não incidência de Imposto de Renda sobre juros de mora (OJ 400 da SBDI-1/TST) e observância das disposições contidas na IN 1127/2011 alterada pela Instrução Normativa 1145/2011;
- h) observar as Normas que regem a incidência PREVI;
- i) manter os critérios de cálculo para apuração do INSS.

PROCESSO: 0001673-15.2010.5.10.0021 1

Documento assinado com certificado digital por CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS, em 13/06/2013 15:42 (horário de Brasília), com fundamento no Art. 1º, § 2º

III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. Processo: 0001673-15.2010.5.10.0021 NumDoc: 4 Este documento pode ser verificado no endereço <http://www.trt10.jus.br/appserv/pdf/validar> com o código 1 - K833J3ENRG6SHL27E5

Elaborada a conta, encaminhem-se os autos para a Contadoria, para, mediante Parecer, declarar se foram observados ou não os parâmetros de cálculos ora determinados.

Devolvidos os autos pela Contadoria, intime-se o Exequente para manifestação, no prazo de cinco dias.

Após, conclusos.

Intimem-se as partes.

Brasília-DF, 13 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1825-92.2012.5.10.0021

Reclamante	Ramhom Pinto Nobre
Advogado	ERALDO NOBRE CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)
Reclamado	Empresa Santo Antônio Transp. e Tur. Ltda.
Advogado	DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Vistos.

Apresente a executada, em dez dias, os elementos para cálculo (demonstrativo de pagamento de salário relativos ao pacto laboral de 1 de novembro de 2010 a setembro de 2012, para cálculo do FGTS), conforme promoção da contadoria.

Caso o exequente possua alguns destes documentos, poderá requerer a juntada.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1883-95.2012.5.10.0021

Reclamante	Cleuson Silva do Nascimento
Advogado	MAURICIO PORTIERI PIGNATTI(OAB: 29756/DF)
Reclamado	Servi Segurança e Vigilância de Instalações Ltda.
Advogado	DIEGO SILVA CAMILO(OAB: 38669/DF)

Vistos.

Trata-se de execução dos recolhimentos previdenciários relativos à conciliação.

A Reclamada comprova o pagamento.

Declaro extinta a execução.

Publique-se.

Decorrido o prazo, arquivem-se os autos em definitivo.

Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1980-95.2012.5.10.0021

Reclamante	Luciana Aparecida Guimarães Silva
------------	-----------------------------------

Advogado	REGIS CAJATY BARBOSA BRAGA(OAB: 11056/DF)
Reclamado	Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP
Advogado	NADIA DINIZ FONTES(OAB: 559/A/DF)

"Em 13 de junho de 2013, na sala de sessões da MM. 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza MARTHA FRANCO DE AZEVEDO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 08h49min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado.

Tendo em vista que ainda não foi concluída a perícia fica prejudicada o encerramento da instrução.

Aguarde-se a entrega do laudo para mais 15 dias, conforme requerido pelo Sr. perito.

As partes serão intimadas para manifestação sobre o laudo tão logo seja entregue.

Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 24/07/2013, às 08h35min. As partes estão dispensadas de comparecimento.

Intime-se o Sr. perito.

Intimem-se as partes por seus procuradores, via publicação.

Audiência encerrada às 08h56min.

Nada mais."

Despacho

Processo Nº RT-2035-46.2012.5.10.0021

Reclamante	Adriano Fernandes de Queiroz
Advogado	LUIZ PAULO FERREIRA(OAB: 7573/DF)
Reclamado	Cinco Estrelas Sistema de Segurança Ltda.
Advogado	DONNE PINHEIRO MACEDO PISCO(OAB: 22812/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 4.692,42 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 4.524,01

INSS Reclamante.....: 14,65

INSS Reclamado.....: 36,63

INSS SAT.....: 3,67

Custas do Processo: 90,77

Custas Art.789.....: 22,69

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 4.692,42, valor atualizado até o dia 30/06/2013, em 48 horas, sob pena de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-2044-42.2011.5.10.0021

Reclamante	Letícia Batista Martins
Advogado	LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO(OAB: 16298/DF)
Reclamado	Bonança Crédito Pessoal Ltda.
Reclamado	Marcelo Fernandes Barbosa
Advogado	CINDY TOLEDO COSTA SEBBA(OAB: 24210/DF)
Reclamado	Francielle Martins Amaral

Advogado CINDY TOLEDO COSTA
SEBBA(OAB: 24210/DF)

Vistos.

Aguarde-se, por mais trinta dias, a manifestação das partes acerca de possível

acordo, conforme requerido.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-2044-08.2012.5.10.0021

Reclamante Moisés Oliveira Ramos
Advogado FELIPE DE MELO TIMO(OAB: 37573/DF)
Reclamado PLANSUL - Planejamento e Consultoria Ltda.
Advogado RAFAEL BEDA GUALDA(OAB: 12019/SC)

"III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos (i) acolho a prejudicial de prescrição parcial suscitada pela Reclamada e declaro prescritas as parcelas vencidas anteriormente a 26/10/2007, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO com relação aos

pedidos correspondentes, nos termos do art. 269, IV, do CPC; e (ii) no mérito, JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos deduzidos por MOISÉS OLIVEIRA RAMOS em face de PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. para condenar a Ré a, no prazo de 15 dias:

a) proceder à baixa da CTPS do Reclamante com data de 15/02/2013, sob pena de fazê-lo a Secretaria desta Vara, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis (CLT, arts. 39, §1º, e 54); e b) pagar ao Reclamante as seguintes parcelas, a serem apuradas em

regular liquidação por cálculos:

- adicional de insalubridade e reflexos;
- 1/12 de 13º salário proporcional; e
- férias integrais 2012/2013, acrescidas de 1/3.

Sobre as parcelas acima deferidas, incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º, da Lei nº 8.177/91, Súmula nº 200/TST e OJ nº 300 da SBDI-1/TST. Sobre as parcelas salariais, deverá ser aplicado o índice de correção do mês subsequente ao da prestação dos serviços (CLT, art. 459, § 1º, e Súmula nº 381/TST).

A Reclamada deverá, ainda, recolher as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre adicional de insalubridade e reflexos em 13ºs salários, na forma dos arts. 46 da Lei nº 8.541/92, 43 da Lei nº 8.620/93, 28 da Lei nº 10.833/03 e 198 do Decreto nº 3.048/99, da Súmula nº 368 do C. TST e dos Provimentos TST/CG nºs 02/1993 e 03/2005.

A Reclamada é responsável, ainda, pelo pagamento dos honorários periciais arbitrados em R\$ 2.000,00.

Custas pela Reclamada fixadas em R\$ 160,00, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 8.000,00, a serem recolhidas em 8 dias, sob pena de execução.

Audiência de julgamento antecipada para a presente data. Retire-se o feito da pauta de julgamentos de 13/06/2013.

Publique-se para ciência das partes.

Brasília, 11 de junho de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-2257-14.2012.5.10.0021

Reclamante Josemar Maria dos Santos
Advogado Rafael Mol Melo Souza(OAB: 18172679/DP)

Reclamado Izabel Gouvea Ferrao
Advogado MÁRCIO AMÉRICO MARTINS DA SILVA(OAB: 7934/DF)

"CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço do Recurso, e no mérito, lhe dou provimento, para, anulando a Sentença Embargada, determinar a reabertura da Instrução Processual, restando prejudicada a petição de Embargos oposta pela reclamante.

Transitada em julgado a decisão, venham os autos conclusos para designação de Audiência.

Intimem-se as partes, sendo a reclamada, por intermédio de seu Procurador e a reclamante, por intermédio da Defensoria Pública da UNIÃO, na forma do Convênio nº 021/2011.

Brasília, 13 de junho de 2013.

Nada mais."

Despacho

Processo Nº RT-2264-06.2012.5.10.0021

Reclamante Akio Hirako
Advogado ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB: 7462/DF)
Reclamado Cafe do Sitio Industria e Comercio Ltda
Advogado ADRIANA BARBOSA DE CASTRO(OAB: 28638/DF)

Há recurso ordinário interposto pela reclamada dentro do prazo legal.

Comprovado o depósito recursal e custas.

Os valores das custas foram devidamente cadastrados no SAP.

Vista ao reclamante para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intime-se o reclamante via publicação.

Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-2311-77.2012.5.10.0021

Reclamante Rodolfo Romao de Oliveira Neto
Advogado RAFAEL SILVA OLIVEIRA(OAB: 25567/DF)
Reclamado Autotrac Comercio e Telecomunicacoes S/A
Advogado PATRICIA ARAUJO LUPIANO(OAB: 22958/DF)

"CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço do Recurso, e no mérito, lhe nego provimento, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo.

Intimem-se as partes, por intermédio de seus Procuradores, via publicação no DEJT.

Brasília, 13 de junho de 2013.

Nada mais."

Despacho

Processo Nº RT-2314-32.2012.5.10.0021

Reclamante Ana Paula Lima dos Santos
Advogado FRANCISCA LUZILANNE DE LIMA ROCHA NUNES(OAB: 35258/DF)
Reclamado CNP Brasil Consultoria e Informacao de Mercado S/C Ltda
Advogado BRUNNO ANTONIO LOPES BARBOSA(OAB: 177162/SP)
Reclamado Cnp Servicos de Pesquisa Ltda.
Advogado BRUNNO ANTONIO LOPES BARBOSA(OAB: 177162/SP)
Reclamado Resulta Inteligencia de Negocios Ltda.
Advogado BRUNNO ANTONIO LOPES BARBOSA(OAB: 177162/SP)

Há recurso ordinário interposto pelo reclamante dentro do prazo

legal.

Vista aos reclamados para, caso queiram, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intimem-se os reclamados por seu procurador, via DJ.

Brasília, 14 de junho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-28900-14.2009.5.10.0021

Processo Nº RT-289/2009-021-10-00.0

Reclamante	Francisco de Assis Sousa
Advogado	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)
Reclamado	Instituto Candango de Solidariedade

Conforme determinação da Juíza Titular desta Vara, os artigos 270 e 271 do Provimento Geral Consolidado não mais serão aplicados nesta Vara, tendo em vista as recentes orientações do TST em torno da CNDT. (Recomendação do CSJT e ato GCGJT 17/2011). Portanto, não mais será expedida a certidão de dívida de que trata o art. 271 do PGC/TRT 10ª Região.

Considerando que a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, considerando o valor do débito e considerando que o exequente não tem mais interesse no prosseguimento do feito, manifeste-se o exequente, em cinco dias, sob pena de ser declarada extinta a execução.

Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-43500-74.2008.5.10.0021

Processo Nº RT-435/2008-021-10-00.6

Reclamante	Paulo Roberto Nacif Jorge
Advogado	NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	JAIR RO WAISROS(OAB: 24769/DF)

"CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço do Recurso, e no mérito, lhe nego provimento, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo.

Intimem-se as partes, por intermédio de seus Procuradores, via publicação no DEJT.

Intime-se o Executado, da petição de fl. 1647/1648, para manifestação, no prazo de 5 dias.

Após, conclusos.

Brasília, 13 de junho de 2013.

Nada mais."

Editais

Editais

Processo Nº RT-786-26.2013.5.10.0021

Reclamante	Maria do Carmo de Oliveira
Advogado	PATRICIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado	Fub- Fundação Universidade de Brasília

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA UNA

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 07/10/2013 08h50.

O(A) Juiz(a) do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ da 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Prestacional

Construtora e Servicos Ltda - Me, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 07/10/2013 08h50, à AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALAS 327/328 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DO GAMA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-684-30.2010.5.10.0111

Reclamante	Patricia Pereira da Silva
Advogado	SANDRO PEREIRA DE CASTRO(OAB: 19105/DF)
Reclamado	Erisstel Construcoes Ltda
Advogado	ROGERIO GOMIDE CASTANHEIRA(OAB: 9036/DF)
Reclamado	Cesar Augusto Oliveira Pacheco

Ao reclamante:

Vistos.

Incluem-se o devedores no BNDT.

Após, intime-se o exequente para indicar as diretrizes hábeis ao prosseguimento da execução.

Gama, 13 de junho de 2013. LUIZ HENRIQUE MARQUES DA ROCHA. Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-715-50.2010.5.10.0111

Reclamante	Kelly Cristina Rocha de Moura
Advogado	CRISTIANE AIRES DO RÊGO(OAB: 19810/DF)
Reclamado	Creche Instituto Alegria de Viver
Advogado	RUTE RAQUEL VIEIRA BRAGA DA SILVA(OAB: 25472/DF)
Reclamado	Ivone Braga de Matos
Reclamado	Shirlei Sampaio dos Santos

Despacho à reclamante: "Vistos, etc. Liberem-se os créditos à exequente (fls. 87, 93, 94, 104 e 108). Intime-se a reclamante para receber o alvará, no prazo de 5 dias."

Despacho

Processo Nº RT-1221-89.2011.5.10.0111

Reclamante	James Oliveira da Silva
Advogado	JONAS RODRIGUES DE SOUZA(OAB: 15400/DF)
Reclamado	Carlos Saraiva Importacao e Comercio Ltda
Advogado	BRUNO MOTA DE OLIVEIRA FERREIRA(OAB: 34469/DF)

Ao procurador do executado: "Vistos. Ante o contido na certidão supra torna sem efeito o despacho de fl. 319. Devolva-se ao executado o valor bloqueado equivocadamente, por alvará. Publique-se. Gama, 14 de junho de 2013." LUIZ HENRIQUE MARQUES DA ROCHA - Juiz do Trabalho. Titular

Editais

Editais

Processo Nº RT-1046-95.2011.5.10.0111

Reclamante Nilma de Jesus Souza
Advogado CRISTIANE AIRES DO RÊGO(OAB: 19810/DF)
Reclamado Antonio Ribeiro Melo

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor LEADOR MACHADO, Juiz da Vara do Trabalho do Gama-DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica o Executado Antonio Ribeiro Melo, com endereço em local incerto e não sabido, CITADO para, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 1.959,39 (Um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), referente ao débito trabalhista constante dos autos do processo supra. O Executado deverá comparecer perante este Juízo, sito à Quadra 02 conjunto A lote 20 Setor Sul/Gama-DF, para retirada das guias de pagamento ou oferecer bens a penhora. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial, e ainda, afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, José Ribamar Rocha, Diretor de Secretaria, o subscrevi aos 14, JUNHO de 2013. LUIZ HENRIQUE MARQUES DA ROCHA, Juiz do Trabalho.

1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-5-89.2012.5.10.0101

Reclamante Gerlana Coimbra
Advogado CLEIDE ALVES GUIMARAES KAMINSKI(OAB: 14906/DF)
Reclamado Bsb Centro de Distribuição e Logística Ltda.
Advogado ANDRÉA BARRA CID(OAB: 20021/DF)

Isto posto, REJEITO, liminarmente, a exceção de pré-executividade apresentada por BSB CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA..

Intimem-se as partes.

Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-32-72.2012.5.10.0101

Reclamante Roberto Rodrigues da Silva
Advogado CLEIDE ALVES GUIMARAES KAMINSKI(OAB: 14906/DF)
Reclamado Menezes Carvalho Engenharia Ltda
Advogado ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA(OAB: 9359/DF)

Despacho à fl. 87: "Vistos os autos. Conforme termos da certidão do Oficial de Justiça à fl. 86, a testemunha EDILSON MOURA NETO não foi encontrada. Assim, deverá referida testemunha comparecer espontaneamente à audiência designada. Mantidas as cominações anteriores.

Intime-se." Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-34-08.2013.5.10.0101

Reclamante Anderson Ramos de Souza
Advogado GUSTAVO PEREIRA GOMES(OAB: 16549/DF)
Reclamado Rio Branco Atacadista Distribuidor de Generos Alimentício Ltda - Me
Advogado OSEIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB: 23189/DF)

Reclamado Mais Comercio de Produtos Alimentícios Ltda - Me
Advogado KLEBER DE OLIVEIRA COELHO(OAB: 13807/DF)
Reclamado Mais Bairro Comercio de Produtos Alimentícios Ltda - Me
Advogado KLEBER DE OLIVEIRA COELHO(OAB: 13807/DF)

Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que integro a este dispositivo como se nele estivesse transcrita, ACOELHO os embargos declaratórios opostos por RIO BRANCO ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, MAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e MAIS BAIRRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, para corrigir erros materiais da sentença, fazendo com que o presente decisum substitua a sentença originária, sanando os erros cometidos para todos os efeitos legais.

Intimem-se as partes.

Taguatinga-DF, 11 de junho de 2013 (3ª feira).

Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

Despacho

Processo Nº RT-73-39.2012.5.10.0101

Reclamante Clayton Rodrigues da Silva
Advogado VANDERLEI RODRIGUES(OAB: 18008/DF)
Reclamado Db Distribuidora Brasil de Alimentos Ltda
Advogado JACQUES MAURICIO FERREIRA VELOSO DE MELO(OAB: 13558/DF)

Vistos.

Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 7.067,42 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 6.895,04

Custas do Processo: 137,90

Custas Art.789.....: 34,48

1- Dispensada a intimação do INSS, ante o valor do crédito previdenciário.

2- Cite(m)-se a(s) executada(s) na pessoa de seu advogado para pagamento da execução no prazo de 48 horas ou indique bens à penhora, observando a gradação legal art. 655 do CPC.

Despacho

Processo Nº RT-96-48.2013.5.10.0101

Reclamante Paulo Hericson Alves Pereira
Advogado CARLOS DOS REIS(OAB: 18440/DF)
Reclamado Drogaria Terto Farma Ltda - Me

Despacho à fl. 33: "Vistos os autos. Intime-se o reclamante a entregar a sua CTPS na Secretaria da Vara para anotação, prazo de 5 dias, sob pena de presumir-se satisfeita a referida obrigação [...] Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-109-47.2013.5.10.0101

Reclamante Ageovaldo Bezerra
Advogado WALTER SILVERIO DA SILVA(OAB: 9619/DF)
Reclamado JP de Jesus Reformas Ltda. - ME
Advogado ANDERSON PANIAGUA(OAB: 34454/DF)
Reclamado Brookfield Empreendimentos Imobiliários S.A.
Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

"HOMOLOGO o acordo supra citado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

O autor dá geral e plena quitação pelo objeto da inicial e extinto contrato de trabalho, ficando estipulada multa de 100%, sobre a parcela inadimplida a ser aplicada em face da primeira reclamada. As partes declaram que a transação é composta de 100% de parcelas de natureza indenizatória, sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária.

Deverá a reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, após o vencimento do presente acordo comunicar o seu adimplemento, sob pena de considerar quitada a parcela acordada.

Custas pelo autor no importe de R\$ 27,00, calculadas sobre R\$ 1.350,00, dispensadas na forma da lei.

Deixo de intimar a União na forma da Portaria nº 435, de 8/9/2011, do Ministério da Fazenda.

Cumprido o acordo ao arquivo.

Intimem-se as partes."

Despacho

Processo Nº RT-224-73.2010.5.10.0101

Reclamante	Cicero de Sousa Silva
Advogado	JAIRO RODRIGUES BIJOS(OAB: 3875/DF)
Reclamado	Ana Moreira da Silva Moveis Bambu ME
Advogado	TULIO GONCALVES DE ARAUJO(OAB: 34420/DF)
Reclamado	Ana Moreira da Silva

Vistos os autos.

Tendo em vista o desarquivamento dos autos e as manifestações do Exequente e Executado, verifico que embora não vem sendo quitado o parcelamento na forma em que deferido na decisão de fls. 149/150 e despacho de fl. 161, verifico que os depósitos vem ocorrendo de forma precária.

Defiro ao Executado prazo de 10 dias para se manifestar na quitação da execução na forma em que deferida na decisão de fls. 149/150 (30% + 6 vezes), sob pena de deferimento do requerimento do Exequente.

Em, 07/06/2013 - 6ª feira

João Batista Cruz de Almeida

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-259-62.2012.5.10.0101

Reclamante	Renato Paula Rodrigues
Advogado	ANNE CAROLINE BATISTA PATRIOTA(OAB: 34029/DF)
Reclamado	Coral Empresa de Segurança Ltda.
Advogado	NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)

Vistos.

Nada a decidir sobre o Telegrama encaminhado do Superior Tribunal de Justiça, tendo em vista a decisão de fls. 195.

Vistas ao Agravado/Executado para contra minutar o Agravamento de Petição apresentado pelo Executado no prazo de legal.

Tendo em vista a indicação do número do processo da Recuperação Judicial, expeça-se a Certidão de Crédito, intimando-se o Exequente para recebê-la no prazo de 05 dias.

Em, 07.06.2013 - 6ª feira

João Batista Cruz de Almeida

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-363-20.2013.5.10.0101

Reclamante	Sebastiana Maria de Jesus
Advogado	ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 34720/DF)

Reclamado	Via Varejo S/A (Ponto Frio)
Advogado	MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB: 63440/MG)

"Considerando a Resolução Administrativa nº 23/2013 deste Tribunal que fixou, em caráter excepcional, horário diferenciado nas unidades administrativas e judiciárias da justiça do Trabalho da 10ª Região para o expediente interno e atendimento externo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa das Confederações de 2013, faz-se necessária a reorganização da pauta.

Assim, retire-se o feito da pauta do dia 19/6/2013 e inclua-o na pauta do dia 12/09/2013, às 10h30min.

Intimem-se as partes, por seus procuradores mantidas as cominações e recomendações anteriores."

Despacho

Processo Nº RT-397-92.2013.5.10.0101

Reclamante	Luis Carlos Rodrigues dos Santos
Advogado	WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE(OAB: 8425/DF)
Reclamado	Jwg Servicos de Saunas Ltda - Me
Advogado	MARCO AURELIO JULIO DA SILVA(OAB: 81948/MG)

Vistos.

Diante da manifestação da Reclamada, prossiga-se com a ação.

Mantenho a audiência designada.

Dê-se ciência ao Reclamante.

Em, 10.06.2013 - 2ª feira

João Batista Cruz de Almeida

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-436-89.2013.5.10.0101

Reclamante	Joana das Dores de Oliveira
Advogado	CLAUDI MARA SOARES(OAB: 9437/DF)
Reclamado	Jr - Confeccao e Comercio de Roupas Ltda - Me
Advogado	MARIA CECILIA PRATES ELY(OAB: 32118/DF)

"Considerando a Resolução Administrativa nº 23/2013 deste Tribunal que fixou, em caráter excepcional, horário diferenciado nas unidades administrativas e judiciárias da justiça do Trabalho da 10ª Região para o expediente interno e atendimento externo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa das Confederações de 2013, faz-se necessária a reorganização da pauta.

Assim, retire-se o feito da pauta do dia 19/6/2013 e inclua-o na pauta do dia 05/08/2013, às 15h00min.

Intimem-se as partes, por seus procuradores mantidas as cominações e recomendações anteriores."

Despacho

Processo Nº RT-439-44.2013.5.10.0101

Reclamante	Dyeine Kedimam Cavalcante Maciel
Advogado	LUIZ PAULO FERREIRA(OAB: 7573/DF)
Reclamado	Milla Calçados
Advogado	WALTER SILVERIO DA SILVA(OAB: 9619/DF)

"Considerando a Resolução Administrativa nº 23/2013 deste Tribunal que fixou, em caráter excepcional, horário diferenciado nas unidades administrativas e judiciárias da justiça do Trabalho da 10ª Região para o expediente interno e atendimento externo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa das Confederações de 2013, faz-se necessária a reorganização da

pauta.

Assim, retire-se o feito da pauta do dia 19/6/2013 e inclua-o na pauta do dia 05/08/2013, às 15h20min.

Intimem-se as partes, por seus procuradores mantidas as cominações e recomendações anteriores."

Despacho

Processo Nº RT-453-28.2013.5.10.0101

Reclamante Renata Cristina Fernandes Inacio
Advogado CLÉCIO FERNANDES DE FREITAS(OAB: 27794/DF)
Reclamado Antonio Bezerra Neto
Advogado ANTONIO BEZERRA NETO(OAB: 1950-A/DF)

"As partes postulam o adiamento da audiência designada para o dia 13/06/2013, sob o fundamento de que seus procuradores já possuem audiências anteriormente marcadas para mesma data impossibilitando, assim, suas presenças na audiência designada nos presentes autos.

Defiro.

Retire-se o feito da pauta de audiência, anteriormente designada, para incluí-lo na pauta de AUDIÊNCIAS de INSTRUÇÃO do dia 06/08/2013 ÀS 15h30min.

Intimem-se as partes e seus procuradores mantidas as cominações e recomendações constantes da intimação/notificação anterior.

Despacho

Processo Nº RT-455-95.2013.5.10.0101

Reclamante Jose Nilson Brito Santos
Advogado PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)
Reclamado BSB Distribuição de Baterias Ltda
Advogado ABRAHÃO RAMOS DA SILVA(OAB: 3467/DF)

Em vista do silêncio do exequente com relação ao pagamento de 1ª parcela de acordo, tenho por paga a parcela em referência na petição patronal e, por conseguinte, suprida a apuração se ocorreu erro material na ata de acordo de fl.34.

Aguarde-se o total cumprimento do acordo. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-459-35.2013.5.10.0101

Reclamante Vanderlei Luiz da Silva
Advogado IVANILDO RIBEIRO DE MEDEIROS(OAB: 38941/DF)
Reclamado Gervasio Andrade Junior

Vistos os autos.

Analisando a manifestação do Reclamante e os elementos dos autos, vejo com pertinência as alegações pelo que acolho.

Observe que a 1ª parcela do acordo terá como data inicial 10/06/2013 e as (4º restante) todo dia 10 de cada mês subsequente.

Em, 07/06/2013 - 6ª feira

João Batista Cruz de Almeida

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-543-70.2012.5.10.0101

Reclamante Elisabeth de Lima Souza
Advogado RUBIA CRISTINA PORTO(OAB: 28673/DF)
Reclamado Captar Servicos Tecnicos Ltda
Advogado ERIKA FEITOSA BENEVIDES(OAB: 18727/CE)

Despacho à fl. 131: "Cite-se a executada [...] para pagamento da execução no prazo de 48 horas ou indique bens à penhora,

obsevando a gradação legal art. 655 do CPC [...]" Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-549-14.2011.5.10.0101

Reclamante Fabricio Santiago da Silva
Advogado WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Reclamado Sadia S.A.
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Despacho à fl. 401: "Vistos os autos. Não obstante o teor da certidão supra, haja vista que o reclamante não entregou à Secretaria a sua CTPS, intime-se para comprovar o valor levantado do FGTS, prazo de 5 dias, sob pena de considerar quitada referida parcela." Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-555-21.2011.5.10.0101

Reclamante Marize Almeida Marques
Advogado PATRICIA MENDES SANTOS BRUNS(OAB: 27088/DF)
Reclamado Acao Educacional Claretiana
Advogado JOSE LUIZ MAZARON(OAB: 66992/SP)

Despacho à fl. 607: "[...] intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS no prazo de 05 dias a fim de que a reclamada retifique a data de admissão [...]" Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-660-27.2013.5.10.0101

Reclamante Valmir Pereira de Oliveira
Advogado CARLOS DOS REIS(OAB: 18440/DF)
Reclamado A B Gomes - ME
Advogado ALEXANDRE MARQUES TAVEIRA(OAB: 36490/DF)
Reclamado Inovenge Construções Ltda.

"Considerando a Resolução Administrativa nº 23/2013 deste Tribunal que fixou, em caráter excepcional, horário diferenciado nas unidades administrativas e judiciárias da justiça do Trabalho da 10ª Região para o expediente interno e atendimento externo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa das Confederações de 2013, faz-se necessária a reorganização da pauta.

Assim, retire-se o feito da pauta do dia 19/6/2013 e inclua-o na pauta do dia 05/08/2013, às 15h40min.

Intimem-se as partes, por seus procuradores mantidas as cominações e recomendações anteriores."

Despacho

Processo Nº RT-696-69.2013.5.10.0101

Reclamante Marciel Ribeiro de Souza
Advogado ANTONIO BEZERRA NETO(OAB: 1950-A/DF)
Reclamado Contarp Engenharia Ltda.
Advogado ANTÔNIO CARLOS ROCHA PIRES DE OLIVEIRA(OAB: 12698/DF)

Comprovado o pagamento de parcela firmada em acordo nos autos, intime-se a reclamada a comprovar os recolhimentos previdenciários no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-731-63.2012.5.10.0101

Reclamante Joao Henrique Suhét de Mesquita
Advogado LILIA CRISTINA DO NASCIMENTO(OAB: 34688/DF)

Reclamado Engebrás S.A. Indústria, Comércio e Tecnologia de Informática

Advogado DANIEL AYRES KALUME REIS(OAB: 17107/DF)

Intime-se a reclamada, POR DJE, para proceder à retificação da baixa na CTPS do reclamante e recolher as custas processuais no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos); no prazo de 05 (cinco) dias. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-733-33.2012.5.10.0101

Reclamante Gleuson Fabio Paulo Peixoto

Advogado WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)

Reclamado Siemens Ltda.

Advogado ISABELA BRAGA POMPÍLIO(OAB: 14234/DF)

Não assiste razão à executada, senão vejamos:

Ao contrário do dito pela executada seus embargos de declaração opostos no dia 19/10/2012 e juntados a fls. 206/209 foram julgados no dia 24/10/2012, como se infere da decisão juntada a fls. 210/211 e que foi publicada no DEJT do dia 06/11/2011 (fl. 212).

Nenhuma irrisignação foi apresentada pela parte.

Ante o não pagamento, prossiga-se com a execução.

Publique-se. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-747-80.2013.5.10.0101

Reclamante Alcenira Lopes da Silva

Advogado FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE KELLER(OAB: 21239/DF)

Reclamado Rejane Lima Alves

Compulsando os autos verifico que o comprovante de notificação encaminhado ao reclamado, cujo expediente foi enviado em 09/04/2013, não retornou aos autos até a presente data, impossibilitando a certeza a respeito da efetiva citação. Assim, ante à ausência de comprovação de notificação válida e a fim de evitar eventual alegação de nulidade processual, retiro o feito da pauta de julgamento anteriormente designada.

Ato contínuo, designo nova audiência inaugural para o dia 23/07/2013 às 08h45min, quando as partes deverão comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Intime-se o reclamante.

Notifique-se o reclamado, por mandado.

Despacho

Processo Nº RT-755-91.2012.5.10.0101

Reclamante Jurival Oliveira Nunes

Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)

Reclamado Etelge Empreendimentos Ltda

Advogado ARINILSON GONÇALVES MARIANO(OAB: 18478/GO)

Considerando que a presente execução é PROVISÓRIA, indefiro o pedido de liberação de valores, em que pese a garantia do Juízo.

Determino o sobrestamento dos autos até o seu trânsito em julgado.

Publique-se. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-898-46.2013.5.10.0101

Reclamante Andre Pais Teixeira

Advogado COSMO ROBERTO PEREIRA DUARTE(OAB: 15375/DF)

Reclamado Polimix Concreto Ltda

Advogado ALEXANDRE MARINO COSTA(OAB: 213508/SP)

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Intimação da reclamada quando da entrega da CTPS apresentar a chave de conectividade.

Despacho

Processo Nº RT-964-26.2013.5.10.0101

Reclamante Hamilton dos Santos

Advogado WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE(OAB: 8425/DF)

Reclamado 2001 Serviços de Transportes Ltda.

"Ex positis, nos termos da fundamentação supra que integro a esse dispositivo como se nele estivesse transcrita extingo o processo sem resolução do mérito, na forma do art. 267, incisos I, combinado com o artigo 284, parágrafo único, ambos do CPC, proposto por HAMILTON DOS SANTOS em face de 2001 SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA.

Custas pela reclamante no importe de R\$579,05 (quinhentos e setenta e nove reais e cinco centavos), calculadas sobre R\$28.952,55 (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), valor dado à causa, isento, na forma do artigo 790-A da CLT.

Autorizo o desentranhamento dos documentos de fls. 07/12, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.

Decorrido o prazo recursal ou desentranhados os documentos, arquivem-se os autos.

Intime-se o autor."

Despacho

Processo Nº RT-967-15.2012.5.10.0101

Reclamante Bruno Sampaio de Oliveira

Advogado MARCONE GUIMARÃES VIEIRA(OAB: 9336/DF)

Reclamado Via Varejo S.A

Advogado MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB: 63440/MG)

"Conheço dos embargos de declaração e, no mérito, dou-lhes parcial provimento para acrescentar às condenatórias os reflexos pretendidos pelo obreiro no item 2.9 da petição inicial, tudo nos termos da fundamentação. Publique-se. " Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-997-50.2012.5.10.0101

Reclamante Juvenal Militao de Sena

Advogado WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)

Reclamado Fortuna Bar Restaurante e Pizzaria Ltda Epp

Advogado GILBERTO DE SOUSA PRATES(OAB: 05687/DF)

Intime-se o reclamado para manifestação acerca do recurso adesivo obreiro. Prazo e fins legais.

Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1012-82.2013.5.10.0101

Reclamante Antonio dos Santos de Almeida

Advogado WADAILTON DE DEUS ALVES(OAB: 17388/DF)

Reclamado Cootransp - Cooperativa de Transportes Ltda

"Ex positis, nos termos da fundamentação supra que integro a esse dispositivo como se nele estivesse transcrita extingo o processo sem resolução do mérito, na forma do art. 267, incisos I, combinado com o artigo 284, parágrafo único, ambos do CPC, proposto por

ANTÔNIO DOS SANTOS DE ALMEIDA em face de COOTRANSP COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA.

Custas pela reclamante no importe de R\$581,20 (quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos), calculadas sobre R\$29.060,00 (vinte e nove mil e sessenta reais), valor dado à causa, isento, na forma do artigo 790-A da CLT.

Autorizo o desentranhamento dos documentos de fls. 11/16, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Decorrido o prazo recursal ou desentranhados os documentos, arquivem-se os autos. Intime-se o autor."

Despacho

Processo Nº RT-1014-52.2013.5.10.0101

Reclamante	Antonio Soares de Oliveira
Advogado	ROSIMEIRE CARNEIRO DOS SANTOS MENESES(OAB: 36602/DF)
Reclamado	Allsan Engenharia e Administração Ltda.
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

Vistos os autos.

À vista da promoção supra e revendo os autos, diante da falha cometida pela Secretaria do Juízo em não registrar a advogada no cadastro do processo, retire-se o processo da pauta de audiência inaugural de hoje, incluindo na data 15/07/2013 às 15h:30.

Intimem-se as partes, sendo o reclamante na pessoa de seu advogado, inclusive deverá emendar a petição inicial indicando o atual endereço da 1ª Reclamada.

Em, 11 de junho de 2013 3ª feira

João Batista Cruz de Almeida

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1172-15.2010.5.10.0101

Reclamante	Marcio Santos Lino
Advogado	CLEIDE ALVES GUIMARAES KAMINSKI(OAB: 14906/DF)
Reclamado	Mendes Oliveira Confecoões Ltda Me na pessoa de Marcelo Mendes Oliveira
Advogado	ONIVA CRISTINA BRIZOLA CASELLI(OAB: 9501/DF)
Reclamado	Marcelo Mendes de Oliveira
Reclamado	Agnes Pinheiro Mendes de Oliveira

Vistos, etc.

Tendo em vista a certidão supra, libere-se ao exequente o valor do seu crédito, com base nos percentuais consignados às fls. 107, observando-se a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas.

1- Expeça-se o alvará, devendo a movimentação ocorrer na conta judicial do Banco do Brasil (guia fls. 160), com a utilização de todo o numerário ali existente.

2- Expedido o alvará, intime-se o exequente ao recebimento. Prazo de 5 dias. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1177-66.2012.5.10.0101

Reclamante	Sandra Maria Sales da Costa
Advogado	CELSE FERRAREZE(OAB: 35383/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	ANA CLAUDIA TSUHA(OAB: 15419/MS)

"Conheço dos embargos de declaração e, no mérito, dou-lhes parcial provimento apenas para prestar esclarecimentos, tudo nos termos da fundamentação. Publique-se." Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-1269-78.2011.5.10.0101

Reclamante	Tania Terezinha Burtet Reze
Advogado	JONAS RODRIGUES DE SOUZA(OAB: 15400/DF)
Reclamado	Morada Investimentos Sa
Advogado	LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA(OAB: 11457/DF)
Reclamado	Banco Morada S/A
Advogado	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20015/DF)

Vistos.

Tendo em vista as informações trazidas pelo Banco Morada S.A e os elementos dos autos, passaram os Reclamados a responder solidariamente pelas obrigações de fazer e pagar (sentença de fls. 260/268).

E ainda, Intime-se o Reclamado Morada Investimento para no prazo de 05 dias efetuar as anotações pertinentes na CTPS da Reclamante.

Despacho

Processo Nº RT-1287-02.2011.5.10.0101

Reclamante	Paulo Roberto de Lima Menezes
Advogado	THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado	Mais Comercio de Produtos Alimentícios Ltda
Advogado	KLEBER DE OLIVEIRA COELHO(OAB: 13807/DF)

LIBERE-SE AO RECLAMANTE O SEU CRÉDITO, PRAZO DE 05 DIAS.

Despacho

Processo Nº RT-1307-56.2012.5.10.0101

Reclamante	Diego Figueiredo Ângelo
Advogado	MARCONE GUIMARÃES VIEIRA(OAB: 9336/DF)
Reclamado	Via Varejo S.A
Advogado	MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB: 63440/MG)

"Conheço dos embargos de declaração e, no mérito, dou-lhes provimento para acrescentar às condenatórias os reflexos pretendidos pelo obreiro no item 2.9 da petição inicial, tudo nos termos da fundamentação. Publique-se." Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-1314-48.2012.5.10.0101

Reclamante	Pablo Cleber Araujo de Carmargo
Advogado	HERNANE GALLI COSTACURTA(OAB: 17128/DF)
Reclamado	Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários S.A.
Advogado	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

Vistos os autos.

Libere-se o crédito do líquido do Exequente, observando os recolhimentos.

Julgo extinta a presente execução nos termos do art. 794 CPC.

Comprovados os recolhimentos e decorrido o prazo de recurso, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Em, 07/06/2013 - 6ª feira João Batista Cruz de Almeida Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1448-12.2011.5.10.0101

Reclamante	Sherida Galvania Moreira Martins
Advogado	DANIEL ROCHA SARAIVA(OAB: 27252/DF)
Reclamado	Centro Clínico Vida Ltda

Advogado HUDSON VIEIRA DOS REIS(OAB: 29856/DF)

Indefiro o pedido do patrono da reclamante, haja vista que o acordo entabulado entre as partes é levantado através de guia judicial por quem de direito e direto na agência bancária.

Querendo o subscritor que sua cliente receba parcela diretamente, basta simples autorização nos autos para tanto.

Aguarde-se o total cumprimento do acordo.

Despacho

Processo Nº RT-1590-79.2012.5.10.0101

Reclamante Francisco Ferreira Lima
Advogado ADAO RONILDO ALVES(OAB: 27907/DF)
Reclamado Universo Construções Ltda.
Advogado PAULO ROBERTO IVO DA SILVA(OAB: 6545/DF)

Intime-se a reclamada para no prazo de 05 dias efetuar a anotação de baixa e constante do contrato de trabalho existente na Carteira de Trabalho fazendo constar a data de 17/05/2012, inclusive fornecendo as guias do FGTS e Seguro Desemprego no mesmo prazo. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-1597-71.2012.5.10.0101

Reclamante Valdecy Rosalino Siqueira
Advogado RAIMUNDO NONATO PORTELA(OAB: 15969/DF)
Reclamado Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB: 10424/DF)

Vistos, etc.

Nada a deferir ao Reclamante, vez ser cristalina a decisão dos Embargos às fls. 109/110. Não obstante, esclareço ao Autor que o processo foi extinto em relação às pretensões anteriores a 13/07/2007, conforme trecho da r. Decisão que ora reproduzo: "Assim, acolho as ponderações do recorrente para declarar prescritas as pretensões anteriores a 13/07/2007, ressalvados os depósitos de FGTS, em relação as quais declaro extinto o processo, com resolução de mérito, na forma do art. 269, inciso IV, do CPC". (grifo nosso).

Intime-se o autor para ciência, bem como para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário da reclamada. Prazo Legal.

Data supra. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1612-74.2011.5.10.0101

Reclamante Jose Humberto dos Reis
Advogado ADRIANA MAIA RODRIGUES(OAB: 30657/DF)
Reclamado Mais Comercio de Produtos Alimentícios Ltda - Me
Advogado KLEBER DE OLIVEIRA COELHO(OAB: 13807/DF)
Reclamado Wilton Rodrigues do Carmo
Reclamado Wilton Rodrigues do Carmo Filho

Vistos os autos.

Homologo o acordo retro para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais e previdência social das partes (fl. 111) a ser recolhido e comprovados nos autos pela reclamada no prazo de 05 dias após o vencimento da última parcela do acordo.

A exclusão do BNDT e a liberação da penhora se dará com a quitação total da execução.

Quitado o acordo, comprovados os recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Intimem-se as partes.

Em, 12/06/2012 - 4ª feira

João Batista Cruz de Almeida

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1689-49.2012.5.10.0101

Reclamante Eder Carvalho da Silva
Advogado IZABEL CRISTINA DINIZ VIANA(OAB: 29587/DF)
Reclamado 5 Estrelas Special Service Limpeza e Serviços Auxiliares Ltda.
Advogado ÂNGELA MARTINS DA CRUZ(OAB: 24074/GO)

Intime-se novamente a reclamada para apresentar a guia do seguro desemprego 05 dias

Despacho

Processo Nº RT-1691-53.2011.5.10.0101

Reclamante Jose Djalma Severino
Advogado SHIMENIA DIAS RODRIGUES(OAB: 38265/DF)
Reclamado Embraco Empresa Brasileira de Construção Ltda.
Advogado JOAO DA SILVA REIS(OAB: 32130/DF)

"Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra que integro a esse dispositivo como se nele estivesse transcrita, afastada a prescrição pelo Eg. TRT, profiro nova sentença e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na Reclamação Trabalhista nº 0001691-53.2011.5.10.0101, proposta por JOSÉ DJALMA SEVERINO em face de EMBRACO EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA, condenando-se a reclamada a pagar, em 48 horas, as seguintes parcelas:

- Aviso prévio indenizado;
- saldo de salários e atrasados nos valores da inicial;
- Gratificação natalina de todo o período sem prescrição;
- Férias vencidas e prop., com seu terço, nos termos supra;
- Indenização do Fundo de Garantia sobre Tempo de Serviço em todo o pacto e multa de 40% em razão da dispensa injusta;
- Multas dos artigos 467 e 477 da CLT.

A liquidação será por simples cálculos do contador. Incidem juros simples de 1% ao mês desde o ajuizamento e correção monetária desde a lesão do direito, nos termos do artigo 39 da Lei 8177/91 e súmulas 200 e 381 do C. TST.

Condena-se a reclamada, ainda, a recolher e comprovar nos autos a contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas salariais aqui deferidas, permitida a retenção da cota empregado.

Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), calculadas sobre R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Intimem-se as partes."

Despacho

Processo Nº RT-1711-10.2012.5.10.0101

Reclamante Maria Gilzamar Alves da Costa
Advogado JULIANA DA SILVA FELIPE(OAB: 23698/DF)
Reclamado Hospital São Francisco
Advogado LUCIO MARIO DOS SANTOS MACIEL(OAB: 29244/DF)

Intimem-se as partes para no prazo sucessivos de 3 dias se manifestar sobre os quesitos respondidos pelo perito diante das alegações da Reclamada sobre o laudo pericial apresentado, iniciando pelo Reclamado em 19/06/2013, Reclamante em 26/06/2013.

Despacho**Processo Nº RT-1812-47.2012.5.10.0101**

Reclamante Josefa Gleiciane da Silva Queiroz
 Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
 Reclamado Csi Segurança Eletrônica
 Advogado FRANCISCO AGRICIO CAMILO(OAB: 2447/DF)

Vistos os autos.

Analisando a manifestação do Reclamante e os elementos dos autos, intime-se a reclamada para no prazo de 05 dias comprovar o pagamento da 3ª parcela do acordo, sob pena de execução acrescida da multa. No mesmo prazo deverá comprovar o pagamento da 2ª parcela do acordo, vez que tinha a intenção de quitá-la sem a multa com a anuência do Reclamante (fl. 47).

Os autos do processo foi encaminhado ao arquivo (fl. 51), sem que tivesse sido o reclamado intimado para ciência da petição do reclamante (fl. 47).

Despacho**Processo Nº RT-1866-13.2012.5.10.0101**

Reclamante Gilmar Rodrigues da Costa
 Advogado PEDRO ALVES DA SILVA FILHO(OAB: 09070/DF)
 Reclamado Terra Azul Alimentação Coletiva e Serviços Ltda
 Advogado VAGNER APARECIDO ALBERTO(OAB: 91094/SP)
 Reclamado Distrito Federal

Vistas as partes do laudo pericial apresentado no prazo sucessivos de 03 dias, iniciando pelo reclamante em 19/06/2013, 1ª reclamada em 24/06/2013, 2ª reclamada/DF em 01/07/2013.

Despacho**Processo Nº RT-1908-62.2012.5.10.0101**

Reclamante Edna de Moraes Bastos
 Advogado MARCUS VINÍCIUS DE MORAIS(OAB: 30755/DF)
 Reclamado Nk Sm Clinica de Estetica Ltda Me
 Advogado PAULO VICTOR NUNES DE MELO(OAB: 25561/DF)
 Reclamado Paulo Victor Nunes de Melo

Vistos, etc.

Indefiro, por ora, a penhora requerida pela reclamante, considerando o animus dos executados em quitar o débito exequendo, inclusive com proposta de acordo e oferta de bens à penhora (fls. 43/45).

Dê-se ciência à autora.

No mais, considerando os comprovantes de depósito do FGTS apresentados às fls. 58/60, remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais para atualização do valor da execução, com a dedução do FGTS.

Apresentados os cálculos, cite-se os executados ao pagamento, sob pena de penhora.

Data supra.

Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho**Processo Nº RT-1964-95.2012.5.10.0101**

Reclamante Kamylla Sena da Silva
 Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
 Reclamado Centro de Ensino Diniz Ltda - ME
 Advogado LUIS ANTONIO DA SILVA FILHO(OAB: 26785/DF)

Vistos os autos.

À vista do pleito do Reclamante e os elementos dos autos, verifico

que o advogado da reclamante retirou a CTPS (fl. 84 verso) antes mesmo de se manifestar sobre as alegações da reclamada de fl. 78/81.

Logo após, em 20/03/2013 peticionou esclarecendo o motivo mas não anexou a CTPS para a retificação na data de admissão.

Assim, indefiro o pleito devendo a reclamante apresentar sua CTPS no prazo de 05 dias para que a reclamada seja compelida a efetuar retificação.

Quanto ao prejuízo da reclamante pelo recebimento das parcelas do Seguro Desemprego será analisado posteriormente, visto que mesma encontrava-se trabalhando em outro emprego naquele mesmo período.

Em, 07/06/2013 - 6ª feira

João Batista Cruz de Almeida

Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-1982-19.2012.5.10.0101**

Reclamante Francisco Egildo da Rocha Santos
 Advogado WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)
 Reclamado Condor Calçados Ltda. Loja 10 (Polyelle Calçados)
 Advogado RONALDO FERREIRA TOLENTINO(OAB: 17384/DF)
 Reclamado Red Comercial de Calçados Ltda. (Polyelle Calçados)
 Advogado RONALDO FERREIRA TOLENTINO(OAB: 17384/DF)

Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra que integro a esse dispositivo como se nele estivesse transcrita, na Reclamação Trabalhista nº 001982-19.2012.5.10.0101, proposta por FRANCISCO EGILDO DA ROCHA SANTOS em face de CONDOR CALÇADOS LTDA e RED COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA (POLYELLE CALÇADOS), indefiro o pedido de nulidade do acordo lavrado perante a CCP e EXTINGUE-SE O PROCESSO COM RECOLUÇÃO DE MÉRITO, DECLARANDO-SE A QUITAÇÃO GERAL E IRRESTRITA DO CONTRATO DE TRABALHO, nos termos do artigo 625-E da CLT.

Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais), calculadas sobre R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor da causa.

Em razão do adiamento, intem-se as partes.

Nada mais. Data Supra. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

Despacho**Processo Nº RT-2102-62.2012.5.10.0101**

Reclamante Alice Araujo Costa
 Advogado ANA SHIRLEY PEREIRA DA SILVA(OAB: 37196/DF)
 Reclamado Light Telecom Servicos em Telecomunicacoes Ltda - Me
 Advogado ERON CHAVES OLIVEIRA(OAB: 37293/DF)

Indefiro, por ora, o requerido pela reclamante de remessa dos autos à d. Contadoria para liquidação do julgado tendo em vista a obrigação de fazer de anotações na CTPS obreira por parte da reclamada.

Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho**Processo Nº RT-2134-04.2011.5.10.0101**

Reclamante Fabiano Alison da Silva Sousa
 Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
 Reclamado Mcm Pintura Ltda - EPP.
 Advogado ADAO RONILDO ALVES(OAB: 27907/DF)

Vistos.

Equivocada a publicação de fl.57.

Trata-se de crédito previdenciário pelo que indefiro o levantamento pelo reclamante.

Oficie-se o Banco do Brasil solicitando o recolhimento previdenciário.

Após a comprovação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Em, 06.06.2013 - 5ª feira

João Batista Cruz de Almeida

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2166-72.2012.5.10.0101

Reclamante	Joanes Alves Gomes
Advogado	PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)
Reclamado	Froylan Engenharia Projetos e Comércio Ltda.
Advogado	JOSE ALVES NUNES(OAB: 14635/DF)
Reclamado	Portal do Sol Incorporação Ltda.

Pois bem, de acordo com os dados constantes no CNE o quadro societário da executada e da empresa M.M Telecom são distintos, assim como é diverso o objeto social das duas empresas. Ademais, os documentos apresentados pela executada não foram suficientes para o convencimento deste Juízo de que as empresas pertencem ao mesmo grupo econômico. Dessa forma, indefiro o requerido pela ré.

Publique-se para ciência Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-2169-27.2012.5.10.0101

Reclamante	Raimunda Ferreira Dias
Advogado	MARCONE GUIMARÃES VIEIRA(OAB: 9336/DF)
Reclamado	Carlos Saraiva Importacao e Comercio Ltda - (Ricardo Elétro)
Advogado	MAISA PEREIRA GONCALVES(OAB: 67379/MG)

Juntem-se os recursos interpostos pelos litigantes.

Aos recorridos (reclamante e reclamada).

Prazo legal e sucessivo, a começar pela reclamante.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2239-78.2011.5.10.0101

Reclamante	Sidney da Silva Costa
Advogado	ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB: 7462/DF)
Reclamado	Henrique Silva Construções e Serviços Te.
Advogado	FABIO BATISTA DE ARAUJO(OAB: 34050/DF)
Reclamado	Mbm Construções e Serviços Técnicos Ltda.
Advogado	FABIO BATISTA DE ARAUJO(OAB: 34050/DF)

Vistos. Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 9.142,01 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 8.390,54

INSS Reclamante....: 117,12

INSS Reclamado....: 292,82

INSS Terceiros.....: 84,92

INSS SAT.....: 43,92

Custas do Processo: 170,15

Custas Art.789.....: 42,54

1- Dispensada a intimação do INSS, ante o valor do crédito previdenciário.

2- Cite(m)-se a(s) executada(s)1º- HENRIQUE SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TE. E A 2ª- MBM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, na pessoa de seu advogado para pagamento da execução no prazo de 48 horas ou indique bens à penhora, observando a gradação legal art. 655 do CPC.

Despacho

Processo Nº RT-2260-20.2012.5.10.0101

Reclamante	Jakson de Alencar Silva
Advogado	WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)
Reclamado	Fujioka Eletro Imagem S.A.
Advogado	LICÍNIO ELEUTÉRIO PACINI LEAL(OAB: 32428/GO)

Junte-se.

Ao recorrido (reclamante).

Prazo legal.

Publique-se. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-2288-85.2012.5.10.0101

Reclamante	Jaymesson Carvalho Matos de Paiva
Advogado	THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado	HI Transportes e Serviços de Encomendas Ltda - Me (n/p Leila Maria Lobo de Albuquerque dos Santos e Henrique Emilio Carvalho dos Santos)
Advogado	ANDRE LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA(OAB: 27853/DF)

Junte-se.

À recorrida (reclamada).

Prazo legal.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2305-24.2012.5.10.0101

Reclamante	Leonardo de Freitas Silva
Advogado	NORIVALDO EUSTAQUIO LOPES(OAB: 12226/DF)
Reclamado	Misula Engenharia Ltda
Advogado	CARMEN PLÁ PUJADES DE ÁVILA(OAB: 8786/DF)

"Conheço dos embargos de declaração e, no mérito, dou-lhes parcial provimento apenas para prestar esclarecimentos, tudo nos termos da fundamentação.

Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-2316-53.2012.5.10.0101

Reclamante	Debora Rocha Silva
Advogado	THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado	Ph Empreendimentos Ltda
Reclamado	14 Brasil Telecom S.A.
Advogado	ANDREA EUSTAQUIO DE OLIVEIRA(OAB: 33960/DF)

Vistos em Inspeção.

Vista à Reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela Reclamada. Prazo legal.

Intime-se.

Data supra.

Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-2325-49.2011.5.10.0101

Reclamante Odenizan da Silva
 Advogado PEDRO ALVES DA SILVA FILHO(OAB: 09070/DF)
 Reclamado Ana Lucia Candida Maciel Cabral
 Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
 Reclamado Sadia S.A.
 Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES(OAB: 15553/DF)

"Compulsando os autos, verifico que a perícia médica determinada na ata de fls. 156/158 não foi realizada. Assim, converto o julgamento em diligência, e determino a realização de perícia médica, que ficará a cargo do Dr. GLACUS DE SOUZA BRITO, o qual deverá apresentar laudo pericial no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da intimação. O senhor perito deverá responder ao quesito formulado pelo juízo à fl. 157, sendo certo que as partes já formularam os seus quesitos. Intime-se o Sr. Perito ora nomeado. Apresentado o laudo pericial, dê-se vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo autor. Retire-se o feito da pauta do dia 07/06/2013. Para encerramento de instrução designa-se a data de 29/07/2013 às 08h50. Publique-se." Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-2330-37.2012.5.10.0101

Reclamante Janeu Mendes Batista
 Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
 Reclamado Brookfield MB Empreendimentos Imobiliários S.A.
 Advogado LEONARDO DE MIRANDA ALVES(OAB: 38079/DF)
 Reclamado Ivaldo Maranhão dos Santos e Cia Ltda.
 Advogado HELLEN KATY DA SILVA GIRARDI SOUSA(OAB: 31866/GO)

Vistos os autos.

Analisando a CTPS do reclamante, verifico que não houve a anotação de baixa, devendo a Secretaria do Juízo promover. Intime-se o reclamante para receber sua CTPS no prazo de 05 dias.

Após o recebimento do documento, encaminhem-se os autos ao arquivo definitivo.

Em, 07/06/2013 - 6ª feira

João Batista Cruz de Almeida

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2452-50.2012.5.10.0101

Reclamante Roberto de Araujo Chacon de Albuquerque
 Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)
 Reclamado União Brasileira de Educação e Cultura - UCB
 Advogado MARCELO DE BRAGANCA NUNES LEITE(OAB: 27764/DF)
 Reclamado Universidade Católica de Brasília - UCB
 Advogado MARCELO DE BRAGANCA NUNES LEITE(OAB: 27764/DF)

"Conheço dos embargos de declaração e, no mérito, dou-lhes parcial provimento apenas para prestar esclarecimentos, tudo nos termos da fundamentação. Publique-se." Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-2533-96.2012.5.10.0101

Reclamante Ricardo Roger Afonso Chaves

Advogado CECÍLIA VIANA CORDEIRO DE QUEIROZ(OAB: 27313/DF)
 Reclamado Freitas Toldos e Placas Ltda - Me

Vistos.

Constatado que a última parcela de acordo entabulado nos autos fora paga a destempo, fixo o valor da execução em R\$1.810,00, atualizo até 30/06/2013, referente à multa pactuada sobre a 3ª parcela e antecipação das demais com a devida dedução do valor pago em 31/05/2013.

Cite-se a executada ao pagamento em 48 horas, sob pena de penhora de bens, observada a gradação do artigo 655/CPC. Sem prejuízo, libero a guia acostada à contracapa ao exequente intimando-se ao recebimento. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-2593-69.2012.5.10.0101

Reclamante Liliane de Oliveira
 Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
 Reclamado Serviço Social da Indústria
 Advogado ALEX DUARTE SANTANA BARROS(OAB: 31583/DF)

Vistos os autos.

Analisando a manifestação do Reclamante e os elementos dos autos, verifico que as guias encontram-se nos autos.

Desentranhem-se as guias do TRCT, SD e chave de conectividade, intimando-se o reclamante para recebê-los no prazo de 05 dias.

Após, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.

Em, 07/06/2013 - 6ª feira

João Batista Cruz de Almeida

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2604-35.2011.5.10.0101

Reclamante Tamiris Cristina de Jesus Costa
 Advogado ANA PAULA MACHADO AMORIM(OAB: 14267/DF)
 Reclamado Gtl- Global Telecomunicação Ltda-ME.
 Advogado MARIA APARECIDA LEMOS(OAB: 11810/DF)
 Reclamado Global Village Telecom Ltda. (Gvt)
 Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

Intime-se a primeira reclamada para efetuar a anotação da projeção do aviso prévio do contrato de trabalho constante da CTPS no prazo de 05 dias, bem como fornecer as guias TRCT e do Seguro Desemprego. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-2639-92.2011.5.10.0101

Reclamante Wildacre Ferreira da Silva
 Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
 Reclamado Brookfield Empreendimentos Imobiliários S.A.
 Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
 Reclamado Brasil Gerais Construções e Empreendimentos e Serviços Especializados Ltda.

Vistos.

Tendo em vista que a 2ª Reclamada BRASIL GERAIS CONST. E EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA encontra-se em local incerto e não sabido, providencie a Secretaria as anotações na CTPS, bem como a expedição do alvará do Seguro Desemprego, intimando-se o reclamante para recebê-los no

prazo de 05 dias.

Em, 03.06.2013 - 2ª feira

João Batista Cruz de Almeida
Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2649-05.2012.5.10.0101

Reclamante	Geraldo Simoes dos Santos
Advogado	GRASIELE VIEIRA RODRIGUES CARVALHO GOMES(OAB: 30022/DF)
Reclamado	Sesi - Serviço Social da Indústria Departamento Regional do Distrito Federal
Advogado	BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA(OAB: 27959/DF)

Junte-se.

Ao recorrido(reclamante).

Data supra. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-2722-74.2012.5.10.0101

Reclamante	Thiago Carvalho Alves
Advogado	ALENCAR CAMPOS DE LIMA(OAB: 20995/DF)
Reclamado	Rosalino da Silva Dias - Epp
Advogado	PAULO ANDRE VACARI BELONE(OAB: 12671/DF)

Homologo o acordo entabulado pelas partes para que surta seus
legais e efeitos jurídicos.

Expeçam-se alvarás do seguro desemprego e de levantamento do
FGTS, devendo a parte recebê-los em cinco dias.

Cumpridas as determinações retro e a comprovação do pagamento
das custas do processo pela reclamada, arquivem-se em definitivo
os autos.

Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-43900-76.2007.5.10.0101

Processo Nº RT-439/2007-101-10-00.7

Reclamante	Raphael Ulisses de Oliveira
Advogado	WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE(OAB: 08425/O/DF)
Reclamado	Pires e Soares Ensino de Linguas Ltda
Advogado	ANA PAULA MACHADO AMORIM(OAB: 14267/O/DF)
Reclamado	Rafael de Oliveira Pires
Reclamado	Alan Henrique Teixeira Soares

Vistos.

À vista das alegações do Executado/Alan Henrique Teixeira Soares
acerca dos bloqueios realizados em conta salário, para garantir o
princípio do contraditório, vistas ao Exequente por 05 dias.

Em, 12.06.2013 - 4ª feira

João Batista Cruz de Almeida
Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-45400-46.2008.5.10.0101

Processo Nº RT-454/2008-101-10-00.6

Reclamante	Vandelenia Bernardo dos Santos
Advogado	CAMILA THAIS PORTO(OAB: 24207/DF)

Reclamado
Advogado

Lar da Criança de Brasília
JOSÉ JULIO DOS REIS(OAB:
22057/DF)

Vistos, etc.

Defiro a dilação do prazo de 20 dias requerido às fls. 236, para a
Autora informar o número do seu PIS.

Intime-se para ciência.

Data supra.

Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-49000-03.1993.5.10.0101

Processo Nº RT-490/1993-101-10-00.2

Reclamante	Jose Wilson Braga Souza
Advogado	JAIRO RODRIGUES BIJOS(OAB: 03875/O/DF)
Reclamado	Petra Campos Engenharia Ltda
Reclamado	Jose Carlos Campos
Advogado	ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO(OAB: 22836/GO)
Reclamado	Maria Isabel Garcia Campos
Advogado	ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO(OAB: 22836/GO)

Junte-se.

Ao embargado (reclamante).

Prazo legal.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-51900-02.2006.5.10.0101

Processo Nº RT-519/2006-101-10-00.1

Reclamante	Valmira Jose de Oliveira
Advogado	RUBIA CRISTINA PORTO(OAB: 28673/DF)
Reclamado	Katia Maria Ferreira de Araujo

ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a exequente a levantar as guias
bem como sua CTPS.Após arquivo provisório.

Despacho

Processo Nº RT-100600-77.2004.5.10.0101

Processo Nº RT-1006/2004-101-10-00.6

Reclamante	SOLANGE DA SILVA GOMES
Advogado	ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado	Carmina Maria Novais dos Santos

Defiro o pleito da exequente de elastecimento de prazo por mais
trinta para apresentação de seu número de inscrição no CPF para
fins de prosseguimento do feito.

Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-116100-33.1997.5.10.0101

Processo Nº RT-1161/1997-101-10-00.2

Reclamante	Domingos Pereira Lima
Advogado	ISO RUBIO DE BELL REIS(OAB: 5208/DF)
Reclamado	Taguatinga Esporte Clube
Advogado	JOÃO CÂNDIDO DA SILVA(OAB: 3737/DF)

Vistos.

Tendo em vista a inércia da Executada em quitar a dívida
remanescente, atinente as despesas previdenciárias, imposto de
renda, custas processuais, intime-se a Executada novamente a
efetuar o pagamento no prazo de 05 dias. Alerto a Executada que o
bem cujo leilão foi suspenso poderá ser levado a leilão novamente

para quitação do débito.

Despacho

Processo Nº RT-116100-91.2001.5.10.0101

Processo Nº RT-1161/2001-101-10-00.0

Reclamante	Jose do Egito Fernando de Miranda
Advogado	EMENS PEREIRA DE SOUZA(OAB: 6371/DF)
Reclamado	JOATAN MARIANO FELIX
Advogado	AURELIO ENES PATRAO(OAB: 4743/DF)

Vistos os autos.

Tendo em vista a quitação da execução, expeça-se certidão de cancelamento do protesto, bem como a exclusão do devedor do BNDT.

Libere-se o crédito líquido do Exequente por alvará, observando o recolhimento das custas processuais.

Julgo extinta a presente execução nos termos do art. 794 CPC.

Decorrido prazo de recurso, comprovado o recolhimento, retirada a certidão de cancelamento do protesto pelo Executado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Em, 07/06/2013 - 6ª feira

João Batista Cruz de Almeida

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-129400-28.1998.5.10.0101

Processo Nº RT-1294/1998-101-10-00.0

Reclamante	Wilton da Silva Fernandes
Advogado	SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
Reclamado	Taguatinga Esporte Clube
Advogado	JOÃO CÂNDIDO DA SILVA(OAB: 3737/DF)

Vistos.

Tendo em vista a inércia da Executada em quitar a dívida remanescente, atinente as despesas previdenciárias, imposto de renda, custas processuais, intime-se a Executada novamente a efetuar o pagamento no prazo de 05 dias. Alerto a Executada que o bem cujo leilão foi suspenso poderá ser levado a leilão novamente para quitação do débito.

Despacho

Processo Nº RT-131200-08.2009.5.10.0101

Processo Nº RT-1312/2009-101-10-00.7

Reclamante	Antonio Orlando Soares Moreira
Advogado	PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)
Reclamado	Mn - Engenharia Ltda - Epp
Advogado	MARI MERCEDES CASTANHO SILVESTRE(OAB: 02042/O/DF)
Reclamado	Mauro Ney Gaya de Oliveira
Reclamado	Nathalia Harckbart de Oliveira

Indefiro o pleito do exequente, haja vista que não foram esgotados os meios executórios disponíveis à Vara contra os sócios da executada.

Ainda que assim não fosse, em atendimento à Recomendação do Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, quando da realização da Correição Ordinária neste Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, a Exma. Desembargadora Presidente denunciou os Acordos de Cooperação Institucional celebrados com o Instituto de Protesto de Título do Brasília IEPTB, Seções DF e TO, restando suspenso os seus efeitos a partir do dia 13/05/2013.

Publique-se. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-141800-88.2009.5.10.0101

Processo Nº RT-1418/2009-101-10-00.0

Reclamante	Lazaro Ximenes Macedo
Advogado	PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)
Reclamado	Mn - Engenharia Ltda - Epp
Advogado	MARI MERCEDES CASTANHO SILVESTRE(OAB: 02042/O/DF)
Reclamado	Mauro Ney Gaya de Oliveira
Reclamado	Nathalia Harckbart de Oliveira

Indefiro o pleito do exequente, haja vista que não foram esgotados os meios executórios disponíveis à Vara contra os sócios da executada.

Ainda que assim não fosse, em atendimento à Recomendação do Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, quando da realização da Correição Ordinária neste Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, a Exma. Desembargadora Presidente denunciou os Acordos de Cooperação Institucional celebrados com o Instituto de Protesto de Título do Brasília IEPTB, Seções DF e TO, restando suspenso os seus efeitos a partir do dia 13/05/2013.

Publique-se. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-178200-82.2001.5.10.0101

Processo Nº RT-1782/2001-101-10-00.3

Reclamante	Jose Nascimento da Silva Lopes
Advogado	CLEIDE ALVES GUIMARAES KAMINSKI(OAB: 14906/DF)
Reclamado	Basecon Construtora Ltda
Advogado	ELZA CRISTINA RIO DE BARROS ZAFFINO(OAB: 6236/DF)
Reclamado	Marco Antonio Dantas Porfirio Borges
Advogado	CECÍLIA FERREIRA REIS BUENO(OAB: 9102/GO)
Reclamado	Rogério Helou Rassi

Vistos os autos.

Atualize a Secretaria o cálculo.

Após, intime-se o Executado para pagamento da dívida no prazo de 05 dias.

Decorrido in albis o prazo, retornem-se os autos ao arquivo provisório.

Em, 09/06/2013

João Batista Cruz de Almeida

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-180600-25.2008.5.10.0101

Processo Nº RT-1806/2008-101-10-00.0

Reclamante	Rosemeire Martins da Silva
Advogado	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/O/DF)
Reclamado	Impacto Midia Ltda Me
Advogado	MARCIA RODRIGUES ROCHA(OAB: 22107/O/DF)
Reclamado	Paulo Gustavo Rodrigues Rocha
Reclamado	Joao Guilherme Rodrigues Rocha
Advogado	ADEMAR DOS SANTOS ROCHA(OAB: 22984/DF)

Vistos os autos.

Homologo o acordo retro para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais e previdência social das partes (fl. 155) pelo Executado com recolhimento imediato, tendo em vista disponibilidade de valores nos autos.

A exclusão do BNDT se dará com a quitação total do acordo.
Quitado o acordo, comprovados os recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.
Intimem-se as partes.
Em, 12/06/2012 - 4ª feira

João Batista Cruz de Almeida
Juiz do Trabalho

Edital

Edital

Processo Nº RT-280-04.2013.5.10.0101

Reclamante Leonardo Quintino de Oliveira
Advogado FELIPE ROCHA DE MORAIS(OAB: 32314/DF)
Reclamado Panificadora e Confeitaria Llx Ltda - Me

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO(S) o(s) reclamado PANIFIADORA E CONFEITARIA LLX LTDA ME, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "[...] julgo procedente, em parte, o pedido, para condenar a reclamada a pagar ao autor [...] as seguintes parcelas [...] A reclamada procederá, ainda, às anotações pertinentes na CTPS do autor [...] Custas pela reclamada, no importe de R\$100,00(cem reais), calculadas sobre R\$5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação [...]". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01-Lote 20 Taguatinga /DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 14, JUNHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-888-36.2012.5.10.0101

Reclamante Gilmar de Sousa
Advogado MARCONE OLIVEIRA PORTO(OAB: 27631/DF)
Reclamado E e Eficaz Serviços de Conservação e Limpeza Ltda (N/P DE ANDERSON)

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADA a Executada E & E EFICAS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo
Liq. Exequente.....: 11.049,08 (96,38%)
INSS Reclamante.....: 30,95 (0,27%)
INSS Reclamado.....: 85,13 (0,74%)
INSS Terceiros.....: 22,45 (0,20%)
Custas do Processo: 221,60 (1,93%)
Custas Art.789.....: 55,39 (0,48%)
Total Geral: 11.464,60

Atualizado:30/04/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 14, JUNHO de 2013

Edital

Processo Nº RT-1352-60.2012.5.10.0101

Reclamante Paulo Roberto Alves
Advogado IRAN SABINO DA COSTA(OAB: 14157/DF)
Reclamado GBS Transportes - ME

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(s) o(s) Executado(s) ACIMA EPIGRAFADO(S) para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo
Liq. Exequente.....: 34.814,18 (90,67%)
INSS Reclamante.....: 664,82 (1,73%)
INSS Reclamado.....: 1.410,18 (3,67%)
INSS Terceiros.....: 408,96 (1,07%)
INSS SAT.....: 211,54 (0,55%)
Custas do Processo: 709,58 (1,85%)
Custas Art.789.....: 177,40 (0,46%)
Total Geral: 38.396,66

Atualizado:30/06/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 11, JUNHO de 2013

Edital

Processo Nº RT-1673-32.2011.5.10.0101

Reclamante Elisangela Fernandes Bezerra
Advogado VERBENA TEIXEIRA DE SOUSA BRITO(OAB: 29731/DF)
Reclamado Panificadora e Confeitaria Atalaia Ltda Epp
Reclamado Alberto Tavares Duarte
Reclamado Kelly Costa Garras
Reclamado Antonio Dias de Souza
Reclamado Orlando Dias de Souza
Reclamado Isabel Cristina Soares
Reclamado Jose Dimas Alves Borbas

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(s) o(s) Executado Alberto tavares duarte para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo
Liq. Exequente.....: 8.046,10 (86,96%)
INSS Reclamante.....: 223,37 (2,41%)
INSS Reclamado.....: 614,06 (6,64%)

INSS Terceiros.....: 161,90 (1,75%)
Custas do Processo: 165,40 (1,79%)
Custas Art.789.....: 41,35 (0,45%)
Total Geral: 9.252,18
Atualizado:30/04/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 7, JUNHO de 2013

Edital

Processo Nº RT-1674-17.2011.5.10.0101

Reclamante	Ismenia Ferreira dos Santos
Advogado	ANDERSON RUMENIG FREITAS DE OLIVEIRA(OAB: 29647/DF)
Reclamado	Panificadora e Confeitaria Atalaia Ltda Epp
Reclamado	Alberto Tavares Duarte
Reclamado	Kelly Costa Garras
Reclamado	Jose Dimas Alves Borbas
Reclamado	Isabel Cristina Soares
Reclamado	Antonio Dias de Souza
Reclamado	Orlando Dias de Souza

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(s) o(s) Executado(s) Alberto Tavares Duarte para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo
Liq. Exequente.....: 6.142,56 (86,86%)
INSS Reclamante.....: 172,44 (2,44%)
INSS Reclamado.....: 474,26 (6,71%)
INSS Terceiros.....: 125,02 (1,77%)
Custas do Processo: 126,30 (1,79%)
Custas Art.789.....: 31,57 (0,45%)
Total Geral: 7.072,15
Atualizado:30/04/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 7, JUNHO de 2013

Edital

Processo Nº RT-1816-55.2010.5.10.0101

Reclamante	Antonia de Oliveira Souza
Advogado	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
Reclamado	Visual, Locação, Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda.
Advogado	ADRIANO MAGALHÃES PINHO COELHO(OAB: 28747/DF)
Reclamado	Alessandro Facundes Bonfim Bezerra
Reclamado	Silvio Pimenta Vieira
Reclamado	Hebert de Avila Pimenta Vieira
Reclamado	Banco do Brasil

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de

Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Executado ALESSANDRO FACUNDES BONFIM BEZERRA, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo
Liq. Exequente.....: 2.332,86 (98,04%)
Custas do Processo: 46,65 (1,96%)
Total Geral: 2.379,51
Atualizado:28/02/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 13, JUNHO de 2013

Edital

Processo Nº RT-2054-40.2011.5.10.0101

Reclamante	Arlene Maria da Silva
Advogado	JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 9740/DF)
Reclamado	G.M.K - Madeiras e Produtos para Marcenaria Ltda - Me
Advogado	MARCILIO ALVES DE CARVALHO(OAB: 16613/DF)
Reclamado	Cleiton Felipe de Souza
Reclamado	Severo Jorge Vieira Rodrigues
Reclamado	Gabriel Castro de Miranda
Reclamado	Silvio Marques de Lima

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(s) o(s) Executado(s) GABRIEL CASTRO DE MIRANDA para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo
Liq. Exequente.....: 2.556,54 (77,45%)
INSS Reclamante.....: 264,56 (8,01%)
INSS Reclamado.....: 480,00 (14,54%)
Total Geral: 3.301,10
Atualizado:30/06/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 13, JUNHO de 2013

Edital

Processo Nº RT-2157-47.2011.5.10.0101

Reclamante	Euvaldo da Conceicao Ribeiro
Advogado	PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)
Reclamado	Danluz Indústria Comércio Serviços Ltda
Advogado	ROBERTA MACÊDO FRAYSSAT(OAB: 31244/DF)
Reclamado	Uberluz Engenharia e Iluminação S/A
Advogado	RAQUEL DE CASTILHO(OAB: 29301/DF)
Reclamado	Daniel Nunes da Silva
Reclamado	Jonas Felix dos Santos

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(s) o(s) Executado(s) DANIEL NUNES DA SILVA para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 8.832,63 (70,52%)
 INSS Reclamante....: 472,12 (3,77%)
 INSS Reclamado.....: 1.357,32 (10,84%)
 INSS Terceiros.....: 545,30 (4,35%)
 INSS Pacto Laboral: 1.084,98 (8,66%)
 Custas do Processo: 186,09 (1,49%)
 Custas Art.789.....: 46,53 (0,37%)

Total Geral: 12.524,97

Atualizado:28/02/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 15, JUNHO de 2013

Edital

Processo Nº RT-2507-98.2012.5.10.0101

Reclamante Renato Goncalves dos Santos
 Advogado ANTONIO RILDO PEREIRA SIRIANO(OAB: 29403/DF)
 Reclamado Scta Service Ltda - Me

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(s) o(s) Executado SCTA SERVICE LTDA. - ME ACIMA EPIGRAFADO(S) para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 7.194,37 (74,02%)
 INSS Reclamante....: 373,98 (3,85%)
 INSS Reclamado.....: 898,37 (9,24%)
 INSS Terceiros.....: 374,03 (3,85%)
 INSS SAT.....: 89,81 (0,92%)
 INSS Pacto Laboral: 600,00 (6,17%)
 Custas do Processo: 151,37 (1,56%)
 Custas Art.789.....: 37,84 (0,39%)

Total Geral: 9.719,77

Atualizado:30/06/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 12, JUNHO de 2013

Edital

Processo Nº RT-2517-45.2012.5.10.0101

Reclamante Biuath Alves de Lima
 Advogado IRAN SABINO DA COSTA(OAB: 14157/DF)
 Reclamado GBS Transportes - ME
 Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Advogado MARCIO RODRIGO KAIO CARVALHO PIRES(OAB: 30493/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO(S) o(s) reclamado(s) GBS TRANSPORTES - ME ACIMA EPIGRAFADOS, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "Posto isso, julgo procedente, em parte, os pedidos, para reconhecer a existência de vínculo empregatício entre o autor e a primeira reclamada, condenando as rés, sendo a segunda de forma subsidiária, a pagarem ao autor, no prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes parcelas: a) salários retidos do período de 05/05/2009 a 26/04/2011, no valor mensal de R\$ 700,00; b) valor correspondente ao aluguel do veículo, no montante de R\$ 23.200,00; c) indenização correspondente a combustível gasto, no importe de R\$ 3.754,32; d) aviso prévio; e) férias integrais (2009/2010 e 2010/2011), acrescidas do terço constitucional; f) gratificações natalinas integral (2010) e proporcionais (7/12, relativos ao ano de 2009 e 5/12 correspondentes ao ano de 2011); g) depósitos do FGTS, de forma indenizada, acrescidos da multa de 40%; h) horas extras e reflexos; i) multas dos arts. 467 e 477, §8º, da CLT, tudo nos estritos termos da fundamentação, que passa integrar esse dispositivo.

A primeira reclamada procederá, ainda, às anotações pertinentes na CTPS do autor, conforme definido na fundamentação, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo.

Para efeito do disposto no art. 832, § 3º, da CLT, registro que as contribuições previdenciárias incidirão sobre os salários retidos, as horas extras e as gratificações natalinas.

Incidem juros, a partir de ajuizamento da ação (CLT, art. 883), no importe de 1% ao mês, e correção monetária, observado o entendimento consolidado na Súmula nº 381 c. TST, ou seja, incidirá o índice de correção monetária do mês subsequente ao trabalhado a partir do dia 1º.

Observar-se-á, quanto à segunda reclamada as prerrogativas da Fazenda Pública, quanto a prazos processuais, despesas processuais e incidência de juros.

Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais), calculadas sobre R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), valor arbitrado à condenação. Dispensada do pagamento a segunda reclamada, na forma da lei.

Cientes o autor e a segunda reclamada (Súmula nº 197 do c. TST).

Intime-se a primeira reclamada por meio de edital. ". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01-Lote 20 Taguatinga /DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 10, JUNHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-11200-47.2007.5.10.0101

Processo Nº RT-112/2007-101-10-00.5

Reclamante Gilmar Pereira dos Santos
 Advogado EDNA MARIA FERNANDES(OAB: 19958/T/DF)
 Reclamado Renato Belem e Lima
 Advogado LUIZ FERNANDO ALVES DE LIMA(OAB: 11135/O/DF)

EDITAL DE LEILÃO UNIFICADO

Data e hora do 1º Leilão: 25/07/2013 ÀS 10H:00

Data e hora do 2º Leilão: 26/08/2013 ÀS 10H:00

Leiloeiro designado: Jorge Francisco

Descritivo dos bens: " Um veículo marca Wolkswagem, modelo VW/Saveiro 1.6 CE Cross, ano 2012 modelo 2013, placas JKC 8680 - Brasília/DF, chassi nº. 9BWL845U50P054617, Flex, cor branca, odometro marcando 17.000 Km rodados, com motor, câmbio, lataria, pneus, interior, pintura, rodas, parte elétrica, tudo em perfeitas condições de conservação e funcionamento avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Valor da avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Percentual da avaliação para efeito de lance mínimo de arrematação: 65%

Bens removidos ao depósito do Leiloeiro: NÃO

Depositário: Renato Belem e Lima

O(A) Juiz(a) do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA da 1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público, nos autos do processo nº 0112-2007-101-10-00-5, que no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO, o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão realizar-se-à no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Jorge Francisco, na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na QSB 01, LOTE 20 - SUL - TAGUATINGA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Taguatinga, 16, JUNHO de 2013.

ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Juiz(a) do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-58-04.2011.5.10.0102

Reclamante	Bruno Leite Melo
Advogado	TANIA MARIA SOSTER SANTOS(OAB: 17461/DF)
Reclamado	Banco Santander S.A.
Advogado	OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

(...)**CONCLUSÃO**

Ante o Exposto, resolvo CONHECER ambos os embargos de declaração e, no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do decum.

Intimem-se as partes.

Nada Mais.

Despacho

Processo Nº RT-161-40.2013.5.10.0102

Reclamante	Fernanda Nayssinger Camboim
Advogado	ALBERTO CARLOS COSTA(OAB: 32755/DF)
Reclamado	Hotel Kiss Ltda.
Advogado	GUSTAVO PEREIRA GOMES(OAB: 16549/DF)

Vistos, etc.

Face os termos da certidão supra, converto em pecúnia os valores relativos ao FGTS, conforme comando sentencial.

Intime-se o Reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, na forma da decisão transitada em julgado, caso negativo, deverá apresentar o documento para anotação, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida, desde já autorizado em caso de inércia, com remessa dos autos à contadoria.

Despacho

Processo Nº RT-167-47.2013.5.10.0102

Reclamante	Francisco Alberto do Vale Veras
Advogado	ADÃO VIEIRA PAIXÃO(OAB: 37404/DF)
Reclamado	MW Restaurante e Choperia Ltda. - ME
Advogado	LUIS ITAMAR RIBEIRO(OAB: 8716/DF)

Vistos etc.

Tendo em vista a falta de tempo hábil para cumprimento dos prazos às partes conforme despacho de fl. 249, retira-se o feito da pauta do dia 31.07.2013.

Mantém-se os §§ 2º a 6º do despacho de fl. 249.

Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução, razões finais e renovação da proposta conciliatória a data de __21__/_08___/_2013___, às __14__:_45___ horas.

Facultada a presença das partes e procuradores.

Intimem-se as partes.

Intime-se o perito nomeado.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-182-50.2012.5.10.0102

Reclamante Josefa dos Santos Almeida Pereira
 Advogado ANTONIO BARBOSA DA SILVA(OAB: 09359/DF)
 Reclamado Visual - Locação, Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda.
 Reclamado Caixa Econômica Federal
 Advogado WANESSA ROSA OLIVEIRA MENDES(OAB: 22527/DF)

Vistos, etc.

O depósito recursal de fls. 439 pertence a 2ª executada, condenada subsidiária nos moldes do comando sentencial; assim, por ora, deixo para um momento oportuno a determinação da transferência desse para uma conta judicial à disposição do Juízo.

Registre-se que a 1ª executada vem sendo intimada por edital.

Intime-se o reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, caso negativo, deverá apresentá-la para anotação, no prazo de 05 dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação...

Despacho**Processo Nº RT-317-28.2013.5.10.0102**

Reclamante Kenia Melissa de Faria
 Advogado ERALDO NOBRE CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)
 Reclamado Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda
 Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Intime-se a reclamada para manifestar sobre o inadimplemento da única parcela do acordo e acerca do FGTS não depositado, no prazo de 05 dias, sob pena de aplicação da multa estipulada de 100%, conversão em indenização do FGTS, bem como será instaurada a execução.

Despacho**Processo Nº RT-336-34.2013.5.10.0102**

Reclamante Francisco Nunes da Cunha Medeiros
 Advogado LEANDRO SOUZA LEITE(OAB: 34998/DF)
 Reclamado Janio Rodrigues dos Reis - ME
 Advogado VICKI ARAUJO PASSOS SÉRGIO E MEDEIROS(OAB: 28547/DF)
 Reclamado Brookfield Incorporações S.A.
 Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

Vistos, etc.

Reconsidero o teor do despacho de fls.123.

Da análise detida dos presentes autos, verifica-se que a 1ª reclamada foi notificada por meio de edital às fls.76.

É sabido que a notificação por edital é medida excepcional, deferida somente nos casos previstos no art.231 do CPC.

No caso em apreço, observa-se que a 1ª reclamada tem endereço regularmente registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil.

Anote-se no SAP1 o endereço informado às fls.118.

Dessa forma, entendo inválida a citação de fls.76, afasto a revelia e concedo o prazo de cinco dias para que a 1ª reclamada apresente defesa com documentos mediante protocolo.

Apresentada a defesa, concedo vista ao reclamante para nova réplica em cinco dias.

Após, aguarde-se a audiência de instrução designada, devendo ser a 1ª reclamada intimada dos termos do presente despacho e das cominações da ata de fls.78.

DS.

Despacho**Processo Nº RT-345-93.2013.5.10.0102**

Reclamante Joao da Silva Costa
 Advogado EUVALDO THOMAZ SOARES(OAB: 14427/DF)
 Reclamado Fort Administracao e Servicos Especializados Ltda - Me
 Reclamado Mb Engenharia Spe 047 S/A
 Reclamado Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.
 Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

Vistos, etc.

Face os termos da certidão supra, converto em pecúnia os valores relativos ao FGTS e seguro-desemprego, conforme comando sentencial.

Intime-se o Reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, na forma da decisão transitada em julgado, caso negativo, deverá apresentar o documento para anotação, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida, desde já autorizado em caso de inércia, com remessa dos autos à contadoria.

Despacho**Processo Nº RT-358-92.2013.5.10.0102**

Reclamante Kelly Cristina de Oliveira
 Advogado ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 34720/DF)
 Reclamado Nova Casa Bahia S/A
 Advogado MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB: 63440/MG)

J. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebe-se o recurso ordinário interposto pela reclamada. Intime-se a reclamante para, no prazo de 8 dias, se manifestar acerca do recurso ordinário interposto pela reclamada. Decorrido in albis tal prazo ou apresentadas as contrarrazões, ao Tribunal.

Despacho**Processo Nº RT-360-62.2013.5.10.0102**

Reclamante Adimaura Rodrigues da Silva
 Advogado ADAO RONILDO ALVES(OAB: 27907/DF)
 Reclamado Servico Social da Industria Departamento Regional do Distrito Federal
 Advogado BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA(OAB: 27959/DF)

Vistos etc.

Por meio da petição de fl. 442, a reclamada requer o adiamento da audiência sob o argumento de que na data designada os funcionários da reclamada estarão em férias escolares bem como haverá eventos de cunho internacional. Instrui o pleito com cópia do Ofício ASJUr nº 1135.

Inicialmente, verifica-se do referido documento apresentado pela própria reclamada que não são todos os funcionários da reclamada que "elegem esta temporada para o gozo de férias".

Frise-se por oportuno que em 05.04.2013 quando designada tal audiência a reclamada, apesar de presente na assentada, não ventitou nenhuma impossibilidade de comparecimento.

Sendo assim, e considerando que não se encontra totalmente preenchido o requisito do art. 453 II do CPC indefere-se o pedido de adiamento da audiência.

Intime-se a reclamada para ciência.

Após, aguarde-se o cumprimento do mandado de fl. 440.

Despacho**Processo Nº RT-380-24.2011.5.10.0102**

Reclamante Maria Leide das Flores Araújo

Advogado CLEIDE ALVES GUIMARAES
KAMINSKI(OAB: 14906/DF)

Reclamado Senso Centro de Ensino Ltda.

Advogado THIAGO DINIZ SEIXAS(OAB:
19345/DF)

Vistos, etc.

Às fls. 294 consta depósito no importe de R\$ 1.740,00, sendo registrado como depositante "Sr. THIAGO", mesmo prenome do causídico da executada. Todavia, não é possível determinar com segurança quem é o depositante e ao que se refere o depósito. Assim, com o escopo de preservar a segurança jurídica das partes, determino a intimação da executada para ciência e, em havendo, contradições a serem levantadas para, no prazo de 05 dias, se manifestar, advertindo-lhe que em permanecendo silente esse será interpretado como devidamente efetuado o depósito pela executada.

Decorrido o prazo "in albis", oficie à Caixa Econômica Federal solicitando a unificação das contas de fls. 294 e 306.

Unificado os valores, atualize-se os cálculos deduzindo-se o valor notificado pela CEF.

Após, intem-se as partes para ciência do novo cálculo, sendo a executada inclusive para efetuar, no prazo de cinco dias, o pagamento do débito remanescente, sob pena de prosseguimento da execução nos moldes do item 2 e s.s do despacho de fls. 269/270.

D.S

Despacho

Processo Nº RT-503-51.2013.5.10.0102

Reclamante Fabiano Paes Landim dos Santos

Advogado THIAGO JANUÁRIO DE
ANDRADE(OAB: 21800/DF)

Reclamado GNT Construtora e Informática
Comércio e Serviços Ltda. - ME

Reclamado Antares Engenharia Ltda

Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB:
9158/DF)

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante FABIANO PAES LANDIM DOS SANTOS para, nos termos e parâmetros da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo, condenar solidariamente as reclamadas GNT CONSTRUTORA E INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME e ANTARES ENGENHARIA LTDA., nas seguintes obrigações:

-Pagamento de salário retido de agosto/2012; saldo de salários de 18 dias de julho/2012 e 15 dias relativos a setembro/2012; aviso prévio indenizado; férias proporcionais (3/12), acrescidas de 1/3; 13º salário proporcional (3/12); óbitos e liberação do FGTS do pacto e incidência rescisória ou indenização equivalente; multa de 40% sobre todo o FGTS; e multas dos artigos 467 e 477 da CLT.

A primeira reclamada deverá proceder as devidas anotações na CTPS obreira, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara.

Juros e correção monetária nos termos da Lei 8177/91, observadas as Súmulas 200 e 381 do C.TST.

As reclamadas responderão pelos recolhimentos fiscais e previdenciários (quota parte empregado e empregador - art. 33, § 5º

da Lei 8.212/91), estes últimos sobre as parcelas de salário retido, saldo salarial, de 13º salários e aviso prévio, sob pena de execução de ofício na forma do § 3º do art. 114 da CRFB, observando-se o Provimento n. 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a Lei 8541/92 e a Instrução Normativa nº 1.127 de 07/02/2011, da Receita Federal do Brasil.

Expeçam-se ofícios à DRT, CEF, INSS, para a aplicação de multas cabíveis.

Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 120,00 sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$ 6.000,00.

Ciente o reclamante, na forma da Súmula n. 197 do C.TST.

Intimem-se as reclamadas, sendo a primeira por Oficial de Justiça.

Taguatinga/DF, 23 de abril de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-508-73.2013.5.10.0102

Reclamante Maria Jose Costa Castro

Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB:
8328/DF)

Reclamado Face Reabilitacao da Beleza da Mulher
Ltda - Me

Advogado JOSÉ MARIA PENTEADO
VIEIRA(OAB: 13934/DF)

Vistos, etc.

Face os termos da certidão supra, converto em indenização os valores relativos ao FGTS, conforme comando sentencial. Intime-se o Reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, na forma da decisão transitada em julgado, caso negativo, deverá apresentar o documento para anotação, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida, desde já autorizado em caso de inércia, com remessa dos autos à contadoria.

Despacho

Processo Nº RT-541-97.2012.5.10.0102

Reclamante Leila dos Santos Sousa

Advogado CARLOS ALBERTO DA SILVA
CORREA(OAB: 10622/DF)

Reclamado Mistura Brasileira Ltda

Advogado ROGERIO REIS DE AVELAR(OAB:
4337/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo de folha retro, fixando o débito da Reclamada, abaixo especificado, no importe de:

Resumo do Cálculo

Total da execução R\$ 620,00 Atualizado até: 30/06/2013

INSS Reclamante....: 220,00 (35,48%)

INSS Reclamado.....: 400,00 (64,52%).

1-Determino a notificação da Reclamada para cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J do Código de Processo Civil. Não há que se falar em multa eis que trata-se exclusivamente de parcelas previdenciárias;

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 da CLT c/c art. 652 §4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal. Em sendo negativa a tentativa, utilize-se a ferramenta BACEN/JUD para identificação de novo(s) endereços da reclamada. Localizado endereço diverso dos constantes dos autos, reitere-se a intimação. Frustrada também essa tentativa, estando a reclamada em local incerto e não sabido, notifique-se a(s) reclamada(s) por edital;

2- Decorrido o prazo acima sem pagamento espontâneo, proceda-se diligência junto ao sistema BACEN/JUD para bloqueio de valores, obedecendo-se a ordem preferencial prevista no art. 655 do CPC;

3 Após, à secretaria para pesquisa de bens da(s) executada(s) nos sistemas RENAJUD/DETRAN. Localizado veículo(s) com anotação de gravame, proceda ao bloqueio e oficie-se a instituição financeira solicitando informações acerca do contrato de financiamento do veículo bloqueado, na forma de praxe;

4- Caso não seja possível ou negativas as diligências supra, expeça-se mandado/carta precatória para penhora de tantos bens quantos forem necessários para garantir o débito;

5 Não sendo positiva a diligência do Sr. Oficial de Justiça e tratando-se a executada de pessoa física, expeça-se ofício à SRF solicitado cópia das 3 (três) últimas declarações de IRPF; e

6 - Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso e tratando-se de pessoa jurídica a executada, diligencie a Secretaria, via sistema CNE-Cadastro Nacional de Empresas/ofício, certidão simplificada da reclamada, vindo os autos conclusos.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, PESQUISAS DE ENDEREÇO, CPF/CNPJ, QUADRO SOCIETÁRIO, FILIAIS, ETC, POR MEIO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL, SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

Garantida a execução, inicia-se a contagem do prazo previsto no art. 884 da CLT, para a Reclamada. Decorrido esse, será o reclamante intimado para o mesmo fim.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-563-24.2013.5.10.0102

Reclamante	Davisson Alvim Silva
Advogado	JOSE GERALDO DA COSTA(OAB: 28701/DF)
Reclamado	Vip Expresso Moto

Vistos, etc.

Face os termos da certidão supra, converto em indenização os valores relativos ao FGTS não depositado, conforme comando sentencial.

Intime-se o Reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, na forma da decisão transitada em julgado, caso negativo, deverá apresentar o documento para anotação, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida, desde já autorizado em caso de inércia, com remessa dos autos à contadoria.

Despacho

Processo Nº RT-626-54.2010.5.10.0102

Reclamante	William Vieira Fernandes
Advogado	DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Reclamado	Base da Informação Ltda. - ME
Advogado	PETER ERIK KUMMER(OAB: 16134/DF)

J. Proceda-se Bacen-Jud. Aguarde-se a resposta. Esclareço à reclamada que a multa fixada em R\$ 584,26 tem o Autor como favorecido (fl. 286) . A guia (GRU) ora trazida aos autos menciona crédito da União, que nem sequer identifica o processo em epígrafe. Assim, sendo infrutífera a diligência, deverá a executada depositar neste Juízo o valor da referida multa R\$ 584,26 e ainda recolher as custas de execução R\$ 44,26 (fl.237), no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução

Despacho

Processo Nº RT-673-57.2012.5.10.0102

Reclamante	Pedro Custodio de Almeida
Advogado	HERNANE GALLI COSTACURTA(OAB: 17128/DF)
Reclamado	Givanice Maria Otaviano
Advogado	MARIA DE LOURDES MONTEIRO DE SOUSA(OAB: 30269/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo de folha retro, fixando o débito da Reclamada, abaixo especificado, no importe de:

Resumo do Cálculo

Total da execução R\$ 930,08 Atualizado até: 30/06/2013

INSS Reclamante....: 330,03 (35,48%)

INSS Reclamado.....: 600,05 (64,52%).

1-Determino a notificação da Reclamada para cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J do Código de Processo Civil. Não há que se falar em multa eis que trata-se exclusivamente de parcelas previdenciárias;

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 da CLT c/c art. 652 §4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal. Em sendo negativa a tentativa, utilize-se a ferramenta BACEN/JUD para identificação de novo(s) endereços da reclamada. Localizado endereço diverso dos constantes dos autos, reitere-se a intimação. Frustrada também essa tentativa, estando a reclamada em local incerto e não sabido, notifique-se a(s) reclamada(s) por edital;

2- Decorrido o prazo acima sem pagamento espontâneo, proceda-se diligência junto ao sistema BACEN/JUD para bloqueio de valores, obedecendo-se a ordem preferencial prevista no art. 655 do CPC;

3 Após, à secretaria para pesquisa de bens da(s) executada(s) nos sistemas RENAJUD/DETRAN. Localizado veículo(s) com anotação de gravame, proceda ao bloqueio e oficie-se a instituição financeira solicitando informações acerca do contrato de financiamento do veículo bloqueado, na forma de praxe;

4- Caso não seja possível ou negativas as diligências supra, expeça-se mandado/carta precatória para penhora de tantos bens quantos forem necessários para garantir o débito;

5 Não sendo positiva a diligência do Sr. Oficial de Justiça e tratando-se a executada de pessoa física, expeça-se ofício à SRF solicitado cópia das 3 (três) últimas declarações de IRPF; e

6 - Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso e tratando-se de pessoa jurídica a executada, diligencie a Secretaria, via sistema CNE-Cadastro Nacional de Empresas/ofício, certidão simplificada da reclamada, vindo os autos conclusos.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, PESQUISAS DE ENDEREÇO, CPF/CNPJ, QUADRO SOCIETÁRIO, FILIAIS, ETC, POR MEIO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL, SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

Garantida a execução, inicia-se a contagem do prazo previsto no art. 884 da CLT, para a Reclamada. Decorrido esse, será o reclamante intimado para o mesmo fim.

Despacho

Processo Nº RT-726-04.2013.5.10.0102

Reclamante	Arinaldo Santos da Conceicao
Advogado	JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado	Irmãos Porfirio Ltda. - ME
Advogado	GIOVANNA APARECIDA MALDONADO(OAB: 190215/SP)

Despacho

Processo Nº RT-766-83.2013.5.10.0102

Reclamante	Gunther Spredemann
Advogado	ÊNIO ABADIA DA SILVA(OAB: 20793/DF)
Reclamado	Safira Transportes Ltda - Me (na pessoa do sócio, Sr. Marcelo Costa e Silva)
Reclamado	Marcelo Costa e Silva

Inicialmente, mantenham-se em escaninho próprio na secretaria os tacógrafos devolvidos pelo reclamante. Verifica-se que o reclamante reapresentou os tacógrafos sem contudo obedecer aos comandos do despacho de fl. 198. Concede-se ao reclamante mais 48 horas para novamente receber e reapresentar tais tacógrafos organizando-os em número de 5 (cinco) por folha A4 colado e não grampeado conforme exigência constante do Provimento Geral Consolidado do Tribunal. Poderá o reclamante no balcão da secretaria buscar orientação acerca do procedimento a ser adotado.

Despacho

Processo Nº RT-878-52.2013.5.10.0102

Reclamante	Erlan da Gama Silva
Advogado	ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado	Fornari Indústria de Pães Ltda
Reclamado	Claudino Fernando Alves de Souza
Reclamado	Virginia Paula da Silveira
Reclamado	Nova Fornari Rstaurante e Comercio de Alimentos Ltda

...Diante a certidão supra, incluo o feito na pauta de audiência inaugural do dia 18/07/2013, às 13h25 min. Ficam mantidas as cominações do art. 844 da CLT...

Despacho

Processo Nº RT-941-48.2011.5.10.0102

Reclamante	Isaias Farias dos Santos
Advogado	FRANCISCO FONTENELE CARVALHO(OAB: 9977/DF)
Reclamado	Base Culinária Atacadista e Industria de Produtos Industrializados S.A.
Advogado	MOZART DOS SANTOS BARRETO(OAB: 15666/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo de folha retro, fixando o débito da Reclamada, abaixo especificado, no importe de:

Resumo do Cálculo

Total da execução R\$ 7.918,13 Atualizado até: 30/06/2013

INSS Reclamante....: 457,49 (5,78%)

INSS Reclamado.....: 5.958,15 (75,25%)

INSS Terceiros.....: 1.502,49 (18,98%).

Determino a notificação da Reclamada para cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J do Código de Processo Civil. Por se tratar de cobrança de encargos previdenciários não há de se aplicar a multa do art. 475-J do CPC Decorrido o prazo acima sem pagamento espontâneo e levando-se em conta que os valores dos depósitos de fls. 136 e 191 são suficientes a garantia da execução e tendo em vista a determinação da ata de fls. 253, converto a pecúnia em penhora.

Isto posto, reitere-se o ofício de fls. 240, eis que até o presente momento não houve resposta a determinação.

O gerente da CEF deverá, após a disponibilização dos depósitos para uma conta judicial, proceder o recolhimento dos importes devidos à União, observando-se os valores supramencionados, para tanto deverão ser utilizados o número do PIS/NIT do trabalhador para efetivação do recolhimento previdenciário cota parte empregado, código 1708 e o número do CNPJ/CEI do empregador para efetivação do recolhimento previdenciário cota parte empregador, código 2909.

Por fim deverá ainda a instituição bancária, informar o saldo remanescente da conta judicial.

Dados das partes constantes do cabeçalho.

Para fins de celeridade, dou ao presente despacho força de ofício.

Havendo saldo remanescente, libere-o, por alvará, a executada, intimando-a para recebimento, no prazo de cinco dias.

Declaro extinta a execução nos termos do art. 794, I, do CPC.

Intimem-se as partes.

Comprovadas as movimentações e decorrido o prazo legal, ao arquivo definitivo.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-949-54.2013.5.10.0102

Reclamante	Thays Fernanda Ribeiro da Silva
Advogado	THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado	Jva Instituto de Beleza Ltda - Me

...ao reclamante para que forneça o atual endereço do reclamado, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção...

Despacho

Processo Nº RT-967-75.2013.5.10.0102

Reclamante	Maria Cristiane Skalee
Reclamado	Gaba Incorporadora Ltda. - EPP

Vistos, etc.

Ante a nova data designada para audiência no Juízo deprecante 15/07/2013 às 16h30, cumpra-se o determinado às fls. 08, fazendo constar a nova data designada.

Publique-se.

D.S. Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-1018-23.2012.5.10.0102

Reclamante	Ricardo Ribeiro Magalhaes
Advogado	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
Reclamado	Pessoa Ewerton Ltda. - ME
Advogado	DANILO RINALDI DOS SANTOS(OAB: 4489/DF)

Vistos, etc.

Juízo garantido em face do depósito de fls. 178.

Não houve oposição de embargos à execução.

O Autor concorda com os cálculos e valor depositado.

Desta forma, expeça-se alvará judicial para:

1º) Liberação ao Autor do seu crédito líquido;

2º) Transferência dos encargos previdenciários e custas processuais, aos cofres da União, mediante guias e códigos próprios.

Para cumprimento das determinações supra, a CEF deverá utilizar o saldo da conta judicial nº 042/01537915-2, conforme guia de fl. 178, observando-se os índices percentuais declinados a fls. 156, encerrando-se a referida conta.

Intime-se o Autor a receber o alvará judicial.

Declaro, por sentença, extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao Direito Processual do Trabalho por força do art. 769 do Diploma Celetário.

Colacionadas as guias dos tributos e decorrido o prazo legal, ao arquivo definitivo.

Intimem-se.

Publique-se.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-1077-74.2013.5.10.0102

Reclamante	Antônia Francisca Benvindo da Silva
------------	-------------------------------------

Advogado ADRIANO SOARES DA SILVA(OAB: 8171/DF)

Reclamado Haller Recursos Humanos Ltda - Me

Por meio da petição de fl. 18, o reclamante requer a notificação da reclamada por edital.

Quanto ao referido pedido, e considerando no entanto o motivo da devolução pela ECT (fl. 11) indefere-se por ora a expedição de edital em face da reclamada. Tendo em vista ainda que expedida intimação e não notificação conforme se verifica de fl. 16 determina-se a retirada do feito da pauta do dia 21.06.2013. Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 22.07.2013 às 14:30 horas mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Notifique-se a reclamada por Carta Precatória. Intime-se o reclamante por seu procurador. Sendo negativa a tentativa de notificação da reclamada desde já fica deferida a expedição de edital para tanto.

Despacho

Processo Nº RT-1090-73.2013.5.10.0102

Reclamante Maria Zilma Alves Teixeira

Advogado JONAS LEITE BEZERRA FILHO(OAB: 15888/DF)

Reclamado Só Riso Clínica Dentária S/C Ltda.

Vistos, etc.

MARIA ZILMA ALVES TEIXEIRA, devidamente qualificada, ajuizou ação trabalhista em face de SÓ RISO CLÍNICA DENTÁRIA S/C LTDA, pleiteando as parcelas constantes às fls. 02/10.

Por meio do despacho de fls.15, foi deferido ao reclamante prazo de 5 dias para que emendasse a petição inicial, indicando a data exata (dia, mês e ano) em que deixou de prestar serviços para a reclamada.

De acordo com a certidão de fls. 16-verso, o reclamante não se desincumbiu de seu mister, pois não indicou a data em que findou seu contrato de trabalho.

Incidindo-se, pois, na hipótese do art. 284, parágrafo único, do CPC, indefiro a petição inicial.

ISTO POSTO, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC, relativo à ação ajuizada por MARIA ZILMA ALVES TEIXEIRA em face de SÓ RISO CLÍNICA DENTÁRIA S/C LTDA.

Custas pelo reclamante no importe de R\$590,52, calculadas sobre R\$29.526,16, valor atribuído à causa, dispensadas na forma da lei. Defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 11/13, sendo a procuração e a declaração de pobreza, mediante cópias.

Retire-se o presente feito da pauta de audiências anteriormente designada.

Intime-se a reclamante.

Decorrido in albis o prazo para recurso, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

DS.

Despacho

Processo Nº RT-1104-57.2013.5.10.0102

Reclamante Núbia Xavier de Araújo

Advogado WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE(OAB: 8425/DF)

Reclamado Montes Alves Serviços Gerais Ltda.

Tendo em vista que o endereço ora fornecido é o mesmo no qual a ECT devolveu a intimação sob o motivo "desconhecido" forneça o reclamante, no prazo de 5 dias, novo endereço da reclamada sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. I.

Despacho

Processo Nº RT-1123-34.2011.5.10.0102

Reclamante Sindicatos Auxiliares de Administração Escolar em estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal (SAEP-DF)

Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)

Reclamado União Brasileira de Educação e Cultura (Universidade Católica de Brasília)

Advogado ALBERTO MAGNO DA MATA(OAB: 19390/DF)

...Tendo em vista a interposição de Agravo de Instrumento pela reclamante Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar em estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal...aguarde-se a decisão do Eg. Regional. Mantenham-se os autos sobrestados. Publique-se...

Despacho

Processo Nº RT-1125-38.2010.5.10.0102

Reclamante José Ribamar Barbosa

Advogado THIAGO MEIRELLES PATTI(OAB: 16107/DF)

Reclamado Infra Engeth Infra-Estrutura Construção e Comércio Ltda.

Advogado VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO(OAB: 13398/DF)

Reclamado Distrito Federal

Advogado THIAGO CAMPOS PEREIRA(OAB: 29952/DF)

...intime-se o reclamante para ciência e fins do art. 884 da CLT, no prazo de 05 dias...

Despacho

Processo Nº RT-1138-32.2013.5.10.0102

Reclamante Izaías de Faria

Advogado JOAO BARBOSA DE SOUZA FILHO(OAB: 05227/DF)

Reclamado Max Comércio de Serviços de Caminhões Ltda.

Em 14 de junho de 2013, na sala de sessões da MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza IDÁLIA ROSA DA SILVA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 13h45min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). LEA ALVES BATISTA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). WILLIAN SOARES DE OLIVEIRA, OAB nº 35419/DF.

Presentes as acadêmicas de Direito: HALINNE LOREE MELO MOREIRA DE LIMA, CICERA LAISE MORAIS DE SOUSA e LEIDIANE MARTINS DE ALMEIDA.

Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 9/35, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 2.898,32, calculadas sobre R\$ 144.916,00, dispensadas na forma da lei.

Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

Após o desentranhamento dos documentos ou decorrido o prazo legal, ao arquivo.

Nos termos do art. 851, § 2º da CLT, fica dispensada a assinatura da ata pelas partes e advogados.

Audiência encerrada às 13h46min.

Despacho**Processo Nº RT-1159-76.2011.5.10.0102**

Reclamante Samuel Santana da Silva
 Advogado LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB: 15230/DF)
 Reclamado Casa Bahia Comercial Ltda.
 Advogado MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB: 63440/MG)

Vistos, etc.

Ante o teor da petição de fls. 546, libere-se ao exequente, por alvará, o seu crédito líquido, depois de efetuado os recolhimentos das contribuições previdenciárias quota-parte laboral e patronal, SAT, Terceiros, custas processuais e custas de execução, a partir do saldo existente na conta judicial nº 900.107.366.123, do Banco do Brasil (guia de fls. 538), observando-se os percentuais fixados no Resumo de Cálculo de fls. 494.

Após a comprovação da movimentação supra, libere-se à executada o valor referente ao depósito recursal, representado pela guia de fls. 489.

Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC.

Intimem-se as partes.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos definitivamente.

DS.

Despacho**Processo Nº RT-1181-66.2013.5.10.0102**

Reclamante Tatiane Maciel Dias
 Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
 Reclamado J G Nunes Carpintaria e Escavações - ME
 Reclamado Brookfield MB Empreendimentos Imobiliários S.A.

Vistos, etc.

A reclamante, por meio da petição de fls. 11, requereu a desistência da ação.

Considerando que tal manifestação se deu antes de decorrido o prazo para a resposta da reclamada, nada obsta o requerimento. Posto isso, acolho a desistência e a homologo para que surta seus legais e jurídicos efeitos e extingo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 267, VIII, CPC.

Custas pelo(s) reclamante(s) no importe de R\$ 126,46, calculadas sobre R\$6.323,13, valor atribuído à causa, que se utiliza para este efeito, dispensado do pagamento ante a declaração de pobreza às fls. 04.

Defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 04/05, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante cópias.

Retire-se o feito da pauta de audiências anteriormente designada.

Após o prazo recursal, arquivem-se os autos.

Intime-se o reclamante.

DS.

Despacho**Processo Nº RT-1186-25.2012.5.10.0102**

Reclamante Maurício Pereira Santos
 Advogado EDUARDO ANTONIO CORTES DOS SANTOS(OAB: 24743/DF)
 Reclamado L.G. Construções Ltda. - ME
 Advogado JOSE ALVES NUNES(OAB: 14635/DF)

Inicialmente, publique-se o despacho de fl. 114. Quanto ao pedido do reclamante de aplicação de multa de 100% e considerando que se trata de parcelamento nos termos do art. 745-A do CPC não

há se falar em incidência da referida multa. Intimem-se as partes, sendo a executada para comprovar o pagamento da parcela 1/6 sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de 5 dias. Despacho de fl. 114 "Por meio da petição de fl. 111, a executada requer o pagamento do débito nos termos do art. 745-A do CPC. Para tanto, comprova o pagamento da importância correspondente a 30% do valor executado (guia de fl. 113). Defere-se. Intime-se a executada para comprovar o pagamento do débito remanescente em 6 parcelas mensais todo dia 10 de cada mês. O valor de cada parcela (1/6 a 6/6) importa em R\$528,59. Autoriza-se a liberação ao exequente da parcela correspondente a 30% bem como das parcelas 1/6 a 5/6. O numerário referente à parcela 6/6 será utilizado para recolhimento das custas processuais, sendo o remanescente posteriormente liberado ao exequente. Intime-se o exequente para recebimento da respectiva guia. Prazo de 5 dias. Após, aguarde-se inclusive o cumprimento integral do referido parcelamento."

Despacho**Processo Nº RT-1226-70.2013.5.10.0102**

Reclamante Aldenir Guimarães Silva
 Advogado OSVALDO ELIAS DA SILVA(OAB: 18031/DF)
 Reclamado Panificadora e Confeitaria Frutos do Trigo Ltda - Me

...ao reclamante para que forneça o atual endereço do reclamado, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção.

Despacho**Processo Nº RT-1233-62.2013.5.10.0102**

Reclamante Antônia Vilma Profiro da Rocha
 Advogado WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
 Reclamado P. A. M. Alimentos e Bebidas Ltda. - ME (Avelino's Pizzas)

Vistos, etc

Tendo em vista o motivo da devolução constante do documento Comprovação de Entrega CE (endereço insuficiente), ao(à) reclamante para que forneça o atual endereço do(a) reclamado(a), no prazo de 05 dias, sob de pena da extinção.

Intime-se.

DS.

Despacho**Processo Nº RT-1240-54.2013.5.10.0102**

Reclamante Messias Santos de Oliveira Moraes
 Advogado EDENILCE GOMES SPOSITO(OAB: 17113/DF)
 Reclamado CPR Comércio de Auto Peças Ltda - Epp

Vistos, etc

Tendo em vista o motivo da devolução constante do documento Comprovação de Entrega CE (mudou-se), ao(à) reclamante para que forneça o atual endereço do(a) reclamado(a), no prazo de 05 dias, sob de pena da extinção.

Intime-se.

DS.

Despacho**Processo Nº RT-1253-53.2013.5.10.0102**

Reclamante Gilberto Neres da Silva
 Advogado JONAS LEITE BEZERRA FILHO(OAB: 15888/DF)
 Reclamado Progressos Constr. de Formas e Acabamentos

Às 08h15min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apreoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Presente o representante legal do(a) reclamado(a), Sr(a). JAIRO DE SOUZA OLIVEIRA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ERALDO NOBRE CAVALCANTE, OAB nº 30391/DF.

Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decido ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 585,53, calculadas sobre R\$ 29.276,40, dispensadas na forma da lei.

Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 11/15, sendo a procuração e a declaração de pobreza, mediante cópias.

Nos termos do art. 851, § 2º da CLT, fica dispensada a assinatura da ata pelas partes e advogados.

Audiência encerrada às 08h18min.

Nada mais

Despacho

Processo Nº RT-1315-98.2010.5.10.0102

Reclamante	Valdemar Pontes Almeida
Advogado	THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado	UNI Engenharia e Comércio Ltda.
Advogado	FRANCISCO DE SOUZA LOPES(OAB: 19304/DF)
Reclamado	Fernando Bennati Salerno
Advogado	VERA LUCIA GASPAR JORGE(OAB: 35416/DF)
Reclamado	Fanny Pellegatti

Vistos.

Homologo o cálculo de folha retro, fixando o débito da Reclamada, abaixo especificado, no importe de:

Resumo do Cálculo

Total da execução R\$ 8.432,04 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 6.417,26 (76,11%)

INSS Reclamante.....: 430,78 (5,11%)

INSS Reclamado.....: 1.265,00 (15,00%)

INSS Terceiros.....: 319,00 (3,78%).

1-Determino a notificação da Reclamada para cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J do Código de Processo Civil. Deixo de aplicar a multa de 10% do art. 475-J do CPC, pois, trata-se de acordo inadimplido.

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 da CLT c/c art. 652 §4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal. Em sendo negativa a tentativa, utilize-se a ferramenta BACEN/JUD para identificação de novo(s) endereços da reclamada. Localizado endereço diverso dos constantes dos autos, reitere-se a intimação. Frustrada também essa tentativa, estando a reclamada em local incerto e não sabido, notifique-se a(s) reclamada(s) por edital;

2- Decorrido o prazo acima sem pagamento espontâneo, proceda-se diligência junto ao sistema BACEN/JUD para bloqueio de valores, obedecendo-se a ordem preferencial prevista no art. 655 do CPC;

3 Negativa a diligência de constrição, proceda a Secretaria a

inclusão da reclamada ou das reclamadas, se condenadas solidariamente, no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT);

4 Após, à secretaria para pesquisa de bens da(s) executada(s) nos sistemas RENAJD/DETRAN. Localizado veículo(s) com anotação de gravame, proceda ao bloqueio e oficie-se a instituição financeira solicitando informações acerca do contrato de financiamento do veículo bloqueado, na forma de praxe;

5- Caso não seja possível ou negativas as diligências supra, expeça-se mandado/carta precatória para penhora de tantos bens quantos forem necessários para garantir o débito;

6 Não sendo positiva a diligência do Sr. Oficial de Justiça e tratando-se a executada de pessoa física, expeça-se ofício à SRF solicitado cópia das 3 (três) últimas declarações de IRPF; e

7 - Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso e tratando-se de pessoa jurídica a executada, diligencie a Secretaria, via sistema CNE-Cadastro Nacional de Empresas/ofício, certidão simplificada da reclamada, vindo os autos conclusos.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, PESQUISAS DE ENDEREÇO, CPF/CNPJ, QUADRO SOCIETÁRIO, FILIAIS, ETC, POR MEIO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL, SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

Garantida a execução, inicia-se a contagem do prazo previsto no art. 884 da CLT, para a Reclamada. Decorrido esse, será o reclamante intimado para o mesmo fim.

Despacho

Processo Nº RT-1317-63.2013.5.10.0102

Reclamante	Daiane Gomes da Silva
Advogado	JULIANA OLIVEIRA REZENDE ROCHA(OAB: 28704/DF)
Reclamado	União Brasileira de Educação e Cultura - UCB

Vistos, etc.

Alega a Reclamante, em sua peça inicial, que foi contratada por prazo determinado em 27.08.2012 até a data de 11.02.2013. No dia 02.10.2012 descobriu que estava grávida e foi encaminhada ao INSS, pois sua gravidez era de risco, mas teve seu pedido indeferido por falta de período de carência. Afirma que a empresa tinha ciência de sua gravidez. Com base nesses argumentos, requer a antecipação dos efeitos da tutela para que seja declarada a nulidade do ato rescisório, em razão da estabilidade decorrente de seu estado gravídico, com sua imediata reintegração no emprego.

Segundo o art. 273 do CPC, para a concessão da tutela antecipada, devem existir a prova inequívoca do direito vindicado, a verossimilhança das alegações, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação e a reversibilidade da tutela. Pois bem. Em se tratando de empregada gestante, é posicionamento desta Magistrada que, para haver a reintegração, é necessário a anuência do empregador, o qual deve espontaneamente oferecer o retorno ao emprego à trabalhadora gestante.

Registre-se, por oportuno, que determinar a reintegração da trabalhadora gestante sem a anuência do empregador, pode ensejar riscos à saúde de tal trabalhadora, que poderá, inclusive, sofrer com atitudes agressivas e de maus tratos por parte do empregador, que não concordou com tal reintegração.

Ressalte-se, ainda, que em se verificando o direito à estabilidade gestante, caso não haja a reintegração espontânea pelo empregador, a reparação de tal lesão poderá ser feita mediante o deferimento de indenização pecuniária.

Assim, não estando presentes os requisitos previstos no art. 273 do CPC, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

Intime-se a Reclamante.

DS.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 28/06/2013, às 08h20, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1337-54.2013.5.10.0102

Reclamante	José Costa
Advogado	WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Reclamado	Aqua Tecnologia em Instalações Ltda.
Reclamado	Dom Bosco Empreendimentos Imobiliários S.A.

Vistos, etc.

Alega o Reclamante, em sua peça inicial, que foi admitido pela Reclamada em 22.03.2010, tendo sido dispensado, imotivadamente, em 02.01.2013, sem receber suas verbas rescisórias. Requer a antecipação dos efeitos da tutela para saque do FGTS depositado em sua conta vinculada pela empresa suprarreferida, sob o argumento de que encontra-se desempregado e passa por dificuldades financeiras.

Segundo o art. 273 do CPC, para a concessão da tutela antecipada, devem existir a prova inequívoca do direito vindicado, a verossimilhança das alegações, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação e a reversibilidade da tutela. Pois bem. No presente caso, verifica-se que da análise detida dos extratos colacionados às fls.55/56, já houve saque das parcelas requeridas de FGTS.

Assim, não estando presentes todos os requisitos previstos no art. 273 do CPC, indefere-se o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

Intime-se o Reclamante.

DS.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 28/06/2013, às 09h45, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender

necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1350-53.2013.5.10.0102

Reclamante	Gilvan Oliveira Brito
Advogado	EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 21176/DF)
Reclamado	Carlos Saraiva Importação e Comércio Ltda.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 28/06/2013, às 10h35, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1357-45.2013.5.10.0102

Reclamante	Andre de Souza Brandao
Reclamado	Sandro Donizete Muniz
Reclamado	Menino de Jesus Indústria e Comércio de Móveis Ltda. (Neo Indústria de Móveis Planejados ou Magazino Del Mobile ou Beluno)

Vistos, etc.

Examinando-se os autos, verifica-se que a petição inicial não preenche todos os requisitos do art. 282 do CPC, porquanto dela consta pedido de arresto de bens sem a devida fundamentação. Intime-se, pois, o reclamante para, no prazo de 5 dias, esclarecer os termos da petição inicial informando os motivos que subsidiam o pedido de arresto de bens, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 295, VI, ambos do CPC, e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo diploma legal.

Incluo o feito na pauta de audiência inaugural do dia 15.7.2013, às 13h40min.

Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do(s) reclamante(s) acarretará no arquivamento da ação, e da(s) reclamada(s) na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de fato.

A(s) reclamada(s) poderá(ão) utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94),

juntamente com a prova documental que entender necessária.

O(s) reclamante(s) deverá(ão) apresentar o número de sua(s) CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento.

A(s) reclamada(s) tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa.

Quando a(s) reclamada(s) for(em) pessoa(s) física(s) deverá(ão) apresentar o número do CPF e da Carteira de identidade.

Fica facultada à(s) reclamada(s) vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório.

A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Publique-se. Notifiquem-se os reclamados.

Despacho

Processo Nº RT-1361-82.2013.5.10.0102

Reclamante	Diego Aguiar de Mendonça
Advogado	VINICIUS GILLI HIPOLITO(OAB: 28982/DF)
Reclamado	Carlos Salgueiro Garcia Munhoes - Me
Reclamado	Doretto Munhoes Administração e Serviços Terceirizados Ltda.

Vistos, etc.

Examinando-se os autos, verifica-se que a petição inicial não preenche todos os requisitos do art. 282 do CPC, porquanto muito embora o reclamante tenha pedido a rescisão indireta do contrato de trabalho, não restou consignado na exordial se o reclamante continua prestando serviços a reclamada ou a data exata em que deixou de prestar serviços.

Outrossim, observa-se que o advogado subscritor da exordial não colacionou procuração aos presentes autos.

Além disso, nota-se que a reclamação trabalhista foi proposta em face de duas empresas, contudo resta dúvida sobre qual responsabilidade existe entre elas e em razão de que essa responsabilidade se opera.

Intime-se, pois, o reclamante para, no prazo de 5 dias, emendar a petição inicial informando a data exata (dia, mês e ano) em que se deu sua dispensa e para que o advogado subscritor da exordial regularize a representação processual, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 295, VI, ambos do CPC, e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo diploma legal.

Apresentada a emenda, notifique-se a reclamada.

DS.

Despacho

Processo Nº RT-1363-52.2013.5.10.0102

Reclamante	Maria Carolina Alves Nieto
Advogado	JOCELIA BORGES GALVAO VALADARES(OAB: 22340/DF)
Reclamado	Talentos Comércio, Representações e Distribuição Ltda - Me

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 28/XX06/2013, às 11h20, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número

de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1364-37.2013.5.10.0102

Reclamante	Ludmilla de Almeida Vaz
Advogado	ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO LIMA(OAB: 38892/DF)
Reclamado	Geralda Moura de Souza

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 28/06/2013, às 11h25, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1365-22.2013.5.10.0102

Reclamante	Fagner Dias do Nascimento
Advogado	HELENA GONÇALVES LARIUCCI(OAB: 33649/DF)
Reclamado	Ril Construções Ltda. - EPP
Reclamado	Dois Irmãos Construções Ltda. - EPP
Reclamado	Construtora Rv Ltda.
Reclamado	Construtora Mrv Ltda.
Reclamado	Distrito Federal

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 15/07/2013, às 13h35, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-1366-07.2013.5.10.0102**

Reclamante Suelen da Silva Figueiredo
Advogado OSVALDO ELIAS DA SILVA(OAB: 18031/DF)
Reclamado Real Conservação e Limpeza Ltda.
Reclamado Companhia Brasileira de Distribuição (Pão de Açúcar)

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 28/06/2013, às 11h30, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-1367-89.2013.5.10.0102**

Reclamante Adelaide Dias de Sousa Nascimento
Advogado GABRIELA MENDES SILVA(OAB: 33971/DF)
Reclamado Solução Serviços de Reforma Ltda. - ME

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 11/07/2013, às 14h00, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-1368-74.2013.5.10.0102**

Reclamante Maristela Ferraz dos Santos
Advogado RAIMUNDO EUSTAQUIO MARTINS SANTANA(OAB: 24782/DF)
Reclamado Mais Comercio de Produtos Alimentícios Ltda - Me

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 11/07/2013, às 14h05, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a

ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-1369-59.2013.5.10.0102**

Reclamante Antônio Martins Vieira
Advogado MARIA AURINEIDE LIMA VERAS DE OLIVEIRA(OAB: 33730/DF)
Reclamado Sarkis Mineração Ltda.

Vistos, etc.

Intime-se, via Diário da Justiça, o advogado subscritor da exordial para, no prazo de 5 dias, regularizar a representação processual, juntando aos autos o instrumento de procuração necessário, sob pena de ser indeferida a petição inicial, o que implicará na extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I c/c art. 295, ambos do CPC.

Atendida a determinação supra, notifique-se a reclamada. DS.

Despacho**Processo Nº RT-1370-44.2013.5.10.0102**

Reclamante Djalma Alves da Cruz
Advogado PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)
Reclamado Nasa Reformas Ltda. - ME

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 11/07/2013, às 14h20, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-1371-29.2013.5.10.0102**

Reclamante Ione Pereira de Jesus
Advogado PEDRO RAMOS PIRES NETO(OAB: 34218/DF)
Reclamado Nova Casa Bahia S/A

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 15/07/2013, às 13h45, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1372-82.2011.5.10.0102

Reclamante	Tony Jony da Silva
Advogado	JAIRO RODRIGUES BIJOS(OAB: 3875/DF)
Reclamado	G. P. Silva Transportes Ltda.
Advogado	ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO(OAB: 31099/DF)

Vistos, etc.

Intime-se o exequente para se manifestar acerca dos fins previstos no art. 884 da CLT. Prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-1372-14.2013.5.10.0102

Reclamante	Thiago Pereira dos Santos
Advogado	ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 34720/DF)
Reclamado	Carlos Saraiva Importação e Comércio Ltda
Reclamado	Ricardo Elétrô Divinópolis Ltda

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 15/07/2013, às 13h50, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1373-96.2013.5.10.0102

Reclamante	Natan da Silva Freitas
Advogado	MARIA DAS MERCES BRITO DE SOUSA ARAUJO(OAB: 37211/DF)

Reclamado

Estofados Social Comércio de Estofados e Móveis Ltda - Me

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 15/07/2013, às 13h55, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1374-81.2013.5.10.0102

Reclamante	João Paulo Santos Monteiro
Advogado	JULIO CESAR LIMA DE SOUZA(OAB: 33233/DF)
Reclamado	Esplanada Brasil S.A. (Loja de Departamento Otoc)

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 17/07/2013, às 13h40, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1375-66.2013.5.10.0102

Reclamante	Francisco Estevao do Nascimento
Advogado	ELY NASCIMENTO DA ROCHA(OAB: 7905/DF)
Reclamado	Selt Engenharia Ltda
Reclamado	Ceb Distribuicao S.A.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 16/07/2013, às 14h25, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei

8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1376-51.2013.5.10.0102

Reclamante Nathali Haydee Cunha Falcao
Advogado MARCOS AUGUSTO DE CARVALHO QUARESMA(OAB: 36093/DF)
Reclamado Globex Utilidades S.A. (Ponto Frio)

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 15/07/2013, às 14h00, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1377-36.2013.5.10.0102

Reclamante Gilvan Milomes
Advogado ERALDO NOBRE CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)
Reclamado Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 15/07/2013, às 14h05, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1378-21.2013.5.10.0102

Reclamante Roberto Pereira Novais
Advogado ELY NASCIMENTO DA ROCHA(OAB: 7905/DF)
Reclamado Selt Engenharia Ltda
Reclamado Ceb Distribuição S.A.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 16/07/2013, às 14h20, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1379-06.2013.5.10.0102

Reclamante Maraiza Alves Dourado
Advogado JOSE GERALDO DA COSTA(OAB: 28701/DF)
Reclamado Abrasil Comércio de Premoldados Ltda. - EPP
Reclamado Premoldado Brasil Ltda
Reclamado Bsb Indústria e Comércio de Premoldados Ltda. - ME

Vistos, etc.

A ação foi ajuizada por Maraiza Alves Dourado, que afirma ser companheira do "de cujus" que foi vítima fatal de acidente de trabalho.

Tendo em vista a informação supramencionada, bem como não haver nos autos comprovação da condição de companheira da reclamante, determina-se que regularize sua representação processual, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

DS.

Despacho

Processo Nº RT-1380-88.2013.5.10.0102

Reclamante William Menezes Folha
Advogado OSVALDO ELIAS DA SILVA(OAB: 18031/DF)
Reclamado Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 15/07/2013, às 14h15, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua

CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1381-73.2013.5.10.0102

Reclamante	Naianderson da Silva Carneiro
Advogado	GUSTAVO RODRIGUES SUHET(OAB: 33898/DF)
Reclamado	E.C.A. Comercial de Alimentos Ltda. (Supermercado Galegos e Supermercado Kelly)
Reclamado	Sacolão e Merceria Kelly Ltda. - ME
Reclamado	Ts Comercial de Alimentos e Bebidas Ltda. - ME (Bom Vizinho)
Reclamado	Supermercado Minas
Reclamado	Mra Comércio de Alimentos Ltda. - ME

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 16/07/2013, às 14h15, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1383-43.2013.5.10.0102

Reclamante	Renato Pereira Borges
Advogado	MILTON SOARES DE MELO(OAB: 08393/DF)
Reclamado	Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários S.A.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 16/07/2013, às 13h35, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira

de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1384-28.2013.5.10.0102

Reclamante	Fábio Pereira de Souza
Advogado	MARCELO BATISTA DE SOUZA(OAB: 30893/DF)
Reclamado	Pepsico do Brasil Ltda.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 16/07/2013, às 13h40, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1469-48.2012.5.10.0102

Reclamante	Iranildo de Carvalho Viana
Advogado	SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
Reclamado	Itamar Alves dos Reis - ME
Advogado	OLIVIA DANIELLE MENDES DE OLIVEIRA(OAB: 27607/DF)
Reclamado	Batutas Comercio de Alimentos LTDA- EPP
Advogado	LEDA RODRIGUES RINCON(OAB: 15227/DF)

Vistos, etc.

Trata-se de execução exclusivamente de valores previdenciários.

Converto o valor bloqueado no BACEN/JUD em penhora.

Intime-se a executada para ciência do bloqueio efetuado no BACEN/JUD, fluência do prazo de embargos à execução nos termos do art. 884 da CLT. Prazo legal.

Decorrido o prazo "in albis", venham-me os autos para extinção da execução e baixa no BNDT.

Publique-se.

D.S.

Despacho

Processo Nº RT-1617-59.2012.5.10.0102

Reclamante	Elenilson de Oliveira Pereira
Advogado	MARCONE GUIMARÃES VIEIRA(OAB: 9336/DF)
Reclamado	Casas Bahia - Nova Casa Bahia S.A.
Advogado	MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB: 63440/MG)

(...) CONCLUSÃO

Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, DECIDO conhecer dos Embargos opostos por ELENILSON DE OLIVEIRA PEREIRA, por tempestivos e no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do decisum.

As partes devem ser intimadas.

Despacho

Processo Nº RT-1679-02.2012.5.10.0102

Reclamante Helder José da Rocha
Advogado FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE KELLER(OAB: 21239/DF)
Reclamado Milton José da Cruz - ME
Advogado JOSE ALVES NUNES(OAB: 14635/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo de folha retro, fixando o débito da Reclamada, abaixo especificado, no importe de:

Resumo do Cálculo

Total da execução R\$ 2.882,98 Atualizado até: 30/06/2013

INSS Terceiros.....: 456,21 (15,82%)

INSS Pacto Laboral: 2.426,77 (84,18%).

1-Determino a notificação da Reclamada para cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J do Código de Processo Civil. Não há que se falar em multa eis que trata-se exclusivamente de parcelas previdenciárias;

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 da CLT c/c art. 652 §4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal. Em sendo negativa a tentativa, utilize-se a ferramenta BACEN/JUD para identificação de novo(s) endereços da reclamada. Localizado endereço diverso dos constantes dos autos, reitere-se a intimação. Frustrada também essa tentativa, estando a reclamada em local incerto e não sabido, notifique-se a(s) reclamada(s) por edital;

2- Decorrido o prazo acima sem pagamento espontâneo, proceda-se diligência junto ao sistema BACEN/JUD para bloqueio de valores, obedecendo-se a ordem preferencial prevista no art. 655 do CPC;

3 Após, à secretaria para pesquisa de bens da(s) executada(s) nos sistemas RENAJUD/DETRAN. Localizado veículo(s) com anotação de gravame, proceda ao bloqueio e oficie-se a instituição financeira solicitando informações acerca do contrato de financiamento do veículo bloqueado, na forma de praxe;

4- Caso não seja possível ou negativas as diligências supra, expeça-se mandado/carta precatória para penhora de tantos bens quantos forem necessários para garantir o débito;

5 Não sendo positiva a diligência do Sr. Oficial de Justiça e tratando-se a executada de pessoa física, expeça-se ofício à SRF solicitado cópia das 3 (três) últimas declarações de IRPF; e

6 - Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso e tratando-se de pessoa jurídica a executada, diligencie a Secretaria, via sistema CNE-Cadastro Nacional de Empresas/ofício, certidão simplificada da reclamada, vindo os autos conclusos.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, PESQUISAS DE ENDEREÇO, CPF/CNPJ, QUADRO SOCIETÁRIO, FILIAIS, ETC, POR MEIO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL, SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

Garantida a execução, inicia-se a contagem do prazo previsto no art. 884 da CLT, para a Reclamada. Decorrido esse, será o reclamante intimado para o mesmo fim.

Despacho

Processo Nº RT-1689-46.2012.5.10.0102

Reclamante Teresinha Lima Mendes
Advogado MARCIA DE SOUZA MELO(OAB: 25677/DF)
Reclamado WMI Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. - EPP
Advogado OSEIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB: 23189/DF)

Vistos, etc.

Ante a promoção da Secretaria de Cálculos Judiciais do Foro, intem-se as partes para, no prazo de 10 dias, colacionarem aos autos os contracheques percebidos pela autora de agosto/2007 a agosto/2012, advertindo-lhes que em permanecendo silente as partes será fixado como parâmetro o contracheque de fl. 19 relativo ao mês maio/2012.

Com a resposta ou decorrido o prazo para manifestação, devolvem-se os autos ao órgão auxiliar.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-1733-36.2010.5.10.0102

Reclamante Vinicius Costa Boueres
Advogado CHRYSTIAN JUNQUEIRA ROSSATO(OAB: 15573/DF)
Reclamado Unidas Comercial de Alimentos Ltda.
Advogado CESAR ODAIR WELZEL(OAB: 16414/DF)

Vistos etc.

Inicialmente, verifica-se da petição da executada de 31.05.2013 que não tem interesse em opor embargos à execução.

Sendo assim, e tendo em vista a garantia do juízo, defere-se o pedido da executada constante de referida petição.

Por consequência, proceda a secretaria a retirada da restrição aos veículos de fls. 311/313 via sistema RENAJUD bem como a exclusão do BNDT da executada de fls. 310.

Ato contínuo, intime-se o exequente para ciência do cálculo e fins do art. 884 da CLT. Prazo de 5 dias.

Desnecessária a intimação de fl. 318.

Expeça-se o ofício à CEF conforme determinado a fls. 306.

Em 5 de junho de 2013

Despacho

Processo Nº RT-1773-81.2011.5.10.0102

Reclamante Sirlene Ferreira Dias
Advogado OSVALDO ELIAS DA SILVA(OAB: 18031/DF)
Reclamado HS Lanchonete Ltda ME (PIC NIC)
Advogado WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE(OAB: 8425/DF)
Reclamado Sociedade Candanga de Educação e Cultura Ltda

Vistos, etc.

Juízo garantido em face do depósito de fls. 957.

Não houve oposição de embargos à execução.

O Autor concorda com os cálculos e valor depositado.

Desta forma, expeça-se alvará judicial para:

1º) Liberação ao Autor do seu crédito líquido;

2º) Transferência dos encargos previdenciários e custas processuais, aos cofres da União, mediante guias e códigos próprios.

Para cumprimento das determinações supra, a CEF deverá utilizar o saldo da conta judicial nº 042/01530797-6, conforme guia de fls. 957, observando-se os índices percentuais declinados a fls. 892, encerrando-se a referida conta.

Intime-se o Autor a receber o alvará judicial.

Declaro, por sentença, extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao Direito Processual

do Trabalho por força do art. 769 do Diploma Celetário.

Colacionadas as guias dos tributos e decorrido o prazo legal, ao arquivo definitivo.

Intimem-se.

Publique-se.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-1796-90.2012.5.10.0102

Reclamante Ronaldo Adriano Ferreira Roza
Advogado ALENCAR CAMPOS DE LIMA(OAB: 20995/DF)
Reclamado Panificadora e Confeitaria Clube do Pão
Advogado RICARDO SAMPAIO DE OLIVEIRA(OAB: 35621/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo de folha retro, fixando o débito da Reclamada, abaixo especificado, no importe de:

Resumo do Cálculo

Total da execução R\$ 207,70 Atualizado até: 30/06/2013

INSS Reclamante....: 73,70 (35,48%)

INSS Reclamado....: 134,00 (64,52%).

1-Determino a notificação da Reclamada para cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J do Código de Processo Civil. Não há que se falar em multa eis que trata-se exclusivamente de parcelas previdenciárias;

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 da CLT c/c art. 652 §4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal. Em sendo negativa a tentativa, utilize-se a ferramenta BACEN/JUD para identificação de novo(s) endereços da reclamada. Localizado endereço diverso dos constantes dos autos, reitere-se a intimação. Frustrada também essa tentativa, estando a reclamada em local incerto e não sabido, notifique-se a(s) reclamada(s) por edital;

2- Decorrido o prazo acima sem pagamento espontâneo, proceda-se diligência junto ao sistema BACEN/JUD para bloqueio de valores, obedecendo-se a ordem preferencial prevista no art. 655 do CPC;

3 Após, à secretaria para pesquisa de bens da(s) executada(s) nos sistemas RENAJUD/DETRAN. Localizado veículo(s) com anotação de gravame, proceda ao bloqueio e oficie-se a instituição financeira solicitando informações acerca do contrato de financiamento do veículo bloqueado, na forma de praxe;

4- Caso não seja possível ou negativas as diligências supra, expeça-se mandado/carta precatória para penhora de tantos bens quantos forem necessários para garantir o débito;

5 Não sendo positiva a diligência do Sr. Oficial de Justiça e tratando-se a executada de pessoa física, expeça-se ofício à SRF solicitando cópia das 3 (três) últimas declarações de IRPF; e

6 - Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso e tratando-se de pessoa jurídica a executada, diligencie a Secretaria, via sistema CNE-Cadastro Nacional de Empresas/ofício, certidão simplificada da reclamada, vindo os autos conclusos.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, PESQUISAS DE ENDEREÇO, CPF/CNPJ, QUADRO SOCIETÁRIO, FILIAIS, ETC, POR MEIO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL, SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

Garantida a execução, inicia-se a contagem do prazo previsto no art. 884 da CLT, para a Reclamada. Decorrido esse, será o reclamante intimado para o mesmo fim.

Despacho

Processo Nº RT-1869-96.2011.5.10.0102

Reclamante Edivan Fernandes da Silva
Advogado JERONIMA DE SOUZA SANTOS(OAB: 32534/DF)
Reclamado Recoma Construções, Comércio e Industria Ltda.
Advogado ANA MARIA GOMES RAMOS DE CARMELINI(OAB: 89412/SP)

Vistos, etc.

Juízo garantido em face do depósito judicial de fls. 245.

Não houve de embargos à execução.

Expeça-se alvará judicial para :

1º) Liberação do crédito líquido do Autor ;

2º) Transferência das custas processuais, do imposto de renda e dos encargos previdenciários, onde cabíveis, mediante guias e códigos próprios, à União.

Para de cumprimento das determinações supra, o Banco do Brasil deverá utilizar o saldo da conta judicial nº 900107366118(fl. 245) , observando-se os índices percentuais declinados a fls. 232.

Intime-se o Autor a receber o alvará.

Declaro, por sentença, extinta a execução nos termos do art. 794, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao Direito Processual do Trabalho por força do art. 769 do Diploma Celetário.

Efetivada a transferência dos tributos supracitados e decorrido o prazo legal, ao arquivo definitivo com a respectiva baixa.

Intimem-se.

Publique-se.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-1903-37.2012.5.10.0102

Reclamante Beatriz Oliveira Rosa
Advogado WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)
Reclamado Red Comercial de Calçados Ltda. - (Polyelle Calçados)
Advogado HERÁCLITO ZANONI PEREIRA(OAB: 11050/DF)

Vistos, etc.

Intime-se o reclamante a se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado, no prazo de 05 dias, ficando seu silêncio entendido como resposta afirmativa.

Decorrido o prazo 'in albis' tenho como integralmente cumprido o acordo.

Arquivem-se os autos definitivamente.

Despacho

Processo Nº RT-2022-32.2011.5.10.0102

Reclamante Anderson Carlos Pinheiro
Advogado EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 21176/DF)
Reclamado Casas Bahia Comercial Ltda.
Advogado MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB: 63440/MG)

Vistos, etc.

Juízo garantido em face do depósito judicial de fls. 231.

Não houve oposição de embargos à execução pela executada.

Expeça-se alvará judicial para :

1º) Liberação do crédito líquido do Autor ;

2º) Transferência, à União, das custas processuais, do imposto de renda e dos encargos previdenciários, onde cabíveis, mediante guias e códigos próprios.

Para de cumprimento das determinações supra, o Banco do Brasil deverá utilizar o saldo disponível da conta judicial nº 800120296925 (fls. 231), observando-se os índices percentuais declinados a fls.

206, encerrando-a e comunicando imediatamente a movimentação do numerário a este Juízo.

Declaro, por sentença, extinta a execução nos termos do art. 794, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao Direito Processual do Trabalho por força do art. 769 do Diploma Celetário.

Efetivada a transferência dos tributos supracitados e decorrido o prazo legal, ao arquivo definitivo com a respectiva baixa.

Intimem-se.

Publique-se.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-2025-84.2011.5.10.0102

Reclamante	Luzinaldo Carneiro dos Santos
Advogado	COSMO ROBERTO PEREIRA DUARTE(OAB: 15375/DF)
Reclamado	Cootarde - Cooperativa de Transporte Alternativo do Recanto das Emas
Advogado	VALÉRIA PEREIRA BESSA VIEIRA(OAB: 26887/DF)

(...)CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, decido ACOLHER os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pela Executada, COOTARDE COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO RECANTO DAS EMAS, nos termos dos fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão.

Homologo os novos cálculos de fls. 287/308 para que produzam seus legais e jurídicos efeitos, fixando o débito do Executada em R\$ 21.661,80 (\$1.757,36 refere-se à multa do art. 475-J cf. despacho de fls. 258/259), atualizado até 30.6.2013.

Custas processuais, no importe de R\$ 44,26, devidas e pagas ao final pela Executada, nos moldes do artigo 789-A, V, da CLT.

Considerando que o Reclamante-Exequente, por meio da petição de fls. 313, concordou expressamente com os novos cálculos apresentados pela contadoria, determino a liberação, de imediato, ao Exequente, via ALVARÁ JUDICIAL, do seu crédito líquido, apurado nos novos cálculos de fls. 287/308, depois de efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias quota-parte laboral e patronal, SAT, Terceiros, das custas processuais e das custas executivas, incluindo das custas ora fixadas, utilizando-se para tanto do saldo existente na conta judicial no Banco do Brasil (fls. 274), observando-se os valores fixados no Resumo de Cálculo de fls. 287 e multa do art. 475-J da CLT.

Após a comprovação da movimentação supra, libere-se à Executada eventual saldo remanescente.

Proceda-se, também, junto ao convênio RENAJUD, ao desbloqueio dos veículos mencionados nos documentos de fls. 266/267.

Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-2035-94.2012.5.10.0102

Reclamante	Maria Marlene dos Anjos Conceição
Advogado	GLAUBERTH BARBOSA NOGUEIRA(OAB: 27542/DF)
Reclamado	Ave Mil Alimentos Ltda - Epp

Advogado

ADERALDO DE MORAIS LEITE(OAB: 8129/DF)

Vistos etc.

Inicialmente, vista à reclamada, no prazo de 5 dias, acerca dos termos da petição do reclamante de fl. 504 que requer seja designada nova data para audiência de instrução.

Intime-se.

Decorrido in albis tal prazo, voltem-me os autos conclusos para apreciação de referida petição bem como acerca da perícia médica.

Despacho

Processo Nº RT-2068-21.2011.5.10.0102

Reclamante	Carlos Alberto Gomes da Silva
Advogado	THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado	R.L. Salles Ltda. - ME (Famiglia Piante)
Advogado	HELENA GONÇALVES LARIUCCI(OAB: 33649/DF)

Vistos, etc.

Ante os termos da decisão de fls. 96/105 proferida pelo Eg. Tribunal, intime-se o reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, caso negativo, deverá o reclamante apresentá-la para anotação, no prazo de 05 dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação...

Despacho

Processo Nº RT-2068-84.2012.5.10.0102

Reclamante	Miriele Machado de Abreu
Advogado	ASSIS MARCOS FERNANDES(OAB: 14186/DF)
Reclamado	Elaine Flavia Ferreira de Oliveira
Advogado	WASHINGTON HAROLDO MENDES DE ANDRADE(OAB: 14599/DF)

J. O advogado Dr. ASSIS MARCOS FERNANDES já se encontra cadastrado no SAP1. Quanto ao segundo pedido observe-se a secretaria exceto com relação ao recebimento de parcelas do acordo somente permitida a advogado regularmente constituído. Aguarde-se o cumprimento integral do acordo. I.

Despacho

Processo Nº RT-2100-89.2012.5.10.0102

Reclamante	Tauana Aparecida Magalhaes Barbosa
Advogado	MARCONE GUIMARÃES VIEIRA(OAB: 9336/DF)
Reclamado	Carlos Saraiva Importação e Comércio Ltda. (Ricardo Eletro)
Advogado	MAISA PEREIRA GONCALVES(OAB: 67379/MG)

Vistos etc.

Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebe-se o recurso ordinário interposto pela reclamada.

Intime-se a reclamante para, no prazo de 8 dias, se manifestar acerca do recurso ordinário interposto pela reclamada.

Decorrido in albis tal prazo ou apresentadas as contrarrazões, inclusive recursal pelo reclamante, ao Tribunal.

Despacho

Processo Nº RT-2109-51.2012.5.10.0102

Reclamante	José Carlos Pereira da Silva
Advogado	PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)
Reclamado	Toledo Investimentos Imobiliários Ltda.
Advogado	MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

Vistos, etc.

Juízo garantido em face do depósito judicial a fls. 63.

Não houve oposição de embargos à execução.

O Autor expressa sua concordância para com os cálculos apurados.

Expeça-se alvará judicial para :

1º) Liberação ao Autor do seu crédito líquido;

2º) Transferência, à União, dos valores relativos à custas processuais, encargos previdenciários e imposto de renda, onde incidentes.

Para cumprimento das determinações supra, a Caixa Econômica Federal, agência 3309, deverá utilizar o saldo da conta judicial nº 042/01538094-0, observando-se os índices percentuais declinados a fls. 51, encerrando-se a referida conta. Declaro, por sentença, extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao Direito Processual do Trabalho por força do art. 769 do Diploma Celetário.

Intime-se o Autor ao recebimento do alvará.

Decorrido o prazo legal e ainda comprovados os recolhimentos dos tributos, ao arquivo definitivo com a respectiva baixa.

Intimem-se.

Publique-se.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-2181-38.2012.5.10.0102

Reclamante	Lidiana Aparecida Catharina
Advogado	SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
Reclamado	Light Telecom Serviços em Telecomunicações Ltda - ME

Vistos.

Homologo o cálculo de folha retro, fixando o débito da Reclamada, abaixo especificado, no importe de:

Resumo do Cálculo

Total da execução R\$ 11.090,68 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 7.950,27 (71,68%)

INSS Reclamante.....: 280,43 (2,53%)

INSS Reclamado.....: 530,82 (4,79%)

INSS Terceiros.....: 477,77 (4,31%)

INSS SAT.....: 26,54 (0,24%)

INSS Pacto Laboral: 1.619,09 (14,60%)

Custas do Processo: 164,61 (1,48%)

Custas Art.789.....: 41,15 (0,37%).

1-Determino a notificação da Reclamada para cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J do Código de Processo Civil. A multa deve ser aplicada sobre o valor bruto devido ao reclamante, deduzido o valor já disponível nos autos (depósito recursal), se houver.

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 da CLT c/c art. 652 §4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal. Estando a(s) executada em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

2- Decorrido o prazo acima sem pagamento espontâneo, proceda-se diligência junto ao sistema BACEN/JUD para bloqueio de valores, obedecendo-se a ordem preferencial prevista no art. 655 do CPC;

3 Negativa a diligência de constrição, proceda a Secretaria a inclusão da reclamada ou das reclamadas, se condenadas solidariamente, no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT);

4 Após, à secretaria para pesquisa de bens da(s) executada(s) nos sistemas RENAJUD/DETRAN. Localizado veículo(s) com anotação de gravame, proceda ao bloqueio e oficie-se a instituição financeira solicitando informações acerca do contrato de financiamento do

veículo bloqueado, na forma de praxe;

5- Caso não seja possível ou negativas as diligências supra, expeça-se mandado/carta precatória para penhora de tantos bens quantos forem necessários para garantir o débito;

6 Não sendo positiva a diligência do Sr. Oficial de Justiça e tratando-se a executada de pessoa física, expeça-se ofício à SRF solicitado cópia das 3 (três) últimas declarações de IRPF; e

7 - Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso e tratando-se de pessoa jurídica a executada, diligencie a Secretaria, via sistema CNE-Cadastro Nacional de Empresas/ofício, certidão simplificada da reclamada, vindo os autos conclusos.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, PESQUISAS DE ENDEREÇO, CPF/CNPJ, QUADRO SOCIETÁRIO, FILIAIS, ETC, POR MEIO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL, SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

Garantida a execução, inicia-se a contagem do prazo previsto no art. 884 da CLT, para a Reclamada. Decorrido esse, será o reclamante intimado para o mesmo fim.

Tendo em vista o motivo da devolução da intimação de fls. 21-verso (mudou-se), PROCEDA A SECRETARIA a consulta do atual endereço da reclamada utilizando-se do convênio bacen/Jud.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2325-12.2012.5.10.0102

Reclamante	Leonardo Alves Lima de Araujo
Advogado	FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS(OAB: 16682/DF)
Reclamado	Safe Administradora de Condomínios Ltda - ME
Advogado	CLAUDIO GONZAGA JAIME(OAB: 15022/GO)

Vistos.

Homologo o cálculo de folha retro, fixando o débito da Reclamada, abaixo especificado, no importe de:

Resumo do Cálculo

Total da execução R\$ 1.882,38 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 1.428,18 (75,87%)

INSS Reclamante.....: 93,01 (4,94%)

INSS Reclamado.....: 232,52 (12,35%)

INSS Terceiros.....: 67,44 (3,58%)

INSS SAT.....: 23,20 (1,23%)

Custas do Processo: 30,42 (1,62%)

Custas Art.789.....: 7,61 (0,40%).

1-Determino a notificação da Reclamada para cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J do Código de Processo Civil. A multa deve ser aplicada sobre o valor bruto devido ao reclamante, deduzido o valor já disponível nos autos (depósito recursal), se houver.

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 da CLT c/c art. 652 §4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal. Estando a(s) executada em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

2- Decorrido o prazo acima sem pagamento espontâneo, proceda-se diligência junto ao sistema BACEN/JUD para bloqueio de valores, obedecendo-se a ordem preferencial prevista no art. 655 do CPC;

3 Negativa a diligência de constrição, proceda a Secretaria a inclusão da reclamada ou das reclamadas, se condenadas solidariamente, no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT);

4 Após, à secretaria para pesquisa de bens da(s) executada(s) nos

sistemas RENAJUD/DETRAN. Localizado veículo(s) com anotação de gravame, proceda ao bloqueio e oficie-se a instituição financeira solicitando informações acerca do contrato de financiamento do veículo bloqueado, na forma de praxe;

5- Caso não seja possível ou negativas as diligências supra, expeça-se mandado/carta precatória para penhora de tantos bens quantos forem necessários para garantir o débito;

6 Não sendo positiva a diligência do Sr. Oficial de Justiça e tratando-se a executada de pessoa física, expeça-se ofício à SRF solicitado cópia das 3 (três) últimas declarações de IRPF; e

7 - Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso e tratando-se de pessoa jurídica a executada, diligencie a Secretaria, via sistema CNE-Cadastro Nacional de Empresas/ofício, certidão simplificada da reclamada, vindo os autos conclusos.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, PESQUISAS DE ENDEREÇO, CPF/CNPJ, QUADRO SOCIETÁRIO, FILIAIS, ETC, POR MEIO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL, SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

Garantida a execução, inicia-se a contagem do prazo previsto no art. 884 da CLT, para a Reclamada. Decorrido esse, será o reclamante intimado para o mesmo fim.

Despacho

Processo Nº RT-2359-84.2012.5.10.0102

Reclamante	Maria de Lourdes Moreira de Almeida
Advogado	EDSON NATAN PINHEIRO RANGEL(OAB: 39725/DF)
Reclamado	Prado's Cabelereiros Ltda (rep. Legal, Sr. Jorge Luiz do Prado Ribeiro)

Vistos, etc.

Indefiro o pleito de redesignação de audiência, considerando que o atestado médico colacionado aos autos não comprova a impossibilidade de locomoção do representante da reclamada nos termos exigidos pela Súmula 122 do Colendo TST.

Prossiga-se com a marcha processual, intimando-se a reclamada por oficial de justiça da sentença de fls. 46/49.

DS.

Despacho

Processo Nº RT-2378-90.2012.5.10.0102

Reclamante	Guilherme Silva Alves
Advogado	ANA LUCIA SALIBA SANTOS(OAB: 31857/DF)
Reclamado	Melhor Peças e Serviços Automotivos Ltda. - ME (Melhor Martelinho de Ouro)
Advogado	ROBERTO JORDÃO DE CARVALHO(OAB: 26078/DF)

Vistos, etc.

Intime-se o Reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, na forma da decisão transitada em julgado, caso negativo, deverá apresentar o documento para anotação, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida, desde já autorizado em caso de inércia, com remessa dos autos à contadoria.

Despacho

Processo Nº RT-2380-60.2012.5.10.0102

Reclamante	Rogério Perpetuo Araujo dos Anjos
Advogado	KEYLA DO NASCIMENTO ROCHA(OAB: 33357/DF)
Reclamado	FX Segurança Monitorada Ltda.
Advogado	ERIK FRANKLIN BEZERRA(OAB: 15978/DF)

Vistos, etc.

Face os termos da certidão supra, converto em indenização

equivalente os valores relativos ao FGTS.

Intime-se o Reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, na forma da decisão transitada em julgado, caso negativo, deverá apresentar o documento para anotação, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida, desde já autorizado em caso de inércia, com remessa dos autos à contadoria.

Despacho

Processo Nº RT-2414-35.2012.5.10.0102

Reclamante	Gilson Bezerra Ferreira
Advogado	THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado	Rp dos Santos - Me - (Rps Construções e Instalações)

Vistos, etc.

Face os termos da certidão supra, converto em pecúnia os valores relativos ao FGTS, conforme comando sentencial.

Intime-se o Reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, na forma da decisão transitada em julgado, caso negativo, deverá apresentar o documento para anotação, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida, desde já autorizado em caso de inércia, com remessa dos autos à contadoria.

Despacho

Processo Nº RT-2415-20.2012.5.10.0102

Reclamante	Helio Veloso da Costa
Advogado	WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)
Reclamado	Atacadão Distribuição Comércio e Indústria Ltda.
Advogado	OSEIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB: 23189/DF)

J. Vista as partes do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias a começar pelo reclamante. Já consta dos autos o comprovante de antecipação dos honorários periciais. Intime-se. Após, aguarde-se a realização da audiência designada.

Despacho

Processo Nº RT-2605-17.2011.5.10.0102

Reclamante	Julio Cesar Marques Farias
Advogado	MARCELO MARQUES DO FETAL(OAB: 134395/SP)
Reclamado	Brasiliense Futebol Clube
Advogado	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

Vistos, etc.

Atualize-se o débito.

Após, obedecendo a ordem do 655 do CPC, expeça-se mandado de penhora de créditos presentes e futuros da reclamada a ser cumprido na CEF- Gerência de Loterias.

Após, aguarde-se o cumprimento do mandado já expedido e do ora determinado.

D.S.

Despacho

Processo Nº RT-2613-57.2012.5.10.0102

Reclamante	Francisco Alves de Sousa Junior
Advogado	EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM(OAB: 12336/DF)
Reclamado	E. B. Peixoto Construções Ltda. - ME - (n/p Edilson Bueno Peixoto)
Advogado	CARLOS EDUARDO ALMEIDA XAVIER DE MENDONÇA(OAB: 22753/DF)
Reclamado	G. E. Pinheiro Construções - (n/p Gilvan de Moura Pinheiro)

Advogado CARLOS EDUARDO ALMEIDA
XAVIER DE MENDONÇA(OAB:
22753/DF)

Vistos, etc.

Ação julgada improcedente em relação à 3ª reclamada.

Face os termos da certidão supra, converto em indenização os valores relativos ao FGTS e seguro desemprego, fixando em R\$1.000,00 a multa pela não entrega das referidas guias, conforme comando sentencial.

Intime-se o Reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, na forma da decisão transitada em julgado, caso negativo, deverá apresentar o documento para anotação, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida, desde já autorizado em caso de inércia, com remessa dos autos à contadoria.

Despacho

Processo Nº RT-2630-93.2012.5.10.0102

Reclamante Philipe Alves Rodrigues
Advogado CARLOS DOS REIS(OAB: 18440/DF)
Reclamado Aurelio Jose Rosa - Me
Advogado DARLISON GOMES DE LIMA(OAB:
32290/DF)

Proc. 2ª 2630-2012

J. Intime-se a reclamada a manifestar sobre o inadimplemento do acordo quanto à parcela e no tocante às guias para liberação do FGTS, no prazo de 05 dias, sob pena de pagamento de indenização substitutiva quanto ao FGTS, aplicação da multa de 100% quanto à parcela acordada e instauração da execução, desde já autorizada.

Despacho

Processo Nº RT-2655-09.2012.5.10.0102

Autor Emilaine da Matta Paulino
Advogado LUIS EDUARDO BRUNS DE
MORAES(OAB: 30334/DF)
Réu Sesi - Serviço Social da Indústria
Departamento Regional do Distrito
Federal
Advogado BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM
DE OLIVEIRA(OAB: 27959/DF)

(...)III - CONCLUSÃO

Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, DECIDO julgar PROCEDENTE o pedido de exibição de contracheques formulado pela Requerente EMILAINÉ MATTÁ PAULINO, em face do Requerido Sesi SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão.

Custas processuais, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 1.000,00, pela Requerida.

Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-2658-95.2011.5.10.0102

Reclamante Darieilton da Silva Sousa
Advogado CLEIDE ALVES GUIMARAES
KAMINSKI(OAB: 14906/DF)
Reclamado Maia Guara Supermercados Ltda.
Advogado PATRICIA JUNQUEIRA
SANTIAGO(OAB: 23592/DF)

Vistos etc.

Mantenha-se cópia de folha dos autos à contracapa (fl. 288).

Oficie-se a CEF solicitando a transferência do depósito recursal de fl. 288 para conta à disposição do juízo e em nome do reclamante. CPF do reclamante nº 009.843.741-08.

Oficie-se a CEF informando-lhe que resta autorizada a movimentação da conta vinculada ao FGTS inclusive dos depósitos efetivados posteriormente à data de extinção contratual (12.01.2012).

Reclamada: MAIA GUARA SUPERMERCADOS LTDA.

CNPJ nº 08432604/0001-19.

Confere-se força do ofício ao presente perante a CEF.

Tendo em vista a assinatura das guias do TRCT acostadas à contracapa pela reclamada, intime-se o reclamante para recebimento e ciência do referido ofício. Deverá o reclamante no mesmo prazo se manifestar com relação à regularidade no recolhimento. O silêncio importa resposta afirmativa. Prazo de 5 dias.

Decorrido in albis tal prazo ou recebidas as guias do TRCT e ciência do referido ofício com respectivo recebimento, à contadoria (fl. 317).

Despacho

Processo Nº RT-2733-03.2012.5.10.0102

Reclamante Gercino Alves Ferreira
Advogado ELOIZA DE ALMEIDA CANDEIAS
GOMES(OAB: 22473/DF)
Reclamado Labinbraz Comercial Ltda.
Advogado WALTER FERRARI NICODEMO
JR(OAB: 41579/SP)

J. O endereço informado é o mesmo onde a correspondência retornou com a informação de "endereço insuficiente". Faculto a reclamada o prazo de 05 dias para complementar o endereço da testemunha SEBASTIÃO ou indicar o atual endereço completo, sob pena de preclusão. Ciência as partes que foi designada audiência no Juízo deprecado da 5ª VT de Santo André/SP para o dia 25/09/13 às 10h50. Int.

Despacho

Processo Nº RT-2734-85.2012.5.10.0102

Reclamante Reny dos Reis Moraes Nunes
Advogado JOSE HENRIQUE DE BARROS
FRANCO(OAB: 23752/DF)
Reclamado Rafael Gois da Silva - ME
Advogado CARINA RIBEIRO DA SILVA(OAB:
34568/DF)

Vistos, etc.

Ante a promoção da Secretaria de Cálculos Judiciais do Foro, intemem-se as partes para, no prazo de 10 dias, colacionarem aos autos os contracheques percebidos pela autora de novembro/2009 a outubro/2012, advertindo-lhes que em permanecendo silente as partes será fixado como parâmetro o valor indicado na exordial às fls. 04.

Com a resposta ou decorrido o prazo para manifestação, devolvam-se os autos ao órgão auxiliar.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-2735-70.2012.5.10.0102

Reclamante Fernanda de Sousa Martins
Advogado JOSE HENRIQUE DE BARROS
FRANCO(OAB: 23752/DF)
Reclamado Rafael Gois da Silva - ME
Advogado CARINA RIBEIRO DA SILVA(OAB:
34568/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo de folha retro, fixando o débito da Reclamada,

abaixo especificado, no importe de:

Resumo do Cálculo

Total da execução R\$ 7.073,38 Atualizado até: 30/06/2013

INSS Reclamante....: 297,00 (4,20%)

INSS Reclamado.....: 594,00 (8,40%)

INSS Terceiros.....: 1.132,82 (16,02%)

INSS Pacto Laboral: 5.049,56 (71,39%).

1-Determino a notificação da Reclamada para cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J do Código de Processo Civil. Não há que se falar em multa eis que trata-se exclusivamente de parcelas previdenciárias;

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 da CLT c/c art. 652 §4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal. Em sendo negativa a tentativa, utilize-se a ferramenta BACEN/JUD para identificação de novo(s) endereços da reclamada. Localizado endereço diverso dos constantes dos autos, reitere-se a intimação. Frustrada também essa tentativa, estando a reclamada em local incerto e não sabido, notifique-se a(s) reclamada(s) por edital;

2- Decorrido o prazo acima sem pagamento espontâneo, proceda-se diligência junto ao sistema BACEN/JUD para bloqueio de valores, obedecendo-se a ordem preferencial prevista no art. 655 do CPC;

3 Após, à secretaria para pesquisa de bens da(s) executada(s) nos sistemas RENAJUD/DETRAN. Localizado veículo(s) com anotação de gravame, proceda ao bloqueio e oficie-se a instituição financeira solicitando informações acerca do contrato de financiamento do veículo bloqueado, na forma de praxe;

4- Caso não seja possível ou negativas as diligências supra, expeça-se mandado/carta precatória para penhora de tantos bens quantos forem necessários para garantir o débito;

5 Não sendo positiva a diligência do Sr. Oficial de Justiça e tratando-se a executada de pessoa física, expeça-se ofício à SRF solicitado cópia das 3 (três) últimas declarações de IRPF; e

6 - Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso e tratando-se de pessoa jurídica a executada, diligencie a Secretaria, via sistema CNE-Cadastro Nacional de Empresas/ofício, certidão simplificada da reclamada, vindo os autos conclusos.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, PESQUISAS DE ENDEREÇO, CPF/CNPJ, QUADRO SOCIETÁRIO, FILIAIS, ETC, POR MEIO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL, SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

Garantida a execução, inicia-se a contagem do prazo previsto no art. 884 da CLT, para a Reclamada. Decorrido esse, será o reclamante intimado para o mesmo fim.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2736-55.2012.5.10.0102

Reclamante	Natan Alves de Abreu
Advogado	JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado	Wal Mart Brasil Ltda
Advogado	MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

Vistos, etc.

Intime-se o Reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, na forma da decisão transitada em julgado, caso negativo, deverá apresentar o documento para anotação, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida, desde já autorizado em caso de inércia, com remessa dos autos à contadoria.

Despacho

Processo Nº RT-2776-37.2012.5.10.0102

Reclamante	Maria Ivoneide da Costa Sousa
Advogado	MARCELO BATISTA DE SOUZA(OAB: 30893/DF)
Reclamado	ARPS Cursos e Concursos Ltda. (Alto Nível Cursos e Concursos)
Advogado	JOSE ARMANDO DE JESUS MORENO(OAB: 38384/DF)

Vistos, etc.

Intime-se o Reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, na forma da decisão transitada em julgado, caso negativo, deverá apresentar o documento para anotação, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida, desde já autorizado em caso de inércia, com remessa dos autos à contadoria.

Despacho

Processo Nº RT-4900-18.1997.5.10.0102

Processo Nº RT-49/1997-102-10-00.0

Embargante	ANGELO JOSE DO NASCIMENTO
Advogado	ERICO VINICIUS MENDES(OAB: 12422/DF)
Embargado	VALTERCIO CORREIA DA SILVA
Advogado	SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
Embargado	Agnelo José do Nascimento

Concedo o prazo de 10 dias para o exequente impulsionar a execução, sendo certo que, em caso de inércia ou de reiteração de pedido, que não impulsiona efetivamente o feito, os autos serão restituídos ao arquivo provisório.

Despacho

Processo Nº RT-9600-27.2003.5.10.0102

Processo Nº RT-96/2003-102-10-00.3

Reclamante	ELICIA RODRIGUES NUNES
Advogado	FRANCISCO FONTENELE CARVALHO(OAB: 09977/O/DF)
Reclamado	Orgal Organizacao Garcia Limitada
Reclamado	Lider Servicos Gerais Ltda
Reclamado	Denival Biollado Guimaraes
Reclamado	Claudio Marcelo Alencar Costa
Reclamado	Nilton da Silva Guimaraes

Vistos, etc.

Face os termos da certidão supra, inutilizem-se os documentos oriundos da Receita Federal.

O Eg. Regional informa a revogação do convênio com os Cartórios do DF que possibilitava a anotação de protesto dos executados. Sendo assim, não resta outra opção a este Juízo senão revogar a determinação de expedição de mandado de protesto dos devedores.

Como já exauridos todos os meios de execução por impulso oficial, determino o arquivamento provisório dos autos por 01 ano. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-21600-59.2003.5.10.0102

Processo Nº RT-216/2003-102-10-00.2

Reclamante	ANDREIA PINTO CRISTOFARI
Advogado	JULIO OTSUSCHI(OAB: 13301/DF)
Reclamado	Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida Ltda
Advogado	MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO(OAB: 17956/DF)

Vistos, etc.

Ante o teor dos despacho de fls. 410 e 411, cujas cópias foram

extraídas dos autos do Processo nº 0129900-52.2002.5.10.0102, mantenham-se estes autos no arquivo provisório.

Publique-se.

DS.

Despacho

Processo Nº RT-35400-86.2005.5.10.0102

Processo Nº RT-354/2005-102-10-00.3

Reclamante	Elizabeth da Silva Souza
Advogado	WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Reclamado	Denise Teresinha Batista Sabino

Vistos, etc.

Face os termos da certidão supra, inutilizem-se os documentos oriundos da Receita Federal.

O Eg. Regional informa a revogação do convênio com os Cartórios do DF que possibilitava a anotação de protesto dos executados.

Sendo assim, não resta outra opção a este Juízo senão revogar a determinação de expedição de mandado de protesto dos devedores.

Como já exauridos todos os meios de execução por impulso oficial, determino o arquivamento provisório dos autos por 01 ano.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-36800-96.2009.5.10.0102

Processo Nº RT-368/2009-102-10-00.0

Reclamante	Elzeni Vieira Ramos
Advogado	JOSÉ ALBERTO ARAÚJO DE JESUS(OAB: 12490/DF)
Reclamado	CED - Centro de Estudos Diferenciados Ltda.
Reclamado	Tiago Cesar Resende de Oliveira
Reclamado	Cecilia Jesuina Resende Oliveira

Vistos, etc.

Face os termos da certidão supra, inutilizem-se os documentos oriundos da Receita Federal.

O Eg. Regional informa a revogação do convênio com os Cartórios do DF que possibilitava a anotação de protesto dos executados.

Sendo assim, não resta outra opção a este Juízo senão revogar a determinação de expedição de mandado de protesto dos devedores.

Como já exauridos todos os meios de execução por impulso oficial, determino o arquivamento provisório dos autos por 01 ano.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-41700-64.2005.5.10.0102

Processo Nº RT-417/2005-102-10-00.1

Reclamante	Lilian Ramos Jube
Advogado	JOAO FIRMINO DA SILVA(OAB: 8286/DF)
Reclamado	Marta Rodrigues Ferreira ME
Advogado	SEBASTIÃO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA(OAB: 17494/GO)
Reclamado	Marta Rodrigues Ferreira

Ante a informação do cartório civil de que a empresa reclamada encontra-se na lista de falência, intime-se o exequente a comprovar a referida informação e fornecer diretrizes ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias. Decorrido in albis, os autos serão arquivados provisoriamente.

Despacho

Processo Nº RT-55500-57.2008.5.10.0102

Processo Nº RT-555/2008-102-10-00.3

Reclamante	Vanda Maria Ribeiro dos Santos
Advogado	REGINA CELIA DE FREITAS NICOLELA(OAB: 23193/O/DF)
Reclamado	Drogaria São Mateus Ltda - ME
Advogado	ANTONIO BARBOSA DA SILVA(OAB: 09359/O/DF)
Reclamado	Ronaldo Cavalcante Calais
Reclamado	Bruna Cavalcante Calais

Vistos, etc.

Face os termos da certidão supra, declaro, por sentença, extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se as partes. Expeça-se alvará ao reclamante, liberando, preliminarmente, o valor de R\$328,61 referente a multa de 10% prevista no art. 475-J. Após, liberem-se os valores que remanescerem nas contas de fls.134, 144 e 162, após efetivadas as devidas retenções, conforme percentuais constantes na planilha de cálculo de fls. 67. Intime-se ao recebimento no prazo de 05 dias.

Recebido o documento, colacionadas as guias e decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos definitivamente.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-73500-76.2006.5.10.0102

Processo Nº RT-735/2006-102-10-00.3

Reclamante	SEGREDO DE JUSTIÇA
Advogado	RAFAEL LEVINO FURTADO(OAB: 20362/DF)
Reclamado	SEGREDO DE JUSTIÇA
Advogado	MAURO SEVERINO DIAS(OAB: 19450/DF)

Vistos, etc.

Face os termos da certidão supra, inutilizem-se os documentos oriundos da Receita Federal.

O Eg. Regional informa a revogação do convênio com os Cartórios do DF que possibilitava a anotação de protesto dos executados.

Sendo assim, não resta outra opção a este Juízo senão revogar a determinação de expedição de mandado de protesto dos devedores.

Como já exauridos todos os meios de execução por impulso oficial, determino o arquivamento provisório dos autos por 01 ano.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-85100-75.1998.5.10.0102

Processo Nº RT-851/1998-102-10-00.1

Reclamante	FRANCISCO DE ASSIS ARNAUD
Advogado	JOAO ESTENIO CAMPELO BEZERRA(OAB: 2218/DF)
Reclamado	Paris Europa Churrascaria Ltda (Sucessora da Churrascaria Brasas Ltda)
Reclamado	Fabiano Dias Martins
Advogado	JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO(OAB: 09593/O/DF)
Reclamado	Silvio Rodrigues da Paixao
Advogado	FREDERICO SOARES ARAUJO(OAB: 26601/DF)

Vistos, etc.

O 3º executado, SÍLVIO RODRIGUES DA PAIXÃO, foi regularmente intimado da decisão de fls. 751 (homologação da arrematação), na pessoa do seu advogado, no dia 4.4.2013 (5ª-feira - cf. publicação de fls. 754). Logo, o prazo para recurso começou a fluir no dia 5.4.2013 (6ª-feira) e escoou no dia 12.4.2013 (6ª-feira - cf. certidão de fls. 125-verso).

O Agravo de Petição de fls. 761/768, interposto em face da decisão supramencionada, foi protocolizado pelo 3º executado no dia

3.6.2013 (2ª-feira), fora, portanto, do octídio previsto no art. 897, caput, da CLT.

Assim, tem-se que não foram preenchidos todos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal.

Posto isso, denego seguimento ao Agravo de Petição de fls. 761/768, por intempestivo.

Intime-se o 3º executado.

DS.

Despacho

Processo Nº RT-88200-23.2007.5.10.0102

Processo Nº RT-882/2007-102-10-00.4

Reclamante	Vanessa Sousa Dias
Advogado	ADELVAIR PEGO CORDEIRO(OAB: 07462/O/DF)
Reclamado	Willman Comércio de Moveis Eletrodomésticos Eletrônicos e Utilidades Ltda. ME
Advogado	JOSE ORLANDO DE AMORIM(OAB: 21011/T/DF)
Reclamado	Wilman Nepomuceno da Silva
Reclamado	Niza da Silva Nepomuceno

Vistos, etc.

Face os termos da certidão supra, inutilizem-se os documentos oriundos da Receita Federal.

O Eg. Regional informa a revogação do convênio com os Cartórios do DF que possibilitava a anotação de protesto dos executados.

Sendo assim, não resta outra opção a este Juízo senão revogar a determinação de expedição de mandado de protesto dos devedores.

Como já exauridos todos os meios de execução por impulso oficial, determino o arquivamento provisório dos autos por 01 ano.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-96500-08.2006.5.10.0102

Processo Nº RT-965/2006-102-10-00.2

Reclamante	Espólio de Ronaldo Lima Cabrinha (Representado por Cândida Lima Cabrinha)
Advogado	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/O/DF)
Reclamado	LR Informatica e Cartuchos Ltda. Me
Advogado	JOAO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA(OAB: 18719/T/DF)
Reclamado	Elias Borges Chagas
Reclamado	Antonio Evangelio dos Santos Rocha

Vistos etc.

Inicialmente, ante o contido a fls. 298/309 e a penhora de bens a fls. 126, incluam-se os executados no BNDT.

Atualize-se a conta (fls. 71 e ss) com dedução dos numerários parciais de fls. 119, 122 e 160.

Após, e considerando a ausência de embargos à execução (fl. 127), liberem-se tais numerários ao exequente mediante alvará intimando -o para recebimento.

Tendo em vista a informação negativa prestada pelo credor fiduciário, intime-se o exequente para fornecer os meios necessários ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias. Decorrido in albis tal prazo e recebido o alvará, expeça-se mandado de protesto com relação ao débito remanescente.

Cumprido tal mandado, aguarde-se no arquivo provisório.

Despacho

Processo Nº RT-99100-36.2005.5.10.0102

Processo Nº RT-991/2005-102-10-00.0

Reclamante	Edieldo Alves Lima
------------	--------------------

Advogado	GILSON MOREIRA DA SILVA(OAB: 9610/DF)
Reclamado	Martins-Comercio e Servicos de Distribuicao Ltda
Advogado	ABEILARD BARRETO(OAB: 11333/DF)

Vistos, etc.

Face os termos da certidão supra, inutilizem-se os documentos oriundos da Receita Federal.

O Eg. Regional informa a revogação do convênio com os Cartórios do DF que possibilitava a anotação de protesto dos executados.

Sendo assim, não resta outra opção a este Juízo senão revogar a determinação de expedição de mandado de protesto dos devedores.

Como já exauridos todos os meios de execução por impulso oficial, determino o arquivamento provisório dos autos por 01 ano.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-103800-65.1999.5.10.0102

Processo Nº RT-1038/1999-102-10-00.0

Reclamante	HAMILTON GONCALVES DA SILVA
Advogado	SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
Reclamado	RTC CONSTRUTORA LTDA
Reclamado	João Carlos Pereira Bicalho
Reclamado	Rubens Teixeira Bicalho

Concedo o prazo de 10 dias para o exequente impulsionar a execução, sendo certo que, em caso de inércia ou de reiteração de pedido, que não impulse efetivamente o feito, os autos serão restituídos ao arquivo provisório.

Despacho

Processo Nº RT-103900-39.2007.5.10.0102

Processo Nº RT-1039/2007-102-10-00.5

Reclamante	Michael Jackson Nunes de Souza
Advogado	WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Reclamado	Solida Informatica e Papelaria Ltda - Epp
Advogado	EUCLIDES RODRIGUES MENDES(OAB: 14621/DF)
Reclamado	Davidson da Silva Sousa
Reclamado	Cleusa de Lourdes Silva Sousa

Vistos, etc.

Prossiga-se a execução nos termos do item 1 e s.s do despacho fl. 100, por ora, somente, em face da 3ª executada Cleusa de Lourdes Silva Sousa (CPF 494636831-00).

Ato contínuo, quanto ao 2º executado Davidson da Silva Sousa, intime-se o reclamante para fornecer o atual endereço deste ou para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias; após, os quais, silente o reclamante, expeça-se edital de citação em face deste.

Após, decorrido o prazo para pagamento espontâneo do 2º executado, prossiga-se com a execução nos termos do despacho de fls. 100.

Despacho

Processo Nº RT-108000-66.2009.5.10.0102

Processo Nº RT-1080/2009-102-10-00.3

Reclamante	Quenny Elizeth Teodoro de Souza
Advogado	SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 08328/DF)
Reclamado	C P da Silva Telemarketing - Me
Reclamado	Cleidiane Pereira da Silva

J. Defere-se. Intime-se o reclamante para requerer o que entender

pertinente, ficando mantidos os termos do despacho de fl. 113. Prazo de 10 dias. Intime-se. Decorrido in albis tal prazo, retornem-se os autos ao arquivo provisório.

Despacho

Processo Nº RT-109600-25.2009.5.10.0102

Processo Nº RT-1096/2009-102-10-00.6

Reclamante	Gilvaneto Pereira de Souza
Advogado	EDSON LUIZ TOLEDO(OAB: 25770/DF)
Reclamado	Jose Flavio dos Santos Moncao
Advogado	SILVIA ROCHA TAVARES(OAB: 05159/DF)

Vistos, etc.

Face os termos da certidão supra, inutilizem-se os documentos oriundos da Receita Federal.

O Eg. Regional informa a revogação do convênio com os Cartórios do DF que possibilitava a anotação de protesto dos executados. Sendo assim, não resta outra opção a este Juízo senão revogar a determinação de expedição de mandado de protesto dos devedores.

Como já exauridos todos os meios de execução por impulso oficial, determino o arquivamento provisório dos autos por 01 ano.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-121200-82.2005.5.10.0102

Processo Nº RT-1212/2005-102-10-00.3

Reclamante	Islane Dias de Oliveira
Advogado	ANA PAULA MATHIAS CONFORTE(OAB: 20814/DF)
Reclamado	Simone de Jesus Cavalcante
Advogado	TATIANA ALVES GUIMARAES(OAB: 20144/DF)

Vistos, etc.

Trata-se de execução exclusivamente de recolhimentos previdenciários.

Declaro extinta a execução nos termos do art. 794, I do CPC.

Oficie-se a CEF para que proceda aos recolhimentos legais utilizando-se o saldo da conta de fls. 121 (3309.042.01539846-7) e observando-se os percentuais de fls. 115.

Considerando que trata-se de reclamada pessoa física, sem notícia nos autos de número de CEI, a CEF deverá utilizar o número do PIS/NIT do trabalhador para efetivação de todos os recolhimentos previdenciários.

CPF:887.464.371-34.

PIS: 13091608270.

Decorrido o prazo "in albis" e comprovada a movimentação, ao arquivo definitivo.

Confiro força de ofício ao presente despacho.

Intimem-se as partes, sendo a reclamada para receber a autorização de cancelamento de protesto e o reclamante inclusive para, querendo, obter cópia das guias de recolhimentos previdenciários no arquivo definitivo.

Caso o reclamante não compareça para recebimento da autorização de baixa de protesto os autos serão remetidos ao departamento de arquivo geral onde a autorização poderá ser retirada.

D.S.

Despacho

Processo Nº RT-128700-05.2005.5.10.0102

Processo Nº RT-1287/2005-102-10-00.4

Reclamante	GuTemara Valdivino Feitosa
------------	----------------------------

Advogado	RICARDO J. H. ABRANCHES(OAB: 1524-A/DF)
Reclamado	Colegio Equipe Ltda

Vistos, etc.

Diante da certidão negativa para busca e apreensão da CTPS obreira na pessoa das sócias, proceda a Secretaria consulta do atual endereço da sócia Vanuza Pereira Cavalcanti (CPF 494.738.401-87), utilizando-se dos convênios Bacen/Jud 2.0, atentando-se, quando da resposta, à indicação de que a sócia provavelmente encontra-se em Sobradinho. Assim, logrando-se êxito e, desde que, o endereço obtido seja diverso dos endereços constantes nos autos, expeça-se novo mandado de busca e apreensão da CTPS, na pessoa da sócia, ficando mantidas as cominações do despacho de fls. 46.

Após, não sendo possível a localização de endereço da sócia ou não sendo localizada a CTPS obreira, faculto ao reclamante o prazo de 30 dias para apresentar a 2ª via de sua CTPS, ficando desde já ciente que o seu silêncio será interpretado como cumprida a obrigação.

Entregue a 2ª via da CTPS, proceda a Secretaria as devidas anotações e, após, intime-se o reclamante para recebimento, no prazo de cinco dias.

Recebida a CTPS ou mantendo-se silente o reclamante, encaminhem-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais. Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-130400-11.2008.5.10.0102

Processo Nº RT-1304/2008-102-10-00.6

Reclamante	Rute Ferreira de Oliveira
Advogado	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/O/DF)
Reclamado	F Sousa Turismo Transporte Ltda Me
Reclamado	Jonathas de Sousa Alves
Reclamado	Marizete Pereira Dias

Vistos etc.

Arquivem-se os documentos recebidos da Receita Federal do Brasil em pasta própria, na Secretaria.

Ressalto que após análise das declarações não foi informado bens passíveis de execução.

Todavia, os documentos permanecerão à disposição da exequente para vista, em Cartório, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Findo o prazo de 30 dias sem manifestação, os documentos serão inutilizados, mediante certidão nos autos.

Decorrido "in albis" o prazo supra e certificada a inutilização dos documentos, atualize-se o cálculo 49/59.

Após, expeça-se mandado de protesto em face dos devedores.

Cumprido o mandado de protesto, aguarde-se no arquivo provisório.

Publique-se.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-134300-70.2006.5.10.0102

Processo Nº RT-1343/2006-102-10-00.1

Reclamante	Edvando dos Santos Rosario
Advogado	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
Reclamado	Lafayette Industria e Comercio de Ferro e Aço Ltda. Me (n/p Glauucia)
Reclamado	Glauucia de Araujo Morgado
Reclamado	Susana Maria Ferreira de Araujo (n/p de Maria Zilda Ferreira de Araujo)

J. Mantenham-se as declarações de rendimentos em escaninho

próprio. Intime-se o exequente para ciência dos documento oriundos da Receita Federal e fornecer diretrizes ao prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sendo certo que o silêncio implicará a incineração dos referidos documentos, desde já autorizado. Não havendo manifestação e uma vez já cumprido o mandado de protesto, arquivem-se provisoriamente os autos.

Despacho

Processo Nº RT-135200-82.2008.5.10.0102

Processo Nº RT-1352/2008-102-10-00.4

Reclamante	Vania de Souza Ferreira
Advogado	RENATO IRAJA DE PADUA(OAB: 14589/O/DF)
Reclamado	Expresso do Sertao Bar e Restaurante Ltda
Advogado	DINO ARAÚJO DE ANDRADE(OAB: 20182/DF)
Reclamado	Filadelfo Duarte do Nascimento
Advogado	DINO ARAÚJO DE ANDRADE(OAB: 20182/DF)
Reclamado	Maria de Lourdes Araujo Rocha
Advogado	DINO ARAÚJO DE ANDRADE(OAB: 20182/DF)

J. Registre-se o nome do advogado da reclamada no SAP1 para fins de direito (Súmula 427/TST) . Ante o recolhimento do INSS, resta cumprido integralmente o acordo. Extingue-se, por sentença, a execução , nos termos do art. 794-I do CPC. Decorrido o prazo legal, arquivem-se definitivamente os autos. Intimem-se.

Despacho

Processo Nº RT-137500-95.2000.5.10.0102

Processo Nº RT-1375/2000-102-10-00.1

Reclamante	PAULO SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI(OAB: 13505/DF)
Reclamado	LEAL COMERCIO DE MOTORES E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
Reclamado	ADÉLIA MARIA VIEIRA DA SILVA
Reclamado	CONSTÂNCIA ANTÔNIA VIEIRA SILVA

Vistos, etc.

Homologo o acordo para que surta seus legais e jurídicos .

Crédito do Autor já pago e recebido pelo Autor, conforme recibo de fls. retro.

Não há custas processuais e nem contribuição previdenciária a recolher, pois as parcelas ora acordadas têm a mesma natureza do valor acordado na ata de audiência de fls. 48.

Expeça-se autorização de cancelamento de protesto, conforme instrumento de fls. 197 protesto nº 918675 perante o Cartório do 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Distrito Federal .

Excluem-se do BNDT os nomes dos executados.

Extingue-se, por sentença, a execução, nos termos do art. 794, I do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho .

Intime-se a reclamada a receber a autorização de cancelamento de protesto.

Cumpridas as determinações supra e decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente com a devida baixa.

Intimem-se.

Publique-se.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-147200-95.2000.5.10.0102

Processo Nº RT-1472/2000-102-10-00.4

Reclamante	CARLA MARIA SANTOS SILVA
------------	--------------------------

Advogado	EUNICE PINHEIRO MARTINS(OAB: 03113/O/DF)
Reclamado	OASIS CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (REAL BOLSAS)
Advogado	PAULO SANTOS DA SILVA(OAB: 47173/MG)
Reclamado	JOSÉ GOMES SILVA
Advogado	PAULO SANTOS DA SILVA(OAB: 47173/MG)

Vistos, etc.

Homologo o lance ofertado pelo licitante.

As guias dos depósitos referentes ao valor total do lance (R\$ 510.000,00) e à quantia devida à comissão do leiloeiro (R\$ 25.000,00) foram trazidas respectivamente a fls. 710/721 e a fls. 714.

O auto de arrematação já foi expedido pelo leiloeiro e inclusive assinado pelo arrematante (fl. 161).

Intime-se a reclamada para, querendo, opor embargos à arrematação, no prazo legal.

Ressalte-se que a execução tem como objeto o valor de R\$ 14.644,82, atualizado até 30.06.2013, conforme cálculos a fls. retro. Intime-se o reclamante e o arrematante para ciência do presente despacho.

Intime-se também o leiloeiro público Jorge Francisco para ciência deste despacho.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-169400-33.1999.5.10.0102

Processo Nº RT-1694/1999-102-10-00.2

Reclamante	SELMO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Advogado	MILTON SOARES DE MELO(OAB: 08393/O/DF)
Reclamado	CONSÓRCIO NACIONAL SANTA IGNEZ
Advogado	WILLIAM DAVID FERREIRA(OAB: 42176/MG)
Reclamado	Eduardo Favato
Reclamado	Armando Favato Filho
Reclamado	Marcos Favato
Reclamado	Cristina Favato

Vistos etc.

Arquivem-se os documentos recebidos da Receita Federal do Brasil em pasta própria, na Secretaria.

Intime-se o reclamante para ciência dos documentos que permanecerão à disposição do(a) exequente para vista, em Cartório, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Findo o prazo de 30 dias sem manifestação, os documentos serão inutilizados, mediante certidão nos autos.

Decorrido "in albis" o prazo supra e certificada a inutilização dos documentos, prossiga-se nos termos do item 5 e seguintes do despacho de fls. 586/586-verso.

Publique-se.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-177900-39.2009.5.10.0102

Processo Nº RT-1779/2009-102-10-00.3

Reclamante	Rosalina Vieira Aragão
Advogado	WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Reclamado	Thoke Lavanderia Ltda.

Advogado MICHELE PAULA DAS CHAGAS
FERNANDES DE ANDRADE(OAB:
28523/DF)

Reclamado Joao Zacarias Rodrigues

Reclamado Renata Ribeiro Souto

J. Homologo o acordo para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Intime-se o 2º reclamado João Zacarias Rodrigues a recolher os encargos previdenciários e/ou comprovar o parcelamento do débito feito junto ao Órgão previdenciário em até 30 dias após o pagamento da última parcela acordada, conforme os valores apurados pela d. Contadoria, sob pena de execução. A baixa do protesto, BNDT e demais medidas pertinentes dar-se-á quando do pagamento dos referidos tributos. Intimem-se. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-180000-64.2009.5.10.0102

Processo Nº RT-1800/2009-102-10-00.0

Reclamante Eliane Ferreira
Advogado LUIZ FERNANDO CARVALHO
MACIEL(OAB: 14007/DF)
Reclamado Oficina Taguatinga Shopping
Comércio de Bijouterias
Reclamado Getulio Vargas de Freitas Santos
Advogado RODRIGO SILVA DE CAZAES(OAB:
20781/GO)
Reclamado Gilberto Rodrigues de Miranda Freitas

Vistos etc.

Cadastre-se no SAP1.

Reitere-se a solicitação de bloqueio on line de fl. 138.

Sendo infrutífera a tentativa de bloqueio, e considerando ainda que já expedido e cumprido mandado de protesto em face de todos os executados (fl. 164) prejudicado o pedido do exequente nesse particular.

Intime-se o exequente para fornecer os meios necessários ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias.

Decorrido in albis tal prazo, aguarde-se no arquivo provisório.

Despacho

Processo Nº RT-232300-52.1999.5.10.0102

Processo Nº RT-2323/1999-102-10-00.8

Reclamante Luzineide Teixeira Rodrigues
Advogado IVONE CRISPIM MOURA
OGLIARI(OAB: 13505/O/DF)
Reclamado CALCE BEM CALÇADOS NA
PESSOA DE VENÍCIO ALVES DE
ALBUQUERQUE
Advogado FRANCISCO SERAFIM DE
LIMA(OAB: 02549/O/DF)
Reclamado Elisangela Chaves de Albuquerque
Reclamado Juliana Chaves de Albuquerque

J. Homologo o acordo para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Intime-se a reclamada para recolher as custas processuais e os encargos previdenciários, no prazo de 30 dias, conforme os valores apurados pela d. Contadoria, sob pena de execução. A baixa do protesto, BNDT e demais medidas pertinentes dar-se-á quando do pagamento dos referidos tributos. Intimem-se.

Edital

Edital

Processo Nº RT-878-52.2013.5.10.0102

Reclamante Erlan da Gama Silva
Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB:
22988/DF)
Reclamado Fornari Indústria de Pães Ltda
Reclamado Claudino Fernando Alves de Souza
Reclamado Virginia Paula da Silveira

Reclamado Nova Fornari Rstaurante e Comercio
de Alimentos Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Fornari Indústria de Pães Ltda,CLAUDINO FERNANDO ALVES DE SOUZA VIRGINIA PAULA DA SILVEIRA e NOVA FORNARI RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "Vistos, etc. Diante a certidão supra, inclui o feito na pauta de audiência inaugural do 18/07/2013 às 13h25min. Ficam mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Intime-se o reclamante diretamente e via DEJT. Notifiquem-se as reclamadas por edital. ". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01 Lote 20 2º andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 14, JUNHO de 2013

Edital

Processo Nº RT-939-10.2013.5.10.0102

Reclamante Roberta Pereira Barcelos
Advogado RODRIGO MARÇAL ROCHA(OAB:
31578/DF)
Reclamado Sindicato dos Comerciantes do Distrito
Federal - SINDICOM - DF
Advogado GUSTAVO VARELA(OAB: 20897/DF)
Reclamado Cliniver Clínica Médica Ltda. - ME

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO CLINICA MÉDICA LTDA - ME, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 04/07/2013, às 14h35min., à audiência inaugural relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01 Lote 20 2º andar - Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 14, JUNHO de 2013

Edital

Processo Nº RT-1065-60.2013.5.10.0102

Reclamante Elaine Resende Cavalcante
Advogado LUIS EDUARDO BRUNS DE
MORAES(OAB: 30334/DF)
Reclamado Centro Educacional SS Ltda. - ME
Reclamado Grupo Continental Educacional
Reclamado Direção Sociedade Educacional Ltda.
(Colégio JK)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Centro Educacional SS Ltda. - ME, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 21/06/2013 às 14h25min., à audiência inaugural relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01 Lote 20 2º andar - Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 14, JUNHO de 2013

3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-26-25.2013.5.10.0103**

Reclamante	Mario Daniel Gomes Dias
Advogado	OSVALDO ELIAS DA SILVA(OAB: 18031/DF)
Reclamado	Sorveteria Creme Mel Ltda
Advogado	GABRIEL LOPES TEIXEIRA(OAB: 5397/GO)

Defere-se o pedido da reclamada.

Despacho**Processo Nº RT-221-44.2012.5.10.0103**

Reclamante	Rodrigo dos Santos Souza
Advogado	GILBERTO AMADO DA SILVA(OAB: 01590/A/DF)
Reclamado	Uni Engenharia e Comercio Ltda
Advogado	VERA LUCIA GASPARGORGE(OAB: 35416/DF)

"Vistos. Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em: Total da execução R\$ 16.374,28 Atualizado até: 30/06/2013
Liq. Exequente.....: 15.071,32; INSS Reclamante....: 200,27; INSS Reclamado.....: 500,62; INSS Terceiros.....: 145,18; INSS SAT.....: 75,10; Custas do Processo: 305,43; Custas Art.789.....: 76,36.
Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora. Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC)". Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

Despacho**Processo Nº RT-286-05.2013.5.10.0103**

Reclamante	Noe Cabral Macedo
Advogado	MARCELO LUCAS DE SOUZA(OAB: 25369/DF)
Reclamado	Amplacon Impermeabilizações e Comércio
Advogado	JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES(OAB: 154384/SP)
Reclamado	Oas Empreendimentos S/A
Advogado	ANA ELIZA RAMOS SANDOVAL(OAB: 15272/BA)

Em face da petição ora apresentada pelo reclamante, intime-se as reclamadas para manifestarem-se no prazo legal. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-287-87.2013.5.10.0103**

Reclamante	Antonio Rodrigues
Advogado	MARCELO LUCAS DE SOUZA(OAB: 25369/DF)
Reclamado	Amplacon Impermeabilizações e Comercio Eireli
Advogado	JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES(OAB: 154384/SP)
Reclamado	Oas Empreendimentos S/A
Advogado	ANA ELIZA RAMOS SANDOVAL(OAB: 15272/BA)

Em face da petição ora apresentada pelo reclamante, intime-se as reclamadas para manifestarem-se no prazo legal.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-376-47.2012.5.10.0103**

Reclamante	Derivaldo Barboza de Araujo
Advogado	THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado	Arione Pereira da Costa Confecção de Peças do Vestuário - ME (Oficina do Silk Camiseteria)

Comprovado o pagamento, proceda-se à alteração dos dados no BNDT.A certidão acima informa que decorreu o prazo sem oposição de embargos do devedor.Vista ao exequente, por cinco dias, do cálculo, bem como do depósito efetuado. (art. 884 CLT). Intime-se.

Despacho**Processo Nº RT-444-94.2012.5.10.0103**

Reclamante	Francisco de Assis Alencar Silva
Advogado	CARLOS HENRIQUE DE LIMA SANTOS(OAB: 20605/DF)
Reclamado	Brasil Gerais Construções e Empreendimentos e Serviços Especializados Ltda
Reclamado	Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.
Advogado	MARCEL VARELLA ALBUQUERQUE MAGALHAES GUERRA(OAB: 35587/DF)

"CONCLUSÃO

POSTO ISSO, resolve a Egrégia 3.ª Vara Trabalhista de Taguatinga -DF CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, ACOLHER os Embargos Declaratórios opostos pela segunda reclamada BROOKFIELD CENTRO-OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, apenas título de esclarecimento e ACOLHER os Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR SILVA, para sanar a omissão constatada no tópico HORAS EXTRAS/ REFLEXOS (fls. 65/66), fazendo constar no último parágrafo do aludido tópico: "Portanto, procede o pagamento de horas extras realizadas além da 8.ª diária e após a 44.ª semanal e, observado o horário indicado na inicial, das 7h às 17 horas de segunda-feira a sábado, com uma hora de intervalo, o divisor 220 e o adicional de 50%, e reflexos em férias, acrescidas de 1/3, 13º salário, saldo de salário, aviso prévio, FGTS e multa de 40% do FGTS." nos termos da fundamentação que desse decisum passa a fazer parte integrante.

Intimem-se as partes."

Despacho**Processo Nº RT-490-49.2013.5.10.0103**

Reclamante	Daniel Feliciano da Silva
Advogado	GERCILENIO MENEZES DE SOUZA(OAB: 17571/DF)

Reclamado	Walmory Engenharia Ltda
Advogado	LUCIANO FIGUEREDO DE MACEDO(OAB: 244069/SP)
Reclamado	Gold Amorgos Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda
Advogado	GUSTAVO PINHEIRO GUIMARÃES PADILHA(OAB: 178268/SP)

"Em 10 de junho de 2013, na sala de sessões da MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 15h04, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) Walmory Engenharia Ltda e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) Gold Amorgos Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda e seu advogado. Presente o acadêmico de Direito, Sr. LECKSON ALVES LIMA, 90753-7, da UDF e TIAGO GUIMARÃES GONDIN DE SOUSA, matrícula UC06017071, da UCB. Considerando que o reclamante desistiu do adicional de insalubridade, pelo que proceda a Secretaria a intimação da reclamada para que a mesma manifeste-se no prazo de 5 dias se concorda ou não. Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 8/7/2013, às 14h40. Intimem-se as partes por seus procuradores. Facultada a presença das partes. Audiência encerrada às 15h07. Nada mais." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

Despacho

Processo Nº RT-513-92.2013.5.10.0103

Reclamante	Cleonice Nonata dos Santos
Advogado	MILTON SOARES DE MELO(OAB: 08393/DF)
Reclamado	Hospital Sao Lucas Ltda
Advogado	LARISSA MACHADO BOTELHO(OAB: 25530/DF)

Despacho:"A ré oferece neste ato como proposta de acordo a entrega das Guias de Seguro Desemprego e de FGTS, garantida a integralidade dos depósitos.Tendo em vista a possibilidade de composição, designa-se para ENCERRAMENTO da instrução a data de 17/7/2013, às 14h43.Intime-se a autora, bem como o seu procurador, inclusive quanto à proposta de acordo formulada."

Despacho

Processo Nº RT-572-80.2013.5.10.0103

Reclamante	Carlos Alberto Carvalho da Silva
Advogado	EUVALDO THOMAZ SOARES(OAB: 14427/DF)
Reclamado	Construtora e Incorporadora Concretiza Ltda
Advogado	MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JÚNIOR(OAB: 12163/DF)
Reclamado	Servico Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal
Advogado	BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA(OAB: 27959/DF)

Despacho:"Indefere-se o pedido de adiantamento de audiência por falta de comprovação de motivo relevante que justifique tal medida."

Despacho

Processo Nº RT-722-61.2013.5.10.0103

Reclamante	Fabiana Gomes Miranda
Advogado	GUSTAVO PEREIRA GOMES(OAB: 16549/DF)
Reclamado	Servicos Hospitalares Yuge Ltda - (Hospital São Francisco)
Advogado	PEDRO AMADO DOS SANTOS(OAB: 29155/DF)

Despacho:"POSTO ISSO, julgo procedente em parte o pedido da reclamante FABIANA GOMES MIRANDA em face de SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE LTDA (HOSPITAL SÃO FRANCISCO), tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante.As verbas devem ser apuradas em liquidação de sentença, aplicando-se juros e correção monetária nos termos da lei.Custas de R\$363,37, calculadas sobre R\$18.118,90, valor atribuído à condenação, pela reclamada, para esse fim.Determinam-se os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda na forma da lei.Cumprindo o disposto na Lei nº10.035, de 25/10/00, determino que as partes comprovem os recolhimentos previdenciários incidentes sobre as parcelas a título de participação nos lucros e seus reflexos em saldo de salário e 13º salário, que integram o salário de contribuição.Oficiem-se a DRT e a CEF..."

Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-884-90.2012.5.10.0103

Reclamante	Douglas Pereira dos Santos
Advogado	TEREZA NEUMA REINALDO MOURA(OAB: 26972/DF)
Reclamado	Rodoviario Ramos Ltda
Advogado	GELMA NUNES DE MORAES(OAB: 18734/GO)

"Intime-se a reclamada para, no prazo de 48 horas, fornecer o TRCT e o Seguro-Desemprego do reclamante, sob pena de conversão da obrigação em pagamento."

Despacho

Processo Nº RT-923-87.2012.5.10.0103

Reclamante	Francisco Oliveira Junior
Advogado	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
Reclamado	Andata Comercial de Alimentos Ltda (Supercei)
Advogado	PLINIO RENAN CORRÊA MINUZZI(OAB: 28435/DF)

Despacho:"Vista à reclamada dos documentos juntados pelo reclamante às fls. 325/328 pelo prazo de 5 dias, a contar da intimação.Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução a data de 15/7/2013, às 14h43.Intime-se a reclamada, por seu procurador.Facultada a presença das partes."

Despacho

Processo Nº RT-956-43.2013.5.10.0103

Reclamante	Ricardo Augusto Rodrigues dos Santos
Advogado	IVAN LIMA DOS SANTOS(OAB: 12316/DF)
Reclamado	MR Brasil Estacionamento Rotativo Ltda.

Diante da ausência injustificada do(a) autor, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 06/16, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante a juntada de cópia nos autos.Custas pelo(a) autor no importe de R\$ 71,97, calculadas sobre R\$ 3.598,51, dispensadas na forma da lei.Intime-se o(a) autor, por seu procurador.

Despacho

Processo Nº RT-1024-27.2012.5.10.0103

Reclamante	Carlos Alberto Santiago de Araujo
Advogado	LIONIDES GONÇALVES DE SOUZA(OAB: 5493/DF)
Reclamado	CSF Transportes Ltda ME

Advogado AGAMENON CARNEIRO DE AGUIAR(OAB: 4170/DF)

"DISPOSITIVO

Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados por CARLOS ALBERTO SANTIAGO DE ARAÚJO em face de C.S.F TRANSPORTES LTDA - ME, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.

Custas, pelo reclamante, no importe de R\$587,00, calculadas sobre o valor de R\$29.350,06, atribuído à causa, dispensado, por ser beneficiário da justiça gratuita.

Intimem-se as partes.

Nada mais."

Despacho

Processo Nº RT-1037-89.2013.5.10.0103

Reclamante Francimildes Martins Fontinele
Advogado LUIS EDUARDO BRUNS DE MORAES(OAB: 30334/DF)
Reclamado Centro Educacional SS Ltda. - ME
Reclamado Grupo Continental Educacional
Reclamado Direção Sociedade Educacional Ltda. (Colégio JK)

Ausentes os reclamados Centro Educacional SS Ltda. - ME e Grupo Continental Educacional e seus advogados. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 8/37, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante a juntada de cópia nos autos. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre R\$ 30.000,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Dispensada a assinatura da presente ata, nos termos do § 2º do art. 851, da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1050-25.2012.5.10.0103

Reclamante Jordano Oliveira Braga
Advogado LIONIDES GONÇALVES DE SOUZA(OAB: 5493/DF)
Reclamado J.R. de Carvalho e Cia Ltda.
Reclamado MRV Engenharia S.A.
Advogado LEONARDO BARBOSA PEIXOTO(OAB: 29961/DF)

"Vistos. Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em: Total da execução R\$ 3.174,64 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 3.174,64. Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora. Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC). Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

Despacho

Processo Nº RT-1054-28.2013.5.10.0103

Reclamante Talita Neves Santos
Advogado WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE(OAB: 8425/DF)
Reclamado Elly Pinto Vitor - ME

"Em 11 de junho de 2013, na sala de sessões da MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 15h01, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) autor e seu advogado.

Ausente o(a) réu(a) e seu advogado.

Presentes os acadêmicos de Direito, Srs. GILMARA ARRUDA,

ELIANE SILVA, da Anhanguera e CARLA BARBOSA F. ARISTIDES, matrícula UC08014851, da UCB.

Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 06/, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante a juntada de cópia nos autos.

Custas pelo(a) autor no importe de R\$ 110,93, calculadas sobre R\$ 5.546,72, dispensadas na forma da lei.

Intime-se o(a) autor, por seu procurador."

Despacho

Processo Nº RT-1103-69.2013.5.10.0103

Reclamante Francisco Wellington Carneiro
Advogado ALEX CARVALHO REGO(OAB: 32399/DF)
Reclamado Getulio Moraes Leite

Despacho:"Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 9/15, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante a juntada de cópia nos autos. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 700,00, calculadas sobre R\$ 35.000,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador."

Despacho

Processo Nº RT-1136-30.2011.5.10.0103

Reclamante Evandro Azevedo Fernandes
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado D´Lima Bar e Lanchonete Ltda. - ME
Advogado MAURO JUNIOR PIRES DO NASCIMENTO(OAB: 17256/DF)
Reclamado Caçapa Bar Ltda.
Advogado GILBERTO AMADO DA SILVA(OAB: 1590-A/DF)

Vistos. 1. Ante os termos da certidão, proceda a Secretaria o arquivamento dos documentos acima citados em pasta própria, devido a sua natureza sigilosa. 2. Intime-se o exequente para ciência destes documentos, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 30 dias, para prosseguimento. 3. Intime-se, ainda, a manifestar-se acerca das alegações apresentadas pela executada à fls. Retro. 4. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1137-78.2012.5.10.0103

Reclamante Alexandre Oliveira Felizardo
Advogado FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE KELLER(OAB: 21239/DF)
Reclamado Master Estacionamento Ltda

despacho fl. 38:"A ata da fl. 22/23 estabelece prazo para manifestação do interessado. O reclamante não se manifestou dentro do prazo e não apresentou justificativa para manifestação a destempo. Ante o exposto, não tendo o Exequente, no momento processual adequado, manifestado sua insurgência quanto ao descumprimento do acordo no prazo previsto, sua pretensão não se viabiliza, pois operada a preclusão temporal. Indefiro o pedido. Aguarde-se o integral cumprimento do acordo."

despacho fl.: "Primeiramente, publique-se o despacho à fl. 38.

Em face da petição retro, verifico que a reclamada não comprova os recolhimentos previdenciários do pacto laboral, nos termos do acordo homologado. Deverá a reclamada comprovar o pagamento previdenciário de todos os meses (fevereiro/2012 a julho/2012) relativos ao reclamante, no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Intime-se."

Despacho

Processo Nº RT-1165-12.2013.5.10.0103

Reclamante Ricardo Afonso da Silva
Advogado JULIO CESAR DA SILVA
ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado World Service Servicos Limpeza e
Conservacao Eireli - Epp

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 02/07/2013, às 14h35min.

Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1166-94.2013.5.10.0103

Reclamante Raimundo Nonato do Patroliño
Advogado PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB:
11643/DF)
Reclamado Toledo Investimentos Imobiliarios Ltda.

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 03/07/2013, às 14h05min.

Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1173-23.2012.5.10.0103

Reclamante Tania Simonette do Amaral
Advogado MÁRCIO AUGUSTO BRITO
COSTA(OAB: 19449/DF)
Reclamado Anhanguera Educacional Ltda
(Faculdade Anhanguera de Brasília)
Advogado PATRIK CAMARGO NEVES(OAB:
156541/SP)

Despacho:"Intime-se o reclamante para retirar o alvará , prazo de 10 dias."

Despacho

Processo Nº RT-1195-47.2013.5.10.0103

Reclamante Marizoneide Fernandes Lobo
Advogado JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB:
23796/DF)
Reclamado Restaurante Dona Maria

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 03/07/2013, às 14h15min.

Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ,

CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1203-24.2013.5.10.0103

Reclamante Elias de Oliveira Silva
Advogado JULIO CESAR DA SILVA
ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado Auto Socorro Raio Ltda. (n/p Davi José
de Oliveira)

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 03/07/2013, às 14h10min.

Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1205-28.2012.5.10.0103

Reclamante Claudio Silva Pinto
Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA
NASCIMENTO(OAB: 7561/PA)
Reclamado Coeto Moreira da Silva ME
Advogado VITOR CARVALHO PORTO(OAB:
27291/DF)
Reclamado Plus Construtora e Incorporadora Ltda.
Advogado RAFAEL MONTENEGRO DE AVILA E
SILVA BUDAL(OAB: 27647/DF)

"Intimar o reclamante para entregar sua CTPS, no prazo de 5 dias, para fins de anotação. [...]"

Despacho

Processo Nº RT-1208-46.2013.5.10.0103

Reclamante Edivaldo Pimentel dos Santos
Advogado AMANDA DOS REIS MELO(OAB:
36492/DF)
Reclamado M da C Gomes de Souza Reformas e
Construcoes - Me

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 04/07/2013, às 14h05min.

Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1212-83.2013.5.10.0103

Reclamante Sirleide Ferreira da Silva
Advogado ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA
CAMPOS(OAB: 3529/DF)
Reclamado Emival Fernandes Costa

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 03/07/2013, às 14h35min.

Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral

da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1215-72.2012.5.10.0103

Reclamante Marilson Xavier da Costa
Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado Francinete Santos Magalhães Restaurante ME (Paula Alimentos)
Advogado VINICIUS THEODORO STOETZL(OAB: 24665/DF)

"Intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 5 dias."

Despacho

Processo Nº RT-1222-30.2013.5.10.0103

Reclamante Monicleia Felix de Miranda
Advogado FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE KELLER(OAB: 21239/DF)
Reclamado Suelhy de Sales Brandao - Me

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 04/07/2013, às 14h35min.

Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1239-66.2013.5.10.0103

Reclamante Manoel Marculino Ponciano
Advogado GILBERTO ANDERSON BOSE LIKER DE SOUZA(OAB: 31157/DF)
Reclamado Brookfield MB Empreendimentos Imobiliários S.A.

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 03/07/2013, às 14h30min.

Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1252-02.2012.5.10.0103

Reclamante Ana Karla Ramos Lima
Advogado ANA LUCIA SALIBA SANTOS(OAB: 31857/DF)
Reclamado M M Comercio de Telefonia Celular Ltda Me - Nome Fantasia (Destack Celular)
Advogado JEAN CLEBER GARCIA FARIAS(OAB: 31570/DF)

Despacho: "Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 7.439,00 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 7.439,00

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-1253-50.2013.5.10.0103

Reclamante Inez Lira de Paiva
Advogado MARIA AURINEIDE LIMA VERAS DE OLIVEIRA(OAB: 33730/DF)
Reclamado Mais Moda Feminina

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 04/07/2013, às 14h30min.

Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1255-20.2013.5.10.0103

Reclamante Tatiane Santos de Oliveira
Advogado IZABEL CRISTINA DINIZ VIANA(OAB: 29587/DF)
Reclamado Rio Branco Atacadista e Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda. - ME

"Vistos. Retiro o feito da pauta de audiência inaugural e o incluo na do dia 19/07/2013, às 9h10min, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Ante a devolução da CE com o registro de "Mudou-se"?, intime-se o reclamante para fornecer o atual endereço da reclamada, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 282 c/c art. 284 do CPC. Fornecido o endereço, notifique-se a reclamada."

Despacho

Processo Nº RT-1265-64.2013.5.10.0103

Reclamante Jorge Zeferino Gomes
Advogado WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Reclamado Centro Educacional SS Ltda. (Colégio JK/SS)

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 03/07/2013, às 14h25min.

Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1272-56.2013.5.10.0103

Reclamante Janaina Coelho da Silva
Advogado CARLOS ROBERTO DE ARAUJO(OAB: 32700/DF)
Reclamado Gislaíne da Mota Vieira Serviços de Massagens Estética - ME

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 04/07/2013, às 14h20min.

Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1274-26.2013.5.10.0103

Reclamante Erasmo Carlos dos Santos Araujo
Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
Reclamado Barsil Construcoes e Comercio Ltda

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 04/07/2013, às 14h25min.

Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1292-47.2013.5.10.0103

Reclamante Kildiane Pereira Lacerda
Advogado MARIA DA GRACA CARNEIRO DA CRUZ(OAB: 3384/DF)
Reclamado Tacom Projetos de Bilhetagem Inteligente Ltda

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 02/07/2013, às 14h15min.

Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1294-17.2013.5.10.0103

Reclamante Railton Brandao Holanda
Advogado MARCUS VINICIUS SEIXAS PIMENTA(OAB: 33916/DF)
Reclamado Rodoviario Ramos Ltda

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 02/07/2013, às 14h10min.

Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1297-69.2013.5.10.0103

Reclamante Francisco de Assis Quintino
Advogado WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Reclamado Vertical Projeto Liverpool Ltda

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 01/07/2013, às 14h05min.

Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1298-54.2013.5.10.0103

Reclamante Suelo Manoel Goncalves
Advogado WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Reclamado Centro Educacional Ss Ltda - Me

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 01/07/2013, às 14h35min.

Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1309-83.2013.5.10.0103

Reclamante Jessica Ondina Castro de Souza
Advogado RODRIGO PINTO CHAVES(OAB: 35369/DF)
Reclamado Tt Empreendimentos Ltda - Me

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 01/07/2013, às 14h30min.

Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1310-68.2013.5.10.0103

Reclamante Eduardo da Silva Passos
Advogado AMANDA DOS REIS MELO(OAB: 36492/DF)
Reclamado Briccal Indústria Comércio e Mineração Ltda.

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 01/07/2013, às 14h25min.

Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral

da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1312-38.2013.5.10.0103

Consignante Fino Trigo Paes e Conveniencia Ltda - Me
Advogado WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Consignado Nagila Silva Barbosa

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 03/07/2013, às 14h15min.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

A consignante deverá comprovar, em juízo, o depósito da importância que pretende ver consignada, no prazo de 10 dias. Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Intime-se a consignante, por meio de seu procurador.

Notifique-se a consignada.

Despacho

Processo Nº RT-1314-08.2013.5.10.0103

Reclamante Leandro Ruy Araujo Louzeiro
Advogado ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES(OAB: 20740/DF)
Reclamado Comercial de Alimentos Superbom Ltda

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 01/07/2013, às 14h20min.

Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1322-82.2013.5.10.0103

Reclamante Galileia de Oliveira Gama
Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
Reclamado Madri Empreendimentos Tecnologicos e Dados Ltda - n/p (Wesley Torres)

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 02/07/2013, às 14h30min.

Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1323-67.2013.5.10.0103

Reclamante Francisco Orionaldo da Silva

Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
Reclamado Mais Tec. Construções e Reformas Ltda - n/p (Renato Pinheiro dos Santos)

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 02/07/2013, às 14h20min.

Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1326-22.2013.5.10.0103

Reclamante Isabel Cristina Dutra da Silva
Advogado OLIVIA DANIELLE MENDES DE OLIVEIRA(OAB: 27607/DF)
Reclamado Quad Industria e Comercio Ltda - Me

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 04/07/2013, às 14h10min.

Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1328-89.2013.5.10.0103

Reclamante Antonia Francisca Juliete da Silva Dias
Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado Delta Construções S/A

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 04/07/2013, às 14h15min.

Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Notifique-se a reclamada.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1337-51.2013.5.10.0103

Consignante Viacao Planeta Ltda
Advogado MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS(OAB: 12538/DF)
Consignado Francisco das Chagas de Jesus Souza

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 03/07/2013, às 14h20min.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

A consignante deverá comprovar, em juízo, o depósito da importância que pretende ver consignada, no prazo de 10 dias. Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral

da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Intime-se a consignante, por meio de seu procurador. Notifique-se a consignada.

Despacho

Processo Nº RT-1339-21.2013.5.10.0103

Reclamante Altair Lemos
Advogado ELY NASCIMENTO DA ROCHA(OAB: 7905/DF)
Reclamado Selt Engenharia Ltda
Reclamado Ceb Distribuicao S.A.

"Audiência inicial designada para o dia 28/06/2013, às 15:15 h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1341-88.2013.5.10.0103

Reclamante Olamilekan Saheed Adeyemi
Advogado OSVALDO ELIAS DA SILVA(OAB: 18031/DF)
Reclamado G4t Comércio de Livros e Cursos Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 28/06/2013, às 15:25 h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1342-73.2013.5.10.0103

Reclamante Melquisedeque Alves da Fonseca
Advogado DORCAS ALVES DA FONSECA(OAB: 39416/DF)
Reclamado Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda

"Audiência inicial designada para o dia 28/06/2013, às 15:30 h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1344-43.2013.5.10.0103

Reclamante Domingos de Jesus Goncalves Santos

Advogado GILCIONE FRANCISCO DUTRA(OAB: 30644/DF)
Reclamado Padaria Hollywood Paes e Conveniencia

"Audiência inicial designada para o dia 28/06/2013, às 15:35 h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1466-27.2011.5.10.0103

Reclamante Lucileia da Silva Tomaz
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado Aloha Comercio de Alimentos Ltda - Me
Advogado PETER ERIK KUMMER(OAB: 16134/DF)

Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em: Total da execução R\$ 8.776,32 Atualizado até: 31/12/2012
Liq. Exequente.....: 7.726,80 INSS Reclamante....: 226,85 INSS Reclamado.....: 567,11
INSS SAT.....: 56,72 Custas do Processo: 159,07 Custas Art.789.....: 39,77 1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-1473-82.2012.5.10.0103

Reclamante Cleuza Aparecida Fernandes
Advogado ERON CHAVES OLIVEIRA(OAB: 37293/DF)
Reclamado Centro Educacional In Ltda - (Isaac Newton)
Advogado VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO(OAB: 13398/DF)

Despacho:"Com relação aos depósitos faltantes e multa de 40% na conta vinculada do reclamante, intime-se o reclamado para efetuar os mesmos e comprová-los nos autos, sob pena de execução, prazo de 10 dias. Já com relação ao seguro desemprego, na própria ata que tem força de alvará, fica bem claro que para receber o benefício, serão RESPEITADOS OS REQUISITOS LEGAIS. Assim, nada a deferir. "

Despacho

Processo Nº RT-1554-31.2012.5.10.0103

Reclamante Gilberto Goncalves da Silva
Advogado NATHANRY MORAIS BALDONE(OAB: 28858/DF)
Reclamado Cooptarde - Cooperativa de Transporte Alternativo do Recanto das Emas

"Vistos.
Defere-se o desentranhamento requerido pelo reclamante, por 5 dias.
Fluído o prazo em questão, restituam-se os autos ao arquivo.
Intime-se o reclamante mediante publicação no DEJT."

Despacho

Processo Nº RT-1595-95.2012.5.10.0103

Reclamante Joao Luis de Carvalho Neto

Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA
NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado Restaurante Metrô Ltda-ME. (n/p
Sandra Alves Duarte)

"Intimar o reclamante para fornecer sua CTPS, no prazo de 5 dias, para fins de anotações determinadas em sentença. [...]".

Despacho

Processo Nº RT-1635-77.2012.5.10.0103

Reclamante Claudia Porfírio Alencar
Advogado JULIO CESAR DA SILVA
ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado Debora Machado de Sousa

"Vistos.

Em audiência (fl. 15), homologou-se acordo de R\$ 2.300,00 celebrado entre as partes.

Posteriormente, a reclamante noticiou que a 2.ª e 3.ª parcelas do acordo não foram pagas (fl. 23).

Iniciou-se, portanto, a execução para cobrança do valor devido nos autos, inclusive INSS, tudo no importe de R\$ 2.964,70 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), atualizado até 28/2/2013 (fls. 36/41).

Às fls. 48/49 a reclamante, pessoalmente, juntou comprovantes de pagamentos realizados diretamente a ela, pela reclamada (fls. 48/49), razão pela qual houve a necessidade de se atualizar a quantia devida nos autos (fls. 50/51), apurando-se R\$ 1.997,70, em 31/5/2013.

Intimada para pagar o remanescente (fls. 52/54), a reclamada peticionou requerendo a juntada de comprovantes de quitação do débito (fls. 55/57), inclusive o arquivamento do processo. Referidos comprovantes dizem respeito aos juntados pela reclamante, nos mesmos valores e datas.

Desse modo, constata que o valor de R\$1.997,70, atualizado até 31/5/2013, ainda não foi pago. Registro que desse valor R\$1.284,70 é de crédito da reclamante e R\$ 713,00 de INSS.

Assim, intime-se a reclamante, inclusive via postal, para tomar conhecimento de seu crédito.

Expeça-se mandado de intimação à reclamada para pagamento da execução (R\$1.997,70), no prazo de 5 dias, o qual deverá ser pago na Secretaria da Vara e não diretamente à reclamante. Referido valor deverá ser atualizado quando do pagamento."

Despacho

Processo Nº RT-1840-09.2012.5.10.0103

Reclamante Zilda Rosa de Souza
Advogado JOÃO GOMES VARJÃO FILHO(OAB:
19095/DF)
Reclamado Flash Motel Ltda.
Advogado LUSIMAR VOLNEY POVOA(OAB:
2453/DF)

"Em 12 de junho de 2013, na sala de sessões da MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 17h25, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apreoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Tendo em vista que a reclamada não foi intimada para ter vista do laudo pericial, impossível tornou-se a prolação da sentença na presente data. Assim, concede-se vista à reclamada, por 5 dias, a contar da intimação. Assim, designo para nova audiência de encerramento a data de 17/7/2013, às 14h42. Intime-se a reclamante, por seu procurador, bem como a reclamada, também por seu procurador, para que tenha ciência do prazo ora deferido. Audiência encerrada às 17h28. Nada mais."

Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

Despacho

Processo Nº RT-1936-24.2012.5.10.0103

Reclamante Letícia Lopes de Oliveira
Advogado ERIKA LENEHR VIEIRA(OAB:
15383/DF)
Reclamado Light Telecom Serviços Em
Telecomunicações Ltda - ME.

Considerando o silêncio do reclamante, tenho como cumprido o acordo. Registre-se o pagamento do acordo no SAP. Verifico que o reclamante ainda não retirou sua CTPS acostada à contracapa dos autos. Intime-se o reclamante a retirar sua CTPS no prazo de 05 dias. Retirada a CTPS, ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-2046-23.2012.5.10.0103

Reclamante Eliete Frazao da Cruz
Advogado RUBIA CRISTINA PORTO(OAB:
28673/DF)
Reclamado Restaurante Couto e Resende Ltda -
ME. (Culinária Mineira)

A reclamante comprova que o pagamento da terceira parcela do acordo foi pago em atraso. Intime-se a reclamada a se manifestar sobre o pagamento em atraso da última parcela do acordo. Não apresentada justificativa válida, inicie-se a execução da multa de 100% pelo inadimplemento, no importe de R\$500,00.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2047-76.2010.5.10.0103

Reclamante Francisco Jose do Nascimento
Advogado SEBASTIÃO ALVES PEREIRA
NETO(OAB: 16467/DF)
Reclamado T L Transportes Ltda Me
Advogado CLAUDIO BARBOSA DE
MORAES(OAB: 12388/DF)
Reclamado Expresso Lulline Transportes de
Cargas Ltda
Advogado CLAUDIO BARBOSA DE
MORAES(OAB: 12388/DF)
Reclamado Onel Transportes Ltda
Reclamado Rodrigo Rodrigues Pereira
Advogado CLAUDIO BARBOSA DE
MORAES(OAB: 12388/DF)
Reclamado Maria Socorro Rodrigues
Reclamado Darcy Rodrigues Pereira
Reclamado Transtales Transportes Ltda
Advogado WELLINGTON DANIEL GREGÓRIO
DOS SANTOS(OAB: 32187/DF)
Reclamado Logborges Express e Logistica
Integrada Ltda
Advogado PAULO ROBERTO VIGNA(OAB:
173477/SP)
Reclamado Rodoborges Express e Logistica
Integrada Ltda
Advogado PAULO ROBERTO VIGNA(OAB:
173477/SP)

Trata-se de acordo trabalhista devidamente homologado.

Há determinação na ata à fl. 99 de retenção do valor no importe de R\$ 720,00 a título de pensão alimentícia. Valor este, devidamente levantado pela favorecida. Posteriormente, a favorecida, representada por sua genitora Elizabete Gonçalves da Silva, impugna o referido valor. Diante disso e acompanhando orientação da 3ª Vara de Família, ofício à fl. 134, este Juízo determinou a majoração dos valores a serem pagos à título de pensão alimentícia, para R\$ 2.970,00 (fl. 141). Verifica-se, que a diferença jamais foi paga. Que os valores do presente acordo foram pagos de forma diversa da prevista. Que não houve desconto deste débito remanescente do reclamante Francisco José do Nascimento.

A competência desta Justiça especializada limita-se às execuções de natureza trabalhista. Impossibilitada, portanto, de promover execução de pensão alimentícia. Intime-se a favorecida, por meio de sua representante. Após, arquivem-se os autos definitivamente.

Despacho

Processo Nº RT-2477-57.2012.5.10.0103

Reclamante Jerrisley Vaz dos Santos
Advogado WALTER MORAES(OAB: 12819/DF)
Reclamado Ciplan Cimento Planalto Sa
Advogado AIRTON ROCHA NÓBREGA(OAB: 5369/DF)

CONCLUSÃO POSTO ISSO, julgo procedente em parte o pedido do reclamante JERRISLEY VAZ DOS SANTOS em face da reclamada CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante. As verbas devem ser apuradas em liquidação de sentença, aplicando-se juros e correção monetária nos termos da lei. Custas de R\$640,00, calculadas sobre R\$32.000,00, valor atribuído à condenação, para esse fim, pela reclamada. Determinam-se os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda na forma da lei. Cumprindo o disposto na Lei n.º 10.035, de 25/10/00, determino que as partes comprovem os recolhimentos previdenciários incidentes sobre diferença salarial, horas extras e intervalo intrajornada (art. 71, § 4º da CLT), únicas parcelas de cunho salarial deferidas. Oficiem-se a DRT e a CEF. Intimem-se as partes. Nada mais.

Despacho

Processo Nº RT-2514-21.2011.5.10.0103

Reclamante Jose Rodrigues dos Santos
Advogado PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)
Reclamado Henrique Silva Construcões e Serviços Técnicos Ltda

"Intime-se a reclamada para entregar TRCT, Seguro-Desemprego e Chave de Conectividade, no prazo de 5 dias, sob pena de conversão da obrigação em pagamento."

Despacho

Processo Nº RT-2669-87.2012.5.10.0103

Reclamante Adailsa Fonseca Leal
Advogado MARCONE GUIMARÃES VIEIRA(OAB: 9336/DF)
Reclamado Carlos Saraiva Importação e Comércio Ltda.
Advogado MAISA PEREIRA GONCALVES(OAB: 67379/MG)

Considerando a resolução administrativa deste Eg. Tribunal acerca dos dias de jogos da Copa das Confederações de 2013, para reorganização da pauta, retire-se o feito da pauta do dia 19/6/2013 e o inclua na pauta do dia 24/06/2013, no horário das 10h. Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Despacho

Processo Nº RT-2705-32.2012.5.10.0103

Reclamante Maria Lucia de Melo Agostinho
Advogado ALENCAR CAMPOS DE LIMA(OAB: 20995/DF)
Reclamado Aretz Oliveira Ltda.

"Intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 10 (dez) dias. [...]"

Despacho

Processo Nº RT-160700-84.2007.5.10.0103

Processo Nº RT-1607/2007-103-10-00.4

Reclamante Alceu de Andrade Araujo Junior

Advogado PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO(OAB: 19567/DF)
Reclamado Quality Produções Ltda.

Vistos.Primeiramente, retirem-se os dados do procurador do RECLAMADA, conforme requerido à fl. retro, expedindo-se nova capa de processo. As próximas intimações deverão ser encaminhadas diretamente ao RECLAMADA.

Quanto aos petítórios do autor, mantenho a decisão em relação a 7ª parcela, nos termos do despacho à fl. 931. Todavia, em relação ao inadimplemento da 8ª parcela, defiro a cobrança desta com multa de 50% pelo inadimplemento.

Em face do agravo de petição apresentado tempestivamente, intime-se a reclamada para manifestar-se, caso queira, no prazo legal. Intime-se, ainda, para efetuar o pagamento da 8ª parcela mais multa no prazo de 48 horas sob pena de execução.

Publique-se.

Edital

Edital

Processo Nº RT-237-66.2010.5.10.0103

Reclamante Gleison Vieira de Carvalho
Advogado HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
Reclamado Sh Comercio de Alimentos Ltda Me
Reclamado Maria Pereira Neta

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRICIA GERMANO PACIFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o(a) reclamado(a) Sh Comercio de Alimentos Ltda Me, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito:

"Confirmada a transferência do valor bloqueado.

Dê-se ciência ao executado do bloqueio efetuado bem como da garantia da execução, para fluência de prazo para embargos (Art. 884 CLT).Intime-se o executado. "

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01, Lote 20, 3º Andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 14, JUNHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-256-04.2012.5.10.0103

Reclamante Moabi de Paiva Honorato
Advogado MARCELO BATISTA DE SOUZA(OAB: 30893/DF)
Reclamado L.A de Carvalho - Lajes Concreaco - Me

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRICIA GERMANO PACIFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o(a) reclamado(a) L.A de Carvalho - Lajes Concreaco - Me, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito:

" Intime-se a reclamada, por mandado, a proceder os depósitos fundiários dos meses faltantes conforme extrato do FGTS de fls.

retro, no prazo de 10 dias, sob pena de indenização equivalente."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01, Lote 20, 3º Andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 14, JUNHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1265-64.2013.5.10.0103

Reclamante	Jorge Zeferino Gomes
Advogado	WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Reclamado	Centro Educacional SS Ltda. (Colégio JK/SS)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRICIA GERMANO PACIFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Centro Educacional SS Ltda. (Colégio JK/SS), para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 03/07/2013 às 14h25 horas, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01, Lote 20 - 3º andar, Sala 303 - Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT), sobre os pedidos constantes da peça inicial. Deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto (parágrafo 1º do art. 843 consolidado). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 14, JUNHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1298-54.2013.5.10.0103

Reclamante	Suelo Manoel Goncalves
Advogado	WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Reclamado	Centro Educacional Ss Ltda - Me

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRICIA GERMANO PACIFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Centro Educacional Ss Ltda - Me, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 01/07/2013 às 14h35 horas, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01, Lote 20 - 3º andar, Sala 303 - Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT), sobre os pedidos constantes da peça inicial. Deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto (parágrafo 1º do art. 843 consolidado). Este Edital será

publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 14, JUNHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1326-22.2013.5.10.0103

Reclamante	Isabel Cristina Dutra da Silva
Advogado	OLIVIA DANIELLE MENDES DE OLIVEIRA(OAB: 27607/DF)
Reclamado	Quad Industria e Comercio Ltda - Me

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRICIA GERMANO PACIFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Quad Industria e Comercio Ltda - Me, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 04/07/2013 às 14h10 horas, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01, Lote 20 - 3º andar, Sala 303 - Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT), sobre os pedidos constantes da peça inicial. Deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto (parágrafo 1º do art. 843 consolidado). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 14, JUNHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1917-18.2012.5.10.0103

Reclamante	Aline Machado Rapello do Nascimento
Advogado	WILSON FERRAZ DE AZEVEDO FILHO(OAB: 24200/DF)
Reclamado	Osead - Organizacao Social Evangelica das Assembleias de Deus
Reclamado	Centro de Apoio de Vivências Agrárias - Cava

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRICIA GERMANO PACIFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADO(A)s o(a)s RECLAMADOS Osead - Organizacao Social Evangelica das Assembleias de Deus e CENTRO DE APOIO DE VIVÊNCIAS AGRÁRIAS - CAVA, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 06/08/2013 às 14h00 horas, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01, Lote 20 - 3º andar, Sala 303 - Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT), sobre os pedidos constantes da peça inicial. Deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto (parágrafo 1º do art. 843 consolidado). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 14, JUNHO de 2013.

1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-66-81.2012.5.10.0801

Reclamante	Maurycio Alves Lucena
Advogado	LEONARDO MENESES MACIEL(OAB: 4221/TO)
Reclamado	Vit Servicos Auxiliares de Transportes Aereos Ltda
Advogado	MARCOS FERREIRA DAVI(OAB: 2420/TO)

Vistos os autos.Determino ao Gerente da Caixa Econômica Federal que libere à executada ou a(o) seu advogado(a) MARCOS FERREIRA DAVI, OAB Nº 2420/TO o saldo total dos depósitos recursais (fls. 434 e 488), referente ao saldo remanescente da execução, intimando-a para receber uma via deste despacho com força de alvará, em 5 dias.Entregue o alvará, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO.Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ.Palmas, 27 de maio de 2013.

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-188-94.2012.5.10.0801

Reclamante	União (Angeline de Fatima Branco)
Advogado	CARLOS VIECZOREK(OAB: 567A/TO)
Reclamado	M A Barbosa - Contabilidade - ME
Advogado	ANENOR FERREIRA SILVA(OAB: 3177/TO)
Reclamado	Moises Alves Barbosa
Reclamado	Auxilio Contabilidade e Consultoria Ltda - Me

Desp. fl. 80:"Vistos os autos. Intime-se o executado, MOISÉS ALVES BARBOSA, na pessoa do procurador da executada principal, prazo e fins do art. 884, da CLT. Palmas, 14 de junho de 2013. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES. Juíza do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-222-69.2012.5.10.0801

Reclamante	Antonio Carlos Lopes Abreu
Advogado	EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
Reclamado	Fenix Empreendimentos Ltda - Me
Advogado	CAMILA MOREIRA PORTILHO(OAB: 4254-B/TO)
Reclamado	Waldemir Martins de Sousa
Reclamado	Suelene dos Santos Souza
Reclamado	N W Construtora Ltda - Me
Reclamado	V B da Rosa - Me

Vistos os autos.1. Embora insuficiente para satisfação integral da dívida considerando o montante executado, autorizo o levantamento do saldo das contas judiciais decorrentes dos bloqueios, como quitação parcial do crédito obreiro.2. Para tanto, determino ao Gerente do BANCO DO BRASIL S.A. que se utilizando do saldo total da(s) conta(s) judicial(is) 500.118.675.911 e 4.100.123.062.595, realize a seguinte operação: libere ao autor ou ao seu procurador, EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO, OAB Nº 2557/TO, CPF Nº 84333618134, zerando-se a(s) conta(s).3. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias,

receber uma cópia deste despacho.4. Após a comprovação do pagamento atualize-se a conta com dedução do valor levantado e, visando-se ao prosseguimento do feito, determino, de ofício (CLT, art. 878): a) pesquisa ao DENATRAN, via convênio RENAJD, sobre a existência de veículos cadastrados em nome do(s) executado(s) e seus sócios (se for o caso); e b) realização de pesquisa de bens patrimoniais declarados no Imposto de Renda dos executados, utilizando o INFOJUD.Palmas, 13 de Junho de 2013.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-357-81.2012.5.10.0801

Reclamante	Suerda Luzia de Farias Sousa Barbosa
Reclamado	Erico Santos Cultura Fisica Ltda Me
Advogado	MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO(OAB: 1777/TO)

Vistos.Converto o valor bloqueado em penhora (R\$ 3.363,55).Intimem-se as partes, prazo e fins do artigo 884 da CLT.O prazo é comum e correrá em cartório, sendo vedada a carga individual dos autos. Após o decurso do prazo venham os autos conclusos para deliberação, máxime quanto à destinação do depósito judicial à fl. 78.Palmas, 13 de Junho de 2013 SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-454-81.2012.5.10.0801

Reclamante	Thaiane Araujo Costa
Advogado	VINÍCIUS COELHO CRUZ(OAB: 1654/TO)
Reclamado	Cartorio de Reg Imoveis e Outros
Advogado	AIRTON ALOISIO SCHÜTZ(OAB: 1348/TO)
Reclamado	Luiz Carlos Bastos Amorim

Vistos os autos. 1. Embora insuficiente para satisfação integral da dívida considerando o montante executado, autorizo o levantamento do saldo das contas judiciais decorrentes dos bloqueios, como quitação parcial do crédito obreiro.2. Para tanto, determino ao Gerente do BANCO DO BRASIL S.A. que se utilizando do saldo total da(s) conta(s) judicial(is) 800.106.735.521, realize a seguinte operação: libere ao autor ou ao seu procurador, VINÍCIUS COELHO CRUZ, OAB Nº 1654/TO, CPF Nº 92442277620, zerando-se a(s) conta(s).3. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, receber uma cópia deste despacho.4. Após a comprovação do pagamento atualize-se a conta com dedução do valor levantado e, visando-se ao prosseguimento do feito, determino, de ofício (CLT, art. 878): a) pesquisa ao DENATRAN, via convênio RENAJD, sobre a existência de veículos cadastrados em nome do(s) executado(s) e seus sócios (se for o caso); e b) realização de pesquisa de bens patrimoniais declarados no Imposto de Renda dos executados, utilizando o INFOJUD.Palmas, 13 de Junho de 2013.SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-456-51.2012.5.10.0801

Reclamante	Jessica Soares da Costa
Advogado	VINÍCIUS COELHO CRUZ(OAB: 1654/TO)
Reclamado	Cartorio de Reg Imoveis e Outros
Advogado	AIRTON ALOISIO SCHÜTZ(OAB: 1348/TO)
Reclamado	Luiz Carlos Bastos Amorim
Advogado	AIRTON ALOISIO SCHÜTZ(OAB: 1348/TO)

Desp. à fl."Vistos os autos.Ante a manifestação à fl. 116, intime-se a

autora, por seu procurador, para juntar aos autos cópia do extrato da conta vinculada do FGTS, no prazo de 05 dias, sob pena de ficar prejudicada a apuração dos valores devidos. Intime-se o reclamado, por seu procurador, para manifestar sobre as alegações da reclamante, no prazo de 05 dias, entendendo o silêncio como verdadeira a alegação desta. Palmas, 13 de junho de 2013. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES-Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-528-38.2012.5.10.0801

Reclamante Daniela Lohainny Rocha Campos
Advogado MURILO BRAZ VIEIRA(OAB: 4863/TO)
Reclamado Novo Mundo Moveis e Utilidades Ltda
Advogado LUIS GUSTAVO DE CESARO(OAB: 2213/TO)

Vistos. Convento o valor bloqueado em penhora (R\$ 3.109,22). Intimem-se as partes, prazo e fins do artigo 884 da CLT. O prazo é comum e correrá em cartório, sendo vedada a carga individual dos autos. Palmas, 13 de Junho de 2013 SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-545-74.2012.5.10.0801

Reclamante Lucas Camargo dos Reis Sousa
Advogado JOSE LAERTE DE ALMEIDA(OAB: 4488/GO)
Reclamado Agencia de Desenvolvimento Sustentavel do Jalapao
Reclamado Sandra Delmondes dos Santos
Reclamado Carlos Irael Ribeiro dos Reis
Reclamado Jemima Gertrudes Barreira Cavalcante Garcia
Advogado LEANDRO MANZANO SORROCHE(OAB: 4792/TO)
Reclamado Delso Oliveira Andrade
Reclamado Leovandro Rodrigues de Souza
Advogado JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA(OAB: 4817/TO)
Reclamado Alexandre Marcos Pereira Borges
Advogado LUDIMYLLA MELO CARVALHO(OAB: 4095/TO)
Reclamado Pereira e Rufo Ltda - Me

[...] intime-se o exequente para se manifestar acerca das alegações da executada PEREIRA E RUFO LTDA-ME, em 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-546-59.2012.5.10.0801

Reclamante Aristides Marques Rocha
Advogado JOSE LAERTE DE ALMEIDA(OAB: 4488/GO)
Reclamado Agencia de Desenvolvimento Sustentavel do Jalapao
Reclamado Sandra Delmondes dos Santos
Reclamado Carlos Irael Ribeiro dos Reis
Reclamado Jemima Gertrudes Barreira Cavalcante Garcia
Advogado LEANDRO MANZANO SORROCHE(OAB: 4792/TO)
Reclamado Delso Oliveira Andrade
Reclamado Leovandro Rodrigues de Souza
Advogado JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA(OAB: 4817/TO)
Reclamado Alexandre Marcos Pereira Borges
Advogado LUDIMYLLA MELO CARVALHO(OAB: 4095/TO)
Reclamado Pereira e Rufo Ltda - Me

[...] intime-se o exequente para se manifestar acerca das alegações

da executada PEREIRA E RUFO LTDA-ME, em 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-595-03.2012.5.10.0801

Reclamante Euclides da Silva Neres
Advogado EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
Reclamado Revest Stone Distribuidora de Granitos e Marmores Ltda.Me
Reclamado Thagiane Kenia Taveira de Brito Borges
Reclamado Leonardo Guedes Amorim
Reclamado Welton Inacio Ferreira
Reclamado Transportadora Millenium Ltda (Mega Comércio de Mármore e Granitos Ltda - Me)
Reclamado Leonardo Guedes Amorim - Me

Vistos os autos. 1. Embora insuficiente para satisfação integral da dívida considerando o montante executado (R\$ 7.345,53), autorizo o levantamento do saldo das contas judiciais decorrentes dos bloqueios, como quitação parcial (R\$ 678,60) do crédito obreiro. 2. Para tanto, determino ao Gerente do BANCO DO BRASIL S.A. que se utilizando do saldo total da(s) conta(s) judicial(is) 600.102.378.014, realize a seguinte operação: libere ao autor ou ao seu procurador, EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO, OAB Nº 2557/TO, CPF Nº 84333618134, zerando-se a(s) conta(s). 3. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, receber uma cópia deste despacho. 4. Após a comprovação do pagamento atualize-se a conta com dedução do valor levantado e, visando-se ao prosseguimento do feito, determino, de ofício (CLT, art. 878): a) pesquisa ao DENATRAN, via convênio RENAJDUD, sobre a existência de veículos cadastrados em nome do(s) executado(s) e seus sócios (se for o caso); e b) realização de pesquisa de bens patrimoniais declarados no Imposto de Renda dos executados, utilizando o INFOJUD. Palmas, 13 de Junho de 2013. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-614-09.2012.5.10.0801

Reclamante Anna Carolina Silveira Coury Pacheco
Advogado NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)
Reclamado Iparatyh Empreendimentos Imobiliários Ltda
Advogado FLÁVIO DE FARIA LEÃO(OAB: 3965-B/TO)

Vistos os autos. Indefero o requerimento de alvará para saque do FGTS, pois, por não existir pedido na inicial, tal pleito não foi abrangido pelos limites da coisa julgada. Defiro o requerimento de alvará para habilitação no seguro-desemprego. O presente despacho possui força de ALVARÁ perante a CEF, SINE e demais órgãos competentes para liberação do seguro-desemprego, suprindo, inclusive, a inexistência do TRCT, das guias SD/CD, do comprovante de saque do FGTS/multa rescisória e do carimbo de baixa da CTPS, informando-se, neste ato, o CNPJ da reclamada, qual seja: 04.695.914/0001-75. Determino ao Gerente do Banco do Brasil que LIBERE o saldo total da conta judicial 1100115399824 ao autor ou ao seu procurador, NEWTON CESAR DA SILVA LOPES, OAB Nº 4516-B/TO, CPF Nº 60263873234. Intimem-se a exequente para receber uma cópia deste despacho com força de alvará, no prazo de 5 (cinco) dias. Recebido o alvará, remetam-se os autos à Contadoria para compensação do valor levantado pelo exequente. Após, ante o teor da certidão supra, proceda-se à diligências através do convênio BACENJUD, observado o limite da execução. Caso as diligências acima obtenham resultado negativo, Inclua-se a executada no Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas BNDT, na forma da Lei nº. 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº. 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, observado. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em três vias e terá força de ALVARÁ perante a CEF e Banco do Brasil. Palmas, 12 de junho de 2013. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-902-54.2012.5.10.0801

Reclamante	Marielle Leite Quezado
Advogado	JOSE PINTO QUEZADO(OAB: 2263/TO)
Reclamado	Prado Produtos para Saude Ltda-Me
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	Igor Prado Silva Santos
Reclamado	Sonia Maria da Silva dos Santos
Reclamado	Farmacia dos Trabalhadores do Tocantins Ltda - Me
Reclamado	Ft Farma Comercio Varejista de Produtos Farmaceuticos Ltda
Reclamado	Prado Santos Produtos para Saude Ltda - Me
Reclamado	Prado e Silva Ltda - Me
Reclamado	Salvador Prado dos Santos

De ordem da Exma. Juíza do Trabalho, SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES, fica por meio desta, citados os sócios IGOR PRADO SILVA SANTOS, CPF nº 006.206.551-35 e SÔNIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 097.087.218-67, o ex-sócio SALVADOR PRADO DOS SANTOS, CPF 028.591.488-09, bem como as empresas FARMÁCIA DOS TRABALHADORES DO TOCANTINS, CNPJ nº 17.161.310/0001-90, FT FARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME, CNPJ nº 17.905.004/0001-11; PRADO & SANTOS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ 12.888.612/0001-41 e PRADO E SILVA LTDA ME, CNPJ 07.907.268/0001-50, no polo passivo da presente demanda, para pagarem os valores discriminados à fl. 213, no importe de R\$ 9.326,54, sem prejuízo de futuras atualizações, no prazo de 48 horas, sob pena de execução direta.

Despacho

Processo Nº RT-903-39.2012.5.10.0801

Reclamante	Marielle Leite Quezado
Advogado	JOSE PINTO QUEZADO(OAB: 2263/TO)
Reclamado	Prado Santos Produtos para Saude Ltda
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	Igor Prado Silva Santos
Reclamado	Sonia Maria da Silva dos Santos
Reclamado	Farmacia dos Trabalhadores do Tocantins Ltda - Me
Reclamado	Ft Farma Comercio Varejista de Produtos Farmaceuticos Ltda
Reclamado	Prado Santos Produtos para Saude Ltda - Me
Reclamado	Prado e Silva Ltda - Me
Reclamado	Salvador Prado dos Santos

De ordem da Exma. Juíza do Trabalho, SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES, fica por meio desta, citados os sócios IGOR PRADO SILVA SANTOS, CPF nº 006.206.551-35 e SÔNIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 097.087.218-67, o ex-sócio SALVADOR PRADO DOS SANTOS, CPF 028.591.488-09, bem como as empresas FARMÁCIA DOS TRABALHADORES DO

TOCANTINS, CNPJ nº 17.161.310/0001-90, FT FARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME, CNPJ nº 17.905.004/0001-11; PRADO & SANTOS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ 12.888.612/0001-41 e PRADO E SILVA LTDA ME, CNPJ 07.907.268/0001-50, no polo passivo da presente demanda, para pagarem os valores discriminados à fl. 222, no importe de R\$ 4.398,40, sem prejuízo de futuras atualizações, no prazo de 48 horas, sob pena de execução direta.

Despacho

Processo Nº RT-963-12.2012.5.10.0801

Reclamante	Jucimar Ferreira Milhomem
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	Araguaia Invest Comercio de Alimentos Ltda Me (China in box)
Advogado	ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA(OAB: 4458/TO)
Reclamado	Paulo Roberto Chaves Filho
Reclamado	Marcelo Pires Miotto
Reclamado	Fabiana Feijo Sampaio Pinto Borges

Vistos os autos.1. Embora insuficiente para satisfação integral da dívida considerando o montante executado, autorizo o levantamento do saldo das contas judiciais decorrentes dos bloqueios, como quitação parcial do crédito obreiro.2. Para tanto, determino ao Gerente do BANCO DO BRASIL S.A. que se utilizando do saldo total da(s) conta(s) judicial(is) 1.900.117.656.939 e 2.800.117.659.561, realize a seguinte operação: libere ao autor ou ao seu procurador, CLOVIS TEIXEIRA LOPES, OAB Nº 875/TO, CPF Nº 10061413836, zerando-se a(s) conta(s).3. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, receber uma cópia deste despacho.4. Após a comprovação do pagamento atualize-se a conta com dedução do valor levantado e, visando-se ao prosseguimento do feito, determino, de ofício (CLT, art. 878): a) pesquisa ao DENATRAN, via convênio RENAJUD, sobre a existência de veículos cadastrados em nome do(s) executado(s) e seus sócios (se for o caso); e b) realização de pesquisa de bens patrimoniais declarados no Imposto de Renda dos executados, utilizando o INFOJUD. Palmas, 13 de Junho de 2013. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1023-82.2012.5.10.0801

Reclamante	Edmilson Martins Dias
Advogado	AIRTON ALOISIO SCHÜTZ(OAB: 1348/TO)
Reclamado	Alcione Pinto de Cerqueira - Epp
Advogado	EUGENIO CESAR BATISTA MOURA(OAB: 35795/DF)
Reclamado	Alcione Pinto de Cerqueira

Decisão fl. 111: "Vistos os autos. 1. Diante dos elementos contidos nos autos, declaro extinta a execução nos termos do artigo 794, I, c/c 795 do CPC. 2. Determino ao Gerente do Banco do Brasil S.A. que se utilizando do saldo total da conta judicial 400.126.328.009, realize as seguintes operações: a) recolha o INSS do empregador, do SAT e de terceiros no código 2909 e identificador 05.273.871/0001-00, no importe de R\$ 600,00; b) recolha o INSS do empregado no código 1708 e identificador 12583258976, utilizando-se do saldo remanescente da referida conta, zerando-se a. O banco deverá comprovar a transação no prazo de 5 dias. 3. Intimem-se as partes, sendo a segunda executada, na pessoa do advogado da executada principal. 4. Diante dos termos da Portaria n.º 435/2011, do Ministério da Fazenda, deixo de intimar a União. 5. Excluem-se os nomes do executados do Banco Nacional de

Devedores Trabalhistas BNDT. 6. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, arquivem-se os autos definitivamente. Cumpra-se na forma da lei. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de OFÍCIO. Palmas, 14 de junho de 2013. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES."

Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1120-82.2012.5.10.0801

Reclamante	Amanda de Sousa Silva
Advogado	CHARLITTA DA SILVA LOULY(OAB: 4366/TO)
Reclamado	Cp Promotora de Vendas S.A.
Advogado	EDUARDO ANTONIO GUIMARES DE CASTRO(OAB: 9583/MA)
Reclamado	Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento
Advogado	EDUARDO ANTONIO GUIMARES DE CASTRO(OAB: 9583/MA)

"[...] III - DISPOSITIVO Por todo o exposto, decido CONHECER dos embargos declaratórios interpostos por CP PROMOTORA DE VENDAS S.A. e BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO e, no mérito, ACOLHÊ-LOS, tudo nos termos da fundamentação retro, que fica integrando este dispositivo. Intimem-se as partes, por seus advogados. Após, aguarde-se o decurso do prazo assinado às executadas à f. 475. Palmas/TO, 13 de junho de 2013. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - JUÍZA DO TRABALHO"

Despacho

Processo Nº RT-1262-23.2011.5.10.0801

Reclamante	Cecylia Rodrigues da Silva
Advogado	ANA CLÁUDIA PEREIRA DE MORAES(OAB: 3815/TO)
Reclamado	Velox Consultoria em Recursos Humanos Ltda
Advogado	ROGERIO DE MIRANDA TUBINO(OAB: 134345/SP)
Reclamado	Vivo S.A.
Advogado	LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE CERQUEIRA(OAB: 1341/TO)

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e nos artigos 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado/TRT 10ª Região e na Portaria 1VT PALMAS 01/2012, o presente feito terá a seguinte movimentação: Desarquivamento dos autos, com vista à 2ª reclamada, pelo prazo de 10(dez) dias, nos termos art. 96, § 1º, do Provimento Geral Consolidado do TRT-10ª Região. Decorrido o prazo, os autos retornarão ao ARQUIVO DEFINITIVO. Palmas, 14 de junho de 2013. RENATO GUEDES FILHO Técnico Judiciário

Despacho

Processo Nº RT-1375-74.2011.5.10.0801

Reclamante	Roberto dos Santos Silva
Advogado	REGES HENRIQUE PALLAORO(OAB: 2149-B/TO)
Reclamado	Refrescos Bandeirantes Industria e Comercio Ltda
Advogado	MARIA DE JESUS DA COSTA E SILVA(OAB: 1123/TO)

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e nos artigos 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado/TRT 10ª Região e na Portaria 1VT PALMAS 01/2012, o presente feito terá a seguinte movimentação: Desarquivamento dos autos, com vista à reclamada, pelo prazo de 10(dez) dias, nos termos art. 96, § 1º, do Provimento Geral Consolidado do TRT-10ª Região. Decorrido o prazo, os autos retornarão ao ARQUIVO DEFINITIVO. Palmas, 14 de junho de 2013.

RENATO GUEDES FILHO Técnico Judiciário

Despacho

Processo Nº RT-1416-07.2012.5.10.0801

Reclamante	Grazielle Rank de Oliveira
Advogado	LEONARDO MENESES MACIEL(OAB: 4221/TO)
Reclamado	Pro Saude - Assoc Benef Assist Soc e Hop
Advogado	HAMILTON DE PAULA BERNARDO(OAB: 2622-A/TO)

"[...] CONCLUSÃO Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os Embargos de Declaração interpostos pela reclamada, PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, conforme fundamentação retro. Intimem-se as partes, por seus procuradores. Palmas/TO, 13 de junho de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ - Juiz do Trabalho Titular"

Despacho

Processo Nº RT-1505-30.2012.5.10.0801

Reclamante	Ronald Sousa Baccaro
Advogado	CINEY ALMEIDA GOMES(OAB: 1181/TO)
Reclamado	Liderprime Prestadora de Servicos Ltda
Advogado	JACKELINE RAMOS LEITE(OAB: 270311/SP)
Reclamado	Banco Panamericano S/A
Advogado	MARCELO OLIVEIRA ROCHA(OAB: 113887/SP)

Vistos os autos. 1. Homologo os cálculos às fls.413/419, fixando, por conseguinte, o débito da executada em R\$ 51.335,87, atualizados até 30/06/2013, já inclusas as custas processuais, encargos previdenciários e fiscais, sem prejuízo de atualizações na forma abaixo discriminada. Especificação do débito: Total da execução R\$ 51.335,87. Atualizado até: 30/06/2013. Liq. Exequente: 41.501,05; INSS Reclamante: 2.372,28; INSS Reclamado: 5.842,29; INSS Terceiros: 701,06; INSS SAT: 259,67; Custas do Processo: 440,15; Custas Art.789: 219,37. 2. Expeça-se alvará em favor do autor para levantamento do valor constante do depósito recursal, convertido em penhora, à fls. 353, no importe atualizado, até a presente data, de R\$ 6.729,49, conforme extrato anexo, ZERANDO-O, nos termos do art. 899, § 1º da CLT. 3. CITE-SE AS RECLAMADAS, via DEJT, por seus procuradores, para, em 48 horas, pagar, em dinheiro a quantia de R\$ 44.606,38 (quarenta e quatro mil, seiscentos e seis reais e trinta e oito centavos), mediante depósito do valor correspondente ou garantir a execução por meio da nomeação de bens à penhora (CLT, arts. 880 e 882). 4. Com o levantamento do alvará, retornem os autos à Contadoria para dedução do valor líquido do reclamante. Palmas, 14 de junho de 2013. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1627-43.2012.5.10.0801

Reclamante	Crislane Messias Pereira
Advogado	MARCOS ROBERTO DE O. VILLANOVA VIDAL(OAB: 3671A/TO)
Reclamado	Bioagro-Engenharia Ambiental Ltda
Advogado	CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO(OAB: 906/TO)
Reclamado	Alberto Paolo Manno
Reclamado	Maria Cristina Manno
Reclamado	Maria Beatrice Manno Boulanger

Decisão fl. 153:"Vistos os autos. 1. Diante dos elementos contidos nos autos, declaro extinta a execução nos termos do artigo 794, I, c/c 795 do CPC. 2. Determino ao Gerente da Caixa Econômica

Federal que libere à autora ou ao seu procurador, MARCOS ROBERTO DE O. VILLANOVA VIDAL, OAB Nº 3671A/TO, o saldo total da conta judicial 042/01515732-1, referente ao crédito obreiro, zerando-se a conta. 3. Intimem-se as partes, sendo a exequente inclusive para, no prazo de 8 dias, receber uma cópia da presente decisão e os executados, ALBERTO PAOLO MANNO, MARIA CRISTINA MANNO e MARIA BEATRICE MANNO BOULANGER, na pessoa do procurador da executada principal. 4. Excluem-se os nomes dos executados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT. 5. Decorrido o prazo, arquivem-se os autos definitivamente. Cumpra-se na forma da lei. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ. Palmas, 12 de junho de 2013. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES. Juíza do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-1717-22.2010.5.10.0801

Reclamante Antonio Marcos Mendes Leite
Advogado REGES HENRIQUE PALLAORO(OAB: 2149-B/TO)
Reclamado V. T. Azevedo Me
Advogado CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO(OAB: 1555/TO)

Vistos os autos. 1. Homologo os cálculos às fls.207/215, fixando, por conseguinte, o débito da executada em R\$ 48.255,91, atualizados até 30/06/2013, já inclusas as custas processuais, encargos previdenciários e fiscais, sem prejuízo de atualizações na forma abaixo discriminada. Especificação do débito: Total da execução R\$ 48.255,91. Atualizado até: 30/06/2013. Liq. Exequente: 39.911,31; INSS Reclamante: 1.658,15; INSS Reclamado: 4.283,68; INSS Terceiros: 1.242,15; INSS SAT: 642,47; Custas do Processo: 310,30; Custas Art.789: 207,85. 2. Expeça-se alvará em favor do autor para levantamento do valores constante dos depósitos recursais, convertidos em penhora, às fls. 109 e 170, no importe atualizado, até a presente data, de R\$ R\$ 6.380,88 e R\$ 12.536,72, respectivamente, conforme extratos anexos, ZERANDO-OS, nos termos do art. 899, § 1º da CLT. 3. CITE-SE A RECLAMADA, via DEJT, por seu procurador, para, em 48 horas, pagar, em dinheiro a quantia de R\$ 29.338,31 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), mediante depósito do valor correspondente ou garantir a execução por meio da nomeação de bens à penhora (CLT, arts. 880 e 882). 4. Com o levantamento do alvará, retornem os autos à Contadoria para dedução do valor líquido do reclamante. 5. Diante dos termos da Portaria n.º 435/2011, do Ministério da Fazenda, deixo de intimar a União. Palmas, 14 de junho de 2013. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1742-98.2011.5.10.0801

Reclamante Marcos Eduardo Marques da Silva
Advogado MURILO BRAZ VIEIRA(OAB: 4863/TO)
Reclamado Se Supermercados Ltda.
Advogado DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB: 1018-A/PE)

Desp. fl. 118:"Vistos os autos. Intime-se a reclamada, por seu procurador, via DEJT, para, no prazo de 5 dias, proceder às anotações na CTPS do autor. Em caso de inércia da reclamada o registro será realizado pela Diretora de Secretaria. Publique-se. Palmas, 12 de junho de 2013. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES. Juíza do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-1753-93.2012.5.10.0801

Reclamante Francisco Camilo Lemes
Advogado ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO(OAB: 4508/TO)
Reclamado Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda
Advogado DARCY MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA(OAB: 4334/TO)

Vistos os autos.

Em face do teor do acima certificado, intime-se a executada para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas efetuar o depósito do valor remanescente da execução, no importe de R\$52,87 (cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), sob pena de penhora.

Palmas, 14 de junho de 2013.

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1836-46.2011.5.10.0801

Reclamante Savia Regina Ayres Batista de Araujo
Advogado MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS(OAB: 1655/TO)
Reclamado Enterpol - Administracao e Servicos Especializados Ltda - Me
Reclamado Livia Aparecida Rodrigues Cavalcante Moura

Vistos os autos.Considerando que este Juízo esgotou todas as diligências executórias possíveis, "ex officio", inclusive com a inclusão do nome dos devedores no BNDT e expedição de mandado de protesto notarial, determino a suspensão do processo pelo prazo de 1 (um) ano, por execução frustrada (art. 40 da Lei 6.830/80), de aplicação subsidiária.Findo o prazo da suspensão acima determinada, fica o credor ciente de que os autos serão arquivados provisoriamente por 5 (cinco) anos, lapso da prescrição intercorrente, contados a partir do decurso do prazo da suspensão, nos termos do artigo 40, caput e §§, da Lei nº 6.830/80.Publique-se para ciência da exequente.Palmas-TO, Sexta-feira, 14 de Junho de 2013.

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2347-44.2011.5.10.0801

Reclamante Marco Magalhaes Macedo
Advogado ARTHUR TERUO ARAKAKI(OAB: 3054/TO)
Reclamado Construct - Construcoes, Industria, Comercio, Representacoes e Pre-Moldados Ltda
Reclamado Wendell de Sousa Gomes

Vistos os autos.Considerando que este Juízo esgotou todas as diligências executórias possíveis, "ex officio", inclusive com a inclusão do nome dos devedores no BNDT e expedição de mandado de protesto notarial, determino a suspensão do processo pelo prazo de 1 (um) ano, por execução frustrada (art. 40 da Lei 6.830/80), de aplicação subsidiária.Findo o prazo da suspensão acima determinada, fica o credor ciente de que os autos serão arquivados provisoriamente por 5 (cinco) anos, lapso da prescrição intercorrente, contados a partir do decurso do prazo da suspensão, nos termos do artigo 40, caput e §§, da Lei nº 6.830/80.Publique-se para ciência do exequente.Palmas-TO, Sexta-feira, 14 de Junho de 2013.

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2479-04.2011.5.10.0801

Reclamante Rosicleia Pimentel da Silva

Advogado MARCOS DIVINO SILVESTRE
EMILIO(OAB: 4659/TO)

Reclamado Divino Jose Pereira Me

Reclamado Divino Jose Pereira

Vistos os autos.Considerando que este Juízo esgotou todas as diligências executórias possíveis, "ex officio", inclusive com a inclusão do nome dos devedores no BNDT e expedição de mandado de protesto notarial, determino a suspensão do processo pelo prazo de 1 (um) ano, por execução frustrada (art. 40 da Lei 6.830/80), de aplicação subsidiária.

Findo o prazo da suspensão acima determinada, fica o credor ciente de que os autos serão arquivados provisoriamente por 5 (cinco) anos, lapso da prescrição intercorrente, contados a partir do decurso do prazo da suspensão, nos termos do artigo 40, caput e §§, da Lei nº 6.830/80.Publicue-se para ciência da exequente.Palmas-TO, Sexta-feira, 14 de Junho de 2013.

SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-52-94.2012.5.10.0802

Reclamante Gustavo Dias Lopes

Advogado DIVINA DE LOURDES DIAS
MORAIS(OAB: 25505/GO)

Reclamado Palmas Futebol e Regatas

Advogado ANA PAULA RIBEIRO SOARES(OAB:
22274/DF)

Despacho: "Junte-se.

Convolo em penhora o valor informado no presente ofício.

Garantida a execução, intemem-se as partes para que se manifestem, prazo e fins do art. 884 da CLT.

REINALDO MARTINI-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-204-45.2012.5.10.0802

Reclamante Reginaldo da Silva Santos

Advogado EDUARDO NELSON LUIS CHAVES
FRANCO(OAB: 2557/TO)

Reclamado Tork Engenharia Ltda

Advogado BERNARDO GOBBO TUMA(OAB:
47404/PR)

Reclamado Rafael Tuma e Pupo

Reclamado Renata Tuma e Pupo

Despacho: "Junte-se. Anote-se.

Intime-se o reclamante para que se manifeste, em 48 horas, acerca da afirmativa de quitação de seu crédito, sendo seu silêncio interpretado como anuência.

Com o depósito informado, recolha-se, por meio de ofício, as parcelas fiscais e previdenciárias devidas neste processo.

REINALDO MARTINI-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-211-37.2012.5.10.0802

Reclamante Marcos Pedro Camara Silva

Advogado EDUARDO NELSON LUIS CHAVES
FRANCO(OAB: 2557/TO)

Reclamado Tork Engenharia Ltda

Advogado BERNARDO GOBBO TUMA(OAB:
47404/PR)

Reclamado Rafael Tuma e Pupo

Reclamado Renata Tuma e Pupo

Despacho: "Junte-se. Anote-se.

Intime-se o reclamante para que se manifeste, em 48 horas, acerca

da afirmativa de quitação de seu crédito, sendo seu silêncio interpretado como anuência.

Com o depósito informado, recolha-se, por meio de ofício, as parcelas fiscais e previdenciárias devidas neste processo.

REINALDO MARTINI-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-239-05.2012.5.10.0802

Reclamante Antonio Soares Monteiro Junior

Advogado EDUARDO NELSON LUIS CHAVES
FRANCO(OAB: 2557/TO)

Reclamado Tork Engenharia Ltda

Advogado BERNARDO GOBBO TUMA(OAB:
47404/PR)

Reclamado Renata Tuma e Pupo

Reclamado Rafael Tuma e Pupo

Despacho: "Junte-se. Anote-se.

Intime-se o reclamante para que se manifeste, em 48 horas, acerca da afirmativa de quitação de seu crédito, sendo seu silêncio interpretado como anuência.

Com o depósito informado, recolha-se, por meio de ofício, as parcelas fiscais e previdenciárias devidas neste processo.

REINALDO MARTINI-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-442-35.2010.5.10.0802

Reclamante Diorge Vieira de Sousa

Advogado MURILO SUDRÉ MIRANDA(OAB:
1536/TO)

Reclamado Federal Servicos Gerais Ltda

Reclamado Estado do Tocantins

Reclamado Divino Antonio de Aguiar

Reclamado Simao Pedro de Aguiar

Despacho: "Junte-se.

Indique o autor a atual localização dos veículos que pretende ver penhorados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento dos pedidos formulados nesta petição e arquivamento provisório dos autos, o que desde já fica determinado.

REINALDO MARTINI-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-444-05.2010.5.10.0802

Reclamante Cristiano Barros do Egito

Advogado MURILO SUDRÉ MIRANDA(OAB:
1536/TO)

Reclamado Federal Servicos Gerais Ltda

Reclamado Estado do Tocantins

Reclamado Divino Antonio de Aguiar

Vistos e examinados.

Considerando que as pesquisas realizadas junto aos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD não identificaram bens passíveis de constrição, intime-se o(a) Exequente, por seu procurador (DJ), para, no prazo de 30 dias, indicar bens livres e desembaraçados para penhora, sob pena de SUSPENSÃO da execução pelo prazo de 12 meses. Na hipótese de suspensão da execução, fica o(a) exequente desde já ciente de que poderá, a qualquer tempo, indicar os meios para o prosseguimento do feito (art. 269, PGC, TRT 10ª Região). O transcurso do prazo de suspensão ocasionará o arquivamento DEFINITIVO dos autos, com expedição de certidão de crédito. 2 Também determino a intimação por edital do(s) executado(s) Federal Servicos Gerais Ltda e Divino Antônio de Aguiar, para, no prazo de 30 dias, pagar(em) a execução ou apresentar(em) bens livres e desembaraçados, observada a ordem do art. 655 do CPC, sob pena de registro de protesto junto ao Cartório de Títulos competente, que

implicará negativação junto ao SERASA. Para regularidade processual, também proceda-se à citação do sócio Divino Antônio de Aguiar por edital. Palmas/TO, 14 de junho de 2013 (6ª Feira). REINALDO MARTINI Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-488-24.2010.5.10.0802

Reclamante Lucinalva Ferreira Barros
Advogado JUSCELIR MAGNAGO OLIARI(OAB: 1103/TO)
Reclamado Palmas Futebol e Regatas
Advogado ANA PAULA RIBEIRO SOARES(OAB: 22274/DF)

Despacho: "Junte-se.

Convoque em penhora o valor informado no presente ofício.

Intime-se as partes para que se manifestem, no prazo de cinco dias, sob pena de liberação ao autor.

REINALDO MARTINI-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-636-64.2012.5.10.0802

Reclamante Paulo Roberto Oliveira
Advogado EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
Reclamado Servi Segurança e Vigilância de Instalações Ltda
Advogado DIEGO SILVA CAMILO(OAB: 29562/GO)

Despacho: "Junte-se.

Recolha-se o original do alvará de fls. 410, invalidando-o.

Com os dados bancários fornecidos nesta petição, expeça-se ofício para liberação, à reclamada, dos valores dos depósitos recursais de fls. 331 e 371, zerando-os.

REINALDO MARTINI-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1014-20.2012.5.10.0802

Reclamante Jairo Jardina Calvo
Advogado EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
Reclamado Tork Engenharia Ltda
Advogado BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado Rafael Tuma e Pupo
Reclamado Renata Tuma e Pupo

Despacho: "Junte-se. Anote-se.

Intime-se o reclamante para que se manifeste, em 48 horas, acerca da afirmativa de quitação de seu crédito, sendo seu silêncio interpretado como anuência.

Com o depósito informado, recolha-se, por meio de ofício, as parcelas fiscais e previdenciárias devidas neste processo.

REINALDO MARTINI-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1358-35.2011.5.10.0802

Reclamante Ricardo Dias Barbosa
Advogado SURAMA BRITO MASCARENHAS(OAB: 3191/TO)
Reclamado Wilson Neves da Silva - ME
Reclamado Wilson Neves da Silva

Despacho: "Junte-se.

Intime-se o autor para que informe, no prazo de cinco dias, a existência de alguma parcelada do acordo descumprida.

Seu silêncio acarretará no recolhimento do mandado expedido, na extinção da execução e na remessa dos autos ao arquivo definitivo, o que desde já fica determinado.

REINALDO MARTINI-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1386-66.2012.5.10.0802

Reclamante Antonio Carlos Alves de Macedo
Advogado ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO(OAB: 2992/TO)
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado DÉBORAH DO ROSÁRIO FRANCO DIAS(OAB: 199350/SP)

Despacho: "Junte-se.

Defiro vista dos autos por cinco dias. Intime-se.

Caso nada seja requerido, retornem com os autos ao arquivo.

REINALDO MARTINI-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1431-41.2010.5.10.0802

Reclamante Neander Andrade Oliveira
Advogado MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS(OAB: 3627/TO)
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA(OAB: 4004-B/TO)

Despacho: "Junte-se.

Defiro vista dos autos por cinco dias. Intime-se.

Caso nada seja requerido, retornem com os autos ao arquivo.

REINALDO MARTINI-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1495-51.2010.5.10.0802

Reclamante Izidoro Alves da Cruz
Advogado CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA(OAB: 2507/TO)
Reclamado Emtel Construccoes e Eletrificacoes Ltda - Epp
Advogado FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES(OAB: 413-B/TO)

"VISTOS OS AUTOS. 1. Considerando o direito de preferência de que trata o §1º do art. 888 da CLT, e considerando que a execução deve ser processada de forma menos gravosa para a executada (art. 620, do CPC), defiro a ADJUDICAÇÃO do imóvel leilado pelo valor da avaliação, ou seja, R\$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), devendo, ainda, o adjudicante arcar com a comissão do leiloeiro no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais). 2. Prejudicada a arrematação pretendida. 3. Devolva-se integralmente o lance eventualmente depositado pelo licitante. 4. Lavre-se o auto de adjudicação. 5. Intime-se as partes. 6. Comunique-se ao MM. Juízo Deprecante. 7. Decorrido o prazo para oposição de Embargos, lavre-se a carta de adjudicação e expeça-se mandado para imissão na posse. Palmas/TO, 14 de junho de 2013." Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

Despacho

Processo Nº RT-1945-23.2012.5.10.0802

Reclamante Ulisses Macedo Mendonça
Advogado LUCIMAR GENTIL DOS SANTOS BARRETO(OAB: 29769/GO)
Reclamado Susival Transportes e Representacoes Ltda - Me
Advogado HENRIQUE MARQUES DA SILVA(OAB: 13241/GO)
Reclamado Maria da Gloria Taveira
Reclamado Solange Taveira Machado
Reclamado Valter Susin

Despacho: "Junte-se.

Intime-se o reclamante para que se manifeste, em cinco dias, acerca das afirmativas constantes na presente petição.

REINALDO MARTINI-Juiz do Trabalho".

Despacho**Processo Nº RT-1976-43.2012.5.10.0802**

Reclamante Jaber Soares Bernardes
 Advogado CESAR FLORIANO DE CAMARGO(OAB: 3027/TO)
 Reclamado Cesilio Agroindustrial Ltda
 Advogado JOÃO ALVES DA SILVA JUNIOR(OAB: 4945/TO)

Despacho: "Junte-se.

Intime-se o reclamado para que se manifeste acerca do teor da petição do autor, no prazo de cinco dias.

Intime-se o autor para levantar a guia referente depósito em anexo, no prazo de cinco dias.

REINALDO MARTINI-Juiz do Trabalho".

Despacho**Processo Nº RT-2066-51.2012.5.10.0802**

Reclamante Ana Celes Soares de Carvalho
 Advogado RUBERVAL SOARES COSTA(OAB: 931/TO)
 Reclamado C D S Ungarelli Cia Ltda

Despacho: "Junte-se.

Defiro, desentranhem-se os documentos requeridos nesta petição, substituindo-os por cópias, intimando-se a autora para recebê-los, no prazo de cinco dias.

REINALDO MARTINI-Juiz do Trabalho".

Despacho**Processo Nº RT-2182-57.2012.5.10.0802**

Reclamante Valdinon Borges de Oliveira
 Advogado REGES HENRIQUE PALLAORO(OAB: 2149/TO)
 Reclamado Refrescos Bandeirantes Industria e Comercio Ltda
 Advogado GEDEON BATISTA PITALUGA JÚNIOR(OAB: 2116/TO)

Despacho: "Junte-se.

Ante o pagamento integral da presente execução, intime-se o autor, prazo e fins do art. 884 da CLT.

REINALDO MARTINI-Juiz do Trabalho".

Despacho**Processo Nº RT-2257-33.2011.5.10.0802**

Reclamante Ramon Justino Moreira Mendonça
 Advogado LEONARDO DA SILVA KLEPA(OAB: 4754/TO)
 Reclamado Paraíso Formação de Condutores Ltda
 Advogado JOSE PEDRO DA SILVA(OAB: 486/TO)

Despacho: "Junte-se.

Defiro a expedição de alvará para habilitação do autor no programa do seguro desemprego.

Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, receber o alvará confeccionado.

REINALDO MARTINI-Juiz do Trabalho".

Despacho**Processo Nº RT-84300-32.2008.5.10.0802**

Processo Nº RT-843/2008-802-10-00.5

Reclamante Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Estado do Tocantins - SINTEC-TO
 Advogado CINEY ALMEIDA GOMES(OAB: 1181/TO)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado GISLAINE GUILHERME TOLEDO(OAB: 2185B/TO)

Despacho: "Junte-se.

Homologo a conta ora apresentada pela executada.

Intime-se o Sindicato/Autor para, querendo, impugnar a conta, em 10 dias, nos termos § 2º do art. 879 da CLT.

REINALDO MARTINI-Juiz do Trabalho".

Edital**Edital****Processo Nº RT-249-83.2011.5.10.0802**

Reclamante Sandia Barros Severino
 Reclamado Osvaldo de Souza Reis

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias - art. 232, IV do CPC)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica(m) citado(a)(s): Osvaldo de Souza Reis, com a advertência do artigo 233 do CPC, para, em 48 horas, pagar(em) a quantia abaixo discriminada ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora "on line", via BacenJud, sem prejuízo de futuras atualizações.

R\$ 420,17 TOTAL DA EXECUÇÃO

E, para que chegue ao conhecimento da(s) parte(s) acima identificada(s), foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, ODILON FREIRE SOARES FILHO, Diretor de Secretaria, fiz digitar, conferi e subscrevi, aos 14, JUNHO de 2013.

REINALDO MARTINI

Juiz do Trabalho

Edital**Processo Nº RT-441-50.2010.5.10.0802**

Reclamante Marilene Galvao de Sousa
 Advogado MAURO JOSE RIBAS(OAB: 753/TO)
 Reclamado Federal Servicos Gerais Ltda
 Reclamado Estado do Tocantins
 Reclamado Divino Antonio de Aguiar
 Reclamado Simao Pedro de Aguiar

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias - art. 232, IV do CPC)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica(m) citado(a)(s): Federal Servicos Gerais Ltda, com a advertência do artigo 233 do CPC, para, em 48 horas, pagar(em) a quantia abaixo discriminada ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora "on line", via BacenJud, sem prejuízo de futuras atualizações.

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 3.552,34 (94,08%)

INSS Reclamante....: 29,14 (0,77%)

INSS Reclamado.....: 72,86 (1,93%)

INSS Terceiros.....: 21,13 (0,56%)

INSS SAT.....: 10,93 (0,29%)

Custas do Processo: 71,63 (1,9%)

Custas Art.789.....: 17,91 (0,47%)

Total Geral: 3.775,94

Atualizado:31/05/2013

E, para que chegue ao conhecimento da(s) parte(s) acima identificada(s), foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, ODILON FREIRE SOARES FILHO, Diretor de Secretaria, fiz digitar, conferi e subscrevi, aos 14, JUNHO de 2013.

REINALDO MARTINI

Juiz do Trabalho

Edital

Processo Nº RT-524-95.2012.5.10.0802

Reclamante	Reinaldo Aires Figueredo
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	D L Recursos Humanos Ltda + 01
Reclamado	Município de Palmas

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias - art. 232, IV do CPC)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica(m) citado(a)(s): D & L Recursos Humanos Ltda + 01, com a advertência do artigo 233 do CPC, para, em 48 horas, pagar(em) a quantia abaixo discriminada ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora "on line", via BacenJud, sem prejuízo de futuras atualizações.

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 3.748,12 (75,80%)

INSS Reclamante.....: 158,23 (3,20%)

INSS Reclamado.....: 395,63 (8,00%)

INSS Terceiros.....: 114,72 (2,32%)

INSS SAT.....: 39,56 (0,80%)

Custas do Processo: 78,13 (1,58%)

Custas Art.789.....: 19,53 (0,39%)

Hon. Advocatício...: 390,64 (7,90%)

Total Geral: 4.944,56

Atualizado:31/05/2013

E, para que chegue ao conhecimento da(s) parte(s) acima identificada(s), foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, ODILON FREIRE SOARES FILHO, Diretor de Secretaria, fiz digitar, conferi e subscrevi, aos 14, JUNHO de 2013.

REINALDO MARTINI

Juiz do Trabalho

Edital

Processo Nº RT-688-60.2012.5.10.0802

Reclamante	Josiania Santiago Carvalho
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	Toscana Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios Ltda
Advogado	MARCELO ADRIANO STEFANELLO(OAB: 2140/TO)

EDITAL DE LEILÃO

Data e hora do 1ºLeilão: 10/07/2013 , a partir das 14:00 horas

Data e hora do 2ºLeilão: 21/08/2013, a partir das 14:00 horas

O Excelentíssimo Senhor Juiz da MM. 2ª Vara do Trabalho de

Palmas/TO, torna público que nos dias e horas designados acima será(o) levado(s) ao Leilão o seguinte(s) bem(ns):

I - Um (01) Condicionador de Ar tipo Split, marca YORK, 30.000 BTUs, em regular estado de conservação e funcionamento.

Avaliação: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Fiel Depositário(a): LEANDRO DE FIGUEIREDO GALVÃO (CPF: 960.903.591-49)

Quem pretender arrematar, dito bem deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, e subsidiariamente da Lei nº 6.830/80 e do CPC.

A arrematação far-se-á por quem mais der em relação a cada leilão, ficando o arrematante obrigado a pagar no ato 20%(vinte por cento) do valor do lance e a depositar, em 24(vinte e quatro) horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução.

OBSERVAÇÃO: Todas as despesas relativas ao(s) bem(s), tais como, impostos de transmissão, despesas cartorárias, taxa condominial, transporte, IPTU, IPVA, água, luz, multa, correntes ou em atraso, correrão por conta do Licitante.

DO LEILÃO: será realizado no Auditório da sede desta Vara do Trabalho, por meio do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Antônio Carlos Volpi Santana, com endereço sito na Qd. 308 Sul, Alameda 01, Lotes 41/43 Centro CEP: 77021-060 Palmas/TO., ficando autorizados a promover, oportunamente, a remoção do bem penhorado. O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao disposto no art. 173 do Prov. Geral Consolidado do Eg. Regional ou seja, 5% sob o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição, se requerida após o leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo devedor, respectivamente, quando for o caso.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já, intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento público, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume da Vara.

Eu, ODILON FREIRE SOARES FILHO, Diretor de Secretaria, fiz digitar, conferi e subscrevi, aos 14, JUNHO de 2013.

REINALDO MARTINI

Juiz do Trabalho

Edital

Processo Nº RT-1347-69.2012.5.10.0802

Reclamante	Ariane Moraes de Holanda Pimenta
Advogado	JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS(OAB: 1634/TO)
Reclamado	Evolução Assessoria e Consultoria Empresarial
Advogado	ANDRÉ RICARDO TANGANELI(OAB: 2315/TO)
Reclamado	Emerson Lustosa Lopes
Reclamado	Jaime de Souza Pereira
Reclamado	Braulino Ribeiro de Oliveira Junior

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo de 20 dias - art. 232 do CPC)

O Excelentíssimo Senhor Juiz da 2ª Vara do Trabalho de

Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica(m) intimado(a)(s): Emerson Lustosa Lopes, Jaime de Souza Pereira e Brulino Ribeiro de Oliveira Junior, para tomar(em) ciência do DESPACHO de fls.115, a seguir:

"Ante os termos da certidão supra, intimem-se as partes para os fins do art.884, da CLT, prazo legal."

E, para que chegue ao conhecimento da(s) parte(s) acima identificada(s), foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e ainda afixado no local de costume desta Vara.

Eu, ODILON FREIRE SOARES FILHO, Diretor de Secretaria da MM 2ª VT de Palmas/TO fiz digitar, conferi e subscrevi, aos 14, JUNHO de 2013.

REINALDO MARTINI

Juiz do Trabalho

Edital

Processo Nº RT-1393-58.2012.5.10.0802

Reclamante Sergio Saraiva de Abreu
Advogado JACKSON MACEDO DE BRITO(OAB: 2934/TO)
Reclamado Economic Entregas Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias - art. 232, IV do CPC)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica(m) citado(a)(s): Economic Entregas Ltda, com a advertência do artigo 233 do CPC, para, em 48 horas, pagar(em) a quantia abaixo discriminada ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora "on line", via BacenJud, sem prejuízo de futuras atualizações.

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 8.360,52 (88,11%)
INSS Reclamante.....: 217,36 (2,29%)
INSS Reclamado.....: 551,48 (5,81%)
INSS Terceiros.....: 145,40 (1,53%)
Custas do Processo: 171,55 (1,81%)
Custas Art.789.....: 42,89 (0,45%)
Total Geral: 9.489,20
Atualizado:31/08/2012

E, para que chegue ao conhecimento da(s) parte(s) acima identificada(s), foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, ODILON FREIRE SOARES FILHO, Diretor de Secretaria, fiz digitar, conferi e subscrevi, aos 14, JUNHO de 2013.

REINALDO MARTINI

Juiz do Trabalho

Edital

Processo Nº RTSum-1500-68.2013.5.10.0802

RECLAMANTE CONCEICAO ALVES MACHADO NETO
ADVOGADO ARTHUR TERUO ARAKAKI(OAB: 3054)

RECLAMADO

POLLYGONO SERVICOS E
LOCACOES LTDA - ME

P

PROCESSO Nº0001500-68.2013.5.10.0802 - AÇÃO

TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

AUTOR: CONCEICAO ALVES MACHADO NETO

RÉU: POLLYGONO SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME

Audiência Inicial: 27/06/2013 10:00

EDITAL DE

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

INICIAL

O(A) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica NOTIFICADO(A) o(a) réu(ré) POLLYGONO SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME - CNPJ: 02.780.960/0001-47

a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia **27/06/2013 10:00**, relativa à reclamação trabalhista identificada em epígrafe.

Defesa(s) escrita(s) deverá(ão) ser apresentada(s) mediante peça(s) salva(s) no ambiente do PJe-JT, com pelo menos uma hora de antecedência, valendo-se a parte interessada dos seus próprios meios ou dos equipamentos disponibilizados nos Foros Trabalhistas ou nas Secretarias das Varas da Décima Região, em sistema de autoatendimento. As partes deverão estar presentes independentemente do comparecimento de advogado (artigo 843, CLT).

Em caso de dúvida, a parte poderá consultar a Portaria PRE/SGJUD Nº 1/2012, do TRT 10ª Região.

A petição inicial e documentos poderão ser acessados pelo s i t e <<http://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>>, devendo ser utilizado o navegador Mozilla Firefox - versão 10.2 ou superior (<http://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/fx/>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título

Tipo

Chave de acesso**

Despacho	Despacho	13061410105424700 000000211663
tentativas de citação infrutíferas	Documento Diverso	13061311232758500 000000210641
ctps	CTPS	13061311232685000 000000210634
procuracao	Procuração	13061311232617500 000000210621
Petição Inicial	Petição Inicial	13061311232561500 000000210617

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

PALMAS, 14 de junho de 2013.

Edital

Processo Nº RTSum-1503-23.2013.5.10.0802

RECLAMANTE	EDIVALDO GONCALVES ROCHA
ADVOGADO	ARTHUR TERUO ARAKAKI(OAB: 3054)
RECLAMADO	DANLUZ INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

P

PROCESSO Nº0001503-23.2013.5.10.0802 - AÇÃO

TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

AUTOR: EDIVALDO GONCALVES ROCHA

RÉU: DANLUZ INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Audiência Inicial: 27/06/2013 10:05

EDITAL DE

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

O(A) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica NOTIFICADO(A) o(a) réu(ré) DANLUZ INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 00.739.391/0001-60

a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia **27/06/2013 10:05**, relativa à reclamação trabalhista identificada em epígrafe. **Defesa(s) escrita(s) deverá(ão) ser apresentada(s) mediante peça(s) salva(s) no ambiente do PJe-JT, com pelo menos uma hora de antecedência, valendo-se a parte interessada dos seus próprios meios ou dos equipamentos disponibilizados nos Foros Trabalhistas ou nas Secretarias das Varas da Décima Região, em sistema de autoatendimento. As partes deverão estar presentes independentemente do comparecimento de advogado (artigo 843, CLT).**

Em caso de dúvida, a parte poderá consultar a Portaria PRE/SGJUD Nº 1/2012, do TRT 10ª Região.

A petição inicial e documentos poderão ser acessados pelo site <<http://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>>, devendo ser utilizado o navegador Mozilla Firefox - versão 10.2 ou superior (<http://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/fx/>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	13061410161219200 000000211668
tentativa de citação frustrada	Documento Diverso	13061312543379300 000000210882
cnpj	Documento Diverso	13061312543320200 000000210881
ctps	CTPS	13061312543246500 000000210879
procuracao	Procuração	13061312542883300 000000210876
Petição Inicial	Petição Inicial	13061312542829100 000000210875

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

PALMAS, 14 de junho de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1922-77.2012.5.10.0802

Reclamante Paulo Roberto Vicente Ferreira
 Advogado MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS(OAB: 1655/TO)
 Reclamado Lavajato Pontual

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias - art. 232, IV do CPC)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica(m) citado(a)(s): Lavajato Pontual, com a advertência do artigo 233 do CPC, para, em 48 horas, pagar(em) a quantia abaixo discriminada ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora "on line", via BacenJud, sem prejuízo de futuras atualizações.

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 5.594,10 (97,56%)

Custas do Processo: 111,88 (1,95%)

Custas Art.789.....: 27,97 (0,49%)

Total Geral: 5.733,95

Atualizado:31/05/2013

E, para que chegue ao conhecimento da(s) parte(s) acima identificada(s), foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, ODILON FREIRE SOARES FILHO, Diretor de Secretaria, fiz digitar, conferi e subscrevi, aos 14, JUNHO de 2013.

REINALDO MARTINI

Juiz do Trabalho

Edital**Processo Nº RT-2543-11.2011.5.10.0802**

Reclamante Edilson Cardoso da Silva
 Advogado OSWALDO PENNA JUNIOR(OAB: 4327-A/TO)
 Reclamado Max Pão Indústria e Comércio Ltda - ME
 Advogado CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS(OAB: 3520/TO)
 Reclamado Eliana Maria Scavassin Correa

EDITAL DE LEILÃO

Data e hora do 1ºLeilão: 10/07/2013 , a partir das 14:00 horas

Data e hora do 2ºLeilão: 21/08/2013, a partir das 14:00 horas

O Excelentíssimo Senhor Juiz da MM. 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, torna público que nos dias e horas designados acima será(o) levado(s) ao Leilão o seguinte(s) bem(ns):

01 (um) Expositor vertical de frios marca GELOPAR, com 04 portas frontais de vidro, com 04 prateleiras, medidndo 2,10x1,60x060m, em regular estado de conservação (ferrugem nas prateleiras e nas extremidades) e em funcionamento. Avalio pelo valor de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais).

01 (um) Balcão tipo expositor para doces e salgados, vidro curvo, marca GELOPAR, com 02 portas no fundo e com 02 prateleiras de vidro, medindo 1,70mx1,10mx0,60m, em bom estado de conservação e funcionamento. Avalio pelo valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

01 (um) Balcão tipo expositor para doces e salgados, vidro curvo, marca GELOPAR, com 02 portas no fundo e com 02 prateleiras em forma de grade, medindo 1,10mx1,10mx0,60m, em bom estado de conservação e funcionamento. Avalio pelo valor de R\$ 2.200,00 (dois mil reais)

TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

Fiel Depositário(a): GABRIEL DUARTE CORREA (CPF: 445.703.418-53)

Quem pretender arrematar, dito bem deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, e subsidiariamente da Lei nº 6.830/80 e do CPC.

A arrematação far-se-á por quem mais der em relação a cada leilão, ficando o arrematante obrigado a pagar no ato 20%(vinte por cento) do valor do lance e a depositar, em 24(vinte e quatro) horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução.

OBSERVAÇÃO: Todas as despesas relativas ao(s) bem(s), tais como, impostos de transmissão, despesas cartorárias, taxa condominal, transporte, IPTU, IPVA, água, luz, multa, correntes ou em atraso, correrão por conta do Licitante.

DO LEILÃO: será realizado no Auditório da sede desta Vara do Trabalho, por meio do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Antônio Carlos Volpi Santana, com endereço sito na Qd. 308 Sul, Alameda 01, Lotes 41/43 Centro CEP: 77021-060 Palmas/TO., ficando autorizados a promover, oportunamente, a remoção do bem penhorado. O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao disposto no art. 173 do Prov. Geral Consolidado do Eg. Regional ou seja, 5% sob o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição, se requerida após o leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo devedor, respectivamente, quando for o caso.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já, intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento público, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume da Vara.

Eu, ODILON FREIRE SOARES FILHO, Diretor de Secretaria, fiz digitar, conferi e subscrevi, aos 14, JUNHO de 2013.

REINALDO MARTINI

Juiz do Trabalho

Edital**Processo Nº RT-2569-09.2011.5.10.0802**

Exequente UNIÃO - Uniao
 Executado Alcides Francisco dos Santos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo de 30 dias - art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/1980)

O Excelentíssimo Senhor Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica(m) intimado(a)(s): Alcides Francisco dos Santos, para tomar(em) ciência do DESPACHO de fls.76, a seguir:

"Processe regularmente o agravo de petição interposto pela exequente/União e intime-se o executado, por edital, para apresentar contraminuta."

E, para que chegue ao conhecimento da(s) parte(s) acima identificada(s), foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e ainda afixado no local de costume desta Vara.

Eu, ODILON FREIRE SOARES FILHO, Diretor de Secretaria da MM 2ª VT de Palmas/TO fiz digitar, conferi e subscrevi, aos 14, JUNHO de 2013.

REINALDO MARTINI
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GURUPI-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-368-50.2012.5.10.0821

Reclamante	Adair Jose Pereira da Silva
Advogado	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
Reclamado	Elo Telecomunicacoes e Construcoes Ltda +1
Advogado	ELENILDES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO(OAB: 21971/GO)
Reclamado	Vivo S.A.
Advogado	SYLMAR RIBEIRO BRITO(OAB: 2601/TO)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho.

Gurupi(TO), 14 de junho 2013 (sexta-feira).

Glênio de Aguiar Fonseca
Técnico Judiciário

Vistos os autos.

1. HOMOLOGO a conta de LIQUIDAÇÃO/ENCARGOS no valor de R\$ 7.949,77, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais (art. 789-A/CLT).

2. CITE-SE o(a) 1º executado(a), por intermédio de seu procurador, via DEJT, para pagamento da execução, no prazo de 48 horas (CLT, art. 880), sob pena de constrição de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida.

3. Escoado o prazo supra, aplique-se o disposto no art. 83 da CGJT/TST, bem como a despersonalização da pessoa jurídica (arts. 79 e 80 CPC).

4. Restando infrutífera a providência, à Secretaria para diligenciar junto aos convênios, CNE, RENAJUD, INFOJUD, CRI e MANDADO de constrição, procedendo-se ao registro das restrições/constrições.

5. Em caso de negativa ao convênio BACEJUD, determino à Secretaria da Vara que proceda à inscrição do(s) 1º Executado(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, na forma prevista nos arts. 642-A, da CLT, 1º, § 4º, da Resolução Administrativa nº 1470 de 24/08/2011, do Órgão Especial do TST, em face do inadimplemento de obrigações reconhecidas neste processo.

6. Deixo de intimar a PGF com respaldo na Portaria/MF nº 435/2011, de 08 de setembro de 2011 (Ofício/3235/2011/GAB/PF-TO/PGF/AGU).

7. Publique-se no DEJT.

Gurupi-TO, 14 de junho de 2013.

ALMIRO ALDINO DE SÁTELES JUNIOR

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-520-98.2012.5.10.0821

Reclamante	Gislaine Barbosa de Oliveira
Advogado	GISSELI BERNARDES COELHO(OAB: 678/TO)
Reclamado	Hospital e Maternidade Santa Catarina Ltda.
Advogado	NADIN EL HAGE(OAB: 19/TO)

Despacho:"Vistos.1. Inerte a reclamante em informar o endereço da testemunha Alessandra Alves Barbosa, tenho que houve preclusão na sua oitiva. Dê-se ciência à reclamante. 2. Proceda a Secretaria contato telefônico com a perita Alessandra Martins Correia para indagar se houve a apresentação da documentação solicitada (fl. 881) a fim de propiciar a realização da perícia.

3. Solicite-se, com urgência, ao Sr. Oficial de Justiça a devolução do mandado à fl. 889, com o seu devido cumprimento.4. Tudo feito, venham os autos conclusos. Gurupi, 6 de junho de 2013. ALMIRO ALDINO DE SÁTELES JUNIOR - Juiz(a) do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-560-80.2012.5.10.0821

Reclamante	Edmilson Rodrigues dos Santos
Advogado	CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA(OAB: 2507/TO)
Reclamado	Solucao Seguranca e Vigilancia Ltda
Advogado	RITA DE CASSIA VATTIMO ROCHA(OAB: 2808/TO)
Reclamado	Incra - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:

Intimação do reclamante e da 1ª reclamada para que, no prazo legal, querendo, manifestem-se sobre o recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada às fls. 716/730.

A intimação da 1ª reclamada será diretamente via postal

Gurupi/TO, 14 de junho de 2013 (6ª f).

DELTRI PERINAZZO

Assistente

Despacho

Processo Nº RT-987-77.2012.5.10.0821

Reclamante	Jailson Cirqueira Luz
Advogado	DONATILA RODRIGUES RÊGO(OAB: 789/TO)
Reclamado	Refrescos Bandeirantes Industria e Comercio Ltda
Advogado	FABIO JABER(OAB: 5400/TO)

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:

Intimação do reclamante para que, no prazo legal, querendo,

manifeste-se sobre o recurso ordinário interposto pela reclamada à fl. 176 e seguintes.

Gurupi/TO, 14 de junho de 2013 (6ª f).

DELTRI PERINAZZO

Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1063-38.2011.5.10.0821

Reclamante	Frederico de Oliveira Junior
Advogado	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	BIBIANE BORGES DA SILVA(OAB: 1981-B/TO)

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:

Intimação do reclamante para que, no prazo legal, querendo, manifeste-se sobre o recurso de agravo de petição interposto pela reclamada à fl. 1221 e seguintes.

Gurupi/TO, 14 de junho de 2013 (6ª f).

DELTRI PERINAZZO

Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1117-04.2011.5.10.0821

Reclamante	Nilton Jose Leme
Advogado	DONATILA RODRIGUES RÊGO(OAB: 789/TO)
Reclamado	Brasil Bioenergetica-Ind. e Comercio de Alcool e Acucar Ltda + 1
Advogado	ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO(OAB: 17394/GO)
Reclamado	Edson Moura
Advogado	ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO(OAB: 17394/GO)
Reclamado	Edson Moura Junior
Advogado	ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO(OAB: 17394/GO)
Reclamado	Sauro Brasileira de Petroleo S.A
Advogado	ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO(OAB: 17394/GO)
Reclamado	2m do Brasil Industria e Comercio Ltda
Advogado	ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO(OAB: 17394/GO)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço CONCLUSOS os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho.

Gurupi-TO, 06 de junho de 2013 (5ª feira).

Antonio R. L. Teixeira
Diretor de Secretaria
VT/Gurupi-TO

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de suspensão de praça/leilão, formulado pela

executada BRASIL BIOENERGÉTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁLCOOL E AÇÚCAR LTDA, designado para o dia 10/06/2013, a ser realizado no átrio desta Vara do Trabalho, alegando ausência de intimação da penhora e da data designada para realização do leilão e ainda preço vil.

Quanto a ausência de intimação da penhora, resta sem razão o inconformismo da executada, conforme observo da fl. 172-verso, a reclamada foi intimada da penhora por meio do seu preposto, sr. Vilmar Monteiro da Costa, nomeado para tal encargo à fl. 111.

No que se refere a ausência de intimação da praça/leilão, também não prospera a alegação da reclamada, a demandada foi regularmente intimada, conforme pode ser observado à fl. 178 e verso, por seu procurador, dr. Roseval Rodrigues da Cunha, constituído à fl. 118, verso.

Quanto a alegação de preço vil, também resta sem razão a alegação da executada. Em que pese o bem penhorado ter sido adquirido, em 2009, por R\$ 1.638.000,00, está instalado na sede da reclamada, que está inativa há mais de dois anos, tendo naturalmente desgaste pelo uso e pela falta de operação. De outra parte, aquele que vier a adquirir o bem terá que remover o equipamento, para instalá-lo em outro local. Correta a avaliação. Não há falar em preço vil.

Não há falar em em fumus boni iuris e periculum in mora.

Assim, ausente fundamento para a suspensão do leilão. Indefiro o pedido de liminar.

Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DEJT.

Gurupi-TO, 07 de junho de 2013.

ALMIRO ALDINO DE SÁTELES JUNIOR

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1135-88.2012.5.10.0821

Reclamante	Edgar Ribeiro de Souza
Advogado	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
Reclamado	Concremat Engenharia e Tecnologia S/A
Advogado	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20015/DF)
Reclamado	Valec Engenharia Construções e Ferrovias Sa
Advogado	TARCISIO CASSIANO DE SOUSA ARAUJO(OAB: 4055/TO)

Despacho:"Vistos. Nego seguimento ao recurso ordinário interposto pela segunda reclamada, porque flagrantemente deserto ante à comprovação extemporânea do preparo, nos termos do art. 789, § 1º da CLT, do art. 7º da Lei 5.584/70 e da Súmula 245 do TST. Intime-se a reclamada, por seu procurador, via DEJT. Gurupi, 12 de junho de 2013. ALMIRO ALDINO DE SÁTELES JUNIOR - Juiz(a) do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1460-34.2010.5.10.0821

Reclamante	Adriel Gomes de Sousa
Advogado	DELSON CARLOS DE ABREU LIMA(OAB: 1964/TO)
Reclamado	F. E. V. Lima Cia Ltda
Advogado	OZIEL VIEIRA DA SILVA(OAB: 3303/MA)
Reclamado	Francisca Elayne Viana Lima
Reclamado	Alexandre Viana Lima

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho.

Gurupi(TO), 12 de junho de 2013 (4ª f.).

Deltri Perinazzo

Assistente

VISTOS, ETC...

1. Diante da concordância do reclamante com a proposta apresentada pela reclamada para parcelamento do débito em 10 parcelas mensais, homologo o acordo proposto pelas partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

2. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$34,72 calculadas sobre o valor do acordo (R\$1.736,05), já dispensadas por ocasião da homologação do 1º acordo homologado nos autos por este Juízo.

3. A reclamada deverá efetuar o depósito em conta judicial das 10 parcelas mensalmente todo dia 24 ou no primeiro dia útil subsequente, iniciando-se a 1ª parcela no dia 24/06/2013 (2ªf).

4. O autor dá geral e plena quitação pelo objeto da inicial e extinto contrato de trabalho, ficando estipulada multa de 100% em caso de inadimplência.

5. O reclamante deverá informar o cumprimento integral da avença até o dia 07/04/2014 (6ª f). Após o decurso de tal prazo sem manifestação, considerar-se-á satisfeita a obrigação e extinta a execução, no particular, nos termos do art. 794, II do CPC.

6. Contribuições previdenciárias pela reclamada já apuradas e discriminadas à fl. 88, inclusas no valor das parcelas, devendo a Secretaria observar o recolhimento quando do depósito das últimas três parcelas.

7. Intimem-se as partes através de seus procuradores, via DEJT.

Gurupi(TO), 12 de junho de 2013 (4ª f.).

ALMIRO ALDINO DE SÁTELES JUNIOR

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1462-04.2010.5.10.0821

Reclamante	Joadir Lopes Pinheiro
Advogado	DELSON CARLOS DE ABREU LIMA(OAB: 1964/TO)
Reclamado	F. E. V. Lima Cia Ltda + 1
Advogado	OZIEL VIEIRA DA SILVA(OAB: 3303/MA)
Reclamado	Francisca Elayne Viana Lima
Reclamado	Alexandre Viana Lima

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho.

Gurupi(TO), 12 de junho de 2013 (4ª f.).

Deltri Perinazzo

Assistente

VISTOS, ETC...

1. Diante da concordância do reclamante com a proposta apresentada pela reclamada para parcelamento do débito em 10 parcelas mensais, homologo o acordo proposto pelas partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

2. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$41,54 calculadas sobre o valor do acordo (R\$2.077,34), já dispensadas por ocasião da homologação do 1º acordo homologado nos autos por este Juízo.

3. A reclamada deverá efetuar o depósito em conta judicial das 10 parcelas mensalmente todo dia 24 ou no primeiro dia útil subsequente, iniciando-se a 1ª parcela no dia 24/06/2013 (2ªf).

4. O autor dá geral e plena quitação pelo objeto da inicial e extinto contrato de trabalho, ficando estipulada multa de 100% em caso de inadimplência.

5. O reclamante deverá informar o cumprimento integral da avença até o dia 07/04/2014 (6ª f). Após o decurso de tal prazo sem manifestação, considerar-se-á satisfeita a obrigação e extinta a execução, no particular, nos termos do art. 794, II do CPC.

6. Contribuições previdenciárias pela reclamada já apuradas e discriminadas à fl. 107, inclusas no valor das parcelas, devendo a Secretaria observar o recolhimento quando do depósito das últimas três parcelas.

7. Intimem-se as partes através de seus procuradores, via DEJT.

Gurupi(TO), 12 de junho de 2013 (4ª f.).

ALMIRO ALDINO DE SÁTELES JUNIOR

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1465-56.2010.5.10.0821

Reclamante	Durvenisio Pereira de Araujo
Advogado	DELSON CARLOS DE ABREU LIMA(OAB: 1964/TO)
Reclamado	F. E. V. Lima Cia Ltda
Advogado	OZIEL VIEIRA DA SILVA(OAB: 3303/MA)
Reclamado	Francisca Elayne Viana Lima
Reclamado	Alexandre Viana Lima

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho.

Gurupi(TO), 12 de junho de 2013 (4ª f.).

Deltri Perinazzo

Assistente

VISTOS, ETC...

1. Diante da concordância do reclamante com a proposta apresentada pela reclamada para parcelamento do débito em 10 parcelas mensais, homologo o acordo proposto pelas partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

2. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$107,16 calculadas sobre o valor do acordo (R\$5.358,42), já dispensadas por ocasião da homologação do 1º acordo homologado nos autos por este Juízo.

3. A reclamada deverá efetuar o depósito em conta judicial das 10 parcelas mensalmente todo dia 24 ou no primeiro dia útil subsequente, iniciando-se a 1ª parcela no dia 24/06/2013 (2ªf).

4. O autor dá geral e plena quitação pelo objeto da inicial e extinto contrato de trabalho, ficando estipulada multa de 100% em caso de inadimplência.

5. O reclamante deverá informar o cumprimento integral da avença até o dia 07/04/2014 (6ª f). Após o decurso de tal prazo sem manifestação, considerar-se-á satisfeita a obrigação e extinta a execução, no particular, nos termos do art. 794, II do CPC.

6. Contribuições previdenciárias pela reclamada já apuradas e discriminadas à fl. 105, inclusas no valor das parcelas, devendo a Secretaria observar o recolhimento quando do depósito das últimas três parcelas.

7. Intimem-se as partes através de seus procuradores, via DEJT.

Gurupi(TO), 12 de junho de 2013 (4ª f.).

ALMIRO ALDINO DE SÁTELES JUNIOR

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1599-49.2011.5.10.0821

Reclamante	Ronney Monteiro de Almeida
Advogado	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
Reclamado	Solução Segurança e Vigilância Ltda +1
Reclamado	Petrobras Distribuidora S A
Advogado	GUILHERME RODRIGUES DIAS(OAB: 58476/RJ)
Reclamado	Sebastiao Divino de Souza

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:

Ciência ao perito do depósito de seus honorários, via e-mail.

Intimação do exequente para que, no prazo de 10 dias, requeira o que entender de direito visando o prosseguimento efetivo da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de UM ANO, nos termos do art. 268, II, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região.

Gurupi/TO, 14 de junho de 2013 (6ª f).

DELTRI PERINAZZO

Assistente

Despacho

Processo Nº RT-25500-90.2004.5.10.0821

Processo Nº RT-255/2004-821-10-00.6

Reclamante	LIDIO CORREIA LIMA
Advogado	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
Reclamado	Orgal Vigilância e Segurança Ltda.
Advogado	DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR(OAB: 830/TO)

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:

Ciência ao exequente das informações recebidas do Juízo falimentar, após manterá os autos sobrestados, conforme despacho à fl.359.

Gurupi/TO, 14 de junho de 2013 (6ª f).

DELTRI PERINAZZO

Assistente

Despacho

Processo Nº RT-78500-63.2008.5.10.0821

Processo Nº RT-785/2008-821-10-00.8

Reclamante	Francisco Reis da Costa Júnior
Advogado	DONATILA RODRIGUES RÊGO(OAB: 789/TO)
Reclamado	Associação Apícola Caririense (na pessoa do Sr. Marcelo Murussi Leite)
Reclamado	Associação de Agroindústria e Produtores Rurais de Cariri (Caririense) - na pessoa do Sr. Marcelo Murussi Leite
Reclamado	Marcelo Murussi Leite

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho.

Gurupi(TO), 12 de junho de 2013 (4ª f.).

Deltri Perinazzo

Assistente

VISTOS, ETC...

1. Homologo o novo acordo noticiado pelas partes (fl.235) para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

2. Custas processuais pelo reclamado no importe de R\$114,00 calculadas sobre o valor do acordo (R\$5.700,00), a serem recolhidas e comprovada nos autos até dia 28/06/2013, juntamente com os emolumentos cartorários, restando indeferido o requerimento das partes no particular.

3. Tenho por satisfeita a obrigação e extinta a execução em relação ao crédito do reclamante, nos termos do art. 794, II do CPC.

4. Contribuições previdenciárias e fiscais inexistentes, face a natureza indenizatória das parcelas declaradas pelas partes na ocasião da homologação do primeiro acordo à fl.22.

5. Fica mantida a restrição de averbação de dívida sobre o imóvel do genitor do executado até integral cumprimento do acordo e

recolhimento das custas processuais e cartorárias.

6. Intimem-se as partes via DEJT, ficando prejudicada a intimação direta do reclamado face a ausência da atualização de seu endereço.

Gurupi(TO), 12 de junho de 2013 (4ª f.).

ALMIRO ALDINO DE SÁTELES JUNIOR
Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-95200-17.2008.5.10.0821

Processo Nº RT-952/2008-821-10-00.0

Reclamante	Ronildo Jaques dos Anjos
Advogado	DONATILA RODRIGUES RÊGO(OAB: 789/TO)
Reclamado	Hélio Junqueira de Souza
Advogado	DEBORA REGINA MACEDO(OAB: 3811/TO)
Reclamado	Auto Posto Tijuqueira Ltda
Reclamado	Renato Costa Esperidiao Junior
Advogado	PAULO HENRIQUE COSTA JÚNIOR(OAB: 18786/GO)
Reclamado	George Sandro di Ferreira
Advogado	GEORGE SANDRO DI FERREIRA(OAB: 17960/GO)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho.

Gurupi(TO), 12 de junho de 2013 (4ª f.).

Deltri Perinazzo
Assistente

VISTOS, ETC...

Indefiro o requerimento do arrematante, eis que as obrigações afetas ao imóvel relativas ao CCIR e ITR são de responsabilidade do adquirente do imóvel, devendo para tanto procurar o órgão responsável para averiguar a situação da propriedade e atualização cadastral. Dê-se ciência via DEJT.

Intime-se a reclamada para que no prazo de 05 dias comprove nos autos o recolhimento das custas processuais e dos emolumentos cartorários descritos à fl.177, conforme acordo homologado à fl.204.

Aguarde-se a decisão final da Ação anulatória de arrematação notificada no item 3 do despacho à fl.352 para posterior destinação da comissão do leiloeiro e do valor fruto da arrematação, observando-se a ordem legal de preferência, face a existência de credor hipotecário e ação junto ao Juízo Cível da Comarca de Paranã/TO (certidão do CRI às fls.136/141).

Gurupi(TO), 12 de junho de 2013 (4ª f.).

ALMIRO ALDINO DE SÁTELES JUNIOR
Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-97800-74.2009.5.10.0821

Processo Nº RT-978/2009-821-10-00.0

Reclamante	Pedro Soares Bezerra
Advogado	ADILAR DALTOÉ(OAB: 543/TO)
Reclamado	Construtora Andrade Gutierrez S/A
Advogado	HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 53B/TO)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho.

Gurupi(TO), 14 de junho 2013 (sexta-feira).

Glênio de Aguiar Fonseca
Técnico Judiciário

Vistos os autos.

1. HOMOLOGO a conta de LIQUIDAÇÃO/ENCARGOS no valor de R\$ 74.150,99, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais (art. 789-A/CLT).
 2. Convolto em penhora os valores depositados a título de depósitos de recursais às fls. 457/458.
 3. CITE-SE o(a) executado(a), por intermédio de seu procurador, via DEJT, para pagamento da execução, no valor de R\$ 58.293,96, no prazo de 48 horas (CLT, art. 880), sob pena de constrição de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida, nos termos do art. 899, caput, da CLT.
 4. Escoado o prazo supra, aplique-se o disposto no art. 83 da CGJT/TST, bem como a despersonalização da pessoa jurídica (arts. 79 e 80 CPC).
 5. Restando infrutífera a providência, à Secretaria para diligenciar junto aos convênios, CNE, RENAJUD, INFOJUD, CRI e MANDADO de constrição, procedendo-se ao registro das restrições/constrições.
 6. Em caso de negativa ao convênio BACEJUD, determino à Secretaria da Vara que proceda à inscrição do(s) Executado(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, na forma prevista nos arts. 642-A, da CLT, 1º, § 4º, da Resolução Administrativa nº 1470 de 24/08/2011, do Órgão Especial do TST, em face do inadimplemento de obrigações reconhecidas neste processo.
 7. Ao final da execução, dê-se ciência à União Federal, com a remessa dos autos à PGF.
 8. Publique-se no DEJT.
- Gurupi-TO, 14 de junho de 2013.

ALMIRO ALDINO DE SÁTELES JUNIOR
Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-99600-40.2009.5.10.0821

Processo Nº RT-996/2009-821-10-00.1

Reclamante	Adil Quirino de Souza
Advogado	LOURIVAL VENANCIO DE MORAES(OAB: 171/TO)
Reclamado	Edson Nunes Lustosa
Advogado	MAURICIO CORDENONZI(OAB: 2223/TO)

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:

Intimação das partes acerca da data designada (13/08/213 às 14h) para a realização de novo leilão do bem penhorado no Juízo

Deprecado (Vara do Trabalho de Dianópolis/TO) e ciência do reclamante do indeferimento de seu pedido de adjudicação.

Gurupi/TO, 14 de junho de 2013 (6ª f).

DELTRI PERINAZZO

Assistente

SUMÁRIO

SECRETARIA DA 1ª TURMA	1
Despacho	1
COORDENADORIA DE APOIO AO JUÍZO CONCILIATÓRIO E DE EXECUÇÕES ESPECIAIS	1
Despacho	1
1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	6
Despacho	6
2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	12
Despacho	12
Edital	22
3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	23
Despacho	23
Edital	30
4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	31
Despacho	31
Edital	35
5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	37
Despacho	37
Edital	56
6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	56
Despacho	56
Edital	63
7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	64
Despacho	64
Edital	70
8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	71
Despacho	71
Edital	78
9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	79
Despacho	79
Edital	87
10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	87
Despacho	87
Edital	91
11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	91
Despacho	91
Edital	100
12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	100
Despacho	100
Edital	105
13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	106
Despacho	106
Edital	119

14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	120
Despacho	120
15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	120
Despacho	120
Edital	132
16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	133
Despacho	133
Edital	144
17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	146
Despacho	146
Edital	156
18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	156
Despacho	156
Edital	158
19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	158
Despacho	158
Edital	169
20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	170
Despacho	170
Edital	177
21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	180
Despacho	180
Edital	189
VARA DO TRABALHO DO GAMA-DF	189
Despacho	189
Edital	189
1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF	190
Despacho	190
Edital	201
2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF	204
Despacho	204
Edital	229
3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF	230
Despacho	230
Edital	239
1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO	241
Despacho	241
2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO	246
Despacho	246
Edital	248
VARA DO TRABALHO DE GURUPI-TO	253
Despacho	253